



A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA AMAZÔNIA



ORGANIZADOR
FÁBIO ALVES

ipea

A Amazônia brasileira apresenta um rico cenário natural, composto de florestas e rios, lagos, igarapés e furos, que abrigam uma ampla diversidade de fauna e flora. O processo histórico de ocupação territorial – intensificado a partir da colonização europeia - ocorreu até meados do século XX, através de seus rios. Suas margens concentraram o maior contingente populacional da região, com a formação de povoados e cidades, que se somaram ao processo originário de ocupação indígena. Também fruto desse processo de ocupação, existe hoje uma grande diversidade sociocultural, protagonizada por povos tradicionais - como indígenas, seringueiros, quilombolas e ribeirinhos, os chamados povos das águas e das florestas.

As comunidades tradicionais ribeirinhas estendem-se ao longo dos rios Amazonas, Tocantins, Solimões, Xingu, Tapajós, Negro e Madeira, bem como de seus tributários, e ocupam suas margens, ilhas e várzeas. Grande parte desse território constitui, segundo a legislação brasileira, terras da União federal. São, portanto, bens de domínio público, e cabe ao governo federal - por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União – a gestão e a destinação dessas terras.

Em virtude dos problemas sofridos por essa população, em função da insegurança jurídica relacionada ao não reconhecimento oficial de seus territórios, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) executa uma ação de regularização fundiária de famílias e comunidades ribeirinhas ocupantes de terras federais, por meio da emissão de termos de autorização de uso sustentável (Taus).



A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA AMAZÔNIA



ORGANIZADOR
FÁBIO ALVES

ipea

Governo Federal

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Ministro interino Dyogo Henrique de Oliveira

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Ernesto Lozardo

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Alexandre dos Santos Cunha

Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia, Substituto

Antonio Ernesto Lassance de Albuquerque Junior

Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas

Mathias Jourdain de Alencastro

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Marco Aurélio Costa

Diretora de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação, Regulação e Infraestrutura

Fernanda De Negri

Diretor de Estudos e Políticas Sociais, Substituto

José Aparecido Carlos Ribeiro

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais, Substituto

Cláudio Hamilton Matos dos Santos

Chefe de Gabinete, Substituto

Márcio Simão

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação

João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>



A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA AMAZÔNIA



ORGANIZADOR
FÁBIO ALVES

ipea

Brasília, 2016

Este livro faz parte do Projeto Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia, realizado mediante o Termo de Cooperação nº 04/2012, celebrado entre o Ipea e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Coordenação geral do Projeto

Brancolina Ferreira
Erivelton Pires Guedes
Fábio Alves
Fernando Campagnoli

Organização do livro

Fábio Alves

Autores

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves
Andrei Cornetta
Fábio Alves
Fernando Campagnoli
Heloisa Helena Vasconcelos de Aquino
Jorge Bohrer Marques
José Heder Benatti
Leonard Jeferson Grala Barbosa
Maria Celina de Mello de Carvalho

Equipe de pesquisa

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves
Andrei Cornetta
Fábio Alves
Leonard Jeferson Grala Barbosa
Joana Carolina Silva Rocha
Leila Mourão Miranda
Marina Almeida Mesquita Oliveira

A função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia /
organizador: Fábio Alves . – Brasília : Ipea, 2016.
359 p. : il., gráfs., mapas color.

Inclui Bibliografia.

Projeto Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da
União na Amazônia, realizado mediante o Termo de Cooperação n. 04/
2012, celebrado entre o Ipea e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU)
ISBN: 978-85-7811-273-8

1. Sistema Fundiário. 2. Uso da Terra. 3. Regulamentações. 4.
Proteção Ambiental. 5. Políticas Públicas. 6. Projetos de Desenvolvimento.
7. Inclusão Social. 8. Comunidades Ribeirinhas. 9. Várzeas. 10. Região
Amazônica. I. Alves, Fábio. II. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.
III. Secretaria do Patrimônio da União.

CDD 333.7713

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....7

APRESENTAÇÃO9

INTRODUÇÃO 11

CAPÍTULO 1

VÁRZEA E AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS: A TENTATIVA
DE IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM UMA REGIÃO
ECOLOGICAMENTE INSTÁVEL17

José Heder Benatti

CAPÍTULO 2

QUESTÕES METODOLÓGICAS E CONCEITUAIS DO ESTUDO31

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves

Andrei Cornetta

Fábio Alves

Leonard Jeferson Grala Barbosa

CAPÍTULO 3

A OPERACIONALIZAÇÃO DO NOSSA VÁRZEA NO ESTADO DO PARÁ51

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves

Andrei Cornetta

Fábio Alves

Leonard Jeferson Grala Barbosa

CAPÍTULO 4

BELÉM E ABAETETUBA63

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves

Andrei Cornetta

Fábio Alves

Leonard Jeferson Grala Barbosa

CAPÍTULO 5

MARAJÓ107

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves

Andrei Cornetta

Fábio Alves

Leonard Jeferson Grala Barbosa

CAPÍTULO 6	
MÉDIO XINGU	199
Amanda Cristina Oliveira Gonçalves	
Andrei Cornetta	
Fábio Alves	
Leonard Jeferson Grala Barbosa	
CAPÍTULO 7	
A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA AMAZÔNIA	275
Amanda Cristina Oliveira Gonçalves	
Andrei Cornetta	
Fábio Alves	
Leonard Jeferson Grala Barbosa	
CAPÍTULO 8	
DESAFIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS NA AMAZÔNIA	315
Fernando Campagnoli	
Heloisa Helena Vasconcelos de Aquino	
Jorge Bohrer Marques	
Maria Celina de Mello de Carvalho	
REFERÊNCIAS	323
ANEXOS	345

AGRADECIMENTOS

A relação a seguir não abrange todas as pessoas que, de alguma forma, contribuíram para a realização do nosso trabalho, às quais somos muito gratos. Uma vez que a pesquisa foi efetuada predominantemente por levantamento de campo, nossos agradecimentos se dirigem, em sua maioria, aos municípios visitados pela equipe, a pessoas e a instituições que ajudaram na articulação com atores, logística, fornecimento de dados. De antemão, agradecemos a todas as comunidades que nos acolheram e forneceram informações essenciais para nosso estudo. Em particular agradecemos os atores a seguir elencados.

Em Abaetetuba: à Comissão Pastoral da Terra; ao Movimento dos(as) Ribeirinhos(as) das Ilhas e Várzeas (Moriva); ao Conselho das Associações Agroextrativistas, aos Quilombolas, ao Nossa Várzea e aos Grupos Afins das Ilhas de Abaetetuba (Cagroquiaia).

Em Afuá: ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; ao escritório local da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater); à Comissão Pastoral da Terra (CPT) de Macapá.

Em Altamira: à Colônia de Pescadores; ao Movimento dos Atingidos por Barragens; ao Movimento Xingu Vivo; ao escritório local da Defensoria Pública do Estado do Pará; à Cooperativa dos Pescadores e Beneficiadores de Pescados de Altamira-Xingu (Coopebax).

Em Anapu: ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; à Secretaria Municipal de Meio Ambiente; ao escritório local do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Em Breves: ao escritório local da Emater; à Casa Familiar Rural; à Associação de Moradores da Reserva Extrativista Mapuá (Amorema).

Em Belém: ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais das Ilhas Sul; ao Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará (Naea/UFPa); ao Eliel da Conceição Raiol.

Em Cachoeira do Arari: ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

Em Colares: ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

Em Gurupá: ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

Em Ponta de Pedras: a Edno da Silva Morais.

Em Senador José Porfírio: ao Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; à Colônia de Pescadores; à Cooperativa Mista dos Garimpeiros da Ressaca, Itata, Galo, Ouro Verde, e Ilha da Fazenda (Coomgrif).

In memoriam: a Domingos Trindade (Assopra), de Abaetetuba; a Teodoro Lalor de Lima, de Cachoeira do Arari – personagens amazônidas que dedicaram suas vidas à defesa dos direitos de suas comunidades.

APRESENTAÇÃO

O governo federal, por meio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), assumiu um grande desafio e uma importante responsabilidade: fazer cumprir a função socioambiental de terras públicas federais na Amazônia. Da prerrogativa constitucional de cumprimento da função socioambiental de áreas sob seu domínio, sejam em glebas públicas federais como ao longo de seus corpos d'água com suas várzeas e terrenos marginais, sejam em terrenos de marinha e ilhas federais, nasce o desafio de regularizar os ocupantes tradicionais, os quais muitas vezes reconhecem-se como populações ribeirinhas. Tais populações apresentam um modo de vida peculiar, de estreita ligação com o meio natural em que vivem, com relação intrínseca com a água e a terra firme, e desenham suas rotas de um modo de vida que confunde um pouco a lógica agrária que normalmente a gestão pública costuma tratar. Nesse caso, os espaços físicos de ocupação são de uso comum na água e de uso particular na moradia das margens dos rios.

Historicamente essas populações padecem de problemas advindos da insegurança jurídica por não terem seus direitos territoriais reconhecidos, insegurança que poderia ser resolvida com algum instrumento jurídico documental que regularizasse o uso da terra que ocupam.

Ao assumir que o cumprimento da função socioambiental das terras públicas federais na Amazônia está relacionado com o reconhecimento territorial de comunidades tradicionais que as utilizam para moradia, para o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis e para sua própria reprodução social e cultural, a SPU implementa a regularização fundiária de famílias ribeirinhas, mediante a emissão de Termos de Autorização de Uso Sustentável (Taus). Essa ação, iniciada em 2005 no Pará, recebeu o nome de Projeto Nossa Várzea, o qual se constitui como experiência pioneira em termos de política pública de inclusão social, com mais de 40 mil famílias atendidas até o momento só nesse estado. Na Amazônia Legal como um todo, a SPU já emitiu e entregou nesses dez anos de criação desse instrumento, por meio de suas superintendências regionais, cerca de 58 mil Taus.

Desse público alcançado pelas ações de cadastramento e emissão de Taus, cerca de 8 mil ribeirinhos já foram incluídos como beneficiários do Programa Bolsa Verde do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e na ação de busca ativa do Programa Bolsa Família do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Isso evidencia que o acesso a território por meio da regularização fundiária tem o poder de trazer o cidadão para o campo da visibilidade das políticas de proteção social.

Dada a magnitude e o potencial de inclusão já alcançados por essa iniciativa, a SPU deparou-se com a necessidade de avaliar essa política de acesso a território, com vistas a apurar a efetividade da ação na garantia de direitos e no cumprimento da função socioambiental, bem como dispor de mecanismos de monitoramento e de aperfeiçoamento da política. Nesse sentido, a SPU buscou no Ipea a formulação de uma estratégia de desenvolvimento e amadurecimento de suas iniciativas voltadas a esse público. A partir daí nasceu a composição de uma parceria técnica, com pesquisadores e agentes públicos dedicados à formulação e aplicação de políticas de proteção social, tendo como ponto de partida o instrumento de Taus já então em franca atividade.

Como estratégia de trabalho, adotou-se inicialmente a sistematização dos dados geográficos da SPU por meio de um sistema de informações geográficas (SIG) e pela realização de um estudo de cunho qualitativo *in locu* com comunidades ribeirinhas selecionadas como emblemáticas. Estas representam casos significativos do ponto de vista socioambiental e podem, pelas suas semelhanças e diferenças, nortear a SPU e os demais órgãos de governo em suas ações no interior da Amazônia, na busca para minimizar as desigualdades sociais nesse imenso território estratégico para o país.

Foram selecionadas pelo Ipea quatro regiões importantes do estado do Pará: a área insular da região metropolitana de Belém, a área insular do município de Abaetetuba, no Baixo Tocantins, o arquipélago do Marajó, e a região do Médio Xingu. São os resultados deste estudo, destas questões, destes desafios e destas proposições que apresentamos neste livro, que conta também com a honrosa contribuição do Prof. José Benatti, da Universidade Federal do Pará. Estudioso do tema, foi escolhido para abrir a discussão tratada no livro, que se inicia com a problemática jurídica das várzeas amazônicas. Seguem então os debates e resultados focados pela equipe do Ipea nas áreas estudadas, apontando para a melhoria e o fortalecimento dessa política e suas interfaces com as demais políticas sociais, sempre trazendo à tona os percalços necessários a que os gestores públicos devem estar sempre atentos.

Com essa publicação, esperamos contribuir e indicar caminhos para a resolução de problemas históricos advindos da complexa situação fundiária da Amazônia brasileira.

Boa leitura!

Ernesto Lozardo
Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

INTRODUÇÃO

A União Federal detém sob sua dominialidade uma expressiva área na Amazônia brasileira. Parte desse patrimônio é constituído por glebas de terra arrecadadas cuja gestão cabe ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Outra porção é formada por áreas definidas por lei como de propriedade federal: os terrenos de marinha, os terrenos marginais, as várzeas e ilhas situadas em rios federais. Sobre essas áreas cabe a administração da Secretaria do Patrimônio da União (SPU). A gestão desse patrimônio não é uma tarefa simples, uma vez que a região amazônica apresenta um processo complexo e antigo de ocupação territorial. Estudos arqueológicos indicam que a presença humana na região remonta a não menos que nove mil anos.¹ Quando os europeus chegaram à região, no início do século XVI, a população composta por várias etnias indígenas foi estimada entre cinco e seis milhões de habitantes, e a maior concentração dessa população habitava os ecossistemas de várzeas (Denevan, 2003).² Os primeiros testemunhos europeus na região amazônica relatam o encontro com diversos povoados indígenas localizados às margens fluviais, formando agrupamentos humanos que variavam de algumas centenas a dez mil habitantes (*op. cit.*, 180-181). Assim, a colonização europeia na Amazônia ocorreu, como nas demais regiões do continente americano, em contraposição à existência de populações autóctones.

A partir de sua descoberta pelos primeiros navegadores, a Bacia Amazônica se configurou em cenário de disputas territoriais entre países europeus. Inglaterra, França, Espanha, Holanda e Portugal se digladiaram pelo domínio da região, a fim de se apropriar dos ricos e variados recursos naturais ali existentes. A vitória ficou com a Coroa portuguesa, que intensificou o processo de ocupação territorial e exploração das chamadas “drogas do sertão”, as quais eram exportadas para o mercado europeu. Constituíam uma série de produtos da atividade extrativista, especiarias de alto valor na Europa da época. Entre eles, vale citar o pau-cravo, a canela, a salsaparrilha e o cacau, explorados à exaustão no Estuário Amazônico e no Vale do Tocantins³ (Angelo-Menezes, 2000, p. 49 e 66).

Iniciativas de implantação de sistemas agropecuários voltados para o mercado regional e internacional foram realizadas pelo colonizador português.

1. De acordo com Roosevelt (1998, p. 58-60), os achados arqueológicos mais antigos datariam de 12.000 a 7.000 a.C.

2. A estimativa da população amazônica no momento da chegada dos europeus não é ponto consensual entre os estudiosos da área. Bety Meggers estima que a população indígena na Amazônia deveria estar entre 1,5 e 2 milhões de habitantes (Meggers *apud* Ribeiro, 1992, p. 79).

3. No Vale do Rio Xingu, o pau-cravo teria sido a principal droga do sertão explorada (Chambouleyron, 2008, p. 52-54 e 67).

Foram efetuadas experiências de cultivo de cana-de-açúcar,⁴ café,⁵ e cacau,⁶ além de introduzida a pecuária extensiva nos campos do Marajó. Contudo, foi o extrativismo o motor do processo de ocupação da Amazônia. Em fins do século XVIII, produtos como a castanha-do-pará⁷ e o cacau prevaleciam na pauta de exportação dos produtos amazônicos. A exploração dos seringais veio intensificar o extrativismo e estendê-lo por todo o período do Império e da Primeira República. Produto conhecido e usado tradicionalmente por populações indígenas, a borracha obtida pelo látex da seringueira, já na segunda metade do século XVIII, veio a ser empregada como matéria-prima para confecção de calçados e roupas impermeáveis e com razoável comercialização para o mercado europeu (Santos, 1980, p. 29-30). Mas foi o seu emprego na indústria automobilística que intensificou a atividade extrativa da borracha, tornando-a o principal produto de exportação amazônica, até mesmo competindo, em âmbito nacional, com o café produzido no Sudeste do país.

Em todo esse tempo, o rio desempenhou papel crucial no processo de ocupação da Amazônia. A magnitude do rio Amazonas, chamado de “Mar Doce” por um de seus primeiros navegadores,⁸ constituiu, junto com seus afluentes, a principal via de expansão da colonização europeia na região. Por ele também eram escoados os produtos obtidos do interior e que partiam para o outro lado do Atlântico. Por consequência, a dominação territorial ocorreu inicialmente pelas margens do rio, com a instalação de fortificações e a expedição de missões religiosas, responsáveis pelos aldeamentos de índios e a subsequente exploração de sua mão de obra. Num segundo momento, formaram-se povoados compostos por colonos portugueses e índios aldeados. Surge daí o tipo caboclo, mestiço do branco e índio, cujo modo de vida integrado ao rio seria tomado como sinônimo de “ribeirinho”, o “caboclo da beira”, no dizer de Wagley (1977, p. 117). A esses se integraram os africanos, trazidos à região para servirem de mão de obra escrava e, posteriormente, os contingentes de homens vindos do Nordeste, atraídos pelo sonho de riqueza da economia da borracha, mas desiludidos pela realidade de opressão e servidão imperante do sistema de aviamento.⁹

4. A cana-de-açúcar, na Amazônia, teria sido introduzida primeiramente no estuário amazônico a partir do século XVII, e no Baixo Tocantins, no século seguinte (Homma, 2003, p. 30; Angelo Menezes, 2000, p. 46).

5. De acordo com Homma, o cultivo do café teria sido introduzido no Brasil no início do século XVIII mediante experiência pioneira em Belém, Pará (Homma, 2003, p. 34-35).

6. A importância do cultivo de cacau na produção amazônica deste fruto é questionada. Segundo Santos, a magnitude da exportação do cacau amazônico ocorrida entre o fim do século XVIII e início do século XIX deve-se à atividade extrativista, cabendo aos cultivos participação residual (Santos, 1980, p. 18)

7. Estudos têm comprovado que a disseminação da castanha-do-pará está ligada aos movimentos migratórios de grupos indígenas, contribuindo para o quadro de extração intensa que ocorreu desde pelo menos meados do século XVIII. Para mais informações, ver Shepard Junior e Ramirez (2011).

8. O navegador era Vicente Pinzón, capitão da primeira frota europeia a navegar pela foz do Amazonas, que, ao se deparar com a grandiosidade do rio, batizou-o de *Santa Maria de la Mar Dulce* (Capitulação..., 1859).

9. Furtado (2007, p. 192) estimou que, entre as duas décadas finais do século XIX e a primeira do século XX, o contingente humano que migrou para a Amazônia teria chegado a quinhentas mil pessoas.

A população ribeirinha hoje encontrada na região amazônica é resultado desse processo histórico de ocupação e dos diversos fluxos migratórios de contingentes humanos que se instalaram nas beiras dos rios e ali desenvolveram modos singulares de interação com o meio. Herdaram da cultura indígena a prática tradicional de cultivos nas áreas de várzea, desenvolveram sistemas de criação de animais adaptados à sazonalidade de cheias e secas, além de aproveitarem os recursos das águas e da floresta por meio do trabalho extrativo. Tais atividades, voltadas predominantemente para o autoconsumo, com destinação do excedente para um sistema local de trocas não monetizado, eram (e ainda são) praticados com maior ou menor autonomia, a depender da pressão exercida pelos ciclos econômicos hegemônicos ocorridos na região, com apropriação de seu território e de sua mão de obra para exploração de recursos naturais voltados para o mercado.

Devido à informalidade de sua ocupação territorial, as comunidades ribeirinhas se tornam vulneráveis à atuação de seu território por terceiros, patrões, empresas, fazendeiros, entre outros, com apropriação dos recursos naturais necessários à sua reprodução socioeconômica e cultural, sujeição de seu trabalho, e não raro expulsão de sua terra. Surge, dessa situação, a necessidade do reconhecimento oficial de seu território tradicionalmente ocupado por meio de uma ação governamental de regularização fundiária, ação que daria efetividade aos direitos garantidos pela legislação brasileira. Uma vez que grande parte do território ribeirinho é de domínialidade federal (margens, várzeas e ilhas situadas em corpos d'água federais), cabe à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) a gestão dessas terras. Com intuito de regularizar as áreas de moradia e trabalho de populações ribeirinhas agroextrativistas, foi editada em 2005, pela SPU, a Portaria nº 284, a qual normatiza, pela primeira vez, os critérios para a emissão de Termos de Autorização de Uso Sustentável (Taus).

A emissão de autorizações de uso para as comunidades ribeirinhas constitui uma medida inicial para reconhecer, de forma rápida e menos onerosa, os territórios ocupados tradicionalmente nas áreas de várzea. A solução definitiva, por meio da Concessão de Direito Real de Uso, envolve ações de reconhecimento, demarcação e discriminação das terras de domínio da União, cujo procedimento se dá de forma complexa e morosa. Para a emissão do Taus, é realizado um cadastro socioeconômico das famílias beneficiárias, além de colhida uma foto da família em frente à sua casa e em um ponto georreferenciado da moradia, a partir do qual é projetado um círculo correspondente a um raio de quinhentos metros, configurando a área de alcance da autorização de uso, respeitados os limites tradicionalmente aceitos pela comunidade. A partir de junho de 2009, com a emissão da Portaria nº 100, a SPU amplia as formas de delimitação da autorização de uso, estabelecendo a possibilidade de ser definida poligonal fechada de pontos georreferenciados, em caráter individual, em nome da família, ou coletiva, delimitando a área de várzea ocupada tradicionalmente pela comunidade.

Assim, a autorização de uso é estabelecida como o marco inicial do processo de regularização fundiária, devendo seguir para a derradeira Concessão de Direito Real de Uso. No Pará, a ação foi intitulada “Projeto Nossa Várzea”, sendo emitidos até 2014 mais de 47 mil Taus em 54 municípios do estado. Inicia-se, dessa forma, uma política de reconhecimento territorial e cidadania a uma população historicamente legada à exclusão socioterritorial.

O “Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia” é fruto de uma parceria entre o Ipea e a Secretaria do Patrimônio da União, cujo objetivo final é registrar e avaliar ações de inclusão socioterritorial e de regularização fundiária de comunidades tradicionais ribeirinhas, ocupantes de áreas da União na Amazônia paraense. Nesse sentido, buscou-se analisar em que medida o Projeto Nossa Várzea contribui para a garantia de direitos socioterritoriais de comunidades tradicionais ribeirinhas – com relação à preservação do meio ambiente, economia local, trabalho, segurança fundiária, reprodução sociocultural –, de forma a criar condições para a conquista da cidadania das famílias que compõem o público-alvo da política. Para tanto, foi trabalhado em duas linhas. A primeira consistiu na disponibilização aos gestores do Nossa Várzea de uma plataforma na rede mundial de computadores com as informações georreferenciadas do projeto, de modo a permitir seu monitoramento. A segunda se constituiu em uma pesquisa de campo, na qual foram selecionados determinados territórios ribeirinhos de atuação da SPU mediante a emissão de Taus. A pesquisa de campo foi constituída de três estudos territoriais: um envolvendo a região insular metropolitana de Belém e de Abaetetuba; um sobre a região do Médio Xingu; e outro sobre o Arquipélago do Marajó.

Este livro apresenta o resultado da pesquisa realizada no estado do Pará entre abril de 2012 e dezembro de 2013. No capítulo seguinte, o professor José Benatti, do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará (UFPA), aborda questões jurídicas e fundiárias de comunidades ribeirinhas, cuja dinâmica de ocupação territorial ocorre em áreas de inundações periódicas, genericamente chamadas de várzea, mas também ocupam áreas de terra firme, ilhas e corpos d’água, grande parte constituída por áreas de dominialidade da União.

Na sequência, são tratadas questões metodológicas que orientaram a pesquisa. Discute-se a ênfase dada a estratégias qualitativas de coleta e análise de informações, de sua conveniência e importância para análise de políticas públicas, especialmente no contexto de garantia de direitos de populações tradicionais. São discutidos também conceitos-chave para o processo de análise. Categorias como função social da terra, território, comunidade tradicional, regularização fundiária são apresentadas com o intuito de compor o referencial teórico do estudo realizado.

No capítulo 4, apresenta-se e discute-se a execução do Projeto Nossa Várzea, de emissão de Termos de Autorização de Uso pela SPU, no estado do Pará. São abordados os procedimentos de operação do projeto em suas fases: a seleção das comunidades a serem atendidas, a audiência pública, o processo de cadastramento, e a entrega dos Taus às comunidades. Dessa forma, desenha-se uma visão geral de como a ação é operacionalizada junto a seu público-alvo.

Os três capítulos seguintes focam os estudos de caso realizados em distintos territórios, a saber: região insular de Belém e Abaetetuba, Arquipélago do Marajó, e Médio Xingu. Buscou-se, nesses capítulos, fazer uma contextualização histórica e territorial das regiões visitadas, e analisar as implicações da política de regularização fundiária *vis-à-vis* a dinâmica territorial local, relacionada por sua vez à apropriação do território, a relações de trabalho, ao uso dos recursos naturais, e à interface com outras políticas públicas, entre outros aspectos.

A análise final da política é apresentada no capítulo 8. A função socioambiental do Patrimônio da União é discutida a partir de elementos que a compõem: o fundiário, o sociocultural, as relações de trabalho, o econômico e o ambiental. Procurou-se fazer uma síntese das constatações da pesquisa de campo a partir das informações colhidas nas três regiões estudadas e, a partir disso, elaborar proposições para o aperfeiçoamento da política.

Por fim, no último capítulo, a equipe de técnicos da Coordenação-Geral da Amazônia Legal da SPU discorre sobre os desafios da regularização fundiária de comunidades ribeirinhas na Amazônia. Com base em informações referentes ao marco normativo do órgão, na experiência acumulada na implementação da política e na pesquisa realizada pelo Ipea, discutem-se os avanços e as potencialidades da política.

Fábio Alves
Organizador

VÁRZEA E AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS: A TENTATIVA DE IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM UMA REGIÃO ECOLÓGICAMENTE INSTÁVEL¹

José Heder Benatti²

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos quinze anos, o governo federal tem se preocupado mais efetivamente com a regularização fundiária da várzea, em particular da ocupação familiar e das populações tradicionais.³ Diferentemente da regularização fundiária em terra firme, a várzea possui peculiaridades ecológicas e sociais que obrigam um trabalho diferenciado no reconhecimento das posses e territórios.⁴

Atualmente, temos distintas formas de legitimação do apossamento das populações tradicionais. Podemos enumerar a reserva extrativista (Resex), a reserva de desenvolvimento sustentável (RDS), a propriedade quilombola e o projeto de assentamento agroextrativista (PAE). Todos podem ser criados em área de várzea.

O reconhecimento oficial das áreas ocupadas pelas populações tradicionais é uma importante política pública para democratizar o acesso à terra no Brasil, particularmente em um país que possui um elevado índice de concentração de

1. Parte da discussão realizada nesse texto foi retirada de trabalhos cujo tema principal foi a várzea (Benatti *et al.*, 2003; Benatti, 2005; 2011).

2. Advogado, doutor, professor associado de direito da Universidade Federal do Pará (UFPA), diretor-adjunto do Instituto de Ciências Jurídicas da UFPA e bolsista de produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3. Dizer o que é populações tradicionais não é tarefa fácil, seja no âmbito antropológico ou jurídico. As diversas definições descritas na literatura são pertinentes porque apresentam elementos caracterizadores desses grupos sociais, que são: a ligação com determinado território, a organização social e política, a relação com a natureza e o uso dos recursos naturais renováveis, e o pequeno grau de envolvimento com o mercado e a sociedade em volta. Podemos citar autores que trabalham com essa concepção aberta: Berno de Almeida (1989), Diegues (1994), Cunha e Almeida (2001), Bromley e Cernea (1991), Blaikie e Brookfield (1987) e Ostrom (2005). Utilizar-se-á neste trabalho o termo "populações tradicionais" na forma mais abrangente, acompanhando-se, assim, a posição de Barreto Filho (2006), que ressalta ser na generalidade e na fluidez do termo que se encontra sua força. Para esse autor, a noção de "população tradicional" é utilizada de forma ambivalente, ora com caráter residual e negativo, para excluir dessa categoria de grupos os indígenas e os quilombolas, ora com caráter positivo e abrangente, para incluir todos os grupos sociais cuja distintividade cultural se expressaria nas territorialidades específicas. Também se empregarão as definições existentes no Decreto nº 6.040/2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

4. Para esse texto, empregaremos o sentido de território mais próximo da(s) definição(ões) atribuída(s) pela antropologia, a qual enfatiza a apropriação e a construção simbólicas que são feitas pelas populações em espaços por estas habitados, que é condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica. Não é a noção empregada pela teoria política na qual o ordenamento jurídico o concebe (um povo, um território, uma nação). Para a visão tradicional do direito, o território é um dos elementos formadores do Estado e o limite de seu poder.

terra nas mãos de poucos.⁵ Outros objetivos que se pretende assegurar com a regularização das populações tradicionais: as diferentes manifestações culturais; o respeito à organização social e política desses grupos; e a proteção ambiental.

Na realidade, a regularização fundiária das populações tradicionais refere-se, sobretudo, ao reconhecimento jurídico do direito ao território.

Nos últimos anos, foram criados diversos projetos agroextrativistas em ilhas e áreas de várzea, a partir do Termo de Cooperação Técnica firmado em 2004 entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), que já permitiu, somente em 2006, a regularização fundiária de quase 105 mil ha e a inclusão social de 9.309 famílias ribeirinhas no nordeste paraense. Por sua vez, foi emitido Termo de Autorização de Uso Sustentável (Taus) em locais já contemplados por outras categorias de regularização fundiária – como PAE e Resex –, o que pode causar confusão aos beneficiados sobre qual documento, ou ato, tem valor jurídico.

Diante desse quadro, uma das questões a ser discutida é sobre o que significa a regularização fundiária e se é possível assegurar a sustentabilidade da ocupação ribeirinha na várzea.

Seja qual for a conclusão sobre esses questionamentos, deve-se ter como pressuposto que os instrumentos jurídicos devem assegurar a conservação, o uso sustentável e a gestão integrada da várzea; portanto, as soluções de caráter transitórias e precárias devem ser substituídas por instrumentos mais consistentes juridicamente. O paradoxo dessa afirmativa está no fato de que partirá do pressuposto de que qualquer solução jurídica ou de delimitação das áreas de várzea é temporária, porque estas estão em constante modificação física de sua localização. Daqui a vinte ou trinta anos, a área de várzea não será a mesma de hoje.

Esperamos que o texto presente, mesmo que não definitiva e abrangente, a problematização da questão jurídica do território ribeirinho – composto de várzea, rio, ilha e terra firme –, com possíveis soluções para a regularização fundiária voltada para populações tradicionais.

2 DELIMITANDO A ÁREA DA VÁRZEA

Um dos pontos que será mais discutido nesse livro é o que se entende por várzea. Nessa seção, faremos um breve debate sobre sua delimitação física, a fim de ter a compreensão sobre a importância do meio para buscar soluções sociais e jurídicas.

Os rios da Amazônia estão sujeitos a um período de enchente, momento no qual a água transborda dos seus leitos e invade as áreas marginais, inundando-as

5. De acordo com o Censo Agropecuário 2006 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2006), 15,6% dos estabelecimentos ocupam extensão de 75,7% da área agricultável do país e apenas 25,6% da mão de obra ocupada na agricultura. Para algumas estimativas, são 32 mil propriedades ocupando área que chega a 132 milhões de hectares.

em diferentes graus de intensidade. As áreas marginais inundadas periodicamente pelas águas de rios, lagos, igarapés, paranás e furos é que iremos denominar de terreno de várzea.

A várzea é um fenômeno natural que sofre influência de fatores hidrográficos, climáticos, edáficos e florísticos. Devido a esses fatores e à variável de tempo de permanência da inundação em cada área, têm-se características ecológicas e de uso dos recursos naturais distintas para cada região da Amazônia; por isso, é considerada como planície de inundação, formada por faixa de largura variável ao longo do Rio Amazonas, e pode alcançar 16 km de largura em Itacoatiara, 50 km em Parintins, 33 km em Óbidos e 24 km em Santarém (Moreira, 1977, p. 15). Topograficamente, a várzea pode ser dividida em baixa e alta. No primeiro caso, as terras são inundadas durante parte do ano, com vegetação ora campestre ora florestal. No segundo caso, trata-se de área da planície mais alta, alagada no período final das enchentes, formada por vegetação de porte arbóreo.

Nem toda área marginal das correntes de água é considerada várzea, pois pode-se encontrar terra firme não inundada pelas cheias do rio. De modo geral, esses terrenos estão dispostos a partir da várzea e sucedem as áreas de baixos níveis.

As fases da várzea são os períodos da vazante – época em que o rio apresenta o menor volume de águas – e enchente – quando as águas, ao transbordarem, provocam inundação das terras marginais. Não se pode pensar na várzea sem esses dois momentos, e, por isso, ao se apresentarem as propostas para regularizar a situação fundiária e de manejo dos recursos naturais, está-se incluindo esses dois ciclos (vazante e enchente) que configuram a várzea.

Devido a essa peculiaridade ecológica da região da várzea, os grupos sociais que ocupam essas áreas estabeleceram toda uma estratégia de uso e manejo dos recursos naturais, buscando adaptarem-se a uma região em constante modificação física e geográfica.

O espaço físico onde se buscam soluções jurídicas para a definição da situação dominial e de uso compreende a várzea baixa e a alta, as quais denominaremos genericamente de várzea. Nesse espaço geográfico, estão localizados os rios, os lagos, os paranás, os furos, os igarapés, a restinga, o campo inundável e a vegetação florestal. Geograficamente, pode-se dizer que a várzea está circunscrita pela terra firme – ou seja, é o terreno que alaga temporariamente. Assim, é a inter-relação dos diversos elementos geográficos e dos recursos naturais que irá configurar a várzea.

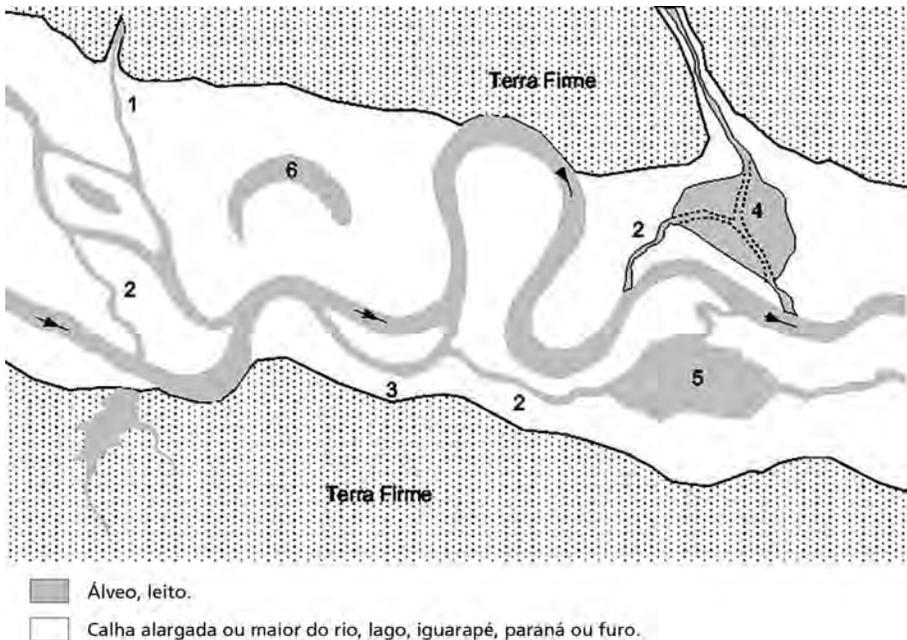
Outra forma de classificar a várzea amazônica é levar em consideração sua localização geográfica, que pode ser dividida em três grupos:

- 1) Várzea litorânea: formada no baixo curso dos rios que desaguam diretamente no Oceano Atlântico; área sobre a qual a maré exerce grande influência tanto na enchente como na vazante.

- 2) Várzea do estuário do rio Amazonas: localizada no trecho do rio a jusante da confluência com o Rio Xingu. Essa área sofre influência das marés.
- 3) Várzea do Baixo Amazonas: localizada no trecho do rio Amazonas, que está a montante da foz do Rio Xingu.

Na figura 1, explicitamos os elementos da drenagem da várzea que são apropriados pelas populações ribeirinhas. São os recursos naturais dessas áreas que são manejados: a coleta extrativa florestal, a pesca e o plantio de algumas espécies alimentícias de ciclo curto ou para a pastagem do gado.

FIGURA 1
Principais elementos da drenagem da várzea



Fonte: Soares (1977).

Obs.: 1- Igarapé; 2- Furo; 3- Paraná; 4- Regos em lago temporário; 5- Lago permanente; 6- Lago de meandro abandonado ("sacado"); 7- lago de barragem em antiga ria fluvial.

3 DEFININDO JURIDICAMENTE A VÁRZEA

Ao analisar os fenômenos naturais de vazante e enchente sob ótica jurídica, o olhar é outro. O direito não regula o fenômeno natural *várzea* em si, mas sim as consequências ambientais e sociais do alagamento temporário daí advindo. Para discutir a regularização fundiária, o que importa é a definição jurídica da dominialidade do terreno sobre o qual incide o alagamento – ou seja, as áreas que ficam submersas em algum momento do ano (a restinga, as margens e o leito do lago e

dos furos temporários e a vegetação florestal). Em relação às margens e ao leito do rio principal, do igarapé, do paraná, do lago e dos furos permanentes, o domínio é público, porque a água é considerada bem público. Na prática, a várzea é o terreno que suporta a água, daí possuir a mesma dominialidade da água. Se a água for federal, o domínio da várzea será federal; se for estadual, o domínio será estadual.

Quanto à análise dos fatores de proteção e uso dos recursos naturais (água, solo, fauna e flora) não importa a dominialidade (se é pública ou privada), mas sim a forma de acesso ao recurso e a utilização.⁶

Determinando a dominialidade da várzea, se pública ou privada, fica mais fácil examinar a questão do manejo dos recursos naturais. É importante distinguir o debate sobre o domínio da discussão sobre o uso dos recursos naturais, pois é possível que a propriedade seja pública, mas o uso privado.⁷

Para Vieira (1992; 1999), a várzea possui a mesma natureza jurídica do álveo. Este é definido no art. 9º do Código de Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934) como sendo “a superfície que as águas cobrem sem transbordar para o solo natural ordinariamente enxuto”. Em outras palavras, o álveo é a extensão superficial a qual as águas cobrem comumente.⁸ Vieira (1992, p. 7) afirma, também, que “as várzeas equivalem ao denominado leito maior sazonal”.

Até a entrada em vigor do novo Código Florestal, ocorrida em 2012, não havia definição para várzea na legislação brasileira. Com a Lei nº 12.651/2012, art. 3º, inciso XXI, surge a definição de várzea de inundação ou planície de inundação como sendo as áreas marginais a cursos d’água sujeitas a enchentes e inundações periódicas. Essa lei define também a “faixa de passagem de inundação: área de várzea ou planície de inundação adjacente a cursos d’água que permite o escoamento da enchente” (Brasil, 2012, art. 3º, inciso XXII).

Diante do que foi exposto, a natureza jurídica da várzea é a que incide nas áreas marginais dos cursos d’água, ou no terreno da calha alargada ou maior de um rio.

6. O uso deve ser entendido na sua forma mais ampla. O recurso natural sendo utilizado para a pesca, a agricultura ou a retirada da madeira. Pode ser usado, ainda, para o transporte.

7. No meio jurídico, a discussão sobre a autonomia conceitual de propriedade e domínio não é nova, uns defendendo que a propriedade é mais ampla que o domínio, outros sustentando o contrário; há os que defendem que esses dois termos são distintos, ainda que complementares e indissociáveis. Para Aronne (1999), a propriedade é apreendida na relação do proprietário com os demais indivíduos, sendo o conteúdo externo (*in persona*) do direito de propriedade. Já o domínio é visto na ligação do indivíduo com o bem, sendo o conteúdo interno (*in re*) do direito de propriedade, o conjunto de relações entre o indivíduo e o bem da vida que sujeita sua vontade.

Em nosso trabalho empregaremos os termos propriedade e domínio como sinônimos. De modo geral, podemos afirmar que a propriedade é todo poder sobre um bem – está exatamente no grau de poder – ou seja, no *dominium*. É a “gradação” do *dominium* que caracterizará o conteúdo mínimo ou máximo da propriedade (Grossi, 1992, p. 92).

8. Leito, álveo ou canal do rio é o conduto das águas, o lugar por onde estas correm entre duas margens. Logo, as margens, por terem superfície mais elevada, representam a porção do leito que contém as águas (Mendoza, 1909, p. 7).

4 ELEMENTOS GEOGRÁFICOS E JURÍDICOS QUE INCIDEM NO TERRENO DE VÁRZEA

Agora iremos discutir os elementos geográficos que incidem na várzea e suas repercussões jurídicas. Em outras palavras, analisaremos os limites para uso e manejo dos recursos naturais.

4.1 A várzea e a área de preservação permanente

Um ponto importante nesse debate é a área de preservação permanente (APP). O novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) define como APP a

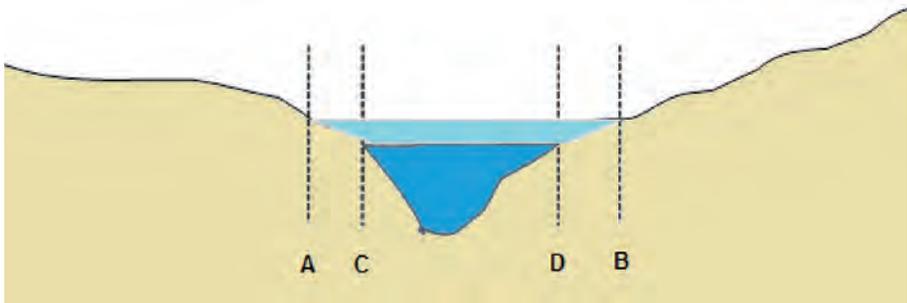
área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas (Brasil, 2012, art. 3º, inciso II).

A dúvida atual é se a área da APP incide no terreno de várzea. Devemos admitir que, nesse aspecto, a atual Lei nº 12.651/2012 (Brasil, 2012) trouxe mais confusão do que solução ao tratar da situação.

No código anterior (Lei nº 4.771/1965), a APP era medida a partir do *nível mais alto* do curso d'água. Na atual lei, essa área inicia a partir da borda da calha do *leito regular*.⁹

Na análise da figura 2, que representa as duas leis ao definir o início da APP, a conclusão é que com a atual norma essa área irá incidir em parte ou na mesma área de várzea, o que poderá trazer aumento da burocratização ou limites no uso dos recursos naturais. Os pontos C e D representam o leito da corrente d'água, enquanto os pontos A e B as áreas alagadas periodicamente.

FIGURA 2
Área da APP no Código Florestal (1967 e 2012)



Fonte: Mello-Théry (2013).

Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

9. O inciso XIX, do art. 3º, da Lei nº 12.651/2012, entende por leito regular "a calha por onde correm regularmente as águas do curso d'água durante o ano" (Brasil, 2012, art. 3º, inciso XIX).

Na figura 2, o Código Florestal de 1967 definia que a área de preservação permanente iniciava no nível mais alto do curso d'água – ou seja, nos pontos A e B. Logo, a APP começava quando terminava a área de várzea. Com a atual lei, poderá ocorrer sobreposição, pois a APP inicia-se pela borda da calha do leito regular – a partir dos pontos C e D –, e sua faixa pode ser entre 30 m a 500 m de largura, dependendo da largura da corrente d'água e do tamanho do imóvel rural (pequeno, médio ou grande) (Brasil, 2012, art. 4º).

A própria norma prevê que podem ser declaradas de preservação permanente, quando de interesse social por ato do chefe do Poder Executivo, as áreas cobertas com florestas ou outras formas de vegetação, com o objetivo de – entre outras finalidades previstas nos incisos do artigo – proteger as várzeas (Brasil, 2012, art. 6º, inciso III).

Dependendo da situação concreta, abre-se a dúvida se os ribeirinhos poderão ou não continuar a realizar suas atividades econômicas de décadas na várzea, se estas incidirem em APP. O interessante é que esse debate tinha sido superado pela norma florestal anterior, mas esse é o risco quando se muda a lei para atender a “interesses” casuísticos, sem levar em consideração – ou desconsiderar – todos os impactos sociais e ambientais de tais alterações.

Apesar da Lei nº 12.651 abrir exceções para o uso dos recursos naturais na APP, quando trata das ações de baixo impacto ambiental, o que permite

abertura de pequenas vias de acesso interno e suas pontes e pontilhões, quando necessárias à travessia de um curso d'água, ao acesso de pessoas e animais para a obtenção de água ou à *retirada de produtos oriundos das atividades de manejo agroflorestal sustentável* (Brasil, 2012, letra “a” do inciso X).

Os arts. 8º e 9º dessa lei preveem expressamente que poderão ocorrer a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em APP, sendo também permitido o acesso de pessoas e animais para obtenção de água, quando ambas as situações tratarem de atividades de baixo impacto ambiental. Nessa direção, o art. 10 prevê essas atividades para agricultura familiar, ao impor como única condição a inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Espera-se que a interpretação do que é baixo impacto não fique à mercê de cada funcionário público, mas que haja regulamentação.

Na prática, a nova lei florestal diminuiu a APP e a deixou em muitos casos na Amazônia, no interior do leito maior do rio – ou seja, na área da várzea.

4.2 A várzea e as terras devolutas, terrenos de marinha, terrenos marginais e as praias

A definição de terra devoluta está contida no art. 5º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946. De modo geral, pode-se conceituar como devolutas as terras que não estão aplicadas a algum uso público nacional, estadual ou municipal; as que não estavam na posse de algum particular, com ou sem título, em 1850; as que não estão no domínio particular, em virtude de algum título legítimo (Garcia, 1958, p. 159).¹⁰ Assim, as terras devolutas não se confundem com álveo ou com o leito maior sazonal, pois esses terrenos são aplicados a um uso público – ou seja, têm uma destinação, que é dar suporte à água. Na figura 1, pode-se afirmar que as terras devolutas incidem na terra firme – isto é, fora da várzea.

Os terrenos de marinha são terras públicas e inusucapíveis, que podem ocorrer no continente do território brasileiro ou em algumas ilhas. No continente, estão situados na costa marítima e nas margens de rios e lagos que sofrem a influência das marés. O art. 2º do Decreto-Lei nº 9.760/1946 diz que o terreno de marinha está a uma extensão de 33 m horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha da preamar média de 1.831. Essa faixa de terra se encontra no continente, na costa marítima e nas margens de rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés. O art. 20, inciso VII, afirma que os terrenos de marinha e seus acrescidos são bens da União. Logo, esses terrenos não incidem na área de várzea

Em relação aos terrenos marginais de correntes navegáveis, estes são os que não sofrem influência das marés; portanto, não se enquadram nas características dos terrenos de marinha, nem por isso deixam de ser públicos, mas com outra denominação. De acordo com a legislação atual, as áreas que não podem ser classificadas como terras de marinha, serão designadas de terrenos marginais.

Com efeito, o art. 4º do Decreto-Lei nº 9.760/1946 conceitua tais terrenos como sendo “os que [são] banhados pelas correntes navegáveis, fora do alcance das marés, vão até a distância de 15 (quinze) metros medidos horizontalmente para a parte da terra, contados desde a linha média das enchentes ordinárias” (Brasil, 1946, art. 4º).¹¹

10. O art. 20, inciso II, da Constituição Federal (CF) de 1988 diz que a terra devoluta é um bem da União quando for indispensável à defesa de fronteiras e fortificações e à preservação ambiental, definidas em lei (Brasil, 1988, art. 20). O art. 26, inciso IV, da CF, afirma que pertencem aos estados as terras devolutas não compreendidas entre as da União. A destinação dessa terra deverá ser compatibilizada com a política agrícola e o plano nacional de reforma agrária (art. 188 da CF). Já no parágrafo 5º do art. 225, está previsto que “são indispensáveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.” (Brasil, 1988, art. 225). Desse modo, os mandamentos constitucionais orientam a destinação das terras devolutas para reforma agrária ou proteção ambiental; em quaisquer situações, serão consideradas bens públicos.

11. Essa definição está prevista no Código de Águas (art. 14 do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934), apenas com a terminologia de terreno reservado.

Esses terrenos são considerados bem dominial (Di Pietro, 2001). Os elementos que, no seu conjunto, irão definir os terrenos marginais são os banhados por correntes navegáveis; correntes desse tipo que não sentem a influência das marés; a largura dos terrenos marginais, espaço que corresponde a 15 m medidos em direção à terra; e o marco inicial para medição – linha imaginária denominada de linha média das enchentes ordinárias (Nascimento, 1985, p. 51).

A dominialidade desses terrenos será federal quando estiverem à margem de rios navegáveis federais, em territórios da Federação, se por qualquer título não pertencerem a particular, quando os rios e as ilhas estiverem situadas na faixa de fronteira do território nacional. Os demais terrenos marginais pertencem aos estados onde estão localizados, “se por algum título, não forem do domínio federal, municipal ou particular” (Brasil, 1992, art. 31). De qualquer forma, “são terras públicas, conceitualmente não devolutas, e que, por via de consequência, não são usucapíveis.” (Nascimento, 1985, p. 51).¹²

Portanto, com essas características, os terrenos marginais não incidem na área de várzea, pois a faixa de terra começa a ser medida *a partir da linha média das enchentes ordinárias*, e a várzea conta a partir da borda da calha do leito regular.

As praias terão sua dominialidade federal quando forem banhada por águas federais – art. 20, inciso III, da Constituição Federal (CF) de 1988 –, as demais serão consideradas de propriedade estadual. As praias podem incidir no terreno da várzea.

Resumidamente, podemos qualificar as categorias jurídicas de APPs, terras devolutas, terrenos de marinha, terrenos marginais e praias em dois grupos: um concernente a dominialidade e outro em relação ao limite de uso dos recursos naturais.

A única categoria que restringe o uso dos recursos naturais é a APP, pois o domínio pode ser público ou privado, dependendo da sua localização. Enquanto as demais categorias estão relacionadas ao domínio, que é público, e somente a terra devoluta pode ser transferida ao particular, as demais não.

O quadro 1 busca sintetizar a correspondência entre os elementos geográficos com as categorias jurídicas. A cada elemento, corresponde categorias jurídicas, que definem se é possível haver alienação da terra e os limites de uso dos recursos naturais da várzea.

12. Em relação aos terrenos marginais, o Superior Tribunal Federal, através da Súmula nº 479, orienta que “as margens dos rios navegáveis são de domínio público, insuscetíveis de expropriação e, por isso mesmo, excluídas de indenização” (STF, 1969). Isso ocorre também com os terrenos de marinha. Nos dois casos, são indenizadas as benfeitorias existentes nas áreas dos terrenos de marinha e marginais. O STJ tinha o entendimento de que as faixas ribeirinhas dos rios eram indenizáveis, não se aplicando a Súmula nº 479/STF. Contudo, essa interpretação foi modificada com o Recurso Especial 508377, relator Min. João Otávio de Noronha, Publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), em 11 de novembro de 2009, predominando o entendimento da aplicação da Súmula nº 479/STF.

QUADRO 1
Relação elementos geográficos *versus* categorias jurídicas

Elementos geográficos	Categorias jurídicas
Terra firme: área que normalmente não é alagada periodicamente.	- Terreno alodial: área desembaraçada de restrição legal para exploração agrária (agricultura, pecuária e extrativismo) não alagada
Terra firme ou interior nacional em ilhas	- APP - Terreno de marinha - Terreno marginal
Terreno de várzea (área periodicamente inundada pelo transbordamento lateral de rios ou lagos e/ou precipitação direta ou afloramento do lençol freático, que é composto pela área de restinga e os campos inundáveis)	- APP - Leito maior de rio, lago, igarapé, paraná ou furo - Praia
Leito principal do rio e do igarapé, canal do paraná ou furo e bacia do lago. O leito, o canal e a bacia principal são delimitados na estação seca (vazante).	- Álveo ou leito regular

Elaboração do autor.

5 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VÁRZEA E AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS

A regularização fundiária, ou legitimação de posse,¹³ é um instituto genuinamente brasileiro que busca transferir o patrimônio público para o domínio particular. Tem sua origem histórica na necessidade de regularizar situações que não encontravam amparo jurídico. Legitimação de posse é o ato administrativo pelo qual o poder público reconhece a ocupação de particular ou coletivo e outorga o formal domínio pleno ou a concessão da área reivindicada.

A regularização fundiária destina-se a concretizar o domínio e a posse do Estado – quando se tratar de terra devoluta, assentamento, unidade de conservação, terreno de marinha e terreno de várzea – sobre as terras inseridas nos limites da área a ser regularizada. Com a regularização fundiária, são resolvidas dúvidas com relação à efetiva propriedade da terra e ao uso dos recursos naturais. No caso particular das populações tradicionais e dos ribeirinhos, está se regularizando um apossamento preexistente.

No caso da regularização fundiária em área de várzea, o processo de regularização fundiária deve levar em conta duas premissas básicas:

13. Os agraristas brasileiros ainda não conseguiram chegar a uma conceituação consensual sobre os institutos da legitimação e regularização de posse. Parte entende que se trata de dois institutos jurídicos, sendo que a legitimação não é liberalidade, mas uma obrigação do poder público em reconhecer o direito do ocupante de terras públicas. A área não pode exceder o módulo rural. Outros entendem que legitimação e a regularização de posse são sinônimas, a diferença ocorre somente na sistemática, pois acima do módulo rural o poder público não é obrigado a reconhecer o direito à terra devoluta reivindicada. Trabalhamos com essa concepção, não fazendo distinção quando denominarmos regularização ou legitimação de posse. A diferença ocorre na sistemática legal de reconhecimento do direito de regularização fundiária.

- a integridade ecológica do conjunto de ambientes na várzea (solo, cobertura vegetal e recursos hídricos); e
- os diferentes padrões de agricultura e manejo da floresta – ou seja, a forma de apossamento e uso dos recursos naturais.¹⁴

A regularização fundiária da várzea deve respeitar a forma de uso e apropriação dos recursos naturais pelas populações ribeirinhas. As diretrizes normativas que vão subsidiar a formulação da política de regularização fundiária devem atender aos interesses dos diversos atores e aos diferentes ambientes naturais. Na legitimação da ocupação familiar ribeirinha e das populações tradicionais, busca-se assegurar o direito à terra, ao reconhecer a ocupação do pequeno imóvel rural (individual – igual ou abaixo de quatro módulos fiscais) mais a área comunitária (área de restinga, pasto e lago de uso comum).¹⁵

O procedimento de regularização fundiária para as populações tradicionais pode ser distinto, dependendo do sujeito e do órgão que irá realizar o processo de reconhecimento da ocupação das áreas de várzea. Para a criação da unidade de conservação de uso sustentável (Resex, RDS e florestas nacionais), a legislação permite a titulação individual ou coletiva com o contrato de concessão de direito real de uso (CDRU)¹⁶ e torna, assim, a área de usufruto da população tradicional, mas de propriedade pública. Isso também ocorre quando a titulação for individual.

14. No apossamento familiar na várzea, os limites laterais são bem definidos e os fundos normalmente se estendem até o lago ou canal d'água. Essa divisão espacial busca assegurar a cada possessor o acesso aos quatro principais ambientes da várzea (canal de corrente d'água, restinga, campo natural e lago). Deve-se respeitar essa forma peculiar de distribuição e acesso aos recursos naturais, já que esse arranjo socioambiental assegura a viabilidade da economia familiar na várzea (McGrath, 2004).

15. O trabalho de McGrath (2004) indica a existência de uma boa percentagem de imóveis rurais menor que o módulo rural da região – ou seja, estão abaixo de 3 ha. Contudo, quando a regularização inclui a área de restinga, pasto comum e lago, a área mínima familiar não irá ficar menor que o módulo rural; portanto, não poderá ser enquadrada como minifúndio. Propriedade familiar e módulo rural podem ser considerados sinônimos, pois o módulo é definido levando-se em conta as condições mínimas exigíveis para a rentabilidade e o aproveitamento socialmente útil da propriedade (art. 4º da Lei nº 4.504/1964 – Estatuto da Terra).

16. O contrato de concessão de direito real de uso está previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 (Brasil, 1967), o qual conceitua que a concessão do direito real de uso de terreno é o contrato solene, pelo qual se transfere, a título de direito real, o usufruto temporário, por prazo certo ou indeterminado, de terreno público ou particular, para fins específicos de urbanização, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra *utilização de interesse social*. A concessão de uso, como direito real, é transferível por ato *inter vivos* ou por sucessão legítima ou testamentária, a título gratuito ou remunerado, desde que o novo concessionário ou seus descendentes não deem uso diferente ao estabelecido no contrato administrativo.

A Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que trata da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, também prevê no seu art. 2º o CDRU como instrumento de cessão de direito real de uso, onerosa ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, para fins específicos de regularização fundiária (Brasil, 2009d, art. 2º).

Outra previsão legal é a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, que define no seu art. 10 – que altera a redação do art. 18 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 – que “A distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á por meio de títulos de domínio, concessão de uso ou concessão de direito real de uso – CDRU instituído pelo art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.” (Brasil, 2014, art. 10). No § 4º desse artigo, está descrito que “é facultado ao beneficiário do programa de reforma agrária, individual ou coletivamente, optar pela CDRU, que lhe será outorgada na forma do regulamento.” (Brasil, 2014, art. 4º).

Na criação de assentamento ou regularização individual (familiar) em área de várzea, a situação jurídica será a mesma da unidade de conservação – ou seja, a área será de usufruto da população tradicional, mas de propriedade pública, podendo ser utilizado o contrato de concessão de direito real de uso como instrumento jurídico para regularizar a situação de ocupação da várzea pela população tradicional ou familiar.

No caso da regularização fundiária da familiar e/ou propriedade comum, a concessão destina-se, também, a assegurar os modos de vida econômico e cultural do grupo social favorecido.¹⁷

6 CONCLUSÃO

A discussão sobre a várzea e as possíveis vias de reconhecer o direito à terra aos ocupantes históricos dessas áreas é um tema que tem repercussão nos âmbitos social, econômico e ambiental. Esse debate precisa ter olhares para como ocorreu o apossamento dos terrenos de várzea, a diversidade de uso dessas áreas (extrativismo vegetal e animal, agricultura e pecuária) e os conflitos de interesses entre as populações tradicionais e médios e grandes ocupantes. Não bastasse a complexidade – e, muitas das vezes, a inadequação – da regulação fundiária e ambiental, é necessário pensar esse espaço na sua inter-relação terra e água, buscando-se uma nova abordagem para aplicação da atual legislação, a fim de reconhecer a especificidade dos problemas que decorrem da utilização da várzea.

As questões de propriedade da terra e da exploração extrativa pesqueira e florestal estão relacionadas ao uso dos terrenos de marinha, dos terrenos marginais, das correntes d'águas (rios, lagos, igarapés, paranás, furos etc.) e da fauna aquática.

Daí a importância de refletir sobre a análise da realidade socioambiental da várzea, na busca de soluções para superar os atuais impasses relativos à apropriação e ao uso dos recursos naturais, a fim de assegurar o manejo sustentável e a estabilidade jurídica no uso da terra, da água e da cobertura vegetal na várzea.

Com a definição da dominialidade pública das áreas de várzea e a implementação de regularização fundiária, o Estado pode acelerar o processo de reconhecimento dos direitos historicamente construídos no apossamento e no uso dos recursos naturais ao longo dos rios na Amazônia. Contudo, as sustentabilidades econômica, social e ambiental da várzea dependem de como ocorrerá a gestão desse espaço nos

17. Como concepção preliminar, entende-se por propriedade comum as áreas de uso para a agricultura, a pecuária e o extrativismo animal e vegetal das populações tradicionais regularizadas pelo poder público. Em se tratando de apossamento comum, o controle ocorre quando o grupo social de alguma forma detém algum poder sobre determinado espaço, que pode incluir recursos florestais ou aquáticos. Esse poder se legitima pela ocupação, que, no caso das populações tradicionais, denominamos de posse agroecológica. A forma coletiva de apossamento dos recursos naturais e a presença de práticas de trabalho familiar com base no agroextrativismo são características desse tipo de posse (Benatti, 2003a).

âmbitos familiar, comunitário e da paisagem. Para alcançar esse fim, o uso com baixo impacto, é preciso ir além da regularização fundiária e do reconhecimento do direito à terra. Será necessário implantar políticas que busquem gestão integrada do território ribeirinho e da paisagem da várzea. Em outras palavras, uma atuação interligada dos interesses individuais, coletivos e ambientais.

QUESTÕES METODOLÓGICAS E CONCEITUAIS DO ESTUDO

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves¹

Andrei Cornetta²

Fábio Alves³

Leonard Jeferson Grala Barbosa⁴

1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O MÉTODO QUALITATIVO E A AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Correntemente as políticas públicas no Brasil são avaliadas a partir de pesquisas quantitativas e seus procedimentos habituais, como índices, gráficos, modelos, estatísticas, entre outras maneiras de se aferir determinado fenômeno. Tais procedimentos mostram-se insuficientes quando se trata de avaliação de políticas dirigidas a questões territoriais que envolvem direitos de populações rurais, indígenas ou comunidades tradicionais.

Até que ponto avaliações quantitativas podem apreender processos culturais que compõem a história de um grupo contemplado por determinada política? Isto é, até que ponto a cultura é considerada como processo de constituição de um dado ambiente⁵ ou território na tomada de medidas e escolhas políticas?

Tais questões suscitam a necessidade de outro tratamento em relação a avaliações de políticas voltadas a populações com particularidades históricas, culturais e maneiras específicas de se relacionar com o ambiente. Em outras palavras, entende-se que o método qualitativo, próprio das ciências humanas, pode oferecer um entendimento mais aprofundado sobre os efeitos das políticas públicas, assim como também apontar encaminhamentos e ajustes distintos da análise quantitativa. Esta, cujos procedimentos podem auxiliar de maneira importante a

1. Professora de geografia na Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfé Moreira, Belém-PA.

2. Pesquisador vinculado ao laboratório de geografia agrária da Universidade de São Paulo (USP).

3. Especialista em políticas públicas e gestão governamental em exercício no Ipea.

4. Historiador graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

5. O conceito de ambiente utilizado aqui se assemelha a proposta de Ingold: "Ambiente é o mundo como ele existe e assume um significado em relação a mim, e nesse sentido entrou em existência e sofre desenvolvimento comigo e ao meu redor. (...) o ambiente nunca é completo. Se ambientes são forjados por meio das atividades dos seres vivos, desde que a vida continua, estão continuamente em construção. Assim, quando eu falei (...) «organismo mais ambiente» como uma totalidade indivisível, eu deveria ter dito que esta totalidade não é uma entidade limitada, mas um processo em tempo real: um processo, ou seja, de crescimento ou desenvolvimento" (Ingold, 2000, p. 20, tradução nossa).

pesquisa qualitativa, possui certas limitações – muito em função da maneira que se relaciona com seu objeto de pesquisa –, sobretudo em apreender especificidades e desdobramentos de uma política em determinado território, como no cotidiano de uma comunidade rural.

Sobre esse aspecto, importante citar as preocupações epistemológicas de Franz Boas quanto ao entendimento histórico dos fenômenos, isto é, uma compreensão da história no interior do próprio fenômeno. Como Moura (2004, p. 210) explicita sobre o pensamento do antropólogo, a “história é a dinâmica cultural de uma sociedade tomada *in flux*, o que quer dizer em sua condição de processo, com o tempo se manifestando presente de forma constitutiva”. Ainda sobre este aspecto, Moura ressalta que,

a produção do conhecimento histórico na sua dimensão epistemológica supõe uma existência de um observador que pertence à mesma condição humana dos indivíduos observados. Igualmente, ele também pertence a uma cultura e a vivencia por toda uma existência, seja ela a mesma em que se passam os fatos e o processo histórico que observa, ou não. A alteridade existe, portanto, é no fundo igual a ele mesmo: ele sente, ele julga, ele age, exatamente como também o faz o outro homem cuja existência histórica observa (2004, p. 266).

A respeito do entendimento do “outro”, ou sobre o exógeno e o desconforto diante do desconhecido, Lévi-Strauss (1993, p. 43) discute que tal questão é chave para estabelecer o método que, segundo ele, ajuda a superar o que, à primeira vista, pareceria um duplo paradoxo: “ao mesmo tempo em que se preconiza o estudo dos homens distantes, dedica-se, sobretudo, ao entendimento deste homem particular que parece o mais próximo, isto é, ele mesmo”. Na nota 10 dos *Discursos*,⁶ Rousseau – utilizado por Lévi-Strauss para identificar o cerne do método etnológico⁷ – explicita sua crítica aos filósofos que atribuem aos selvagens sentimentos dos civilizados.⁸ A nota escrita a partir de uma compilação de relatos de viagens aponta

6. Ver *Notas de Rousseau*, especificamente as páginas 307 e 308 (Rousseau, 1973).

7. A constatação vem pelo questionamento: “Não será a etnologia contemporânea, seu programa e seus métodos, que acabamos de traçar aqui? Não são os nomes ilustres citados por Rousseau os mesmos que os etnógrafos de hoje tomam para modelos, sem pretender igualá-los, mas convencidos de que somente seguindo-lhes poderão conferir à sua ciência um respeito que lhe foi, durante muito tempo, regateado? Rousseau não se limitou a prever a etnologia: ele a fundou” (Lévi-Strauss, 1993, p. 42).

8. Dois séculos antes dos *discursos* de Rousseau, Michel de Montaigne discutia, nos *ensaíes* dedicados à América, o embate com o outro e a composição de uma imagem de um “mundo novo”. O estranhamento diante do exógeno foi a norma dos séculos de espoliação em todo o período colonial europeu. O outro, o nativo das terras colonizadas, era frequentemente representado como um ser desprovido de alma, de razão, bestializado e não reconhecido como igual. Entretanto, assim como Rousseau, Montaigne foi crítico à visão sobre o outro como “bárbaro”, incivilizado e sem alma, concepções estas próprias do etnocentrismo europeu. Em *Dos canibais*, Montaigne ao mesmo tempo em que descreve os hábitos e costumes dos Tupinambás, volta-se para uma reflexão interna, questionando os valores, a educação e os hábitos presentes na Europa de sua época: “não há nada de bárbaro ou de selvagem nessa nação, a julgar pelo que me foi referido; sucede, porém, que classificamos de *barbárie* o que é alheio aos nossos costumes; dir-se-ia que não temos da verdade e da razão outro ponto de referência que o exemplo e a ideia das opiniões e usos do país a que pertencemos” (Montaigne, 1972).

para questões referentes às relações entre natureza e cultura, ao mesmo tempo em que põe em questão a relação entre seres humanos: com o outro e consigo mesmo.

Esse aspecto fundante do método etnológico – e das ciências humanas em geral – é de fundamental importância para a reflexão sobre as relações entre pesquisador e informante em pesquisas que se ocupam em avaliar políticas públicas, ou certas atividades econômicas que influenciam o modo de vida de populações rurais ou indígenas. Propõe-se, assim, que atividades ou políticas que impulsionam desdobramentos significativos para determinados grupos, e que podem acarretar impactos aos seus modos de vida, sejam compreendidas a partir de uma perspectiva histórica, isto é, da cultura, tanto de quem olha, quanto de quem é observado – “o olho que vê é o órgão da tradição” (Boas, 1986).

Ao pensar sobre o trabalho de pesquisa empírico, Oliveira enfatiza que não há a rigor uma interação entre informante e pesquisador na utilização de procedimentos tradicionais de entrevista, isto é, em uma relação assimétrica imposta por quem pergunta. Porém, para que se crie um espaço semântico partilhado pelos sujeitos (pesquisador/informante) em uma relação dialógica – uma “fusão de horizontes” –, é necessário que “o pesquisador tenha a habilidade de ouvir o nativo e por ele ser igualmente ouvido, encetando formalmente um diálogo entre “iguais”, sem receio de estar, assim, contaminando o discurso do nativo com elementos de seu próprio discurso” (Oliveira, 2006, p. 24).

Nesse sentido, defende-se uma análise de políticas públicas em que se valorize o olhar, o escutar, o dialogar, o escrever, de maneira semelhante como propõe Oliveira: “essas ‘faculdades’ ou, melhor dizendo, esses *atos cognitivos* delas decorrentes assumem um sentido todo particular, de natureza epistêmica, uma vez que é com tais atos que logramos construir nosso saber” (Oliveira, 2006, p. 18). Sobre tais atos cognitivos, Ingold (2000) ressalta a importância da educação, da atenção ou de uma educação dos sentidos, ao discutir as distintas maneiras pelas quais se pode apreender determinado ambiente.

O modo pelo qual ocorre a percepção do ambiente externo é discutido na antropologia por nomes como Claude Lévi-Strauss, Gregory Bateson, e mais recentemente retomado por Tim Ingold. Ambos, Lévi-Strauss e Bateson, entendem a mente humana como um processador que decodifica as informações e que estas consistem em padrões de diferença significativa. No entanto, Lévi-Strauss, ao contrário de Bateson, ancora a mente e seu decorrente entendimento do mundo exterior no funcionamento do cérebro humano.⁹

9. “Fixando de maneira mais ou menos arbitrária sobre determinados elementos ou características distintivas que lhe são apresentados no ambiente circundante, a mente age como um caleidoscópio, lançando-os em padrões cujas oposições e simetrias refletem universos subjacentes à cognição humana” (Lévi-Strauss *apud* Ingold, 2000, tradução nossa).

Ingold (2000) explica que esse mundo, conforme Lévi-Strauss, é estruturado por completo, desde o mais baixo nível de átomos e moléculas, por meio dos níveis intermediários de percepção sensorial, com os mais altos de funcionamento intelectual. De acordo com Lévi-Strauss:

Quando a mente processa os dados empíricos que recebe previamente processada pelos órgãos e sentidos, ele continua trabalhando estruturalmente o que desde o início já era estrutural. Ele só pode fazê-lo na medida em que a mente, o corpo para que a mente pertence, e as coisas que o corpo e a mente percebem, são parte integrante de uma só realidade (Lévi-Strauss *apud* Ingold, 2000, p. 17).

Para Bateson, a mente deve ser vista como intrínseca ao sistema de relações organismo-ambiente em que os seres humanos estão enredados necessariamente, ao invés de confinados dentro de corpos individuais, como se estivesse contra uma natureza externa. Ingold cita uma palestra proferida por Bateson, em 1970, na qual ele sintetizara suas ideias da seguinte maneira: “o mundo mental – a mente – o mundo do processamento de informação – não é limitado pela pele” (Bateson *apud* Ingold, 2000, tradução nossa).

Assim, se para Lévi-Strauss ecologia significa o “mundo exterior” e a mente significa “cérebro”, para Bateson, a mente e a ecologia estão situadas nas relações entre o cérebro humano e o ambiente circundante, processo esse que o antropólogo inglês define como uma “ecologia das ideias”.

As distintas maneiras pelas quais os grupos humanos interagem, entendem e organizam seus ambientes, como os descritos por esta pesquisa, vêm sendo amplamente debatidas não só pela antropologia, mas também pelas ciências humanas em geral, como a geografia¹⁰ – cada qual com suas particularidades e métodos específicos de análise. Sobre as interações mútuas entre “sociedade-natureza”, Sahlins, ao discutir o trabalho de Gregory Bateson, ressalta que:

dentro do ecossistema, a trama interativa, ou o subsistema que envolve o homem e seus arredores imediatos, seria caracterizada por relações de retroalimentação (*feedback*) recíprocas e iguais às existentes entre quaisquer outros elementos do circuito, apesar de a transação homem-natureza ser mediada pela cultura. A cultura é aqui, simplesmente, a automediação da natureza (Sahlins, 2003, p. 94).

Sahlins (2003, p. 94) chama a atenção para um aspecto central do etnocentrismo, isto é, o homem com seu modo de pensar e agir é apenas uma variável funcional do todo, “um componente reativo em mútua determinação com variáveis ambientais”, em que os próprios, os humanos, estão sujeitos às inferências de seu suposto “objeto”, o ambiente *vis-a-vis*.

10. Na ciência geográfica, sobre a relação do homem e seu ambiente, vale destacar o conceito de *topofilia*, cunhado pelo geógrafo chinês Yu-Fu Tuan, que denota as relações inerentes entre pessoas e seus lugares que vão além dos aspectos puramente utilitários ou econômicos (Tuan, 1980, p. 106).

As diversas falas, posicionamentos, percepções, registrados durante os trabalhos de campo, mostram a nítida percepção dos elementos que participam e compõem a teia de inter-relações do seu ambiente, algo, portanto de relevância central para avaliações de políticas públicas, sobretudo as políticas territoriais voltadas para populações rurais com direitos históricos.

Buscou-se, assim, na pesquisa empírica, combinado ao trabalho bibliográfico e documental, o uso de um método histórico-etnográfico, que considere os processos culturais que afeiçoam ambientes, paisagens, territórios, para se avaliar uma política de regularização fundiária, juntamente com distintos processos sociais que se sobrepõem aos territórios ribeirinhos amazônidas.

2 PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

A pesquisa realizada é de caráter qualitativo, apoiada em análises bibliográficas teóricas, documentos e relatórios específicos da política avaliada e de entrevistas qualitativas com roteiros semiestruturados, de acordo com os pressupostos metodológicos descritos antes.

A viabilidade desses procedimentos de investigação esteve diretamente vinculada à diretriz metodológica adotada pela pesquisa no sentido de relacionar a análise de fontes secundárias em conjunto com a observação e análise empírica da equipe de pesquisa. Para isso, foram realizados minuciosos e intensos trabalhos de campo, articulando entrevistas qualitativas com os diferentes sujeitos envolvidos com a política avaliada.

Foram realizadas entrevistas entre famílias ribeirinhas contempladas ou cadastradas pelo Termo de Autorização de Uso Sustentável (Taus), representantes do poder público local, juristas, movimentos sociais, representantes de sindicatos de trabalhadores rurais, colônias de pescadores, entre outros sujeitos envolvidos direta e indiretamente com o projeto *Nossa Várzea* da Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Foram elaborados diários de campo, registros fotográficos, gravações em áudio e vídeo, acumulando um material extremamente rico e complexo de ser analisado, com o objetivo de avaliar os desdobramentos do *Nossa Várzea* de maneira mais próxima à perspectiva das famílias contempladas pelo Taus.

Desse modo, a implementação do *Nossa Várzea* nas regiões visitadas será analisada adotando-se, como ponto de referência, o direito de acesso à terra de comunidades ribeirinhas amazônidas, de modo a garantir sua reprodução socio-cultural, o uso sustentável dos recursos naturais, condições dignas de trabalho, segurança alimentar, qualidade de vida, cidadania, aspectos congruentes com o princípio constitucional da função social da terra ou função socioambiental, termo adotado neste projeto. Assim, assume-se, como ponto de partida, a demanda ribeirinha pelo reconhecimento pleno do direito territorial e da pertinência e

suficiência da ação da SPU, articulada com as demais ações da União e demais entes federados para atendê-la.

Os trabalhos de campo tiveram como principal meta registrar os diferentes pontos de vista dos sujeitos envolvidos, combinando entrevistas individuais e coletivas e grupos focais. A escolha desta linha de ação está, necessariamente, condicionada aos objetivos da pesquisa, sobretudo ao objetivo específico de como instrumento de regularização fundiária, mas de sua importância quanto à garantia da função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia paraense.

Quanto à elaboração e aplicação das pesquisas de campo, utilizaram-se técnicas de entrevistas qualitativas como ferramenta capaz de identificar contradições e propor ajustes ao projeto analisado, tornando-os públicos para que possam também ser submetidos a outras críticas.

Para isso, os trabalhos de campo foram previamente estruturados, compondo um *roteiro de debate* aplicado nas diversas comunidades visitadas pela equipe de pesquisa. Neste roteiro, foram traçadas questões-chave que proporcionaram o levantamento de informações acerca dos objetivos específicos propostos pela pesquisa.

Importa considerar que as informações levantadas durante os trabalhos de campo foram devidamente registradas e armazenadas em um banco de dados de áudio e vídeo, organizados em uma listagem documental, contribuindo com a análise e sistematização subsequente das informações. A análise dos dados e das informações de campo foi trabalhada inicialmente de forma isolada – considerando transcrição do áudio e identificação dos trechos de depoimentos mais relevantes – para, na sequência, serem tratadas em conjunto com a análise teórica e documental da pesquisa.

3 ASPECTOS CONCEITUAIS NORTEADORES DA PESQUISA

3.1 O ribeirão no contexto das comunidades tradicionais brasileiras

Com o intuito de realizar as análises das situações encontradas em campo, é necessário, primeiramente, discutir alguns aspectos conceituais relacionados a comunidades tradicionais ribeirinhas e seus territórios além dos marcos legais referentes ao tema. O primeiro aspecto a ser considerado é a condição do ator categorizado e/ou autoidentificado como ribeirão. A tal condição está intrínseca a seu pertencimento a determinado grupo social que ocupa um dado território. Nesse território, o rio, o igarapé, a ilha, a várzea, a beira estará sempre presente e é fator geográfico primordial de sua caracterização.

Dessa maneira, ribeirão é aquele cujo modo de vida, trabalho, transporte, sustento, moradia, laços sociais e culturais estão cotidianamente em interação com o rio. Isso, portanto, implica dizer que, a categoria “ribeirão” não se restringe

à figura preconcebida do cidadão que mora com sua família em uma palafita na beira do rio. Não se pode excluir aquele indivíduo que mora na “terra firme”, mas que tira seu sustento do rio – utilizando-o para deslocamento e manutenção de sua rede de trocas –, compartilhando por meio do trabalho ou outras formas de laços de sociabilidade um território às margens do rio.

Outro aspecto importante é a multiplicidade de identidades inerente à realidade ribeirinha. Ao mesmo tempo em que se é ribeirinho, pode-se ser também pescador, agricultor, quilombola, indígena, extrativista etc. Sua autoidentificação, a escolha de sua identidade se dará no momento em que for reivindicar seus direitos ou o acesso a políticas públicas. Assim, se identificará como pescador ao se filiar a uma colônia de pescadores para pleitear um seguro defeso, por exemplo. Ou se apresentará como trabalhador rural ao se filiar a um sindicato e solicitar um benefício previdenciário. Assumirá sua condição quilombola, se for o caso, ao reivindicar o reconhecimento de seu território. Da mesma maneira, pode assumir-se como ribeirinho ao reivindicar a posse da terra que usa em uma ilha ou área de várzea junto à Secretaria do Patrimônio da União. A princípio, a assunção de uma identidade não ocorrerá em detrimento de outra desde que as condições jurídicas emanadas pelo Estado não restrinjam tais possibilidades. O processo de autoidentificação, em geral, é viabilizado ou facilitado pela ação de movimentos sociais constituídos para reivindicar direitos relativos às condições de tais identidades (Berno de Almeida, 2008).

O ribeirinho desenvolve e reproduz seu modo de vida num espaço formado por corpos d’águas, florestas, áreas de várzea e de terra firme, fazendo uso dos recursos naturais para moradia, trabalho, produção, transporte, entre outras atividades, configurando, assim, um processo de territorialização do espaço ocupado e usado. Sobre este aspecto que envolve a vida material e simbólica dos ribeirinhos, Castro (2000, p. 169) ressalta que “o uso dos recursos da floresta e dos cursos d’água estão, portanto, presentes em seus modos de vida, como dimensões fundamentais que atravessam gerações e fundam uma noção de território, seja como patrimônio comum, seja como de uso familiar”. Tal fato implica a configuração de direitos relativos ao reconhecimento do território ocupado ou, no dizer de Berno de Almeida, na configuração da *terra tradicionalmente ocupada*:

Nesta diversidade de formas de reconhecimento jurídico das diferentes modalidades de apropriação dos recursos naturais que caracterizam as denominadas ‘terras tradicionalmente ocupadas’, o uso comum de florestas, recursos hídricos, campos e pastagens aparece combinado, tanto com a propriedade, quanto com a posse, de maneira perene ou temporária, e envolve diferentes atividades produtivas exercidas por unidades de trabalho familiar, tais como: extrativismo, agricultura, pesca, caça, artesanato e pecuária (Berno de Almeida, 2008, p. 37-38).

No Brasil, indígenas e quilombolas têm seus direitos territoriais expressamente garantidos em termos constitucionais. Para os primeiros, a Constituição Federal de 1988 (CF/1988) estabelece em seu art. 231 o direito originário dos índios sobre a terra que tradicionalmente ocupam, cabendo à União reconhecê-la e demarcá-la. Para os segundos, são reconhecidas, conforme o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as propriedades das terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos, devendo o Estado emitir os respectivos títulos.

O texto constitucional não se refere expressamente a outras configurações de populações tradicionais. Somente em normativos infraconstitucionais, na esfera federal, e na legislação de alguns estados e municípios, que se encontram dispositivos de reconhecimento de usos de territórios ocupados tradicionalmente. Em 2002, o Estado brasileiro ratificou a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que passa a vigorar no país com *status* de lei. Essa norma internacional trata dos direitos dos povos tradicionais, dedicando um capítulo exclusivo para discorrer sobre seus direitos territoriais. Em sete artigos, estabelece o dever de os estados nacionais reconhecerem a posse e a propriedade das terras ocupadas e usadas por povos tradicionais; a vinculação do termo “terra” ao conceito de “território”, considerando a totalidade do espaço geográfico ocupado e/ou usado de formas diversas por esses povos; a necessidade de se estabelecer garantias para o efetivo direito dos povos tradicionais ao uso sustentável dos recursos naturais; a proteção contra ações de expulsão desses povos de seus territórios; a adoção de políticas agrárias similares a outras camadas da população nacional para o desenvolvimento pleno de suas atividades econômicas.¹¹

Em 2007, o governo federal, por meio do Decreto nº 6.040, instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Nele são estabelecidos os princípios e as diretrizes para o reconhecimento e a garantia dos direitos de povos e comunidades tradicionais, entre eles, os territoriais. Em seu art. 3º estabelece as definições para comunidade tradicional e seu território:

I – Povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

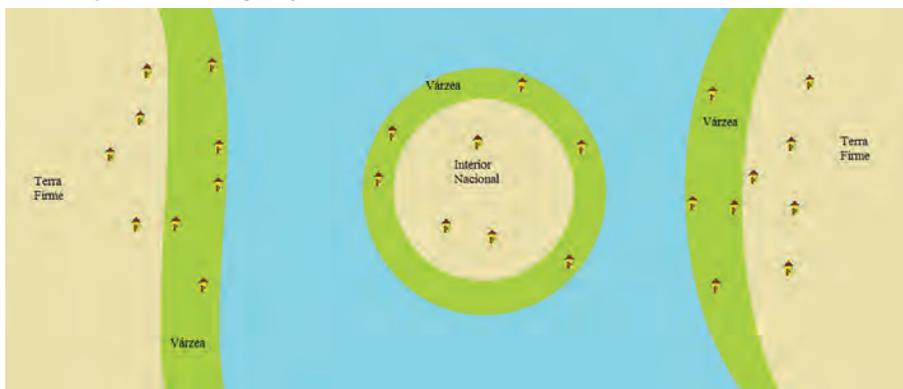
II – Territórios tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações (Brasil, 2007).

11. Ver parte II da Convenção 169 da OIT, capítulos 13 a 19.

A recepção brasileira da Convenção 169 da OIT e a instituição de uma política nacional definindo de forma genérica comunidade tradicional baseada na autoidentificação, possibilita, embora em termos infraconstitucionais, que outras configurações de comunidades tradicionais e seus territórios sejam reconhecidos pelo Estado. Apesar da diferença do estatuto jurídico que reconhece direitos a tais comunidades, há certa semelhança na dificuldade compartilhada entre elas para efetivar seus direitos, sobretudo os territoriais. As demandas territoriais reivindicadas por comunidades tradicionais frequentemente antagonizam com o avanço da fronteira agrícola baseada na monocultura e pecuária extensiva, com os grandes projetos governamentais de infraestrutura e, até mesmo, com unidades de conservação. Dessa forma, tanto indígenas e quilombolas, quanto extrativistas, comunidades de fundo de pasto, faxinalenses, caiçaras e ribeirinhos enfrentam problemas comuns para a demarcação de suas terras, cujo nível de dificuldade irá depender da(s) jurisdição(ões) federativa(s) em que suas terras se situam, das configurações políticas locais hegemônicas e dos respectivos interesses econômicos que representam.

No caso específico de comunidades ribeirinhas na Amazônia, particularmente nas regiões onde a pesquisa foi realizada, o território tradicionalmente ocupado pode abranger jurisdições federal, estadual, municipal, além de terras de particulares. Uma vez que os rios da região sofrem influência da maré, as ilhas e as áreas de várzea são, por força do art. 20 da Constituição Federal e do art. 1º do Decreto-Lei nº 9.760/1946, considerados bens da União. O processo de territorialização de comunidades ribeirinhas, no entanto, ultrapassa as áreas de várzea e das ilhas, abrangendo áreas de terra firme que podem ser de particulares, ou, se devolutas, do estado. O esquema ilustrado na figura 1 apresenta uma situação hipotética.

FIGURA 1
Esquema de configuração de território ribeirinho



Elaboração dos autores.

A representação da figura 1 mostra a multiplicidade de situações jurídicas que podem afetar o direito territorial dos integrantes de uma determinada comunidade ribeirinha. Pode-se ver o território ribeirinho com ocupações em áreas de várzea, no interior nacional de ilhas fluviais (chamadas popularmente como “terra firme” de ilha) e em áreas de terra firme, continental. Para que seu território seja plenamente reconhecido, poderá passar pelas seguintes situações.

- 1) Áreas de várzea: são indubitavelmente bens da União, podendo ser requerido o reconhecimento da posse junto à Secretaria do Patrimônio da União.
- 2) Interior nacional: se houver título particular de domínio legítimo de alguma parte, pode-se entrar com processo judicial de usucapião. Onde não houver, entra-se em procedimento similar ao da área de várzea, junto à SPU.
- 3) Terra firme: se houver título particular de domínio legítimo de alguma parte, pode-se entrar com processo judicial de usucapião. Onde não houver, configura-se terra devoluta, do estado, a posse ou a propriedade é requerida junto ao instituto de terras estadual.

Diante de tal situação, torna-se muito difícil e oneroso um movimento coletivo da comunidade em prol do reconhecimento pleno de seu território. Na ausência de articulação dos entes federados e na falta de uma política integrada para o reconhecimento do direito territorial, a cada situação se demandará um instrumento jurídico distinto, junto a órgãos diversos, com maior ou menor sensibilidade à questão. Como consequência, a situação fundiária é resolvida (quando se busca resolver) individualmente ou, no máximo, em grupos em que a jurisdição da terra lhes é comum, cuja soma de ações dificilmente resultará na demarcação de todo o território tradicionalmente ocupado. Isso, por sua vez, implica riscos de fragmentação do território e de perda da coesão social.

3.2 Regularização fundiária e a várzea: aspectos conceituais e jurídicos

Ao lado de políticas como a reforma agrária, a regularização fundiária compõe a estratégia do Estado em prover o ordenamento fundiário de seu território. Considerando o preceito constitucional da função social da propriedade, essa estratégia deve ser direcionada a garantir uma distribuição justa da terra, além de viabilizar o bem-estar social e a preservação do meio ambiente. Diferentemente da reforma agrária, em que se desapropriam grandes áreas para posterior divisão e distribuição, de forma a corrigir uma estrutura fundiária concentrada, a regularização fundiária tem por essência o reconhecimento jurídico da ocupação de uma determinada fração de terra. Tratando de áreas rurais, Marques e Malcher (2009) definem o conceito de regularização fundiária da seguinte forma.

A regularização fundiária de imóvel rural é um conjunto de procedimentos efetivados por uma instituição fundiária, norteados por legislação específica, que resultam na expedição de um documento ou título, capaz de assegurar ao seu detentor o exercício do direito de uso ou de propriedade do imóvel (p. 24-25).

Uma política de regularização fundiária terá conformações diferentes de acordo com sua destinação, se para áreas rurais ou para áreas urbanas. Para as áreas urbanas, no âmbito federal, a regularização fundiária é prevista pelo Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257/2001, e disciplinada pela Lei nº 11.977/2009,¹² a qual, em seu art. 46, apresenta a definição do conceito, direcionando-o à questão urbana.

Art. 46. A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (Brasil, 2009).

Diferentemente, para as áreas rurais, não existe, na legislação federal, uma definição expressa do conceito de regularização fundiária. Nos principais normativos fundiários, o Estatuto da Terra – Lei nº 4.504/1965 – e a Lei nº 8.629/1993,¹³ o termo sequer é mencionado. Somente nos normativos de políticas específicas de regularização fundiária o termo é obviamente citado, sem, contudo, haver uma definição de seu conceito. A Lei nº 11.952/2009, que disciplina o Programa Terra Legal de regularização fundiária na Amazônia Legal, apresenta em seu art. 2º uma série de definições, como as categorias de ocupação do imóvel, o ordenamento territorial urbano, a alienação, entre outros. Porém não há, nesse normativo, a definição da ação que visa reger. Tampouco o Programa de Cadastro de Terras e Regularização Fundiária (PCTRF), gerenciado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), apresenta seu conceito. Parte diretamente para a descrição de suas finalidades, quais sejam:

o programa de cadastro de terras e regularização fundiária no Brasil atende as áreas rurais devolutas de domínio estadual e consiste numa ação social de regularização fundiária garantindo segurança jurídica aos agricultores familiares e o acesso às demais políticas públicas do governo, entre elas o crédito rural e a assistência técnica.¹⁴

É importante considerar as finalidades de uma determinada política para que se possa avaliar seus potenciais e suas limitações para efetivação da garantia de direitos. No caso do PCTRF, suas finalidades resumem-se em promover a segurança fundiária e o acesso a políticas públicas, questões que de fato são de

12. Lei que institui o Programa Minha Casa Minha Vida e disciplina a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares.

13. Lei que disciplina a reforma agrária.

14. Ministério do Desenvolvimento Agrário – Secretaria de Reordenamento Agrário. Disponível em: <<http://migre.me/tunBc>>. Acesso em: 12 abr. 2014.

suma importância para os beneficiários, uma vez que a partir de um documento legalmente válido da terra ocupada, evitam-se ou se resolvem possíveis conflitos fundiários e facilita-se a inclusão em programas de crédito e da Previdência Social, por exemplo. Tais finalidades podem ser compatíveis com a realidade de formas individuais de apropriação da terra, como é o caso dos agricultores familiares atendidos pelo PCTRF. Da mesma forma, o Programa Terra Legal é concebido para a regularização de lotes individuais, cuja ação atende desde pequenos posseiros a grandes áreas ocupadas de forma irregular.¹⁵

Apesar disso, quando se trata de comunidades tradicionais, tais finalidades, embora também importantes, se mostram insuficientes para dar conta da complexa e diferenciada realidade em que vivem e da forma pela qual interagem com o meio natural. Assim, uma política de regularização fundiária deve visar, além dos aspectos citados antes, a garantia da reprodução cultural, dos modos de vida e da forma de apropriação dos recursos naturais. Nesse sentido, Benatti (2011) defende que:

ao legitimar a permanência das populações tradicionais em suas áreas de uso e manejo são alcançados três objetivos básicos: a) resolver o problema dos conflitos pela posse da terra e, com isso, fortalecer a fixação da mulher e do homem no campo; b) possibilitar uma alternativa econômica para esses grupos sociais ao garantir o acesso à propriedade e o uso exclusivo de diversos recursos florestais e aquáticos existentes no imóvel rural; c) assegurar espaço físico para a reprodução social e cultural do grupo (p. 106).

Dessa forma, a regularização fundiária toma configuração de reconhecimento territorial. Segundo Treccani (2006, p. 446-451), a partir da promulgação de CF/1988, intensificou-se o processo de discussão e reivindicação do direito ao acesso à terra ocupada por populações tradicionais. A noção de “território” passa a ser tratada como categoria jurídica, discutida entre movimentos sociais, organizações não governamentais (ONGs) e agentes estatais. A dinâmica desse processo de discussão e reivindicação resultou em formas distintas de regularização fundiária para comunidades tradicionais baseadas em modelos étnicos e agroecoculturais de regularização.

Como modelos étnicos, têm-se as terras indígenas e os territórios quilombolas, cada um com seu arcabouço legal distinto. Como modelos agroecoculturais, podem ser mencionadas as unidades de conservação de uso sustentável, como as reservas extrativistas, os projetos de assentamentos diferenciados e os projetos agroextrativistas. Tais modelos estabelecem em seus normativos a garantia das áreas tradicionalmente ocupadas, e as formas sustentáveis de apropriação dos recursos

15. De acordo com o art. 6º da Lei nº 11.954/2009, poderão ser regularizadas áreas de até 1.500 hectares mediante alienação da União para o ocupante da área.

naturais, baseadas no extrativismo e na agricultura de subsistência, configurando o que Benatti (2011) denomina de posse agroecológica.

Em se tratando de apossamento comum, o controle ocorre quando o grupo social de alguma forma detém algum poder sobre determinado espaço, que pode incluir recursos florestais ou aquáticos. Esse poder se legitima pela ocupação, que, no caso das populações tradicionais, denominamos de posse agroecológica. A forma coletiva de apossamento dos recursos naturais e a presença de práticas de trabalho familiar com base no agroextrativismo são características da posse agroecológica (p. 93).

Na mesma direção, o Projeto Nossa Várzea foi concebido para garantir a posse agroecológica de comunidades tradicionais ribeirinhas agroextrativistas. O normativo que disciplina o projeto, a Portaria nº 89/2010, estabelece em seu art. 4º o público-alvo e a finalidade básica da ação de autorização de uso pela SPU.

Art. 4º O Termo de Autorização de Uso Sustentável (Taus) das áreas definidas no Art. 2º serão outorgados exclusivamente a grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que utilizam áreas da União e seus recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, econômica, ambiental e religiosa utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Brasil, 2010).

A emissão de autorizações de uso para ocupantes de áreas de várzea foi solução encontrada pelo governo federal diante da complexidade para efetivar a regularização fundiária de populações ribeirinhas, cuja concessão de direito real de uso demandaria trabalhos de definição das áreas de várzea e da discriminação das áreas de interior nacional de ilhas federais em que não haja títulos legítimos de propriedade. Em 2005, a Secretaria do Patrimônio da União publicou a Portaria nº 284, que disciplina o uso de áreas de várzea de rios federais e de terrenos da Marinha para populações ribeirinhas na Amazônia.

O objetivo central seria assegurar o uso do território para essas populações de forma rápida, enquanto o reconhecimento pleno da posse, mediante a concessão de direito real de uso, não fosse efetivada. Assim, o ato de autorização do uso é considerado, logo em seu primeiro artigo, como *transitório, excepcional e precário*, pois as áreas da União ainda não estão delimitadas e discriminadas. Com previsão para emissão somente de termos individuais de autorização de uso, a Portaria nº 284 da SPU foi substituída, em 2009, pela Portaria nº 100, que ampliou as possibilidades de autorização para demandas coletivas, aproximando-se, dessa forma, do reconhecimento territorial das comunidades. Por fim, em 2010, com a publicação da Portaria nº 89, estende-se a ação para as demais regiões do país.

Quando individuais, os Termos de Autorização de Uso Sustentável circunscrevem, a partir de um ponto geodésico colhido no local de moradia do beneficiário, uma área correspondente ao raio de 500 m ou um polígono georreferenciado de,

no máximo, um módulo fiscal. Quando coletivos, a área ocupada pela comunidade requerente é delimitada por um polígono georreferenciado não maior que quinze módulos fiscais, com fração ideal por família de um módulo fiscal. Em todos os casos, fica estabelecido o respeito dos limites de tradição das posses existentes no local.

Uma vez que a várzea configura a categoria de terra inundável priorizada pelo projeto, é importante discutir seu conceito. No âmbito jurídico, por exemplo, não há uma definição clara sobre várzea no Brasil. Na Resolução Conama nº 4, de 18 de setembro de 1985, a várzea é tida como “leito maior sazonal: calha alargada ou maior de um rio, ocupada nos períodos anuais de cheia”.¹⁶ Essa definição, notadamente, ampla e genérica, estende seu raio de aplicação para outras áreas inundáveis e não apenas a várzea.¹⁷

A ideia de várzea pode enquadrar-se, também, no conceito de solos aluviais previsto no art. 16 do Código de Águas.

Constitui “aluvião” os acréscimos que sucessiva imperceptivelmente se formarem para a parte do mar e das correntes, aquém do ponto a que chega o preamar médio, ou do ponto médio das enchentes ordinárias, bem como a parte do álveo que se descobrir pelo afastamento das águas. § 1º Os acréscimos que por aluvião, ou artificialmente, se produzirem nas águas públicas ou dominicais, são públicos dominicais, se não estiverem destinados ao uso comum, ou se por algum título legítimo não forem do domínio particular § 2º A esses acréscimos, com referência aos terrenos reservados, se aplica o que está disposto no art. 11 (Brasil, 1934).¹⁸

O referido artigo prevê, ainda, o domínio público do álveo¹⁹ e das margens, os quais se configurem como “terrenos de marinha e os terrenos reservados nas margens das correntes públicas de uso comum, bem como dos canais, lagos e lagoas da mesma espécie. Salvo quando as correntes que, não sendo navegáveis nem fluviáveis, concorrem apenas para formar outras simplesmente fluviáveis, e não navegáveis”.

Ainda no mesmo artigo, o segundo parágrafo ressalta que “será tolerado o uso desses terrenos pelos ribeirinhos, principalmente os pequenos proprietários, que os cultivem, sempre que o mesmo não colidir por qualquer forma com o interesse público”.²⁰ Importante destacar que esse desdobramento do artigo que garante

16. No novo Código Florestal, Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, há uma definição genérica de várzea: “várzea de inundação ou planície de inundação: áreas marginais a cursos d’água sujeitas a enchentes e inundações periódicas” (Art. 3º, XXI).

17. A legislação pode ter utilizado outros termos para designar a várzea, como o leito de rio, por exemplo, leitos fluviais sazonais e canais aumentados (Surgik, 2005).

18. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d24643.htm>. Acesso em: 18 set. 2013.

19. O mesmo Código define álveo no art. 9º como “a superfície que as águas cobrem sem transbordar para o solo natural e ordinariamente enxuto”.

20. Ver Brasil (1934).

o uso das várzeas por ribeirinhos remonta a 1934, ano de criação do Código de Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho).

Mesmo que esses conceitos não estejam incoerentes, como argumenta Surgik (2005) “eles são bastante genéricos e ignoram algumas diferenças entre a várzea e as demais áreas inundáveis”.

Conhecer as características biológicas de cada tipo de área alagável é importante, no caso da Amazônia, para avaliar a possibilidade, ou não, de utilização, sem o esgotamento dos recursos naturais dessas áreas (proteção ambiental prevista constitucionalmente). No entanto, não há um consenso entre os pesquisadores (limnólogos, botânicos, ecólogos e biólogos) sobre esses conceitos. Dessa forma, optou-se por adotar uma terminologia científica que abrangesse a maior quantidade de aspectos relevantes, englobando a cobertura vegetal, o tipo de água e a duração de inundação. A nomenclatura popular foi posta de lado por sofrer variações regionais e ser indiferente aos aspectos ecológicos da várzea (Surgik, 2005, p. 17).

Embora as populações que habitam essas áreas saibam claramente o que é uma várzea, ou *varja*, não há uma definição jurídica (ao menos mais objetiva) sobre esse ambiente marcado por uma dinâmica própria entre água e terra. Diante dessa indefinição das normas jurídicas, seja de leis, decretos ou portarias, a várzea pode ser enquadrada simplesmente como um bem ambiental. De acordo com a Lei nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente, todos os bens ou recursos ambientais, a atmosfera, as águas, o mar, o subsolo, a fauna, a flora são bens públicos e de uso comum, podendo ter uso privado sob condições especiais definidas pelo poder público.

Nesse sentido, ainda segundo a Lei nº 6.938/1981, considera-se que as áreas de várzea, como um bem ambiental, estão fora de qualquer tipo de comercialização, isto é, não podem ser vendidas, trocadas, doadas, hipotecadas, alugadas, penhoradas, objeto de comodato ou de usucapião. Entretanto, isso não significa que estas áreas não possam ser utilizadas de maneira sustentável, como, historicamente, já são por famílias ribeirinhas.

Mesmo esse uso sendo previsto e garantido em distintos instrumentos jurídicos, como destacado antes, há uma grande falta de informação sobre as normativas jurídicas das áreas de várzea. Esse aspecto, somado a ausência de políticas públicas junto a essas populações, vem gerando inúmeros conflitos entre famílias ribeirinhas e pessoas que se dizem proprietárias de extensas áreas, onde muitas vezes a várzea está incluída.

Assim, é importante considerar alguns aspectos sobre o Taus quanto à sua aplicação e importância para a manutenção de populações tradicionais nas áreas de várzea. De que maneira o Taus pode garantir a segurança fundiária para famílias ribeirinhas que habitam e trabalham nas áreas de várzea? A maneira como o terreno

individual é dividido e registrado pelo Projeto Nossa Várzea tem contemplado as demandas por terra e recursos dessas famílias? Em outras palavras, a regularização fundiária prevista pelo Taus abarca os limites de uso tradicional ribeirinho? Essas famílias além da regularização fundiária têm acessado políticas públicas previstas pelo projeto? Em caso afirmativo, quais são e como afetam a vida dos moradores das áreas de várzea?

3.3 Considerações sobre o conceito de território

Em sua concepção mais corrente, território designa uma extensão de terra que depende de determinado poder, como uma jurisdição, uma província, uma cidade, um império. Sua etimologia vem do latim *terra* (terra) e *torium* (pertence a) e teria sido originalmente aplicado aos distritos que circundavam uma cidade e sobre os quais esta tinha jurisdição, como no caso das cidades-estado da Grécia antiga (Mesquita, 1995).

Apesar disso, como Santos (2002, p. 15) argumenta, “vivemos com uma noção de território herdada da Modernidade incompleta e do seu legado de conceitos puros, tantas vezes atravessando os séculos praticamente intocados”. O autor segue afirmando que “é o uso do território, e não o território em si mesmo, que faz dele um objeto da análise social”. Assim, é a partir desta perspectiva, a do uso social do território, que este livro se propõe analisar as maneiras pelas quais o projeto de regularização fundiária *Nossa Várzea* influencia nas dinâmicas socioambientais intrínsecas ao território ribeirinho.

Antes de discorrermos sobre as especificidades do território ribeirinho, é importante traçar algumas considerações sobre a categoria geográfica. Entende-se “território” como espaço de reprodução social da existência de uma sociedade ou determinado grupo que se constitui a partir de um contrato social consolidado entre seus membros.²¹ Sua definição ou delimitação é designada pelas relações de apropriação e domínio sobre determinada porção espacial submetida a um conjunto de princípios²² que norteiam as reciprocidades sociais, inclusive as que definem os usos da terra e o decorrente regime de propriedade (Marques, 2000).

Além desses aspectos centrais, é fundamental abordar a categoria como um espaço definido e delimitado a partir de relações de poder. Essa abordagem compactua com as contribuições de autores como Raffestin (1993) que propõe a aplicação

21. O “contrato social” é aqui entendido como um fato social total, no sentido empregado por Marcel Mauss em *Ensaio sobre a dádiva*, ou algo que se assemelha àquilo que Claude Lévi-Strauss chama de “princípio de reciprocidade” discutido em *As estruturas elementares do parentesco*.

22. Tais princípios constituem a matéria-prima das representações com que o próprio sistema social “pensa sobre si”, formando o que se pode entender como sua ideologia de base (Brandão e Ramalho, 1986, p. 122).

do conceito de território para além de realidade do Estado-nação, uma vez que se considera o poder como elemento central das relações existenciais ou produtivas.²³

Em concordância com essa abordagem, Souza (1995) discute a categoria e afirma que território é fundamentalmente um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder.²⁴ Nesse sentido, o território, para além da perspectiva do domínio ou controle político estruturado, pode ser entendido, também, a partir de uma “apropriação que incorpora uma dimensão simbólica, identitária e, podemos dizer, afetiva”²⁵ (Costa, 1995, p. 60).

Tal concepção se difere sensivelmente da adotada pela geografia política clássica²⁶ que identifica no poder centralizado do Estado o elemento definidor do território. Dentro dessa perspectiva, o território nacional é concebido como o território por excelência, onde o Estado exerce sua soberania jurídica-institucional que se estende por toda a base geográfica limitada por suas fronteiras nacionais – incluem-se ilhas, corpos d’água, golfos, baías, portos, cavidades naturais e subsolo, a faixa do mar exterior que lhe banha as costas, além do espaço aéreo correspondente aos seus limites.

Apesar das limitações e da rigidez dessa perspectiva, não se descarta por completo a ideia de território nacional, ao contrário, pensa-se em termos de territórios sobrepostos, visto que não são estáticos, imutáveis ou blindados. A aceção do termo “sobreposição” indica não só colocação por cima, junção, mas, também, oposição àquilo que se acrescenta – as lógicas políticas e econômicas, integrantes

23. Embora essa perspectiva de território seja de grande relevância para as análises deste livro, discorda-se da noção de espaço pré-existente adotado por Raffestin: “O espaço é a ‘prisão original’, o território é a prisão que os homens constroem para si. (...) o território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático. O espaço de certa forma, ‘dado’ como se fosse uma matéria-prima” (p. 143-144). Ao contrário deste entendimento, concebe-se espaço, ou simplesmente a geografia, como uma das dimensões em que as relações sociais se objetivam. Ao lado do conceito de tempo, “o espaço deve ser considerado como uma totalidade, assim como a própria sociedade que lhe dá vida” (Santos, 1997). Pensa-se em termos de uma dimensão espaço-temporal como princípio ordenador que situa e limita eventos e relações sociais, contribuindo de maneira fundamental para se compreender os processos pelos quais as sociedades de reproduzem.

24. Marcelo José Lopes de Souza apoia-se na concepção de *poder* definida por Hanna Arendt: “O ‘poder’ corresponde à habilidade humana de não apenas agir, mas de agir em uníssono, em comum acordo. O poder jamais é propriedade de um indivíduo; pertence a um grupo e existe apenas enquanto o grupo se mantiver unido. Quando dizemos que alguém está ‘no poder’, estamos na realidade nos referindo ao fato de encontrar-se esta pessoa investida de poder, por um certo número de pessoas, para atuar em seu nome. No momento em que o grupo, de onde originara-se o poder (*potestas in populo*, sem um povo ou um grupo não há poder), desaparece, ‘o seu poder’ também desaparece” (Arendt, 1985, p. 24).

25. Sobre esse aspecto, utiliza-se o conceito de *topofilia* cunhado pelo geógrafo chinês Yi-Fu Tuan, que denota as relações inerentes entre pessoas e seus lugares. *Topus*, do grego, significa “lugar”, enquanto *filo* significa amor, amizade, afinidade. Esse conceito será utilizado, sobretudo nas análises a respeito dos processos indenizatórios que têm em sua expropriação a quebra de sua identidade, de sua relação histórica com o território. Para uma leitura mais completa sobre o conceito, ver Tuan (1980). *Topofilia*. Um estudo da percepção, das atitudes e dos valores do meio ambiente.

26. Na perspectiva da tradição do pensamento geográfico, na obra de Frederick Ratzel – fundador da antropogeografia e geografia política – a categoria território aparece da seguinte forma: “Um povo regride quando perde seu território. Ele pode contar com menos cidadãos e conservar ainda solidamente o território onde se encontra a fonte de sua vida. Mas se seu território se reduz, é, de uma maneira geral, o começo do fim”. Assim, Ratzel (1990) enxerga o território como um elemento fundamental da vida em sociedade, sendo este constituinte como o plano onde as relações sociais e naturais se realizam. Entretanto, ainda dentro do pensamento de Ratzel, o Estado é o único grupo que pode receber uma extensão territorial contínua, pelo fato de o Estado depender firmemente de seu solo.

do espaço abstrato, tal como Lefebvre o define,²⁷ atravessam o espaço vivido, o cotidiano carregado de significados, lugar onde se objetiva o modo de existência social:²⁸ “Os espaços sociais se compenetraram e/ou se superpõem. Não são coisas, limitadas umas pelas outras, se chocando por seu contorno ou pelo resultado de inércias” (Lefebvre, 2006, p. 130).

Assim, importa considerar as derivações “territorialidade” e “desterritorialidade” como processos fundamentais nas dinâmicas dos territórios. Diversos estudos que tratam da questão (Ianni, 1992; Geiger, 2002; Andrade, 2002; Hasbaert, 2002) – cada qual com suas particularidades metodológicas –, indicam um aspecto comum sobre a constante transformação dos territórios, isto é, consideram-se os processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização como intrínsecos ao território.

Embora possam parecer diferentes momentos, como indicado pelas suas nomenclaturas, trata-se de fenômenos concomitantes, simultâneos – e não de um processo cronológico ou linear. Em uma leitura dialética proposta por Andrade (2002) sobre a formação territorial do Brasil, “a expansão do território, ao mesmo tempo em que se promovia a ampliação da territorialidade, provocava a desterritorialidade nos grupos que se sentiam prejudicados com a forma e a violência com que era feita” (Andrade, 2002, p. 214).

Essa perspectiva se mostra extremamente atual quando nos deparamos com processos de espoliações semelhantes a esses narrados por Andrade. No médio Xingu, como será abordado no capítulo 7 deste livro, ao mesmo tempo em que o grande capital se territorializa por meio dos grandes empreendimentos, populações autóctones são desterritorializadas, perdendo não apenas seus meios de produção, mas também, têm seus modos de vida avariados de maneira significativa.

São em processos como esses que, segundo Andrade (2002, p. 214), na expansão do território e na consolidação de determinada territorialidade, se sentem os choques culturais que violentam os grupos mais desfavorecidos, “como no caso

27. De acordo com a teoria do espaço de Henri Lefebvre, o *espaço abstrato* é concebido como vazio em conteúdo social, é manipulado pelo Estado e pelos capitalistas que, por meio de estratégias territoriais, garantem sua dominação e a afirmação da lógica de mercado. “O espaço abstrato funciona “objetalmente” como conjunto de coisas-símbolos, com suas relações formais: o vidro e a pedra, o cimento e o aço, os ângulos e as curvas, os plenos e os vazios. Esse espaço formal e quantificado nega as diferenças, as que provêm da natureza e do tempo (histórico), assim como as oriundas do corpo, idades, sexos, etnias” (Lefebvre, 2006, p. 80). Ao passo que o *espaço vivido* é o espaço das representações, “através das imagens e símbolos que o acompanham, portanto, espaço dos ‘habitantes’, dos ‘usuários’, mas também de certos artistas e talvez dos que descrevem e acreditam somente descrever: os escritores, os filósofos. Trata-se do espaço dominado, portanto, suportado, que a imaginação tenta modificar e apropriar” (Lefebvre, 2006).

28. Nesse ponto, é importante entender que “se todo território pressupõe um espaço social, o inverso não é verdadeiro”, como explica Marques (2000, p. 28): “enquanto o conceito de espaço na sociedade moderna relaciona-se com a ideia de abertura e com a possibilidade de intercruzamento de influências diversas, o conceito de território remete à ideia de fechamento e alteridade, vinculando-se a um determinado contexto social. O recorte espacial assim determinado pode se relacionar com a formação de uma identidade territorial específica na medida em que for alvo da atribuição de significados”.

do uso da terra, a diferença entre a concepção da terra como mercadoria e da terra como valor de uso”.

Considerando-se que há um consenso sobre a tese da disputa pelo poder como característica marcante, quando tratamos de estudos sobre o território, Haesbaert (2002) sublinha que esta condição “é o produto de uma relação desigual de forças, envolvendo o domínio ou controle político-econômico do espaço e sua apropriação simbólica, ora conjugados e mutuamente reforçados, ora desconectados e contraditoriamente articulados” (p. 121). O autor ainda explicita que esta relação varia de acordo com as classes sociais envolvidas, os grupos culturais e as escalas geográficas em análise.

A OPERACIONALIZAÇÃO DO NOSSA VÁRZEA NO ESTADO DO PARÁ

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves¹

Andrei Cornetta²

Fábio Alves³

Leonard Jeferson Grala Barbosa⁴

1 INTRODUÇÃO

Durante o processo de implementação do Projeto Nossa Várzea, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU)⁵ busca informar aos ribeirinhos, geralmente via reuniões ou conversas com suas lideranças, os objetivos e benefícios trazidos pela referida política pública. Para compreender o desenvolvimento do diálogo e entendimento entre as partes, elencam-se as seguintes etapas do processo de constituição da política pública: *i)* planejamento; *ii)* audiência pública/reunião comunitária; *iii)* pré-cadastramento das famílias a serem contempladas; *iv)* efetivação do cadastro com a visita dos técnicos até a casa da família; e *v)* emissão e entrega do Termo de Autorização de Uso Sustentável (Taus). Foram identificadas dificuldades de comunicação entre as partes e dificuldades de execução⁶ decorrentes de fatores internos e externos ao projeto. Elencam-se, assim, como principais fatores internos.

- 1) Reduzida equipe técnica.
- 2) Tempo limitado para cada uma das atividades desenvolvidas para emissão de Taus.
- 3) Inexistência de um programa de qualificação profissional voltado principalmente para questões jurídicas e de manuseio de ferramentas de georreferenciamento e processamento de dados.

1. Professora de geografia na Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, Belém-PA.

2. Pesquisador vinculado ao laboratório de geografia agrária da Universidade de São Paulo (USP).

3. Especialista em políticas públicas e gestão governamental em exercício no Ipea.

4. Historiador graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

5. "Reunião com o prefeito municipal, incluindo o secretário de agricultura e demais secretários inseridos no contexto; com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, colônias de pescadores e demais representantes da sociedade civil organizada para aproximação de forma pacífica com a comunidade. A apresentação do trabalho aos líderes é essencial para garantir a informação e a confiança dos moradores" (Relatório da 1ª Oficina de Capacitação do Projeto Nossa Várzea, SPU: Brasília, 2009, p. 10.).

6. Algumas situações que ainda figuram como problemas e limitações para a implementação e efetivação da política do Nossa Várzea já haviam sido apontados por membros da 1ª oficina de capacitação em 2009.

- 4) Inexistência de uma rotina de acompanhamento nas comunidades a fim de consolidar o Taus concedido.
- 5) Dificuldade de integração entre órgãos federais, estaduais e municipais para implementação e gestão das áreas – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto de Terras do Pará (Iterpa), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), secretarias municipais etc.
- 6) Falta de divulgação do Projeto Nossa Várzea em meios institucionais responsáveis pela efetivação do projeto (Poder Judiciário local, cartórios, bancos, prefeituras, associações comerciais).
- 7) Limitação tecnológica: os dados são coletados em papel, transferidos para o computador manualmente, ampliando a possibilidade de erros e dificultando sua detecção; uso de *softwares* privados; ausência de validação dos dados.
- 8) Inexistência de suporte sociológico/antropológico para maior integração da política com os modos de vida das populações locais.
- 9) Carência de material impresso escrito e/ou autoexplicativo sobre a ação da SPU para os agentes locais. Quanto aos fatores que não dependem da ação direta da Secretaria de Patrimônio da União, ou seja, fatores externos, os mais significativos são:
 - a) baixo nível de organização comunitária;
 - b) distância entre as comunidades contempladas e a sede da SPU/PA;
 - c) oposição de atores locais;
 - d) orçamento diminuto diante da complexidade e magnitude da demanda; e
 - e) carência educacional das comunidades ribeirinhas.

2 SELEÇÃO DE COMUNIDADES ATENDIDAS

A decisão pela inclusão de determinada localidade no Projeto Nossa Várzea pode ocorrer por caminhos diversos: a partir de ações da própria SPU, ao identificar uma necessidade urgente de resolução de conflitos iminentes, como nos foi relatado pelos técnicos do órgão; por demandas pontuais, geralmente individuais, apresentadas à SPU; por meio de sindicatos e de associações que podem demandar o desenvolvimento da ação no município onde atuam. A possibilidade de a ação ser implantada por iniciativa da sociedade civil local, embora positiva, apresenta

limitações relacionadas ao deslocamento das comunidades ou das representações locais até a sede da SPU em Belém para solicitação de qualquer demanda, uma vez que as condições de transporte e comunicação são muitas vezes precárias.

No caso de demandas pontuais, apresentadas individualmente à SPU, torna-se necessário maior cautela na tomada de decisão para seu atendimento. Por meio de relatos, tanto de técnicos da SPU como de atores locais envolvidos no processo, em diferentes ocasiões, os trabalhos eram motivados por uma demanda pontual. Por não ser uma ação programada, nem todos os moradores das comunidades seriam atendidos, fato que gerou, em alguns casos, conflito entre vizinhos (com e sem Taus).

2.1 Audiências públicas e reuniões comunitárias

A inserção nas comunidades nem sempre é precedida da realização de assembleias prévias para divulgação do trabalho e abertura de diálogo para possíveis ajustes que poderiam ser necessários localmente. Conforme relatos de membros da equipe da SPU⁷ e mesmo de atores locais, as reuniões que ocorrem não são amplamente divulgadas em decorrência de diversos fatores.

Na verdade, a SPU não realiza um trabalho no sentido de executar primeiramente um levantamento acerca do número de moradores que estão em situação de moradia em áreas pertencentes à União, quanto à propriedade em que residem, por outro lado muitos moradores tem pouco conhecimento sobre o trabalho que a entidade realiza, pois um dos problemas que mais dificulta a realização desse mesmo trabalho esbarra na questão da falta de informação, algo que não é feita de maneira eficiente (Gonzaga, Lopes e Barra, 2012, p. 6).

[Quando esse pessoal do GRPU/SPU veio, eles fizeram reunião, eles explicaram essas coisas?] Não, não teve isso aqui assim, por causa que seria muito tempo, ia tomar muito tempo deles, e o tempo tava corrido por conta da política, [vo]cê tá entendendo, o tempo tava corrido por conta da política (...) chegava aqui na sua casa, a Antonia conhece toda gente aí (...) e ela tem conhecimento geral aí ela dizia *Olha seu Dilso e tal, olha [vo]cê vista uma camisa*, foi pra frente de casa, fotografou e tal, pegou os dados tudo bacana, levaram, quando veio a foto da minha casa, eu na frente e tal, meu papel, não teve fazer reunião, mas em outros momentos eles ficavam repassando isso pra gente.⁸

As audiências públicas, quando ocorrem, são realizadas em barracões comunitários, ou em sedes disponibilizadas pelos agentes locais; pessoas que detêm contato com as comunidades – representantes de sindicatos, organizações religiosas ou lideranças locais. Ao exercerem papel de mediadores entre a SPU e a comunidade local, certos atores locais responsáveis pela organização da reunião aproveitam-se de certo empoderamento, avalizado pela ligação estabelecida com

7. Conforme reunião entre equipe e técnicos da SPU com áudio registrado em 22 de maio de 2013.

8. Depoimento obtido durante o grupo focal na ilha de Sirituba.

órgão governamental, para aumentar seu prestígio social, propiciando que conflitos políticos locais pré-existentes possam aflorar em tais ocasiões, assim como pessoas contrárias ao grupo político organizador sejam excluídas do processo inicial – por não serem convocadas para a reunião ou por não serem convocadas em tempo hábil ou por deliberadamente boicotá-la.

Aí veio o trabalho pra fazer com o pessoal (...) tá fazendo uns 3 anos, 2010 por aí, na época da política, Antônia B. passou com um grupo por aí e tal, fazendo um trabalho, aí apareceu uma outra Antônia com um trabalho (...) a política é boa pra quem sabe trabalhar política, agora tem pessoas que querem viver da política e fazem uma política suja, péssima, se envergonham, tá entendendo, que é do jeito que a gente não aceita (...). Alguém queria se aproveitar, chegou até enganar o povo aí. Enganar o povo aí com a questão da Bolsa Verde, e ela que tava trabalhando com a Bolsa Verde, e o pessoal que é assim, não tem o conhecimento, mesmo a gente orientando.⁹

Durante as audiências em que a equipe do Ipea esteve presente, pode-se observar que os representantes locais fazem as apresentações iniciais, em geral, exaltando as conquistas de seu grupo político, evidenciado pela presença de um órgão governamental que será responsável pela concessão de benefícios e a regularização fundiária das comunidades que são tradicionalmente excluídas do acesso a políticas públicas. Em seguida os representantes da SPU tomam a palavra para explicitar a natureza do Projeto Nossa Várzea, destacando as diversas políticas públicas que se pode conseguir por meio do Taus em detrimento de uma explanação mais detalhada sobre a regularização fundiária em áreas sob dominialidade da União e as possibilidades de confronto com pretensos donos.

A política pública hoje que tá chegando até vocês é o Termo de Autorização de Uso, que é o documento que vai garantir a posse pra vocês (...) com esse documento vocês vão ter acesso às linhas de crédito como o Pronaf, O ProVarzea, vocês vão ter acesso ao PNHR, (...). É o Programa Nacional de Habitação Rural, são as casas do Governo Federal que são feitas após o nosso cadastro, vocês vão estar aptos a participar do PNHR (...) com esse nosso cadastro vocês vão ter acesso ao Bolsa Verde, através do nosso cadastro, vocês vão ter acesso ao CAD Único, que é o cadastro único do governo federal que é justamente que são esses cadastros que trazem pra vocês o Bolsa Verde, o Bolsa Família. (...) vocês vão poder se aposentar, vocês não ficam mais reféns do Sindicato ou de Colônias de pescadores, com esse documento da SPU que é o um documento oficial expedido pelo governo federal, o órgão representante que é o proprietário das áreas de várzea autorizando vocês a explorarem, morarem e explorarem a área com seus recursos naturais, esse documento vai dar acesso a vocês à previdência, ou seja, aposentadoria. Basta você chegar no período de aposentadoria, vocês irem no INSS com esse documento

9. Depoimento obtido durante o grupo focal na ilha de Sirituba. O relato refere-se ao processo de obtenção do Taus como condição para ser beneficiário do Bolsa Verde.

vocês se aposentam, com esse documento ainda, vocês vão ter acesso a todas as linhas de crédito do governo federal voltado para agricultura familiar, Pronaf, ProVarzea, e outras políticas públicas voltadas para a agricultura familiar. Então, com esse documento gente, vocês vão estar garantindo o direito de morar numa área que é de propriedade do governo federal, e vocês vão ter todas essas linhas de crédito, todas esses cadastros de acesso às políticas públicas. Não é política de politicagem, e sim uma política pública do governo federal, que hoje a SPU, dirigida pelo doutor Lélío C., que é o superintendente, antes ele também foi cadastrador, ele sabe de todas as dificuldade de cada família ribeirinha, ele sabe das dificuldades daquelas famílias que não tem o documento da terra.¹⁰

O foco principal das falas evidencia a possibilidade de os comunitários contemplados pelo Taus poderem acessar linhas de crédito, empréstimos, bolsa verde, bolsa família, bolsa escola, aposentadorias, seguro maternidade, seguro desemprego (no caso de acidentes), fazer parte do programa *Minha casa minha vida rural*. Desvia-se, dessa maneira, o foco da questão central: a fundiária. Na prática de campo dos técnicos, não se apresenta o Taus como o início do processo de regularização fundiária, que poderá culminar na concessão de direito real de uso, como estabelecem os normativos do projeto.¹¹ Tampouco é divulgada a existência de outras modalidades de regularização fundiária, como o próprio Taus Coletivo.

2.2 Pré-cadastro e cadastro

Os pré-cadastros são feitos, em geral, juntamente com as reuniões ou audiências públicas com as comunidades, sendo esse o momento em que os técnicos da SPU coletam as informações básicas sobre as famílias, assim como a documentação necessária. Com base em relatos de técnicos da SPU, foi observado que os pré-cadastros teriam um prazo de validade, e isto se daria por conta das mudanças de procedimento, cuja família demandante deveria retornar com as informações básicas para dar prosseguimento a um pedido de Taus anteriormente iniciado.

Segundo informações de técnicos da SPU, ocorreram casos de interrupção no processo, resultando na não efetivação dos pré-cadastros em Termos de Autorização de Uso Sustentável. Tais situações ocorreram seja pela falta de documentação apresentada pelos comunitários nos procedimentos iniciais, seja pela inviabilização dos cadastros realizados em virtude de mudanças no processo de cadastramento.¹²

10. Trecho extraído de reunião de técnico da SPU com moradores de Mosqueiro no dia 12 de junho de 2013.

11. Portaria nº 284, de 14 de outubro de 2005, e Portaria SPU nº 100, de 3 de junho de 2009, que revogou a anterior; em 2010, a SPU editou a Portaria nº 89, que retoma o Taus como início do processo.

12. Conforme reunião gravada entre equipe e SPU em 22 de maio de 2013.

O cadastramento é concluído, em um segundo momento, na visita do técnico da SPU nas casas dos ribeirinhos, momento no qual é coletado o ponto de GPS, registrada uma fotografia da família junto à sua residência e preenchidos outros dados socioeconômicos. Esse é outro momento em que o técnico pode tirar dúvidas e prestar esclarecimentos sobre como o ribeirinho deve proceder quando está em conflito potencial com um morador vizinho, indicando que os envolvidos devem respeitar os limites e as tradições locais:

pois é o senhor tem que respeitar os limites e tradições, (...) o documento da União, não estamos cadastrando o terreno, estamos cadastrando famílias ribeirinhas, moradoras da área da União, o senhor tem que respeitar os limites e tradições existentes entre vocês, tanto é que nós não vamos medir a sua área, o senhor sabe onde começa e onde termina, isso são os chamados limites tradicionais.

Diante das situações expostas, verifica-se a necessidade de se aprofundar a divulgação das informações concernentes ao processo de regularização fundiária, com ênfase nos procedimentos e nos possíveis problemas que podem ser enfrentados pelos ribeirinhos, e das maneiras mais eficientes para sua solução, uma vez que muitas dificuldades já foram identificadas nos próprios relatórios de gestão da SPU/PA.

2.3 Questões técnicas

Para se analisar os procedimentos operacionais do Nossa Várzea, podem-se distinguir duas etapas: a fase de campo e a fase de escritório. Mediante o acompanhamento das referidas etapas, em dois dias de cadastro na ilha de Mosqueiro, e analisando o banco de dados do município de Abaetetuba, foi possível constatar alguns pontos do processo a serem considerados pela SPU, a fim de tornar mais eficiente a implementação do projeto.

Observou-se o número de técnicos que executam o trabalho de campo e a forma como os dados são coletados. O cadastramento das famílias é realizado em sua unidade de moradia. Durante o acompanhamento de coleta de dados, pôde-se verificar a seguinte dinâmica: a visita requer esforço físico por parte do técnico, o qual precisa saltar e voltar para o barco (voadeira, rabeta ou canoa a remo) várias vezes durante um dia de cadastro, percorrendo as casas, que, por característica da região, em geral, são distantes umas das outras. Outro ponto sensível do processo é o preenchimento de cada formulário e associação desse documento à devida foto e ponto geográfico. O técnico preenche o cadastro, fotografa a família, registra o ponto geográfico e anota todas as informações no formulário da família (figuras 1 e 2). Em quase todas as casas visitadas, o técnico também expõe o significado do Nossa Várzea, visto que grande parte das famílias não participou da audiência/pré-cadastro ou não compreendeu bem o projeto.

FIGURA 1
Preenchimento do formulário de cadastro



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

Essa fase é desgastante física e mentalmente para ser executada por um único técnico, que acumula funções caras ao processo, situação que aumenta a probabilidade de erro. Soma-se a isso o uso do formulário de papel para o registro das informações, aumentando o tempo de visita em cada casa e dificultando a associação dos dados (dados pessoais, coordenadas e foto). O resultado é, em alguns casos, documentos impressos com dados trocados ou com ausência de informações.

As fotos das casas, vamos dizer, da casa dessa, da minha, dessa daqui, tá errado. Vamos dizer assim, o documento era dessa daqui, mas foi no meu nome (...), então o documento não é dela, é meu, só que a foto da casa, então isso na nossa ilha a maioria tão assim, quando o dono olha, fica indignado porque o documento era dele mas tá com o nome de outra pessoa. E no Tucumanduba não veio de ninguém.¹³

Passaram com a gente e fizeram o levantamento todo, aí foram lá nos barracos da gente aí bateram a foto e levaram pra imprimir o documento. O documento foi impresso, né. A fala era que a foto seria pra colocar no documento pra mostrar a residência né, que o ribeirinho reside aqui e tinha que mostrar a foto da casa dele. Quando nós recebemos o documento, não foi entregue com a foto, só veio o quadrozinho lá e

13. Depoimento de uma liderança comunitária em grupo focal em Abaetetuba.

o mapa, o espaço da foto e o mapa. Aí veio fez um levantamento aqui na área com todas as famílias, Pegou esses documentos, então a fala era que esse documento não tinha muita validade porque não tinha a foto da residência e que tinha que tirar outro documento, imprimir a foto, que depois que fosse feito, cada família que tivesse o documento ia fazer um cadastro que era pra ter direito no Bolsa Verde.¹⁴

FIGURA 2
Registro fotográfico da família



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

A ocorrência de erros nas informações da família torna necessário um novo trabalho de campo na localidade, que, pela logística demandada, levará tempo até sua execução. Por consequência, estende-se mais o tempo entre o cadastro do ribeirinho e o dia do recebimento do Taus, como é a situação do segundo depoimento citado antes, em que a família recebeu o termo incompleto (sem a foto), em 2006, e com a foto apenas em 2010 (figuras 3 e 4). Neste sentido, o uso de um equipamento digital adaptado com *software* específico para a inserção dos dados pessoais, registro da coordenada e da foto, permitiria maior exatidão no registro dos dados e maior rendimento do tempo.¹⁵

14. Depoimento de um morador da Várzea 2, em Abaetetuba, em grupo focal.

15. Tem-se como exemplo o uso dos aparelhos *personal digital assistant* (PDA), no recenseamento de 2010, do IBGE, já adaptados com sistema de posicionamento global (GPS) e câmera.

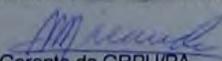
FIGURA 3
Taus recebido em 2006

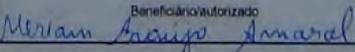
 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 0248 / 2006
--	--

A Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Pará - GRPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Gerente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 284/SPU, datada de 14/10/2005 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas no âmbito da região amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável à descentralização do poder decisório, em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual -, vem, a requerimento protocolado junto a esta Gerência, sob o nº 04957.000573/2006-99 e, considerando tudo o que consta dos autos, CONCEDER à MERIAM ARAÚJO AMARAL BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, RG nº 5150982-PC/PA a AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O DESBASTE DE AÇAIZAIS E COLHEITA DE FRUTOS, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo IBAMA, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área circunscrita a um raio de 500m, a partir do ponto geodésico, definido como latitude 1°40'40" S e longitude 48°52'16" W estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33m presumível dos terrenos de marinha e respeitados os limites de tradição das posses existentes no local e com área aproximada de 9,0 ha.

A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e em caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por sua natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado e, poderá, também, ser cancelada na mesma forma, se vier a ser desvirtuado o objetivo nela estipulado.

Belém/PA, 13/03 /2006

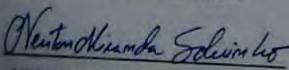
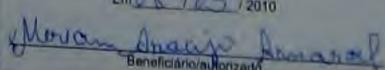

Gerente da GRPU/PA

	Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido sobre a área, em descumprimento a restrita observância do plano de manejo aprovado pelo IBAMA e que é parte deste Termo. Em <u>13</u> de <u>03</u> de 2006 Beneficiário/autorizado 
---	---

Elaboração dos autores.

Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

FIGURA 4
Taus recebido em 2010 pelo mesmo beneficiário

 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ	 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 21738 / 2010
<p>A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Superintendente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 173/SPU, de 31/08/2009 e nos termos da Portaria nº 100/SPU-MPOG, datada de 03/08/2009 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas no âmbito da Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável a descentralização do poder decisório em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual, vem, a requerimento protocolado junto a esta Superintendência, sob o nº 04957.005675/2010-87 e considerando tudo o que consta dos autos, CONCEDER a</p>	
<p><u>MERIAN ARAÚJO AMARAL</u>, nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>, <u>CASADA</u>, profissão: <u>AGROEXTRATIVISTA</u>, RG nº <u>5150982 - SSP/PA</u> e CPF nº <u>823.736.472-49</u> a AUTORIZAÇÃO DE USO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROEXTRATIVISTAS DE FORMA SUSTENTÁVEL, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área localizada no <u>RIO TAUERAZINHO - IGARAPÉ PINDOBAL</u>, Município de <u>ABAETETUBA</u>, neste Estado, circunscrita a um raio de até 500m a partir do ponto geodésico, definido como Latitude (S) <u>01°40'40,0"</u> e Longitude (W) <u>48°52'16,0"</u> estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local.</p>	
<p>A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e em caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por sua natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado, e poderá também, ser cancelada da mesma forma, se desvirtuado o objetivo nela estipulado.</p>	
 BAIÁ DO CAPIM I G A R A P É P I N D O B A L MERIAN ARAÚJO AMARAL	
Belém/PA, 08/Janeiro/2010  NEUTON MIRANDA SOBRINHO	Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como, me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido sobre a área, em descumprimento a autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente que é parte integrante deste Termo. Em <u>08/01/2010</u>  Beneficiário/autorizado

Elaboração dos autores.

Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

Em seguida ao trabalho de cadastros, inicia-se a fase de escritório, na qual o técnico precisa digitar todas as informações coletadas em campo no programa de banco de dados e, em seguida, alimentar manualmente o Sistema Integrado de Informações Patrimoniais (Siapa). A digitação no banco de dados é efetuada pelo técnico sempre ao finalizar um dia de campo, para não acumular com os cadastros que serão feitos no dia seguinte. Como descrito, o trabalho de campo é exaustivo, ampliando a possibilidade de erros de digitação. Retoma-se, portanto, a importância do uso de dispositivos móveis no qual os dados possam ser inseridos ainda em campo e, em seguida, transmitidos para um computador, eliminando-se o retrabalho da digitação para duas bases de dados distintas e não integradas.

Outro ponto observado é a estruturação do banco de dados, cuja organização se dá por município. Cada pasta de município contém arquivos divididos em sua maioria pelas definições: casados, solteiros e arquivos com numeração de Taus, como observado no banco de dados de Abaetetuba.¹⁶ Os arquivos são gerados ao final de cada dia de campo e contêm os dados pessoais dos ribeirinhos, a foto e as coordenadas geográficas referentes à residência. Verificaram-se problemas, como a falta de padronização na nomenclatura; e arquivos que não pertencem ao banco de dados, por exemplo: relatórios misturados com arquivos de banco de dados, arquivos de Taus descritos como pendentes, pasta de municípios que não contém nenhum arquivo de Taus, arquivos contendo Taus coletivos sem a devida especificação, arquivos corrompidos.

Com base na análise realizada pela equipe do IpeaMapas sobre o banco de dados do Projeto Nossa Várzea,¹⁷ constataram-se inconsistências de informações a respeito do número de famílias beneficiárias. A quantidade de Taus emitidos nos arquivos constantes no banco de dados foi de 5.609, divergindo da informação de 6.556 documentos fornecida pela SPU em planilha de abril de 2013.¹⁸ Dos 5.609, apenas 5.301 Taus localizam-se de fato do município de Abaetetuba, os demais pontos correspondem a outros municípios,¹⁹ situação que pode ser atribuída a duas causas: erro no registro dos pontos geodésicos e inclusão de famílias de municípios contíguos.

No caso de municípios contíguos, como Abaetetuba e Igarapé-Miri, é importante considerar que a territorialização do ribeirinho se configura pelo rio e suas margens, não necessariamente obedecendo aos limites político-administrativos municipais. A demanda pela regularização fundiária encontra-se em uma margem e outra do rio e deve ser atendida. Entretanto, é importante que o técnico faça

16. Ver relatório territorial de Belém e de Abaetetuba: apêndice – relatório sobre banco de dados de Abaetetuba (Ipea, 2015a).

17. Ver Ipea (2015a).

18. Ver Ipea (2015a, anexo C).

19. Ver Ipea (2015a, mapa A.1).

a diferenciação municipal no cadastro ao tomar conhecimento quando se trata de um rio divisor, a título de organização do banco de dados e evitando que os documentos sejam impressos com o nome do outro município. É importante ressaltar que a localização geográfica da casa no documento é um dos principais atributos dos Termos de Autorização, propagado com ênfase nas audiências públicas e cadastros pela SPU.

Hoje, através desse documento da SPU, qualquer pessoa, em qualquer lugar do mundo vai ter acesso à casa de vocês, ao endereço de vocês, é por isso que eu digo que é o mais preciso dos documentos de comprovante de residência é esse.²⁰

Nas situações verificadas, em que os pontos de Taus ao serem espacializados no mapa correspondem a municípios mais distantes, além de confirmar os riscos de erros inerentes ao atual procedimento de operacionalização do Nossa Várzea tratados antes, evidencia-se também a falta de validação dos dados lançados no banco de dados. Isto é, não há uma certificação da integridade dos dados inseridos. No caso das coordenadas geográficas, um erro numérico pode alterar drasticamente a localização da família beneficiária descrita no Taus.

Outra característica do trabalho de campo evidenciada pela SPU é a parceria com atores locais nos municípios para garantia de suporte logístico. A secretaria faz contato com órgãos municipais e organizações sociais locais para viabilizarem a locomoção.

É comum nesse tipo de trabalho a falta de verba para divulgação do projeto, combustível para os deslocamentos (automóveis, barcos ou voadeiras) etc. Para que isso não se torne um limitador da regularização fundiária nas áreas de atuação, buscaram-se parcerias com as lideranças, cooperativas, prefeituras e qualquer órgão que possa contribuir para o trabalho.²¹

A articulação entre diversos atores sociais é um aspecto positivo para a execução do projeto, pois favorece a mobilização local e dá visibilidade à política de regularização fundiária nas áreas da União, embora alguns atores sociais não tenham de fato interesse no assunto ou até resguardem interesses contrários. Entretanto, considerando-se a relevância do Projeto Nossa Várzea como política do governo federal, cujo foco é a afirmação da função socioambiental do patrimônio da União, algo historicamente marginalizado, é imprescindível a configuração de um orçamento destinado à sua execução compatível com a demanda a ser atendida e com as dificuldades logísticas da região. Sem este orçamento, a execução do projeto torna-se “refém” da disponibilidade, do interesse e do financiamento dos demais órgãos públicos ou organizações civis, comprometendo a própria autonomia da SPU.

20. Discurso de um técnico da SPU em comunidade ribeirinha de Mosqueiro, em 12 de junho de 2013.

21. Relatório da 1ª Oficina de Capacitação do Nossa Várzea (2009). Disponível em: <<http://migre.me/sja5q>>.

BELÉM E ABAETETUBA

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves¹

Andrei Cornetta²

Fábio Alves³

Leonard Jeferson Grala Barbosa⁴

1 INTRODUÇÃO

A insularidade é uma característica marcante nos territórios da Região Metropolitana (RM) de Belém e também do município de Abaetetuba. Grande parte das terras dessas duas regiões é composta por diversas ilhas que apresentam um processo antigo de ocupação, desde a primordial presença indígena até a posterior colonização portuguesa. Serviram também de refúgio para os africanos que fugiam da opressão escravista e de esconderijo para integrantes do movimento cabano, configurando importante cenário da resistência popular no estado do Pará. Atualmente, abrigam inúmeras famílias ribeirinhas, cujo extrativismo – sobretudo do fruto do açaí –, a pesca e a agricultura de subsistência conformam a base de seu sustento. Dada a proximidade com importantes centros urbanos e industriais, enfrentam problemas típicos das zonas urbanas, como a contaminação das águas, devido à poluição urbana e à industrial, e a criminalidade. Situação esta que se agrava devido à falta de infraestrutura de saneamento básico, água potável e energia elétrica, além da precariedade no atendimento de políticas de saúde e de educação.

A proximidade das ilhas pertencentes a essas duas regiões à sede da equipe de pesquisa facilitou a realização dos trabalhos de campo. O processo intenso de ocupação da área insular dessas duas regiões foi o critério primordial para compor o primeiro estudo sobre a implementação do Nossa Várzea, uma vez que configuram territórios expressivos de ocupação ribeirinha. Além disso, Abaetetuba constitui o município com o maior número de Termos de Autorização de Uso Sustentável (Taus) pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU); aliado a isso, tem-se o histórico de importante movimento social dos trabalhadores rurais, que protagonizou a implementação de projetos de assentamentos agroextrativistas nas ilhas. Nesse município, o critério principal para a seleção de localidades a serem visitadas esteve relacionado com a articulação SPU-Instituto Nacional de Colonização e Reforma

1. Professora de geografia na Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, Belém-PA.

2. Pesquisador vinculado ao Laboratório de Geografia Agrária da Universidade de São Paulo (USP).

3. Especialista em políticas públicas e gestão governamental em exercício no Ipea.

4. Historiador graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Agrária (Incra). Dessa forma, foram selecionadas ilhas atendidas duplamente por projetos agroextrativistas e Taus e áreas de várzea onde os moradores foram atendidos exclusivamente pelo Nossa Várzea. Assim, foram visitadas as ilhas Sirituba, Campompema e Tabatinga – configurando a primeira situação – e o território denominado Várzea II, representando a segunda condição.

Na RM de Belém, foram considerados aspectos como existência de histórico de conflitos fundiários, ausência de políticas de regularização fundiária consolidada e existência ou não de experiências organizativas comunitárias. Desse modo, foram selecionadas a ilha de Combu, com histórico de organização comunitária e de resistência contra a exploração de trabalho por pretensos donos; a ilha de João Pilatos, cuja notável organização social fora oriunda de um processo específico de ocupação, baseada na exploração familiar autônoma; e a ilha de Mosqueiro, lugar onde à carência de um processo organizativo comunitário soma-se a exploração do trabalho ribeirinho em algumas áreas. No caso particular de Mosqueiro, a SPU iniciara a implementação do Nossa Várzea com o processo de cadastramento, configurando assim um marco inicial de diagnóstico para uma avaliação posterior da efetividade da política.

2 O CONTEXTO FUNDIÁRIO EM QUE SE INSERE O PROJETO NOSSA VÁRZEA

Historicamente, a Amazônia enfrenta diferentes problemas referentes à regularização fundiária. No estado do Pará, há sobreposição de diferentes modalidades que regulamentam a posse de terras, desde as sesmarias, títulos paroquiais e de posse, passando por terras de domínio da União, títulos estaduais, títulos municipais e ainda títulos fraudulentos. Permeando estas modalidades, encontramos documentos individuais de compra e venda, títulos de aforamento, documentos coletivos (assentamentos) e unidades de conservação de diferentes categorias.

O Decreto-Lei nº 9.760/1946 determina que as áreas com influência de maré compõem o patrimônio da União. Os municípios de Belém e Abaetetuba possuem grande parte do seu território nessa condição, integralizando, portanto, o patrimônio da União. Estas terras são configuradas por várzeas e ilhas geralmente habitadas há muitos anos por famílias que, por seu modo de vida, são consideradas populações tradicionais (Brasil, 2007; Diegues *et al.*, 2000). Centenas de comunidades instaladas nas beiras de rios enfrentaram ou ainda enfrentam dificuldades com a precariedade e/ou a falta de um documento que comprove a posse ou o direito à terra, ficando vulneráveis a qualquer tentativa de novos apossamentos em suas habitações, com alegação da falta de documentação.

Parte da confusão fundiária dessas áreas remonta a antigas formas de apropriação da terra, como o regime sesmarial aplicado no Brasil Colônia, através do qual a Coroa portuguesa transferiu vastas terras do domínio público a particulares, dando início ao direito privado sobre terras brasileiras. No Pará, 386 sesmarias foram confirmadas (cultivadas e demarcadas), totalizando 2.088.689 ha de terra; destas, 34 estariam em Belém e seus arredores, compondo uma área de 125.965 ha (Silveira *apud* Treccani, 2006). As “demarcações” das sesmarias eram feitas de maneira precária, utilizando-se descrições de limites e localização imprecisas e pouco

consistentes, como a que segue: “Uma légua de terra pouco mais ou menos no Rio Mararymary quase correndo pelo mesmo Rio acima até o dito sitio de Balthazar Afz^o Pertana, â ponte dita” (Pinho, 2010, p. 147). Inúmeros registros semelhantes e até menos explicativos que o citado acima, alguns na ilha de Mosqueiro, possuem validade jurídica e ilustram uma parte da complexidade de se considerar até onde vão os limites de tais propriedades num processo de regularização fundiária.

Uma vez que tanto as sesmarias como as terras devolutas do estado passaram por um processo de ocupação desordenado, muitas vezes à revelia de seus donos, geraram-se entraves para a regularização dos lotes ou a retomada de terras pelo governo. A situação fica ainda mais complicada quando há diferentes situações na cadeia dominial das terras, a exemplo de inúmeras concessões feitas a particulares pelo governo estadual fora de sua jurisdição, como em Abaetetuba:

Até então se tinha as terras documentadas pelo Iterpa pela prefeitura. Algumas pessoas receberam títulos definitivos de área que não deveriam receber. Na época do Jader B., ele entregou muito título falso no município de Abaetetuba. Não eram documentos expedidos pelo órgão competente.⁵

A histórica emissão de títulos em áreas da União é resultante da confusão de jurisdição de terras no Pará, onde os limites de áreas estaduais, federais e municipais são geralmente indefinidos. Pesa também a herança portuguesa da concessão de terras conforme interesses pessoais em detrimento dos interesses coletivos. Nesse sentido, a legislação transitória⁶ e lacunar favorece o conflito federativo, permitindo que tanto um quanto outro ente administrativo intervenha, dando algum tipo de concessão, alegando o suporte legal.

Na década de 1960, houve grande incentivo à exploração florestal na Amazônia,⁷ como parte do projeto desenvolvimentista do governo militar. Entre 1970 e 1989, grande parte dos territórios das ilhas de Belém e adjacências foi concedida pelo governo do estado a particulares para as fábricas de palmito, que se espalharam pelo estuário amazônico (Mourão, 2011). Contudo, as concessões que eram apenas para exploração florestal, em muitos casos, viraram posses com títulos reconhecidos em cartório.⁸ No bojo dessas áreas concedidas, estavam as terras de marinha, onde já residiam famílias ribeirinhas, formando-se o cenário de conflitos fundiários atual.

A criação de unidades de conservação (UCs) em áreas sobrepostas às de terras da União e de territórios ribeirinhos tem-se configurado em fonte de conflitos. Trata-se de uma situação comum no Pará, onde diversas UCs são criadas sem um

5. Depoimento de uma liderança da Associação dos Moradores das Ilhas de Abaetetuba (Amia).

6. Um exemplo são as sesmarias não confirmadas pelo rei de Portugal, consideradas como terras devolutas pelo Decreto Estadual nº 410/1891 e depois consideradas como não devolutas através do Decreto-Lei estadual nº 57/1969.

7. A Lei nº 5.106, de 2 de setembro de 1966, e o Decreto nº 64.833, de 17 de julho de 1969, tratam de incentivos fiscais para empreendimentos florestais (Mourão, 2011).

8. Como se tratavam de projetos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), a garantia que os beneficiados davam à superintendência era a própria terra, que era apenas uma concessão dada pelo Estado.

diagnóstico preliminar da situação fundiária do local. Assim, a implementação da unidade (plano de manejo, investimentos) é limitada e o surgimento de conflitos, potencializado. Nas áreas pesquisadas, foram constatados casos como o da Área de Preservação Ambiental (APA) do Combu, criada pelo governo estadual, englobando toda a ilha do Combu. Por ser uma unidade de tipologia “uso sustentável”, não acarreta dificuldades à permanência da população ribeirinha – vale ressaltar, no entanto, que a área é também reclamada pelo poder municipal como parte de sua jurisdição por tratar-se da região insular de Belém. Outro caso é a área onde se situa o Parque Municipal de Mosqueiro, que tem múltipla sobreposição: residência e área de trabalho de um ribeirinho, terra da União, unidade de conservação municipal e suposta propriedade particular.⁹

Segue-se também, nas regiões estudadas, a existência de diversos tipos de acordo e negociação sobre os terrenos de várzea, como doações, arrendamentos, compra (com ou sem documento registrado em cartório) e usucapião, que não oferecem segurança fundiária aos moradores, como eles próprios reconhecem:

A gente tinha uma casa de palha eles queriam que tirasse, eles não queriam que a gente ficasse lá. Aí apareceu um senhor que é amigo e fez esse negócio de usucapião, que era pra eu não sair de lá, por isso eu tô lá até hoje, mas meio assim né, porque qualquer hora eles podem chegar lá, é deles, né... Dizem que é deles. Podem me botarem de lá.¹⁰

É notório que o processo de regularização fundiária que tem se implementado por meio do Nossa Várzea favorece a remoção de antigas estruturas ilegítimas de apropriação da terra, mas ainda é vulnerável, comprovado por situações em que mesmo com o Taus, o ribeirinho ainda se submete aos mandos do “patrão” a respeito do uso da terra, muitas vezes para evitar o conflito:

Eu vejo assim, se o representante da [Gerência Regional do Patrimônio Público] GRPU viesse nas ilhas e dissesse: esse lote aqui é teu, dizer o que é do ribeirinho. A GRPU só veio, bateu a foto das nossas casas, tirou lá o local que ela tá, e fez uma grande cerimônia no Sagrado Coração de Jesus e no São José e entregou e foi embora. Aí ainda ficou o acordo do patrão. O patrão ainda tem o acordo.¹¹

A expectativa do ribeirinho, especialmente aquele que vivencia a submissão a um patrão, é por um documento que discrimine a sua área com maior precisão do que o que tem rezado o Taus. Além disso, o levantamento da cadeia dominial, seguido da informação ao que se diz dono da área, é um aspecto que deve ser considerado pela SPU a fim de eliminar a possibilidade de sobreposições e conflitos posteriores à implementação do projeto. É certo que, assim como sobreavisar os pretensos donos da terra sobre a intenção de regularizar a área pode repercutir positivamente no processo

9. Segundo Gorayeb (2010), existe um processo judicial em andamento há dezessete anos iniciado pelo antigo “dono” da área, onde possivelmente localizava-se um clube. A prefeitura teria alegado que era terra de marinha, e que, portanto, o loteamento era irregular, por isso criou o parque.

10. Depoimento de um ribeirinho em Mosqueiro.

11. Depoimento de uma liderança no grupo focal realizado em Abaetetuba.

a partir da retirada pacífica do sujeito, o contrário também é bastante provável, visto que este pode acionar o Poder Judiciário e iniciar uma disputa pela terra. Contudo, enquanto títulos falsos ou ilegítimos coexistirem com termos de autorização de uso representarão ameaça constante à efetivação da regularização fundiária.

3 A INSULARIDADE DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

A Grande Belém localiza-se na típica região estuarina, conformada pelo Estuário Guajarinó, que integra o Golfão Marajoara, cujo ambiente fluvial é formado na confluência dos rios Pará, Tocantins, Acará e Guamá. Constitui-se de uma parte continental e de uma região insular separada por rios, furos, igarapés e canais de maré – que configuram entre as ilhas de Mosqueiro, Outeiro ou Caratateua, Jutuba, Paquetá-Açu, Urubu-Oca, Cotijuba, Combu, Marituba, São Pedro, Roldão, Papagaios etc. e as baías de Guajará (Belém), Santo Antônio (separa as ilhas Mosqueiro de Outeiro) e do Sol (ilha de Mosqueiro).

Situada às margens da baía de Guajará e do rio Guamá, a RM de Belém é constituída pelos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara, Santa Izabel e Castanhal; possui clima do tipo tropical úmido, com temperatura média de 30° C, pluviosidade média de 2.500 mm, com solos hidromórficos do tipo Glei pouco húmico. Formada de terras continentais e ilhas, está sob a influência das marés; apresenta ainda áreas de matas de várzea, dominadas por açazais, manguezais, cipoais e poucas árvores de grande porte, com sub-bosques relativamente fechados. Na atualidade, em virtude da grande expansão urbana e das ações antrópicas dos diferentes grupos humanos, essas matas existem apenas em algumas das ilhas.

As ilhas que compõem a atual RM de Belém e arredores foram utilizadas entre os séculos XVI e XIX como esconderijo de indígenas, escravos africanos e afrodescendentes fugitivos. Essas ilhas, ou parte delas, concedidas em cartas e datas de sesmarias, ao longo dos três primeiros séculos, não foram ocupadas sistematicamente pelos sesmeiros. Durante esse período, as ilhas da RM de Belém foram utilizadas para o cultivo de cana-de-açúcar, cacau, arroz, urucum, baunilha etc. Outras se tornaram sede de olarias e engenhos. Ainda que houvesse moradores nas ilhas, de modo geral, eles foram relativamente ignorados pelo poder público. Foi somente no século XIX que parte delas foi sendo povoada por meio de projetos do governo, em função da política de imigração por ele promovida, como Caratateua (Outeiro). Em outras ilhas, ocorrera a ocupação por migrantes nordestinos, que vinham para a Amazônia a fim de trabalhar nos seringais e castanhais.

Em finais do século XIX e durante o século XX, elaboraram-se uma nova percepção e um novo significado sobre algumas ilhas na região: o de importante área de turismo e lazer (veraneio) ou de prisões.¹² As ilhas de Outeiro, Mosqueiro, Onças, Cotijuba e algumas outras se tornaram locais favoritos para a elite estrangeira e os novos ricos pela comercialização do látex, da castanha e das madeiras.

12. A ilha de Cotijuba foi sede de um presídio que recebia presos políticos e infratores durante a ditadura militar.

MAPA 1
Região Metropolitana de Belém



Fontes: Malhas digitais: municípios 2010/IBGE, disponível em: <<http://goo.gl/ZTYQGg>>. Hidroweb: Sistema de Informações Hidrológicas/ANA, disponível em: <<http://goo.gl/lcjfkg>>. Acervo fundiário/Incrá, disponível em: <<http://goo.gl/LcZ8OV>>. Mapa Interativo/ICMBio, disponível em: <<http://goo.gl/3R5y0C>>. Centro de Sensoriamento Remoto/Ibama, disponível em: <<http://goo.gl/yjEKNU>>.

Elaboração: Ipea.

Obs.: escala: 1:550.000

3.1 Ilha de Mosqueiro

A ilha de Mosqueiro está localizada ao norte da capital Belém entre 01°03' e 01° 05' de latitude sul e entre 48°29' e 48°18' de longitude. Mosqueiro, distrito administrativo de Belém, faz parte de uma das 39 ilhas sob jurisdição da capital do estado.¹³

O acesso rodoviário à Mosqueiro é feito pelas rodovias BR-316 e PA-391 (67 km do Centro de Belém). A travessia do continente (município de Santa Bárbara do Pará) para a ilha é feita através da ponte Sebastião R. de Oliveira, principal via de acesso para o distrito. Fisiograficamente, a ilha compõe um conjunto hidrográfico do rio Pará, limitado, ao norte, pelo rio Pará e pela baía do Guajará; a oeste, pela baía de Santo Antônio; ao sul, pela baía do Sol; e, a leste, pelo Furo das Marinhas, que a separa do continente.¹⁴ Quanto às características fitogeográficas, encontra-se vegetação de floresta densa, secundária e de várzea.

O início do povoamento da ilha de Mosqueiro é atribuído ao primeiro ciclo da borracha, quando, na virada do século XIX para o XX, algumas famílias estrangeiras que atuavam na economia da borracha passaram a valorizar a ilha como local de veraneio. A principal herança dessas famílias, dos chamados barões da borracha, está materializada na paisagem, com os casarões construídos ao longo da orla das praias do Farol, Chapéu Virado, Porto Arthur e Murubira. De acordo com o registro histórico oficial, a ilha de Mosqueiro completou 118 anos de fundação e, atualmente, possui 28 mil habitantes.

Entretanto, a história da ocupação da ilha é contada por meio da tradição oral de maneira distinta, tanto em relação a sua formação geográfica quanto dos sujeitos históricos envolvidos: “Mosqueiro tem muito mais de 118 anos; é que a ocupação da ilha ocorreu primeiro pelos igarapés, e não pela orla. Mosqueiro foi habitada primeiro por pessoas que vieram para cá na época da Cabanagem, e muitos são descendentes de quilombos”, ressalta uma das lideranças em depoimento à pesquisa.

Além da vocação turística de Mosqueiro, diversos produtos provenientes da economia ribeirinha se destacam no comércio local: camarão, açaí, farinha de mandioca tucupi e frutas, como cupuaçu, uxi e outras. Com exceção do açaí, todos os produtos são vendidos na rua, em barracas na Vila de Mosqueiro ou às margens da rodovia. O açaí, segundo alguns relatos, é vendido diretamente para um atravessador, figura conhecida como “marreteiro”. O carvão, outra atividade recorrente entre as famílias ribeirinhas, aparece em uma das falas registradas pela pesquisa da seguinte maneira:

13. De acordo com a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (Codem), em 2011, pela Lei nº 7.682/1994, ficou estabelecido que o número de ilhas da RM de Belém eram 47, sendo 39 pertencentes ao município de Belém e oito ao de Ananindeua, totalizando uma área de 41.482 km², representando 65,64% do seu território. Nelas habitariam, naquela época, 62.720 pessoas, ou seja, 3,16% da população total. Nesse número, não estão incluídas as ilhas contíguas pertencentes aos municípios de Marituba, Benevides e Santa Bárbara.

14. Diante dessas características hidrográficas, pode-se dizer que Mosqueiro compõe um arquipélago. No Furo das Marinhas, por exemplo, existem dez ilhas que fazem parte da Estação Ecológica do Furo das Marinhas, totalizando 380 ha.

Eu trabalho com carvão, mas gostaria de deixar bem claro que eu faço isso por necessidade. Para começar, dá muito trabalho e, segundo, isso provoca o desmatamento. Mas essa é a única fonte de renda que eu tenho. Onde eu moro tem um grande potencial para desenvolver outros tipos de atividades, como criar peixes e hortas. Mas tudo isso precisa de energia! Então seria bom que tivéssemos um crédito para investir nisso. E não é um investimento tão alto assim. E agora esse período de junho, julho aparece a fiscalização da [Secretaria Estadual do Meio Ambiente] Semas, [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis] Ibama. E a única fonte de renda que eu tenho é o carvão e a área que eu tenho que desmatar não vai durar muito tempo. Eu tenho nativas como açai e cupuaçu, mas ainda estão muito pequenas e não vai me trazer retorno. Enquanto isso eu tenho que desmatar para fazer carvão.¹⁵

A dificuldade de as famílias ribeirinhas reproduzirem seu modo de vida tradicional diante das restrições geradas pelas leis e diretrizes ambientais foi um dos principais temas levantados nos depoimentos registrados durante os trabalhos de campo. Casos de denúncia ao Ibama ou à polícia ambiental foram destacados durante a entrevista em grupo. Uma moradora da comunidade do Caruaru se manifestou, afirmando que quase todos os anos ela e sua família sofrem com denúncias por limparem uma pequena área para plantar, fazer uma roça. Segundo seu relato, atualmente ela deixou de fazer roça e passou a ter que comprar certos alimentos que antes ela tinha no quintal de casa.

Uma das lideranças locais destaca, ainda, os problemas decorrentes das leis ambientais, que restringem o uso tradicional das áreas de várzea. Essa condição, segundo ele, acentua os conflitos já existentes na ilha e oprime cada vez mais as famílias ribeirinhas.

Essas pessoas são denunciadas da prática de sobrevivência delas e dentro das áreas que pertencem a elas, mas que não são regularizadas. Essas pessoas nasceram e se criaram nessas áreas, isso vem por pergaminho (...). Elas sobrevivem das mesmas práticas dos seus avós, fazendo carvão, derrubando mato para fazer uma roça, plantar mandioca. E pelo fato de não ter qualquer tipo de regularização, tanto do [Instituto de Terras do Pará] Iterpa, Inkra ou dos órgãos competentes, essas pessoas se tornarão bandidas dentro de suas próprias terras, onde os umbigos deles estão enterrados. Os umbigos da mãe, do pai, dos avós estão enterrados lá! O governo federal não ampara essas pessoas com nenhum tipo de projeto sustentável. Eles não recebem nenhum tipo de ajuda do governo federal, nem estadual, nem municipal. Quer dizer, eles só são vistos como bandidos! Vão tirar a motosserra, o machado das mãos dessas pessoas e vão dar o que para eles sobreviverem? Essas pessoas estão sendo vítimas do nosso próprio poder público que administra nossas terras, nosso mato, nossos rios!¹⁶

15. Depoimento de um morador da comunidade do rio Murubira gravado durante a entrevista coletiva com moradores da ilha de Mosqueiro.

16. Depoimento de uma das lideranças de Mosqueiro.

Ainda sobre a dimensão ambiental, importante destacar que, à margem esquerda do rio Tamandúá, localiza-se uma UC administrada pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Belém (PMB). Trata-se do Parque Municipal da ilha de Mosqueiro (PMIM), criado pela Lei nº 1.401/1988, englobado pelo Plano Diretor do Município de Belém, Lei nº 1.601/1993, e ratificado pelo Decreto da PMB nº 26.138/1993, que delimita uma área de 190 ha localizada na referida ilha (Belém, [s.d.]). No interior do parque, há a presença de um morador que afirma o seguinte: “tenho essa casa há uns dez anos”. Afirma também não ter ocorrido consulta pública prévia para a criação desta UC. Esse morador, apesar de ter sido cadastrado pelo Programa Nossa Várzea, relata ter sido proibido de coletar açaí, fazer roça ou mesmo tirar a árvore que destruiu parte de sua casa devido às normas do parque. Ao se restringirem tais atividades, que caracterizam o uso tradicional de moradores ribeirinhos, por conta da criação de uma unidade de proteção integral, precariza-se o cumprimento da função socioambiental de uma área de dominialidade da União.

Uma das localidades visitadas durante a pesquisa, a comunidade do Caruaru, mostrou que a condição jurídica da terra pode causar diferenciações no momento do cadastro no projeto Nossa Várzea. Algumas famílias residem próximas, a menos de 50 m umas das outras, entretanto, umas estão em áreas de várzea e receberão o Taus, e outras, em terra firme, e não serão contempladas. A porção de “terra firme” de uma ilha fluvial que sofre influência de maré configura interior nacional e também é presumivelmente terra da União, salvo haver título particular legítimo.

Importante dizer que o Programa Nossa Várzea, em Mosqueiro, começou a realizar os cadastros em meados de março de 2013, e, até o final daquele ano, não foram entregues os Taus para as famílias visitadas pelos técnicos da SPU. Assim, a análise sobre os benefícios dessa política ficou restrita às impressões iniciais das famílias cadastradas no programa. Pode-se dizer que os depoimentos das famílias foram, em geral, positivos em relação à SPU, especialmente sobre os benefícios e as políticas públicas a que as famílias terão direito após a entrega dos Taus.

Em relação às expectativas sobre os títulos da SPU, alguns moradores ressaltaram a importância de se fazer o manejo adequado do açazeiro, “derrubando os açazeiros mais antigos para poder renovar o açazeiro”, referindo-se às restrições da legislação ambiental, que restringe essa prática. Completa um morador em depoimento durante entrevista coletiva em Mosqueiro: “É preciso ter uma licença para derrubar o açazeiro que já não produz frutos”.

A energia elétrica foi destacada como uma das principais demandas das comunidades. Em entrevista coletiva, algumas mulheres ressaltaram a necessidade por energia elétrica nas comunidades do Pratiqara, Tamandúá, Castanhal, Itapelanema, entre outras. Relataram, também, sobre as condições precárias das

moradias, além de suas atividades produtivas voltadas para a pesca do camarão e peixe, a extração do tucupi, o açai e o roçado.

Em relação aos programas governamentais, a maioria das famílias entrevistadas citou o Bolsa Família como o único benefício que recebem do governo federal. Uma das principais demandas em relação a programas do governo, segundo os moradores, seria o Luz Para Todos. Ao serem questionados sobre o Bolsa Verde, a maioria dos que se manifestaram disseram ter ouvido falar, mas que não conhecem ninguém da ilha que receba esse tipo de benefício.

Quanto aos conflitos agrários, foram citadas diversas situações em que famílias ribeirinhas pagavam arrendamento ou “tributos”, como chamado popularmente na região, para poderem usar as várzeas, assim como rios e igarapés, para a pesca do camarão. Durante a entrevista coletiva, a temática foi discutida, tomando-se como exemplo o ocorrido com um morador antigo da baía de Santo Antônio. O caso envolve o pagamento de uma espécie de “taxa” para o “proprietário” da área (até meados da década de 1980) para as famílias poderem usar a área, inclusive pescar.

Eu me mudei para essa comunidade com 12 anos. Eu e meu pai fomos à casa do senhor que é responsável pelo terreno do Guincho que faz parte da baía de Santo Antônio que é senhor José F., casado com a dona Maria F. Nós chegávamos lá para pescar e tínhamos que alugar dele. Naquele tempo ele cobrava uma taxa para gente poder pescar. Depois que meu pai morreu eu assumi a liderança e junto com meus irmãos nós criamos essa comunidade e continuamos a pagar para poder pescar.¹⁷

Nota-se nesse depoimento que a origem da comunidade e o tema dos conflitos por terra se confundem. Em muitos casos, a história das comunidades e os conflitos agrários fazem parte de um mesmo processo histórico, sobretudo os casos de arrendamento de terras por parte dos pretensos donos, cujas áreas (ou parte delas) fazem parte do patrimônio da União. Em outras palavras, as relações desiguais entre os pretensos donos da terra e as famílias ribeirinhas vêm influenciando a constituição destas comunidades e influenciando, em muitos casos, o destino de certas famílias na área reivindicada por suposto proprietário.

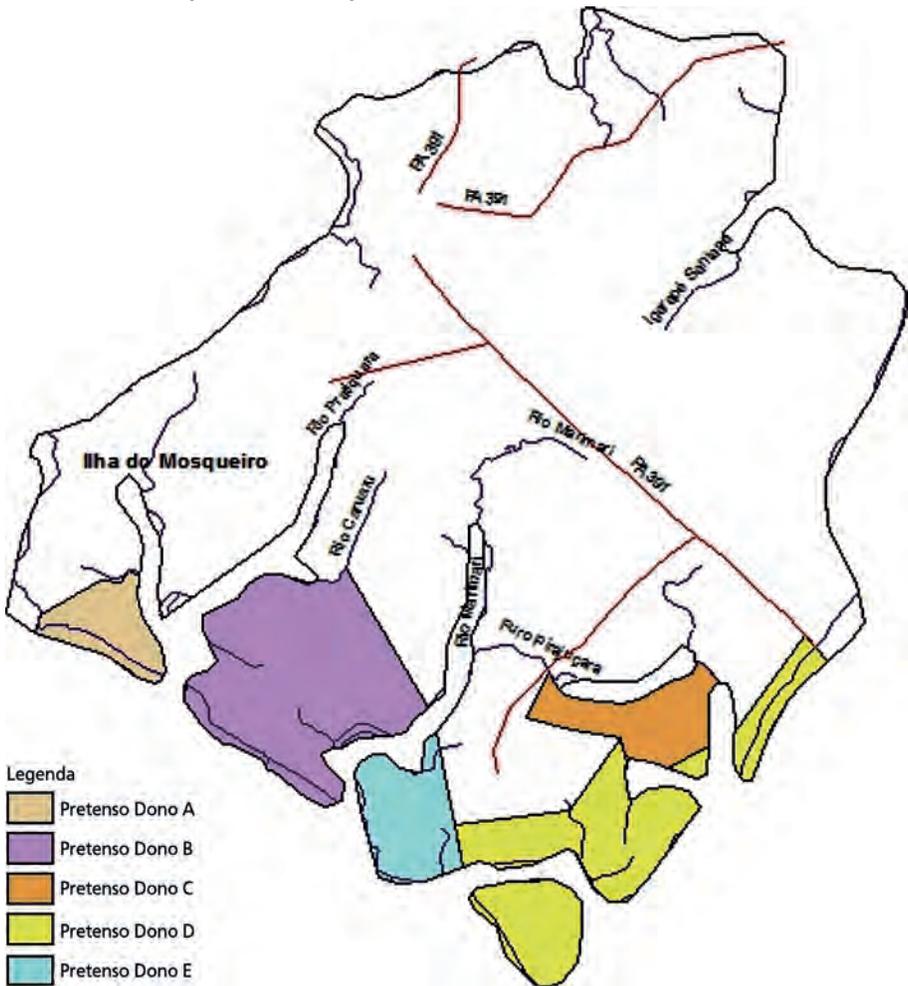
Outras situações de supostos proprietários de terras em Mosqueiro foram constatadas pela equipe do Ipea por meio dos depoimentos registrados ao longo dos trabalhos de campo. Com base nestas informações, elaborou-se uma figura,¹⁸ apontando possíveis localizações dessas áreas (figura 1).

17. Depoimento em entrevista coletiva na ilha de Mosqueiro.

18. Trata-se de um mapa genérico elaborado de maneira coletiva entre a equipe de pesquisa e as lideranças locais. Apesar da falta de precisão, a figura se mostra importante para ilustrar as áreas de domínio da União que são ocupadas de maneira irregular por pretensos donos.

Ainda não há uma organização dos moradores das várzeas de Mosqueiro, exceto na comunidade do Caruaru. Já existe esforço inicial, por parte de uma liderança local, para a criação de uma associação mais representativa, que será de grande relevância para a inserção em outras políticas públicas.

FIGURA 1
Ilha de Mosqueiro: áreas de pretensos donos



Elaboração dos autores.
Obs.: A figura foi elaborada a partir de informações colhidas de liderança local.

No box 1, vemos um relato que ilustra as relações desiguais de poder entre os pretensos donos da terra e as famílias ribeirinhas, e como aparelhos do Estado colocam-se a serviço daqueles e contra estes.

BOX 1

O caso da família do Igarapé Cinco Mil Réis

Lúcida, dona Carmita, então com 109 anos, falou de sua história à pesquisa. Por 65 anos, a família de dona Carmita viveu às margens do rio Pratiquera, onde morava e trabalhava com extrativismo e roçado. Há 22 anos, foi expulsa, sob força policial, a mando do homem que se dizia dono das terras, o qual também cobrava taxa da família para que habitasse ali e utilizasse os recursos naturais. Atualmente, dona Carmita mora sozinha, em uma casa em estado precário, com um único compartimento, próxima a um igarapé conhecido como Cinco Mil Réis, onde não há energia elétrica, nem saneamento. Ela diz que seu maior sonho é ter uma casa. O resto da família mora em casas mais distantes, também em situação precária. O fato ocorrido há 22 anos não foi investigado, e uma possível reintegração de posse da área à União em favor da família não foi cogitada até o momento.

3.2 Ilha do Combu

A ilha do Combu é considerada a quarta maior do município de Belém, com 15 km². Localizada às margens do rio Guamá, limita-se, ao norte, pelo furo de São Benedito; a leste, pelo furo da Paciência; e, a oeste, pela baía do Guajará. Igarapés entrecortam a ilha, sendo Combu e Periquitaquara os principais, com o primeiro desaguando no rio Guamá e o segundo, no furo da Paciência. A ilha faz parte do Distrito Administrativo do Outeiro (Daout), unidade administrativa da Prefeitura de Belém, mas, até o ano de 1938, pertencia ao município de Acará.

Sua população está organizada em quatro comunidades: Igarapé do Combu, Igarapé do Periquitaquara, Furo São Benedito e Beira Rio. Mesmo com a proximidade da cidade de Belém, o modo de vida no Combu revela os traços de uma população tradicional, visualizados em elementos como a forma das casas – a maioria em madeira, às margens do rio e igarapés (figura 2), apesar de já existirem algumas em alvenaria; a atividade econômica principal, que é o extrativismo – em especial do açaí, usado para consumo próprio e comercialização, mas também do cacau, do cupuaçu, da pupunha e do palmito –; além da pesca (peixe e camarão). É comum a criação de animais domésticos, como galinhas, porcos e patos, para alimentação e comercialização, contudo, a formação de roças é rara, justificada pelo solo não propício – uma vez que há forte influência das marés –, pelas proibições dos órgãos ambientais e pela carência de assistência técnica (Cirilo, 2013).

FIGURA 2

Moradias na ilha do Combu

2A



2B



Fotos: Equipe de pesquisa do Ipea.

Os moradores da ilha do Combu estão organizados por meio do Sindicato Rural das Ilhas do Sul e da Associação dos Moradores da Ilha do Combu, tendo ligação com o Conselho Nacional dos Seringueiros. Segundo as lideranças, uma das principais conquistas do movimento social foi a energia elétrica, cujo projeto fora elaborado no ano de 2006, mas implantado na ilha somente em 2010:

Nós conquistamos a energia, porém se nós não tivéssemos o jogo de cintura do sindicato, junto com a federação e todas as lideranças das ilhas locais, a energia não estaria aqui. Não foi nós que começamos a luta, porém nós enchemos dois ônibus de pessoas e fomos lá pra [Centrais Elétricas do Pará] Celpa fazer barulho pra lá (...). Se nós não tivéssemos feito isso, o Bressant não tinha feito o projeto.¹⁹

Nas décadas de 1970 a 1990, o palmito de açaí foi explorado na ilha de maneira indiscriminada. A atividade foi fruto de incentivos governamentais para a exploração florestal, e resultou na considerável diminuição dos açazais. Além dos danos ambientais, este período possibilitou a aquisição ilegítima de terras públicas na ilha do Combu por particulares, o que viria a causar problemas anos depois aos moradores.

Uma parte da ilha do Combu, abrangendo a comunidade do Igarapé do Combu, foi leiloada pelo governo do estado do Pará no final da década de 1980, período de decadência das fábricas de palmito no Pará.²⁰ As famílias ribeirinhas já habitantes da área, que antes trabalhavam com o desbaste dos açazais, passam a “vigilantes” das terras do novo “dono”, mantendo obrigações com o patrão sobre a divisão de tudo o que se produzia e impedindo a entrada de posseiros. A injustiça na divisão da produção, o trabalho desgastante e o reconhecimento de que as terras eram de domínio público motivaram uma parte dos ribeirinhos a mobilizar-se em busca de seus direitos.

Meu marido com a família dele levantavam antes das seis, cinco horas da manhã já estavam amolando terçado, a mãe preparando a merenda e... mato. Retornavam do mato seis horas da tarde e todo dia, todo dia e o ano passava e todo dia e o cara só vinha buscar o açaí. E o cara chegava: a meia é minha e levava a meia de cada um, quer dizer, levava aquele montão de dinheiro e o que sobrava pra eles não era a meia, era a terça porque dali tirava pra gente comer, pra pagar um ajudante, que eles não davam conta, o remédio, a doença, a bota, o terçado, o esmeril, o carregador. (...) Aí eu comecei andar lá pra Belém, e a conhecer e ir em cima de gente grande que entendia de terra, defensor, advogado, a União mesmo, mas eles nunca me davam uma posição.²¹

O “dono” iniciou uma disputa judicial com os ribeirinhos pela terra, movendo uma ação de despejo contra estes e ganhou a causa na Justiça estadual.

19. Depoimento do presidente da Associação dos Moradores da ilha do Combu.

20. Com a falência das fábricas, os bancos que as financiavam leiloaram as terras, que, na verdade, eram apenas concessões para exploração dos recursos e não poderiam ter sido leiloadas.

21. Depoimento de uma moradora da comunidade Igarapé do Combu.

Entretanto, já havia processos dos ribeirinhos solicitando a regularização fundiária desde meados da década de 1990 na GRPU. A decisão foi contestada pela Advocacia da União, e a Justiça federal anulou o processo e a decisão da Justiça estadual. Nesse contexto, era criado o Projeto Nossa Várzea, e as comunidades do Combu foram as primeiras a serem cadastradas, em 2005.

Algumas famílias da ilha são contempladas pelo Programa Bolsa Verde, tendo sido cadastradas pela SPU. Também são beneficiárias do Projeto de Assentamento Agroextrativista criado pelo Incra em 2006 (PAE Combu), por meio do qual os moradores passaram a acessar recursos para construção/reforma de suas casas e aquisição de equipamentos de trabalho.

Um dos principais desafios para a SPU atualmente na ilha do Combu é conter a venda de terrenos pelos moradores cadastrados no Nossa Várzea. Uma das situações constatadas em uma das visitas à ilha foi a venda da terra em caso de separação conjugal. Um casal que havia recebido o Taus se separou e dividiu a área documentada entre eles. A mulher e as crianças moram numa parte e o homem, noutra. Como o documento está em nome do homem, ele teria vendido a área em que residiam a mulher e as crianças. A mulher não aceitou, e solicitou aos representantes da SPU a anulação da venda, alegando a ilegalidade da transação e os direitos resguardados a ela e aos filhos. A venda ilegal é também facilitada pelo fato de que os primeiros Taus emitidos constavam apenas do nome do esposo, sem ocorrer a atualização da autorização para o casal, situação que impossibilitou a aquisição do benefício da aposentadoria da mulher, que poderia ter sido viabilizada pela apresentação do Taus como documento comprobatório da condição de trabalhadora rural.

A forte especulação imobiliária, especialmente movida pela demanda de lazer e turismo na ilha, também tem motivado a venda de terrenos por ribeirinhos, principalmente para empreendedores de restaurantes. Uma liderança sindical apontou um caso de venda na comunidade Beira Rio, em que o ribeirinho abriu mão de seu terreno com o açaizal do qual tirava o sustento, adquirindo um lote em um bairro periférico de Ananindeua.

A ilha do Combu constitui-se também como unidade de conservação de uso sustentável.²² A APA do Combu foi criada pela Lei estadual nº 6.083, de 13 de novembro de 1997, e é gerida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Anterior ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação, instituído no ano 2000, a APA ainda não possui plano de manejo, exigência para toda unidade de conservação em até cinco anos após sua criação. Constata-se, portanto, a sobreposição de um projeto

22. "O objetivo básico das unidades de uso sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais" (Brasil, 2000).

de um assentamento e de uma unidade de conservação, instituídos respectivamente pela União e pelo estado do Pará, em uma mesma área, com efeitos jurídicos distintos sobre a população local, sem qualquer diálogo entre os órgãos gestores.

Pela ocorrência de ações dos três entes federativos na ilha do Combu,²³ pela facilidade de acesso, conhecimento dos problemas existentes e pela importância socioambiental e econômica da ilha, as perspectivas poderiam ser bem melhores para a população local, que ainda enfrenta dificuldades como abastecimento de água, precariedades no serviço de educação, demora na liberação das licenças para manejo dos açaiçais, processo de regularização fundiária inacabado, entre outros.

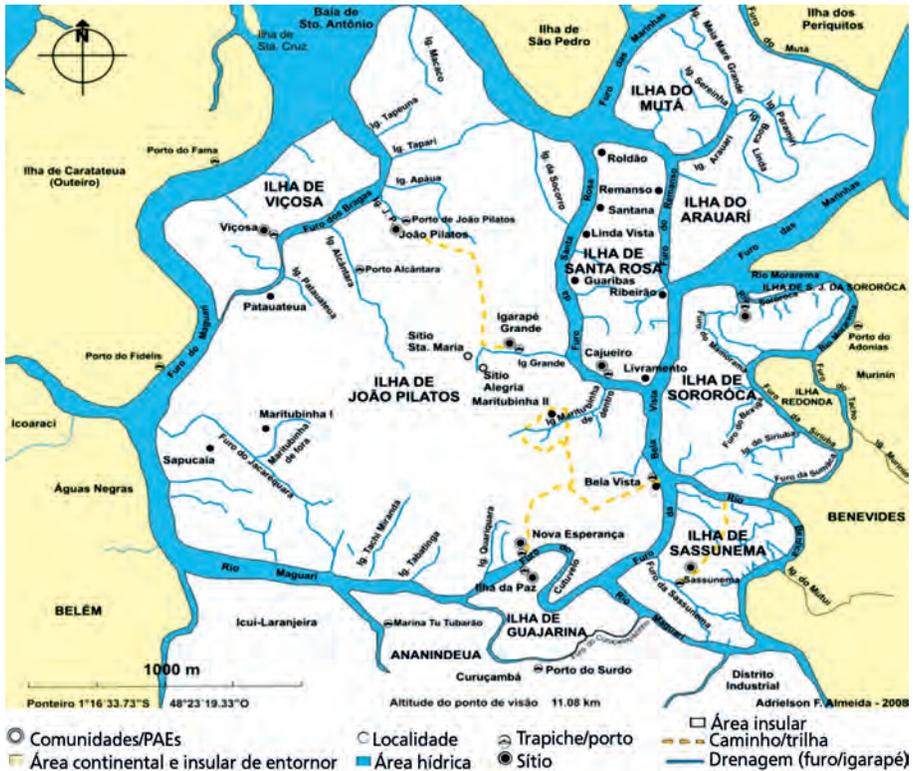
3.3 Ilha de João Pilatos

Compondo a RM de Belém, o município de Ananindeua tem nove ilhas sob sua jurisdição, que configuram uma área insular juntamente com as ilhas de Outeiro, São Pedro e Mosqueiro, sob a jurisdição de Belém, bem como a ilha dos Periquitos e a ilha Redonda, pertencentes, respectivamente, aos municípios de Santa Bárbara e de Benevides. Das ilhas de Ananindeua, a de João Pilatos é a maior em extensão territorial, medindo uma área de 3.855 ha (Incrá, 2011). Habitam essa ilha cerca de 250 famílias, distribuídas em sete comunidades, das quais, três são as mais importantes por concentrarem quase a totalidade da população: João Pilatos, Igarapé Grande e Nova Esperança.

A ocupação da ilha de João Pilatos remonta ao século XVIII, quando, juntamente com as ilhas vizinhas de Sororoca e Santa Rosa, era utilizada para o cultivo de cana-de-açúcar e supria engenho de açúcar na ilha de São Pedro (Almeida, 2008). A formação dos povoados começou ainda no século XIX. As comunidades de Igarapé Grande e João Pilatos possuem uma história em comum: advêm de uma família que comprou uma área de terra na ilha para estabelecer uma fazenda. Com o decorrer dos anos, a família foi crescendo e o terreno original foi se dividindo em unidades familiares, sem formalização de partilha do título original. Formaram-se então os dois povoados. Constitui-se, assim, um caso de território tradicionalmente ocupado, tipificado por Berno de Almeida (2008) como “terras de herdeiros” ou “terra de parentes”. Já Nova Esperança é uma comunidade mais recente, de fins da década de 1990, formada por famílias advindas de regiões vizinhas.

23. “O poder público municipal exerce influência no território em razão da ilha do Combu estar localizada na região insular do município de Belém. As unidades pedagógicas e o posto de saúde da ilha são municipais. O poder público estadual exerce a sua influência em razão de a ilha ser uma unidade de conservação estadual. E o poder público federal também controla o território por estar localizado em terreno de marinha. (...) A comunicação entre os três níveis não é muito eficiente, o que é motivado geralmente pela divergência de prioridades políticas” (Cirilo, 2013, p. 107).

MAPA 2
Localidades Insulares de Ananindeua-PA



Fonte: Almeida (2008).

No percurso pelos rios e furos para chegar às localidades, chama atenção as margens preservadas com vegetação, com raras construções na área de várzea. Todas as casas são construídas em terra firme, visto que as comunidades têm um acordo de não construir em área de várzea. A finalidade expressa dessa restrição é manter a vegetação preservada e evitar poluição da água, a fim de manter a atividade de pesca viável. Existe também uma preocupação com relação ao risco de aumento desordenado da população na ilha, sobretudo por veranistas, atraídos pela chegada da energia elétrica em 2010. Assim, pessoas de fora só passam a habitar na ilha quando se casam com moradores locais.

Foi concordado o assentamento que é hoje só entre as famílias que aqui estão. É bem difícil. As pessoas que são de fora, é alguém que vem e casa com alguém daqui. Porque a gente pensa assim: já pensou se a gente abre mão pra todo mundo. Cresce demais e aí as pessoas vão ficar oprimidas de novo. Por isso a gente tem esse cuidado e também esse medo. Porque tem muita gente querendo vir (depoimento de liderança da comunidade de João Pilatos).

A gente quer desenvolvimento sem inchar a comunidade. Então, só entra aqui na comunidade se tu for casado com alguém ou tu for parente de alguém, um irmão, um primo, se alguém ceder dentro do seu terreno. Mas, fora disso, não tem ninguém de fora, nenhum estranho (depoimento de liderança da comunidade de João Pilatos).

FIGURA 3
Várzeas na baía Santo Antônio/Furo dos Bragas, ilha de João Pilatos



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

Facilitado pela coesão social, pela autonomia do trabalho e por formas predominantemente horizontalizadas de relações sociais, oriundas da própria dinâmica da formação das comunidades, há um considerável nível de organização social e de associativismo. O associativismo foi iniciado na década de 1970, com a mobilização da comunidade de João Pilatos para a construção de uma escola, em regime de mutirão, com recursos da comunidade e da Prefeitura de Belém. O associativismo manifesta-se de maneira específica na paisagem. Nota-se que, em torno das casas, não há divisões de terrenos (cercas ou muros), o que denota o respeito pelos limites de uso tradicional da terra de cada família. Jardins, pequenos pomares e criação de pequenos animais – como galinhas, patos e porcos – são vistos entre as casas.

FIGURA 4
Casas, jardins e pomares na comunidade Igarapé Grande



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

É possível observar na figura 4 a presença de energia elétrica, além das características coletivas listadas anteriormente. Nota-se, também, que as casas são bem estruturadas, sejam as de alvenaria, sejam as de madeira. Quanto ao saneamento básico, as casas possuem fossas, poços artesianos e água encanada, que, segundo depoimentos, não apresenta uma boa qualidade: “a gente prefere usar a água do poço a da rua.

Ela tem uma cor escura e dá coceira se a gente usa para tomar banho” (depoimento de moradora da comunidade de Igarapé Grande).

Apesar de estarem sob a jurisdição do município de Ananindeua, tinham contato mais fácil com representantes políticos de Icoaraci, os quais intermediaram as negociações com a Prefeitura de Belém e arremataram os moradores a se alistarem eleitoralmente naquele município. Isso ocasionou, posteriormente, um problema com a administração de Ananindeua, pois, ao começarem a reivindicar serviços públicos do município, eram cobrados por serem eleitores de Belém.

As associações das comunidades rurais de Ananindeua se organizaram e instituíram o Movimento de Produtores Rurais de Ananindeua (Mapra) – da região insular e das regiões de Curuçambá e Abacatal. O movimento tem, atualmente, como principais reivindicações a criação de uma Secretaria Municipal da Agricultura Familiar e de um Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) para os pequenos produtores. Conseguiram criar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento um cargo para representação das comunidades rurais. O cargo atualmente é ocupado por uma das lideranças da comunidade de João Pilatos, cuja investidura ocorrera mediante indicação dos representantes das associações.

A coleta do açaí para comercialização tem uma história de dezoito anos e foi incentivada pelo Festival do Açaí, festividade itinerante das ilhas de Ananindeua, iniciada pelas associações comunitárias da ilha de João Pilatos. Com o festival, conseguiram conscientizar a população a não mais derrubar as palmeiras para venda de palmito, passando a cultivar e coletar o fruto para consumo e venda. Efetivou-se um processo de diversificação econômica na ilha, para além da pesca. A comunidade retomou as atividades de roçado, principalmente mandioca, e o cultivo e coleta de outras frutíferas, como o cupuaçu.

Pensamos num Festival do Açaí. O que foi que nós vimos: na época o pessoal estava tirando palmito. Era gente que vinha de fora e arrasava! Já não tinha quase açaí. Então a gente fez esse movimento do Festival do Açaí. (...) das ilhas. (...) Um ano é numa ilha. Outro ano é em outra. (...) O que resultou com isso: a gente fazia palestras, fazia cursos. (...) Nos primeiros festivais, o açaí foi comprado lá no Ver-o-Peso. Porque aqui não tinha. E daí, a gente começou a dar encima, falando de como preservar o açaí. Em vez de cortar, plantar mais. (...) Esses últimos agora, a gente tá comprando só daqui. Com esses festivais do açaí, a gente mostrou que tirar palmito não é futuro pra ninguém. (...) E hoje aqui na ilha, se saber que tá alguém tirando palmito, vai alguém e embarga mesmo.²⁴

Com relação à situação fundiária, a comunidade decidiu abrir mão do título original de propriedade,²⁵ uma vez que o processo de inventário apresentaria um

24. Depoimento de liderança.

25. Ou de legitimação de posse. Não houve a oportunidade de ter acesso à documentação.

elevado custo para as famílias. Foi criado, em 2005, um projeto agroextrativista com o Incra. Atualmente, estão inscritas no PAE duzentas famílias, havendo em torno de 56 com demandas de inclusão. Com a criação do PAE, as famílias puderam receber os créditos do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), principalmente o crédito de habitação, substituindo as casas antigas – a maioria de madeira, coberta de palha – por casas de alvenaria.

Apesar da criação do PAE, as famílias apresentam ainda demanda com relação ao ordenamento fundiário, com divisão das áreas de uso e moradia. O objetivo da comunidade é evitar eventuais conflitos de uso das áreas e responsabilizar cada família pelo seu lote, inclusive em relação às áreas de preservação.

Quando tem um título geral, tem aquelas pessoas que não exploram a terra, que conservam e tem aquelas pessoas que exploram demais, vai tirando madeira e tudo. A partir que tu tens os limites da tua área, tu tem que ter o controle: eu posso tirar até aqui, daqui pra lá vou preservar. (...) A gente quer que cada um tenha o seu lote, porque aí a gente vai exigir de cada um que preserve, que tenha sua área de conservação e sua área de manejo, de exploração, de cultivo.²⁶

Para isso, buscam, junto à SPU, a obtenção de títulos individuais de concessão de posse. Na comunidade de Igarapé Grande, cujas famílias já receberam os Taus, o processo está mais avançado. Em João Pilatos, houve uma primeira tentativa em 2012. No entanto, o processo parece ter sido intermediado por políticos locais (candidatos de Ananindeua à Câmara de Vereadores). Isso fez com que as lideranças interrompessem o processo para tentar reiniciá-lo após o período eleitoral.

A despeito de haver 140 Taus emitidos na ilha e da identificação como ribeirinhos, em função de sua relação com o rio – seja como via de transporte, seja como fonte de sua principal atividade econômica, a pesca –, os habitantes da ilha de João Pilatos não se configurariam como público do Nossa Várzea, por terem suas casas em terra firme. A menos que tenha sido considerada apenas a várzea como área de uso. De qualquer maneira, esta não é a demanda manifesta pelas comunidades. Seu pleito é a regularização do interior nacional da ilha, situação complicada de se resolver, uma vez que há título de propriedade ou posse antiga da área em questão, cuja legitimidade impediria qualquer ação da SPU, por não ser mais de sua dominialidade. O único caminho seria a via judicial para inventariar as áreas para os herdeiros ou a entrada com processos de usucapião individuais ou coletivos. Caso houvesse previsão legal, esta seria talvez a solução mais adequada para atender à demanda das comunidades, pois evitaria a divisão da terra em propriedades individuais, colocando-as no mercado de terras, suscetível, dessa forma, à especulação imobiliária, ao inchaço da ilha e à perda de coesão social, bem como, finalmente, à fragmentação e à descaracterização do território.

26. Depoimento de liderança.

4 ABAETETUBA: MOBILIZAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O município de Abaetetuba está situado na confluência do rio Tocantins com o rio Pará, que juntos vão formar a porção leste do estuário amazônico. Sua fundação data de 1750. De acordo com o Censo Demográfico 2010, residem no município 141.100 pessoas, das quais em torno de 40% situa-se em áreas rurais. Grande parte de seu território é constituída por ilhas fluviais. A composição sociocultural do município e das ilhas de Abaetetuba é diversificada, como na maior parte da Amazônia brasileira. Antes da criação das sesmarias na região, a localidade já era habitada por grupos indígenas, fato comprovado por levantamento arqueológico (Angelo-Menezes, 2000; Silveira e Marques, 2004).

Até a década de 1970, a região era marcada pelo dinamismo dos rios, tendo Belém como o principal ponto de referência em suas relações socioculturais e comerciais. A partir de então, com a abertura da rodovia PA-252, ligando Abaetetuba à capital do estado, ocorreu um significativo crescimento urbano. Processo que se intensifica na década de 1980, com o êxodo rural, impulsionado pelo estabelecimento do complexo Alumínio do Brasil (Albras)-Alumínio do Norte (Alunorte) no distrito industrial de Barcarena. A região das ilhas de Abaetetuba, inserida nesse contexto, apresenta peculiaridades de organização que influenciaram na ampliação da rede de informações e atividades que se estabeleceram no município. Importante dizer que tais fatos desencadearam iniciativas para o reconhecimento de terras quilombolas e ribeirinhas a partir da década de 1990.

A capacidade de organização social local pode ser atribuída ao dinamismo sociopolítico da ação de grupos de pessoas ligadas à Comissão Pastoral da Terra (CPT), às Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), aos Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs), às Colônias de Pescadores (Z-14), às associações locais (que foram se formando no processo) e aos movimentos ambientalistas. Salienta-se que um dos precursores deste tipo de ação foi o Movimento Ecológico Cultural Abaetetubense (Meca), criado em 1989 por um grupo de pessoas que circulava nos meios estudantis e populares, desenvolvendo atividades de educação ambiental e promovendo discussão sobre políticas urbanas e ecológicas. Esse movimento teve como objetivo inicial “agregar os cidadãos abaetetubenses sob uma mesma causa: a luta pelo desenvolvimento social justo, igualitário e ambientalmente seguro” (Alves, 2007, p. 149).

A participação de grupos quilombolas e ribeirinhos residentes nas ilhas nesses movimentos, assim como sua articulação política, remete a meados de 1980, como consta na Cartilha elaborada pela CPT (2006) e em diversos relatos obtidos durante as entrevistas realizadas em Abaetetuba. Essas mobilizações se fortalecem e ampliam-se nos encontros de estruturação, de modo que essas pessoas que reivindicavam uma identidade ora ribeirinha, ora quilombola, conseguiram acelerar os processos de regularização fundiária pelo Iterpa (quilombolas), pelo Incra e pela SPU.

Essa grande visibilidade da organização local levou ao município o Projeto Nova Cartografia Social da Amazônica,²⁷ que elaborou documento juntamente com os representantes dos movimentos populares, entre eles o Movimento das Ribeirinhas e Ribeirinhos das Ilhas e Várzeas de Abaetetuba (Moriva) e o Conselho das Associações Agroextrativistas, Quilombolas, Nossa Várzea e Grupos Afins das Ilhas de Abaetetuba (Cagroquivaia). Os representantes desses movimentos e associações relatam todo o percurso feito entre a legislação e a burocracia nacional em busca de documentação que lhes garantisse o direito de acesso à terra.

Uma das bandeiras de luta era essa: a legalização das terras de marinha. (...) Em 1999, a gente se juntou com o grupo da Comissão Pastoral da Terra (CPT). E foi aí que a gente conseguiu fazer uma luta para reivindicar a legalização das terras de marinha. Como era uma luta muito árdua, muito difícil, nos juntamos com outras entidades. No caso, a Cáritas Brasileira, a CPT, o IAM, o [Movimento dos Pequenos Agricultores] MPA e vários outros órgãos e fizemos uma luta estadual. (...) Nós ia na GRPU, o pessoal da GRPU dizia: olha é o seguinte: nós temos o órgão, mas não temos estrutura. Nós não podemos fazer nada. Quem tem a estrutura é o Incra. Aí, nós ia no Incra, o Incra dizia: a terra é da GRPU. Aí, o pessoal dizia que só tinha que ter uma decisão do Ministério do Planejamento. (...) Nós fizemos um documento, encaminhamos pra Brasília. Em 2002, esse documento ficou tramitando entre os gabinetes e o pessoal não sabia nem aonde e nem no gabinete de quem. Foi preciso nós fazer uma comissão de três pessoas (...) e passamos 15 dias em Brasília. Nós conseguimos através do MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores, que existe a nível nacional. Por isso, gente tinha uma ligação com eles para eles fazer a negociação a nível nacional. (...) Quando Lula assumiu a Presidência da República, em março de 2003, assinou a liberação dessas terras para fazer então esse tipo de projeto. O Projeto de Assentamento veio assim: que a terra foi liberada para o Incra e o Incra gerenciar e estruturar o projeto.²⁸

Para compreender os anos de formação dos movimentos sociais, devem-se considerar, ainda, componentes de âmbito político, econômico e cultural. Sob a ótica econômica, o município acabara de perder uma de suas principais fontes de renda, os engenhos de cana-de-açúcar para a produção de aguardente, que representava cerca de 80% da renda agrícola do município, foram desativados (Anderson, 1991). Segundo relatos colhidos durante as etapas de campo, aquele foi um momento de grande desarticulação econômica da região, pois os engenhos utilizavam formas de trabalho que não se adequavam às legislações trabalhistas. Assim, a falência em massa dos engenhos levou o município a um acentuado processo de extração de recursos naturais, visando equilibrar as demandas econômicas vigentes à época (Anderson, 1991).

27. Para mais detalhes, ver: <<http://novacartografiassocial.com/>>. Acesso em: 20 ago. 2013.

28. Depoimento de liderança local de Abaetetuba.

A retomada econômica que rumava ao processo de extinção dos recursos naturais – pela supressão vegetal, pelo corte de madeiras nobres, madeiras para lenha ou carvão, extração do palmito e de outros recursos ambientais – muda de figura com a ampliação da utilização do fruto do açaí, tanto no mercado interno como no externo. A ascensão do fruto do açaí favoreceu o estabelecimento dos projetos de assentamento desenvolvidos na região das ilhas, uma vez que impulsionava a economia ribeirinha, outrora subordinada a relações mais desiguais de comércio com a cidade.

Não menos importante, os aspectos culturais se mostram fundamentais para a mobilização política tanto de ribeirinhos quanto de quilombolas situados na região. A identidade ou a autoidentificação desses grupos estão na base das lutas e reivindicações políticas, como apontam alguns dos depoimentos registrados. Conforme uma das lideranças locais vinculada à CPT de Abaetetuba.

Nós trabalhamos não só com a questão fundiária, mas, também, com o resgate cultural das populações tradicionais, além da questão da organização e formação de base. O trabalho da luta política é um trabalho em que essas comunidades se identifiquem e assumam sua identidade. Com os negros, os quilombolas, nós trabalhamos com um projeto de uma ontologia quilombola construído por eles. Nós já fizemos aqui dois projetos de cartografia social da Amazônia, buscando toda essa relação com a terra e a água (...). Esse trabalho resultou em algumas publicações.²⁹ O primeiro fascículo fala da revitalização cultural e das lutas desde os anos 1980. Conta toda a história dos ribeirinhos, de onde ele veio à história de luta que ele travou para conseguir algo diferente até o ano de 2005. O segundo fascículo a gente faz um resgate das lendas, fala sobre nossa vegetação, a relação com a água, a relação com o meio de transporte (...). Então, esse é o acompanhamento que a CPT faz aqui na região Guajarina.³⁰

29. As referidas publicações encontram-se no prelo e contam com o apoio e a organização da Comissão Pastoral da Terra.

30. Depoimento de liderança local do município de Abaetetuba.

Todos, uma vez que está mais próxima da sede do município, possui escola e unidade de saúde. A água utilizada pelos comunitários é retirada do rio e filtrada com um aparato quase caseiro adquirido junto a um empreendedor de Belém, ou ainda de poços da comunidade, mas em ambos os casos pode ser verificada a presença de riscos de contaminação pela situação sanitária inadequada existente nas ilhas (boa parte das casas possuem latrinas, que despejam os dejetos diretamente no rio, ou ainda fossas permeáveis, que são atingidas pelas marés).

Comunitários relatam um quadro de melhorias nas condições de vida desde que os projetos começaram a ser implementados. Por parte do Incra, houve a distribuição de benefícios ligados à produção – canoas, motores e insumos para pesca –, doação de cestas básicas por um período de adaptação e a construção de casas; por parte do convênio firmado com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), puderam ter acesso aos projetos de manejo de açaí, criação de camarão e peixe; e, a partir do trabalho da SPU, os comunitários reconhecem maior facilidade para obtenção de créditos, e que atualmente o documento Taus é solicitado quando buscam auxílio-maternidade, bolsa-família, seguro-saúde, entre outros benefícios sociais administrados pelo governo federal. A visão geral dos ribeirinhos sobre o Taus é que o termo serve tanto como comprovante de residência quanto como documento de identificação da condição de trabalhador rural para benefícios previdenciários, e dessa forma tem sido usado.

A base econômica desses ribeirinhos está centrada na atividade pesqueira, no manejo do açaí e na extração do talo da folha do miriti para confecção de artesanato, comercializados na cidade de Abaetetuba. Dentro das atividades pesqueiras, os moradores relatam a redução do volume e do tamanho dos pescados. Fizeram parte do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea), que inaugurou o curso de graduação em pedagogia das águas, possibilitando que seis comunitários se formassem e exercessem a profissão de professor em suas próprias comunidades.

4.1.2 PAE São João Batista (ilha de Campompema)

O PAE São João Batista compreende uma área de 471 ha, é formado pelas ilhas de Campompema e São João Batista, localizadas a cerca de quarenta minutos de barco da sede municipal, e contém aproximadamente 296 famílias. Pode-se dizer que a realidade das ilhas de Abaetetuba é bastante similar, no entanto, nas comunidades do PAE São João Batista, há uma particularidade que as diferenciam das demais, a saber, ter por divisa uma área de remanescentes de quilombos – representados pela Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos Ilhas de Abaetetuba (Arquia) –, que, ao contrário dos ribeirinhos, não são atendidos pela política da SPU. Ressalta-se, ainda, que tais grupos quilombolas já são contemplados com o projeto Luz para Todos, ao passo que outras comunidades desta ilha usam geradores próprios (comunitários) ou, em alguns casos, usam energia desviada clandestina-

mente da linha de alta tensão. Assim como as demais ilhas, Campompema possui problemas sérios de saneamento básico, captação de água, disposição ou coleta de resíduos sólidos adequados e a decorrente incidência de doenças. Todavia, as comunidades estão investindo recursos próprios para a consolidação de um poço artesiano e a construção de um microssistema de abastecimento, que é possível por haver uma área comum de terra firme.

Há muitas reclamações a respeito da falta de segurança. Em certas localidades, foram registrados depoimentos de famílias que estão em situação vulnerável ao ataque de grupos organizados – denominados regionalmente³¹ como “piratas” –, que invadem casas e abordam embarcações, levando equipamentos, produção e, em certos casos, agindo com violência. Interessante notar que um dos primeiros relatos sobre “piratas” e segurança nos rios de Abaetetuba tinha como foco a saúde pública. A fala refere-se a uma situação de urgência à noite, o que denota as maneiras pelas quais as demandas por saúde e segurança pública, nas áreas insulares de Abaetetuba, estão interligadas.

Pra gente é muito difícil. Por que se adoecer uma pessoa fora de hora, principalmente à noite a gente não pode ir daqui até Abaetetuba por que tem piratas que atacam durante a viagem (...). Pirata? Pirata é um tipo de pessoa que roubam, sabe? Eles tiram o motor, eles matam, fazem tudo que têm eles acham que tem direito. Antigamente a gente podia ir qualquer hora até Abaetetuba (...). Hoje em dia tem que tomar cuidado, não é qualquer hora que se pode ir, por que corre o risco de ser roubado ou, até mesmo, se você reagir eles podem te matar. Isso dificulta muito nossa vida. A gente tem um posto de saúde aqui no Rio Doce e outro no Urubueua que tem uma agente de saúde que é formada que pode fazer um curativo, aplica uma injeção, mas não tem um recurso para algo mais sério (...). Aí tem que ir para Abaetetuba. Então essa é a situação que a gente vive aqui. Hoje em dia a gente não dorme mais sossegada. Têm ocorrido vários roubos as casas e até mesmo casos que eles têm tirado a vida de várias pessoas. O pessoal que tem muita urgência chama a ajuda do bombeiro, mas acho que eles também têm dificuldade de chegar até aqui. Então, o pessoal espera amanhecer para ir procurar recurso, ou ele acaba morrendo. Nós não temos um barco mais rápido, uma voadeira. A gente usa essas rabetas, esses barcos pequenos que demora muito pra chegar até a cidade (...). Médico aqui só chega no tempo da política, na época da eleição, às vezes vem um barco com os acadêmicos, por que nem médico formado a prefeita manda.³²

Quanto às motivações eleitoreiras, como acusado na fala anterior, cabe salientar que, em reuniões e entrevistas com comunitários residentes nas localidades em questão, houve relatos associando o processo de emissão de Taus com disputas locais de conotação política. Porém o documento facilitara o acesso aos benefícios

31. A escala de referência, nesse caso, é regional devido à recorrência de ataques de “piratas” em diversos municípios do estuário amazônico.

32. Depoimento de comunitária de Rio da Prata.

do governo, sendo apontado como um eficaz meio de comprovar a residência. Além das atividades pesqueiras, que envolvem também o camarão, muitos comunitários trabalham atualmente com o açaí, após a extinção dos engenhos e da redução das olarias. Além disso, existem alguns moradores que também praticam o ofício tradicional de carpinteiro naval.

Já representantes da Arquia, em reunião com a equipe de pesquisa, explicaram a decisão de não aceitarem o Taus, mesmo sendo-lhes oferecido pela equipe da SPU, pois partilham da percepção de que o documento seria provisório e dificultaria a organização da ampliação das famílias, assim como traria dificuldades para a gestão coletiva do território. O movimento de reivindicação de terras para quilombolas possui uma condição jurídica diferenciada, também por conter áreas que abrangem tanto várzea como terra firme.³³

4.1.3 PAE Santa Maria (ilha de Sirituba)

A ilha de Sirituba está situada em frente à sede do município de Abaetetuba. É composta por três comunidades – Perpétuo Socorro, São Miguel e Santa Maria –, em uma área total de 695 ha, e abriga cerca de trezentas famílias. Algumas famílias já têm energia elétrica fornecida pelo “linhão” (linha de alta tensão) de Tabatinga, mas a maioria ainda está distante dessa realidade, e relatam muitos problemas, como a questão da água e da poluição dos rios. Como a maioria das ilhas de Abaetetuba não possui estruturas públicas de saneamento básico, todas as demandas deste setor são resolvidas pelos comunitários, nem sempre de maneira eficaz ou ambientalmente correta.

Mesmo situada à frente da cidade, a situação do transporte, da educação e da saúde seguem à baila; não há linhas de transporte fluvial permanente, havendo a necessidade de os moradores possuírem seus próprios meios de transporte e investirem recursos na aquisição de combustível. A partir da formação dos PAEs, o Incra subsidiou a aquisição de alguns insumos para o desenvolvimento local, tais como motores para as canoas, as próprias canoas, equipamentos para pesca e materiais para construção de casas.

Tinha casa aqui que tinha cinco famílias (...), e graças a deus nós conseguimos já que cada um ficar com sua casa, não é uma casa de luxo mas é uma casa que deu pro camarada sair daquele sufoco, hoje ele chega dos trabalhos e tem um teto pra ficar, ele dorme mais tranquilo. (...). [Os benefícios vieram] pelo lado do Incra, eles vieram com o Incra.³⁴

Comunitários entrevistados representantes de diferentes ilhas esclarecem que os conflitos existentes na região eram com os grandes donos de terra que moram

33. Conforme depoimento de representantes da Arquia, Abaetetuba.

34. Depoimento registrado no grupo focal Sirituba.

nas cidades. Estes proferiam ameaças e judicializavam as disputas. Situações para as quais as lideranças buscavam diálogo a fim de chegar à resolução dos problemas localmente. Cabe assinalar, também, um dos problemas recorrentes nas falas dos moradores dos PAEs, que tem relação direta com a capacidade de carga/suporte da ilha estabelecida pelos estudos do Incra, a saber, os comunitários reclamam que seus filhos estão crescendo, e não há como incluí-los na relação de beneficiários (RB), pois a ilha já teria alcançado o limite populacional segundo estudo do Incra.

Ainda tem, o quê que acontece, as meninas, os rapazes hoje estão se ajuntando mais cedo do que antes (...) Então, nós colocamos agora 18, aqui na nossa (...) mas acho que temos ainda mais uns 15 pra entrar, cê tá entendendo? Nós vamos ter que arrumar espaço não sei como, mas nós vamos ter que dar um jeito de arrumar essa gente. E aí com essa história da terra, pois teve uns conflitos de terra por aí e tal, o Ró como trabalha na CPT foi ajeitando (...) não morreu as pessoas? os filhos que ficaram já pegaram a nova confusão, eles já fazem uma casa ali, olha vou fazer uma casa lá, mesmo não tando morando eles não vão tomar meu pedaço de terra.³⁵

Tais situações evidenciam a necessidade de acompanhamento da dinâmica demográfica dos territórios atendidos pela política a fim de se atualizar seus beneficiários.

Abaetetuba foi cenário de um importante movimento de organização social dos trabalhadores rurais ribeirinhos. Desde a década de 1980, organizações sociais se mobilizavam para a “legalização das terras de marinha”. A atuação do movimento social propiciou uma articulação entre os órgãos federais, notadamente a parceria que permitiu a SPU autorizar a criação de projetos de assentamentos agroextrativistas em ilhas federais pelo Incra. Mesmo com os PAEs criados, em 2006, a SPU começou a emitir Taus nos assentamentos de Abaetetuba. Não é muito compreensível o motivo da sobreposição dos projetos de regularização fundiária nas ilhas. Mesmo alegando-se que o termo permitiria a comprovação de residência ou da condição de trabalhador rural, tais comprovações poderiam ser obtidas por meio de declaração do Incra, com base na relação de beneficiários daquele órgão.

4.1.4 Várzea II: um território, jurisdições diversas

A região denominada pela população local como Várzea II situa-se em frente à baía do Capim, no lado oposto às ilhas de Caripetuba, Urubueua e Xingu, compreendendo uma área que se estende desde o rio Jarumã até o rio Guajará. O território ocupado pelos ribeirinhos é formado pela confluência de diversos rios e igarapés, que acabam por desaguar na baía. Dessa confluência, forma-se um complexo de três ilhas contíguas a áreas de várzea continental. A área é habitada por cerca de mil famílias,³⁶ que vivem predominantemente da pesca e da coleta do fruto do açaí.

35. Depoimento registrado no grupo focal Sirituba em 26 de agosto de 2013.

36. Informação não oficial colhida de relatos locais.

Entre as demandas constatadas na visita de campo, destacam-se questões ligadas à saúde, à educação, ao meio ambiente e à segurança pública e fundiária. Com relação à saúde, relatou-se a insuficiência do serviço de agentes de saúde, uma vez que necessitam de atendimento médico e/ou ambulatorial, cujo acesso é dificultado pela distância da localidade. Sobre a educação, a maior queixa é a ausência de ensino a partir do 6º ano (antiga 5ª série) para as crianças, as quais precisam percorrer longas distâncias diariamente em embarcações para poder estudar.

Questão recorrente entre as localidades visitadas no município, a segurança pública também é outro fator de preocupação entre os moradores da Várzea II. A falta de policiamento nas ilhas deixa os ribeirinhos em situação vulnerável ao ataque de piratas, que invadem casas e abordam embarcações, levando equipamentos e produção.

A gente vive à mercê da bandidagem também. A gente não tem mais aquela tranquilidade quando a gente viajava. Há poucos dias atrás, quase matam essa menina aqui. Tomaram dela o motorzinho que ela tinha. Deram umas cacetadas nos irmãos delas aí. Levaram todo o produtozinho dela que ela levou daqui pra comprar o alimento da casa. Ela ficou à mercê na madrugada toda na beira do rio aí até ser conduzida de volta.³⁷

Os comunitários também apresentaram uma série de preocupações com o meio ambiente. Queixam-se da ausência do serviço de coleta de lixo e da falta de saneamento para o esgoto das casas. Problema comum enfrentado pela população ribeirinha, a falta de saneamento básico e o despejo de resíduos sólidos acabam por contaminar a água, tão cara para suas atividades econômicas, como a pesca, além de para a dessedentação e o asseio. Além disso, segundo relatos locais, a atividade de mineração no município vizinho de Barcarena tem afetado negativamente seu território. A contaminação das águas dos rios é frequente entre a população ribeirinha de Abaetetuba. No caso específico da Várzea II, foi mostrado o amarelamento de folhas de árvores como a do cupuaçu, situação atribuída por eles à acidificação das chuvas, em virtude da mineração na região.³⁸ A contaminação das águas de rios e igarapés estaria afetando a saúde de ribeirinhos, que vêm apresentando aumento da incidência de doenças de pele.³⁹

37. Depoimento de Luiz, do grupo focal Várzea II.

38. Localizada no município de Barcarena, a cerca de 50 km de Abaetetuba, a Alunorte é a maior refinaria de alumínio do mundo, com uma capacidade total para mais de 6 milhões de toneladas por ano. Parte da alumina vai diretamente para a empresa Albras, a segunda maior fábrica de metal de alumínio do Brasil. A Norsk Hydro, empresa de capital norueguês, é proprietária de 51% da Alunorte, e os 49% restantes pertencem à japonesa Nippon Amazon Aluminium Company (Naac). A Albras produz alumínio desde 1985 e possui uma capacidade de produção anual de aproximadamente 460 mil toneladas métricas. A empresa é resultado de uma associação da Norsk Hydro ASA e da Naac, consórcio de dezessete empresas japonesas – entre *trading companies*, bancos, consumidoras e produtoras de alumínio – e o Japan Bank for International Cooperation, organismo do governo japonês, sendo este o maior participante do consórcio. Atualmente, a energia elétrica da empresa é obtida da usina hidroelétrica de Tucuruí, instalada no rio Tocantins.

39. Tratam-se de alegações sérias feitas pelos moradores locais que merecem ser verificadas por meio de análises técnicas pelos órgãos competentes.

O outro lado é a poluição da água. A gente é atingido por aqui, que vem de Abaetetuba e vem da fábrica aqui da Vila do Conde, da Albras-Alunorte. A gente sente na pele essa poluição. Nas crianças, começa a bolhar aquelas manchazinhas. A gente corre pro médico, eles dizem que é da água. Sobre os sanitários, quando dá uma água que cobre a terra, ela retira tudinho. Aí, vai pra onde? Pro rio. (...) A gente não tem condição de construir uma fossa de qualidade.⁴⁰

Diante da ampla mobilização ocorrida nas ilhas de Abaetetuba para a criação de PAEs, no ano de 2005, os moradores da Várzea II formaram a Associação do Assentamento Agroextrativista Nossa Várzea II (Apaenva II). O objetivo era reivindicar a criação de um assentamento no território, e, assim, ter acesso aos benefícios do PNRA, como habitação e créditos de fomento para a produção. A demanda original era incluir tanto as áreas de várzea continental como as três ilhas em projeto de assentamento de várzea, articulando ações com o Iterpa, o Incra e a SPU. O processo, no entanto, acabou sendo interrompido ao se descobrir que a demarcação do território reivindicado resultaria em sobreposição em áreas ocupadas por fazendeiros.

Os nossos superiores aqui não acreditavam que aqui era ilha. “Ah, porque tem que esperar quando for liberado o Projeto Várzea” Esse Projeto Várzea foi criado em 14 de outubro em 2005. Mas até hoje ele tá no papel. (...) Até hoje não saiu. Aí veio o pessoal do Incra, o Jorginho, o Ribamar, vieram aqui e fizeram o cadastro de toda turma aqui. (...) Aí quando eles vieram aqui na área, eles viram que nós temos três ilhas aqui. Aí foi que tentaram agora fazer o projeto de ilha.⁴¹

O depoimento refere-se a três ilhas formadas ao norte da sede do município. Entre a baía do Capim, os igarapés Pirocaba e Pindobal e o rio Tauera de Beja compõem duas ilhas. Mais a nordeste, forma-se outra ilha, entre o igarapé Torquíá e o furo Guajará. Sobre a morosidade e as dificuldades de regularização fundiária nestas áreas, um morador questiona:

Tem muitos projetos de várzea que avançaram. A nossa situação aqui foi que o técnico que veio para jogar o GPS (...) ele jogou o GPS direto, desde a cabeceira do Guajará, foi varar lá no Apeí, nas cabeceiras do Jarumã. (...) Quando ele jogou o GPS que vai pra lá, os proprietários, uns que tem fazenda (entrou dentro da propriedade deles), eles foram protestar. Com isso aí, tem a burocracia da briga da União com o Iterpa pra saber se o Incra pode trabalhar ou não.⁴²

Frustrada a iniciativa de incluir todo o território em um projeto de assentamento, a comunidade focou esforços para o reconhecimento, perante o Incra, das áreas de ilhas em um PAE, uma vez que aquele instituto somente efetua esse tipo de ação em ilhas de rios federais. Ressalta-se que, até recentemente, todo o

40. Depoimento colhido no grupo focal Várzea II.

41. Depoimento colhido no grupo focal Várzea II.

42. Depoimento colhido no grupo focal Várzea II.

território era considerado várzea continental, pois, diferentemente das demais ilhas de Abaetetuba localizadas no rio Pará, a boa distância da parte continental do município, as três ilhas da Várzea II são assim formadas pela confluência de pequenos igarapés, conforme descrito anteriormente. Dessa forma, o reconhecimento das ilhas só foi efetivado no momento em que as lideranças levaram técnicos do Incra para navegarem a área com GPS, e assim comprovar a existência de três porções do território totalmente envolvidas por corpos d'água.

Durante esse processo de reivindicações de direitos fundiários, a SPU entrou com a emissão de Taus, em parceria com o Ibama, que, paralelamente, concedia licenças para o manejo da palmeira do açaí, o qual consiste no desbaste dos perfílios mais velhos para o aproveitamento econômico do palmito e permite uma maior produtividade dos frutos nos perfílios remanescentes. As licenças ambientais acabaram por ter o prazo vencido e, com a substituição do Ibama pela Semas para atuar na fiscalização ambiental, a articulação foi desfeita, e os ribeirinhos acabaram por entrar novamente na ilegalidade ao explorarem o palmito de forma manejada.⁴³

Como já evidenciado, ao recebimento do Taus são atribuídos benefícios ligados tanto à comprovação da área de uso e residência para o licenciamento ambiental e o acesso a crédito como também da condição de trabalhador rural para obtenção de benefícios previdenciários. Entretanto, foram narradas situações em que o Taus não era reconhecido como documento de comprovação de residência, sendo solicitada aos ribeirinhos a apresentação de fatura de energia elétrica. Os relatos seguintes retratam adequadamente essa situação.

Eu já precisei [do Taus]. Eu fui pra Belém porque eu não recebi um seguro de 2008 [seguro-defeso]. Eu não recebi porque eu fraturei a cana do braço e fiz uma cirurgia. (...) Aí eles falaram para levar esse documento para ir receber esse dinheiro que eu tinha [auxílio-doença]. O médico me deu seis meses de benefício. (...) Eu recebi três meses. Aí o Brandão cortou por causa do meu seguro. Aí não recebi mais nem o benefício, nem o seguro. (...) Quando eu cheguei lá em Belém, eles perguntaram se eu tinha esse documento. Eu disse que tinha. E na próxima viagem eu levei. Eu mostrei o documento e falaram que tava tudo certinho, que ele comprovava, que era um grande documento que eu tinha. (...) E eles também ainda falaram que ia precisar quando me aposentasse.⁴⁴

Se esse documento trouxe algum benefício, eu acho que um pouco trouxe. Agora (...) tem um pessoal aí, que trabalha em banco, Emater, que não tem conhecimento disso. (...) Eu fui fazer um empréstimo (...) Quando chegou na Emater, o rapazinho que atendeu disse: “você vem tal dia, você fala com o engenheiro, você traz pra ele

43. Em 2011, foi aprovada pelo Congresso Nacional a Lei Complementar nº 140, que, dentre outras deliberações, reduziu as competências da União para licenciar e fiscalizar projetos com potencial impacto ambiental. O licenciamento ambiental para criação de projetos de assentamentos e planos de manejo ficaram a cargo do órgão ambiental do estado.

44. Depoimento colhido no grupo focal de Várzea II.

uma comprovação de residência”. (...) Chegou lá mostrou o documento e o rapaz disse: “eu falei que queria uma declaração de residência. Isso aqui não vale pra nós (...) Não tem energia lá? Então traz um papel de luz”. (...) Mas pra quem conhece, ele tem uma importância muito grande. Outros companheiros já foram com isso lá e já tiveram crédito no banco através disso aí.⁴⁵

No entanto, há entre os comunitários quem veja a implementação das ações como pretexto para se atingirem objetivos político-partidários. Narrou-se um caso de um processo de cadastramento para reemissão de Taus, em virtude da ausência de foto da residência no primeiro documento a fim de se conseguir o acesso ao Programa Bolsa Verde. Esse processo foi visto pelos ribeirinhos como uma manobra de determinada liderança a fim de se promover na política partidária local.

Tudo o que envolve os nossos direitos aqui é questão política. (...) tem envolvimento da política partidária. (...) O documento foi mais uma ação política também. Na época que a gente recebeu esse primeiro documento (...) passaram com a gente e fizeram aquele levantamento todo, (...) aí foram lá no barraco da gente, bateram a foto e levaram pra imprimir o documento. (...) Quando nós recebemos o documento, não foi entregue com a foto. Só veio o quadrozinho lá e o mapa. (...) O governo federal lançou a campanha do Bolsa Verde. (...) Aí uma companheira, no meu pensamento, ela bolou que era um espaço pra ela arrecadar um colégio eleitoral grande em cima disso aí. (...) Aí veio, fez um levantamento aqui na área com todas as famílias. (...) Então a fala era que esse documento não tinha muita validade porque não tinha a foto da residência. Tinha que tirar outro documento, imprimir a foto que, depois que fosse feito, cada família que tivesse o documento ia fazer um cadastro pra ter direito ao Bolsa Verde, que era pra preservar as áreas. (...) O documento foi entregue mesmo. Mas o Bolsa Verde não foi entregue da forma que ela garantiu. (...) foi jogada uma pontazinha pra cá e o resto espalhou nas áreas que não tinha o documento.⁴⁶

Embora a racionalidade político-eleitoral esteja presente na aplicação de qualquer política pública, é importante a consideração desta questão neste documento. A percepção dos comunitários da atuação de atores políticos, seja de âmbito local, seja regional, na implementação de políticas públicas pode ter efeitos deletérios sobre a credibilidade da ação, comprometendo a efetivação de sua finalidade.

A situação enfrentada pela comunidade da Várzea II, diante da configuração de seu território, é um caso empírico da hipótese tratada na introdução: o processo de territorialização envolve ilhas, áreas de várzea continental e, provavelmente, áreas de terra firme. Cada categoria em questão está sob jurisdição e política distinta. As ilhas e as várzeas são de jurisdição federal, embora o Incra somente atue com PAEs nas primeiras. As áreas de terra firme, quando devolutas, estão sob a jurisdição do estado do Pará, cabendo ao Iterpa a gestão dessas áreas. Na falta de articulação

45. Depoimento colhido no grupo focal de Várzea II.

46. Depoimento colhido no grupo focal de Várzea II.

entre os diversos órgãos competentes, restou à comunidade optar por dividir seu território em um PAE, na parte insular, e em beneficiários de Taus individuais, na área de várzea, os quais serão preteridos dos benefícios do PNRA, apesar de seu direito estar garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).⁴⁷

5 ANÁLISE DA POLÍTICA EM RELAÇÃO A ASPECTOS DA FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL

5.1 Segurança fundiária, políticas públicas e o Taus

Nas regiões insulares da RM de Belém e do município de Abaetetuba, somente foram encontradas experiências de Taus individuais emitidos a partir do ponto georreferenciado da casa do ribeirão com a delimitação do raio de 500 m. É a opção mais simples, rápida e menos onerosa, diante da insuficiência de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis à Superintendência do Patrimônio da União no Pará para a efetivação do projeto.

No entanto, essa não vem representando uma solução ideal para resolver a situação fundiária dos ribeirinhos, mesmo que provisoriamente. Durante as pesquisas de campo, foram frequentes os relatos de desavenças – em função da sobreposição dos raios – entre vizinhos após a emissão dos Taus. Mesmo com a citação nos termos do respeito aos limites tradicionais de uso e posse, a projeção de um raio de 500 m resulta por criar confusão e falsas expectativas entre os ribeirinhos sobre a área que realmente detêm, gerando conflitos.

O Taus deveria ser mais preciso com relação ao tamanho da área que a pessoa tem que a pessoa tá ocupando. (...) Tem um georreferenciamento na casa e, a partir daí, 500 m de raio seria a área da pessoa. E, bem no lado, tem outro. Aí começa a gerar um conflito. E eu tenho encontrado dificuldade para administrar isso. Tem casos que já chegaram à Justiça federal. Já veio inclusive ordem de despejo da Justiça federal. E a gente teve que entrar com a ação pedindo para revogar a liminar de despejo, mostrando que a família tem o mesmo documento e que eles estão dentro dessa área de 500 m.⁴⁸

A partir de um ponto geodésico, por GPS, concedem uma licença, uma autorização para que eles exerçam a posse num raio de 500 m daquele ponto lá. Só que o que ocorre: muitas das vezes, os vizinhos estão a menos de 500 m. E aí se dá autorização para várias pessoas dizendo: “olha, você tem a autorização do raio de 500 m, obedecendo-se os limites das tradições do local”. Aí pronto. Isso tem causado muito problema aqui, porque se diz: “isso tá dentro da minha autorização”, “não, tá dentro dessa”. Então, quando a gente vai lá e mede, leva o GPS, muitas vezes esses círculos são

47. Diz o art. 19 da Convenção nº 169: “Os programas agrários nacionais deverão garantir aos povos interessados condições equivalentes às desfrutadas por outros setores da população, para fins de: (...) (b) - a concessão dos meios necessários para o desenvolvimento das terras que esses povos já possuem”.

48. Depoimento de liderança sindical de Abaetetuba.

concêntricos. E aí, como decidir? Vai aos limites tradicionais. Na região ribeirinha, a maioria é tudo parente. Então ficam os parentes de um lado dizendo: “não, o limite era esse”, o outro lado: “o limite era aquele”. Então tem nos dado muito trabalho.⁴⁹

As condições dispostas no documento podem gerar, realmente, problemas de interpretação. Além da projeção do raio de 500 m – o que, em termos de área, equivale a 78,5 ha –, consideram-se os limites tradicionais de posse, o que varia de caso a caso.⁵⁰ Há, portanto, em um mesmo documento, duas possibilidades de interpretação a respeito da área que o beneficiário poderá utilizar.

Tais situações poderiam ser evitadas, ou minimizadas, se fosse adotada a opção de traçar a poligonal georreferenciada da área a ser autorizada para uso, o que requer um trabalho de mediação e diálogo com a comunidade a ser atendida. De qualquer forma, em se tratando de terra tradicionalmente ocupada, é sempre preferível sua delimitação coletiva. Isso pode ser efetivado mediante a emissão do Taus coletivo ou da criação de projetos de assentamentos agroextrativistas, reservas extrativistas ou outra modalidade de unidade de uso sustentável, aliados a um instrumento de ordenamento fundiário interno construído em conjunto com as comunidades.

Outro aspecto importante a ser considerado é a necessidade de a autorização de uso evoluir para concessão de direito real de uso. Aliás, é o que diz o art. 11 da Portaria nº 89/2010: “O Termo de Autorização de Uso Sustentável (Taus) inicia o processo de regularização fundiária, podendo ser convertido em Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)”.

A CDRU consolida a regularização fundiária de comunidades ribeirinhas em terras da União. Pelo dispositivo citado anteriormente, entende-se que a emissão do Taus é o ponto de partida para se regularizar a posse da terra, e não o seu ato final.⁵¹ Obriga-se assim o órgão competente a tomar providências a fim de verificar a viabilidade jurídica para conceder o direito real de uso aos requerentes. Todavia, isso não vem acontecendo na maioria dos casos visitados.

Em Abaetetuba, a emissão de Taus foi iniciada em 2005. Trata-se do município com o maior número de beneficiários do Nossa Várzea: 6 mil famílias. Até o momento, somente as famílias das ilhas de Campompema e Tabatinga – que, juntas, somam em torno de 320 famílias, ou seja, 0,5% do total – obtiveram a consolidação de sua situação fundiária. Não se concluindo o processo, a situação fundiária das comunidades ribeirinhas na região permanece sob condição de precariedade.

49. Depoimento de juiz de direito do Fórum Estadual de Abaetetuba.

50. Ver o modelo de Taus no anexo N deste livro.

51. Portaria SPU nº 89/2010, art. 1º: “Disciplinar a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em áreas de várzeas de rios federais na Amazônia Legal em favor das populações ribeirinhas tradicionais, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis em vista do uso tradicional, voltados à subsistência dessa população, através da concessão de autorização de uso, a ser conferida em caráter *excepcional, transitório e precário*” (grifo nosso).

É de se esperar que, ao serem questionados sobre suas expectativas a respeito de uma ação de regularização fundiária, os beneficiários citem, em primeiro lugar, o atendimento de suas demandas por segurança jurídica em suas áreas ocupadas para trabalho e moradia. De fato, entre os depoimentos colhidos, tal aspecto é assinalado. O reconhecimento, pelo poder público, da terra ocupada propicia ao ribeirinho o amparo para planejar sua vida e seu trabalho.

Você não pode provar que é dono. Você vai fazer uma plantação ou uma criação. Aí, de repente, chega uma pessoa: “eu sou o dono da terra”. (...) Então, com o documento na mão você pode provar que é dono e pode ter uma coisa mais segura.⁵²

Esse não é, todavia, o aspecto mais citado entre os ribeirinhos, mas sim os benefícios, como o acesso ao crédito rural, os benefícios previdenciários e a inclusão em outros programas sociais do governo federal, como o bolsa verde, refletindo em grande parte o próprio discurso dos gestores da ação. O Taus é considerado, pela maior parte dos entrevistados, como um documento de comprovação de moradia e da condição de trabalhador rural.

Passaram por aí fazendo todo o levantamento e passaram lá nos barracos da gente, bateram a foto e levaram para imprimir o documento. A fala era de que a foto da casa serviria para comprovar que a gente reside aqui. (...) Há pouco tempo, o governo federal lançou uma campanha do bolsa verde pras famílias de ribeirinhos, que tem terra própria e que preserva um pouco a natureza, essa foi a fala que saiu, né. (...) e cada família que tivesse esse documento ia poder fazer o cadastro no bolsa verde.⁵³

Em que pese a importância de outros programas, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), a Previdência Social, o Bolsa Verde, entre outros, não seria o acesso a tais programas o objetivo maior de uma ação de regularização fundiária. Até porque existem outras formas de comprovação tanto da residência como da condição legal de agricultor familiar. Isso pode ser reflexo tanto da não tomada de consciência do ribeirinho em relação à fragilidade de sua situação fundiária quanto da não consideração do Taus como instrumento que irá consolidar sua posse sobre a terra ocupada.

Independentemente das lacunas ainda existentes para a consolidação da regularização fundiária das comunidades ribeirinhas nas regiões visitadas, é inegável a importância do trabalho realizado pela Secretaria do Patrimônio da União. Por meio do Nossa Várzea, a SPU assume seu posicionamento em prol dos direitos dos povos das várzeas. Como resultado, populações que eram historicamente invisibilizadas, inclusive pelas estatísticas oficiais, passam a ter sua cidadania considerada, por conseguinte, passam a ser detentoras de direitos. Mesmo os conflitos judicializados entre ribeirinhos e pretensos donos apresentam aspectos

52. Depoimento de comunitário em entrevista coletiva em Mosqueiro.

53. Depoimento comunitário no grupo focal Várzea II em Abaetetuba.

positivos, uma vez que a maior parte das decisões, ao serem favoráveis à SPU e, por sua vez, às comunidades beneficiadas pelo Nossa Várzea, está se consolidando uma jurisprudência sobre a dominialidade da União nas áreas de várzea e ilhas do estuário amazônico. Isso se mostra favorável à questão ribeirinha enquanto estiver incluída na agenda da política federal, quadro que pode ser transformado à medida que houver mudanças de gestão. Configura-se, dessa maneira, a fragilidade⁵⁴ de uma ação disciplinada por um simples ato administrativo do Poder Executivo federal.

5.2 Controle territorial, trabalho e economia ribeirinha

A dinâmica socioespacial dada pela insularidade é um dos principais traços que marca a RM de Belém, assim como a chamada zona Guajarina, onde o município de Abaetetuba está localizado. Essa dinâmica, que dá a tônica à economia regional, inclui um intenso fluxo entre ilhas e áreas urbanas de produtos extrativos dos rios e do manejo florestal. Além disso, fluências políticas, culturais e outras que são próprias das águas compõem os distintos fluxos viabilizados pela rede hidrográfica do estuário amazônico.

As atividades que se desenvolvem em grande parte nesse estuário estão diretamente ligadas ao movimento diário e sazonal das águas. Como ressalta o historiador Leandro Tocantins (1961, p. 249), “o primado social dos rios (...) revela-se nos múltiplos aspectos da vida amazônica”.

As estratégias de subsistência econômica das famílias ribeirinhas apresentam um quadro bastante diversificado de atividades: camarão regional (*Macrobrachium amazonicum*), peixes, maniva, derivados – como farinha de mandioca, tucupi e maniçoba –, frutos – como açaí, cupuaçu, uxi, taperebá, ingá-macaco, umari e castanha-do-pará –, artesanato, cachaça e carvão, alguns dos principais produtos encontrados nas áreas insulares de Belém e Abaetetuba. Estas atividades subdividem-se sazonalmente e praticamente todas estão incluídas na dieta familiar e/ou em algum meio de comercialização.

Caracterizado por um eficiente aproveitamento dos variados recursos florestais-aquáticos, Murrieta *et al.* (1989, p. 148) ressaltam que “o sistema de subsistência caboclo permitiu a esses grupos uma relativa independência de mercados externos, mesmo quando absorvidos por atividades essencialmente voltadas à comercialização, como aconteceu durante o grande *boom* da borracha no século XIX”.

Até meados dos anos 1960, a rede urbana da Amazônia era caracterizada por um padrão geográfico predominantemente ribeirinho e dendrítico (Corrêa, 1987), em que os rios figuram como a principal via de circulação, assim como

54. A fragilidade ora alegada reside justamente no fato de a ação ser instituída por uma portaria, norma infralegal que está na base da hierarquia normativa.

elemento central das relações materiais e simbólicas entre áreas urbanas e insulares. “Após esse período, a região amazônica passou a se integrar mais estreitamente aos interesses nacionais e internacionais, que se situam em uma lógica de reprodução ampliada do capital e de seus valores urbanos” (Nunes e Trindade Júnior, 2012, p. 214). A industrialização em curso no país, a abertura de novas vias de circulação, o interesse pelo subsolo e o potencial hidrelétrico são alguns dos principais fatores histórico-geográficos que redimensionaram o uso da floresta enquanto matéria-prima extrativista (Nunes e Trindade Júnior, 2012).

Entretanto, reduzir a complexidade que existe entre ilhas e cidades no estuário amazônico a periodizações históricas pode ocultar certas permanências que coexistem e que são recriadas por novas complexidades. Relações híbridas de trabalho, como verificadas em Mosqueiro, são exemplos de intersecções históricas que reproduzem, ainda hoje, uma lógica semelhante à economia existente no período gomífero da segunda metade do século XIX e início do XX. Naquele período, entre os elementos estruturais sobre os quais se basearam as relações econômicas e sociais, destaca-se o sistema de aviamento.

Sinteticamente, trata-se de uma relação de trabalho fundamentada na imobilização por débito da família e dependência de formas personalistas de relações entre o “proprietário” da terra e o trabalhador, ou patrão-freguês, e, em alguns casos, de coerção violenta.

Traços desse sistema econômico são encontrados atualmente em certas localidades onde a pesquisa atuou, apresentando transformações, sobretudo em relação à circulação monetária e à fusão de relações de trabalho arcaicas com formas contemporâneas. O aviamento, por exemplo, funde-se ao trabalho assalariado e reforça as relações assimétricas que marcam a formação econômica e territorial da Amazônia: “eu recebo por essa folha aqui (...). Isso, 40 reais. Mas essa aqui é a oficial, são 414 reais no mês”.⁵⁵ Os descontos do salário – que não chega a atingir o mínimo – em geral são feitos na compra de mantimentos domésticos (com sobrepreço) ou em serviços deixados de executar ou cobrar.

Meu salário é de 75 reais por semana (...). Eu moro há 23 anos aqui nessa ilha. A gente trabalha limpando dentro do cercado deles aí. O meu marido tem a mesma atividade e ganha o mesmo. Não é o suficiente, não. Por que a gente ganha 75 reais por semana, mas aí a gente tem que fazer a compra de algum mantimento na cantina que tem aqui. Chega semana que a gente não ganha mais nada. Se a gente não pescar um camarãozinho não tem outra comida. Aqui na cantina a gente compra um café, açúcar, um charque... A diferença é muito grande de preço... Um quilo do charque tá uns 25 reais aqui. Em Mosqueiro dá pra comprar por uns 15. (...) Os bichos ficam todos soltos por aí. Tem carneiro, búfalo, porco, galinha... Se a gente mata um carneiro ou tira um leite ele desconta do salário da gente.⁵⁶

55. Depoimento de um morador da ilha de Mosqueiro, Belém.

56. Depoimento de uma moradora da ilha de São Pedro, arquipélago de Mosqueiro, Belém.

Esse caso demonstra um contexto atípico se comparado com a situação regular de outras famílias ribeirinhas. Isto é, enquanto muitas famílias possuem a atividade tradicional como renda principal e o assalariamento como complementar, nessa ilha, que compõe o arquipélago de Mosqueiro, as famílias assalariadas e contratadas para zelar por uma ilha particular (de um pretense dono) têm na atividade tradicional o complemento alimentar, especificamente a pesca do camarão.

A assimetria entre pretensos donos e famílias ribeirinhas também foi constatada em práticas de arrendamento de áreas de várzea para a coleta do açaí, assim como em parte de rios e igarapés para a pesca do camarão. Embora essa situação não seja tão recorrente quanto há dez ou quinze anos, de acordo com os depoimentos registrados, simbolicamente o “patrão” continua a exercer grande influência sobre áreas ocupadas por famílias ribeirinhas.

Durante a entrevista em grupo na ilha de Mosqueiro, alguns casos foram citados em que famílias pagavam anuidade para poderem coletar o açaí ou em espécie, no sistema de “meia”. Segundo o relato de um morador do furo do Guincho, também conhecido como furo do Figueiredo, sua família mora há muito tempo nessa área, que “pertence” a dona Maria F.: “eu e meus irmãos nascemos e nos criamos lá e vivemos da pesca e da coleta do açaí”. De acordo com seu relato, a situação instável fez com que sua família se mudasse para a Vila de Mosqueiro, sobretudo pela proximidade da escola para os filhos.

Apesar de continuarmos lá e de nossa família toda estar há mais de sessenta anos nessa área, nós não podemos fazer nem uma roça. Nosso avô sempre pagou para morar nessa área, assim como a maioria das famílias dessa parte da baía de Santo Antônio. Apesar de a gente morar na Vila, nós continuamos a pescar lá. O que não se pode fazer é uma roça ou o manejo do açaí justamente porque essa senhora se diz dona da área.⁵⁷

Relações de exploração como essas têm diminuído nos últimos anos pelos mais variados motivos.⁵⁸ Segundo alguns relatos colhidos durante os trabalhos de campo, o pagamento de “tributos” para o uso da área de várzea diminuiu de maneira significativa nos últimos anos, em grande parte devido ao conhecimento de que as áreas de várzea são de marinha, portanto, públicas.⁵⁹

Sobre esse aspecto, importa considerar que, apesar dos ajustes necessários a serem feitos, o Taus possui grande potencial para inibir práticas como essas, especificamente pelo amparo jurídico-fundiário oferecido pelo documento. O caso da

57. Depoimento de um morador da ilha de Mosqueiro registrado durante entrevista coletiva.

58. “Eu vivo lá há 48 anos e antigamente o pessoal do Bitar vinha aí... Barra pesada! Eu trabalhei quase toda a minha vida para eles para não deixar ninguém invadir. E até hoje eu estou lá. Hoje em dia eu não pago mais nada. A área deles vai daqui do Tamandua e vai bater lá na fábrica” (depoimento registrado durante entrevista coletiva na ilha de Mosqueiro, Belém).

59. Embora essas práticas tenham diminuído, há casos significativos de famílias que continuam pagando tributos a um latifundiário. Destacariamos o caso mencionado anteriormente da família moradora do Igarapé Cinco Mil Réis, na ilha de Mosqueiro, que ainda hoje paga tributos para coletar açaí e pescar camarão no rio Pratiquera.

ilha do Combu, descrito na seção 3.2, demonstra que uma ação de regularização fundiária, aliada a um processo de organização e mobilização local, beneficia os ribeirinhos no sentido de emancipá-los de relações exploratórias de trabalho. Outros casos, porém, mostram que o esteio jurídico do documento pode oferecer certa segurança para as famílias ribeirinhas desenvolverem suas atividades tradicionais.

Você não pode provar que é “dono”, ou que tem a autorização pra usar aquela área. Quando você vai fazer uma plantação e chega uma pessoa que se diz dona da terra é complicado provar que sua família mora ali há muito tempo. Com um documento em mãos você pode ter uma segurança maior para trabalhar. Outra coisa é a possibilidade de ir a um banco e pegar um crédito para fazer uma melhoria.⁶⁰

Como discutido anteriormente, a possibilidade de pleitear crédito, sobretudo dentro do Pronaf, foi uma das principais expectativas destacadas pelas famílias entrevistadas nas diferentes ilhas de Belém e Abaetetuba.

De acordo com o depoimento do técnico do escritório local da Emater em Abaetetuba, “a maioria dos pedidos de crédito das famílias ribeirinhas são destinados para o manejo de açais”. Segundo o técnico, “os empréstimos giram em torno de 2.500 reais, portanto, um valor facilmente pago por uma família que trabalha em uma área a partir de 3 hectares” – o mínimo exigido pelos critérios de viabilidade do Pronaf.

A família empresta 2.500 reais para manejar 1 hectare de açai aqui na nossa região. A taxa de juros é de 1 por cento ao ano. O produtor tira em torno de 400 latas de açai por hectare. Hoje, o açai não vai baixar mais do que 20 reais. Quer dizer, 400 latas vezes 20 dá 8 mil reais de receita. Qual a cultura que dá um lucro desses?⁶¹

Importante considerar que, para o acesso ao financiamento rural, como o microcrédito,⁶² a família deve apresentar “identidade, CPF e esse documento aqui (...), o Taus, esses são basicamente os documentos que o banco exige”.⁶³

Quando questionado sobre o período anterior à implementação da regularização fundiária das várzeas feita pela SPU, o técnico enfatiza que “era feita uma declaração da comunidade reconhecida em cartório, mas na verdade nunca precisou de um documento específico, o Pronaf não exige isso”. Todos esses documentos devem ser encaminhados ao agente financeiro (Banco do Brasil, Banco da Amazônia) para realização da contratação. No município de Abaetetuba, a maioria dos pedidos é realizada no Banco da Amazônia, conforme afirmam os

60. Depoimento registrado durante entrevista coletiva na ilha de Mosqueiro, Belém.

61. Depoimento de um técnico Emater, Abaetetuba.

62. De acordo com o *site* do Pronaf, para acessar linhas de microcrédito, são necessários os seguintes documentos: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que pode ser obtida, de forma gratuita, no sindicato dos trabalhadores rurais ou na Emater; a proposta simplificada de crédito, que pode ser obtida com ajuda do técnico da extensão rural ou do assessor de crédito (sua elaboração deve ser feita com a participação da família); e o CPF regularizado. Mais informações em: <<http://goo.gl/rMBLj6>>. Acesso em: 1^a ago. 2013.

63. Depoimento de um técnico da Emater de Abaetetuba.

técnicos da Emater. Atualmente, 80% dos financiamentos com os quais a Emater de Abaetetuba trabalha são destinados para áreas de várzea e, dessa porcentagem, a maioria está voltada para o manejo do açaí.⁶⁴

Ainda nesse depoimento, é destacado que “o custeio do Pronaf, para um ribeirão, é destinado para a única atividade que o ocupa durante todo o ano; geralmente o custeio é destinado para a safra do açaí – ele compra uma rasa, uma basqueta, ele limpa o açaizal”. Já o investimento “serve para formar o açaizal. Por exemplo, uma família tem uma área com incidência de açaí, mas precisa fazer um manejo adequado. Isso sai na faixa de 2 mil e quinhentos reais. Quer dizer, se comparado com os valores de outras culturas, o açaí é muito baixo”.

5.3 Algumas considerações sobre o circuito produtivo do açaí

Tratar-se-á, de forma preliminar, a cadeia produtiva do açaí (*Euterpe oleracea*) e seus derivados. Considera-se tanto o “vinho” do fruto de alto consumo na região Norte do país e parte importante da dieta regional como o beneficiamento e a decorrente exportação do açaí pasteurizado e congelado. Como estratégia para particularizar esse processo, toma-se como exemplo o caso da ilha de São Pedro, arquipélago de Mosqueiro, onde a coleta do açaí é vendida para uma unidade de beneficiamento localizada na comunidade Colônia Chicano, município de Santa Bárbara, cuja produção é destinada exclusivamente para o mercado americano de produtos orgânicos.

Falar em termos de um “circuito produtivo” pressupõe, antes de tudo, uma discussão específica sobre território – a da circulação espacial. O conceito de território adotado aqui aponta para uma análise não só da materialidade e seus arranjos espaciais, mas, também, do plano da política e dos distintos interesses em jogo. Em outras palavras, tratar de um circuito produtivo significa espacializar relações sociais, sobretudo a atuação do conjunto de atores que operam em um mesmo circuito espacial produtivo: “Com a crescente especialização regional, com os inúmeros fluxos de todos os tipos, intensidades e direções, temos de falar de circuitos espaciais de produção. Estes seriam as diversas etapas pelas quais passaria um produto, desde o começo do processo de produção até a chegada ao consumo final” (Santos, 1994, p. 49).

A produção do açaí é uma das principais atividades extrativistas do estado do Pará, comercializada em sua maioria *in natura*. De acordo com dados do IBGE, o Brasil, em 2011, produziu 215.381 t de açaí, sendo que a região Norte produziu 203.212 t e o estado do Pará, 109.345 t do fruto.

64. Depoimento de um técnico da Emater de Abaetetuba.

Até meados do século XX, pode-se dizer que a produção do açaí era predominantemente extrativista, objetivando o consumo doméstico e com pouca venda de excedente (Santana, Carvalho e Mendes, 2006). No entanto, desde os anos 1990, o fruto passou a ter uma crescente demanda nos mercados nacional e internacional e tornou-se, para muitas famílias ribeirinhas, a principal fonte de renda. Muitos autores atribuem esse crescente interesse pelo açaí ao seu alto valor nutricional, atingindo um público específico das academias de ginástica em estados como São Paulo e Rio de Janeiro. Entretanto, a abertura desses mercados deve-se fundamentalmente ao processo de pasteurização e congelamento do açaí, garantindo-lhe maior durabilidade.⁶⁵

Nas várzeas do estuário amazônico, o resultado desse crescimento exponencial da venda do açaí reflete-se de maneira específica na paisagem, cujo processo já é denominado por “açaizamento”.⁶⁶ Em certos trechos navegados em Abaetetuba, observa-se certo padrão na paisagem (muito longe do perfilamento do agronegócio), mas uma organização de espécies significativas para a economia e a cultura ribeirinha. No rio Jarumã, a cada grupo de 4,5 miritizeiros⁶⁷ (alguns grupos com pouco mais que se juntam com outras, como o murumuru, o tucumã e a bacaba), intercalam-se inúmeros açaizeiros por várzeas densamente povoadas por estas palmeiras em meio a espécies ombrófilas latifoliadas, típicas das florestas de várzea.⁶⁸

65. A maneira como o açaí é consumido em toda a região Norte tem uma característica particular em relação a sua perecibilidade e, conseqüentemente, a sua circulação comercial. Isto é, o açaí batido (*in natura*) e consumido como “vinho” tem durabilidade de um dia. Esse aspecto confere à economia regional um dinamismo específico quanto a sua cadeia produtiva – desde o produtor, que viaja todos os dias da região insular para vender o fruto nos centros de comercialização nas cidades de Abaetetuba e Belém, até o destino final, o consumidor. Em Belém, por exemplo, existem 4 mil pontos de venda de açaí, denominados “batedouros”. Segundo dados da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (Segep), somente o Porto da Feira do Açaí comercializou mais de 18.616.000 kg do produto em 2011 (Belém, 2012).

66. A formulação é da professora Oriana Almeida, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (Naea) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Apesar de não encontramos um texto mais detalhado sobre esse processo, nota-se que se trata de um manejo contínuo e histórico das florestas de várzea.

67. O miriti apresenta expressiva importância para o município de Abaetetuba, uma vez que possui todas as suas partes utilizáveis. Os frutos são consumidos *in natura*, sob a forma de mingaus, vinhos e derivados, como picolé, doces e bolos. Diversos utensílios também são feitos dessa palmeira: paneiro, rasa, tipiti, abano, matapi, peneira, brinquedo, cesto, panacárica, mão-de-juda, arica, tupe, maqueira, esteira e paiol (Santos e Coelho-Ferreira, 2011).

68. De acordo com alguns relatos, essa paisagem é ainda alterada com a retirada de espécies que compõem a mata ciliar (e de importância significativa para a reprodução de peixes) para que os açaizais fiquem à mostra – uma ostentação da palmeira que confere a atual maior renda nas várzeas. Esse aspecto é mencionado em alguns relatos sobre a segurança nas áreas insulares. O atual significado dessa paisagem denota certo aparato dessas famílias, que acabam sendo vítimas de ações de “piratas”. Tratam-se de grupos que percorrem áreas ribeirinhas, praticando assaltos e, em certos casos, agindo com violência.

FIGURA 5
Vegetação no rio Jarumã, Abaetetuba



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

No contexto de crescimento da venda do açaí, surge a pequena unidade de beneficiamento Top Açaí. Fundada em 2005, no referido município de Santa Bárbara do Pará, tem seu escritório administrativo no Rio de Janeiro. Como mencionado, o açaí beneficiado pela empresa é certificado pelo Selo Orgânico do Instituto Biodinâmico (IBD) e destinado em sua totalidade para o mercado externo, mais especificamente para o estado da Califórnia, nos Estados Unidos. Segundo o depoimento da gerente administrativa da empresa, “essa certificação garante a nossa entrada no mercado de orgânicos dos Estados Unidos e possibilita um ganho de 6% a mais em relação a um produto sem a certificação”.⁶⁹

Nós temos uma área certificada que é uma ilha que fica nas proximidades da ponte de Mosqueiro, mais ou menos uns quarenta minutos de barco. Nós temos um contrato com o proprietário, nós pagamos a certificação da área e ele fica como nosso fornecedor exclusivo. A coleta é feita durante o dia e no final da tarde o caminhão passa para pegar em um porto ao lado da ponte. O açaí chega à noite aqui e de manhã cedo iniciamos o beneficiamento. Isso somente durante a safra. (...) Nesse período nós processamos somente cerca de oitocentas a novecentas latas por dia trabalhando com toda a nossa capacidade produtiva.⁷⁰

O preço atualmente pago para o fornecedor é de cerca de 15 reais a “lata”,⁷¹ enquanto o “peconheiro”,⁷² que faz a colheita do fruto, recebe em média

69. O preço para exportação do açaí, segundo o depoimento da gerente, “está na faixa de 5 a 6 dólares o quilo no período da entressafra”.

70. Depoimento de uma funcionária da empresa Top Açaí.

71. Duas “latas” equivalem a uma “rasa” de açaí. Esta é, ao mesmo tempo, o recipiente onde se acondiciona e se transporta o fruto e a unidade de medida de comercialização – 1 rasa de açaí equivale a 14 kg.

72. O “peconheiro”, nome derivado do instrumento utilizado entre as pernas para subir no açazeiro (a “peconha”), está na base da cadeia produtiva do açaí.

R\$ 5 por lata colhida: “hoje, quem mais ganha não é nem o ribeirão, nem a fábrica, é o atravessador, ou seja, quem fornece o açaí. Os ribeirinhos que apanham o açaí vivem em uma situação precária; eu venho trabalhar de ônibus todos os dias, e o atravessador vem aqui negociar comigo de Honda Civic”.⁷³

Observa-se que essa discrepância se vincula ao controle e à monopolização de territórios que, historicamente, são habitados por comunidades tradicionais ribeirinhas e, juridicamente, são áreas públicas da União. Açaizais, rios e igarapés são apropriados e controlados por uma rede de atores vinculada a pretensos donos da terra. Essa rede se desdobra em distintos atores sociais e normativas que vêm subordinando famílias ribeirinhas que vivem tradicionalmente da pesca e do extrativismo florestal.

Mourão (2011, p. 239) destaca que “esses ‘donos’ comandam na atualidade as atividades realizadas, desde a “apanha” até a comercialização dos frutos e dos palmitos de “seus açaizais” na Grande Belém e em outros municípios da região Norte”.

As relações de trabalho que se configuram na cadeia produtiva do açaí – inclusive as certificadas por selos orgânicos – são caracterizadas por resquícios de uma dada modalidade de trabalho servil, isto é, para morarem nas áreas de várzea, as famílias prestam serviços diversos e recebem, pelo trabalho, parte de sua própria produção no sistema de “meia” (Mourão, 2011). Em outros casos, como já mencionado, as famílias pagam um aluguel para explorarem o açaizal e os corpos d’água.

Diante da complexidade apresentada pelos aspectos econômicos das áreas insulares de Abaetetuba e da RM de Belém, é necessário aprofundar a pesquisa sobre as diferentes lógicas socioeconômicas, sobretudo aquelas que dizem respeito à rede de atores que compõem esse circuito produtivo. É necessário, portanto, aprofundar a análise sobre as especificidades da produção local do açaí até sua inserção no mercado internacional. Esse exame pode oferecer uma avaliação mais fina sobre as maneiras pelas quais as áreas de várzea do estuário amazônico vêm sendo alvo de intensas disputas de poderes e incorporadas, cada vez mais, à lógica econômica dos mercados internacionais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As áreas insulares de Abaetetuba e da Grande Belém têm o açaí não somente como a base de sua dieta alimentar, mas também de sua economia e manifestações simbólicas, expressas em narrativas e festas que reverenciam o fruto. Dada as suas propriedades nutricionais, o açaí está incluído hoje na categoria das *superfrutas*,

73. Depoimento de uma funcionária da empresa Top Açaí.

termo inicialmente empregado pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos para as frutas com alto poder nutritivo e propriedades antioxidantes. Atualmente, esse termo tem forte apelo comercial no mercado nacional e, principalmente, no internacional.

O potencial de mercado do açaí tem atraído o interesse de investidores nacionais e internacionais na comercialização, no beneficiamento e, mais recentemente, no cultivo do fruto. Ainda que incipiente, verificam-se movimentos do capital em direção à integração vertical da cadeia produtiva do açaí, ou seja, apropriar-se de todo o processo produtivo do fruto com vistas a aumentar a produtividade e evitar as oscilações de preço que hoje caracterizam seu mercado, sazonalidade característica da atividade extrativista dispersa e de pequena escala.⁷⁴

São iniciativas voltadas, sobretudo, a criar uma economia de grande escala para a produção do açaí, que envolvem a apropriação de áreas com alta incidência do açaí nativo, a aquisição de grandes áreas para a implantação de monocultivos e o desenvolvimento de pesquisas para o *melhoramento genético* da planta no sentido de aumentar a produtividade fora das áreas de várzea. Nesse sentido, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) desenvolveu o BRS Pará, espécie *melhorada* de açaí de alta produtividade tanto em áreas irrigadas como de sequeiro.

O avanço do grande capital sobre a cadeia do açaí implica dois riscos para a economia ribeirinha. O primeiro está relacionado à competição, pela oferta do fruto, entre o extrativismo ribeirinho e os grandes monocultivos, cujos efeitos relativos à apropriação do mercado e à inevitável queda de preços podem levar ao colapso uma economia que, combinada com o trabalho autônomo ribeirinho – como verificado nas ilhas de Abaetetuba, do Combu e de João Pilatos –, tem configurado uma melhoria da qualidade de vida das famílias.

O segundo risco está associado à possibilidade de apropriação de grandes áreas de várzea por grupos empresariais – repetindo o ocorrido no ciclo do palmito, ou mesmo no caso particular do ciclo canavieiro de Abaetetuba –, excluindo do processo as comunidades ribeirinhas que ocupam tradicionalmente tais áreas ou colocando-as em condição subalterna na cadeia, como pode ser verificado em Mosqueiro. Isso é hoje legalmente possível, uma vez que a destinação das áreas de várzea federais depende de ato discricionário da Secretaria do Patrimônio da União. Da mesma forma que a atual gestão do órgão concede as autorizações de uso para os ribeirinhos, mudanças na gestão podem resultar em alterações nas diretrizes e prioridades anteriormente estabelecidas.

Ressalta-se, mais uma vez, a importância do Projeto Nossa Várzea para o reconhecimento de direitos dessas comunidades historicamente exploradas e

74. Para mais informações, ver Pará ([s.d.]).

marginalizadas. Para que os direitos territoriais de tais populações sejam efetivamente garantidos, torna-se necessário consolidar o projeto em política estabelecida por lei que reconheça o ribeirão como ocupante prioritário das áreas de várzea e ilhas federais. Política que deve estar integrada a uma diretriz geral de reconhecimento de terras tradicionalmente ocupadas, articulada com os órgãos governamentais federais e demais entes federados que de alguma forma estejam envolvidos com a questão. Órgãos federais, como Incra, Ibama e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), e estaduais, como secretarias de meio ambiente, institutos da terra e Emater, têm atuação importante sobre questões ambientais, fundiárias e agrárias que repercutem sobre os direitos e as condições de vida de populações ribeirinhas, devendo, portanto, fazer parte desse processo de articulação.

MARAJÓ

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves¹

Andrei Cornetta²

Fábio Alves³

Leonard Jeferson Grala Barbosa⁴

1 INTRODUÇÃO

O estuário amazônico é formado pela confluência de duas grandes bacias: a do rio Amazonas e a do Tocantins-Araguaia, desaguando no oceano Atlântico. Entre a junção dessas águas, situa-se Marajó, região formada por inúmeras ilhas, constituindo o maior arquipélago fluviomarinho do planeta. Cenário de uma riqueza natural ímpar, composta por campos naturais, planícies alagadas e densas florestas, abrigou, antes da colonização europeia, florescentes sociedades complexas, organizadas em cacicados. A partir do final do século XV, torna-se palco de disputa entre potências europeias pelo domínio da região amazônica, marcando em seguida o início da expansão do domínio português na Amazônia, criando as condições históricas para a conformação territorial do Estado brasileiro.

As inúmeras ilhas e as extensas áreas de várzea, conforme o arcabouço jurídico nacional, compõem grandes áreas de terra sob dominialidade da União Federal, ocupadas por comunidades tradicionais ribeirinhas que disputam o território com pretensos donos, empresas e unidades de conservação. Tais condições, levaram a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) a promover de forma intensificada a implementação do Projeto Nossa Várzea nos municípios da região, configurando, assim, cenário importante para a realização da pesquisa de campo.

Para a seleção das localidades a serem visitadas, foram levados em consideração alguns elementos que propiciassem uma diversidade de casos com relação à ocorrência de conflitos fundiários, o nível de organização social, a existência de outras categorias de regularização fundiária.

Dessa forma, foi selecionado o município de Breves, o qual apresenta um caso emblemático de disputa territorial, de ocupação ribeirinha e atividade especulativa do mercado de carbono, na região do rio Mapuá, onde fora criada uma reserva extrativista. Ponta de Pedras foi outro município visitado, em razão das tensões fundiárias entre ribeirinhos e patrões em torno da extração do fruto do açaí e onde há um considerável nível de judicialização em função da implementação do Nossa Várzea.

1. Professora de geografia na Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, Belém-PA.

2. Pesquisador vinculado ao laboratório de geografia agrária da Universidade de São Paulo (USP).

3. Especialista em políticas públicas e gestão governamental em exercício no Ipea.

4. Historiador graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Já Gurupá foi selecionado devido à histórica luta social protagonizada pelo movimento dos trabalhadores rurais e pela experiência pioneira de execução de diversas políticas de regularização fundiária. Por fim, a escolha de Afuá ocorreu por conta dos conflitos envolvendo ribeirinhos e patrões, e da implantação de uma unidade de conservação (UC) de proteção integral em tradicional território ribeirinho.

O arquipélago do Marajó foi o foco inicial da SPU para a concessão de Termos de Autorização de Uso Sustentável (Taus), tendo em vista a extensão de áreas de várzeas e de famílias vivendo nelas. Atualmente, entre os municípios da mesorregião do Marajó, somam-se 26.751 Taus emitidos, sendo o município de Afuá o que possui maior número, seguido por Portel e Breves. Na tabela 1, é apresentada a distribuição de Taus emitidos entre os municípios do Marajó:

TABELA 1
Taus emitidos nos municípios do Marajó

Município	Número de Taus emitidos
Afuá	4.324
Anajás	2.951
Breves	2.988
Bagre	543
Chaves	1.507
Currálinho	2.113
Cachoeira do Arari	557
Gurupá	2.165
Melgaço	1.112
Muaná	2.113
Ponta de Pedras	978
Portel	3.025
Salvaterra	1
São Sebastião da Boa Vista	1.914
Santa Cruz do Arari	460
Total	26.751

Fonte: Superintendência do Patrimônio da União no Pará.

A estrutura fundiária dos municípios é bastante concentrada, com uma minoria de grandes propriedades que representam a maior porção das terras cadastradas, conforme ressalta o Plano Marajó: “Os estabelecimentos de até 4 módulos fiscais (79%) ocupam menos de 10% da área total cadastrada, enquanto os acima de 15 módulos fiscais (11%) respondem por 80% da área” (Brasil, 2007, p. 9). Muitas dessas grandes propriedades têm limites próximos a terrenos de várzea, ou mesmo os englobam, gerando sérias disputas entre proprietários e comunidades tradicionais que têm ou não a autorização de uso, apesar de ocuparem há gerações tais espaços.

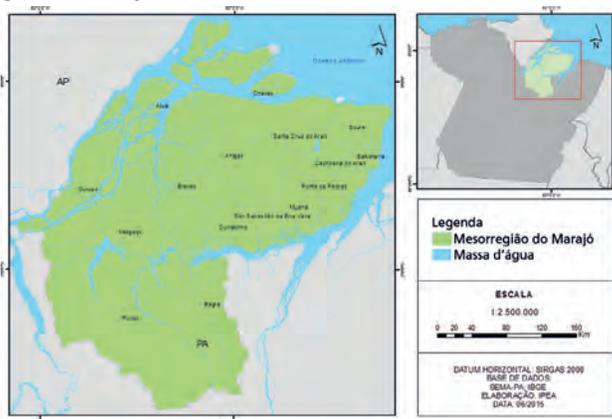
A questão da dominialidade do arquipélago do Marajó é cercada de um constante debate, sobretudo nos municípios que compõem a ilha grande, em virtude dos múltiplos interesses envolvidos e da diversa apropriação territorial, quer por famílias ribeirinhas, quer por comunidades quilombolas, ou, ainda,

por famílias de influência antiga na região, no caso das grandes fazendas e sesmarias, ou empresas, municípios e, mais recentemente, pelo governo estadual. Durante muito tempo, não havia, da parte da União, maiores ingerências em relação a uso e apropriação das várzeas e ilhas. A partir da década passada, principalmente em vista da implementação de ações de regularização fundiária como o Nossa Várzea, levantaram-se setores com posicionamentos contrários, procurando apresentar argumentos técnicos para refutar a validade da legislação sobre a dominialidade das terras de marinha e ganhando proporção à medida que encontram interesses vinculados.

2 CARACTERÍSTICAS GEOGRÁFICAS E CONTROVÉRSIAS JURÍDICAS A RESPEITO DA DOMINIALIDADE DA ILHA DO MARAJÓ

A ilha do Marajó, acidente que se destoa na faixa equatorial sul no território brasileiro, tanto por suas dimensões⁵ quanto por sua complexa constituição,⁶ tem posição estratégica (sobretudo geopolítica) na grande embocadura do rio Amazonas, ou no chamado “Golfão Marajoara”. A boca norte do Amazonas banha as pequenas cidades de Afuá e Chaves, além das ilhas de Caviana e Mexiana; a sudoeste, na Baía das Bocas, localiza-se Breves, como parte da ilha grande, Gurupá, Melgaço, Portel e Bagre, esses compoem a parte ocidental do arquipélago e da microrregião de Portel; ao sul, banhados pelo rio Pará estão Curalinho, São Sebastião da Boa Vista e Muaná; a leste, na retroterra firme de Marajó, localizam-se Ponta de Pedras, Cachoeira do Arari, Soure, Salvaterra e a pequena Santa Cruz do Arari (localizada às margens do lago Arari, próximo da linha de Tordesilhas); no interior da ilha grande, está o município de Anajás, já no chamado planalto rebaixado da Amazônia (Barbosa *et al.*, 1974; Ab’Saber, 2004; 2008).

MAPA 1
Mesorregião do Marajó



Elaboração dos autores.

5. Com uma área de 49.000 Km², a ilha do Marajó está localizada no extremo norte do Pará (48°00' - 51°00' W 0°00' - 2°00' S). Considerando a mesorregião como um todo (alcançando alguns municípios do continente) somam-se 104.140 km².

6. Para uma leitura mais detalhada sobre aspectos geológicos e geomorfológicos do Marajó ver: Barbosa *et al.* (1974).

Essa unidade – resultante de fatores geológico-geomorfológicos⁷ responsáveis pelas atuais características estuarinas⁸ – é subdividida em uma compartimentação morfoestrutural do Golfão Marajoara em duas macrounidades: o referido planalto rebaixado ou pediplano pleistocênico, abrangendo o centro-sul da ilha; e a planície Amazônica, correspondente à parte oriental do Marajó (Barbosa *et al.*, 1974; Rossetti, 2010; Dantas e Teixeira, 2013). Conforme detalha Dantas e Teixeira (2013):

Na porção norte-nordeste da ilha de Marajó, com maior influência oceânica, predominam planícies fluviomarinhas, sendo frequentes exíguas planícies costeiras, representadas por estritos (*sic*) cordões arenosos e linhas de praias. Na porção sul-sudoeste (...), com maior influência fluvial, predominam planícies aluviais e áreas de colmatagem lacustre. Destaca-se, nesse contexto, um vasto domínio de terras baixas e inundáveis pontilhadas por formações de lagos de distintas dimensões (com destaque para o lago do Arari, na porção centro-oriental da ilha de Marajó), com o recobrimento espraído de formações de campos higrófilos de várzea – os “Campos do Marajó”. Já na porção centro-ocidental (...) domina uma unidade de baixos tabuleiros embasados por rochas sedimentares inconsolidadas, de idade tércio-quadernária, denominadas sedimentos pós-Barreiras (2013, p. 30).

Tais características hidrogeomorfológicas podem representar importantes elementos para a reflexão sobre as controvérsias “jurídico-geográficas” relacionadas à dominialidade sobre ilhas marítimas (costeiras e oceânicas) e fluviais, mais especificamente sobre Marajó, justamente por se tratar de um híbrido insular fluviomarinho.

Recentemente, em uma plenária do Supremo Tribunal Federal (STF), discutiu-se sobre a situação dos terrenos de marinha em ilhas oceânicas e costeiras que contenham sedes municipais, após Emenda Constitucional (EC) 46/2005.⁹ Em seu artigo 20, em que se definem os bens da União: “as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; *as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II*” (grifo nosso).

7. “O problema da origem da ilha do Marajó está diretamente ligado aos mecanismos de subsidência da respectiva fossa tectônica. A continuidade da Formação Barreiras no continente e na ilha associada ao fato de esta deposição ser correlativa do pediplano pliocênico é uma comprovação de que, pelo menos até o tempo, Barreiras, a atual ilha, integrava-se ao continente, formando um interflúvio largo entre o Amazonas e o Tocantins. Esta ligação continuou até o tempo do pediplano pleistocênico, cujos resíduos estão presentes no interior de Marajó e em várias ilhas marginais. Com a transgressão Flandriana, no início do Holoceno, atuando mais intensamente no *graben* de Limoeiro que no de Mexiana, a ilha foi separada do continente. (...) a ilha de Marajó apresenta três feições geomorfológicas distintas: a leste planícies colmatadas, no centro o pediplano pleistocênico e a oeste uma extensa região ainda em processo de colmatagem. O limite destas duas feições é feito pelos limites do *graben* de Mexiana Leste” (Barbosa *et al.*, 1974, p. 11-26).

8. “Ao norte e a nordeste da ilha do Marajó, o delta de fundo de estuário do baixo Amazonas chega a apresentar larguras de 100 km a 120 km, incluindo canais desdobrados e até tresdobrados (Canal do Norte, Canal do Vieira, Canal de Gurupá, Baía do Vieira Grande, Canal Perigoso e Canal Sul), que possuem larguras variando entre 2 km e 3 km até 12 km-15 km, constituindo-se em um dos maiores canais deltaicos do planeta. O delta estuarino do baixo Amazonas inicia-se um pouco a jusante da foz do rio Xingu, estendendo-se para nordeste, por 350 km-380 km de extensão” (Ab’Saber, 2004, p. 69).

9. Na ocasião, a Associação de Foreiros e Ocupantes do Estado do Espírito Santo ingressou com uma representação no Ministério Público Federal (MPF), reivindicando a autonomia do município em relação ao pagamento de taxas de marinha, baseada na referida EC de 2005. Para mais detalhes, ver: “STF analisará situação dos terrenos de marinha em ilhas costeiras com sede de municípios.” 7 out. 2013. Disponível em: <<http://goo.gl/4XULnY>>. Acesso em 20 ago. 2014.

Com tal conteúdo, a EC abriu precedentes para que se reivindicasse a suspensão de taxaço em terrenos de marinha em ilha costeira com sede municipal – no caso citado, o município de Vitória do Espírito Santo. Conforme publicado no Diário do TRF (2ª Regional Judicial), em janeiro de 2014, o pedido foi considerado improcedente por não ter respaldo jurídico consistente.

não há *fumus boni iuris* a respaldar a pretensão, pois a jurisprudência é pacífica ao considerar que os terrenos de marinha (inc. VII do art. 20 da CF) são de domínio da União, independentemente de onde estiverem situados, mesmo em ilhas costeiras que contenham sede de município. A improcedência do pedido cautelar e de rigor. Invertidos os *onus succumbentis*.¹⁰

A partir de casos como esse, e outros como o do município de São Vicente,¹¹ no estado de São Paulo, novas controvérsias surgem quanto ao domínio de áreas insulares costeiras, uma vez que essas áreas não estavam dotadas de normativas que dispusessem sobre a dominialidade das ilhas costeiras até a Constituição de 1988. Por conclusão lógica, entende-se que as referidas ilhas, até a Emenda de 2005, sempre foram de propriedade da União, ao menos desde 1822 quando, de forma automática e infalível, os bens da Coroa Portuguesa transferem-se para a União.

Há ainda outra questão relativa ao artigo 26 da mesma Emenda Constitucional. O artigo atribui aos estados a propriedade sobre “as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros”. A leitura conjunta dos dois dispositivos, como argumenta Cavalcante Filho (2008), “expõe ao intérprete intensas e várias perplexidades hermenêuticas”.

Na interpretação literal, excluem-se da propriedade da União apenas as ilhas costeiras, em virtude do emprego do vocábulo “destas”.¹² Já o art. 26, parágrafo II, fala das áreas estaduais tanto nas ilhas costeiras quanto nas oceânicas¹³ (Cavalcante Filho, 2008, p. 186).

Entretanto, a partir da premissa de que as ilhas costeiras são descritas como bens da União, desde a Constituição de 1988, surgem questões quanto aos domínios territoriais de ilhas sedes de municípios, quais sejam, de que maneira a EC pode se desdobrar em uma ilha como Marajó com tantas especificidades relativas

10. Disponível em: <<http://goo.gl/ZwKjCq>>. Acesso em 22 ago. 2014.

11. O município de São Vicente, que divide a ilha de mesmo nome com Santos, por meio da Apelação Cível nº 69.854, questiona a quem cumpre fiscalizar se o imóvel está inserido em área de marinha embora nada conste na matrícula do imóvel.

12. “O pronome demonstrativo “destas” funciona como adjunto adnominal da unidade semântica “ilhas costeiras”, e não de toda a expressão “ilhas oceânicas e costeiras”. Ora, “destas”, contração da preposição “de” e do pronome demonstrativo “estas”, se dirige, sob o critério textual, ao elemento significativo mais próximo, por oposição a daquelas”, que se refere ao mais remoto (...). Por fim, é de se lembrar que o artigo “as” em “as que contenham a sede de municípios (...) e as referidas no Art. 26, II” retoma a referência ao substantivo “ilhas”. A partir de uma abordagem apenas gramatical, portanto, a propriedade de municípios e estados recairia sobre as ilhas em si” (Cavalcante Filho, 2008 p. 190).

13. Aqui é importante entender as diferenças entre ilhas costeira e oceânica. De acordo com o jurista Hely Lopes Meirelles, “ilhas marítimas classificam-se em costeiras e oceânicas. Ilhas costeiras são as que resultam do relevo continental ou da plataforma submarina; ilhas oceânicas são as que se encontram afastadas da costa e nada têm a ver com o relevo continental ou com a plataforma submarina” (Meirelles, 1998, p. 445).

à sua constituição geomorfológica,¹⁴ assim como a maneira com que se distribuem espacialmente os municípios. Em outras palavras, quais municípios estariam caracterizados dentro do texto da emenda como ilhas costeiras com sede municipal? Seriam os localizados nas planícies fluviomarinhas da ilha de Marajó, com maior influência oceânica e com cordões arenosos e linhas de praias evidentes? Como se comportaria a unidade da ilha grande, já que apenas parte pode ser considerada marítima? Em caso de se considerar a unidade da ilha, excluir-se-iam os municípios que compõem o arquipélago e parte continental da mesorregião, e todos os demais municípios seriam considerados sedes municipais de ilha costeira? Como proceder no caso de diferentes municípios, como se dá no Marajó, dividirem a mesma unidade insular? Poderiam outras instâncias (estados e municípios) impor restrições de usos e ocupação do solo, como ambientais, sobre imóveis situados em ilhas costeiras que são sede de município?¹⁵

3 ELEMENTOS HISTÓRICOS DA OCUPAÇÃO TERRITORIAL MARAJOARA

A ocupação da ilha do Marajó tem aspectos multifacetados como a própria trajetória da ocupação da Amazônia brasileira. Sendo lar, inicialmente, de inúmeros grupos indígenas, passou pelas cruzes do processo de conquista com a chegada dos europeus ao continente e, com esses, uma posterior reorganização do espaço seja por escravos fugidos (tanto negros como índios) ou devido aos rearranjos socioeconômicos da segunda metade do século XX.

A existência de grupos indígenas anteriores ao contato com os europeus remonta cerca de 3.500 anos de história, o que significa pelo menos 3 mil anos antes da chegada dos europeus à ilha (Schaan, Martins e Portal, 2010, p. 73-74). Durante o período pré-colonizatório, diferentes grupos indígenas se desenvolveram, outros se extinguíram, deixando rastros de sua passagem pela ilha.

Diferentes pesquisas arqueológicas evidenciaram as estratégias dos grupos indígenas locais ao longo dos anos para garantirem sua subsistência, reproduzindo elementos culturais que ainda hoje encontram correlatos. Entre os quais a pesca, a caça e a coleta/manejo dos recursos naturais. Alguns autores defendem ainda, a influência direta de grupos na transformação da paisagem local,¹⁶ com a construção de tesos (montes onde a base tinha, em sua constituição, locais para enterros dos mortos, descarte de utensílios, abrigando habitações a fim de proteger os habitantes das enchentes sazonais) e canais e lagos (para garantir água e recursos de fauna marítimo-lacustre na época das secas).

14. Usa-se o termo de maneira simplificada. Como destaca Ab'Saber (2010), "o Golphão Marajoara, por razões geológicas e hidrogeomorfológicas compreensíveis, constituiu-se na mais diferenciada região sublitorânea de toda a costa da América do Sul".

15. Casos como a imposição de restrições ambientais em áreas caracterizadas como do patrimônio da União, dirigidos por órgão estadual, foram identificados e registrados pela pesquisa e serão apresentados na seção 6.5 sobre o município de Afuá.

16. Segundo Schaan, Martins e Portal (2010), estas modificações estariam ligadas ao surgimento dos cacicados (sociedades indígenas complexas com diferenciações nas relações de trabalho e poder), a partir do século V.

Ao erigirem tesos cada vez maiores e mais altos, os antigos marajoaras buscavam distinguir-se na paisagem, dominando pelos campos até onde sua vista alcançava. Hoje em dia os tesos são ainda imponentes na paisagem, sendo procurados pela população como local de moradia e para refúgio do gado durante a estação chuvosa, quando tudo o mais alaga (Schaan, Martins e Portal, 2010, p. 77).

As primeiras investidas europeias na região ocorreram ainda no final do século XV, mas o processo de ocupação somente se intensificara a partir do século XVII, quando o território constituiu cenário de intensas disputas entre nações europeias, notadamente Portugal e Holanda. A ilha de Joanes, atualmente denominada ilha do Marajó, tinha posição privilegiada e estratégica quanto aos interesses e às disputas do período colonial. Como descreve Antônio Vieira em uma das suas cartas ao rei Dom João IV: “Na grande boca do rio das Amazonas está atravessada huma ilha de mayor comprimento e largueza que todo o Reyno de Portugal, e habitada de muitas naçoens de índios, que por serem de línguas diferentes, e difficultosas, são chamados geralmente Nheengaibas” (Vieira, 1735, p. 22).

A guerra luso-holandesa (1630-1654) é exemplo dos interesses geopolíticos pela ilha e de que envolvem nações anteriores à colonização como peças-chave das disputas em jogo. O conflito está relacionado à rivalidade entre índios nheengaibas, aliados dos holandeses, sobretudo pelo intenso comércio de peixe-boi entre ambos, cujos domínios do território estão na porção setentrional da ilha, e os Tupinambás, da costa meridional, alinhados aos portugueses. Padre Antônio Vieira era grande opositor à guerra que ele considerava impossível de os portugueses vencerem, devido às inúmeras dificuldades encontradas. O desconhecimento do terreno, extremamente complexo em sua hidrografia, e “controlado há tanto tempo pelos defensores em número por ele estimado em até 50 mil índios”, foi fator preponderante para os sucessivos fracassos (Pereira, 2007, p. 196).

O episódio culmina com a investida de Vieira em estabelecer a paz com os índios da nação nheengaiba. Assim, envia dois índios principais convertidos (também nheengaibas) como embaixadores, levando consigo uma carta-patente de sua autoria, propondo as pazes, sob garantia da lei de abolição dos cativeiros de 9 de abril de 1655.

No mesmo ano da lei, os padres João Sotto-Maior e Salvador do Valle estiveram na ilha em missão evangelizadora e deixaram junto aos índios uma imagem do Cristo crucificado.¹⁷ Quatro anos mais tarde a imagem deixada por Sotto-Maior seria encontrada por Antônio Viera, no rio Mapuá, onde se celebrara a paz junto aos índios daquela nação.

17. “Padre Joaõ de Sottomaior, o qual com o Padre Salvador do Valle no anno de seis centos sincoenta e sinco navegou e pizou todos estes Sertões dos Nheengaibas, entre os quaes lhe ficou huma Imagem de Christo crucificado, que trazia no peito, a qual mandou a hum principal Gentio em fé da verdade e paz com que esperava por elle; o que o bárbaro não fez nem restituio a sagrada Imagem” (Vieira, 1735, p. 25).

Ao quinto dia da viagem entrarão pelo rio dos Mapuaeses, que he a nação dos Nheengaíbas, que tinha promettido fazer a povoação fora dos matos, em que receber aos Padres. E duas legoas antes do porto sahíraõ os principaes a encontrar as nossas canoas em huma sua grande, e bem esquipada, empavesada de pennas de varias cores, tocando buzinas, e levantando pocêmas, que são vozes de alegria e applauso, com que gritaõ todos juntos a espaços, e he a mayor demonstração de festa entre eles (...).

Conhecida à canoa dos Padres, entrarão logo nella os principaes, e a primeira couza que fizeraõ foy presentar ao Padre Antônio Vieyra a Imagem do Santo Christo do Padre João de Sottomaior, que havia quatro annos tinhaõ em seo poder e de que se tinha publicado que os Gentios o tinhaõ feito em pedaços, e que por ser de metal a tinhaõ applicado a usos profanos; sendo que a tivéraõ sempre guardada, e com, grande decência, e respeitada com tanta veneração e temor, que nem a tocalla, nem ainda a vella se atreviaõ (Vieira, 1735, p. 31-32).

Sobre a primeira incursão dos jesuítas em territórios nheengaíbas, no complexo sistema estuarino dos Furos de Breves, Serafim Leite narra em *História da Companhia de Jesus no Brasil* as dificuldades e o declínio da investida.

Para propor as pazes aos Nheengaíba organizou-se uma tropa em fins de 1655, sob o comando do Sargento-mor Agostinho Correa. Da Companhia iam os Padres João de Sotto-Maior e Salvador do Vale. Mas apenas chegou às suas terras, os índios desapareceram. E no dia em que os Portugueses estavam desprevenidos, no mais cerrado da escuridão, são assaltados repentinamente pelos Nheengaíba, que desfecham as setas para o barracão de palha onde estavam. Muitos ficaram feridos. E entre os urros dos índios, o inopinado do ataque, e os gemidos dos feridos, que chamavam assistência, Souto-Maior acendeu uma candeia. Gritavam-lhe os portugueses a apagassem, pois seria mais fácil alvo. Mas os agressores em vez disso, ao verem a luz, cuidando ser emboscados dos cabos das tropas, puseram-se em fuga. Tropa ficou ali três meses, até que se tornou insustentável a permanência naquelas paragens. E os cabos militares desenganaram-se que não era pela paz, mas pelas armas, que se haviam de domar aqueles índios (Leite, 1943a, p. 237-238).

As duas tentativas armadas de conquista da ilha fracassaram. A primeira, do donatário de Cameté, Feliciano Coelho, com grandes perdas de ambos os lados e, a segunda, do padre João Sotto-Maior que, como discute Pereira (2007),

abriu brecha na resistência para entendimento e finalmente integração das ilhas ao estado do Maranhão e Grão-Pará, ocorrido nas pazes de Mapuá (Breves) entre 22 e 27 de agosto de 1659, com a decisão dos nheengaíbas de suspender as hostilidades que já duravam 36 anos, desde a tomada do forte holandês de Mariocai [Gurupá] (Pereira, 2007, p. 196-197).

A chamada “pazes dos Mapuá” é episódio chave para a história colonial do Brasil e para o entendimento da formação territorial do Marajó. A importância estratégica

da ilha de Joanes, como porta de entrada do rio Amazonas, assim como o evento de paz provido com os índios nheengaíbas é evidenciado por Vieira da seguinte maneira:

Porque os que consideraõ a felicidade desta empreza, naõ sò com os olhos no Ceo, se naõ também na terra, tem por certo que neste dia se acabou de conquistar o Estado do Maranhão; porque com os Nheengaíbas por inimigos, seria o Pará de qualquer naçaõ Estrangeira que se confederasse com elles: e com os Nheengaíbas por vassallos, e por amigos, fica o Pará seguro e impenetrável a todo o poder estranho (Vieira, 1735, p. 41).

Os eventos ocorridos na “ilha de Joanes” foram objetos de importantes narrativas registradas na obra de Antônio Vieira, que viveu na Amazônia entre 1652 e 1661. Nesse período, o padre jesuíta produziu um amplo material entre cartas, votos, relações, informações sobre as missões da Companhia de Jesus no Maranhão e Grão Pará, estado até então autônomo do Brasil. Ao lado de suas funções eclesiásticas, Vieira preocupou-se com o reordenamento da legislação indígena elaborando a lei de abolição dos cativeiros injustos, de 9 de abril de 1655, além de celebrar as “pazes dos Mapuá” de 1659. Esse episódio, registrado no Tomo II das *Cartas* do Pe. Antônio Vieira, narra um dos principais marcos da diplomacia da colônia e da própria formação territorial do Brasil, apesar da pouca atenção que lhe é dado como evento de relevância geopolítica.

Notadamente, o conjunto dessas crônicas e escrituras é a *evidência*¹⁸ de encontros entre culturas que resultaram em genocídios (de maneira mais acentuada, epistemicídios)¹⁹ para a concretização de um projeto eurocêntrico, sustentado pela perspectiva política do expansionismo, pelo acúmulo e espoliação de riquezas e a catequização de novas almas. Evidentemente, tais ordenamentos dizimaram inúmeras nações indígenas que, “ao se verem forçadas a criar outras táticas de combate e resistência, inventaram novas fronteiras e configurações étnicas, políticas e culturais” (Pacheco, 2010, p. 15).

Entretanto, ao mesmo tempo, tais escrituras podem mostrar uma terceira via entre o etnocentrismo (especificamente o eurocentrismo) e a relativização cultural, sobretudo em relação ao reconhecimento da autodeterminação dos índios (e que hoje serviria às populações insulares e varzeiras), os quais Vieira considerava, entre todos os homens, os mais próximos filhos de Deus, uma vez que são “encontrados na natureza em estado de fraternidade com plantas e animais dos quais eles se acreditavam descendentes totêmicos” (Pereira, 2007, p. 205). Como o historiador marajoara José Varella Pereira sinaliza, “em meio a diversas especulações, as *Cartas* de Vieira são fonte que os caboclos descendentes dos índios das ilhas têm para argumentar e defender seus direitos” (Pereira, 2007, 206).

18. Considera-se *evidência* aqui na rubrica da retórica como mais adequado ao tema, isto é, uma descrição viva e minuciosa de um objeto, realizada com a enumeração de suas particularidades sensíveis, reais ou fantasiosas.

19. Sobre a ideia de “epistemicídio”, ver: Santos e Meneses (2010).

cujas terras estão todas senhoreadas, & afogadas das aguas, sendo muyto contados, & muyto estreytos os sitios mais altos que ellas, & muyto distantes huns dos outros, em que os índios possão assentar suas povoações, vivendo por esta casa não immediatamente sobre a terra, senão em casas levantadas sobre esteyos [palafitas] a que chamaõ Juráos [jirau], para que nas mayores enchentes passem as aguas por bayxo, bem assim como as mesmas arvores, que tendo as raizes, & troncos escondidos na agua, por cima della se conservão, & apparecem, diferindo só as arvores das casas, em que humas são de ramo verdes, outras de palmas secas (Vieira, 1718, p. 302).

As terras do Marajó pertencem historicamente a inúmeras famílias que se estabeleceram na região, cuja ancestralidade é milenar, considerando-se a indígena e, uma ancestralidade mais recente, porém secular, a africana, que chegara à região para servir de mão de obra escrava ao colonizador e, ainda, de nordestinos do semiárido, que migraram para região a fim de trabalhar nas colocações²⁰ de borracha da Amazônia oriental no fim do século XIX, início do XX.

Grosso modo, esse processo histórico característico da formação territorial da Amazônia deu origem a um campesinato de várzea,²¹ cuja reprodução de seus territórios tem se baseado no uso múltiplo dos recursos, envolvendo agricultura, pesca, extrativismo de recursos florestais, caça, criação de animais de pequeno porte, além da bubalinocultura e do gado bovino, criados em pequena escala.

Este campesinato tem a sua origem nos processos migratórios ocorridos durante o ciclo da borracha no final do século XIX, quando os nordestinos vieram trabalhar nos seringais amazônicos. Foi a partir do colapso da borracha amazônica no mercado internacional e das alterações sofridas no sistema de aviação que surgiu, para aquelas famílias que nas suas colocações permaneceram, o desenvolvimento de uma pequena agricultura – lavoura e criação de animais para o autoconsumo (Oliveira Júnior, 1991, p. 210).

20. Colocação é a unidade territorial básica do extrativismo da borracha, área onde o seringueiro é alocado com sua família pelo patrão para moradia, extração e beneficiamento da seringa. De acordo com Oliveira Júnior, "a colocação comporta em si tanto os aspectos físicos (extensão, limites e estrutura), quanto o caráter de ação e reprodução humana inserida no quadro de suas relações sociais (uso e manejo florestal, unidade de produção e reprodução familiar, subordinação do trabalho à lógica de acumulação, expropriação da renda familiar, resistência à espoliação). A colocação é para o seringueiro a posse no sentido econômico, do seu domínio territorial. Para o seringueiro e sua família, o espaço de existência e resistência, enfim o lugar de(a) vida" (1991, p. 63).

21. O termo campesinato aqui é tratado de maneira semelhante ao que Hébette (2002, p. 9) considera em *Teoria e prática no estudo do campesinato paraense*. Isto é, e resumindo, "para designar um modo de vida – ou uma forma de organização social – de pequenos produtores rurais construídos sobre relações familiares e de vizinhança. A opção por esse termo, retomado dos clássicos europeus das análises sobre a questão agrária no final do século XIX e início do XX, é uma tomada de posição frente à tendência mais recente de se analisar a agricultura praticada por esses produtores a partir de modelos teóricos da agricultura empresarial/capitalista ou, na melhor das hipóteses, procurando reconstruir a especificidade de seu modo de produzir – ou seu sistema de produção – de forma desarticulada de seu modo de vida". Sobre as particularidades do campesinato de várzea, ver: Cruz (2007) e Oliveira Júnior (1991).

4 BREVES

Os Furos de Breves, classificação dada à microrregião situada a sudoeste do arquipélago do Marajó, estado do Pará, foi lugar de muitas expedições de viajantes e cronistas, desde o século XVI, com as primeiras missões da Companhia de Jesus,²² até recentemente com as pesquisas de campo do zoólogo Paulo Vanzolini.²³ Dada a complexa hidrografia – um emaranhado de rios, furos, igarapés, canais e paranás –, essa porção do delta do rio Amazonas, que contorna o sul da ilha do Marajó e se junta às águas do rio Tocantins, possui uma navegação extremamente difícil e arriscada, o que a faz ser conhecida pelos navegantes como “região dos mil furos”.

O processo de conformação territorial do município de Breves está relacionado a uma sesmaria concedida pelo então capitão-mor do Grão-Pará, João de Abreu Castelo Branco, em 19 de novembro de 1738, para Manoel Breves Fernandes. A área de duas léguas de frente, por uma de fundo, foi confirmada por Dom João V em 30 de março de 1740. Juntamente com seu irmão, Ângelo Fernandes Breves e sua esposa Inês Breves, ao chegarem de Portugal, fixaram-se nas chamadas “Missão das Bocas” e construíram um pequeno engenho chamado “Santana” – mesma localidade onde hoje é a sede do município de Breves, às margens do rio Parauahú (Ferreira, 2003; Idesp, 2013).

Atividades agrícolas são posteriores ao engenho e se dão a partir de um ordenamento de Manoel para que fizessem roçados na extensa área da sesmaria. Com esse processo de consolidação e ocupação da terra, seu irmão, Ângelo, também se estabeleceu na localidade com outras famílias. Em 20 de outubro de 1781, passou a chamar-se de “Lugar dos Breves” (Ferreira, 2003; Herrera, 2003; Cristo, 2007).

Conforme a descrição de Ferreira (2003), “reconhecido como povoado Lugar de Santana dos Breves, a localidade desenvolveu-se no Período Colonial indo até o provincial, em território pertencente aos municípios de Melgaço e Portel” (Ferreira, 2003, p. 425).

Apesar de sua elevação à categoria de vila datar de 1851, a condição efetiva de uma unidade administrativa se deu apenas em 2 de novembro de 1882.²⁴ Entretanto, seu processo emancipatório inicia-se em 30 de novembro de 1850 com a lei provincial nº 172, que ascendeu o “Lugar dos Breves” à condição de Freguesia, denominada “Nossa Senhora dos Breves”²⁵ (Souza *et al.*, 2002 *apud* Herrera, 2003).

22. Para a leitura completa sobre as Missões dos Jesuítas na ilha de Joanes e no rio Amazonas, ver: Leite (1943a; 1943b).

23. Uma das viagens de Paulo Emilio Vanzolini nesta região é retratada no filme “Pelo rio das Amazonas” do diretor Ricardo Dias, que documenta uma expedição do zoólogo entre Belém e Manaus, explorando principalmente os canais do baixo Amazonas junto à ilha do Marajó.

24. A elevação da Vila de Breves à categoria de cidade deu-se em 2 de novembro de 1882, através da lei nº 1.079. Em 10 de novembro de 1909, a Lei estadual nº 1.122 concedeu em caráter definitivo o foro de cidade à sede municipal (Prefeitura de Breves, 2011). Disponível em: <<http://goo.gl/Czmfk>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

25. A alteração toponímica municipal de Nossa Senhora de Santana dos Breves para Breves, data de 10 de novembro de 1909 instituída pela lei estadual nº 1.122 (IBGE Cidades).

Nesse período de consolidação do município, o extrativismo da borracha já despontava como uma das principais atividades das cidades do baixo Amazonas. Poucos anos antes da consolidação do município e da elevação da economia gomífera na região, as descrições feitas pelo cronista e botânico Louis Agassiz relatam de maneira sucinta os primórdios da produção da borracha em Breves e apontam para as relações de troca assimétricas que passariam a ganhar força na virada do século XIX para o XX.

Na noite passada, paramos em nosso primeiro posto, a pequena cidade de Breves. Sua população, como a de todos os pequenos assentamentos no Baixo-Amazonas, é constituída por uma amálgama de raças (...). O comércio da borracha é muito produtivo aqui. Os índios riscam as árvores como nós riscamos nossos bordos açucareiros, e dão o produto em troca de vários artigos para seu consumo doméstico (Agassiz, 1868, p. 157, tradução nossa).²⁶

Provavelmente, o tipo de produção de borracha que Agassiz se deparou, em meados do século XIX, é algo que se assemelha ao que Oliveira chama de “seringal caboclo.”²⁷ Trata-se das colocações anteriores ao auge da borracha,²⁸ marcadas pela produção de subsistência familiar associada ao extrativismo do látex praticado por populações situadas nos limites da fronteira comercial (Oliveira, 1979; Weinstein, 1993). Os autores chamam a atenção para o período que sucede o auge da borracha e criticam a ideia de “ciclo” como uma perspectiva homogeneizante em relação à diversidade de práticas e modos de produção de borracha na Amazônia.

Para essa perspectiva, a história oficial entende que “buscando chegar a uma forma comum, simplificada, esvaziada das características concretas assumidas pela evolução da produção nas várias regiões da Amazônia e capaz, portanto, de se enquadrar em situações bastante diferentes” (Oliveira, 1979, p. 102) simplificou a noção de ciclo como um formato tipificado de entendimento dos fatos históricos. Por exemplo, as diferentes relações de trabalho, o extrativismo de borracha na unidade familiar e de subsistência, o uso de mão de obra indígena – como indicado por Agassiz (1868) –, entre outras particularidades do período gomífero na Amazônia, que falam de outros processos significativos para a compreensão da formação territorial do Marajó.

26. *Last evening we stopped at our first station, the little town of Breves. Its population, like that of all these small settlements on the Lower Amazons, is made up of an amalgamation of races (...). The India-rubber trade is very productive here. The Indians tap the trees as we tap our sugar-maples, and give the produce in exchange for various articles of their own domestic consumption.*

27. Em geral, como aponta Oliveira (1979), o modelo de seringal que prevaleceu no estuário amazônico, foi o denominado “caboclo”, oposto àquele do auge do período gomífero no qual participa a mão de obra de nordestinos, denominado pelo autor como “brabo”. No primeiro modelo, a extração do seringal é feita por uma população local de varzeiros e comunidades insulares. A seringa, neste caso, é apenas um dos extrativismos praticados por essas populações.

28. De maneira geral, os chamados “ciclos da borracha” na Amazônia são datados na bibliografia em dois períodos: o primeiro entre 1879-1912; o segundo, mais curto, entre 1942-1945.

Autores de época como Ladislau Monteiro Baena, em 1833, descreveu a *Hevea brasiliensis* em *Ensaio Corográfico sobre a Província do Pará* e já indicava para o potencial produtivo da resina. “Seringueira: árvore de várzea, de que se tira a goma elástica pelo estilo aprendido dos Cambebas,²⁹ que farão os primeiros, a quem virão fabricar esta resina” (Baena, 2004, p. 56).

Breves foi um dos municípios que se destacou como um grande produtor e exportador de látex no estado e é considerado como um dos mais antigos produtores de goma elástica. “Aqui nessa região teve altos produtores de látex que exportavam para os Estados Unidos. Um dos meus bisavôs era um grande exportador.”³⁰ A prosperidade econômica pela qual passou Breves nas primeiras décadas do século XX é narrada por Theodoro Braga em *O município de Breves*, da seguinte maneira:

Uma das poucas povoações do interior do Estado d’onde o progresso é mais sensível. Esse progresso, porém, não é devido a estabelecimentos industriais ou de cultura, mas unicamente, a sua posição interessante em relação ao comércio e navegação. Colocada com efeito entre as águas do Amazonas e do Pará (Braga, 1911, p. 18).

A posição estratégica de Breves, como destaca o autor, é fator primordial para a comercialização e decorrente crescimento de outras culturas que se desenvolveram após o declínio da produção de borracha. Já no período de enfraquecimento do extrativismo do látex, o arroz cultivado nas várzeas despontava como uma das principais atividades do município.³¹ “O arroz foi um dos expoentes na década de 1950 (...). Eram cultivadas cerca de 5 toneladas por hectare, no sistema plantado em linha, bem manejado. Já no sistema de lanço, simples, chegava a uma tonelada, uma tonelada e meia.”³²

A madeira é outra atividade que se destaca na história econômica de Breves, e que tem se mantido até os dias atuais como uma das principais produções do município. Entre as décadas de 1970 e 1980, com a chegada das grandes madeireiras, Breves figurou como um dos maiores produtores de madeira em tora do estado do Pará. A concentração no setor madeireiro acrescida do baixo nível de beneficiamento – da mesma maneira como ocorre com outros produtos de base extrativista – fragilizam economicamente o município, ao mesmo tempo em que favorecem os setores oligárquicos que exploram os recursos das várzeas e o trabalho de populações ribeirinhas há décadas.

Na época eu achava um absurdo navios carregados de madeira de tora saindo daqui, sem agregar valor aqui mesmo. E hoje a gente tá pagando o preço. Se não fossem esses programas sociais do governo, eu estaria passando mais fome do que passo. Esta que é a verdade.³³

29. Grupo indígena que habita junto ao médio rio Solimões AM (Áreas Indígenas Barreira da Missão, Igarapé Grande, Jaquiri e Kokama).

30. Depoimento do diretor técnico do escritório da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) local.

31. “Segundo dados do Idesp (1991), a cultura de arroz de várzea já representou cerca de 40% da área cultivada em Breves. Em 1973, havia cerca de 5 mil hectares de arroz cultivados nesse município, porém, em 1986, houve uma redução para 200 hectares” (Herrera, 2003, p. 41).

32. Depoimento do diretor técnico do escritório da Emater local.

33. Entrevista com ex-prefeito de Breves.

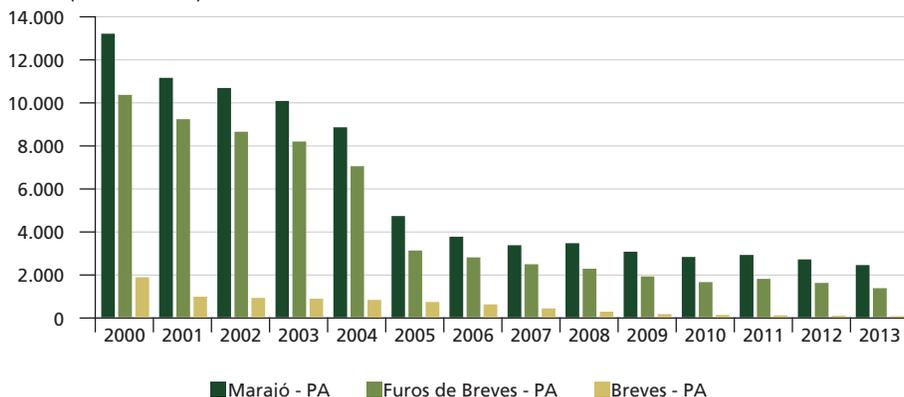
4.1 Notas sobre a economia de Breves

Breves abrange uma área de 9.550,513 km² com uma população estimada de 96.444 habitantes, sendo contabilizados 92.860 no censo de 2010. Historicamente, o município tem baseado sua economia no extrativismo, sobretudo florestal, altamente concentrador e com um baixíssimo nível de beneficiamento de produtos. Notadamente, as várzeas possuem centralidade na economia de Breves, é, pois, o ambiente responsável pelos principais produtos.

A população é atraída para o município em função das atividades econômicas, sobretudo pelo comércio varejista e pelo setor industrial de beneficiamento, além dos serviços de informação, saúde e acesso a políticas públicas. Breves, considerada a capital do Marajó, exerce a função de um mercado intermediário de produtos e serviços dentro da microrregião dos Furos de Breves.³⁴ O deslocamento pendular de distritos e municípios vizinhos para adquirir mercadorias, acesso ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), serviços de saúde, escolas, universidade, bancos e demais serviços, também é acompanhado pelos moradores das ilhas, furos e igarapés de Breves. Esse aspecto confere ao município um papel central quanto à organização econômica e espacial da microrregião.

Posto em comparação com outras escalas, o município se configura como cidade polo na mesorregião do Marajó, despontando como um significativo produtor de madeira e, em menor proporção, palmito e açaí.

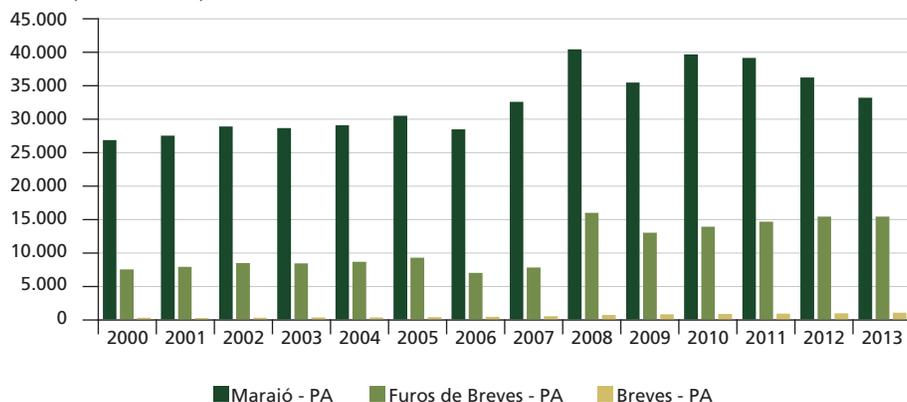
GRÁFICO 1
Quantidade produzida na extração vegetal – Palmito (2000-2013)
(Em toneladas)



Fonte: IBGE (1990-2013). Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>.

34. A microrregião Furos de Breves, uma das três que compõem a mesorregião do Marajó – juntamente com Portel e Arari – é formada pelos municípios de Afuá, Anajás, Breves, Curralinho, São Sebastião da Boa Vista. Possui uma população estimada de 187.176 habitantes em uma área total de 30.094,393 km² (IBGE, 2006).

GRÁFICO 2
Quantidade produzida na extração vegetal – Açaí fruto (2000-2013)
(Em toneladas)



Fonte: IBGE (1990-2013). Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>.

Verifica-se uma queda exponencial da extração vegetal do palmito, em detrimento de um crescimento, ainda que tímido, do açaí. Alguns depoimentos apontam essa inversão devido aos projetos de manejo com açaizais, ocorridos no início dos anos 2000.

Ainda existe extração de palmito. Existem algumas fábricas ainda. São fábricas clandestinas, mas que o ribeirinho faz debaixo do açaizal. Porque hoje o ribeirinho já aprendeu a fazer o manejo, manejo sustentável do açaí. Porque fazendo o manejo sustentável você tem o palmito e tem também o açaí.³⁵

Evidentemente que muitos desses números escapam a real produtividade, tanto do açaí, pela dificuldade de quantificá-lo produtivamente, quanto do palmito, pela ilegalidade da produção.

Dentro das próprias reservas, nós ainda temos a extração ilegal do palmito, que é uma coisa que a gente, infelizmente, tem. Se você sair hoje daqui de (Breves), você só vai chegar no (Mapuá) amanhã. (...) Isso você vai tá ali pelo meio, pra chegar até o final, imagina a dimensão de um lugar desses. As pessoas ainda têm essa cultura e também ainda têm essa questão de não fazer a denúncia. “Não, eu não quero denunciar meu vizinho pra não entrar conflito”. Mas as pessoas mudaram muito na questão da mentalidade extração do palmito pelo manejo do açaizal.³⁶

A madeira vendida em tora ainda desponta como a principal atividade econômica de Breves, apesar do franco declínio dos últimos anos. Esse fato, segundo relatos e registros da imprensa, deve-se, principalmente ao fechamento das grandes

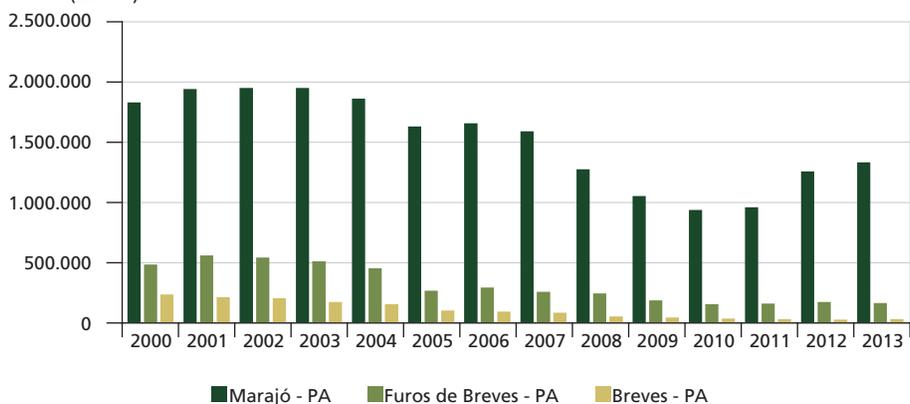
35. Entrevista com ex-prefeito de Breves.

36. Depoimento de vereador de Breves.

empresas que se instalaram no município entre as décadas de 1970 e 1980, auge da exploração madeireira no Marajó, que passou a declinar a partir dos anos 1990. Atualmente, ainda permanecem algumas empresas como a Madenorte, Magebrás, Mainardi, Robco. A primeira, por exemplo, foi fechada há cerca de dois anos, “e dela só resta hoje um patrimônio em instalações e equipamentos que exige vigilância permanente para evitar depredação”, conforme relatado pela imprensa.³⁷

Outra empresa de grande porte a encerrar sua produção foi a Robco, “empresa brasileira controlada por americanos em quatro gerações desde 1893 e estabelecida em Breves há 25 anos, paralisou suas atividades em 2009.”³⁸ A crise financeira de 2008 também é apontada como um dos principais fatores de declínio no setor, não apenas em Breves, como em toda a mesorregião.³⁹

GRÁFICO 3

Quantidade produzida na extração vegetal – Madeira em tora (2000-2013)(Em m³)

Fonte: IBGE (1990-2013). Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>.

Importante ponderar que a exploração madeireira em áreas de várzea é distinta da exploração realizada em florestas de “terra firme”, como as que acontecem no sul e sudoeste do estado do Pará. Notadamente, as próprias características ambientais da várzea, um terreno alagadiço, fazem com que a exploração madeireira não seja tão predatória se comparada a outras áreas de florestas, onde a presença de máquinas e práticas como “correntão” são viáveis.

37. Ver “Indústrias fecham as portas em Breves”. Diário do Pará. 15/09/2010. Disponível em: <<http://goo.gl/vh0p0R>>. Acesso em 20 jun. 2014.

38. Ver nota de rodapé anterior.

39. “O setor florestal-madeireiro já estava agonizante nas principais áreas de produção do arquipélago marajoara quando veio a crise financeira internacional de 2008, que afetou as exportações brasileiras. Os municípios de Breves e Portel, ambos economicamente muito atrelados à atividade madeireira como principal fonte geradora de emprego e renda, entraram em depressão e tiveram dramaticamente agravados os seus problemas sociais” (depoimento de um vereador de Breves).

Importa considerar, também, que o auge da extração madeireira, entre as décadas de 1970 e 1980, não representou uma melhor condição de vida para a população marajoara, tampouco uma redistribuição mais equitativa de renda. Ao contrário, a presença das grandes empresas reforçou, contraditoriamente, as relações de trabalho não assalariadas, como o sistema de “aviamento” ou “meia”, a partir de alianças entre as grandes empresas e as oligarquias locais.

Apesar do declínio recente, a atividade madeireira mantém sua importância no município, o que pode ser evidenciado no fluxo de balsas repletas de madeira pelos furos e rios, que abrigam diversas serrarias. É a paisagem vista, por exemplo, ao longo do trajeto de cerca de três horas de navegação⁴⁰ entre Breves e a “boca” do Mapuá, seguindo ao norte pelo rio Jaburu. Nesse percurso, observa-se um grande número de serrarias, em sua grande maioria de pequeno porte (tipo “quebra peito”),⁴¹ florestas de várzea densamente povoadas por açazeiros em meio a outras palmeiras, sobretudo conjuntos de miritis, que envolvem casas ribeirinhas fixadas entre igrejas e serrarias. As madeireiras de grande porte, ou ao menos suas estruturas desativadas, em geral equipadas de portos particulares, grandes galpões e maquinário, despontam na paisagem em menor proporção do que as primeiras.

FIGURA 1

Comunidade ribeirinha, igreja e serraria – rio Jaburu, Breves



Fotos: Equipe de pesquisa do Ipea.

Os aspectos gerais desta paisagem, característicos da cultura ribeirinha amazônica, apontam para uma organização espacial que, atualmente, centraliza sua produção na exploração madeireira de várzea, no extrativismo do açaí, sobretudo para o abastecimento do mercado doméstico e subsistência, entre outras atividades de menor expressão comercial, porém de valor fundamental para o modo de vida ribeirinho – destacam-se como atividades essenciais a pesca, o rocio de maniva e seu decorrente processamento em farinha e tucupi, caça de subsistência, entre outros inúmeros cultivos e maneiras de manejar a floresta.

40. Este trajeto foi realizado pela equipe com uma lancha voadeira, de maior velocidade se comparado com os barcos convencionais que fazem a linha para o rio Mapuá. Estes fazem o trajeto entre a sede do município e a comunidade Bom Jesus em cerca de 8 horas.

41. Maneira como as serrarias de pequeno porte são chamadas localmente. Como indicado no próprio termo, trata-se de uma referência ao movimento feito pelo trabalhador, empurrando a tora com a força do tórax para o corte de tábuas de madeira bruta. Evidentemente, um trabalho extremamente insalubre, executado, em geral, sem equipamentos adequados de segurança.

Além desses aspectos centrais, importa considerar que, independente da atividade central – hoje, a exploração madeireira, já em declínio, e a extração do açaí –, as relações de trabalho, os meios tecnológicos rudimentares, baseados na utilização intensiva da mão de obra e, em linhas gerais, a organização territorial, ainda possuem traços muito fortes do período gomífero.

Relações híbridas de trabalho, como verificadas durante as pesquisas de campo nas ilhas da região metropolitana de Belém, são exemplos de intersecções históricas que reproduzem, ainda hoje, traços de uma lógica de exploração praticada pela economia da borracha do início do século XX.

Quanto à organização espacial, os “barracões”,⁴² por exemplo, são marcas na paisagem que apontam para a herança do período da borracha e que ainda exercem funções semelhantes de controle e dominação sobre “colocações”. No rio Mapuá, as particularidades desse domínio territorial aparecem assim:

[Quando tinha madeireira, tinha cantina?] Tinha dos (Félix). Porque foi assim, os (Félix) venderam isso aqui, mas eles nunca desistiram. [Tão aí ainda?] Em frente lá a boca [do rio]. Aí o que acontece, eles tinham dois comércios aqui dentro. Mas assim mesmo ninguém podia tirar nada. Nós que morava nas terras não podia tirar nada. Uma vez eu vendia uma farinha lá pro (São Miguel dos Macacos). A gente chama o quilo. São 4 latão de farinha o quilo que a gente chama. Foi 16 latas eu vendi. Aí ele veio aí e despediu nós. Falou que ia mandar prender meu pai. Eu era menino, aí eu disse pra ele que prendesse eu que era eu que tinha vendido a farinha pro meu pai. Aí ele ficou bravo e disse que ia me prender, que eu era moleque saliente. “O senhor paga o que nós tem que nós sai. Não precisa o senhor mandar prender a mim, nem a meu pai. Nós sai aí. Pague aí.” Nós tinha 10 roça. Nós trabalhava com muita roça. Muita produção grande nós tinha de farinheiro. E ele ficou demais valente com nós.⁴³

4.2 Regularização fundiária e a ação da SPU no município de Breves

A entrada do programa Nossa Várzea, em Breves, teve início em março de 2007, quando foram feitos os primeiros cadastros no município por meio da parceria entre SPU e a Secretaria de Meio Ambiente Municipal (Sema/Breves).

Segundo as estimativas de um dos funcionários da Sema – participante do trabalho de cadastramento e distribuição de Taus no município –, já foram entregues “mais de 3 mil títulos de lá pra cá”.⁴⁴ Como estratégia de articulação habitual da SPU, no tocante ao estabelecimento de parcerias com atores locais, a logística para o

42. O barracão, ponto comercial e de moradia do “patrão” localizou-se na “boca” dos rios. Era o ponto onde os fregueses faziam a “quinzena”, entregando sua produção extrativa (geralmente quinzenal) para o acerto das “contas”, abastecendo-se de alimentos, de munição e de instrumentos de trabalho para uma nova jornada na floresta. (...) A partir da “boca” do rio, o seringalista detinha o domínio completo do comércio do rio, não permitindo que “regatões” e “marreteiros” mantivessem relações comerciais com a sua freguesia (Oliveira Júnior, 1992, p. 57).

43. Depoimento de morador da comunidade Bom Jesus.

44. Depoimento do Diretor de Recursos Hídricos Sema/Breves.

cadastro e o trabalho de entrega dos termos tem sido feito pela prefeitura, especificamente pela Diretoria de Recursos Hídricos, vinculada à Sema.⁴⁵

Nos últimos anos, no escritório da Diretoria, tem funcionado uma espécie de “posto avançado” da SPU, cuja finalidade é efetivar a entrega dos Taus já emitidos (evitando assim o deslocamento de uma equipe de Belém), além do trabalho contínuo de pré-cadastro e entrega de outras políticas acopladas ao Taus, como o Bolsa Verde.⁴⁶ Segundo o funcionário, cerca de vinte pessoas por dia são atendidas na prefeitura, “eles não vêm somente pra receber o Taus. Eles vêm pra se pré-cadastrar, procurar a Bolsa Verde e informações”.⁴⁷

Antes era assim, a equipe vinha e fazia direto o contato com o ribeirinho, mas hoje nós temos aqui essa linha, aí fico com o pré-cadastro. O pré-cadastro funciona da seguinte forma, a gente pega todos os dados da pessoa, nome, identidade, CPF, cartão bolsa-família, todos os dados da pessoa, aí ficam faltando só o ponto de satélite que é preciso (...). Aí aqui veio com a descrição, uma foto e uma carta-imagem que é onde a gente localiza então o técnico vem só pra bater o ponto de (GPS) e pra ver a fotografia. Ele vem, na verdade, confirmar o que nós fazemos aqui no pré-cadastro.⁴⁸

Em relação ao retorno da SPU após o pré-cadastro efetivado pela prefeitura, alguns fatores de dificuldade são apontados no “relatório de viagem” dos técnicos da SPU correspondente ao período de trabalho entre 13 de agosto e 1 de setembro de 2012. Entre as principais dificuldades apresentadas pelos técnicos, algumas chamam a atenção em virtude da recorrência dos problemas verificados pela pesquisa em outras localidades,⁴⁹ quais sejam, *i*) grandes intervalos entre o cadastramento e a entrega dos Taus, no caso específico de Breves foram 3 anos para a realização da recuperação cadastral; *ii*) falta de detalhamentos nos cadastros pendentes, como referenciais da localidade, apelidos e outras informações relevantes para a identificação das famílias; *iii*) conclusão dos trabalhos de cadastramento de roteiros já iniciados, sobretudo nas localidades em que famílias já foram mobilizadas quanto à ação da SPU; e *iv*) a não entrega (até a conclusão da pesquisa de campo) da totalidade dos Taus referentes à ação de cadastramento realizada em 2009/2010, fato esse que “ocasionou muitas dúvidas e questionamentos por parte das famílias ribeirinhas e também da própria equipe quando da realização do cadastramento, com vistas e evitar possível duplicidade cadastral” (Brasil, 2012, p. 6-7).

45. “O governo municipal tem sido muito importante nessa questão. A infraestrutura, de dar a logística, se preciso até de aparelhos eles conseguem. A estadia, alimentação, transporte, o governo municipal dá. Se precisa de barco pra ir pro interior dá também e tudo mais” (depoimento do diretor de Recursos Hídricos da Sema/Breves).

46. Esse aspecto ressalta a importância de um posto avançado da SPU em municípios estratégicos para a ampliação e consolidação da política.

47. Depoimento de funcionário da Sema/Breves.

48. Depoimento de funcionário da Sema/Breves.

49. Ver Capítulo 5.

Mesmo com as dificuldades apresentadas, o referido relatório mostra um número expressivo de cadastros realizados no período. Foram 353 cadastros de famílias ribeirinhas (sendo 19 resoluções de pendências) no distrito de São Miguel, especificamente nos rios Macacos e Jacarezinho, abrangendo as comunidades localizadas nos respectivos afluentes.⁵⁰ Esse número de Taus representa, segundo o relatório, “aproximadamente 55% do passivo existente para recuperação e complementação cadastral no município de Breves, apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício que originou tal ação” (Brasil, 2012, p. 9). Além dessas localidades, destacam-se em número de beneficiários as comunidades dos rios Anajás, Aramá, Arapijó, Bujuçu, Caruaca, Contra Maré, Curumu, Itaquera, Jaburu, Japatituba, Mapuá, Parauhau, Tauauá, Taujuri, Tucano-açú.

Breves é um município emblemático para o Nossa Várzea. Não apenas por ser um dos maiores em número de contemplados com Taus no arquipélago, mas por ter sido a cidade escolhida para a visita do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 6 de dezembro de 2007. A visita foi marcada pela cerimônia de entrega dos termos para famílias ribeirinhas de Breves e cidades vizinhas, além do lançamento do Plano Social de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. O evento, que teve como lema “Investir em segurança na posse para os ribeirinhos, é investir em um país de todos”, marcou o início da entrega de 8.802 Taus (SPU, 2010).

Como registrado pela imprensa na época, “com as medidas, o governo busca acabar com o sub-registro de crianças de até um ano na região e assegurar a mais de 5 mil famílias o uso legal das áreas de várzea em que vivem.”⁵¹ No discurso, Lula evidenciou a importância do Taus em relação aos conflitos por terra da seguinte maneira: “Peguem estes títulos e coloquem na parede de casa, para que qualquer grileiro saiba que a terra tem dono.”⁵²

O histórico de conflitos por terra, e a necessidade de um processo de regularização fundiária, segundo funcionários da Sema, foram os principais motivadores para a ação inicial da SPU no município. Para o servidor, há uma situação recorrente de subordinação das famílias ribeirinhas, em que muitas passam a “zelar” pela terra de um pretenso dono, sem que estas tenham segurança e direitos quanto à terra ocupada (em muitos casos há mais de três gerações), assim como pelas relações de trabalho a que são submetidas.

Eu compro uma terra grande aqui, de 900, de 2 mil, de 5 mil hectares e coloco o fulano pra ficar tomando conta. Aí eu vou embora e deixo o fulano lá. Um dia, cinco anos, seis, dez anos depois eu vou, ponho fulano pra fora, sem indenizar, sem nada e

50. No rio Macacos: rios Ajará, Tauracu, Angelim, Puxador, Tamanduá, Macaquinho, Limão, Veado, Rapariga, Bexiga. No rio Jacarezinho: rios Três Bocas, Itaquera, Itaquerinha e Furo Santo Antônio (Brasil, 2012, p. 4).

51. Agência Brasil. Disponível em: <<http://goo.gl/LcOiuX>>. Acesso em 04 ago. 2014.

52. Notícia disponível nos seguintes sites: <<http://goo.gl/GKfgd7>>; <<http://goo.gl/ya1bm1>>.

fico com a minha terra. E nós ribeirinhos temos direito porque mora e vive na terra. Por mais que esteja ali como agregado, mesmo o agregado tem o direito a um pedacinho ali pra plantar. Criar, fazer alguma coisa ali. Subsistir, se sustentar daquela terra.⁵³

Relações assimétricas de trabalho – como o sistema de “meia”, o “aviamento” e outras formas de pagamento de “tributos” para explorar os recursos da várzea –, impostas por pretensos donos da terra, têm diminuído significativamente nos últimos anos pelos mais variados motivos. Em grande parte, conforme registrado em diferentes entrevistas, devido ao conhecimento de que as áreas de várzea são da marinha, portanto, públicas.

De certa forma, onde você tinha um conflito, hoje você chega em algum lugar (...) que o cara tem o documento da terra, ele sabe que aquilo é dele, que não pertence a outra pessoa, como se tinha muito essa questão: “Não, eu trabalho nessa terra, mas a terra não é minha”. O que eu produzo eu só posso vender pro meu patrão. Então essa coisa também foi quebrada, aquela questão de que, por exemplo, se eu tirar agora na safra dez latas de açaí, cinco eu tenho que dar pro meu patrão e as outras cinco eu tenho que vender pra ele. Isso acontecia no Mapuá e isso acontecia também no próprio [rio] Macaco.⁵⁴

Por outro lado, quanto às expectativas geradas em relação aos usos do termo – assim como outros lugares⁵⁵ –, muitos moradores ressaltaram a importância do uso do documento como um comprovante de residência. Além disso, enfatiza-se seu uso para ter acesso a certos direitos, como aposentadoria; outros indicam sua importância para pleitear um crédito rural, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), Bolsa Verde etc.

A outra questão é o acesso aos programas sociais. Acaba tendo uma facilidade. Por exemplo, hoje nós temos casado ao Taus o bolsa-verde (...). Muita gente recebeu o bolsa-verde com os dados que o (ICMBio) tinha. Os projetos de assentamento, (Inkra), já receberam o Bolsa Verde, e aí hoje a (SPU) foi fundamental, porque quem tinham essas informações que tava dentro do (CAD) único e as informações que o MDS oficiais. Acabaram sendo contempladas com essa questão da bolsa-verde e vem a fomentar a nossa economia.⁵⁶

Todavia, assim como na Belém insular e no município de Abaetetuba, sua função como instrumento de regularização fundiária é pouco citada pelos contemplados.

A serventia do SPU [Taus] é o seguinte: ele não é muito não, de modo que ele é 500 de frente por 1 mil de fundo, então no nosso caso aqui, que tem 3 mil e 900 metros a nossa área, só tem serventia mesmo pra gente ter porque ele serve pro empréstimo, serve pra aposentadoria. Mas é assim, é uma declaração, é só uma declaração. Ele não tá dizendo que a gente é dono de nada.⁵⁷

53. Depoimento de funcionário da Sema/Breves.

54. Entrevista com ex-morador do rio Mapuá e atual vereador do município de Breves.

55. Ver capítulo 5.

56. Entrevista com ex-morador do rio Mapuá e atual vereador do município de Breves.

57. Entrevista com morador da comunidade Bom Jesus contemplado com o Taus.

O morador refere-se à maneira como o Taus é implantado individualmente, “a um raio de até 500 m, a partir de um ponto geodésico georreferenciado estabelecido no local de moradia do requerente, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local” (SPU, 2013). Entretanto, é patente no depoimento supracitado que o “respeito aos limites de tradição” não são abarcados pela forma que se delimita a área de uso das famílias pelo termo. Esse aspecto, recorrente em diferentes depoimentos, fica evidente quando questionado sobre a insuficiência do documento em relação ao raio de residência e uso da família.

Até 3.300 metros que é minha área, eu tenho que mandar nela. Porque 500 metros como que eu vou sobreviver aqui? Eu mesmo só tenho um filho, mas tem muita gente que tem quatro, cinco filhos pra trabalhar. Num dá pra viver num pedacinho desse.⁵⁸

No caso da comunidade Bom Jesus, os moradores se reuniram para estabelecer suas áreas, da maneira como as reconhecem historicamente, para que os riscos de conflitos de sobreposição trazidos pela política fossem evitados.

Então ficou pro povo da comunidade decidir e (...) pediram que ficasse como tava. Dessa forma que funciona a colocação, que nós tratamos como colocação. No nosso caso foi feito o seguinte: aquele que tivesse duas ou três famílias dentro da casa foi dividido entre si. Dividiram tudo de volta pro cunhado dela e pro cumpade dela. Dividiram quatro partes. Nós ficamos com quatro partes dividido, mas é uma boa área. Só que eles mexem no que é deles, e eu no que é meu. A divisão é sempre marcada por um igarapé.⁵⁹

Importa considerar que exemplos de associativismo identificados ao longo das pesquisas de campo mostram que são poucas as experiências de organização comunitária para resoluções de questões comuns como esta. Em um contexto ampliado, o município de Gurupá, tratado na *seção 6.4*, seria uma exceção na mesorregião do Marajó, quanto à organização de base e luta por iniciativas de regularização fundiária.

Verifica-se que o papel do associativismo – no referido caso, representado pela Associação dos Extrativistas da Reserva do Mapuá (Amorema) – é de fundamental importância para a resistência por direitos territoriais. O território, como espaço de reprodução social, é delimitado pelas relações de uso e apropriação de uma porção espacial, cujos processos estão submetidos a um conjunto de princípios que norteiam as trocas e reciprocidades sociais, inclusive as que definem o uso e a apropriação da terra e o decorrente regime de propriedade.

Apesar da importância histórico-geográfica das áreas de várzea, dos corpos d'água e da floresta no modo de vida das populações amazônicas, as definições estabelecidas pela política da SPU são parciais quanto à regularização fundiária e,

58. Entrevista com morador da comunidade Bom Jesus contemplado com o Taus.

59. Entrevista com morador da comunidade Bom Jesus contemplado com o Taus.

de maneira mais acentuada, no reconhecimento de territórios ribeirinhos. Além da limitação própria do órgão, restringindo-se a dominialidade das várzeas e terrenos de marinha, o emprego de uma demarcação geometrizada, como o raio de 500 m, pode gerar confusão quando não respeitado os limites de usos tradicionais entre vizinhos.

Inicialmente, nós tivemos muito esse debate, inclusive, até tecemos críticas quando começou a fazer esse trabalho há alguns anos atrás, porque coincidiu paralelamente com os trabalhos que a gente tava desenvolvendo, aí às vezes você fazia um ponto aqui no local e outro bem aqui. Dentro do círculo ali, eu ficava dentro do terreno do meu vizinho, e dentro do círculo do vizinho, o vizinho ficava dentro do meu terreno, mas se tem assim um grande consenso, mesmo tendo o (Taus) não referendando toda a área, permanece os limites tradicionais. As pessoas têm o documento como uma garantia, mas fica permanecendo as questões dos limites tradicionais, por exemplo, o meu terreno vai do igarapé-goiaba até o igarapé-manga, e o do vizinho começa no igarapé-manga do lado de lá até no igarapé-açu ou no rio-açu.⁶⁰

Diante do exposto e analisando com base nos distintos depoimentos registrados, constata-se aspectos centrais do Taus quanto à sua eficiência para a manutenção de populações tradicionais nas áreas de várzea. De que maneira o Taus pode contribuir com a segurança fundiária para famílias que habitam e trabalham nas áreas de várzea, mas que também dependem de outros ambientes que fogem a competência da SPU? A maneira como o terreno individual é dividido e registrado pela política tem contemplado as demandas por terra e recursos (materiais e simbólicos) dessa população? Em outras palavras, a regularização fundiária prevista pelo Taus (apesar de considerá-lo) abarca os limites de uso tradicional ribeirinho na prática, isto é, no cotidiano dessas comunidades?

4.3 Comunidades visitadas

4.3.1 Comunidade Tucano-açu

A comunidade Tucano-açu, localizada ao longo da rodovia PA-159, foi formada em 1998 a partir do esforço coletivo de moradores do município em ocupar uma área (ação chamada pelos próprios comunitários de “invasão”) destinada originalmente para a monocultura de dendê. A regularização fundiária da área está relacionada a uma solicitação junto ao Instituto de Terras do Pará (Iterpa), feita pela associação de moradores criada em agosto do mesmo ano da ocupação.

Em 11 de novembro de 1998, o Iterpa regulariza a área de 25 hectares, divididos em 198 lotes, sendo que oito destinados a uma reserva. Apesar da área já contar com a regularização feita pelo órgão competente estadual, as famílias do Tucano-açu foram contempladas em 2010 com o Taus da SPU. Conforme os relatos de moradores, o documento da SPU tem servido para o pedido de aposentadoria

60. Entrevista com ex-morador do rio Mapuá e atual vereador do município de Breves.

e para a segurança do trabalho. Questionado sobre de que maneira o documento estaria contribuindo para a segurança das famílias, um dos fundadores da associação argumenta que: “pra segurança, porque o pessoal quer invadir o que é dos outros e isso a gente conseguiu com muito suor, muito sofrimento, pra chegar.”⁶¹

A principal produção do Tucano-açu é o açaí, seguido por frango caipira, pato, banana, macaxeira, farinha de mandioca, milho e abacaxi. Com exceção do açaí, que ocupa cerca de 2 hectares de área cultivada, os outros produtos são para subsistência e venda quando a produção é farta e de qualidade: “o milho a gente planta mais pra criação (...). E o abacaxi também. Quando sai assim um abacaxi bonito a gente vende. As galinhas mesmo a gente vende mesmo pra ajudar.”⁶²

Quanto à infraestrutura e ao acesso a políticas públicas, as principais demandas são por energia elétrica, posto de saúde e acesso ao Pronaf. Segundo relatos, por conta da alta inadimplência do município, o microcrédito destinado a pequenos produtores rurais está suspenso temporariamente. Assim, a produção da comunidade sofre com a baixa produtividade, muito em função das dificuldades de incremento, fato recorrente nas diferentes comunidades visitadas pela equipe de pesquisa.

4.3.2 Comunidade São Pedro

A comunidade São Pedro, situada entre o rio Pararijós e o igarapé Veado, foi formada por nove famílias do rio Aramã (“último reduto de Breves”, de acordo com os moradores) que chegaram à localidade no início dos anos 1970. A área de 800 ha, segundo relatos, foi regularizada pelo Incra há mais de quarenta anos em função de uma demanda da comunidade junto ao órgão. Sobre o processo de formação da comunidade, a liderança fundadora relata que:

A gente veio pra cá eu era funcionário da saúde (...) são serviços que a gente prestava quando a malária matava muito. Aí teve um pedido naquela época do governo, em 1966, pra colaborar... Quando eu vim pra cá isso aqui era uma mata. Meu pai tinha comprado essas terras aí... E eu achei assim no pensamento: o pobre caboco do mato que vive de fazer roça e acho que a gente devia fazer alguma coisa pela nossa família. Aí falei pro meu pai o seguinte: modo fazer aqui uma escola, levantar uma escola... ele disse. – “quem é o professor?”, digo eu sou o professor!⁶³

Apesar da toponímia, a formação da comunidade, segundo indicado no relato supracitado, está associada à construção de uma escola que se tornou referência para as comunidades do entorno, muito em função de ser uma seção eleitoral desde 1984. Situada às margens de corpos d’água, a comunidade conta hoje com 35 famílias, possuindo características do modo de vida ribeirinho, que utiliza os

61. Depoimento de um dos moradores do Tucano-açu.

62. Depoimento de um dos moradores do Tucano-açu.

63. Depoimento de liderança da comunidade São Pedro.

rios para a pesca, as áreas de várzea para o extrativismo – sobretudo açai – e a terra firme para o rocio de maniva.

FIGURA 2

Casas às margens do rio Pararijós e Casa de farinha



Fotos: Equipe de pesquisa do Ipea.

Mesmo com tais características, a comunidade não possui o Taus da SPU, sendo a regularização do Incra suficiente para suprir todas as demandas da comunidade no que diz respeito à regularização fundiária, segundo relatos. A principal atividade é a farinha de mandioca que é vendida na feira do produtor no centro de Breves. Tanto a produção quanto a venda são feitas de maneira individual. As práticas coletivas ficam restritas às manifestações culturais, como o grupo de carimbó e as festas religiosas, entre outras ações organizadas pela Comunidade Eclesial de Base, como a construção de barracões e outras benfeitorias no sistema de mutirão.

4.3.3 Comunidade São Sebastião

A pequena comunidade São Sebastião, formada por quatorze famílias, está situada na boca do rio Mapuá Mirim, um dos principais afluentes do rio Mapuá. As principais atividades são o rocio e a produção de farinha de mandioca, o extrativismo do açai. É uma das poucas comunidades que vendem óleo para as embarcações do Mapuá.

A totalidade das famílias foi contemplada com o Taus, juntamente com a comunidade vizinha, Bom Jesus, no ano de 2010. Questionada sobre a importância do documento da SPU, uma das comunitárias ressalta o respeito da área de cada família: “esse documento melhorou, porque cada um tomou conta da sua área. Antes vinha o fulano, entrava na sua área e tirava todo o palmito, toda a madeira. Depois que veio esse documento, não. Cada um tem o seu. Tudo ficou dividido.”⁶⁴

Sobre esse aspecto, foi ressaltado que a partir de uma reunião feita entre as comunidades, organizada pela Amorema, o raio de 500 metros previsto pelo Taus foi “desconsiderado” em comum acordo, prevalecendo a divisão histórica estipulada pelas comunidades, isto é, os limites de uso tradicional prevalecem neste caso, evitando, assim, possíveis conflitos entre vizinhos.

64. Depoimento de comunitária da comunidade São Sebastião.

A equipe teve a oportunidade, ainda, de fazer uma entrevista coletiva com os moradores na única escola da comunidade que atende alunos do ensino fundamental 1. Nessa reunião, foram ressaltadas as principais demandas da comunidade, como linhas de crédito, acesso a políticas como o Minha Casa Minha Vida, Luz para Todos, ampliação da escola, entre outras. Um dos principais empecilhos para contemplar as famílias com linhas de crédito e demais políticas públicas é sua situação fundiária, uma vez que estão no entorno da reserva extrativista (Resex) do Mapuá e, por isso, estão incluídas na relação de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Apesar de serem, por direito, beneficiárias do PNRA para aplicação dos créditos, até o momento desta entrevista, as famílias não conseguiram ter acesso aos benefícios previstos pelo programa. Importa considerar que tanto as comunidades de São Sebastião quanto a de Bom Jesus encontram-se na mesma situação – além de estarem dentro da área de suposta propriedade da empresa Ecomapuá. Tais sobreposições e seus decorrentes desdobramentos serão tratados mais adiante.

4.3.4 Comunidade Bom Jesus

A comunidade Bom Jesus, principal foco de análise deste capítulo, localizada às margens do rio Mapuá, é formada atualmente por 44 famílias. As atividades concentram-se no rocio em um sistema cooperado entre vizinhos, açaí, pesca e caça de subsistência. A madeira, apesar de ter sido um tema muito velado nos depoimentos, ainda se destaca como principal fonte de renda das famílias.

FIGURA 3
Igreja e escola municipal, comunidade Bom Jesus



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

Como mencionado, a comunidade consta na relação de beneficiários do PNRA, por integrarem a Resex do Mapuá, cuja área coincide com as “exploradas” pela empresa de negócios ambientais Ecomapuá. Porém, antes de ser administrada por esta empresa, a área é conhecida como de domínio da família Félix,⁶⁵ parte da oligarquia que controla a exploração madeireira de Breves.

Eu era morador do rio Aramá, nasci lá e me criei lá. Aí, como eu trabalhava com os Félix que mandava nas terras pra cá, eles me indicaram pra vir pra cá. Fiquei tomando conta de um pessoal aqui. Aí eu vim e fiquei morando. (...) – Essa família que mandava aqui dentro. Depois venderam, mas ficaram usando aqui.⁶⁶

Essas terras, reivindicadas pela empresa Ecomapuá, desde o ano 2000, segundo os depoimentos, pertenciam a várias pessoas que se estabeleceram na região há muitos anos. Com o processo de concentração de terras, ocorrido durante o auge da exploração da borracha, as terras onde está assentada a comunidade Bom Jesus foi apropriada primeiramente por Fernando Alves, comerciante radicado no rio Aramá (Herrera, 2003). Posteriormente, as terras foram adquiridas por Sebastião Félix, como mencionado, que continuou com as mesmas práticas de exploração do período gomeiro, baseada em relações de trabalho assimétricas, subordinando famílias ao regime do “aviamento”.

Além das sobreposições territoriais indicadas – herança que se transforma desde as colocações de borracha –, grande parte das famílias de Bom Jesus possui, atualmente, o Taus, com exceção dos moradores do interior da Resex, que possuem uma declaração emitida pela Amorema, comprovando a residência da família. De maneira semelhante às outras comunidades visitadas, o documento vem sendo usado para o pedido de aposentadoria, comprovante de residência e segurança para trabalhar na área.

As relações de trabalho baseada no “aviamento” ou na “meia” diminuíram significativamente no Mapuá, segundo os relatos. Muito em função do declínio da exploração madeireira e das novas funções atribuídas à floresta dada pela atual empresa “detentora” da área. O Taus, neste caso, pode ter importância relativa quanto à redução do trabalho análogo à escravidão. Não se trata de um marco divisório, mas de um complemento que reforça a dominialidade da área como da União, sendo o Taus um dos elementos dentro de um contexto que se desdobra em mudanças parciais quanto às disputas por terra e recursos nas várzeas do Mapuá.

65. “Sebastião Hortas Félix é um dos representantes da tradicional ‘Família Félix’, que há cerca de 100 anos tem destaque no cenário econômico e político de Breves. A trajetória dessa grande família começou com o patriarca Constantino Félix que era amigo do Coronel Lourenço de Mattos Borges, a quem herdou parte de sua influência política e financeira. Essa tradição foi transferida para seus filhos, em especial para Sebastião Hortas Félix, que se tornou um dos principais empresários do ramo madeireiro em Breves, além de se destacar na política”, sendo prefeito de Breves entre 1963 e 1967. (Salera Júnior, 2014).

66. Depoimento de morador da comunidade Bom Jesus.

4.4 Função socioambiental do Patrimônio da União, rio Mapuá: sobreposições territoriais e interseções políticas

Rios, furos, estreitos, igarapés, igapós, várzeas, açazais, imensos aguaçais, florestas, são lugares comuns onde se inscrevem a cultura das famílias que vivem nas margens do rio Mapuá, assim como em grande parte do arquipélago do Marajó. Como mencionado, em geral, estas famílias ribeirinhas, descendentes de índios da nação Nheengáíba, colonizadores europeus e migrantes da borracha, têm na várzea um ambiente síntese de sua cultura que se reproduz entre os corpos d'água e a floresta. Como bem mostram as *Cartas* do Padre Antônio Vieira, em meados do século XVII, este ambiente, alagadiço e de densa floresta, é central para as populações amazônicas, sobretudo para a cultura marajoara.

As várzeas do Mapuá e seus recursos vêm sendo alvo de intensas disputas e interesses desde a guerra luso-holandesa no século XVII,⁶⁷ passando pelas colocações de borracha na região, instaladas em princípios do século XX, até os dias de hoje com os interesses diversos sobre a floresta de várzea.

Com a intensificação da economia gomífera na Amazônia, juntamente ao grande número de trabalhadores que se deslocaram para a região, inúmeros comerciantes foram atraídos pelas oportunidades de um mercado doméstico em crescimento. Grande parte desse comércio, baseado no sistema de “aviamento”, tipo de venda de mercadoria a prazo cujo pagamento será feito em produtos extrativos dentro de um tempo determinado (McGrath, 1999), implicou uma série de desdobramentos para as famílias do Mapuá.

Os trabalhadores entregavam toda a sua produção em troca de mercadorias manufaturadas, porém, essa produção nunca atingia o valor gasto nas chamadas “cantinas”, com toda a mercadoria de que necessitavam para manter suas famílias.

A relação de paternalismo e clientelismo entre extrativistas, comerciantes e proprietários de terras, obrigava muitas famílias a liquidar suas dívidas entregando sua terra, seu sítio, sua posse (Herrera, 2003, p. 51). Este processo de espoliação implicou mudanças significativas no Mapuá, dando origem aos primeiros proprietários (pretensos donos) que concentram grandes áreas de terras nesta região.

Consta na nota que o meu pai tinha que eles tiravam uma comissão muito alta e a gente não sabia. Então, eles que moravam aqui, os poderosos, consta que cada um morador, meus avós, eles tinham um terreno aqui. Aí quando chegava no fim do ano, o cara não pagava conta com a borracha. Ele ralhava os fregueses, aí ia pra cidade dele, era o prefeito nesse tempo. Ele mandava cadastrar tudinho e tomava a terra do pessoal, aí ele fez um terreno só, diz que foi assim o negócio.⁶⁸

67. No período, o peixe-boi era o principal produto de exportação para Holanda sendo comercializado com os índios Nheengáíba: “ha muito tempo tinhaõ commercio, pela vizinhança dos seus portos com os do Cabo do Norte, em que todos os annos carregaõ de peyxe Boy mais de vinte navios de Ollanda” (Vieira, 1735, p. 26).

68. Entrevista com morador da comunidade Bom Jesus.

No final dos anos 1960, já com a “propriedade” nas mãos da família Félix, a economia da borracha fora substituída pela extração da madeira. Com a vasta cobertura vegetal da região do Marajó, particularmente na região dos Furos de Breves, o comércio de madeira cresceu exponencialmente com as exportações de espécies abundantes como virola, andiroba, maçaranduba, cupiúba, entre outras de menor expressão comercial.

4.4.1 A “floresta deitada”

Essa riqueza vegetal converteu-se na principal atividade econômica do município, direcionada tanto para o mercado doméstico local e nacional, atingindo, inclusive, escalas de exportação significativas. Na virada da década de 1970 para 1980, multinacionais madeireiras passaram a atuar no município. Destacam-se – tanto em Breves como nos municípios vizinhos – a Hadex e a Brumasa como as grandes empresas atuantes na região.

Pouco antes da chegada das multinacionais, no início dos anos 1970, já despontavam algumas empresas de porte considerável, como a Superfine Madeireira Ltda, com participação majoritária de capital japonês. Trata-se de um acordo estabelecido com a família Félix, em que a empresa assume o comando da área de 98 mil hectares, às margens do Mapuá, e os “patrões”, os Félix, continuam com o controle da área.

A relação estabelecida entre a empresa e os antigos “donos”, isto é, o explorador do trabalho no interior das comunidades ribeirinhas, era de responsabilidade mútua. Enquanto a empresa garantia a compra da madeira, o outro, “o ‘patrão’ mantinha a relação de subordinação com os extrativistas por meio de mecanismos de endividamento e dependência nas distantes localidades do rio Mapuá” (Herrera, 2003, p. 61).

Com o fechamento da empresa, em 1978, e sem nenhum interesse em manter o controle efetivo da área, essas terras voltaram para a responsabilidade dos Félix. Com o encerramento das atividades da empresa e o decorrente abalo para a economia local, os conflitos pela posse da terra tornavam-se mais acirrados. Mesmo com os conflitos latentes, o controle das terras permaneceu com a família Félix que continua a explorar o corte de madeira, porém sem a mesma intensidade devido à diminuição da madeira de lei na região.

Superfine acho que era o nome da empresa deles. Ali em Santo Amaro, na frente de Breves também era deles. [deixa ver se entendi: essa família Félix, que tinha essa relação de trabalho com vocês que venderam para a empresa japonesa, mas mesmo assim eles continuaram explorando a área?] Isso, porque a empresa foi e sentou uma fábrica lá perto de Santana [Amapá], numa ilha lá. Aí, parece que não deu muito certo e pararam com o negócio da madeira, aí eles [família] ficaram, acho que pagando um aluguel pra eles [empresa].⁶⁹

69. Depoimento de um morador da comunidade Bom Jesus.

São diversos os desdobramentos advindos da exploração da madeira, podendo ser exemplificados em várias dimensões: crescimento demográfico; instalação de serrarias na região; alteração da cobertura vegetal e o esgotamento de determinadas espécies vegetais – expansão da fronteira de desmatamento; acentuação da apropriação de terras por empresas privadas; intensiva exploração dos trabalhadores (Souza, Canto e Herrera, 2002).

4.4.2 A “floresta em pé”

No início dos anos 2000, retoma-se a discussão sobre a mesma área (explorados há quase um século seus recursos madeireiros) em função da venda e do controle que passa a ser de uma nova empresa. De acordo com o histórico descrito em documentos da empresa detentora atual da área:

A história recente da Empresa Ecomapuá Ltda (Setembro de 2000) é marcada pela mudança na diretoria da Empresa Santana Madeiras Ltda. Nesses três anos que se seguiram sob uma nova concepção empresarial, a Ecomapuá Ltda (Antiga Santana Madeiras Ltda) vem desenvolvendo alguns estudos preliminares que possam subsidiar a formulação de um projeto consistente, ambientalmente correto e socialmente justo, identificado por suas linhas básicas como sendo de desenvolvimento sustentável (UFPA, 2002, p. 2)

O fato foi relatado em uma das entrevistas, da seguinte maneira:

Lá era a fábrica da madeira (Santana), a japonesa, a fábrica que o [nome do novo proprietário] começou tudo isso. Foi lá que o [nome do novo proprietário] conversou com eles e encontrou lá, aí negociaram, ele pagou e ficou com as terras. Assim que aconteceu.⁷⁰

A partir deste momento, a direção da empresa, Ecomapuá Conservação Ltda, passa a reivindicar os “legais” direitos da área por meio de novas atividades voltadas para “negócios ambientais” – conforme autodenominado no *site* da empresa – especificamente com um projeto de REDD+ (Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal), vinculado ao chamado *mercado de emissões de gases efeito estufa*.

Esses projetos, sinteticamente, possuem a função de produzir biomassa e conseqüentemente estocar, ou fixar, carbono nas folhas, caules, raízes e principalmente no tecido lenhoso das árvores. Após a quantificação do carbono estocado e o cumprimento de uma série de exigências técnico-burocráticas, os participantes do projeto podem pleitear créditos compensatórios de carbono e negociá-los nos mercados *ad hoc* ou diretamente com empresas que necessitam (ou querem voluntariamente) compensar suas emissões de gases efeito estufa.

70. Depoimento de um dos moradores da comunidade Bom Jesus e funcionário da empresa Ecomapuá.

Para muitos especialistas e entusiastas do “mercado verde”, o corrente regime jurídico das mudanças climáticas globais, instituído a partir das diretrizes que decorrem do Protocolo de Quioto – sobretudo os mecanismos mitigatórios das mudanças climáticas –, “já possibilita oportunidades para aproveitar os benefícios do mercado para promover conservação e restauração florestal” (Portela, Wendland e Pennypacker, 2009, p. 12).

Diante do crescente interesse pelas florestas no atual contexto das mudanças climáticas, questiona-se sobre os desdobramentos (ainda não totalmente compreendidos devido à atualidade do tema), em territórios amazônicos. Especificamente, questiona-se sobre novas implicações e desdobramentos no tocante à função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia.

As relações entre políticas para mudanças climáticas e pequenos trabalhadores rurais, comunidades tradicionais e indígenas, vêm se estreitando gradativamente a partir dos benefícios que se anunciam pelas diretrizes traçadas para a questão climática global; desde a manutenção das florestas em pé, como importante sumidouro de carbono da atmosfera, até uma suposta promoção da qualidade socioambiental de famílias que são compensadas por renunciarem, em certos casos, parte da renda de suas atividades regulares. No caso do Mapuá, uma das primeiras medidas tomada pela direção da empresa foi a proibição da exploração madeireira na área.

Aí foi que o chinês veio, ele tornou a proibir a extração de madeira. Só que aí o povo já não era aquele povo antigo, um povo mais novo, aí eles começaram a achar que não deveriam trabalhar.⁷¹

Então, aí que veio o japonês vendeu já as terras pro chinês, justamente o [nome do proprietário] foi quem comprou as terras. Por motivo de má compreensão, má entendimento do povo, ele chegou, colocou a proposta dele e aí, e aí o povo se revoltaram. Porque achava que não ia dar certo, porque não ia aceitar, foi um problema muito sério.⁷²

Com a proibição do corte da madeira, assim como da exploração do palmito, principais atividades das comunidades do Mapuá, diversos desdobramentos geraram controvérsias e disputas em torno das florestas de várzea, originando, inclusive, um reordenamento institucional e fundiário, fruto da conquista pelos moradores com a implantação da Resex Mapuá. O efeito imediato foi a abertura de um abaixo-assinado pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR) de Breves para a criação da reserva.

Inclusive, depois eu vendo os relatos da história lá, e fui ver que a criação da reserva, foi justamente por conta da proposta dele inicial. Por que ele é o dono da terra lá, ele comprou de uma antiga madeireira. Aí ele primeiro tentou criar um tipo de reserva de desenvolvimento sustentável em um modelo que pode ter a iniciativa privada lá

71. Depoimento de um dos moradores da comunidade Bom Jesus

72. Depoimento de uma das lideranças da Amorema.

dentro. Ele chegou contratar uns consultores para fazer um diagnóstico da área e chegou a fazer uma série de propostas. Mas aí em contrapartida, o pessoal do sindicato se mobilizou e fez um abaixo-assinado contra ele. E daí que surgiu a proposta de uma Resex, justamente por ele não ter conseguido provar a titularidade dele lá (...) Isso foi há uns 10 anos que houve esse conflito (...) Teve até um movimento popular aqui em Breves, com passeata e lutando pela regularização da área. E realmente aconteceu.⁷³

Questionados sobre possíveis conflitos com a empresa detentora da área e se os “donos” teriam o conhecimento da entrega dos Taus para as comunidades, moradores afirmam não haver mais conflitos – exceto os casos de corte de madeira que passaram a ser proibidos na área, como descrito anteriormente –, e que é de total conhecimento a entrega dos documentos da SPU para as famílias residentes na área.

Mesmo com as mudanças significativas em relação aos conflitos por terra e pelas florestas do Mapuá – culminando na criação da Resex, que abrange grande parte da área adquirida pela empresa –, as disputas pelos recursos das várzeas permanecem. Desde fevereiro de 2013, a empresa tem aprovado e registrado o projeto “Ecomapuá Amazon REDD Project” no mercado internacional de compensação de gases efeito estufa, mais especificamente pelo Verified Carbon Standard (VCS),⁷⁴ com base em grande parte nos “estoques de carbono” das florestas de várzea do rio Mapuá.

A análise das sobreposições de perspectivas e atuações sobre as várzeas se mostra extremamente complexa, sobretudo no que diz respeito aos direitos dos que historicamente ocupam as áreas.

Apesar da complexidade, verifica-se um número relativamente pequeno de sujeitos e instituições envolvidas com as disputas sobre as várzeas do Mapuá. Tais disputas estão intrinsecamente vinculadas às visões e às maneiras que os diferentes grupos atuam sobre o mesmo ambiente, a saber, de um lado, os ribeirinhos que têm, nas áreas de várzea, seu sustento material e simbólico,⁷⁵ portanto, parte integrante de sua cultura, de seu território; de outro, a empresa Ecomapuá, ao promover uma iniciativa comercial focada no desmatamento evitado, possui um entendimento estritamente utilitarista da floresta, reduzindo toda complexidade e diversidade deste ambiente a um mero sumidouro de carbono.

Questiona-se, portanto, as implicações que tais ações podem trazer a essas comunidades, não apenas do chamado “ponto de vista ambiental” (esse muito ressaltado tanto pela política da SPU quanto pelo projeto de REDD+ da empresa, cada qual com suas particularidades), mas da perspectiva cultural de famílias que

73. Depoimento de funcionário do ICMBio.

74. Para mais detalhes, acesse: <<http://www.v-c-s.org/>>. Acesso em 10 abr. 2014.

75. Diversas espécies da mata de várzea, assim como outros aspectos que envolvem o ambiente, como a dinâmica das águas, são incorporadas em rituais e cerimônias de pajelança cabocla. Do ponto de vista antropológico um dos primeiros trabalhos sobre a diversidade religiosa do caboclo amazônico foi a tese de Eduardo Galvão, realizada na cidade de Gurupá, intitulada “Santos e visagens: um estudo da vida religiosa de Itá”. A tese resultou na publicação de um livro em 1955 dentro da coleção Brasileira.

têm na terra, na floresta e nas águas sua base de reprodução. Reprodução essa de populações que afeiçoam seus territórios de acordo com seus hábitos regulares, atribuindo significados e formas específicas ao estuário do rio Amazonas há séculos.

Nesse sentido, as florestas de várzea, em vez de serem consideradas como bens “naturais”, algo dado ou pré-existente – conforme entendimento corrente, compartilhado inclusive por órgãos ambientais, deveriam ser apreendidas por uma perspectiva histórica, ou seja, como processo cultural de um grupo que tem nas terras alagadiças seus recursos materiais e simbólicos. Esse entendimento, isto é, a maneira pela qual o grupo interage e percebe seu ambiente, é de extrema importância para as formulações de políticas públicas direcionadas para as áreas de várzea, sobretudo às de regularização fundiária. Há uma dívida histórica a ser paga pelo Estado brasileiro a essas populações que vivem de maneira sustentável há séculos nas várzeas do Marajó.

5 GURUPÁ

O município de Gurupá abrange um território de 9.309 km² localizado na microrregião de Portel, formando limites a sudoeste com o município de Almerim, a oeste com os municípios de Vitória do Jari e Mazagão (ambos do estado do Amapá), ao norte com Afuá, a leste com Breves, a sudeste com Melgaço, e ao sul com Porto de Moz. Seu território é composto por uma parte de terra firme, onde se localiza a sede, e outra composta por inúmeras ilhas, das quais se destaca, por sua extensão, a ilha Grande de Gurupá, com área de cerca de 4 mil quilômetros quadrados, a segunda maior ilha do arquipélago do Marajó e a quarta maior do Brasil.

Ao sul de seu território, na divisa com o município de Porto de Moz, ocorre o encontro de dois grandes rios: o Xingu e o Amazonas. À jusante dessa confluência, o rio Amazonas se bifurca, formando dois grandes canais: o canal norte, que passa entre a porção oeste da ilha Grande de Gurupá e o estado do Amapá, e o canal de Gurupá, o qual separa a ilha Grande da área de terra firme do município.

Com relação à vegetação, predomina a floresta tropical densa. A depender de onde esteja situada, se na terra firme ou em áreas de várzea, a incidência de espécies dessa formação florestal variará. Na terra firme, destacam-se castanheiras, breu, louro, sucupira, maçaranduba, entre outras. Nas áreas de várzea, as principais espécies são a seringueira, a andiroba, o açazeiro, o buritizeiro, o assacú, a ucuúba, a samaúma. As várzeas também apresentam enclaves de campos naturais, onde é praticada a criação extensiva de bubalinos. Correspondem a cerca de 4% da cobertura vegetal, presentes em áreas da ilha Grande e predominantes nas ilhas de Cujuba, Urucuricaia, Ariboca, Macaco e Silêncio (Oliveira Júnior, 1991, p. 22-32).

De acordo com o último censo demográfico, residem em Gurupá 29.062 habitantes. Destes, a grande maioria, 67%, situa-se na zona rural. Trata-se de um município tipicamente rural. Dessa forma, as atividades agroextrativistas desempenham um papel importante para a maioria da população. A predominância e o tipo de destinação das categorias de atividades agroextrativistas irão depender da localização do estabelecimento rural, se na terra firme ou nas áreas de várzea. Na terra firme, os chamados “roceiros” cultivam, sobretudo a mandioca, da qual é produzida a farinha para o autoconsumo e para o abastecimento do comércio local. O extrativismo também exerce papel importante, principalmente a extração de madeira, mas se trabalha também com produtos não madeireiros como a castanha-do-pará.

Na várzea, o ribeirão, além de fazer pequenos roçados para o autoconsumo, pratica a pesca e o extrativismo. Extrai-se madeira, palmito e açaí. Este último, além da importância histórica para a alimentação da população local, a partir da década de 1990, passa a constituir importante fonte de renda para as famílias ribeirinhas. Segundo os dados do Censo Agropecuário de 2006, Gurupá foi o município com a segunda maior produção de açaí, com quase 40 mil toneladas do fruto naquele ano (IBGE, 2006).

Já o palmito, que também é extraído do açazeiro, apresenta tendência oposta ao fruto. Sua produção que em 1995 era 3.429 t, em 2006 chega a apenas 1.504 t. Uma redução de 44% em um decênio. Desde meados da década de 1970, o palmito vinha sendo extraído intensivamente por empresas palmiteiras que se instalaram na região após exaustão da extração do palmito de juçara no Sul e Sudeste do país. A forma intensiva de extração causou grande devastação dos açazais nas áreas de várzea no município (Oliveira Júnior, 1991, p. 135). Com a valorização do fruto do açaí no mercado regional e nacional, os açazais passaram a ser manejados pelos próprios moradores ribeirinhos, recuperando e adensando os açazais nas beiras de rios e igarapés. Atualmente, a atividade de manejo do açazeiro está difundida pelo município e voltada para a melhoria da produtividade do fruto, com o palmito constituindo uma reserva de mercado em caso de maiores necessidades.

TABELA 2
Os dez municípios com maior produção de açaí (fruto)

Município	Quantidade colhida (em toneladas)
Viséu - PA	46.788
Gurupá - PA	39.240
Igarapé-Miri - PA	15.343
Curralinho - PA	13.815
São Sebastião da Boa Vista - PA	13.266
Muaná - PA	10.889
Acará - PA	10.855
Ponta de Pedras - PA	10.597
Abaetetuba - PA	7.052
Bujaru - PA	6.584

Fonte: IBGE (2006). Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>.

A pesca constitui outra atividade importante para a população rural, principalmente para os habitantes das ilhas. Tradicionalmente praticada de forma artesanal para a alimentação das famílias, atualmente constitui importante fonte de renda para os ribeirinhos. Durante as décadas de 1980 e 1990, vários conflitos de pesca ocorreram entre os pescadores artesanais e as chamadas “geleiras”, barcos frigoríficos de grandes empresas que praticam a pesca industrial, cuja exploração ocasionara uma redução substancial da disponibilidade de peixes na região. Os pescadores locais mobilizaram “empates”⁷⁶ e chegaram a recorrer à justiça para impedir a ação das geleiras. Atualmente são firmados acordos entre os pescadores locais, geleiras e pescadores de outras regiões para regular a atividade de pesca nos rios, furos e igarapés do município (Oliveira Júnior, 1991, p. 156). A pesca do camarão se destaca no município. Os pescadores locais, com a assessoria técnica da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase),⁷⁷ desenvolveram um sistema de pesca e manejo desse crustáceo, conseguindo incrementos de rentabilidade e a preservação da espécie.

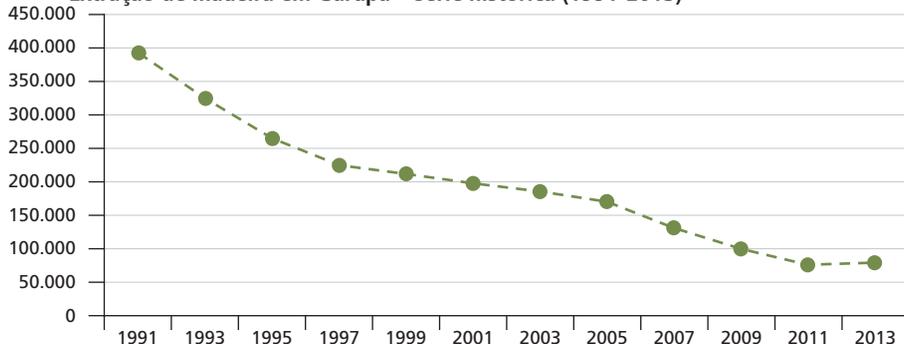
A atividade madeireira exerce importância na economia no município e é fonte de renda para os trabalhadores rurais. Inicialmente praticada por grandes empresas que instalaram grandes serrarias na região, atualmente é praticada pelos próprios moradores das áreas rurais, tanto da terra firme como da várzea, em serrarias familiares que exercem a extração seletiva e de pequena escala. O arranjo atual da atividade madeireira é resultado da organização dos trabalhadores rurais, liderados pelo STTR que, a partir da década de 1980, promove iniciativas direcionadas a manejar adequadamente a floresta de modo a preservá-la e regularizar a atividade junto aos órgãos ambientais. Segundo relatos locais, atualmente, apenas uma área é explorada diretamente por uma grande empresa madeireira, a Hadex, que exerce a atividade de forma intensiva em uma comunidade quilombola. Os reflexos da mudança do arranjo da atividade madeireira para uma exploração familiar de pequena escala podem ser vistos nos dados oficiais. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a extração de toras de madeiras que, em 1991, era de quase 400 mil metros cúbicos, em 2013 ficou um pouco acima de 80 mil m³.

76. Os empates consistiam em barrar a passagem das embarcações e assim impedir a atividade pesqueira das grandes empresas. Foi uma ação de resistência difundida pelo movimento seringueiro no Acre liderado por Chico Mendes, quando impediam a ação de madeireiros nos seringais.

77. Fundada em 1961, a Fase é uma instituição sem fins lucrativos que desenvolve projetos com base no associativismo e cooperativismo.

GRÁFICO 4

Extração de madeira em Gurupá – série histórica (1991-2013)



Fonte: IBGE (1990-2013). Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>.

O território circunscrito, hoje, ao município de Gurupá era ocupado muito antes do início da incursão europeia por um grupo indígena, denominado *mariocai*, os quais foram dizimados após a colonização portuguesa. Sobre os mariocais, não há registros históricos, tampouco foram estudados vestígios arqueológicos de sua ocupação. Sabe-se de sua existência pelos registros de suas relações com os primeiros europeus que ali se instalaram, notadamente os holandeses, e o processo de aldeamento e de escravização que sofreram a partir da ocupação portuguesa (Treccani, 2006; Oliveira Júnior, 1991, p. 43-44).

Como já mencionado, os portugueses não foram os primeiros a se instalar na região. Frotas navais de outras nações europeias iniciaram o processo de ocupação. No início do século XVII, holandeses e ingleses chegaram a instalar feitorias e fortificações na região até a foz do rio Xingu. A fortificação mais importante, construída pelos holandeses, por sua localização estratégica, detinha a denominação do povo indígena que lá habitava: *mariocai*. Situada numa ribanceira de 20 metros de altitude do rio Amazonas, essa fortificação, após disputa bélica e decorrente vitória lusitana, foi tomada em 1623 e reconstruída sob o nome de Forte Santo Antônio de Gurupá (Galvão, 1955, p. 21; Treccani, 2006, p. 112).

A partir de então, a Coroa Portuguesa consolidou seu domínio sobre a Amazônia, com Gurupá representando, durante o século XVII, sua ocupação mais a oeste do território brasileiro. Durante aquele período, serviu de ponto de defesa contra incursões de outras nações europeias e também de ponto de apoio para a expansão do domínio português na região amazônica. Forma-se, assim, a vila de Gurupá, que figura hoje como um dos mais antigos municípios do Pará.

FIGURA 4
Forte Santo Antônio de Gurupá



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

O processo inicial de ocupação portuguesa em Gurupá ocorreu mediante o estabelecimento de missões religiosas, os quais tinham o objetivo de aldear e catequizar os indígenas de modo a eliminar sua resistência contra a investida portuguesa. A ida de colonos portugueses a fim de explorar economicamente a região resulta em uma disputa com os religiosos sobre o controle da mão de obra indígena. A esta, soma-se a introdução do escravo africano, presente desde o século XVII, mas intensificado a partir do século XVIII, com a proibição do regime pombalino da escravização dos índios. As ações de resistência dos negros contra o regime de escravidão resultariam na formação de quilombos no município (Treccani, 2006, p. 162-166).

5.1 Formação socioeconômica e luta dos trabalhadores rurais

Inicialmente, Gurupá exerceu função estratégica na ocupação portuguesa na Amazônia, à medida que foram sendo estabelecidas novas ocupações para o interior da bacia amazônica. Apesar disso, Gurupá foi perdendo importância para a coroa. Durante o século XIX, porém, com o ciclo da borracha, a vila recupera importância política e econômica, constituindo o principal entreposto para o escoamento da borracha extraída no interior da Amazônia. A economia gomífera daria novo dinamismo econômico e social para o município, que apresentou aumento populacional e incremento do comércio local:

O advento da exploração da borracha veio trazer, já no século XIX, novo alento. Entre 1870 e 1912 a cidade tornou-se centro de ativo comércio. A população estimada no século XVIII em 700 indivíduos sobe a 900 em 1840, e a 2 mil nos últimos anos daquele período. Fala-se em vinte casas de comércio que aí se fundaram para ilustrar

o ascenso progressista. Um jornal, semanário, circulava. Casas de jogo estendiam sua fama além dos limites da cidade e do município. A vida social era intensa para os patrões e seringalistas abastados (Galvão, 1955, p. 22).

Além de ser o principal entreposto de comercialização da borracha extraída no interior da Amazônia, as ilhas e várzeas de Gurupá tornaram-se lugar de inúmeros seringais, transformando a vida social e econômica do município. A economia local passa a ser dominada pelo extrativismo da borracha, e contingentes de trabalhadores oriundos, principalmente, do Nordeste brasileiro instalam-se no município para trabalhar na extração do látex.

O trabalhador seringueiro tinha de se enquadrar no sistema de aviamento que regrava toda a economia da borracha: da extração à exportação. Na base da cadeia, o seringueiro tinha que entregar a produção exclusivamente ao patrão seringalista. Em troca, recebia mercadorias cujos preços eram sobretaxados de maneira a manter o seringueiro sempre em dívida com o patrão. Estabelecia-se, dessa forma, a relação patrão-freguês, uma relação aparentemente comercial, mas que na verdade era baseada numa relação de exploração de trabalho. O barracão, situado estrategicamente na boca do rio, era a moradia e a casa de comércio do patrão, de onde controlava a entrada e saída de embarcações de modo a reprimir relações comerciais entre seus fregueses com regatões, as quais eram reprimidas frequentemente com violência, muitas vezes com expulsão do seringueiro de sua colocação.

Essa região do Marajó, de Gurupá, que nós estamos bem na ponta de Marajó, pra baixo, nós tivemos a figura do patrão. (...) Quem que era o patrão? Acho que vocês têm ideia. Uma casa comerciária grande, geralmente localizada na boca dos rios, porque é estratégico pra que ele enxergasse, visse o freguês sair ou não levando a produção. Então, por isso, se localizava esses barracões na margem dos rios e eram donos de todas essas terras. Por exemplo, nós estamos aqui na comunidade Santo Antônio, havia um dono somente de todas essas terras.⁷⁸

Com sua economia fortemente vinculada à exploração do látex, Gurupá sofreu novamente um processo de decadência a partir do início do século XX, quando a borracha da Amazônia perde mercado para as colônias inglesas na Ásia. Casas de comércio foram à bancarrota e houve um decréscimo populacional (Galvão, 1955, p. 23). A economia do município encontraria novo alento com o segundo ciclo da borracha, durante o período da Segunda Guerra Mundial, ocorrendo nova estagnação após o fim dessa guerra e a retomada do controle da produção da borracha asiática pelos aliados, o que encerra de vez a extração da borracha como atividade econômica predominante no município. Fora justamente nos períodos de estagnação econômica que os camponeses das várzeas se voltaram às atividades extrativas e agrícolas para sua subsistência.

78. Depoimento de liderança comunitária.

A partir da década de 1950, um estudo da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), avaliando o potencial madeireiro da bacia amazônica, despertou a cobiça de empresas madeireiras nacionais e internacionais pela região, sobretudo, pelo arquipélago do Marajó. Com incentivos fiscais e financiamentos oficiais, várias empresas se instalam na região. Em Gurupá, passaram a atuar, a partir da década de 1960, várias empresas madeireiras, que ocasionaram grandes impactos econômicos e socioambientais, entre as quais, a Brumasa Madeiras S/A, que chegou a deter uma área correspondente a cerca de 10% do território municipal. (Oliveira Júnior, 1991, p. 115).

Ao se instalarem no município, tais empresas se associavam aos antigos patrões remanescentes, aproveitando-se da relação patrão-freguês imperantes desde o início da economia da borracha. A forma mais comum de associação entre madeireiras e patrões consistia na compra pelas empresas das áreas detidas historicamente pelos patrões, que permaneciam controlando a produção de madeira e a exploração da mão de obra dos moradores locais. Firmavam-se, assim, como comodatários das empresas madeireiras. Aos moradores era proibida a comercialização de madeira com terceiros, sendo permitida a pesca, o extrativismo não madeireiro e a agricultura em áreas previamente determinadas por seus antigos patrões. Eram assinados termos de acordo entre empresa, patrão e morador, que tinha de se submeter às cláusulas impostas pela empresa, sob pena de ser despejado do local.

Para fazer valer seus domínios sobre as áreas florestais, as empresas utilizavam fiscais particulares, que vigiavam as áreas e confiscavam a madeira extraída pelos trabalhadores rurais sem sua autorização. Ameaças e violências por partes desses e dos patrões também eram frequentes. Além disso, empresas e patrões tinham do seu lado o aparato policial e o judiciário local, cujas decisões na maior parte das vezes lhes eram favoráveis.

A Brumasa compra estas terras a mais ou menos 20 anos atrás (1968). Quando ela entrou com um contrato pra gente assinar, a gente conversou com um advogado que entrou na justiça com uma ação de usucapião, porque fazia mais de 40 anos que a gente morava aqui. (...) Depois disso veio o Aderbal Goes (“comandatário” da Brumasa) dizendo que estas terras era dele e avisa que a madeira deveria ser vendida só para ele e, caso a gente não tirasse, mandava vir gente pra tirar. Trouxe dois pistoleiros falando para os vizinhos que dissessem prá nós que ele matava por brincadeira. (...) Depois ele foi até Gurupá e trouxe a polícia e prendeu meus irmão pra fazer acordo pra vender a madeira pra ele. (...) A Juíza deu causa pro Aderbal. (...) A gente foi 4 vezes preso. Da última vez que a polícia veio, prenderam os meus irmãos no barco, tacaram fogo na padaria e ameaçaram minha esposa. Invadiram a casa e viraram tudo e levaram as espingardas da gente. (...) A polícia vinha na lancha da Brumasa, e ela prendia e levava a gente para Gurupá só pra humilhar.⁷⁹

79. Depoimento de trabalhador rural citado por Oliveira Júnior, 1991, p. 121.

O nível de conflito entre os trabalhadores rurais de um lado e empresa e patrões de outro se intensificava à medida que se difundiam, entre os primeiros, atitudes de resistência contra a opressão e exploração de seu trabalho. Inicialmente, os atos de resistência consistiam em ações individuais isoladas, em que o morador negociava, à revelia da dominação da aliança patrão-madeireira, a madeira com regatões atuantes na região, os quais ofereciam melhor preço pela madeira extraída. A partir da década de 1970, porém, as ações dos trabalhadores rurais passam a se configurar em mobilizações coletivas.

A partir do Concílio Vaticano II, realizado em 1965, inicia-se, dentro da Igreja Católica, um movimento progressista que assume a opção pelos pobres como base de sua ação pastoral. Surge, na América Latina, a Teologia da Libertação, que promove junto aos fiéis uma releitura dos textos bíblicos, direcionando sua interpretação à libertação dos oprimidos e à ação social para conquistas de direitos. Difundem-se pelo interior do país as comunidades eclesiais de base (CEBs) e os movimentos pastorais, sobretudo a Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Gurupá configurou cenário representativo da proliferação desse movimento. A partir 1972, o pároco recém-chegado ao município inicia seu trabalho de formação das CEBs e da organização da CPT. São promovidas atividades pastorais como as Semanas Catequéticas, que objetivavam a ampliação da participação da população local na reflexão dos ensinamentos bíblicos e a formação de catequistas para a atuação nas comunidades. Mediante a ação da igreja, o incipiente processo de resistência do campesinato local começa a tomar força e vão surgindo lideranças, as quais passam a encontrar, na leitura bíblica, a motivação e a legitimidade para sua luta por direitos.

A gente teve um processo de trabalho de organização de base. Começaram o processo pela Igreja Católica Apostólica. Nos primeiros momentos, dez anos de formação. A gente pôde entrar com a realidade, quando nascia o processo do sindicato dos trabalhadores rurais. (...) Foi, por exemplo, uma chamada de formação catequética. É uma cultura já tradicional, todos os anos no mês de julho. E nós fizemos em 1980 uma semana de formação catequética pra falar da conjuntura: fé e política. Essa semana na sociedade de Gurupá, os poderosos diziam que a Igreja de Gurupá estava comunista, subversiva, tumultuando a ditadura na sociedade.⁸⁰

80. Depoimento de liderança sindical.

O movimento pastoral da igreja passa a exercer nesse período o papel de principal aglutinador e organizador dos trabalhadores rurais, organizando, no início da década de 1980, os Encontros dos Lavradores do Município de Gurupá, eventos em que eram discutidos os direitos dos trabalhadores, o acesso à terra, a organização produtiva e a luta sindical. Até aquele o momento, a direção do STTR era aliada dos patrões e do poder público local. Fundado em 1975, atuava basicamente com o cadastramento dos trabalhadores rurais para os benefícios da Previdência Social, não mobilizando os trabalhadores em prol de seus direitos e tampouco contra os desmandos e a opressão exercida pelos patrões sobre a categoria.

Organizados, mobilizados e cientes de seus direitos, a luta sindical seria o movimento seguinte dos trabalhadores rurais. Os agentes pastorais, que exerciam liderança em suas respectivas comunidades, passam a organizar um movimento de oposição à direção do sindicato. Na primeira tentativa, em 1982, após uma série de irregularidades, a chapa da oposição manteve-se na direção. Já em 1986, com um maior trabalho de mobilização junto às bases, a oposição sindical apresentou-se com fortes chances de assumir o sindicato. No entanto, manobras da direção, apoiadas pelo poder público local, foram realizadas para impedir que grande parte dos trabalhadores, recentemente filiados ao sindicato, participassem do processo eleitoral. A reação da chapa de oposição foi o acampamento em frente à sede do sindicato para exigir a regularização do processo. Evento que se tornou histórico no município, o acampamento durou 54 dias e chegou a juntar cerca de 1.500 pessoas.

Na outra eleição que foi dia 26 de março de 1985 nós entramos no sindicato. Essa foi a mais dura batalha. Foi 54 dias. E aí nós ficamos marcados. Não é querer falar mal das autoridades. Mas a polícia federal era contra nós. O juiz de direito contra nós. A delegacia, tudo contra nós, a classe trabalhadora. Só que nós éramos muitos mesmo. Aí nós acampamos lá. Aí, quando foi dia 28, pra 29 de março de 1985, foi que nós estávamos numa grande assembleia, que meteram o barco Livramento no fundo. Porque o padre nos apoiava. (...) Nós estávamos acampados lá, aí disse: “a prefeita vai pedir um comando de polícia do estado pra meter bala em vocês!” (...) Aí não demorou chegou o batalhão. (...) Ele disse: “quero uma reunião com vocês”. Sentamos tudo lá no chão. Não era bem o chão, porque era o assoalho. “Qual é a alternativa que vocês têm? Vocês tão acampados!” Aí eu disse: “nós tem a decisão de sairmos só daqui quando chegar à decisão da DRT, Delegacia Regional do Trabalho, aí nós vamos sair daqui”. E aí o sargento perguntou: “e se não der certo como vocês tão pensando?” “Se não der certo, terão que matar nós tudinho do que não der certo!”⁸¹

81. Depoimento de liderança sindical.

FIGURA 5
Barco "Livramento", pertencente à paróquia de Gurupá¹



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

Nota: ¹ O "Livramento" foi afundado durante a manifestação dos trabalhadores rurais. Hoje é símbolo da história da luta social no município.

Por fim, após a interveniência da Delegacia Regional do Trabalho (DRT), foi programada a eleição, ocorrida em dezembro de 1986, com a vitória da chapa de oposição. Com a posse da nova diretoria, o STTR passa a atuar em várias linhas de frente, entre elas, a pressão sobre o poder público local para a melhoria das políticas públicas para a população, sobretudo na área da saúde; iniciativas de resistência econômica, como a constituição de cantinas populares, servindo de contraponto ao domínio do comércio local pelos patrões, a defesa dos trabalhadores rurais em conflito com patrões, a luta pela terra mediante a regularização fundiária.

Também buscou assessoramento para a estruturação produtiva da categoria. Buscou parceiros como a Fase e o Movimento Leigo América Latina (MLAL) a fim de capacitar e desenvolver projetos junto aos trabalhadores rurais. Por meio das parcerias, desenvolveu-se, por exemplo, o projeto de manejo de camarão, consistindo na captura e estocagem de camarões em viveiros, visando aumento de peso e a consequente valorização no mercado.⁸² Nas comunidades, constituíram-se associações inicialmente voltadas para a regularização da atividade madeireira, que passara a ser exercida predominantemente por serrarias familiares. São elaborados planos de manejos florestais de modo a garantir a sustentabilidade da atividade e obter sua regularização junto aos órgãos ambientais.

82. Em uma das comunidades do município, ilha das Cinzas, a experiência chegou a ter reconhecimento nacional, sendo contemplada pelo Prêmio de Tecnologia Social, promovido pela Fundação Banco do Brasil.

A população de Gurupá vivenciou, a partir da década de 1970, um vigoroso processo de mudança social baseada na tomada de consciência dos trabalhadores rurais sobre sua condição comum de explorados e de cidadãos detentores de direitos. Inicialmente organizados nas CEBs, atualmente estão organizados em associações comunitárias e de produtores rurais, sendo o Sindicato dos Trabalhadores Rurais a entidade aglutinadora dos trabalhadores no âmbito local. Tal processo culmina na conquista do poder público municipal, que historicamente era dominado por uma oligarquia composta pela elite comercial e fundiária do município. A partir da década de 1990, a gestão no município, com exceção de um mandato, vem sendo exercida por integrantes do movimento sindical do próprio município.

Atualmente, os ribeirinhos e roceiros de Gurupá conseguiram se libertar da sobre-exploração de seu trabalho, oriundo do sistema de aviação. A maioria das unidades de trabalho e produção é familiar, cujos frutos do trabalho são apropriados pela própria família. Existem ainda pessoas chamadas de “patrões” no município, as quais representam, hoje, reminiscências de uma época que está na memória da população. Nos dias atuais, Gurupá apresenta um bom nível de qualidade de vida, perceptível em suas demandas por políticas públicas. Um bom exemplo disso são as reivindicações por suprimento de energia elétrica nas ilhas, as quais vão além da destinação doméstica, indo em direção à estruturação produtiva, como o desenvolvimento da agroindústria local.⁸³ A melhoria das condições de vida é percebida pelos próprios moradores, como retrata o depoimento de liderança ribeirinha:

Programas sociais, transferência de renda como o Bolsa Família não era pra Gurupá, era sim claro. Acho que tem 3 mil famílias recebendo o Bolsa Família. Na verdade, o Bolsa Família pra Gurupá deveria ser pra mil famílias no máximo. Porque a renda das pessoas é maior do que a população da cidade. (...) Os programas sociais chegam aqui e nos consideram como indigentes. São programas de combate à fome e à miséria, mas essa população, no geral do Marajó, ela tem uma renda relativamente grande e saudável.⁸⁴

5.2 A experiência de reconhecimento territorial em Gurupá

Com a luta pela terra figurando entre as principais bandeiras defendidas pelo movimento dos trabalhadores rurais, uma das primeiras iniciativas da nova diretoria do STTR foi buscar a regularização fundiária de sua categoria. A regularização da posse da terra em favor dos trabalhadores rurais era medida necessária para consolidar sua emancipação de patrões e pretensos proprietários que exploravam a mão de obra local e ameaçavam a permanência dos camponeses nas áreas que tradicionalmente ocupavam. Além disso, as primeiras iniciativas promovidas pelo

83. A questão da energia elétrica para as ilhas foi uma das pautas discutidas no II Encontro dos Povos da Águas e das Florestas de Gurupá, realizado em 4 e 5 de outubro de 2013.

84. Depoimento de liderança sindical.

sindicato junto às comunidades rurais para efetivar planos de manejos florestais esbarraram na exigência, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), da apresentação de documentação de posse regular das áreas onde os trabalhadores visavam o extrativismo florestal (IEB, 2006, p. 32).

A primeira tentativa, no final da década de 1980, foi entrar com processos de regularização individual junto ao fórum local e ao Iterpa. A iniciativa, no entanto, não obteve êxito em virtude da carência, à época, de assistência jurídica, a que se aliava os altos custos para levar a frente tais processos (Oliveira Júnior, 1991, p. 314). De fato, considerando que a maior parte do município é composta por ilhas, sendo, portanto, dominialidade da União, a entrada de processos de usucapião junto ao Judiciário ou de solicitações de cessões de uso ao órgão de terras estadual não se configuram o caminho legalmente adequado.

Foi a partir de meados da década de 1990, que o sindicato conseguiu uma importante parceria com a Fase, que estrutura um núcleo de ação no município de Gurupá. Suas atividades visavam fornecer assistência técnica para estruturação produtiva dos trabalhadores rurais e assessoria técnico-jurídica para a efetivação da regularização fundiária.

As discussões internas do movimento sindical, aliadas às parcerias efetuadas, propiciaram uma visão mais aprofundada sobre as possibilidades jurídicas para a regularização fundiária. Assim, foram priorizadas formas coletivas de regularização e reconhecimento territorial. Foram estabelecidos convênios com o Iterpa e a Delegacia do Patrimônio da União.⁸⁵ Juntamente à pesquisa no cartório de registro de imóveis do município, essas parcerias permitiram traçar um diagnóstico da situação fundiária do município, identificando a cadeia dominial das áreas, avaliando quais propriedades tinham titularidade legitimada e as terras com registros irregulares ou ilegítimos, que compunham a grande maioria dos documentos existentes.⁸⁶

A população local foi envolvida no processo de regularização. Reuniões eram realizadas para que cada comunidade pudesse discutir as alternativas e as ações a serem executadas. Nessas reuniões, era decidida a categoria de regularização a ser reivindicada junto ao poder público. Uma das ações implementadas pela Fase foi a formação dos trabalhadores rurais. Para o processo de regularização fundiária, o objetivo era qualificar os moradores de forma a viabilizar sua participação na operacionalização da demarcação das áreas. Uma das capacitações consistiu na capacitação dos moradores no manuseio do equipamento de GPS:

85. Hoje Superintendência do Patrimônio da União.

86. Pelo levantamento documental realizado pela Fase, a área declarada em todos os títulos e registros pesquisados corresponderia a 335 vezes a área do município de Gurupá (IEB, 2006, p. 33)

Em Gurupá, também, uma das prioridades da Fase foi a de treinar os moradores a utilizar o GPS. Esta proposta tornou-se inestimável na hora de massificar a demarcação das áreas a serem regularizadas e durante o processo de produção dos Planos de Manejo e dos Planos de Uso (Treccani, 2006, p. 87).

Assim, a demarcação das áreas foi realizada pelos próprios moradores com assessoria de técnicos da Fase. Esse trabalho consistia na demarcação externa da área da comunidade e também em seu ordenamento interno, com divisão dos lotes usados tradicionalmente por cada família. Do trabalho de demarcação e das reuniões realizadas pelos comunitários, surgiam os Planos de Uso, que continham, além do ordenamento fundiário, as regras de apropriação dos recursos naturais existentes. Aprovada a categoria de regularização fundiária, o Plano de Uso era integrado à solicitação a ser oficializada junto ao órgão competente. A discussão comunitária acerca de um Plano de Uso permitiria o disciplinamento da forma de apropriação dos recursos naturais voltadas à sustentabilidade e ao benefício dos próprios trabalhadores, estabelecendo normas e acordos construídos coletivamente em contraposição às regras ditadas pelos antigos patrões (IEB, 2006, p. 48).

Então muitas comunidades também da área de quilombo de Gurupá trabalhou o plano de uso, que é a lei da comunidade né, que a comunidade vai dizer como utilizar. Se vai colocar madeira, qual é a forma de colocar. Quantas caças que pode, como que tu vai pescar, sabe. Tudo tem um controle tudinho do que era feito. A questão das roças, da terra firme, roçado. Então, era tudo planejado né.⁸⁷

A partir das discussões realizadas entre sindicato, técnicos da Fase e comunidades, várias foram as categorias escolhidas de regularização fundiária. De acordo com a especificidade de cada território e das avaliações realizadas pelos moradores, foram constituídas em Gurupá as seguintes modalidades:

- *Território Quilombola*: garantido pelo artigo 68 do *Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal*, consiste na titulação da propriedade coletiva de remanescentes de quilombos. Há transferência de dominialidade da terra pelo poder público à entidade representativa dos moradores. A competência jurídica para a efetivação da titulação irá depender da dominialidade prévia da área, se da União, por meio do Incra, ou do estado. No Pará, as áreas estaduais a serem reconhecidas como territórios quilombolas são de responsabilidade do Iterpa.
- *Reservas Agroextrativistas (Resex)*: estão previstas no artigo 18 da Lei nº 9.985/2000.⁸⁸ Visam garantir os meios de vida e a cultura de comunidades tradicionais extrativistas que se dedicam a assegurar o uso sustentável dos recursos naturais. Nas Resex, a dominialidade permanece

87. Depoimento de liderança sindical.

88. Lei que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

com o poder público, no caso a União, representada pelo ICMBio, que deverá desapropriar propriedades particulares que porventura existam na área da reserva. É efetuada uma concessão de direito real de uso em nome da associação representante dos extrativistas e formado um conselho gestor da reserva.

- *Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS)*: também prevista pela Lei do SNUC, em seu artigo 20, essa modalidade encerra muitas similaridades com a anterior, sobretudo com seu público-alvo, as comunidades tradicionais, e a forma de gestão. As diferenças básicas, pela letra de lei, estão em relação às atividades desenvolvidas, que embora tenham de ser sustentáveis e devam garantir o modo de vida das populações tradicionais e a preservação dos recursos naturais, não precisam ser predominantemente extrativistas. Outra diferença reside na questão da dominialidade, que permanece pública, mas permitindo a manutenção de áreas particulares desde que usadas em conformidade com as diretrizes da reserva. Em Gurupá, a RDS Itatupá-Baquiá, na ilha Grande de Gurupá, representa a primeira experiência de sua implementação pelo governo federal.
- *Projetos de Assentamentos Agroextrativistas (PAE)*: com relação à finalidade e ao tipo de público beneficiário, guardam muitas semelhanças com as Resex e RDS. São, porém, gerenciados pelos institutos de terras federal e estadual, em caso de previsão legal. No âmbito federal, os PAEs estão sob a responsabilidade do Incra. Nas terras de jurisdição do estado do Pará, são gerenciados pelo Iterpa. Em Gurupá, há atualmente sete PAEs, sendo seis implementados pelo Incra e um pelo Iterpa.
- *Concessão de Direito Real de Uso (CDRU)*: prevista no inciso VIII do artigo 2º da Lei nº 11.952/2009, é uma das categorias de cessão do patrimônio da União a pessoas físicas ou jurídicas. Em Gurupá, realizaram-se duas experiências de CDRU concedida pela Delegacia Regional do Patrimônio da União (DRPU) para as associações de trabalhadores rurais da ilha das Cinzas e da ilha de Santa Bárbara, sendo assinado contrato com as respectivas associações.

O Projeto Fase-Gurupá foi implementado entre 1997 e 2006. A experiência transformou Gurupá numa espécie de laboratório para implantação de categorias distintas de regularização fundiária coletiva de populações tradicionais. Durante a implementação do projeto, foram efetivadas a titulação de dois territórios quilombolas, a criação de um Projeto Agroextrativista estadual e uma Concessão de Direito Real de Uso. Também, durante o período do projeto, foram iniciados os procedimentos de regularização de outros territórios, efetivados após término do trabalho da Fase no município e que foram levados adiante pelo STTR em

conjunto com as associações dos trabalhadores rurais. Atualmente, as modalidades de regularização fundiária coletivas efetuadas em Gurupá somam uma área de 596,4 mil hectares, correspondendo a 64% da área territorial do município, beneficiando oficialmente 2.610 famílias. A tabela 3 apresenta a relação de territórios reconhecidos e suas respectivas modalidades de regularização.

TABELA 3
Relação de áreas rurais regularizadas em Gurupá

Projeto/reserva/território	Jurisdição	Área (ha)	Famílias
Resex Gurupá-Melgaço ¹	Federal	143.066,4518	532
RDS Itatupã-Baquiá	Federal	64.735,0000	350
PAE Ilha das Cinzas	Federal	3.336,0012	80
PAE Ilha das Pracuubinhas	Federal	808,2574	40
PAE Ilha Urutai Parte	Federal	11.496,2100	103
PAE Ilha Grande de Gurupá	Federal	304.590,6481	1.078
PAE Ilha Santa Bárbara	Federal	1.280,5474	17
PAE Ilha Gurupá	Federal	6.684,5054	60
Quilombos de Gurupá	Estadual	83.437,1300	300
Quilombo Maria Ribeira	Estadual	2.031,8700	32
PAE Camutá do Pucuruí	Estadual	17.852,8331	18
Totais		639.319,4544	2.610

Fontes: áreas federais: Inkra (2014); áreas estaduais: Iterpa – Banco de Dados. Disponível em: <<http://goo.gl/yZ1V28>>.

Nota: ¹ A Resex Gurupá-Melgaço tem cerca de 70% de sua área dentro do município de Gurupá. Os demais 30% estão no município de Melgaço.

5.3 A operacionalização do Nossa Várzea em Gurupá

A iniciativa pioneira realizada no município de Gurupá resolveu a questão fundiária em quase todas as áreas rurais. Grande parte de seu território está hoje reconhecida como de uso e moradia das populações tradicionais do município, sobretudo aquelas onde havia os maiores conflitos com os patrões. Algumas situações, como a referente à ilha Cujuba, ainda careciam de um reconhecimento oficial do poder público.

Eu acho que tá agora o percentual aí de 80% por aí assim das terras regularizadas. Porque depois daquelas três áreas que foram regularizadas que a gente falou, já saiu muitas áreas, já foram feitos muitos assentamentos.⁸⁹

Dessa forma, caberia a implementação do Projeto Nossa Várzea, no município, a fim de iniciar o processo de regularização fundiária nas áreas de várzea e de ilhas ainda em situação fundiária precária. De fato, em 2012, a Superintendência do Patrimônio da União efetua a ação no município, em parceria com a Prefeitura Municipal, STTR e associações locais, que mobilizaram as comunidades e forneceram apoio logístico para os técnicos da superintendência. A sinergia existente entre poder público local e movimento social – aliada à experiência recente de

89. Depoimento de liderança sindical.

regularização – facilitaria a operacionalização da política. Em Gurupá, foram emitidos 2.165 Taus individuais.

Os moradores da ilha Cujuba estão entre os atendidos pelo projeto. Situada no trecho em que o rio Xingu deságua no Amazonas, a vegetação predominante dessa ilha é composta de enclaves de campos naturais em meio à floresta de várzea. Tal condição influenciou um processo de ocupação e de uso dos recursos naturais específico. Diferentemente do extrativismo praticado na maior parte das áreas de várzeas e das ilhas do município onde predominam florestas, os campos naturais da ilha Cujuba foram utilizados como pastagem para implantação da pecuária extensiva, principalmente bubalinos. Formaram-se áreas de criação com uso da mão de obra familiar e da contratação de empregados, não havendo, portanto, a relação patrão-freguês característica do regime de aviamento.

Esses daqui até que não tinha esse negócio de ter o que vender pra trocar com que o empregado fazia. Porque eles usavam mais o pessoal pra trabalhar com gado, essas coisas. Mas eu acredito que pelo que eu vi quando eu cheguei pra cá, eles não eram muito de humilhar, de fazer escravo das pessoas.⁹⁰

A atividade econômica predominante na ilha é a pecuária leiteira de bubalinos. Do leite, são produzidos queijos para o abastecimento comercial. Tradicionalmente, as áreas de pastagem são de uso comum, animais de diferentes donos compartilham o mesmo pasto. Todavia, discute-se na comunidade a divisão dos pastos a fim de que cada criador fique responsável pela manutenção de sua parte, evitando o risco de degradação do solo – situação que evidencia uma crise dos arranjos comunitários tradicionais da ilha. A pesca exerce também importância como atividade econômica, sendo que a associação local promove junto a seus membros o projeto de manejo do camarão desenvolvido no município.

A implementação do Nossa Várzea em Cujuba foi viabilizada com o auxílio da associação que mobilizou os moradores para o processo de cadastramento. Foram emitidos cerca de duzentos Taus. A importância do documento foi apontada por comunitários no sentido de propiciar a comprovação da ocupação da área para a contemplação de projetos de financiamento do Pronaf, pelo qual puderam fazer investimentos na atividade pecuária.

O documento do SPU influenciou muito nessa questão de contemplação de projetos e programas também. A gente barrava lá também porque faltava a comprovação que a gente morasse naquela propriedade. Com esse documento graças a Deus facilitou muito. E foi muito importante, pra nós foi importante.⁹¹

90. Depoimento: grupo ilha Cujuba.

91. Depoimento: grupo ilha Cujuba.

Logo após a entrega dos títulos, houve quatro casos de moradores que venderam a área por eles ocupada usando o Taus na negociação. O comprador seria um fazendeiro da região de Breves interessado em aproveitar os campos naturais para colocar mais gado na ilha. Por meio da ação da associação com a intermediação do STTR, os casos foram denunciados à SPU que prontamente cancelou os termos concedidos.

Tão querendo entrar aqui pelo Xingu de porto [Porto de Moz] pelo motivo das áreas de campo serem muito grande e bonito, estão querendo se enfrentar, mas graças a Deus até aqui não temos ainda esse problema. Eles tão querendo entrar pras famílias né, inclusive três documentos desse foram vendidos pra cá pro Xingu. (...) Aqui o que existe são pequenos produtores. Lá já são os fazendeiros que querem comprar os lotes e colocar gado. Aí eles já querem entrar, mas aí com isso o menino participou do STR, o Eraldo, e aí foi à SPU, falar das pessoas que tavam vendendo. Aí a gente fez logo o cancelamento.⁹²

Um ponto ressaltado está relacionado à área referente ao raio de 500 metros estabelecido no Taus. Entre moradores situados nas beiras da ilha, a distância entre as casas é menor que o estipulado no Taus, sendo que as áreas dos termos, objeto de venda a fazendeiros, abrangiam casas de outros moradores, propiciando uma situação potencial de litígio.⁹³

A experiência vivida pelos moradores da ilha com relação à regularização individual por meio do Taus e a tentativa de penetração de fazendeiros no território mediante a compra de áreas da ilha geraram a demanda preferencial por um processo de regularização coletiva, em nome da associação dos trabalhadores rurais que figuraria como a entidade gestora do território.

A gente vai tá sentado com o superintendente até o final do ano. (...) A gente fez um convite pra eles virem pro município. Tá sentado com eles pra fazer o documento pra associação. Mesmo que essa autorização de uso dê o direito pra cada família, mas o da associação vai ter mais poder do que eles. (...) Aí o que é que o SPU faz: nós somos responsável de toda a documentação desse povo pra não deixar mais eles venderem. (...) E a associação estando aqui dentro, o que é que ela vai fazer? Esse de vocês contempla vocês até esse ponto, desse ponto pra trás já não contempla mais. É esse daqui que contempla. Vocês têm que trabalhar com o que é de vocês até um ponto, desse ponto pra cá já é nosso. Aí impede do seu fulano chegar e dizer: “olha eu te dou tanto aqui”. Eu vou primeiro comunicar a entidade porque ela tem um maior do que esse meu aqui.⁹⁴

92. Depoimento: grupo ilha Cujuba.

93. O episódio teria gerado uma situação tensa entre a direção da associação e o fazendeiro, que no final acabou desistindo da área negociada.

94. Depoimento: grupo ilha Cujuba.

O caso da ilha Cujuba demonstra como é importante o envolvimento da comunidade local no processo de regularização fundiária. A existência de uma associação atuante impediu ações irregulares com relação à apropriação do território que poderiam resultar em conflitos para os comunitários. Dessa forma, o controle social permitiu que a SPU tomasse medidas rápidas para cancelar os Taus vendidos. A influência do histórico de regularização fundiária recente nas demais localidades do município propiciou aos comunitários uma visão mais ampla e qualificada da questão, resultando em demandas por um processo de regularização coletiva da ilha.

A despeito da discussão sobre a forma de regularização fundiária – se coletiva ou individual –, os duzentos Taus emitidos em nome dos moradores da ilha Cujuba atenderam certeira a um público que carecia de reconhecimento de suas terras, podendo evoluir para uma CDRU coletiva em nome da associação (inclusive é uma demanda da associação, o Taus coletivo, sobre o que há depoimentos). No entanto, em outras localidades do município, a operacionalização do Nossa Várzea ocorreu onde já existia uma situação fundiária já regularizada. É o caso, por exemplo, da ilha de Santa Bárbara.

Como já mencionado nesta seção, a ilha de Santa Bárbara foi cenário de uma experiência pioneira de regularização fundiária de comunidade tradicional ribeirinha oficializada diretamente pela SPU. A discussão da Concessão de Direito Real de Uso como alternativa para regularização fundiária nas ilhas foi promovida durante o Projeto Fase-Gurupá. A escolha da ilha de Santa Bárbara ocorreu em virtude de seu tamanho ser relativamente pequeno, abrigando pequeno número de famílias. Na época, eram dezenove famílias que ocupavam a ilha. Além disso, já existia uma associação representativa dos moradores. Tais fatores favoreceriam a discussão interna para o ordenamento fundiário, com a divisão dos lotes e das regras sobre a apropriação dos recursos naturais.

A situação também seria favorecida pela inexistência de domínio e exploração do trabalho na história de ocupação da ilha. Santa Bárbara fora ocupada originariamente por quatro irmãos que lá se instalaram para morar e trabalhar com suas famílias. Desenvolveram suas atividades produtivas de forma autônoma, não se submetendo ao domínio de patrões. Da mesma forma, seus descendentes que permaneceram na ilha, mantiveram suas atividades econômicas, em que predominava o extrativismo da borracha, do palmito e da madeira de forma autônoma, negociando com marreteiros e patrões o preço de seus produtos.

A questão da regularização foi uma época que nós tinha também aqui e foi quando surgiu a Fase, no município de Gurupá. Aí depois eles viram aqui na ilha que não tinha muito problema de conflito porque não tinha patrão, era tudo posseiro mesmo. [Nunca teve patrão aqui?] Patrão mesmo não. (...) nem no passado, porque

começou a sair daqui mesmo 4 irmãos que moravam aqui na ilha. Então, de lá que foi povoando, vir outros de fora. Mas isso faz muitos anos.⁹⁵

O trabalho de ordenamento interno, com a divisão dos lotes e as regras de utilização dos recursos naturais, foi realizado pelos próprios moradores, auxiliados pelo sindicato e pelos técnicos da Fase. O resultado desse trabalho foi a elaboração do Plano de Uso dos Recursos Naturais da Associação dos Trabalhadores Rurais da ilha de Santa Bárbara, estabelecendo-se as finalidades do plano, as responsabilidades comuns dos moradores da ilha, as formas de intervenções agroextrativistas permitidas, as regras de uso dos recursos naturais. O ordenamento fundiário também ficara definido no Plano de Uso, determinando-se a associação como entidade gestora das questões fundiárias da ilha, emitindo, após a efetivação da CDRU, uma autorização de uso para cada um dos sócios com a demarcação de seus lotes. O processo de demarcação foi realizado pelos próprios moradores, capacitados pela Fase, inclusive para manuseio de equipamento de GPS.

O Sabá acompanhou, o Compadre Laécio era mais pequeno, os dois ali também, a Comadre Célia também não andava muito pelos matos. Era mais o Compadre Benedito, mas o marido dela andou, o Sabá andou ali. [Vocês andavam no mato pra quê?] Pra fazer a demarcação. [Como é que era o processo?] Nós fazia pelas tradição né, pelas estradas.⁹⁶ Porque todo mundo aqui tinha as estradas. Então divisa era pelas estradas. A maioria como agora os novatos que tem agora que já dividiram que nem lá no igarapé grande, aí na comadre Célia, aí não, já foi dividido sem ser pela estrada, porque é pequeno as posses.⁹⁷

A solicitação da regularização fundiária da ilha de Santa Bárbara foi formalizada junto à DPU em agosto de 1999, com a CDRU sendo emitida somente em junho de 2002, quase três anos depois de formalizado o pedido e com todo trabalho de ordenamento e demarcação realizado previamente pelos moradores. O ineditismo da experiência e a ausência de uma normatização específica para atender esse tipo de pleito contribuíram para a morosidade do processo.

Graças ao trabalho da Fase e do STR de Gurupá, pela primeira vez na história, uma associação assinou, em 20 de junho de 2002, um contrato de cessão de uso. Desde a entrada até a assinatura do contrato de cessão de uso passaram-se: 699 dias úteis (1.025 dias corridos). Isso apesar de que todo o trabalho de levantamento socioeconômico e os mapas terem sido feitos pela Fase, e estes dados terem sido posteriormente trabalhados pela FCAP (Ufra), sem qualquer custo para a GRPU. Este processo tramitou por 22 instâncias diferentes, sem contar que, todas as vezes demorava dias de uma secretaria para outra (Treccani, 2006, p. 521).

A morosidade do processo de CDRU junto à SPU motivou a mudança de estratégia entre os articuladores do Projeto Fase-Gurupá, que passaram a priorizar

95. Depoimento: grupo ilha de Santa Bárbara.

96. Refere-se às estradas de seringa, caminho percorrido pelo seringueiro para coletar o látex.

97. Depoimento: grupo ilha de Santa Bárbara.

a criação de projetos agroextrativistas nas ilhas,⁹⁸ por meio da transferência de responsabilidade das áreas da SPU para Incra, o qual teria maior estrutura e recursos para atender os pleitos de regularização fundiárias (IEB, 2006, p. 39). Além disso, a criação dos PAEs permitiria a inclusão das famílias no PNRA, podendo ser beneficiadas por ações de estruturação produtiva. Com esse intuito, em 2011, a ilha de Santa Bárbara constitui-se um Projeto de Assentamento Agroextrativista.

No processo de operacionalização do Nossa Várzea em Santa Bárbara, aparentemente não foi levado em consideração todo o histórico de mobilização e organização comunitário que culminou na efetivação da regularização fundiária da ilha. Mesmo questionado pelos moradores e apresentados os documentos já existentes do processo recente de regularização aos técnicos, o processo de cadastramento e emissão de Taus foi realizado.

Eles explicaram, o pessoal da SPU, que não tinha problema, que esse documento que nós, que era aquela questão que eu falei, que muitos órgãos do governo não reconheciam esse um que nós tínhamos, que foi dado em conjunto, eles queriam, os órgãos, o INSS, o governo, que falasse que a pessoa mora naquela posse e tudo, e que tinha o seu ponto. Ou, por exemplo, o crédito hoje, eles não tão financiando. Por exemplo, o cara quer fazer o manejo de açai. Aí o banco se não tiver o documento que comprove que o cara tem o terreno, ele não paga. (...) Eu até falei que não queria fazer, disseram que não, que era melhor, fazer, porque tavam fazendo os municípios tudo. (...) Eu mostrei pra eles o documento, eles: “não, não tem problema.”. Os caras que veio também era mandados né.⁹⁹

A implementação do Nossa Várzea, com a emissão do Taus em sobreposição à regularização oficializada pela própria SPU em 2002, gera uma situação desnecessariamente confusa, uma vez que os Taus emitidos não estão em conformidade com ordenamento efetuado comunitariamente. A delimitação de uma área correspondente ao raio de 500 metros a partir do ponto georreferenciado da casa não confere com o lote demarcado do morador, podendo avançar, inclusive, sobre áreas de lotes vizinhos. No anexo C, o mapa representa a sobreposição da área estabelecida pelo Taus com área de um lote demarcada na ilha.

Da situação, algumas questões jurídicas merecem ser levantadas com respeito a ocorrências de sobreposições de diferentes formas de regularização fundiária; principalmente no que se refere à validade dos atos jurídicos. No caso da ilha de Santa Bárbara, primeiramente, houve uma CDRU da SPU diretamente aos moradores, representados por sua associação. Em seguida, autorizado previamente pela SPU, o Incra criou um projeto de assentamento agroextrativista, atendendo demanda dos próprios moradores. Por último, a SPU concede uma série de Taus individuais para os mesmos beneficiários. Dada a especificidade do município de

98. A mudança de estratégia também seria facilitada pela decisão do governo federal, a partir de 2003, a criar projetos de assentamentos agroextrativistas, atendendo reivindicação liderada pelo movimento ribeirinho de Abaetetuba.

99. Depoimento: grupo ilha de Santa Bárbara.

Gurupá, cujo movimento dos trabalhadores rurais conseguiu levar a êxito um processo de regularização fundiária, a implementação poderia ter se restringido às comunidades que ainda não possuíam qualquer documentação válida de suas ocupações.

6 AFUÁ

O município de Afuá está situado na microrregião paraense do Furo de Breves, na parte norte-ocidental do arquipélago do Marajó, limitando-se com os municípios de Chaves, Anajás, Breves, Gurupá e com o Estado do Amapá. Inúmeros furos e igarapés, e a baía do Vieira Grande compõem a malha hidrográfica, formando várias ilhas no território afuaense, sendo as maiores as ilhas Queimada e Charapucu. O domínio da vegetação de florestas de várzea, composta por extensos açazais e espécies como a ucuúba (*Virola surinamensis*), sucupira (*Diplotropis martiiusi*) e a andirobeira (*Carapa guianensis* Aubl.), proporciona tradicionalmente ao município uma economia baseada no comércio de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, extraídos pelas populações locais.

O processo de ocupação inicial do território de Afuá, que antes compunha a antiga vila de Chaves, é marcado pela presença indígena nas margens dos rios, anterior à chegada dos colonizadores europeus, como mostra relatos de José Monteiro de Noronha em 1768:

O lugar de parada chamado em outro tempo Aldêa de Cajuná, estava fundado nesta costa uma maré abaixo da bahia do Vieira. Presentemente se acha despovoado; por passarem para a villa de Chaves os indios, que nelle habitavaõ. Alem de outros [rios] menos notáveis desembocao nesta mesma costa da ilha do Marajó, seguidos todos da bahia do Vieira para baixo, e em pouca distância uns dos outros, os rios Mapuá, Purureyapixá, e Anajaz. (...) Estes rios, e os mais da ilha do Marajó foraõ antigamente habitados de muitas nações de indios, a saber: Aroans, Nheengaibas, Mamayanaz, Anajáz, Mapuáz, Goajará, Píxipixi, e outras, que presentemente se achaõ reduzidas a diferentes villas, e lugares (Noronha, 1862, p. 14-15).

A ocupação da área onde hoje é a sede municipal teve início por volta de 1845, quando surgiram as primeiras moradias. Em 1869, a Igreja de Nossa Senhora da Conceição começou a ser erigida, e ao seu redor moradias foram constituídas. O povoado tornou-se freguesia em 1874, deixando-o de ser em 1878. Voltou à categoria de freguesia em 1880, tornando-se vila pelo Decreto nº 170, de 2 de agosto de 1890 e município pelo Decreto nº 171, do mesmo ano.

O sítio urbano de Afuá é cravado na várzea, assim, grande parte das vias de circulação são configuradas por estivas e as casas, em sua maioria, são em madeira, tipo palafitas, adaptadas à dinâmica das marés. Por esta estrutura, apenas bicicletas são permitidas como transporte intraurbano. Nas áreas rurais, circunscritas por ilhas,

o padrão das unidades familiares são as palafitas e o principal meio de transporte é a canoa – com motor rabeta ou a remo. Outras embarcações de porte médio também são utilizadas, conhecidas localmente como *catraias*. A configuração do município em ilhas torna as canoas, rabetas e catraias, assim como as *voadeiras*, pertencentes em geral pelos comerciantes da cidade, e os navios que saem diariamente para Macapá, meios essenciais para a locomoção da população.

Os corpos d'água são parte fundamental do cotidiano da população de Afuá, tanto dos que vivem na área rural (25.564 pessoas ou 72,95% dos habitantes) quanto dos que vivem na área urbana (9.478 pessoas ou 27,05% dos habitantes). Da dinâmica dos rios, em virtude da influência das marés, dependem a hora de saída e chegada dos barcos, e por conseguinte, das pessoas, dos alimentos, e dos produtos em geral consumidos na cidade. Jovens e crianças brincam no rio que passa em frente à cidade quando a maré é de enchente. Dos rios também provêm os principais alimentos: peixe e camarão.

No contexto do Projeto Nossa Várzea, Afuá é o terceiro município paraense em quantidade de Taus emitidos pela SPU, totalizando 4.324 no início de 2014. O trabalho do órgão federal foi iniciado no final de 2005 e, até o ano de 2013, novos cadastros estavam sendo realizados. Em 2009, o Incra criou os primeiros Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAEs) no município, que atualmente somam dezoito PAEs, todos circunscritos às ilhas.

6.1 Economia e trabalho nas várzeas

O extrativismo de produtos encontrados nas florestas de várzea como o látex, alguns tipos de madeira, bem como o açaí e o palmito do açazeiro (*Euterpe oleracea Mart.*), inseriu o município de Afuá num circuito de mercado nacional e internacional. Com o passar dos anos, novos mecanismos de beneficiamento e circulação dessas mercadorias foram surgindo, persistindo, no entanto, técnicas tradicionais de extração e antigas relações de exploração trabalhista. O caboclo amazônico, herdeiro dos saberes e costumes indígenas, ocupou as beiras dos rios, furos e igarapés ao longo de décadas e tem constituído a principal mão de obra no município.

O município de Afuá realizou significativa exportação de borracha até meados do século XX. Mesmo após o declínio da economia gomífera na Amazônia, o látex continuou sendo extraído na região das ilhas, figurando a borracha junto com a ucuúba (*Virola surinamensis*) e o murumuru (*Astrocaryum murumuru*) entre os principais produtos do extrativismo vegetal em Afuá no período de 1962 a 1971 (Miranda Neto, 1976). No verão, riscava-se a seringa para obtenção do látex e confecção das bolas de borracha, e no inverno cortava-se a madeira, à época, exportada em tora:

Nós chegamos aqui, nesse terreno aqui, nós começamos a seringa, meus pais cortavam a seringa, no verão. Era época de riscar a seringa. E no inverno nós já cortava a madeira. Era na época que tinha muitas serrarias, tinha a exportação da madeira em tora.¹⁰⁰

O aumento do interesse pela madeira da várzea, especialmente a ucuúba para a indústria de compensados, e madeiras de baixo valor em Belém e Macapá para a construção de moradias populares, na década de 1960 (Lentini, 2005), elevou a exploração na zona estuarina. Em Afuá, concentraram-se as serrarias circulares¹⁰¹ nas margens dos rios, havendo atualmente mais de trezentas destas microsserrarias instaladas, segundo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Sema). Apesar de ser uma atividade antiga no município e ser responsável por significativa diminuição de espécies como a própria ucuúba (Lentini *et al.*, 2005), a fiscalização é quase inexistente e a maioria das serrarias funciona sem licença ambiental, segundo o secretário de meio ambiente do município.

[O senhor sabe dizer quantas serrarias tem?] Olha ainda não conferi, mas se você olhar esse monte que tá ali atrás nesse papel amarelo, tudo é cadastro de serraria. Só aí tem trezentas e poucas serrarias só no município, microsserrarias. A única que é considerada serraria mesmo é a do outro lado aí [Emapa]. As outras são todas microsserrarias, é tudo circular que eles trabalham. [Que ainda vão ser legalizadas?] Que ainda não são legalizadas. [O município tem esse dado?] Agora que... esse levantamento tá na Sema, quando ela regularizar é que a gente vai fazer um apinhado dos dados todinhos das serrarias com cadastro no nosso sistema. No nosso sistema não tinha nada.¹⁰²

Segundo a Sema local, só uma serraria, a maior do município, funciona com licença, localizada em frente à cidade, do outro lado do rio Afuá. A empresa, instalada no município desde a década de 1980, e que também possui fábrica de palmito no local, chegou a financiar e executar projetos de manejo florestal de ribeirinhos quando a Sema não havia assumido tal função.

100. Depoimento de ribeirinho da ilha Queimada. Extraído do documentário *Bora, gente! Direitos e conhecimentos em movimento*, de Jacinto e Souza Júnior (2011).

101. Constituem-se microsserrarias as que funcionam em geral com até sete trabalhadores de mão de obra familiar. A maioria está localizada nos furos e tributários dos rios Amazonas e Pará (Lentini *et al.*, 2005).

102. Depoimento do secretário de meio ambiente de Afuá.

GRÁFICO 5
Produção de madeira em tora em Afuá



Fonte: IBGE (1990-2013). Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>.

Nos anos 1990, o interesse pelo açaí nos mercados regionais e no exterior elevou a produção municipal do fruto de forma considerável, sobretudo pela safra do fruto ocorrer em período diferente dos municípios e ilhas mais próximos da região metropolitana de Belém, que é o maior mercado consumidor regional. Desta forma, na entressafra de Belém e do nordeste paraense, o açaí produzido na região das ilhas do Marajó passou a ser bastante procurado. Segundo Mourão (2011, p. 163) “o início e o final de cada safra em cada microrregião são conformados pelas condições do solo, hidrologia, clima, quantidade de matéria orgânica, concorrência com outras plantas, incidência solar.” No entanto, a autora também destaca que a “concentração natural de açaizeiros” nas regiões do estuário na verdade não é tão natural, visto que muitos açaizais são resultantes de plantação.

Essas duas áreas são igapó uma tinha açaizal e a outra era só buçuzal, mas foi transformada em açaizal ela, feito o manejo. No Laranjal não é igapó, é terra mais alta, essas plantações que nós temos lá, foi feito o roçado e plantado o açaí e hoje ela tá como açaizal, não tinha açaizeira nenhuma lá.¹⁰³

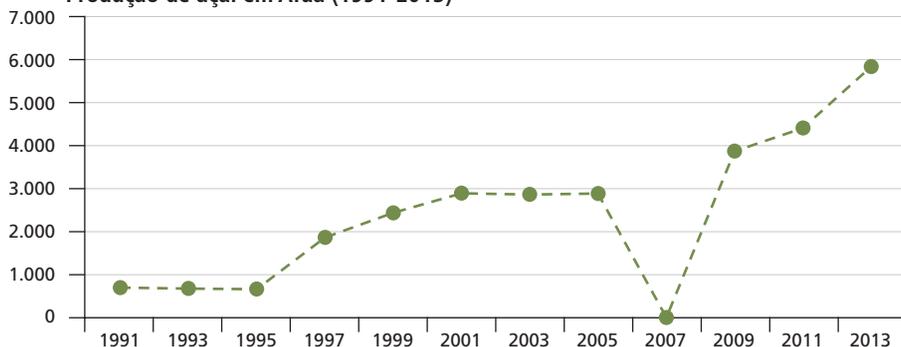
A crescente busca pelo açaí no mercado aumentou as perspectivas de lucratividade com a venda do fruto e conseqüentemente provocou o “açazamento” da várzea em detrimento de outras espécies preexistentes.¹⁰⁴ Este processo encontra-se em pleno vigor, em especial pelas perspectivas de disseminação de técnicas de manejo do açaí e pela maior autonomia dos ribeirinhos em relação à posse da terra, com o processo de regularização fundiária iniciado, que será discutido a seguir. Em algumas

103. Depoimento de morador do furo do Baiano, em Afuá. Retirado de Silva (2013, p. 99).

104. Como já observado no Capítulo 5.

localidades, como na ilha do Pará, em Afuá “quem trabalha com manejo do açaí hoje, ele já tem açaí todo tempo, ele dá direto. Não tem mais entressafrá.”¹⁰⁵ Tal fato seria decorrente da ação de parceria entre a Associação dos Produtores Rurais local com o Banco da Amazônia e a Emater, com oferta de cursos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) para otimização da produção de açaí. Nas áreas onde predomina a pesca de peixe ou de camarão e a produção de farinha, o objetivo da ação é oferecer cursos sobre técnicas voltadas para estas atividades.

GRÁFICO 6
Produção de açaí em Afuá (1991-2013)



Fonte: IBGE (1990-2013). Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>.

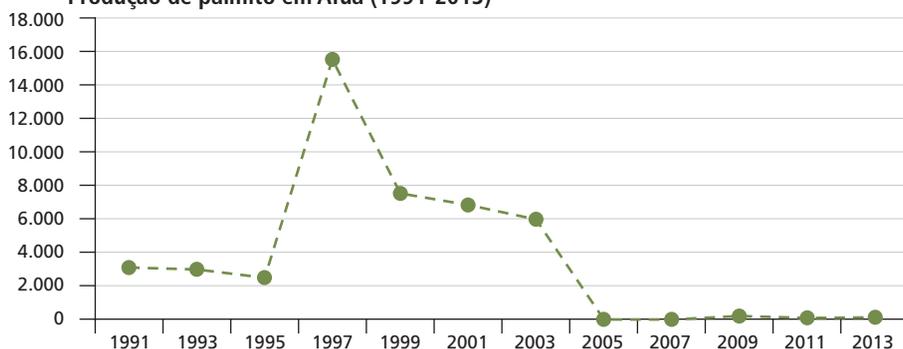
Antes da valorização do açaí, a valorização do palmito proveniente do açazeiro já era realidade. O declínio do estoque de palmeiras do tipo *Euterpe edulis* Mart, nas florestas do Sul e Sudeste do Brasil atraiu inúmeros produtores de palmito para o Norte na década de 1970, onde havia abundância de palmeiras de açaí. Estas últimas eram uma promessa de grandes rendimentos, já que, além da concentração no estuário amazônico, são constituídas de uma touceira com vários estipes, diferente da *Euterpe edulis* Mart, que não sobrevive ao corte do palmito por constituir-se de apenas um estipe (Pollak, Mattos e Uhl, 1996). A partir disso, o Marajó concentrou inúmeras fábricas de palmito e o estado do Pará passou a ser o principal produtor do país em meados da década de 1970 (Pollak, Mattos e Uhl, 1996).

Para o aproveitamento do fruto do açazeiro, a prática do corte do palmito tornou-se negativa à medida que não era feito o manejo. Muitas fabriquetas de palmito foram instaladas nas margens dos rios em Afuá para facilitar o fluxo da produção e com o passar dos anos, produtores que antes trabalhavam apenas com o açaí e passaram a extrair o palmito e vender para os donos de fabriquetas, optaram

105. Depoimento do secretário de agricultura de Afuá.

por implantar a sua própria fabriqueta, acelerando a produção e consequentemente aumentando a pressão sobre os açaçais. Entretanto, a corrida pelo palmito desacelerou em pouco tempo: “Há também menos fábricas operando onde a exploração do palmito havia sido muito intensa, o que sugere que o estoque diminuiu ao longo do tempo nessas áreas” (Pollak, Mattos e Uhl, 1996, p. 6). A valorização do fruto do açaí nos mercados nacional e internacional pode ser vista também como um forte indicador da diminuição da exploração do palmito, à medida que se tornou mais lucrativo o aproveitamento do fruto.

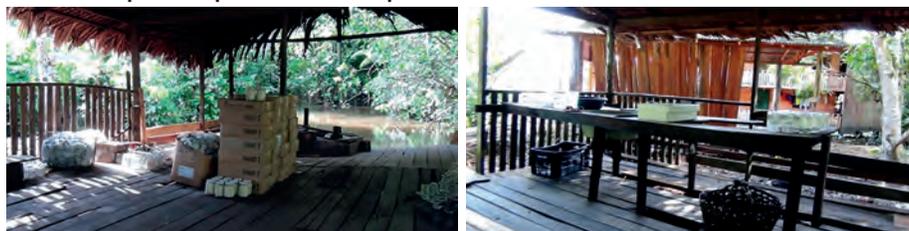
GRÁFICO 7
Produção de palmito em Afuá (1991-2013)



Fonte: IBGE (1990-2013). Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>.

Apesar da considerável diminuição da produção de palmito em Afuá, algumas regiões do município ainda estão fortemente arraigadas à atividade. A região do Charapucu é uma das que se especializou na produção do palmito e até os dias de hoje é uma das principais áreas de extração e processamento do município, concentrando fabriquetas e fábricas de porte maior nas margens de rios e furos; assim como a maioria das serrarias, a maior parte das fabriquetas de palmito de Afuá não é fiscalizada e funciona sem licença ambiental.

FIGURA 6
Fabriqueta de palmito no Charapucu



Fotos: Equipe de pesquisa do Ipea.

A intensa retirada do palmito em algumas áreas está ligada à existência de estoque da palmeira do açaí, no uso de mão de obra barata e não legalizada, utilização de terras públicas gratuitamente, proximidade das fábricas com o local de retirada da matéria-prima, baixa fiscalização dos órgãos públicos, entre outros fatores que corroboram para a perpetuação da cadeia produtiva.

Nós levemos um curso pro Timbó, o nome do lugar lá. Cheguei lá, conversei, perguntei quem era o dono, aí ele veio, sentou lá. Eu disse o objetivo, nós tava até com a técnica lá do Senar, tinha levado o curso. Ele disse “tá, tem problema não. Eu tenho uma sala na minha casa”. “Então, bora lá ver”. Aí nós fomos, ele veio assim com um monte de palmito, aí fui lá dentro, depois eu não me conformei, fui olhar o palmito dele. O palmito dessa grossurinha. Aí perguntei “quanto vende um palmito desse?”, ele disse “não seu, não vende palmito. Vende por lata”. Aí eu disse “quanto é a lata?”, “é 2,40”, “e quantos palmitos enche uma lata dessa?”, “entre 10, 12, 14”. Aí eu disse, “e tu não acha que tu tá acabando pra mais tarde ter mais miséria aqui?” (...). Ele disse “é, mas também se a gente não tirar esse palmito a gente não come”. Aí eu disse “tô trazendo uma técnica aqui pra lhe dar um conhecimento que se tu for pra lá com ela e aprender, daqui a um ano tu não vai querer mais cortar um açazeiro desse, porque tu vai ter uma sobrevivência diferente. Olha, se tu botar uma granja aqui, com 90 dias tu tá vendendo frango. Tu vai ganhar mais dinheiro do que com esse pequeno palmito aqui. Se tu cavar um viveiro aqui pra botar mil peixes, tu vai vender 2 mil quilos a 10 reais, quanto que tu vai ganhar?”. Aí eu comecei, mas mesmo assim, ele não foi fazer o curso, ficou bravo, porque nós tava orientando o povo que tira aquele palmitinho pra ele.¹⁰⁶

O extrativismo de palmito, açaí e madeira em algumas localidades de Afuá ainda está associado à exploração do trabalho do ribeirinho no sistema de “meia” pelos supostos donos das terras, com base na antiga forma de patronato. Neste contexto, os ribeirinhos são considerados pelos patrões como seus fregueses, visto que moram e trabalham nas terras que estes patrões definem como de sua propriedade. Este sistema, herdado do período de exploração dos seringais, tem base na apropriação da terra pública, em muitos casos, por meio da posse de um documento de compra e venda registrado em cartório, entretanto, é desconsiderada a legislação sobre o domínio público das ilhas e várzeas:

todas aquelas regiões o patrão tinha um documento da terra, mas é um documento inválido, porque precisavam da autorização da SPU e nenhum deles tinha. Na verdade, o que acontecia é que escrituras de compra e venda entre eles viravam matrícula no cartório e a partir daí eles se achavam os donos de poder impor o que bem entendessem lá dentro.¹⁰⁷

106. Depoimento do secretário de agricultura de Afuá em 7 de outubro de 2013.

107. Depoimento de liderança da CPT.

Extensas áreas nas margens de rios, furos e igarapés encontram-se nesta situação. Das localidades visitadas, constatou-se flagrante exploração do trabalho ribeirinho até os dias de hoje na região do rio Charapucu, no rio Curupaxi e no Furo dos Porcos. Os patrões são, em geral, donos de comércio na cidade, militares ou ex-políticos, de famílias influentes na cidade e geralmente residem em Macapá ou Belém. Alguns ainda mantêm o aviamento com os seus fregueses, fazendo-lhes permanentes devedores de seus comércios ao elevar os preços das mercadorias acima do valor encontrado na cidade e ao mesmo tempo subvalorizar o trabalho, ao taxar em preços baixíssimos o produto vendido pelo freguês. O elevado custo de deslocamento do ribeirinho para a cidade favorece sua subordinação aos altos preços das cantinas, sempre mais próximas. O trabalho na “meia”, ou seja, metade para o extrativista e metade para o patrão, é comum principalmente no açaí e no palmito: “O que ele faz que ainda é dividido com ele é o meio. Se ele tirar duzentos palmitos, dá cem reais, tem que dar cinquenta pra ele e cinquenta é nosso. Se tirar dez latas de açaí, é cinco nossa e cinco deles”.¹⁰⁸

Se tirar dez latas divide cinco pra cada um. As dez latas a gente entrega tudo, aí ele vende. [Ele que vende?] Ele que vende, aí reparte e já é o valor que dá as dez latas. Aí como a gente compra dele, a gente precisa lá, o pouco a gente vai comprando.¹⁰⁹

O que a gente pega com ele, ele anota lá. Aí no final do mês, a gente baixa, vai acertar. O que tem, o que a gente fala aqui de produção, aí desconta lá. Olha, muitas vezes não dá pra pagar a conta. Não dá. Eu tava até falando pra mulher, eu disse, “olha, quando eu falo um preço, quando chega lá é outro”. Tem vezes que eu digo “olha, tô devendo oitocentos”. Quando chega lá tá mil, novecentos. A produção que eles fazem aqui que manda, não dá pra encobrir a nota que eles fazem, e não é muito, mas a gente vai. Aí pra pagar essa conta, a gente tem que maneirar um pouco aqui a parte da comida que a gente compra lá, a gente vai parando mais um pouco pra arranjar por aqui pra poder baixar mais a nota. Porque senão a tensão é aumentar mais. A gente vai comprar frango, charque, mortadela, a comida que vende lá, enquanto aqui a gente pode arrumar também. Muitas vezes, “eu tô enjoado de peixe, quero comprar uma carne”.¹¹⁰

É a cantina e esse caderno sempre em cima desse balcão. Aí chegou o palmito. (...) A tua produção deu quarenta reais, por exemplo, aí o patrão pega, aí o ribeirinho diz “eu quero dois quilos de farinha, meio quilo de açúcar, não sei o quê”. Essas coisas pequenas. Aí deu sessenta reais, vou ficar devendo vinte. Aí é mais ou menos assim, por isso que eu digo que é trabalho escravo.¹¹¹

108. Depoimento de ribeirinha do rio Curupaxi.

109. Depoimento de ribeirinho do rio Curupaxi.

110. Depoimento de ribeirinho do rio Curupaxi.

111. Depoimento do secretário de agricultura.

FIGURA 7
Palmitos extraídos por ribeirinho



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

Esse tipo de exploração, muito forte nas regiões do estuário nas décadas de 1960 e 1970, foi enfraquecendo na década de 1980 com o surgimento dos movimentos sociais, mas ainda persiste onde os movimentos sociais não obtiveram êxito. Assim, várias famílias alcançaram autonomia sobre a venda de sua produção, negociando-a pelo preço praticado no mercado, diretamente com comerciantes, nos portos ou com donos de barcos-geleiras.¹¹²

No caso da produção madeireira, há ainda uma forte agregação de trabalho irregular de ribeirinhos. Na região do Charapucu, as várias microserrarias funcionam com força de trabalho das famílias ribeirinhas. Cerca de dez a vinte homens trabalham como “mateiros”, cortando e retirando a madeira da floresta, e cerca de seis a sete homens trabalham na serraria. Alguns deles moram nas terras ditas de propriedade do dono do estabelecimento, e se veem como seus devedores por morarem ali, supostamente de favor. A sensação de dívida é fortalecida pelos laços de compadrio e pequenos auxílios como a compra de um remédio, uma refeição. Os supostos proprietários da terra que residem na própria localidade, geralmente possuem comércio pequeno e atuam como lideranças da comunidade. Alguns já foram, em outras épocas, subordinados ao sistema de patronato, junto com suas famílias.

112. “Embarcações de médio e grande porte, que têm seu convés adaptado em uma espécie de câmara frigorífica, que comporta bastante gelo, onde os carregadores armazenam as rasas cheias de açai entremeadas em camadas de gelo, para então transportá-las até o local desejado” (Barbosa, 2012a, p. 76).

FIGURA 8
Serrarias no Charapucu



Fotos: Equipe de pesquisa do Ipea.

Tais condições degradantes a que estão submetidos muitos ribeirinhos em Afuá, principalmente pelas altas dívidas contraídas, podem ser consideradas análogas à escravidão. O trabalho escravo geralmente ocorre “em locais de difícil acesso, cujo custo de transporte normalmente é caro e debitado aos trabalhadores” (Théry *et al.*, 2009, p. 17), fato evidenciado nas localidades visitadas. À época do trabalho de campo, o litro da gasolina no município custava R\$ 4,50. Acrescenta-se que nem todos os ribeirinhos possuem barcos de motor, utilizando-se estes da força própria, portanto, até mesmo as localidades mais próximas da cidade, como o rio Curupaxi, possuem deslocamento custoso para as famílias. Diante da pouca atuação do poder público nestas regiões e, por conseguinte, da falta de perspectivas para a população, o quadro de irregularidades e injustiças segue sem muitas mudanças. A ação pública se resume a intervenções esporádicas de fiscalização.

Quando foi criado o território do Amapá, essas ilhas passaram a ter os municípios próprios e anexados ao Pará. Só que para o Pará não tem nenhuma significância. São extremamente longe de Belém e a vida deles gravita no Amapá. Toda a vida social deles gravita aqui. Eles vendem aqui, eles compram aqui, a doença eles vêm pra esse hospital, as crianças pra escola. (...) Isso é uma coisa extremamente complicada hoje, porque na realidade eles são amapaenses do ponto de vista social, historicamente né. Do ponto de vista jurídico eles são paraenses. Então, por exemplo, a polícia do Amapá não pode fazer nada lá, por exemplo. Então, eles tão totalmente abandonados. O Estado não está presente na região na região das ilhas, não está presente mesmo. (...) Tem polícia civil em Afuá, tem o delegado, dois policiais e só... não tem barco, não tem coisa nenhuma, não tem como se transportar. Por isso, é uma região cheia de assaltos, tráfico de pessoas, grandes problemas de contrabando, tráfico de drogas. (...) O Amapá não pode fazer, nem a polícia federal, porque mesmo os órgãos federais têm circunscrições.¹¹³

Em 2003, em uma ação policial intitulada “Operação Afuá”, composta por policiais do Pará e do Amapá, nove famílias foram encontradas sob escravidão na Fazenda Bom Samaritano, no furo dos Porcos. No local, funcionava uma fábrica de palmito e os trabalhadores eram escravizados pelo “patrão” por dívida, este último inserido, em 2004, na lista suja do Ministério do Trabalho e Emprego.

113. Depoimento de liderança da Comissão pastoral da Terra.

No mais recente relatório de conflitos por terra da CPT, Afuá aparece com dezesseis casos distribuídos nas ilhas, envolvendo 335 famílias (CPT, 2014).

TABELA 4
Conflitos fundiários registrados em Afuá

Município	Nome do conflito	Data	Famílias	Categoria
Afuá	Cajueiro/PAE Ilha dos Carás	31/12/2013	20	Ribeirinhos
Afuá	Furo Grande/PAE Ilha Queimada	31/12/2013	1	Ribeirinhos
Afuá	Furo Seco/Furo dos Porcos/PAE Ilha dos Carás	31/12/2013	5	Ribeirinhos
Afuá	Igarapé Picanço/PAE Ilha do Pará	31/12/2013	6	Ribeirinhos
Afuá	Ilha da Luzitana/PAE Ilha Panema	31/12/2013	8	Ribeirinhos
Afuá	Ilha do Caldeirão/PAE Ilha Caldeirão	31/12/2013	18	Ribeirinhos
Afuá	Ilha do Chagas/PAE Ilha do Pará	31/12/2013	8	Ribeirinhos
Afuá	Ilha dos Porcos/Caetano/PAE Ilha dos Carás	31/12/2013	6	Ribeirinhos
Afuá	Afuá Ilha dos Porcos/Cajueiro/PAE Ilha dos Carás	31/12/2013	30	Ribeirinhos
Afuá	Ilha dos Porcos/Carás/PAE Ilha dos Carás	31/12/2013	20	Ribeirinhos
Afuá	Ilha dos Porcos/Igarapé Grande	31/12/2013	4	Ribeirinhos
Afuá	PAE Ilha Charapucu	31/12/2013	140	Ribeirinhos
Afuá	Rio Furtado/PAE Ilha Queimada	31/12/2013	1	Ribeirinhos
Afuá	Rio Maniva/PAE Ilha do Pará	31/12/2013	1	Ribeirinhos
Afuá	Rio Salvadorzinho/PAE Ilha Salvador	31/12/2013	48	Ribeirinhos
Afuá	Serraria Pequena/PAE Ilha Queimada	31/12/2013	20	Ribeirinhos

Fonte: Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2014). Adaptado pelos autores do *Relatório Conflitos no Campo Brasil 2013*.

6.2 Organização e luta social: Sindicato dos Trabalhadores Rurais e CPT

O nosso trabalho inicial de 1974 até os anos 1980, início dos anos 1980 foi a formação de comunidades, porque essas comunidades praticamente viviam ao redor da festa do santo controlado pelos patrões da região. O patrão era também o dono do santo, como se chamavam. Então, toda a vida da comunidade era controlada pelos próprios patrões. Então, o primeiro processo foi de criar uma autonomia das comunidades em que elas pudessem se encontrar como quisessem, aonde quisessem e aí foi o primeiro passo, formação de lideranças que conduzissem as comunidades. E a partir de 1980 praticamente a discussão da organização da própria população do campo sindical. Não existia sindicato nenhum, e a relação de patronato era extremamente forte.¹¹⁴

As décadas de 1970 e, principalmente, 1980 marcaram o início da mobilização dos ribeirinhos contra a dominação dos patrões em Afuá. A diminuição dos lucros com a borracha e as crescentes exportações de madeira e palmito impulsionavam o processo de devastação da floresta: “surgiu na década de 1980 o corte de palmito e foi aquele corte desordenado mesmo, tinha que cortar. A gente tinha cada freguês, que se tratava na época, ele tinha uma meta de palmito para entregar a cada semana”.¹¹⁵

114. Depoimento de liderança da CPT Amapá.

115. Depoimento de liderança do STTR de Afuá.

As reuniões das comunidades eclesiais de base recém-criadas subsidiaram o processo de conscientização da população sobre seus direitos e a formação de lideranças que viriam a assumir as delegacias sindicais na década de 1980.

Em 1984, foi criado o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, inicialmente na ilha dos Bodes com quatrocentos filiados. Com o passar dos anos, o movimento foi se fortalecendo e alcançando mais adeptos nas ilhas, cujo objetivo principal era a “libertação” do trabalhador rural. Na década de 1980, a CPT Norte lançou a cartilha *Os direitos e a luta dos parceiros*, que expressava de forma simples, por meio de diálogos e ilustrações, situações recorrentes entre “patrões” e “fregueses”. Neste início, mesmo ainda aceitando-se a ideia do patronato, foi reconhecido, por meio do que dizia o *Estatuto da Terra*, que os fregueses ou “parceiros” possuíam vários direitos sobre a terra e a produção, bem como o patrão, na condição de “proprietário”, possuía vários deveres. Proibir a criação de animais de pequeno porte, o plantio de hortas, vender o terreno para outro sem dar preferência para quem mora nele (no caso o freguês), exigir exclusividade da venda da produção, obrigar que a aquisição de bens fosse somente em seu comércio, pagamento em forma substitutiva da moeda, foram algumas ações dos patrões contestadas na cartilha por meio da explanação da legislação.

Neste momento, a população passava a ter mais contato com escrita e linguagem formal por meio de cursos oferecidos de dois em dois meses pela CPT do Amapá, a qual desde o início acompanha a formação do movimento social em Afuá. Movimentos de jovens e de mulheres começaram a se formar, engajando-se também na luta social. Os cursos estendiam-se para outras partes do país, assim permitindo a troca de experiências e o reconhecimento de que as lutas sociais não se resumiam àquela região.

Aí fui eu fazer uma viagem pra São Paulo, fazer um curso em São Paulo, um curso latino-americano. Aí nós fomos pra lá, quando eu cheguei em São Paulo que eu fui ver que não era só Afuá, né e nem só Macapá que estavam engajados. Era o Brasil, o mundo todo engajado nessa luta. Querer se fortificar, organizar os trabalhadores, aí pronto, aí o barco saiu. Aí nós trabalhamos em 1981, 1982, em 1983, aí quando foi em 1984, nós já criamos o sindicato.¹¹⁶

Outro aspecto do movimento social era a busca por políticas públicas inexistentes nas ilhas, como a previdência social. Buscavam-se igualmente soluções alternativas com as próprias comunidades, como cartilha sobre as plantas medicinais da região, constituição de uma farmácia comunitária, orientação e distribuição de produtos químicos para o tratamento da água, e criação de escolas-família. Três escolas-família foram construídas pelas comunidades, onde os alunos eram sustentados pelos pais, e os professores, provenientes de outras escolas-família do Brasil, eram pagos com recursos da igreja católica e por vezes com recursos do Estado, solicitados pela CPT.

116. Depoimento de um dos fundadores do STTR de Afuá.

A garota ou o rapaz passava quinze dias na escola, onde vinha todas essas matérias de convivência. Onde vinha todas essas matérias clássicas, tinha também tempo integral, tinha trabalho no campo, tinha aprendizagem direta, no uso da terra, manejo sustentável, açaí e mais tinha a noite os debates, as festas, os encontros, bate-papos sobre a realidade social, chamavam o pessoal do sindicato, da comunidade, contavam. Eles depois iam pra casa. Tinha um caderno, um caderno na escola onde eles iam anotar tudo aquilo que eles aprendiam em casa com os pais trocando ideia.

Por outro lado, à medida que a população camponesa ribeirinha se fortalecia, a nova postura contestadora que aos poucos ia se formando, bem diferente da simples submissão, gerou forte tensão com o patronato e não raros conflitos. Os patrões se uniam e ameaçavam os trabalhadores que queriam mudanças, levando muitos a abandonarem a terra por pressão e outros a não se envolverem com o sindicato por medo de expulsão. Entretanto, quando uma comunidade se organizava e obtinha êxito sobre o domínio dos patrões, outras comunidades eram encorajadas.

Ainda na década de 1980, o STR tomou conhecimento de que as ilhas eram, na verdade, terras de domínio da União, tornando a luta mais significativa, sobretudo com apoio de advogados nos casos de conflito. Dessa forma, o poder dos patrões foi arrefecendo aos poucos no decorrer dos anos e as famílias ribeirinhas alcançando liberdade e autonomia. Mesmo assim, segundo um dos fundadores do STR de Afuá, sete pessoas foram assassinadas em meio aos conflitos. As áreas onde o sindicato atuou por último até hoje são as que evidenciam resquícios do patronato antigo nas relações de trabalho. Segundo o STR, alguns donos de serraria deslocaram-se das áreas onde o sindicato atuava mais diretamente, e se instalaram em outras de menor atuação.

Tem uma região aqui, aqui nessa região Charapucu, porque o Charapucu é um rio muito comprido. Ele é muito grande. É o maior rio que tem no Afuá. Você leva de barco, barquinho, que é o transporte que a gente utiliza aqui, você leva quase que um dia inteiro para chegar ao fim dele. Na faixa de dez, mais de dez horas. Então, esse rio ele foi o rio aonde, por exemplo... o pessoal da Ilha do Meio, eles foram migrando para cá [rio Charapucu], porque o sindicato chegou por último. Então aqui se instalou as serrarias que hoje você ainda percebe muita serraria para cá e as fábricas de palmito. Eles correram de lá, porque lá a gente começou a se organizar mesmo, aí eles atravessaram para cá [Charapucu], os patrões.¹¹⁷

Outra área em que permaneceu o domínio do patrão foi no Furo dos Porcos, onde predomina o extrativismo do açaí e do palmito. Uma das famílias que ainda influencia na área afirma possuir escritura pública e matrícula da terra no Incra, sendo a mesma área um Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE ilha dos Carás). Esta localidade tem sido palco de sérias tensões nos últimos sete anos, desde quando iniciou o processo de regularização fundiária pela SPU nas ilhas e várzeas de Afuá.

117. Depoimento de liderança do STTR.

Neste contexto, o STR e a CPT vêm acompanhando os casos de conflitos por meio das lideranças sindicais das ilhas.

6.3 Ação da SPU e Projeto Nossa Várzea

Semelhante ao município de Gurupá, o início do processo de regularização fundiária em Afuá é posterior ao reconhecimento, pela população, de que as áreas de ilhas e várzeas são de domínio da União. Entretanto, não havia qualquer documento que beneficiasse o morador ribeirinho no sentido de comprovar e autorizar sua ocupação e trabalho na terra pública. No final de 2005, as primeiras famílias foram cadastradas no Projeto Nossa Várzea e, a partir de 2007, começaram a ser entregues os Taus. À época, o STR e a prefeitura foram parceiros no trabalho de campo da SPU acompanhando os técnicos em cada unidade familiar.

Olha, eles fazem uma ação assim, eles marcam, eles pedem pros presidentes de associações, o pessoal do sindicato dos trabalhadores rurais (...). Aí eles fazem as inscrições do pessoal que ainda não tem e repassa pra SPU. Quando tá tudo ok, eles [SPU] vêm e fazem uma ação e vão já direto aonde foi cadastrado a pessoa. Assim, é o trabalho. Fica mais fácil quando eles chegam no município, já tem uma demanda de quinhentas famílias, aí já se distribui, aí a prefeitura entra em parceria. Barco é parceiro. Eles saem do interior e vão tirar o ponto geográfico de um.¹¹⁸

Num município, onde a situação da posse da terra parecia atenuada aos olhos de quem havia vivenciado anos de embates entre patrões e fregueses, a concessão de Taus à população agroextrativista chegou levantando uma série de questões pendentes sobre o uso e a ocupação das ilhas e várzeas.

Os termos começaram a ser entregues no município à revelia de um plano de ações prévio da SPU sobre possíveis tensões sociais e ambientais, que eram bastante prováveis em virtude do contexto fundiário do município. Os ribeirinhos agora tinham conhecimento de seu direito à terra e possuíam um documento comprobatório, por outro lado, não tinham forças contra as reações contrárias do patrão. Tais reações consistiram na tentativa de impedir o ribeirinho de se cadastrar, negando a validade do documento, ou reivindicando submissão ao apelar para vínculos tradicionais de compadrio (anexo M).

Mesmo em vista da pressão dos patrões, muitas famílias se cadastraram no Projeto Nossa Várzea e, diante do direito concedido pelo documento, passaram a resistir juntando-se ao movimento sindical e a assumir postura autônoma, como é possível observar na reprodução de diálogo entre um ribeirinho e o patrão para quem trabalhou durante vários anos, apresentada a seguir:

“Você não é dono de terra aqui e eu também não sou. Essas terras são patrimônio da União, é do governo federal, agora os donos que é reconhecido somos nós que mora em

118. Depoimento do secretário de agricultura.

cima, que zela pela terra”. Aí ele ficou: “não, mas você sabe que eu sou comerciante, eu quero comprar, eu preciso comprar”. “Eu vendo, só que agora não é o preço que você fazia com nós”. Aí ele disse: “e quanto é que vocês tão vendendo?”, “é 80”, porque tava oitenta reais a saca do açaí nesse tempo. Aí ele disse “ah não, mas tá muito caro. Eu tô comprando a 50”. “Então compre pra lá, que de mim você não compra que eu não vendo”. Aí ele “não, pode tirar que eu compro”. Eu tirei duas vezes, ele mandou pegar duas vezes, aí ele mandou dizer que não queria mais que não dava pra ele.¹¹⁹

Outras comunidades ribeirinhas, mesmo com o Taus em mãos, continuam submetidas ao sistema de meia, endividamento e cercadas da liberdade de cultivar a terra, reformar a casa, vender a produção para outros compradores. Em um dos casos observados no rio Curupaxi, a família acabou entregando o Taus original para o patrão, por conta de ameaças de expulsão da terra, ficando apenas com a cópia. Um dos principais fatores que contribuem para isso, além da coação engendrada pelos patrões, é o distanciamento destas comunidades do movimento social, visto que nem todas as localidades possuem representações sindicais participativas.

Eles [SPU] explicaram, “o senhor não tem medo, porque é direito de todos.” O fundo aí, a área, de quinhentos parece que ele disse. “Até onde vai água ninguém é dono. Ninguém é dono. Se o pessoal chegar aí com você como ele disse que tem o documento. Não, o documento é longe, é pro centro, sabe lá pra onde não é. Aqui ele diz que é dono, mas não existe dono. Hoje em dia a lei é quem mora lá. Vocês têm os seus direitos”. Aí ele disse “mas você tem que fazer. Isso aí você pode considerar como seu, essa área de 500 metros. O trabalho que você vai fazer em cima é seu, tudo é seu”. Aí eu fiquei assim, até não reagi com ele né. Fiquei assim, trabalhando normalmente, trabalho, respeito, eu tiro, o pouco que eu tiro eu divido com ele.¹²⁰

6.3.1 Raio de 500 metros, 15 hectares e Limites de Uso Tradicional

Um dos problemas gerados a partir do raio de 500 metros e dos 15 hectares estabelecidos no Taus foi a demarcação desta área pelo patrão, para que apenas tal porção fosse utilizada pelo ribeirinho.

Tem ilha ainda que as pessoas continuam dizendo que é deles. As pessoas continuam lá com o Taus. Aí depois que veio o documento, eles [supostos donos] tomaram conhecimento de que o Taus tinha um raio de 500 metros. Aí disseram assim, “agora nós vamos lá porque o restante é nosso. Agora chegou a nossa vez. Vocês já têm o de vocês que é o raio de 500 metros, agora o restante nós vamos explorar que é nosso”. Aí começou a confusão de novo.¹²¹

Assim, os terrenos dos fundos, que em geral são os que concentram maior quantidade de recursos, ficam de fora da área demarcada, diminuindo consideravelmente a produção. A construção de casa no mesmo terreno para os filhos que constituem família também se torna inviável pela considerável diminuição.

119. Depoimento de ribeirinho da ilha dos Porcos.

120. Depoimento de ribeirinho do rio Curupaxi.

121. Depoimento de liderança do STTR.

É comum que os patrões contratem novos “caseiros” para vigiar a área e continuar tirando o açaí e o palmito. A situação também envolve uma série de ameaças e denúncias contra o ribeirão.

Tiraram 400 metros quadrados, ele quer que a gente fique só nesses 400 metros quadrados e não mexa mais, não passe pra lado nenhum. Esse lado aqui está fora dos 400 metros. Fizeram um negócio bem ali assim. Aí tava 400 metros quadrados, aí não querem que passem.¹²²

[E hoje o senhor ganha menos com açaí do que antes?] Eu ganho mais ou menos, acho que até menos, porque do tempo que eu trabalhava com ele (...) a gente apanhava o açaí era dividido a metade, só que a gente apanhava muito. (...) Agora não, a gente apanha só um pedaço. A gente ganha assim mais ou menos. E eles vivem de mal com a gente, brabo. É isso que tá acontecendo.¹²³

A constante presença do patrão ou de seus caseiros vigiando a área gera uma situação de intimidação ao ribeirão que possui o Taus, que, por não conseguir mais explorar todo o terreno e ter que suportar as ameaças do antigo patrão, sente-se em condição pior que antes de possuir o documento. Quando não instalam caseiros na terra, os patrões vendem a área que “sobrou” para a própria família que já morava e trabalhava há vários anos ali ou para outros compradores.

Só que eles [patrões] queriam vender pra outras pessoas de fora, porque o GRPU foi, deu esse documento, aí todo mundo tinha direito de 500 metros. Aí, quer dizer, terreno de frente ele [patrão] perdeu, ele ficou com os fundos, mas era os fundos que tem a riqueza, a caça, peixe, palmito, tudo. Aí ele queria vender pra uma pessoa estranha, aí um vizinho da gente que não é da família falou pra gente “olha, o dono do terreno tá oferecendo o terreno”. Aí a gente foi até ele, perguntou se ele queria vender o terreno. Ele disse que sim. Qual era o valor do terreno? Ele disse que o valor todo do terreno era 58 mil.¹²⁴

Segundo o STR e a CPT, muitos casos foram judicializados e os juízes locais registravam causa ganha para os patrões baseados no raio de 500 metros, isto é, tudo o que estivesse fora desta área continuaria sendo do patrão.

Quando nós tivemos esse problema que o juiz estava dando causa ganha para alguns patrões, aí foi aí que a gente se mobilizou, aí foi através da pastoral a gente já encaminhou esse relatório para juiz federal, inclusive, nós tivemos até duas reintegrações, que com essas duas reintegrações, aí a coisa já acalmou mais, porque o cara foi despejado mesmo pelo juiz daqui, juiz zonal. Trouxemos os caras de volta pra terra, aí a partir daí eles tomaram conhecimento de que a gente tinha um pouco de conhecimento e um pouco de apoio. Aí as coisas já foram mais se moderando, mas não foi assim tão simples não. Os Taus foram entregues em 2007; 2008, 2009 e 2010, esses três

122. Depoimento de ribeirão do furo dos Porcos.

123. Depoimento de ribeirão do furo dos Porcos.

124. Depoimento de moradora da ilha do Pará.

anos foi de bomba, era confusão para todo lado. A gente não sabia aonde a gente ia acudir primeiro.¹²⁵

Além dessas situações, surgiram disputas entre vizinhos pelas áreas não abrangidas pelo raio, entendidas como áreas de ninguém; ou seja, se entre o terreno de um morador e outro ficava um espaço sem utilização, deveria ser apropriado. Neste caso, é perceptível uma intervenção do que reza o Taus nos limites tradicionais já conhecidos pelos ribeirinhos. Tais limites, apesar de terem origem na ideia da terra do patrão, é a forma que ao longo dos anos havia se constituído a organização das famílias no espaço. A idealização de um novo ordenamento certamente deveria passar por um critério elaborado junto com a população.

Todo mundo já sabe aonde começa o seu, sempre foi assim, aonde começa o seu e aonde termina. Agora o problema é que com um raio de 500 metros, muitas pessoas querem explorar o resto então, mesmo que entre na sua área, que a gente já sabe a linha do limite tradicional, pelo fato do raio de 500 metros aí houve essa invasão. Eles dizem: “Não, porque aqui já está fora do raio, não é de ninguém, é de quem chegar primeiro”. Entendeu?¹²⁶

A gente questionava assim, aí lá embaixo o termo, o Tau, diz assim, “levando em consideração os limites tradicionais”. Mas então não tinha que ter o raio de 500 metros. Tinha que dizer então, porque aí a gente não sabe qual o que está valendo. Se é os limites tradicionais ou se é o raio de 500 metros.¹²⁷

Outra questão do raio é a sobreposição das circunferências em áreas onde as casas são muito próximas.

Tem família que está muito próximo do outro, aí um raio de 500 metros entra, cruza, tudo isso foi colocado no slide lá a trapalhada que fazia o raio de 500 metros. Parece brincadeira de moleque com lápis, fica traçando linha por cima de linha.¹²⁸

[O senhor consegue avaliar se esses 500 metros seriam suficientes para uma família se manter com seus filhos?] Não. Aqui na região de várzea não. [Qual seria o tamanho que o senhor consideraria mais ideal, que pode dar conta de uma família aqui da região?] Tudo vai depender, porque mesmo é terra de várzea em Afuá, mas existe diferença de ilha para ilha. Tem ilha que você consegue produzir no pequeno espaço, produzir muito. Mas tem outras, inclusive, da mesma ilha, às vezes, a parte da frente, ela é diferente dos fundos, aí então, assim, fica até complicado a gente dizer quanto seria suficiente por causa desses fenômenos natural que existe.¹²⁹

As situações avaliadas mostram que o raio de 500 metros e os 15 hectares estabelecidos no Taus são medidas insuficientes para atender às necessidades das

125. Depoimento de liderança do STTR.

126. Depoimento de liderança do STTR.

127. Depoimento de liderança do STTR.

128. Depoimento de liderança do STTR.

129. Depoimento de liderança do STTR.

populações ribeirinhas de Afuá e causam sérias tensões até hoje, como no caso do furo dos Porcos. Entretanto, a questão principal neste caso é ainda o domínio do patrão, visto que em outras localidades, como na ilha dos Porcos, as famílias conseguiram se desvincular do patrão aos poucos a partir do recebimento dos Taus, mas não sem resistência. De forma semelhante, no rio Curupaxi, a presença do patrão ainda é um ponto de maior dificuldade para o avanço da política de regularização fundiária. Tais situações necessitam de ações mais contundentes da SPU no sentido de afirmar o direito do morador das ilhas e várzeas de Afuá, desconstruindo o suposto direito adquirido pelos pretensos donos.

6.4 Ilha do Charapucu: sobreposição de terras da União/Unidade de Conservação (UC) estadual/PAE/território ribeirinho

A ilha do Charapucu, margeada pelo rio Cajari, furo do Charapucu e baía do Vieira Grande, está localizada na parte sudeste do município de Afuá. Como observado nos tópicos anteriores, a área se destaca historicamente pela produção de madeira e palmito, inicialmente por grandes empresas, entre as décadas de 1970 e 1990, e, atualmente, concentra microserrarias e fabriquetas de palmito, com algumas empresas maiores ainda instaladas. A população local vive principalmente do trabalho nestes estabelecimentos, complementando a subsistência com a pesca e extração do açaí.

A área tem sido alvo de discussões entre órgãos públicos locais, estaduais e federais, comunidade local e movimento social desde a criação do Parque Estadual do Charapucu, pelo Decreto nº 2.592 de 9 de dezembro de 2010. O parque abrange quase toda a ilha em sua porção mais interior, com 65.181,81 hectares, e é a única UC da tipologia Proteção de Integral no interior da Área de Proteção Ambiental (APA) Marajó, que abrange todo o arquipélago marajoara. Segundo a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas) estadual, a criação da UC está ligada a um dos critérios exigidos pelo Órgão das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) para candidatar o arquipélago do Marajó a Reserva da Biosfera, projeto apoiado pela Semas estadual e organizações não governamentais (ONGs).

Entretanto, a área abrangida pela UC e seu entorno tem sido historicamente ocupada por famílias agroextrativistas. Segundo uma liderança do STR, cerca de 150 famílias vivem do extrativismo nesta área, sendo sessenta o número de famílias que residem no interior do parque, e as outras no entorno.

Como área de proteção integral, o parque restringe o uso dos recursos feito pelas comunidades. Segundo moradores da localidade, a equipe da Semas tem realizado reuniões nas quais alerta para a futura remoção gradual das famílias e restrições quanto ao extrativismo e à reforma de casas.

Porque a cada trabalho que é feito aí em relação ao parque, vai surgindo uma novidade, vai mudando o discurso. Primeiro, não precisava ninguém sair. Primeiro, o pessoal ia continuar fazendo suas atividades normais, depois, aí já vai ter que sair. O povo já tá tendo essa informação que eles vão ter um dia eles vão ter que sair.¹³⁰

Ressalta-se que as reuniões com a população local começaram depois da criação do parque, ou seja, não houve participação dos locais na decisão de criação da UC. Apenas uma reunião teria sido feita na cidade de Afuá, em setembro de 2009, mas com reduzida divulgação (Pará, 2014). O discurso de criação do parque fundamenta-se na preservação da biodiversidade, que tem sido estudada por ser caracterizada pela Semas estadual com certos detalhes, a saber:

O Parque Estadual Charapucu é representado principalmente por florestas de várzeas e igapós. A vegetação exuberante da unidade de conservação abriga espécies típicas do ambiente inundado de várzea do Marajó onde podemos destacar a presença de espécies ameaçadas como a sucupira amarela (*Diplotropis martiuisi* – categoria “em perigo”) e a virola (*Virola surinamensis* – categoria “vulnerável”). Entre as espécies de fauna, a área protege espécies de animais como a onça pintada, o peixe-boi, urubu-rei e o macaco caiarara. Estudos sobre a biodiversidade local já registraram a presença de 35 espécies de anfíbios, 77 de répteis, mais de trinta espécies de mamíferos, mais de trezentas espécies de aves, incluindo diversas espécies novas para a ciência, algumas endêmicas e outras ameaçadas de extinção, em diferentes categorias. A rede fluvial do parque é composta por rios de água branca, que carregam sedimentos do rio Amazonas e rios de água preta, cuja nascente se encontra dentro dos limites do parque.¹³¹

Por outro lado, com base em que a área discutida constitui patrimônio da União, muitas das famílias no Charapucu já possuem, desde 2007, o Tau (mapa de sobreposição no anexo E). Também passaram a ser beneficiárias do Projeto de Assentamento Agroextrativista Ilha Charapucu, criado em 2009 pelo Inbra. Conforme verificado no Portal de Transparência do governo federal, teriam sido concedidos duzentos créditos de instalação a famílias do Charapucu no âmbito do PAE.¹³² As duas políticas públicas visam a garantia de direitos territoriais das populações tradicionais. Contudo, observa-se que a política implementada pela Semas estadual tem avançado em maior proporção, na medida em que equipes do órgão estão frequentemente no local para pesquisas, reuniões, fiscalização, implementando aos poucos um novo ordenamento do uso e ocupação.

Uma recomendação do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), de março de 2014, à Semas, considerando a incidência integral do parque no Projeto de Assentamento do Inbra e em terras da União, sem a devida permissão, e considerando outras irregularidades no decorrer da implementação da UC, determinou que

130. Depoimento de liderança do STTR.

131. Disponível em: <<http://goo.gl/FNfYBb>>.

132. Disponível em: <<http://goo.gl/YIO4Jv>>.

outra proposta de UC fosse discutida com a população local por meio de consulta prévia (Pará, 2014). A intervenção do MPPA ocorreu a partir de denúncias sobre ações de fiscalização realizadas no Charapucu por servidores públicos de forma abusiva. Na mesma recomendação é citado o conteúdo de um ofício oriundo da SPU a respeito do parque, conforme os trechos transcritos que seguem:

4. A SPU/PA já atuou com o Projeto Nossa Várzea em Afuá, entre 2007 e 2012, onde beneficiou cerca de 4.500 famílias, incluindo mais de 1.000 na região do Charapucu. Concomitantemente, sob o Acordo de Cooperação Técnica entre SPU/Incrá foi criado o Projeto de Assentamento Agroextrativista do Charapucu.
5. No final de 2010 fomos surpreendidos com a notícia da Criação do Parque Estadual, causou estranheza, pois não nos fomos notificados desta pretensão pelo governo estadual (SEMA).
6. Pelo exposto, neste sentido a SPU-PA posiciona-se pelo cancelamento ou anulação do Decreto Estadual que cria o Parque Estadual Charapucu no município de Afuá – Ilha do Marajó (MPEP, 2014).¹³³

7 PONTA DE PEDRAS

O município de Ponta de Pedras integra a ilha do Marajó e está localizado na porção sudeste da ilha na microrregião do Arari, cerca de três horas de barco a partir de Belém. O município está situado entre Cachoeira do Arari, ao norte, e Muaná, ao sul. Possui extensão territorial de 3.365 km² composta por áreas de terra firme, campos naturais, várzeas e ilhas; tem população de 28.025 habitantes¹³⁴ e densidade demográfica de 7,73 hab/km². A maioria dos moradores vive em áreas rurais, 52,21% (IBGE, 2010), grande parte destes são ribeirinhos produtores de açai. Ponta de Pedras é um dos maiores produtores de açai do estado do Pará.

As origens do município estão relacionadas à instalação de missões da igreja católica ainda no período colonial, primeiramente na freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira (atual Cachoeira do Arari), onde teriam encontrado dificuldades para estabelecer o trabalho missionário (Idesp, 2011).¹³⁵ Após sua chegada à nova região, a localidade passou a se chamar Mangabeiras, por causa da proximidade de uma praia com o mesmo nome. Posteriormente, sua denominação foi alterada para Ponta de Pedras, por causa da existência de pedrais na região. Virou freguesia a partir de 1737.¹³⁶ Nos anos seguintes, Ponta de Pedras e Cachoeira do Arari alternaram suas sedes municipais, de maneira que intercalavam a anexação

133. Recomendação do Ministério Público Estadual do Pará, de 07 de março de 2014. Disponível em: <<http://goo.gl/F6gUSX>>.

134. População estimada para 2013 registrou 25.999 (IBGE, 2010).

135. O relatório do Idesp supracitado aponta que os padres Mercedários teriam deixado a freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira pela dificuldade de implantar os trabalhos pretendidos por já haver muitas propriedades particulares. Encontramos poucos dados a respeito, entretanto segundo Reis (1940) é de conhecimento que as primeiras missões instaladas na ilha do Marajó buscavam desenvolver trabalhos com indígenas da região, incluindo manejo de gado.

136. Ver nota anterior.

de um município pelo outro – fato que evidenciou o grau de intersecção entre estes. As últimas alterações significativas datam de 1930, quando Magalhães Barata extinguiu os municípios de Ponta de Pedras e Cachoeira, criando um único novo município, que foi denominado Itaguari. A redivisão dos dois municípios ocorreu novamente a partir da década de 1940, permanecendo até hoje.¹³⁷

Em Ponta de Pedras, a SPU concedeu 978 Taus, sendo que metade destes termos (487 termos) foi emitida em apenas uma ilha, que havia anteriormente sido reconhecida como um Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) do Incra.¹³⁸

O município de Ponta de Pedras possui hoje três PAEs,¹³⁹ o maior deles, o PAE Ilha de Santana, foi criado a partir de forte pressão popular em que as lideranças eram pessoas da região, associadas a comunidades quilombolas vizinhas que também vinham tentando regularizar suas terras. O município conta com duas comunidades quilombolas cadastradas junto ao Incra/Fundação Palmares.¹⁴⁰

7.1 Situação econômica e fundiária e seus desdobramentos na relação patrão-freguês

Ponta de Pedras possui relações estreitas com a capital Belém devido a sua relativa proximidade, o que ocasiona fluxos populacionais e econômicos entre as duas cidades. Essa dinâmica é refletida ainda nas condições específicas das pequenas cidades do interior da Amazônia que apresentam grande dependência de subsídios públicos,¹⁴¹ assim como a vinculação ao mercado consumidor da capital. O maior exemplo desta vinculação é o comércio de açaí, como será demonstrado mais adiante.

O município possui economia ligada ao extrativismo, foi historicamente integrante dos ciclos econômicos regionais desde o período da exploração das especiarias e da borracha. Posteriormente, incluem a criação de animais, como gado bovino e bubalino, aproveitando parte dos campos naturais da porção interior do município. Acrescenta-se ainda o cultivo de lavouras temporárias de pequena escala (Idesp, 2011). A conformação econômica local parte de um sistema antigo utilizado desde a colonização europeia, com a existência de fazendas adquiridas por doação, o que incluía também sesmarias.

Reflexo de um desenvolvimento flutuante, em 2010, o município ocupava a posição 5.002 em relação aos 5.565 municípios do Brasil avaliados pelo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). A comparação com os municípios

137. IBGE Cidades. Disponível em: <<http://cod.ibge.gov.br/13NV>>. Acesso em 20 jul. 2014.

138. PAE-Ilha Santana.

139. O PAE-Ilha de Santana com capacidade para 375 famílias, criado em 2006 e os PAEs Ilha Setubal com capacidade para 36 e ilha Soberana com capacidade para 22 famílias ambos criados em 2010. Incra (tabela de assentamentos), disponível em: <<http://goo.gl/WjDSis>>.

140. Tartarugueiro e Santana do Arari. Disponível em: <<http://goo.gl/GMfh3c>>.

141. As pequenas cidades têm, em geral, economias de transformação frágeis e fracas, dependência elevada de subsídios federais, maior disponibilidade de emprego no setor público, baixa competência em oferecer serviços básicos como o acesso à infraestrutura, educação e segurança pública, e predominância das atividades rurais que funcionam como parte de um sistema econômico informal (Costa *et al.*, 2012, p. 60).

paraenses coloca Ponta de Pedras na 92ª posição de um total de 143 municípios avaliados no estado. A baixa classificação do município no *ranking* de desenvolvimento humano é corroborada pelo alto índice de analfabetismo (cerca de 25% em adultos maiores de 25 anos) e pelo elevado índice Gini¹⁴² que passou de 0,58, em 2000, para 0,61, em 2010.

O quadro socioeconômico de Ponta de Pedras é comparativamente similar à maioria dos municípios do Marajó. Esta realidade justifica o fato de que, a partir de 2006, a mesorregião do Marajó passasse a fazer parte de um estudo intensivo com vista a incrementar o desenvolvimento¹⁴³ da região, por meio da sistematização de informações e de propostas de ações efetivas para minimizar as desigualdades regionais. Uma das principais demandas referidas à época dizia respeito à regularização fundiária:

A criação do Grupo Executivo Interministerial para o Arquipélago do Marajó atendeu a uma demanda da sociedade local, expressa na manifestação de alguns de seus representantes, para que o governo federal articulasse uma agenda de ações imediatas voltadas especialmente à *regularização fundiária*, à implementação de obras de infraestrutura e ao combate à malária (art. 2º, inciso III do decreto), bem assim elaborar o presente plano em parceria com a sociedade civil, com o governo estadual e prefeituras (Brasil, 2007a, p. 5, grifo nosso).

Durante os levantamentos propostos por este plano, a questão fundiária passou a nortear boa parte das ações. A regularização fundiária foi considerada o alicerce para subsidiar ações locais que garantiriam à população local melhores condições de vida associada à conservação do ambiente.

Séculos de inatividade dos órgãos fundiários, federais e estaduais contribuíram para erigir no Arquipélago uma estrutura fundiária concentrada e anacrônica. (...) As ações de regularização fundiária de uma maneira geral, sejam individualizadas ou coletivas, têm como elemento inicial a emissão de *autorização de uso e licenciamento ambiental para população ribeirinha tradicional em áreas de várzea, terrenos de marinha e acrescidos, cujo produto final será a Concessão do Direito Real de Uso em Resex, RDS, PAE*, envolvendo também as áreas centrais (Brasil, 2007a, p. 83, grifo nosso).

Com o reconhecimento da necessidade do estabelecimento de parcerias institucionais para que houvesse a efetivação da política de gestão do território, o plano traçou linhas importantes que deveriam ser seguidas pelos respectivos órgãos quando da efetivação das ações regulatórias em cada município, esclarecendo a

142. "É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar. Índice que mede a desigualdade" (Pinto, Costa e Marques, 2013).

143. Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Marajó (PDTS-Marajó – governo federal/estadual).

necessidade de esforço para separar bens públicos de privados por meio de exames aprofundados de cada local trabalhado.¹⁴⁴

Percebe-se, portanto, que o município de Ponta de Pedras padece da mesma situação fundiária similar a outros no Marajó. Nem mesmo a gleba municipal é registrada. Segundo relato, a prefeitura tenta há alguns anos a regularização junto à SPU:

Não tem a gleba patrimonial, não tem até hoje, nós já pedimos várias vezes, da outra vez (...), que eu sou presidente da associação dos municípios do Marajó (AMAM), da outra vez eu pedi, ainda era o Newton Miranda, pra regularizar a gleba municipal, até hoje a gente não tem, nós estamos tentando agora com a Terra Legal, então na verdade até o IPTU que o município cobra é irregular.¹⁴⁵

Este relato está em consonância com as demandas do PDTS-Marajó, as dificuldades existentes no Marajó decorrem ainda de processos antigos envolvendo as sesmarias, a maioria destas concessões apresenta dados difíceis de serem verificados para demarcação efetiva das terras; agregam-se a isto todas as vicissitudes do processo de compra e venda de imóveis à margem da legislação.

Outro fator que se aglutina para potencializar as situações de conflito é a existência dos fluxos econômicos sazonais. Percebe-se que na história recente da região, após o ciclo da borracha e do palmito, ocorreu o *boom* do açaí. Este fato acirra a disputa das áreas preferenciais para a exploração dos açaizais que, em geral, configuram áreas de ocupação tradicional ribeirinha.

TABELA 5
Açaí – quantidade produzida na extração vegetal
(Em toneladas)

Brasil, Unidade da Federação, mesorregião geográfica, microrregião geográfica e município	Ano				
	2009	2010	2011	2012	2013
Brasil	115.947	124.421	215.381	199.116	202.216
Pará	101.375	106.562	109.345	110.937	111.073
Marajó - PA	35.740	39.970	39.432	36.503	33.453
Ararí - PA	22.193	25.347	23.973	20.218	17.108
Ponta de Pedras - PA	10.797	13.197	11.217	8.974	7.179

Fontes: IBGE (1990-2013). Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>; Instituto Peabiru (2013).

144. "Dessa forma, para o ordenamento da estrutura fundiária, serão realizadas ações discriminatórias administrativas ou de arrecadações sumárias de áreas interiores insulares visando distinguir as terras públicas das privadas com vista a promover a incorporação e o registro de imóveis em cartório, procedimentos estes que serão presididos pela Advocacia-Geral da União (AGU). Para isto, a GRPU, o INCRA e o ITERPA, com a participação da sociedade organizada, definirão as áreas a serem trabalhadas. Para tanto, os órgãos supramencionados atuarão em conjunto, por meio de termo de cooperação técnica, cujo objeto destinará recursos humanos e financeiros, incluindo parcerias com os municípios e estabelecendo mecanismos de controle social. A SPU promoverá a demarcação da Linha de Preamar Média (LPM). Os recursos financeiros da SPU, do Incra e do Iterpa serão disponibilizados através dos seus programas previstos no PPA" (PDTS-Marajó 2006/7, p. 83, grifo nosso).

145. Depoimento de representante do poder público municipal.

Em 2011, no município de Ponta de Pedras, ocorreu o I Encontro de Gestão Territorial do Marajó: Um Olhar Marajoara sobre a Regularização Fundiária (Instituto Peabiru, 2013), com a presença de 41 instituições. A concretização deste encontro deixa transparecer que as ações programadas para o Marajó e Ponta de Pedras dão vazão às necessidades urgentes da região. Desde então, os estudos propostos fizeram emergir outros problemas que permaneciam ocultos. Historicamente, problemas fundiários andam *pari passu* com situações de precarização do trabalho e condições muitas vezes análogas à escravidão, tanto é que a própria SPU reconhece as situações precárias de trabalho na região do Marajó.¹⁴⁶

A insegurança fundiária que incide sobre as comunidades ribeirinhas tradicionais dá margem para a ação de pessoas que se dizem donas das terras. Desse modo, quando tais “donos” emergem como proprietários, eles estabelecem uma rede de exploração como desdobramento histórico no regime de “aviamento” – relação de trabalho característica do período gomífero –, costurada com as obrigações de comércio exclusivo da relação patrão-freguês. Além de cobrarem tributo dos moradores, expulsam-nos ou mesmo colocam quem lhes bem entender em cada uma das áreas.

O Ministério Público Federal (MPF)¹⁴⁷ vem desenvolvendo uma série de ações visando coibir a ação dos pretensos donos de terras que utilizam de relações assimétricas de trabalho (muitas vezes análogas à escravidão) para maximizar seus lucros em detrimento dos direitos e da qualidade de vida da população ribeirinha.¹⁴⁸

Pessoas ligadas à política da região também se valem de práticas abusivas nas relações de trabalho. Um caso notório envolveu o ex-prefeito de Muaná.¹⁴⁹ Apesar de destituído da vida política, este senhor ainda mantém sua rede de comércio/exploração junto aos ribeirinhos. Uma ocorrência ilustrativa da exploração praticada por esse suposto proprietário foi a retirada de um antigo morador das terras sob a alegação de “não dar mais conta do trabalho”.¹⁵⁰

Enquanto em outras localidades produtos como madeira, pecuária, carvão e cana impulsionam relações de trabalho precárias, em Ponta de Pedras, a mola propulsora da exploração do trabalho é o açaí. O município figura entre os principais produtores do fruto e também entre os que apresentam quadros de exploração e

146. “O Projeto Nossa Várzea está prevenindo conflitos fundiários há muito alastrados sem a intervenção ou sob a omissão do Estado Brasileiro. Ao mesmo tempo fortalece a inserção produtiva das famílias agroextrativistas, rompendo perversa a arcaica exploração de mão de obra, em condições análogas ao trabalho escravo, por grileiros de terras públicas” (Brasil, 2013, p. 1).

147. De acordo com depoimento dado por procurador federal.

148. Disponível em: <<http://goo.gl/mUSxN5>>.

149. Mais informações disponíveis em: <<http://goo.gl/7gCBRM>>.

150. Foram entrevistados dois ribeirinhos que moraram em área controlada por esse patrão, um que ainda trabalha para ele e o outro que foi expulso da terra por já estar velho demais para o trabalho. Ambos relatam a precariedade das condições impostas pelo patrão que, a despeito de ações judiciais já perdidas, continua mantendo as relações de trabalho desiguais no município e comercializando o produto desta exploração na feira do açaí em Belém-PA.

precarização do trabalho na cadeia de produção. Em estudo subsidiado pelo Plano Marajó, o Instituto Peabiru coletou informações a respeito desta relação de trabalho precarizada e exploratória, em que o patrão impõe ao ribeirinho as condições que o aprisionam num circuito econômico desigual.

Sobre informações a respeito do sistema de “meia”, uma das interlocutoras, moradora às margens do rio Ipaucú em Ponta de Pedras, esclarece que os peconheiros que moram e coletam o açaí na propriedade do “patrão” são obrigados a comprarem suas mercadorias no comércio do patrão com base na troca do açaí ou outros itens. E o patrão se recusa a pagar quando os ribeirinhos compram em outros locais. Essa realidade é vista em lugares onde a regularização fundiária não avançara, sobretudo na região leste do Marajó (Instituto Peabiru, 2011 p.74-75).

A situação de precarização nas relações de trabalho, que são expressas no pagamento da “meia”, é agravada pela falta de conhecimento da legislação por parte do ribeirinho, pela ausência de trabalho de regularização fundiária nas áreas envolvidas e finalmente pela omissão do poder público em garantir os direitos dos trabalhadores. Essa situação é resumida por uma liderança comunitária da seguinte forma:

Você não tem uma certa explicação, você não tem um documento, então, aí você fica à mercê, do fulano, do ciclano, do cara que tem mais dinheiro e tal. Aí pra você não ficar na rua, né, você tem que ceder por exemplo os meeiros, né, antigamente eram meeiros. Morava no teu terreno então eu te dava a meia do açaí, do porco da galinha, né. E eu sempre via isso como uma forma de escravização, né, eu via que não tava certo.¹⁵¹

Em contraste ao depoimento do ribeirinho, a visão dos pretensos donos a respeito das relações de meia é diferente:

A gente mexe, movimenta um trabalho de açaizal, seria uma agropecuária, agroextrativismo na maioria, temos um pessoal que trabalha com a gente na forma de parceria rural, com documentação em cartório, e que é a *meia*, nós exploramos o açaí que é a atividade principal, mas tem o suíno, certo, *aqui tudo é na meia*, tudo é feito na *meia*. Nós temos moradores que a gente chama né, seria uma forma de inquilino, eles têm uma renda anual que se aproxima a 40, 50 mil reais só com o açaí, sem colocar a limpeza do açaizal que é a extração do palmito (...). Temos o suíno também que é também na meia, então, nós movimentamos essa atividade. Eu acho que a maioria das famílias tem duzentos anos aí, certo, as nossas propriedades todas têm cadeia dominial, certo, títulos de sesmarias, muitas delas sesmarias né, título de propriedade tudo, e algumas tem até título da União¹⁵² (grifo nosso).

As assimetrias do regime de meia tendem a se acentuar durante os períodos de safra do açaí. Ademais, verificou-se em campo que a “meia” paga aos ribeirinhos

151. Depoimento de liderança comunitária.

152. Depoimento de integrante do patronato local (grifo nosso).

não condiz com o valor real praticado no mercado. Constitui-se, pois, uma desigualdade nas relações comerciais entre meeiros; muitas vezes, o valor praticado, o pago ao ribeirinho, é apenas uma terça parte, o que é claramente percebido por eles:

aqui a gente se trata meeiro né, *desdo* começo, aí o açai vai que é o açai né, e vai pra lá, ele paga um preço né, não sai na mesma como ele diz né porque na meia realmente se desse por exemplo vinte lá ele tinha que mandar os vinte meu e ficar com os vinte dele, ele tá pagando 13 reais.¹⁵³

Relatos de ribeirinhos contrastam claramente as supostas vantagens que teriam ao serem meeiros dos pretensos donos. Uma moradora relata que a família sofria sob o jugo do patrão antes de tentar obter a documentação da terra e, assim, conseguir se libertar também da cadeia de comércio opressor institucionalizada pelo patrão:

Na época que a gente foi morar pra lá, essa ponta (...) ela não dava muita produção, quando dava bem açai era uma base de umas oitocentas latas, esse um [marido] se matava lá pelo mato fazendo limpeza e cada ano ia produzindo mais, então é assim: na época (...) eram sete morador, inda era o velho o pai do Dr. Roberto que mandava (...). Na época ele tinha um rapaz que recebia o açai dos outros morador (...) então ele arrecadava o açai de todos os outros moradores e passava tudo pro barco e mandava pra Belém esse açai, aí durante um período duns quatro anos depois que ele faleceu aí esse Dr. Roberto (...) ficou na frente, aí ele foi comprando a parte dos outros, (...) se tornou como ele diz *domo* né, aí ele pegou e colocou esse um [marido] pra receber açai de todos os outros moradores pra passar pro barco grande que levava pra Belém, de lá que eles mandam o que eles bem entendem pro que eles dizem morador, (...) se o camarada manda vinte paneiros (...) então é dez do morador e dez deles, eles dizem na conversa deles né só que lá se eles venderem o açai por trinta reais eles não vão mandar a parte do morador pelos trinta reais que eles venderam lá no Ver-o-Peso eles mandam uma base de quinze, vinte, então eles mandam só uma terça que eles não querem mais.¹⁵⁴

7.2 Ação da SPU em Ponta de Pedras

Desde o início do Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União, a SPU sempre informou que o município de Ponta de Pedras era um local conflituoso, com intensa ação dos pretensos donos em ofensiva contra a proposta de regularização fundiária de áreas de várzea ocupadas pelos ribeirinhos do município. Durante a oficina de nivelamento, a Secretaria do Patrimônio da União fez conhecer a equipe do Ipea um caso emblemático, em que uma família teria sido despejada pelo pretenso dono, sendo reintegrada pela ação efetiva da SPU com apoio da polícia federal.

Apesar de situações pontuais como esta, os desdobramentos gerais da política para o município não têm demonstrado efetividade de longo prazo, que seria garantir a posse efetiva dos moradores tradicionais, com manutenção dos

153. Depoimento de ribeirinho que possui o Taus.

154. Depoimento de família ribeirinha, atualmente moram na cidade pois foram expulsos de suas terras.

direitos de uso sobre as áreas em questão. A família ribeirinha citada atualmente não consegue usufruir plenamente da área garantida pelo documento, pois o pretenso dono continua agindo de forma truculenta, intimidando-os, a fim de sacar grande parte da produção de açaí da área.¹⁵⁵

FIGURA 9

“Peconheiros” contratados para a coleta do açaí na área da referida família¹



Fonte: registro da família.

Nota: ¹ Detalhe para as iniciais do “proprietário” nas rasas.

O relato a seguir evidencia o grau de controvérsia existente na atuação da SPU no município. Sob tal ponto de vista, não há diálogo com os representantes do órgão federal, seja por diferenças partidárias ou discordância sobre a forma da implementação da política. Ao apresentar sua versão para o caso supracitado, fica evidente seu posicionamento político a favor dos proprietários de terras:

A chegada e a atuação da SPU é complicada, por quê? Eles chegam no município muitas vezes a gente nem sabe, quando já sabe eles já saíram, tomam posicionamento de decidir quem fica com a casa, por exemplo em casos, alguns casos aqui incluídos, pessoas idosas de 80 anos tal foram despejadas e a pessoa que ficou com o lote era sobrinha dele, herdeira do mesmo terreno tá, e a mulher é professora concursada e ele tem o transporte escolar. Essa pessoa que saiu tinha 80 anos, era tio dele, ele

155. “Apesar de terem recebido da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) os termos de autorização de uso dos terrenos, muitas dessas famílias permanecem sendo exploradas pelos falsos donos das áreas, que cobram ‘aluguéis’ pelo uso das terras equivalentes a até 75% do valor da produção” (MPF/PA, 2012).

morava lá e dividia de meia o açaí, até a casa do dono do terreno que ele morava lá, eles trouxeram a polícia federal pra desocupar, esse senhor quase foi a óbito, ele teve um princípio de derrame, a esposa dele também com mais de 70 teve também problemas de saúde. Eu acho que a regularização fundiária é uma questão fundamental mas que tem que ser feita com muitos critérios, outra coisa, tu não pode chegar no Brasil que é um país que tem lei e dizer olha a partir de hoje isso aqui não vale mais títulos de sesmarias não vale, título do Iterpa não vale, aí esse senhor apresentou um título do (...) da própria SPU não vale.¹⁵⁶

A pesquisa também entrevistou o pretense dono desta área em questão, que reclamou da ação da SPU, explicando como seria a relação de trabalho com o meeiro e sua relação de parentesco com a esposa deste. Estes relatos juntamente ao de outros pretensos donos e de representantes do poder público local demonstram a surpresa destes ao ver acontecer reintegrações de posse inclusive com presença da polícia federal.

Eu estava na minha casa (...) eu tava com a minha esposa lá (...) me tiraram na marra debaixo da minha casa, me deram prejuízo, inclusive um guarda-roupa zeradinho, aí me tiraram e botaram quem, como diz o cara, ele era meu meeiro, se eu tirava vinte latas ele (...) eu pagava na hora (...). E aí tiram nós na marra de lá e botaram uma é até uma sobrinha minha que deixou o marido pra se meter com esse “Jorge” aí pra me perseguir, inclusive ela é herdeira de dois quinhões lá no mesmo terreno, ela é da família, ela apurou, deixou o marido dela se meteu com esse pra ir nos perseguir, inclusive ela tá lá debaixo da minha casa. [P: como foi quando chegaram?] Foi a Soraya com polícia, eles disseram que tinham ido com a ordem da justiça e tudo que iam tirar debaixo da casa, e arrombaram até a minha casa, eu tava de saída que eu ia pra Belém (...), tudo isso aconteceu, tiraram as minhas coisas.¹⁵⁷

Nota-se que, segundo o ponto de vista da elite local, os conflitos de terra no município começaram após a ação da SPU. Há portanto, uma relação de embate entre as partes envolvidas – que ocorrem com nuances bastante complexas – pois além dos parentescos sanguíneos, ocorrem os chamados apadrinhamentos, ambos praticados desde os tempos coloniais para manutenção de relações ligadas à terra e à produção, que fomentam visões deste tipo:

No Marajó, a perspectiva da terra é uma terra familiar e as pessoas tinham muitos filhos no passado e até hoje dez filhos, doze filhos, oito filhos, e se diz que no Marajó a reforma agrária é feita na cama, aqui tirando os grandes latifúndios, não existe latifúndio porque uma terra de 200 ha, 100 ha não é latifúndio, né?¹⁵⁸

Alegar a diminuição das áreas de propriedades em função de sua divisão associada ao processo sucessório intergeracional não significa dizer que a prática

156. Depoimento de representante do poder público local.

157. Depoimento do pretense dono da área onde a família ribeirinha reside.

158. Depoimento de representante do poder público local.

seja benéfica aos ribeirinhos, ou que os conflitos tenham sido apaziguados com tal “estratégia”, já que os trabalhadores rurais em geral não fazem parte dessa partilha.

Verificou-se, durante a pesquisa, que muitos ribeirinhos estão inseridos nessa relação de trabalho com as famílias dos pretensos donos há muitos anos, alguns com laços estabelecidos desde os avós dos atuais envolvidos. Esse fato dificulta a compreensão das situações envolvidas, e muitas vezes o ribeirinho se vê em uma situação que poderia ser descrita como uma dívida moral ou dívida de gratidão para com o patrão.

Uma boa ilustração dessa “dívida moral” é o relato de um ribeirinho cuja família, que mora em um igarapé próximo à cidade, possui o Taus, mas que, em função das relações que seu pai possui com o pretenso dono da área, de quem foi seu meeiro no passado, se sente em dívida, a ponto de ter ido buscar o documento, o termo, às escondidas. O temor de represálias dos pretensos donos demonstra, também, a desigualdade de forças instaladas no município e as dificuldades institucionais em promover a manutenção do direito de uso/posse das famílias tituladas.

- O senhor entende, no caso, que esse documento é que ele significa que o senhor seria o dono daqui, não é isso? O senhor tem esse conhecimento?

- Foi o que o homem falou no dia.

- Ele me informou aí um bocado de coisa.

- Mas no seu caso, o senhor entende que o que vale mais é o seu trato com o Sávio? O senhor entende que é desse jeito?

- Entendo assim, porque a gente fica difícil brigar por uma coisa. É como diz eles, são muito morador, só pra mim brigar com ele, eu não quero partir pra brigar com ele. Muitas vezes ele já jogou verde pra mim assim [sobre o Taus], eu acho que alguém já soube né. Quando ele joga esses verdes, eu falo pra ele assim: *olha seu Sávio, tô lá, mas não tô interessado não* [em ser dono da terra].¹⁵⁹

Foi entrevistada uma família que atualmente mora na cidade, pois após conseguir a documentação (Taus) foram expulsos da área. Permanecem sofrendo as consequências da tentativa de sair do jugo exploratório mantidos pelos pretensos donos, que detêm poder econômico e capital político em Ponta de Pedras.

Tal fato ajuda a explicar o medo percebido no depoimento anterior fazendo com que o ribeirinho não contrarie o patrão. Pois ainda existem áreas, onde tal situação se mantém, gerando conflitos graves, inclusive com ameaças de morte por parte dos patrões, que se valem ora de capangas, ora do poder policial, muitas vezes cooptado pelas elites locais.

159. Depoimento de ribeirinho.

No depoimento, essa família que mora na cidade conta ainda que, depois dessa situação, uma advogada (irmã do suposto dono) teria ido à delegacia e, a partir deste dia, o delegado estaria se recusando a registrar as queixas dos ribeirinhos contra os patrões, inclusive promovendo intimidação contra os moradores quando estes procuravam seus direitos. Este fato foi provado pelo ribeirinho que gravara uma dessas intimidações dentro da delegacia e forneceu a gravação à Corregedoria da Polícia Civil. O delegado teria apenas sido repreendido e teria continuado a atuar na cidade de Ponta de Pedras.

- [esposa] Eu tava dizendo: uma justiça que a pessoa vai tá praticamente morrendo, vai pedir ajuda deles e eles também ainda agridem a pessoa, esse um pegou gravou umas coisa que ele começou a falar, aí levou lá pra Belém (...)

- [marido] esse homi quando me enxerga fica doidinho de raiva, ele tem um ódio em mim.

- [esposa] esse um só vai na delegacia se o delegado não tiver aí, se tiver aí não deixa ele entrar.

- [marido] aí tem muita coisa, ele me ameaça aí com os capanga dela, eles me ameaça aqui [na porta de casa].¹⁶⁰

A assimetria nas relações de poder é agravada pela dificuldade da SPU em consolidar a política de regularização fundiária das áreas de várzea, em decorrência das dificuldades em delimitar os terrenos de várzea e áreas de marinha que seriam abrangidos pela legislação que normatiza o Taus. Como aponta Sugik (2005):

A legislação brasileira interferiu na definição de apenas um evento natural, que foi uma parte da várzea de maré, dando-lhe o nome de “terreno de marinha” (Decreto Lei nº 9.760/46, artigo 2º). Os terrenos de marinha são, em uma profundidade de 33 metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da Linha da Preamar Média de 1831 (Sugik, 2005, p. 20).

A utilização desta definição tem feito os pretensos donos adotarem nova estratégia para manter o controle territorial, deixando a eles destinados apenas os 33 metros desde a beira do rio/igarapé, ocupando toda área restante para o interior. Fato que é comprovado pelo depoimento de uma pretensa dona que conseguiu retirar judicialmente um ribeirinho que havia sido atendido pelo Taus da SPU.

[E agora a senhora tem outra pessoa lá?] Temos, nós temos outra pessoa agora lá. [E vocês fizeram no mesmo modelo?] Não, a nossa advogada foi e viu que tem uma diferença que eles têm parece que 33, é 33 de frente, eu sei que é da beira do rio pra dentro então ele tem direito só naquele pedacinho, a justiça agora é que vai resolver, pra fazer o despejo dele que já foi comprovado que o terreno é dele, aqui o juiz daqui é que vai fazer o despejo, a justiça federal vai mandar pra cá. [E esse novo morador?] Foi feita uma nova casa pra trás, depois desse limite, é outro contrato, tá tudo reconhecido.¹⁶¹

160. Depoimento de família ribeirinha.

161. Depoimento de esposa de pretenso dono.

Em Ponta de Pedras a equipe de pesquisa verificou outras situações similares. Numa delas, a família de ribeirinhos foi expulsa da área ao reivindicar seus direitos de posse da terra após conseguir o documento da SPU, conseguindo a reintegração de posse, o patrão tornou a impor sanções à família.

De acordo com o depoimento de um procurador federal, os embates jurídicos em torno da política de regularização fundiária já eram esperados:

Uma das consequências desse projeto é o aumento do número de judicialização de questões relativas à terra dos ribeirinhos; isso era uma consequência lógica evidente, porque se o fazendeiro se dizia dono da área que vai desde a várzea até a terra firme da sua fazenda, a partir desse projeto ele não é mais considerado dono dessa área toda, e geralmente vai à justiça em busca dessa área que ele considera entre aspas que foi perdida, mas que na verdade nunca foi dele, e nessa hora a comunidade ribeirinha também quando se é citada nas ações judiciais ela procura a defensoria pública e o Ministério Público Federal e nós entramos no processo sempre ao lado daquela comunidade ribeirinha pra tentar mostrar ao juiz que a comunidade foi titulada numa área da união e que quem está errado neste caso é o fazendeiro que tenta se apossar de uma terra pública.¹⁶²

Apesar da fala do representante do MPF, o acesso dos ribeirinhos ao poder judiciário pode ser dificultado quando estes não possuem meios para enfrentar os padrões em situações de litígio. Segundo relatos, historicamente, o Poder Judiciário local tem apresentado posicionamentos a favor dos latifundiários locais, pela própria dificuldade que existe na compreensão da legislação que ampara o Taus.

Mediante entrevista com integrante do Poder Judiciário em Ponta de Pedras sobre a aplicação dos Taus no município, obteve-se o seguinte depoimento:

O que eu noto é uma controvérsia que existe, né, de pessoas que se dizem proprietários, possuidores assim de longas datas né, e o que essas pessoas reclamam e me pareceu em alguns casos, sem querer entrar no mérito de nenhum caso concreto, até porque eu não posso, é que em alguns casos não foi assim, digamos, assegurado uma coisa que eles falam em ampla defesa em contraditório, ou seja, essa foi a reclamação e me pareceu que existiu isso, de haver a emissão da autorização sem, digamos, ouvir realmente interessados (...) o que acontecia: as pessoas chegavam olha, esse terreno é do meu pai, do meu avô e aí passou pra mim, ele tinha um caseiro que morava lá, sem o documento, aí a SPU emitia uma autorização de uso sem ouvir essa pessoa [pro caseiro?] e emitia pro caseiro sem ouvir essa pessoa que se dizia titular possuidor né, aqui não tá se dizendo quem tá certo quem tá errado.¹⁶³

Se a existência de conflitos é algo inerente ao processo, o órgão emissor (SPU) deveria investir maiores esforços para promover o acompanhamento de maior prazo para a garantia da efetividade do Taus pela população ribeirinha. Em vez disso, o

162. Depoimento de procurador federal.

163. Depoimento do juiz da comarca de Ponta de Pedras.

que foi constatado é que a ação foi intensificada em áreas mais consolidadas em termos fundiários, com menos conflitos, como é o caso da ilha de Santana.

Seria importante, portanto, que a SPU ampliasse a emissão de Taus e reforçasse o acompanhamento em áreas que carecem de maior apoio, sobretudo, nas áreas onde os moradores sofrem sobremaneira com as influências da superexploração do trabalho, em vez de intensificar suas ações em áreas, como a ilha de Santana, que já teriam resolvido de modo mais efetivo a situação fundiária mediante a criação de um PAE pelo Incra.

De acordo com dados fornecidos pela SPU, há um total de 978 Taus entregues na área abrangida pelo município de Ponta de Pedras, sendo que 49% destes documentos (487) foram expedidos somente no PAE-Ilha de Santana, que abrange cerca de oito comunidades. A região da ilha de Santana possui alto grau de associativismo, está localizada junto à divisa com o município de Cachoeira do Arari e de comunidade quilombola junto a qual se iniciaram os processos para a regularização local, a partir das reuniões, como descreve uma liderança local:

Então foi um dia a gente pensou: uma conversa de amigo, a gente pensou que a gente podia mudar, como a gente pode mudar quando a gente quer. E se a gente fosse num órgão que na época era o Iterpa, eu fui no Iterpa levei esse mapa que eu mostrei, e mandei puxar lá, pra ver, tava chegando o computador [na época], pra ver qual eram as terras que tavam legalmente, certinha, tudo pago, e a surpresa minha foi que uma ilha, tanto fora da Santana, como das outras comunidades era que era legalizada, e esses terrenos que eu te mostrei nenhum. O menos que tava devendo, tava devendo 5 anos (...). Então nós voltamos e sentamos, vamo pegar essa área daqui vamos metrar, vamos ver quanto dá (...). Isso tudo por conta da comunidade.¹⁶⁴

Da luta destes comunitários, iniciada nos anos 1990, resultou a criação do PAE-Ilha de Santana, somente em 2006, pelo Incra. Segundo depoimento de uma liderança da comunidade de Santa Maria, as ações da SPU voltadas à ilha de Santana iniciaram a partir de 2010, prolongando-se por três anos por conta de erros nas informações coletadas junto aos moradores. Um comunitário da ilha narra o processo da seguinte maneira:

E agora? eu sou dono, mas não sou dono, a gente tirou o vizinho não ia invadir, mas outro sim, tu não tem documento, aí surgiu a GRPU. Ninguém quer perder, nós assinamos o documento da GRPU, nós fumo lá, primeiro era o Iterpa, aí tinha que passar pro GRPU, aí eles tinham que ter uma parceria com o Ibama, com a Semas, aí é uma burocracia grande. Isso foi em 1992, ainda era GRPU, hoje mudou o nome. E falava com o doutor, falava com a doutora, e dizia assim: “não... depende do Incra”. Esse mapa foi o bispo que tirou. Até que chegamos no GRPU, não vai ser nosso, mas ele já veio como SPU, pra ver como demorou, a responsabilidade técnica é do Incra, e tem que negociar com a SPU. O PAE do Incra foi consolidado antes 2004; o Incra teve aí, houve uma negociação com o sindicato; nunca nos defendeu.

164. Depoimento de Liderança comunitária da ilha de Santana.

Naquela época era o Pedrão, hoje é a irmã dele. E a gente vai pra lá, vai pra cá, aí tinha o Pedro neto, ele era dos fiscais do Incra, e atestou merece mesmo ter o assentamento e, em 2006, foi protocolado e começou o projeto, mas em 2006 a SPU já começou a fazer a parceria com o Incra e agora em 2010 eles já chegou, através do sindicato também, mas é um toma lá dá cá, não é uma coisa assim que vai te ajudar, aí trouxe a documentação errada. Aí já vai três anos. Erro nas numeração, como CPF. O CPF teu tava duas vezes, ou o teu tava no dela e o dela tava no dele.¹⁶⁵

Esta área, assim como muitas outras do município, constituía domínio da igreja católica, datando do período da formação municipal. Sendo uma área onde havia prévia organização promovida por movimento religioso (CEBs), inclusive com a consolidação de um mapa da região, os conflitos, ali, já haviam sido minimizados em comparação a outras áreas do município, onde os ribeirinhos moram mais isolados, sem constituírem uma organização comunitária.

Esse quadro demonstra a importância do planejamento das ações em cada município, com o levantamento das áreas prioritárias que necessitarão de “ações discriminatórias administrativas ou de arrecadações sumárias de áreas interiores insulares visando distinguir as terras públicas das privadas com vista a promover a incorporação e o registro de imóveis em cartório” (Brasil, 2007a, p. 83), em que os procedimentos deverão ser presididos pela Advocacia-Geral da União (AGU). Questão que também foi levantada pelo juiz da comarca local:

Outro aspecto, eu acho é que a União deveria através de seus próprios órgãos SPU, Incra né, definir de forma clara essa área é da União, essa área é particular, essa área é devoluta, isso aqui é terra de Marina, a União fazer um trabalho mais consistente, georreferenciar áreas, né, esse é o ideal.

7.3 Assimetrias representativas

A situação é agravada pela frágil organização social dos trabalhadores rurais, cujas entidades representativas, sindicatos e colônias de pescadores não desempenham o trabalho de defesa dos direitos da categoria. O STTR do município possui ação bastante contestada pelos trabalhadores rurais, principalmente por parte de alguns ribeirinhos. O sindicato, que trabalha em parceria com SPU e Incra, teve problemas judiciais por conta de superfaturamento de projetos com o Incra na comunidade de Santana. Este fato foi denunciado por um comunitário e reconhecido pelo MPF,¹⁶⁶ que teria incluído na denúncia os responsáveis pelo órgão federal no município e o então presidente do sindicato. Após esta ocorrência, a presidência do sindicato passou para a irmã do acusado.

Colheu-se também uma série de reclamações quanto à atuação da colônia de pesca, que estaria sob comando de um grupo familiar desde sua fundação. A colônia também é acusada de cobrar a “meia” para obtenção do seguro defeso

165. Depoimento de ribeirinho.

166. Disponível em: <<http://goo.gl/ZBjYP8>>.

e demais benefícios, há condenação prévia por esta irregularidade. Atualmente, existem outras associações que cadastram pescadores para receber estes benefícios federais. Segundo alguns relatos, todas fazem ou fizeram parte dessa prática abusiva, sendo apelidados por moradores locais de *pescadores de seguro*.

Olha rapaz eu paguei a colônia até 22 anos, mas eu me aborreci com o camarada, que é esse presidente, hoje tá há 16 anos no poder, porque vocês sabem quando surgiu o seguro desemprego [defeso], e eu era capataz da colônia na época, porque eu sempre tive uma facilidade com as palavra né, sempre fui um cara que todo mundo percebe que eu não sei ficar parado (...) fui votado e quando foi um dia ele falou que vinha chegar o seguro e ele queria que os capatazes fizessem, *tá fim do mês quando vocês vierem prestar conta vocês trazem os documento de vocês*, (...) ele pegou a documentação e mandou preparar pra receber, pra dar entrada no seguro, aí disse que só tinha uma coisa: era rachado, era 50%, cê sabe quanto dava o seguro naquela época? 80 cruzeiro, ele tinha que dar 40 e ficar com 40, na *meia*. E tu tinha que ir na canoa dele.

Da outra parte, os patrões estão muito bem organizados e representados pela Associação dos Produtores de Açaí do Município de Ponta de Pedras (APAMPP). Juntamente com a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, essa associação promovera na Justiça Federal uma Ação Civil Pública contra a União, requerendo a anulação dos Taus concedidos no município, alegando ausência de legitimidade do governo federal atuar em áreas de várzea.¹⁶⁷

Por meio das situações expostas, forma-se um quadro que dificulta a efetivação da política da SPU no município de Ponta de Pedras. A adoção do Taus em áreas onde sua demanda é maior e mais necessária não tem garantido às famílias ribeirinhas a manutenção do território, nem mesmo a segurança alimentar para sustento familiar, face aos antagonismos estabelecidos na relação patrão-freguês.

Os antagonismos das relações de trabalho também trazem implicações para a questão ambiental de cada uma das regiões estudadas. Se, por um lado, percebemos o ribeirinho como agente na manutenção da floresta de várzea, seja por conta das limitações de sua força produtiva familiar ou pelas próprias práticas culturais que condicionam a exploração de baixo-impacto; por outro, vemos a ação incisiva dos pretensos donos plenamente inseridos na lógica dos mercados internacionais, ocasionando um processo acelerado de açaimento das várzeas.

A disputa pela posse dessas áreas é disputa por poder político-econômico. A distribuição de Taus no município tem promovido um acirramento nos embates, uma vez que as ações judiciais têm se demonstrado insuficientes para amparar as populações tradicionais, não sendo suficientes para garantir o cessar das hostilidades e de intimidações que os patrões infligem aos ribeirinhos.

167. Processo nº 0032528-47.2009.4.01.3900 – Justiça Federal/Pará.

A ação do órgão federal, pouco consolidada no município, dá margem à crença de transitoriedade da política pública e à contestação de sua legitimidade, uma vez que ocorre com deficiência de divulgação e de debates mais aprofundados sobre a realidade de cada um dos locais a serem atendidos. O caráter transitório do documento não se esclarece nas falas dos agentes do governo.

Os ribeirinhos interpelados não citaram – entre as informações repassadas pela SPU – que o Taus seria parte de um processo de regularização que deveria ser finalizado com a obtenção da CDRU, a Concessão de Direito Real de Uso. Durante o acompanhamento realizado pela equipe no momento de entrega dos documentos na comunidade Santa Maria, na ilha de Santana, em nenhum momento esta informação veio à tona.

Nos casos observados, há existência de conflitos graves, alguns deles próximos à cidade, com potencialidade de o conflito aumentar em decorrência da falta de um acompanhamento sistemático que vise consolidar os direitos territoriais dos ribeirinhos. Situação que se agrava pela dificuldade de se ampliar a divulgação e, portanto, o entendimento sobre a política de regularização fundiária para famílias ribeirinhas.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos casos estudados, a efetivação da função socioambiental ocorre mediante um processo de construção e luta social das comunidades. A superação de formas injustas de relações de trabalho acontece pela tomada de consciência dos trabalhadores rurais que se organizam para conquistar direitos. A emancipação do trabalho reduz a pressão de patrões e empresas sobre a exploração dos recursos naturais, permitindo novas configurações econômicas baseadas no extrativismo e na agricultura de pequena escala, de baixo impacto ambiental, cuja renda é apropriada integralmente pelas famílias. Constroem-se, dessa maneira, as bases da sustentabilidade.

Os quatro municípios abordados compartilham o mesmo processo histórico de ocupação territorial. Inseridos no contexto de exploração dos produtos da floresta, látex, madeira, palmito, entre outros, vivenciaram o domínio dos patrões que controlavam o comércio, o território e a força de trabalho do morador ou freguês, configurando o regime de aviamento, imperante na Amazônia desde o primeiro ciclo da borracha. Embora o sistema de aviamento tenha entrado em declínio, a exploração do trabalho ribeirinho ainda perdura nos dias atuais, só que agora sob o regime da *parceria*, como pode ser observado em Ponta de Pedras e em Afuá. A parceria é tratada pela legislação brasileira como uma relação de sociedade, uma contratualização regida pelas normas de direito civil, pela qual o proprietário cede sua terra para o parceiro explorar atividades agropecuárias ou extrativistas, em troca de uma participação da produção. O *Estatuto da Terra* estabelece as condições para o regime de parceria, sendo vedada ao proprietário a exigência de exclusividade da venda da produção, da realização de serviços gratuitos, da

obrigatoriedade de compra de mercadorias de seus estabelecimentos. Além disso, é estabelecida uma escala de cotas que o proprietário tem direito, a depender da condição de seu estabelecimento:

Art. 96. Na parceria agrícola, pecuária, agroindustrial e extrativa, observar-se-ão os seguintes princípios:

(...)

VI - na participação dos frutos da parceria, a quota do proprietário não poderá ser superior a:

- a) 20% (vinte por cento), quando concorrer apenas com a terra nua;
- b) 25% (vinte e cinco por cento), quando concorrer com a terra preparada;
- c) 30% (trinta por cento), quando concorrer com a terra preparada e moradia;
- d) 40% (quarenta por cento), caso concorra com o conjunto básico de benfeitorias, constituído especialmente de casa de moradia, galpões, banheiro para gado, cercas, valas ou currais, conforme o caso;
- e) 50% (cinquenta por cento), caso concorra com a terra preparada e o conjunto básico de benfeitorias enumeradas na alínea d deste inciso e mais o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, para atender aos tratos culturais, bem como as sementes e animais de tração, e, no caso de parceria pecuária, com animais de cria em proporção superior a 50% (cinquenta por cento) do número total de cabeças objeto de parceria;
- f) 75% (setenta e cinco por cento), nas zonas de pecuária ultraextensiva em que forem os animais de cria em proporção superior a 25% (vinte e cinco por cento) do rebanho e onde se adotarem a meação do leite e a comissão mínima de 5% (cinco por cento) por animal vendido;

A relação de meia, ou seja, a divisão da produção em cotas iguais entre proprietário e parceiro, é predominante nos casos levantados. No entanto, na maior parte das situações, não existe qualquer tipo de benfeitoria nas áreas ocupadas pelos ribeirinhos, sendo os instrumentos de trabalho de sua propriedade. Eles têm que construir suas casas e preparar a terra. O trabalho de manejo dos açais realizados pelos ribeirinhos de Ponta de Pedras é exemplar, pelo qual conseguem multiplicar a produtividade original da área ocupada.

Até a casa, se eu não queria morar na chuva com a minha família, tive que trabalhar pra fazer a casa. Porque ele nunca ajudava nada. (...) Logo que eu cheguei pra lá, o açaisal tava pouquinho ainda. Aí, eu comecei a tratar, em torno do açaisal comecei a limpar. Quando eu cheguei lá, o açai que eu tirei, na primeira safra, não deu cem paneiros. Que não tinha açaisal, era só mato. Eu fui limpando o mato. Conforme

vai limpando o mato, vai dando o açai. Aí dava uma faixa de quinhentos paineiros, seiscentos... vai aumentando o açai.¹⁶⁸

Em tal condição, o pretense proprietário teria direito a, no máximo, 20% do que foi produzido pelo morador. O que acontece, contudo, é bem diferente. Como detém a exclusividade da venda da cota do trabalhador, levando toda a produção para o mercado, o proprietário retorna para o morador uma quantia em dinheiro menor do que deveria, seja alegando custos de transporte, seja informando preço menor do que o realmente negociado no mercado.¹⁶⁹ Aliada ao controle da área exercida pelo patrão, embora mascarada como uma relação de sociedade, a parceria praticada nesses locais se configura como uma relação de trabalho, com total subordinação do trabalhador ribeirinho e apropriação da renda de sua produção, configurando uma relação de sobre-exploração de trabalho.

A ausência de legalidade da exploração do trabalho ribeirinho por supostos donos de terra se evidencia ainda mais pelo fato de ocorrer em áreas de várzeas federais, de dominialidade da União, portanto públicas. O artigo 94 do *Estatuto de Terra* determina que “é vedado contrato de arrendamento ou parceria na exploração de terras de propriedade pública”. Assim, o controle privado sobre terras públicas para apropriação dos recursos naturais e para exploração do trabalho ribeirinho ocorre à revelia da lei, da emissão de Taus e, inclusive, de decisões judiciais. Em Ponta de Pedras, uma família ribeirinha beneficiária do Nossa Várzea fora expulsa de sua moradia pelo patrão e posteriormente reconduzida à área por decisão da Justiça Federal. No entanto, os açazais manejados pela família continuavam sendo objeto de esbulho pelo patrão que entrava na área com vários homens contratados para coletar o açai. Em Afuá, o patrão se valeu do raio de quinhentos metros delimitado no Taus para manter seu controle na área externa ao raio, que também era de ocupação tradicional e de trabalho pela família. O mesmo artifício foi mencionado por um dos últimos patrões de Gurupá:

Direito de posseiro. Eu já vi o documento na minha mão. Passou pela minha mão, é direito de posseiro, eles têm tudo. Não carece de ter documento, basta provar a casa, o retrato da casa. Da casa e do tempo que ele tá no serviço. O que vale é o tempo das testemunhas, quantos anos ele morou no terreno. E é posseiro. Só que eles não ocupam um terreno de 500 metros, eles ocupam de 3 mil metros, 2 mil metros, 5 mil metros. (...) Porque eles tomavam conta. Agora no direito de posseiro, eu tenho direito de me informar. Eu tenho o direito de demarcar e a sobra é minha.¹⁷⁰

O destino das áreas da União irá depender de como e por quem é exercido efetivamente o controle territorial, por particular, pela comunidade ou pelo Estado.

168. Depoimento de trabalhador ribeirinho – Ponta de Pedras.

169. Foram relatadas situações em que é retornada para o ribeirinho o correspondente a uma terça parte do que produziu.

170. Depoimento de patrão em Gurupá.

Em Breves, no rio Mapuá, ocorre uma disputa entre ribeirinhos e empresários. No caso em questão, uma parte do território foi conquistada pelos moradores com a criação da Resex. Outra parte é controlada pelo empresário que contratou um dos moradores para servir de vigilante e impedir atividades madeireiras no local. O depoimento do empregado põe em evidência a efetivação do controle territorial independentemente de sua legitimidade jurídica:

Eu entrei num igarapé bem aí que é a nossa divisa que eu mostrei pra vocês ontem. Aí eu entrei lá, cheguei lá, eles tavam. Aí eu gritei pra eles, eles responderam pra mim. “Ei, rapaz, pára essa motosserra aí!” Aí acharam graça pra lá, aí eu vim me embora. Deixei o meu açai, aí foi 3h da tarde aí eu fui e peguei a câmera com caderno e uma caneta. Aqui sempre a gente sempre topa alguma caça, não foi pra mexer com eles de valentia, não. Mas eu pequei o terçado, a espingarda e fui. Cheguei, longe deles, deixei lá, encima de um pau. Aí fui só com a caneta, a câmera e um caderno na mão. Cheguei lá, fui conversando com eles. Quando eles me viram logo. Que eles sabem que eu sou responsável. Eles pararam: “Bom, pessoal, boa tarde, eu vim aqui conversar com vocês. Quem é o responsável dessa madeira?” Aí o menino disse: “É papai, quer falar com ele?” Disse: “Quero. Agora mesmo que eu tenho pressa”. Aí vieram dois de lá quando eu cheguei. “Tu vai ficar até quando tirando essa madeira aqui?” Disse: “Ah, eu comprei porque eu queria tirar todo o dia”. “Então, pára agora!”, eu disse, “tu vai parar agora de tirar a madeira” (...). “Eu como sou responsável dessas fazendas do Seu [nome do empresário], eu tô aqui pra conversar com vocês. Se vocês não obedeceram nenhum dos donos que vieram aqui. Pois agora, tu vai me obedecer. Só vai me dar licença”. Tirei as fotos deles, filmei tudinho. Peguei a madeira deles (...). Foi só isso que eu fiz. Eles tiraram e até hoje não vieram mais. Não perturbaram mais.¹⁷¹

No caso do território do Mapuá, se observado superficialmente, pode-se concluir por uma aparente contradição: a do latifúndio “verde” *versus* Resex para desmatamento. Na realidade, o território em disputa é cenário de um histórico de resistência da comunidade local que recentemente se desvencilhou da exploração do antigo patrão e que vem construindo formas autônomas de sobrevivência em seu meio. A discussão do plano de manejo florestal com a comunidade se mostra crucial a fim de garantir a apropriação sustentável dos recursos naturais. As alternativas que figuram na disputa são garantir a reprodução socioeconômica de comunidades tradicionais ribeirinhas ou permitir o uso de terras públicas para fins especulativos no emergente mercado de carbono.

A exploração madeireira exerce, desde a década de 1960, papel proeminente na economia marajoara e se mostra altamente nociva para o meio ambiente quando grandes empresas madeireiras, associadas a elites locais, exploram intensivamente as florestas da região. O movimento do grande capital, tanto nacional como estrangeiro, exaure os recursos madeireiros em determinado local, partindo para outras áreas

171. Depoimento de morador local que exerce a vigilância a serviço da Ecomapuá.

quando a anterior não oferece mais lucratividade. Ciclo que vai se reproduzindo enquanto houver recursos e territórios a explorar. Situação semelhante ocorre com a extração do palmito. Após a exploração até a quase completa extinção do palmito de juçara, incidente na Mata Atlântica, as empresas palmitadeiras avançaram, a partir da década de 1970, na direção da Amazônia, a fim de explorar o palmito do açaí, em arranjos similares ao das madeiras: a associação com os patrões. Como consequência, notam-se a devastação de açais em áreas de várzea, comprometendo uma das tradicionais fontes de alimentação ribeirinha: o fruto do açaí. Os conflitos protagonizados entre patrões e ribeirinhos em ilhas da Afuá são emblemáticos e comprovam a atualidade do problema.

A atuação de servidores de órgãos públicos, como de prefeituras, de órgãos ambientais, do Poder Judiciário, da força policial, cooptados pela elite local, fecha o cerco opressivo sobre trabalhador ribeirinho e garante controle exercido pelos patrões sobre o território. Nos casos em que tal configuração ainda impera, a família ribeirinha vive em um estado de precarização de seus direitos. Em permanente ameaça de serem expulsos da terra, sujeitam-se a uma relação de trabalho servil. Atitudes de resistência acontecem geralmente reprimidas com a expulsão da moradia e, recorrentemente, com criminalização.

A história do movimento social em Gurupá aponta para um caminho distinto, demonstrando a viabilidade de se construir arranjos econômicos e sociais justos e sustentáveis, mediante o exercício do controle territorial comunitário. A tomada de consciência da condição de trabalhador rural agroextrativista permite a apropriação dos recursos naturais sob uma lógica distinta da exploração intensiva praticada por empresas e patrões. Assim, busca-se a diversificação de atividades econômicas de forma a conciliar a conservação do meio natural e sua reprodução social com qualidade de vida. As experiências de manejos florestais e pesqueiros e de planos de uso construídos coletivamente entre os trabalhadores rurais de Gurupá consolidaram a emancipação de seu trabalho. O considerável nível de organização social, refletido nas associações comunitárias e no STTR atuante, possibilitou mudanças institucionais locais e abriu caminho para ação de órgãos federais e estaduais em prol do reconhecimento de seus territórios, criando um arranjo institucional que permite o controle territorial comunitário legitimado e em parceria com o poder público.

A existência prévia de organização social, com demandas bem definidas de reconhecimento territorial, favorece a execução de ações de regularização fundiária. Nesses casos, a ação visa garantir arranjos construídos pelas comunidades rurais. A dificuldade maior ocorre quando tal situação não existe, fato predominante na Amazônia em geral. Configura-se, em tais casos, a necessidade de o órgão responsável pela ação de regularização fundiária exercer o papel de indutor da construção comunitária do ordenamento territorial, promovendo junto às comunidades formas participativas de tomada de decisão para a aplicação da política.

Nesse sentido, a implementação do Nossa Várzea deve se valer, em seu planejamento, de um diagnóstico prévio dos territórios a serem objetos de sua intervenção. Tal diagnóstico deve conter informações sobre o nível de organização social das comunidades locais, a existência e a gravidade de conflitos fundiários, os atores envolvidos na questão e a existência de outras políticas de regularização fundiária, a fim de evitar sobreposições e direcionar a política para demandas mais urgentes, sobretudo nos casos de exploração do trabalho e de grandes passivos socioambientais.

Além disso, é necessária a presença da União nos casos onde há maiores conflitos socioambientais, a fim de garantir para si o controle territorial das terras federais em disputa. Tal presença poderia ser efetivada mediante a criação de unidades descentralizadas em lugares estratégicos para a intervenção e o acompanhamento da política. Outra possibilidade seria a constituição de forças-tarefas por meio da articulação da SPU com outros órgãos, como Iterpa, Ibama, Incra, ICMBio, defensorias públicas, Polícia Federal, cuja permanência estaria condicionada à resolução dos conflitos e à consolidação do reconhecimento territorial. Tais medidas se mostram importantes, uma vez que a oficialização da regularização fundiária, como a emissão de Taus, desacompanhada de uma maior presença da União, principalmente em locais de acirramento de conflitos, pode não efetivar os direitos das comunidades atendidas.

MÉDIO XINGU

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves¹

Andrei Cornetta²

Fábio Alves³

Leonard Jeferson Grala Barbosa⁴

1 INTRODUÇÃO

A região do médio Xingu apresenta um contexto especial para a avaliação de uma política de regularização fundiária. Consiste num território compartilhado e disputado por diferentes atores sociais. As sociedades indígenas representam o processo mais antigo de ocupação territorial. As ocupações não indígenas pioneiras são representadas hoje pela população ribeirinha, cuja migração está associada aos ciclos de extração da borracha na região. A partir da década de 1970, a dinâmica territorial se torna mais complexa com a construção da rodovia Transamazônica e a implantação de projetos de colonização. Um grande fluxo migratório ocorre na região, com a chegada de famílias de agricultores oriundos de diversas regiões do país, sobretudo do semiárido nordestino. Apesar da federalização da maior parte das terras dessa região, não houve uma melhoria da governança sobre a questão fundiária local. Pelo contrário, as tensões e os conflitos por terra aumentaram e a grilagem tornou-se prática corriqueira.

No decorrer dos anos, o território foi tomando nova conformação, com certo arrefecimento das tensões⁵ e a relativa estabilização do processo de ocupação. Formaram-se as agrovilas, entre as estradas e as beiras dos rios, seja por meio de assentamentos espontâneos, seja pelos projetos de assentamentos implantados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Com a demarcação de terras indígenas, essas populações conquistaram o reconhecimento de parte significativa de seu território original. Contudo, novas dinâmicas territoriais são geradas novamente com a implementação de grandes projetos, como a usina hidrelétrica (UHE) de Belo Monte e o Projeto Volta Grande de Mineração.

1. Professora de geografia na Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, Belém-PA.

2. Pesquisador vinculado ao laboratório de geografia agrária da Universidade de São Paulo (USP).

3. Especialista em políticas públicas e gestão governamental em exercício no Ipea.

4. Historiador graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

5. O que não implica, obviamente, a extinção dos conflitos, os quais permanecem como fatores da própria conformação do território.

A instalação da usina resulta em drásticas modificações do meio natural, com barramento de rios, formação de reservatórios, redução de vazão de um grande trecho do rio Xingu, supressão da vegetação, alterações da dinâmica hidráulica do rio, entre outras inúmeras alterações da paisagem. Tais modificações repercutem na forma de apropriação dos recursos naturais, na interação do homem com seu meio, nas relações socioculturais e econômicas estabelecidas pela população local, afetando, assim, sobremaneira direitos territoriais.

Diante disso, é relevante analisar como a intervenção da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), por meio do Projeto Nossa Várzea, se insere como ação de regularização fundiária de populações tradicionais ribeirinhas no contexto de implantação de um grande projeto, levando em conta que grande parte de seu público será compulsoriamente deslocado. Uma vez que a maior parte das áreas afetadas pelo empreendimento está sob dominialidade da União federal, cabe avaliar afinal como fica a função socioambiental do patrimônio da União e qual o papel e o alcance do Nossa Várzea para garanti-la.

A fim de buscar respostas para essa questão central, procurou-se entender o processo histórico de ocupação territorial do médio Xingu, o qual resultou no mosaico fundiário encontrado no momento da implantação do projeto da UHE Belo Monte. Buscou-se também compreender as alterações da dinâmica territorial em virtude do modelo de implementação de grandes projetos na Amazônia desde o regime militar, com notada ênfase na abertura da rodovia Transamazônica e na implantação de projetos integrados de colonização, até os dias de hoje, em que a instalação de usinas hidrelétricas em rios de grande porte, como o Xingu, o Madeira e o Tapajós, associada à exploração do subsolo mediante grandes empreendimentos de mineração, configuram o modelo de desenvolvimento adotado para a região.

Além disso, é de suma importância tomar como referência os direitos da população que compõe o mosaico fundiário da região e será afetada pelos grandes empreendimentos, os quais podem ser reunidos em três grupos principais: comunidades indígenas, colonos e populações ribeirinhas. Por se tratar do público-alvo do Projeto Nossa Várzea, estas últimas constituíram o foco da pesquisa. Assim, a equipe de campo entrou em contato com moradores de ilhas e de agrovilas situadas entre a estrada e a margem do rio, que inevitavelmente envolve integrantes do contingente de colonos que, por sua proximidade do rio e suas interações com populações ribeirinhas, acabam por compartilhar com estas similares modos de vida e semelhantes formas de uso dos recursos naturais.

Pelos contatos obtidos com essas comunidades, foi traçada uma breve caracterização sociocultural, econômica e ambiental, levantando elementos associados a laços de sociabilidade, referências socioculturais, atividades econômicas, formas de interação e de uso dos recursos naturais. Procurou-se identificar as principais

demandas, em especial aquelas associadas à questão fundiária, para, a partir desse ponto, poder avaliar as expectativas e os efeitos percebidos com relação à obtenção dos Termos de Autorização de Uso Sustentável (Taus). Finalmente, foram investigadas as expectativas com relação à instalação da UHE Belo Monte, os impactos já sentidos e a efetividade da regularização fundiária como suporte para mitigação de tais efeitos.

Ao se tratar de uma pesquisa qualitativa de caráter exploratório, o trabalho de campo se norteou por identificar casos e aprofundar análises em situações emblemáticas de acordo com diferentes condições relacionadas aos impactos causados pelo empreendimento. A primeira delas é a localização de comunidades à montante ou à jusante dos barramentos, o que implicará efeitos diferentes, relacionados aos alagamentos ou à redução da vazão conforme o caso. O segundo elemento usado para a seleção dos casos foi a situação de comunidades constituídas em locais que abrigariam os canteiros de obras da usina, as quais já sofreriam impactos desde o início da fase de construção, e as primeiras a serem deslocadas compulsoriamente. O terceiro fator diz respeito às relações com a rodovia Transamazônica e seus travessões, de modo a verificar as interações de comunidades situadas entre o rio e a estrada. Por fim, o quarto elemento está relacionado com a condição de estar localizado na área de restituição da vazão do rio, ou seja, comunidades em que não haverá nem alagamento nem redução da vazão, mas que pela sua proximidade com a usina sofrerão impactos socioambientais.

Dessa forma, chegou-se a um recorte de casos localizados nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapu. À montante, na área onde será formado o reservatório principal da usina, tem-se o caso das ilhas do Triunfo I e de Tracuí, situadas em Vitória do Xingu, e ilha da Barriguda, situada em Altamira. À jusante, está o caso da Vila da Ressaca e da ilha da Fazenda, pertencentes a Senador José Porfírio, cujas comunidades sofrerão impactos, além dos relacionados à redução da vazão do rio, com a implantação de um grande empreendimento de mineração de ouro. Entre o rio e a Transamazônica, estão os moradores visitados nos municípios de Senador José Porfírio e de Anapu, além da comunidade de Santo Antônio, em Vitória do Xingu, que, a essa situação, soma-se o fato de terem sido desapropriados em função da instalação de um dos canteiros de obras da usina.

2 VALE DO XINGU: PROCESSO HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO TERRITORIAL

Quando nos debruçamos no sentido de tentar identificar os atores que disputam o controle pelo território no médio Xingu, a tese da (des) (re)territorialização, abordada no capítulo 2, ganha relevância e ajuda a compreender os processos que marcam as distintas territorialidades, as disputas em jogo e os conflitos que emergem das relações entre as famílias ribeirinhas, os grandes empreendimentos e as políticas territoriais postas em prática na Amazônia.

2.1 Conformação territorial da população ribeirinha

O processo de ocupação territorial do rio Xingu é antigo e precede muito às inserções portuguesas na região. Estudos arqueológicos apontam a presença humana, pelo menos, desde o século XI. Eduardo Galvão foi um dos primeiros a assinalar a presença de uma cerâmica diferente da fabricada atualmente no Xingu, em artigo publicado em 1953 pelo Museu Nacional. Na série de trabalhos sobre o Xingu, dentro do Programa Nacional de Pesquisas Arqueológicas, realizados no início dos anos 1960, Kalervo Oberg e Mário Ferreira Simões, também identificaram sítios anteriores à ocupação atual. Estes trabalhos, segundo Becquelim (1993, p. 225), permitiram-lhe definir duas fases: a fase Diauarum, datada do século XVIII da nossa era. A outra, Ipavu, propôs uma datação por volta de 1200 a 1300 d.C.

As primeiras investidas portuguesas na região, ocorridas na primeira metade do século XVII, restringiram-se às missões jesuítas, que tinham por objetivo a evangelização das populações autóctones e também garantir o domínio do território pela Coroa (Chambouleyron, 2008, p. 51). Isso por si já demonstra a existência de populações indígenas no Xingu anteriores à colonização europeia. A partir da segunda metade daquele século, inicia-se uma forma de apropriação do território pelos portugueses, mediante a incursão de contingentes não índios enviados por autoridades da Coroa para exploração do pau-cravo, árvore cuja casca do caule consistia em valiosa especiaria no mercado europeu de então. Além disso, a resistência oferecida pelas comunidades indígenas à invasão de seu território serviu de pretexto para o envio de tropas a fim de guerrear com os indígenas e obter mão de obra escrava (Chambouleyron, 2008, p. 56-58).

Pode-se dizer que a extração do cravo de casca caracteriza um primeiro ciclo econômico do colonizador no Xingu.⁶ Contudo, a exploração dessa atividade consistia em incursões temporárias para retirar a matéria-prima e levar até as vilas mais próximas, como a de Gurupá, localizada na foz do rio Xingu. Não consistiam em permanência e sedentarização de populações não indígenas. Esse processo somente iria se intensificar a partir do século XIX, com o primeiro ciclo da exploração da borracha de seringa, quando se formaram os primeiros povoados e ocorreu grande fluxo migratório em direção à região com a ocupação das margens do Xingu e de seus afluentes.⁷

6. A exploração do pau-de-cravo ocorreu de forma predatória, ocasionando praticamente sua extinção na região. Somente em 2002, pesquisadores do Museu Emílio Goeldi identificaram exemplares desta espécie na região da Volta Grande do Xingu, os quais estariam novamente sob risco de extinção em virtude das obras de implantação da UHE Belo Monte (Fausto, 2013).

7. Sobre o processo de ocupação no rio Xingu no século XIX, ver Bezerra Neto (2008).

A economia gomífera⁸ é o principal fator de atração de fluxos migratórios para a região do Xingu entre o século XIX e a primeira metade do século XX. O migrante nordestino protagoniza esse processo que, ao fugir do flagelo da seca, aventura-se no meio da floresta amazônica na esperança de prosperar, cultivando “o sonho de virem a se tornar senhores da borracha, pensavam em crescer e enriquecer como trabalhadores autônomos” (Souza e Serra Neto, 2008, p. 219). No entanto, nos seringais, em meio à floresta, deparava-se com a dura realidade do sistema de aviamento que o submetia à exploração pelos coronéis da borracha, os quais exerciam seu poder de coerção pelo domínio territorial associado ao controle do mercado.

Havia uma espécie de “reconhecimento prático” de quem era ou não “dono” das áreas, independentemente da existência de títulos legais. *Esse “reconhecimento prático” era na verdade característico de uma sociedade em que o fundamento das formas de dominação não era tanto o controle sobre a terra, e sim o controle do acesso ao mercado pelo capital mercantil, no regime do aviamento (economia pouco monetarizada e mercado fundiário praticamente inexistente)* (Embrapa, 2014, p. 335-336, grifos nossos).

O declínio da economia da borracha, na segunda metade do século XX, correlacionado ao esgotamento do regime de aviamento possibilita à população extrativista, em sua maioria ocupante de beiras e ilhas do rio, uma relativa autonomia de trabalho associada a uma maior diversificação de suas atividades, voltadas, sobretudo, para seu sustento.

Antigamente era tudo assim, quando você passa você vai do caminho daqui de Senador José Porfírio pra Vitória do Xingu ainda tem um barracão que a comunidade ainda preserva chamado de Providência. Lá na Providência era justamente onde ficava o senhor de seringais, era lá que era coletado o látex, era lá que ele aviava as pessoas com mantimentos e tudo mais, aí a gente chamava cada estrada de seringa era uma colocação, por família. Hoje já é diferente, hoje as pessoas já tem uma vida extrativista mais autônoma, eles tem liberdade de ter um patrão porque vende a borracha pra ele, mas pode comprar em qualquer comércio e tudo mais, antigamente não era assim, era bem diferente, até porque nem tinha, a gente nem tinha como selecionar onde é a gente ia comprar, na maioria das vezes a gente era obrigado a comprar naquela pessoa porque era só ele que tinha (...), antigamente o patrão aviava (...), hoje em dia não tem mais aviamento.⁹

O modo de vida adotado pelos ribeirinhos dessa região está em consonância com outros exemplos que podem ser verificados em boa parte da Amazônia brasileira, onde a pesca, a caça, o extrativismo, ou seja, a economia de subsistência é característica marcante desses grupos. Entre as estratégias de manutenção do seu modo

8. Dois ciclos marcam a economia da borracha na Amazônia. O primeiro teve seu auge na segunda metade do século XIX e seu declínio é associado à concorrência de monocultivos de seringueira instalados pela Inglaterra na Malásia. O segundo, mais curto, está associado à Segunda Guerra Mundial, durante o governo de Getúlio Vargas. O contingente dos então chamados “soldados da borracha” constituía-se principalmente de migrantes nordestinos.

9. Depoimento da ex-secretária da Semma local.

de vida estão a comercialização de algum excedente ou do sacrifício da produção¹⁰ para aquisição de produtos manufaturados.

O que mais prevalece aqui é a pesca (...), a pesca é a maior economia desse povo ribeirinho, existe alguns ribeirinhos que são agricultores, mas são poucos, o maior número de ribeirinhos está voltado à atividade pesqueira, muitos pertencem à colônia de pesca de Vitória do Xingu outros pertencem a colônia de pesca daqui de Senador José Porfírio.¹¹

O extrativismo é principal atividade econômica, sendo que a borracha de seringa ainda exerce papel importante, ao gerar uma renda diferenciada – ainda que mais baixa nos dias de hoje em comparação com os ciclos de épocas anteriores. Segundo relato da ex-secretária local da Semma, “olha, o povo ribeirinho aqui vive praticamente do extrativismo mesmo, há muitos anos atrás prevaleceu aqui a borracha, a seringa, a extração do látex né, hoje esse extrativismo está voltando (...), não é mais o leite, o látex, é a borracha”.

Assim, o conflituoso processo de ocupação territorial na região do rio Xingu a partir do século XVII condicionou a formação de uma sociedade cabocla de caráter basicamente agropesqueiro (Garcez, Sánchez-Botero e Fabr , 2010). Esse processo se acentua na passagem do s culo XIX para o XX, primeiro ciclo da borracha, per odo marcado por um intenso fluxo de trabalhadores do semi rido nordestino que se destinaram para as coloca es de borracha na Amaz nia. Desde esse per odo, as longas faixas de v rzeas do estu rio amaz nico, assim como as beiras e ilhas do rio Xingu, v m se constituindo a partir de uma territorialidade cabocla que se conforma pelas heran as culturais de um campesinato de v rzea, que tem na pesca, no extrativismo, no cultivo da maniva, na  a, na madeira, entre outras, as pr ticas que afei oam¹² esse territ rio de acordo com seus h bitos regulares, atribuindo-lhe significados e formas espec ficas na paisagem.

2.2 Transamaz nica e plano de integra o nacional: o regime militar inaugura a fase dos grandes projetos na Amaz nia

A causa imediata, segundo o discurso de  poca, que levou a constru o da Transamaz nica foi o advento do ciclo de estiagem no semi rido nordestino, tendo a seca de 1970 como emblem tica. O discurso pronunciado pelo ent o presidente M dici, em 6 de junho de 1970, em Recife, foi marcado pelas promessas de oportunidades aos agricultores atingidos pela seca que surgiriam com uma pol tica de “integra o nacional”. Dez dias depois foi criado o Plano de Integra o Nacional

10. Quando o produtor/ribeirinho tem que se desfazer de parte de sua produ o b sica de consumo familiar para vender e adquirir produtos nos mercados locais.

11. Depoimento da ex-secret ria local da Semma.

12. Utiliza-se *afei oar* tanto como sin nimo de moldar, quanto verbo transitivo de fazer sentir ou vir a sentir afeto, amizade ou amor por (algu m ou algo); estimar.

(PIN), cuja pauta figurava em primeiro lugar a construção imediata das rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém.

A justificativa invocada para a construção da Transamazônica – a integração nacional –, ao olhar da época e do pesquisador estrangeiro, não é fácil de ser compreendida, como questionam Goodland e Irwin (1975).

Seria mais fácil promover a integração com o Sul – desenvolvido, rico, industrial – do que com o Norte – subdesenvolvido, pobre e agrícola. A integração com o pobre e populoso Nordeste com a pobre e despovoada Amazônia só se tornará exequível se os imigrantes puderem sustentar a si próprios. Admitiu-se tacitamente que o camponês nordestino alcançaria mais facilmente a autossuficiência na Amazônia (p. 26).

As descrições registradas em *A selva amazônica: do inferno verde ao deserto vermelho?*, feitas pelos ecólogos estadunidenses,¹³ sobretudo a parte referente aos programas governamentais, prenunciam para uma série de transformações e permanências – algumas identificáveis na própria paisagem –, que, por si, revelam, ou ao menos indicam, para a complexidade agrária em toda a faixa da Transamazônica. Complexidade essa que a equipe pôde identificar em alguns dos desdobramentos históricos de uma política dirigida por um Estado autoritário-modernizador, cujos rebatimentos na Amazônia são efetivados, ainda hoje, pela tríade mineração-hidroeletricidade-integração.

Segundo depoimento do arcebispo da Igreja Católica – Prelazia do Xingu –, “a Transamazônica foi uma decisão geopolítica do governo militar. Aparentemente foi uma ação para transferir os nordestinos castigados pela seca para cá. Mas, no fundo, foi uma questão geopolítica.” O médio Xingu e as cidades que o compõe estão em uma posição estratégica na Amazônia. Em outras palavras, o entrevistado chama a atenção para o processo histórico que a Amazônia paraense passa, pelo menos desde a década de 1970, múltiplas transformações socioeconômicas impulsionadas pela construção de grandes empreendimentos.

De acordo com o estudo *A organização do espaço na faixa Transamazônica*,¹⁴ coordenado pelo geógrafo Orlando Valverde, publicado em 1979 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Incra, os objetivos do governo federal, não apenas com a Transamazônica, mas também com todo o Plano de Integração Nacional, era duplo:

13. Apesar da importância maior do livro estar nas descrições faunísticas e botânicas, na mesma medida em que a nosogeografia humana, o livro apresenta um substancial quadro sobre as políticas adotadas no período para a Amazônia. Evidentemente, por se tratar de um estudo de época, não se pode concordar inteiramente com seu conteúdo e certas afirmações. Porém, é inegável seu valor enquanto repositório de informações sobre a Amazônia. Lamentavelmente, a seção que se dedica às descrições etnográficas foi suprimida da edição brasileira publicada em 1975.

14. Os trabalhos de campo na Amazônia realizados pelos técnicos do IBGE, que serviriam de base para a elaboração do referido relatório, tiveram início em 1975, percorrendo um total 4.525 km ao longo da rodovia. Além disso, a pesquisa cobriu 100 km para cada lado nas adjacentes à Transamazônica. O plano de pesquisa tinha como áreas prioritárias Rondônia; Acre; Tapajós, Altamira; Carajás; Araguaia-Tocantins; Pré-Amazônia Maranhense. Entretanto, somente o estudo referente a mesorregião do sudoeste amazônico foi publicado.

- 1) promover a ocupação efetiva, a organização agrícola e a exploração mineral de amplas áreas da Amazônia, a fim de incorporá-las ao espaço econômico-social brasileiro; 2) orientar e fomentar, por um lado, a migração de nordestinos para a Amazônia, e, por outro, fixar agricultores no próprio Nordeste, em lavouras irrigadas. Buscava-se, assim, com o mesmo programa, resolver também o problema agrário dessa macrorregião (Valverde, 1979, p. 1).

Outros autores, como indicado antes, chamam a atenção para a seca que castigou o semiárido nordestino no início dos anos 1970, como um dos fatores principais que levou o governo federal à decisão de construir a Transamazônica (BR-230). “Notoriamente uma área onde a miséria impera, mesmo nos anos propícios, o Nordeste foi visitado pela primeira vez pelo presidente Médici numa ocasião em que a seca tinha tornado calamitosa a situação” (Goodland e Irwin, 1975, p. 22).

Apesar disso, a partir de um olhar mais distanciado no tempo, a “mão dupla” revela-se em primeiro lugar, “para criar uma ‘válvula de escape’ para a pressão exercida pelos expropriados nas regiões de concentração fundiária acentuada; e, em segundo lugar, buscando resolver em médio prazo a escassez de mão de obra nas novas áreas ocupadas pelos grandes grupos econômicos, de modo a viabilizar seus projetos” (Oliveira, 1993, p. 92).

A decisão pela Transamazônica foi oficializada no dia 16 de junho de 1970 pelo Decreto-lei nº 1.106, que criou o Plano de Integração Nacional. Esse ato governamental determinava a “construção imediata das rodovias Transamazônica e Cuiabá-Santarém (art. 2º), bem como o início da primeira fase do plano de irrigação no Nordeste” (Valverde, 1979).

A colonização oficial pelo Incra na faixa da Transamazônica, assim como toda colonização enquanto projeto governamental, sempre veio acompanhada das estratégias militares de ocupação das áreas de fronteira (Valverde, 1979, p. 93).

Uma das estratégias, se não a principal, para a ocupação dessa faixa da Amazônia foi o discurso do “vazio demográfico”, legitimando a ousada manobra demográfica no território brasileiro. Segundo depoimento do arcebispo da Prelazia do Xingu.

A Amazônia no modo de entender do general Médici não tinha gente. O discurso dele era: “terra sem homens para homens sem-terra”. Primeiro ele se enganou porque aqui já tinha homens e mulheres¹⁵ (...). Só que do ponto de vista dos militares aqui não tinha gente. Então por isso que eu digo que foi uma estratégia geopolítica. Por que não é possível defender um território onde não tem gente.

15. Como já relatado no início desta seção, o vale do Xingu vem sendo ocupado, pelo menos, desde o século XI. Em relação à área imediata em torno da UHE Belo Monte, estudos etnoarqueológicos indicam para uma ocupação que data do século XIX às margens do alto curso do Bacajá pelos Asurini. Em função dos ataques das populações indígenas Kayapó e pressões dos extrativistas regionais, os Asurini se deslocaram para o lado do rio Xingu. “Eles, então, ocuparam a região dos igarapés Piranhaquara e Ipiçava onde estabeleceram, desde a década de quarenta, várias aldeias e onde, novamente, foram perseguidos se deslocando, desta vez, para a região do igarapé Ipixuna”. (Silva, 2013).

Os projetos oficiais de colonização do governo federal foram adotados como uma política estratégica de deslocamento de trabalhadores de regiões de instabilidade social do semiárido nordestino para a Amazônia. Importante entender sobre esse movimento, que a presença dos projetos de colonização oficial na Amazônia, como enfatiza Oliveira (1993), estão todos “com raízes fincadas na questão da estrutura fundiária concentrada no país”.

No estado do Pará, os diferentes tipos de projeto de colonização foram implantados desde a década de 1940, com o projeto de Monte Alegre em 1942, sendo intensificado nos anos 1970 com o PIN e a Transamazônica: Altamira, 1970; Marabá, 1971; Itaituba, 1972; Projeto Agroindustrial Canavieiro Abraham Lincoln (Pacal), 1973.

Nos últimos quarenta anos, os programas governamentais destinados para a Amazônia, conforme aponta Hurtiene (2005), “apesar de serem insuficientes, têm mudado profundamente a estrutura econômica, demográfica e ecológica da região”.

A abertura de novas vias de circulação, os programas de colonização agrária e a decorrente migração, incentivos fiscais de toda ordem, resultaram em um desmatamento estimado de 17% da Amazônia Legal “e na criação de paisagens agrárias variadas perto dos eixos viários, onde se concentra a maioria da população rural” (Hurtiene, 2005, p. 20). O resultado, conforme Ab’Saber (2004) pontua, é uma “estrutura caótica de ocupação do espaço”.

Agropecuárias de todas as partes; loteamentos de espaços silvestres sob o título de projetos de colonização, na forma de “espinhela de peixe”; ausência de extensão administrativa; empirismo e desajuste no manejo dos espaços conquistados por derrubadas e queimadas; total desconhecimento da resposta ecológica dos solos a atividades agrárias; eventuais desperenizações da drenagem nas cabeceiras de igarapés, nas margens das estradas localizadas em interflúvios ou “trechos secos”; invasões de reservas indígenas; conflitos entre os recém-chegados pelos “centros” (interflúvios) e os grupos humanos tradicionais, habitantes à beira de igarapés (seringueiros, castanheiros, beiradeiros); mandonismo dos proprietários absenteeista, socialmente insensíveis; multiplicação de madeiras em busca de essências nobres, violentamento das florestas a partir das bordas de matas voltadas para as rodovias; conflitos entre posseiros e índios, entre fazendeiros e posseiros; desrespeito aos direitos históricos dos seringueiros estabelecidos em “colocações”- tipos de ilhotas de humanidade, peculiares da Amazônia (p. 141).

Leitura semelhante sobre os efeitos dos grandes projetos na região é feita por Castro (2007, p. 108): “Trata-se de uma região com vários tipos de problemas: problemas fundiários, índices elevados de grilagem de terras, violência, atividades econômicas ilegais, concentração da terra e conflitos socioambientais com populações tradicionais”.

Os conflitos apontados por Castro (2007) e Ab'Saber (2004) desenvolvem-se em decorrência de diferentes fatores, tendo sempre como pano de fundo a pressão sobre terras e o acesso a recursos. Os problemas fundiários eram pautados, sobretudo, pelo fenômeno de concentração de terras que se intensificou a partir de 1970. A terra ocupada tradicionalmente por índios, ribeirinhos e caboclos em geral, mas sem o devido reconhecimento jurídico, passa a ser loteada e grande parte destinada a grandes investimentos. Vulneráveis em relação à posse da terra e diante da assimetria de poder econômico e político, os tradicionais ocupantes passam a ter sérios problemas referentes à expropriação de seus territórios (Embrapa, 2014; FVPP, 2006).

Ações mais recentes de regularização fundiária e ambiental, implementadas no estado do Pará, buscam reverter determinados pontos desse cenário, como o Termo de Autorização de Uso Sustentável e, mais recentemente, o cadastro ambiental rural, além da criação de reservas extrativistas e do reconhecimento de terras indígenas. Configuram-se como instrumentos relevantes para a garantia de certos direitos e acesso a outras políticas públicas às populações rurais. No entanto, no caso da Volta Grande do Xingu ou, de maneira mais ampla, nos onze municípios que compõem a zona de influência da UHE Belo Monte, essas políticas ganham contornos especiais, sobretudo pelos processos compensatórios e demais ações de mitigação do Consórcio Construtor de Belo Monte (CCBM).

3 CONTROVÉRSIAS E INCERTEZAS SOBRE A USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE: UMA ABORDAGEM HISTÓRICO-GEOGRÁFICA

Nas últimas duas décadas, poucas ações do governo federal deram margem a controvérsias e especulações variadas quanto à construção da UHE Belo Monte, no médio rio Xingu, estado do Pará. Considerada a quarta principal obra da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), assim como o maior projeto energético do programa,¹⁶ a usina terá uma capacidade instalada para gerar 11.223 MW de energia elétrica (média de 4.571 MW por ano), o suficiente para abastecer cerca de 18 milhões de pessoas. O subaproveitamento ou o subdimensionamento de sua capacidade energética é um dos principais temas que geram controvérsias quanto à concretização de uma obra idealizada ainda nos anos 1970.

A perspectiva é de ser a terceira maior usina hidrelétrica do mundo – atrás apenas de Itaipu e Três Gargantas, na China. Porém, estudos¹⁷ que mostram outro entendimento sobre a obra e seus efeitos adversos, questionam a “ociosidade operativa” da UHE que irá trabalhar com sua capacidade reduzida nos meses de seca do rio.¹⁸ Segundo estes estudos, a capacidade instalada aproveitável da hidrelétrica não será

16. Para mais detalhes sobre as dez principais obras do PAC 2, acessar: <<http://goo.gl/iDgzBm>>.

17. Os principais estudos que contrapõem o empreendimento de Belo Monte utilizados neste trabalho são: Sevá Filho (2005) e Santos e Hernandez (2009).

18. O rio Xingu tem seu regime de águas determinado em dois períodos pluviométricos bem marcados: o primeiro, entre janeiro e julho, é acentuado pela alta pluviosidade; o segundo, período de seca, ocorre entre julho e dezembro.

maior que 1.172 MW, ou seja, estima-se que, no período de seca, 90% da usina ficará ociosa.¹⁹ No que tange à oferta de energia acoplada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), argumenta-se que a ociosidade de Belo Monte poderá ser alvo e sofrer pressão futura diante de necessidade energética expressa no Plano Decenal 2022.²⁰ Assim, novos represamentos poderiam ser justificados dentro da perspectiva de expansão energética do país. Neste contexto, especialistas questionam:

como é possível a maior usina hidrelétrica em território nacional oferecer apenas 39,75% de seu potencial e gerar pouquíssima energia nos meses secos? Qual seria a saída para regularizar o fluxo de água senão um barramento adicional a montante? Estas indicações de “operação ociosa” não são favoráveis ao argumento que procura ser construído de que haverá um único aproveitamento hidrelétrico no Xingu (Hernández, 2009, p. 118-128).

A idealização de uma usina hidrelétrica no médio Xingu, ou ao menos os primeiros estudos de potencial energético nos rios do Pará, durante o regime militar, compõe um universo de grandes empreendimentos na Amazônia que surgem com maior ímpeto na década de 1970. Esse período marcado por um novo padrão de desenvolvimento com bases na ocupação territorial é posto a cabo pelo governo federal por meio dos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs).

Na Amazônia, o escopo integração-energia-mineração guiou as intervenções do Estado, sobretudo com as obras de integração do território nacional. Entre as obras objetivadas pelo Plano de Integração Nacional, está a construção das rodovias Transamazônica (BR-230), Perimetral Norte (BR-210), Cuiabá-Santarém (BR-163) e Cuiabá-Porto Velho-Manaus (BR-364), entre outras que também incluem os setores portuário e de navegação.²¹ Ainda nesse período, foram concretizados os projetos Albrás/Alunorte, Ferro-Carajás, o complexo industrial do rio Jarí, as usinas hidrelétricas de Tucuruí, Curuá-Una, Paredão, entre outras obras de grande envergadura.

Importante destacar que a abertura das rotas transversais (BR-230 e BR-210) e longitudinais (BR-364, BR-163 e BR-010) é estratégica para o suporte dos grandes empreendimentos ao longo dos principais rios com aproveitamento hidrelétrico. O esteio que estas vias oferecem a extensas redes de distribuição energética tem favorecido grandes consumidores como Albrás (CVRD, Nippon Amazon Aluminium Company), Alunorte (CVRD, NAAVC, Norsk Hydro), Alumar (Alcoa, BhpBilliton e Alçan), Icomi (Indústria e Comércio de Minerais, S/A), Alcoa Inc. (Aluminum Company of America), Brumasa Madeiras S/A, entre outras (Goodland e Irwin, 1975).

19. Esse fato fez com que a UHE Belo Monte conquistasse o “suspeito título de a maior hidrelétrica a fio d’água já construída pelo homem (...) podendo ficar – inteira ou parcialmente – paralisada durante metade do ano. A vazão do Xingu, que no inverno chega a bater 30 milhões de litros de água por segundo, no verão, fica aquém da demanda das enormes máquinas da usina, de até 600 mil litros cúbicos por segundo. No pique da estiagem, todas as vinte turbinas teriam que ficar paradas por falta de água. Por isso, a energia firmada da usina se manteria abaixo do nível de viabilidade” (Pinto, 2005, p. 105).

20. Para mais detalhes sobre o *Plano Decenal de Expansão de Energia 2022*, acessar: <<http://goo.gl/EnUzhc>>.

21. Para uma leitura mais completa sobre a integração territorial na Amazônia, ver Huertas (2009).

É nesse contexto, portanto, que a UHE Belo Monte tem suas origens, especificamente, quando a Eletronorte – subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras/Eletronorte na Amazônia Legal – iniciou os *Estudos de Inventário Hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do Rio Xingu*. De acordo com o histórico do aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte,²² o início dos estudos para o aproveitamento energético do rio Xingu começa em 1975 e finaliza em 1980, mesmo ano em que se iniciam os estudos de viabilidade da usina, na época denominada “Kararaô”²³ (Brasil, 2009).

Sobre a concepção dessa usina, Mello (2013) destaca que sua origem está associada aos “quadros do desenvolvimentismo autoritário característicos do período ditatorial brasileiro (1964-1985), em que o investimento em grandes obras de infraestrutura obedecia uma lógica de reordenamento territorial” (Mello, 2013, p. 126).

Como mencionado antes, pesquisas sobre o Xingu, sobretudo em relação às dinâmicas hidrológicas do rio, foram retomadas no início da década de 1970.²⁴ John Dennis Cadman, engenheiro canadense (e mais tarde funcionário da empresa Eletronorte), fez sua primeira incursão no rio Xingu, em 1972, quando participava do XXVI Congresso Brasileiro de Geologia na cidade de Belém. Na ocasião, Cadman aproveitou sua viagem ao Pará e foi conhecer Altamira, fazendo um percurso na recém-inaugurada rodovia Transamazônica. Entre seus objetivos, estava o de checar um dado que o intrigava desde os tempos em que era estudante na Universidade Princeton, nos Estados Unidos, “quando viera ao Brasil para um programa de trabalho voluntário: por que o rio Xingu descrevia aquele arco de 140 km para o leste e em seguida retomava o rumo norte para desaguar no Amazonas?”²⁵

O rio que o jovem engenheiro encontrou, era um rio de grande porte, largo, praticamente em forma de estuário, estreitando-se somente em sua foz,²⁶ cujo

22. Para mais detalhes, ver Brasil (2009).

23. *Kararaô* (que significa grito de guerra em dialeto kararaô, língua Kayapó, família linguística Jê) até o ano de 1989, era o nome dado à usina hidrelétrica a ser construída no médio Xingu. A substituição do nome para *UHE Belo Monte* foi determinada a partir do I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, em fevereiro do mesmo ano, na cidade de Altamira. O encontro acaba ganhando imprevista notoriedade, com a maciça presença da mídia nacional e estrangeira, de movimentos ambientalistas e sociais, reunindo cerca de 3 mil pessoas. Durante a exposição do engenheiro José Antônio Muniz Lopes, sobre a construção da usina, a índia Tuíra levanta-se da plateia e encosta a lâmina de seu terçado no rosto do então diretor da estatal num gesto de advertência, expressando sua indignação. A cena foi veiculada em diversos jornais dentro e fora do país e tornou-se histórica. Na ocasião, Muniz Lopes anuncia que, por significar uma agressão cultural aos índios, a usina Kararaô receberia outro nome e não seriam mais adotados nomes indígenas em usinas hidrelétricas. O evento é encerrado com o lançamento da Campanha Nacional em Defesa dos Povos e da Floresta Amazônica, exigindo a revisão dos projetos de desenvolvimento da região. Mais detalhes disponíveis em: <<http://goo.gl/8MN90R>>.

24. As primeiras investigações oficiais sobre os rios do Pará precedem esse período e remontam ao fim do século XIX, mais precisamente em 1895, quando o geógrafo francês Henri Anatole Coudreau é contratado pelo então governador Lauro Sodré. No ano de sua contratação, inaugurou-se o serviço de exploração do estado, tendo viajado pelos rios Tapajós, Xingu, Araguaia, Tocantins, Itaboca, Trombetas, entre outros, que mais tarde viriam a compor o “cenário” para grandes empreendimentos. Por exemplo, as hidrelétricas de Tucuruí, no rio Tocantins; São Luiz do Tapajós e Jatobá, no rio Tapajós; e a iminente construção da Cachoeira Porteira, no rio Trombetas.

25. Entrevista concedida ao jornal *Folha de S.Paulo* para o caderno especial *A batalha de Belo Monte*. Disponível em: <<http://goo.gl/LUxw3Q>>.

26. De acordo com a descrição proposta por Trisciuzzi Neto (2001) o rio Xingu possui mais de uma boca. “Além do furo de Urucuricaia (defluente do Amazona), liga-se ao rio Amazonas também pelo furo do Aquiqui que vai sair em frente à cidade de Almerim. Este furo é o caminho natural e só deve ser demandado na cheia, pois sua navegação tem que ser extremamente cuidadosa devido a largura do furo, em determinado trecho chega a 15 e 20 metros apenas”.

potencial hidrelétrico poderia ser enorme, caso o desnível do rio fosse favorável para isso. Em outras palavras, Cadman buscava aferir a cota do rio (medida essa já feita por Coudreau no fim do século XIX²⁷) com intuito de identificar um trecho de inclinação suficiente para o fluxo d'água trabalhar turbinas hidráulicas.

Seu plano era sair de Altamira e percorrer 50 km da Transamazônica até um vilarejo chamado Belo Monte do Pontal, logo depois da Volta Grande. O balseiro que esperava o grupo recebeu a pergunta do engenheiro com alguma surpresa [qual era a cota do rio?]. A resposta sobre a maré foi a primeira que lhe ocorreu na hora, mas, para Cadman, a intuição do barqueiro bastou para fornecer uma pista segura. “Estimei que [a vila] devia estar perto da cota cinco. Foi a primeira vez, então, que vi que tinha uns 90 m de queda nessa Volta Grande”, conta o homem que ficou conhecido como o “pai” de Belo Monte.²⁸

No fim da década de 1970, o potencial energético do rio Xingu, identificado no trecho conhecido como “Volta Grande”, fora divulgado na mídia como um “achado do ponto de vista energético.”²⁹ Isso, considerando suas características morfológicas de um rio de baixa declividade e que sofre influência da maré nos trechos que compreendem o médio e baixo Xingu (Trisciuzzi Neto, 2001). Entretanto, o “grande achado” estaria justamente no desnível deste trecho do rio de quase 90 m de altura entre o início da volta grande, em Altamira, até a altura da balsa de Belo Monte do Pontal.³⁰

O que não se contava no período era com as consequências desastrosas para as milhares de famílias e distintas culturas que coexistem em toda a extensão da Volta Grande do Xingu: indígenas, comunidades ribeirinhas, pescadores, oleiros,³¹ pequenos garimpeiros são alguns dos principais grupos (entre categorias e modos de vida específicos) que sofrem com os desdobramentos territoriais que envolvem a construção de uma usina do porte de Belo Monte.

27. Sobre as expedições de Coudreau, Cadman ressalta que ele viajou pelos principais rios do estado do Pará a serviço do governo do estado. Um dos objetivos do geógrafo francês era medir as cotas dos rios: “Sabe como ele media a cota? Fervendo a água. Conforme a temperatura da água ele calculava a cota. Claro, isso é válido se você estiver na cordilheira do Andes, em La Paz, ou algum lugar a quatro, cinco mil metros. Nesse caso, a água não chega a 1000C, ela chega a mais ou menos 920C. Então esse método não tem precisão nenhuma.” (Depoimento dado por Cadman ao jornal *Folha de S.Paulo*. Disponível em: <<http://goo.gl/LUxw3Q>>).

28. Disponível em: <<http://goo.gl/LUxw3Q>>.

29. Kararaô, 10 milhões de quilowatts. *Folha de S.Paulo*. São Paulo, 11 jul. 1978, p. 22.

30. “O trecho chamado de Volta Grande do rio Xingu é algo tão peculiar, que talvez seja único na Amazônia, nestas dimensões. O formato do rio indica isto: o Xingu vem lá de MT, descendo sempre do Planalto Central e seus patamares, num rumo geral para o Norte, para desembocar no rio Amazonas. Ao chegar em Altamira seu rumo está um pouco inclinado para a direita, no sentido Nordeste, e aí o rio dobra quase 90 graus como se tivesse sido “obrigado” pela geomorfologia do planeta, pelo seu relevo neste trecho, a contornar, ou a desviar do escudo cristalino do planalto central brasileiro. Este escudo seria uma espécie de beirada rochosa, um degrau mais baixo deste extenso planalto brasileiro, onde ele chega o mais perto possível da margem direita do rio Amazonas” (Sevá-Filho, 2005, p. 2). Para mais detalhes sobre a Volta Grande, ver nota técnica complementar ao capítulo 7 do livro de Sevá-Filho (2005).

31. Segundo depoimento de dois representantes dos oleiros, a categoria está ameaçada de extinção, uma vez que as únicas áreas com deposição de argila (sazonal devido ao ciclo de cheias) serão inviabilizadas pela inundação. A Norte Energia teria promovido alguns acordos, mas nada teria sido efetivado segundo Virgulino (ex-presidente da associação dos oleiros). Em reportagem do jornal *Folha de S.Paulo*, datada de 2010, já é possível acompanhar a existência desse conflito, que mesmo após quatro anos não foi resolvido. Para mais informações, acessar: <<http://goo.gl/5OZHCl>>.

Após quatro décadas de diálogo, a efetivação da hidrelétrica Belo Monte se deu a partir de uma série de negociações entre o setor empreiteiro³² e o governo federal,³³ mesmo sofrendo grande pressão popular por parte dos movimentos sociais, indígenas, ribeirinhos, igreja, intelectuais e especialistas das mais diversas áreas do conhecimento.

3.1 Percepção social do risco e implicações territoriais: os limites da cota 100

Decisões referentes ao território, sobretudo as que concernem ao compartilhamento de bens e recursos, pressupõem, pelo menos em parte, como sugere Veyret (2007, p. 29), “fazer apostas sobre o futuro, a construir perspectivas que encerram sempre uma dose de riscos”. A relação do risco com o território é contingente e contextual, isto é, as possibilidades de concretização de distintos impactos ou o anúncio de alterações significativas estão diretamente associados ao seu contexto histórico, assim como a forma que se configura as particularidades da ocupação territorial.

Enquanto objeto de produção e percepção social, o risco aponta para a possibilidade futura de certos acontecimentos e processos e faz presente uma situação que “ainda” não existe. Os riscos em relação à cota 100 do rio Xingu estão atrelados não apenas aos impactos irreversíveis ao território, mas também à própria relação indissociável que têm com os modos de vida que se distribuem ao longo da Volta Grande do Xingu. Da mesma maneira que se deve considerar as implicações e os desdobramentos para a função socioambiental do patrimônio da União.

32. Desde os estudos preliminares sobre o potencial energético do Xingu, ainda em 1975, a construtora Camargo Corrêa esteve envolvida com o processo de constituição de uma UHE naquele rio, cabendo a ela o trabalho de mapeamento e localização dos futuros barramentos. Em abril de 2010, a Aneel realiza o leilão da UHE, vencido pelo Consórcio Norte Energia, composto, na época, pelas seguintes empresas privadas: Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF), com 49,98%; Construtora Queiroz Galvão S/A, com 10,02%; Galvão Engenharia S/A, com 3,75%; Mendes Junior Trading Engenharia S/A, com 3,75%; Serveng-Civilsan S/A, com 3,75%; J. Malucelli Construtora de Obras S/A, com 9,98%; Contem Construções e Comércio Ltda., com 3,75%; Cetenco Engenharia S/A, com 5%; Gaia Energia e Participações, com 10,02%. Atualmente, a Norte Energia é composta por: Grupo Eletrobras – Eletrobras: 15,00%; Chesf: 15,00%; Eletronorte: 19,98%; Entidades de Previdência Complementar – Petros: 10,00%; Funcef: 5,00%; Fundo de Investimento em Participações – Caixa FIP Cevix: 5,00%; Sociedade de Propósito Específico – Belo Monte Participações S/A (Neoenergia S/A): 10,00%; Amazônia (Cemig e Light): 9,77%; Autoprodutoras – Vale: 9,00%; Sinobras: 1,00%; J. Malucelli Energia: 0,25%.

33. Em 1975, período governado por Ernesto Geisel, a estatal Eletronorte inicia os *Estudos de Inventário Hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do rio Xingu*, sendo concluído durante o governo de José Sarney, em 1980. Durante o governo José Sarney, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) havia liberado a última parcela do investimento de US\$ 16 bilhões para a construção das usinas do Xingu. Em 1996, primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso, a Eletrobras solicita autorização para novos estudos de viabilidade. Em 2000, segundo mandato, a usina é incluída no Plano Plurianual 2000-2003, apresentado ao Congresso. Em 2005, no primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva, é criado o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 1.785/2005, que autoriza a implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, e aprovado pela Câmara no dia 6 de julho. Com o lançamento do PAC, segundo mandato do presidente Lula, as três hidrelétricas da Amazônia – Belo Monte, Santo Antônio e Jirau – são consideradas como responsáveis por quase um terço da energia prevista pela primeira fase do programa. Em janeiro de 2011, o Ibama, no primeiro governo Dilma Rousseff, concedeu a licença parcial para iniciar os desmatamentos para canteiros e acampamentos na região das barragens.

No contexto atual, as cotas voltam a ter papel central no processo de concretização da obra. A dúvida sobre o algarismo não está mais sobre o potencial hidrelétrico do rio, mas, sim, nos conflitos – judicializados na maioria dos casos – entre famílias que serão atingidas pelo empreendimento e o consórcio construtor de Belo Monte.

Conforme o Relatório de Impacto Ambiental (Rima) da usina, até a cota 100, poderão ocorrer, em função da formação do reservatório do Xingu, efeitos de inundação um pouco maiores que aqueles que hoje já ocorreram nas áreas vizinhas aos igarapés Altamira, Ambé e Panelas (Brasil, 2009, p. 92). Ainda de acordo com o Rima,

nessas áreas, até a cota 100, isto é, nos terrenos localizados 100 metros acima do nível do mar, os estudos feitos no EIA mostraram que moram 16.420 pessoas que deverão sair antes do enchimento do reservatório. Essas pessoas serão reassentadas, conforme prevê o “Plano de Atendimento à População Atingida”, e serão, também, atendidas por programas e projetos voltados para recomposição das atividades produtivas (...). Para fazer frente a esses impactos, o EIA propôs o Plano de Requalificação Urbana, com um Programa de Intervenção para Altamira, que promoverá a adequação das condições de moradia, sanitárias e de acesso para todas as pessoas que hoje residem ao longo dos igarapés, até a cota 100 (Brasil, 2009, p. 93).

Apesar disso, conforme depoimento registrado da procuradora da República em Altamira.

Há um estudo da Universidade Federal do Pará (UFPA) que identificou que a cota 100 ela não é medida pelo parâmetro utilizado pela Norte Energia. Na verdade, a Norte Energia utilizou vários parâmetros (...). De acordo com as diferenças entre os parâmetros utilizados o número de atingidos pode ser muito maior do que aquele inicialmente previsto.³⁴

De acordo com a ação civil pública movida pela Procuradoria da República, no estado do Pará, a qual tem por base o referido estudo, cerca de 25,4 mil moradores vivem hoje em áreas alagáveis pela usina de Belo Monte no núcleo urbano de Altamira, e não 16 mil, conforme previsto pelo consórcio. “A discrepância entre o número de atingidos previstos pelo empreendedor e o detectado pelo Ministério Público Federal (MPF) é de 55%, conforme ilustrado na figura 1, a parte verde representa a medição da cota 100 defendida pela empresa, e a parte laranja o acréscimo descoberto pela UFPA” (MPF, 2012).

34. A procuradora refere-se a uma pesquisa encomendada pelo Ministério Público Federal (MPF) do estado do Pará, desenvolvida pelos professores André Montenegro e Júlio Aguiar, ambos da Faculdade de Engenharia da UFPA. Posteriormente, a equipe de pesquisadores foi ampliada com a atuação de mais duas professoras da mesma universidade: Evelyn Gabbay Alves Carvalho, engenheira civil, e Myrian da Silva Cardoso, arquiteta e urbanista.

FIGURA 1

Reservatório do Xingu – comparação de áreas a serem alagadas



Fonte: UFPA (2002) e MPF (2012).

Nota: ¹ A área em verde representa a abrangência do reservatório segundo o EIA. A área em vermelho corresponde à área adicional a ser alagada segundo estudo da UFPA.

Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

Tal discrepância deve-se, sobretudo, pelo marco referencial que a pesquisa encomendada pelo MPF considera e aquele tratado pelo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) de Belo Monte. Em outras palavras, “enquanto a UFPA se baseou no marco homologado pelo IBGE,³⁵ a equipe contratada para o EIA adotou uma série de outros pontos que estão desatualizados ou que não são considerados oficiais. Além disso, esses diversos pontos, tecnicamente chamados de referências de nível, não estão ligados entre si” (MPF, 2012, p. 6).

O consórcio alega que a marcação “cota 100” é uma margem de segurança, uma vez que a área alagada será até a cota 97: “para maior segurança, as famílias que moram na área até a cota 100 serão beneficiadas com essa remoção, embora o projeto preveja que a usina chegará, no máximo, até a cota 97.”

Invasão dos Padres, bairro localizado entre os igarapés Altamira e Ambé, é um dos que se encontram dentro dessa *margem de segurança*, onde muitas famílias passam pelo processo de cadastramento para as indenizações. O bairro, formado espontaneamente a não mais que vinte anos, ocupa uma área de propriedade da Igreja Católica (indicado às avessas na toponímia), mais precisamente uma área titulada em nome da Prelazia do Xingu desde 1934, segundo relatos de moradores do bairro.

Esse bairro aqui é problemático. Porque a gente tem a casa, mas não tem o terreno. Mas a Prelazia [do Xingu] não vai tirar a gente daqui. Quem tá tirando é a Norte Energia. Esse bairro aqui foi em 2004 que o pessoal invadiu e eu me mudei pra cá em 2005. Aqui é da igreja, eles nunca que iriam tirar a gente daqui. Se a Norte Energia vai

35. A pesquisa teve como referência inicial a única estação geodésica homologada internacionalmente na região de Altamira, cujo marco havia sido então recentemente instalado pelo IBGE, em dependências do Exército brasileiro.

tirar a gente (...), eles têm que pagar a casa e o terreno que é titulado da igreja(...). Esse bairro aqui é formado por pessoal que já passou por outras enchentes. Eu mesmo morava no [igarapé] Peixaria. Entrei um ano depois e cheguei a comprar esse terreno.³⁶

A comunitária mudou-se para Altamira no início da década de 1970, após ter passado por um processo de espoliação semelhante pelo o qual passa agora.

Tudo que a gente tinha Tucuruí comeu na década de 1970. Daí a gente veio pra Altamira e nunca imaginei que isso pudesse acontecer de novo. Nossa casa está na cota 97, nossa ilha também já está toda cadastrada. E a pesca agora não dá mais, por que antes podia pescar lá e agora já não pode mais. Agora a gente vive aqui de bico. Agora quando a gente tiver que sair daqui, de novo, eu não sei como vai ser. A casa que eles oferecem não me serve (...) aquilo não é uma casa é um caixão. E a opção que eu tenho é a carta de crédito. E quando eles virem com um preço para minha casa é isso e pronto, não tem o que negociar. Eu sei disso, porque já passei por isso antes.³⁷

Em entrevista à equipe de pesquisa, um integrante da Procuradoria-Geral da República no Pará (PR/PA) ressalta que “as notícias que vêm de Altamira são as mesmas que vieram de Tucuruí, na época da ditadura, que vieram do rio Madeira mais recentemente e agora Belo Monte.”³⁸

As indenizações referentes à cota 100 do rio Xingu geram inúmeras controvérsias, desde a maneira pela qual elas vêm sendo aplicadas até os cálculos probabilísticos das áreas que serão inundadas, conforme descrito antes. As reivindicações passam, não apenas pelo pagamento do terreno e benfeitorias, mas também, de maneira mais conflituosa e incerta, pelos cultivos e manejos de florestas de várzea (mas não só) realizados por famílias ribeirinhas ou beiradeiras da Volta Grande.

O meu lote valia 140 mil só a terra nua! Mas e as outras coisas? Aí me pagaram 195 mil (...). A madeira que tinha, o sítio, minhas fruteiras, pé de cacau, tudo o que eu coloquei eles me pagaram pela metade. As madeiras não pagaram.³⁹

Nessa Nova Vila [realocação] a gente ia ter que plantar tudo de novo. Mas lá a gente tem nossas fruteiras tudo produzindo, até hoje o que eles não derrubaram tá lá de pé (...). Lá tem manga, jaca, carambola, cupuaçu, pupunha (...). Meu genro tinha 90 pés de cacau no quintal dele, açaiçal.⁴⁰

A partir de depoimentos como esses, é possível levantarmos algumas questões sobre os processos que conduzem as ações de indenização e ao mesmo tempo sobre a própria função socioambiental do patrimônio da União. Em outras palavras, é importante levantar questionamentos sobre o Taus e seu papel como instrumento jurídico-fundiário, no contexto particular da Volta Grande do Xingu: de que maneira o termo pode garantir alguma segurança fundiária para famílias ribeirinhas

36. Depoimento de moradora do bairro *Invasão dos Padres*.

37. Depoimento de moradora do bairro *Invasão dos Padres*.

38. Depoimento do procurador da República no Pará.

39. Depoimento de morador indenizado de área insular e deslocado para o bairro *Invasão dos Padres*.

40. Depoimento de ex-morador da comunidade Santo Antônio.

que serão atingidas pelo empreendimento? Essas famílias teriam maior respaldo nos casos judicializados? As famílias cadastradas e que ainda não foram contempladas com o Taus poderiam obter melhor indenização, no caso das que já foram expropriadas? Isto é, o Taus poderia contribuir para o reconhecimento indenitário de comunidades insulares e beiradeiras do médio Xingu (uma vez que a política é destinada a esse público) como comunidades tradicionais, e, assim, conseqüentemente, para a indenização pela perda irreversível de seu modo de vida?

Aqui, de maneira mais preocupante, questiona-se a perda de uma epistemologia específica, erguida das relações ecológicas que se estabelecem entre famílias, várzeas, florestas, rios há pelo menos um século nessa região. Casos como estes despertam a atenção de Claret Fernandes, padre e ativista ligado ao Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), que aponta para a iniquidade das indenizações em áreas cultivadas e manejadas por famílias ribeirinhas. Entre as inúmeras e incalculáveis perdas culturais das populações da Volta Grande do Xingu, Claret substancia a complexidade da seguinte maneira.

Também as plantas têm seus preços a partir de arrazoados aparentemente técnicos. A empresa até faz um minucioso estudo do cacau, e de suas doenças, para chegar, ao fim, a preços irrisórios: um pé de abacateiro nativo são R\$ 16,49; um pé de açaizeiro tradicional são R\$ 24,99; um pé de cacau nativo são R\$ 6,33; um pé de cupuaçu nativo são R\$ 13,10. Quantos picolés, por exemplo, daria apenas um cupuaçu? E ontem, enquanto aguardava ônibus em Altamira para Brasil Novo, comprei o bendito picolé por um real! (Fernandes, 2013).⁴¹

Ainda sobre os riscos em torno da cota 100, o MPF atenta para o fato de que as previsões de contingente populacional a ser atingido – portanto que deverão ter direito a indenizações – toma como base levantamentos desatualizados, que não refletem a realidade posterior ao fluxo migratório que se desencadeia após o início das obras da UHE Belo Monte. Trata-se, assim, de uma estimativa mínima de famílias atingidas e não um número efetivo, quer seja os 16 mil defendidos pelo empreendimento, quer seja os aproximados 25 mil moradores apontados pelo estudo desenvolvido pela UFPA. De acordo com Herrera e Moreira (2013),

a dinâmica multiterritorial ocasionada pelo empreendimento de Belo Monte, assim como a abertura da rodovia Transamazônica, tem ocasionado uma diáspora de migrantes, uma vez que a demografia do local passa a ser alterada por estímulos como investimentos e oportunidades previstos com um projeto hidrelétrico do porte de Belo Monte (p. 133).

O crescimento demográfico não só em Altamira, mas também nas cidades que serão influenciadas por Belo Monte, resulta em uma incerteza ainda maior em relação às indenizações, assim como aprofunda a insegurança fundiária desses municípios.⁴²

41. Disponível em: <<http://goo.gl/IFVqdA>>.

42. Vitória do Xingu, Altamira, Senador José Porfírio, Anapu, Brasil Novo, Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz e Uruará são os onze municípios definidos pela Eletronorte como a área de abrangência de Belo Monte. Mais de 300 mil pessoas vivem na região.

Os aspectos mencionados – que de alguma maneira envolvem controvérsias entorno de “apuramentos consolidados” – denotam os limites em relação aos dados, às informações e às medidas tomadas pelo consórcio construtor. As implicações para as populações insulares e beiradeiras são enormes, não apenas do chamado “ponto de vista ambiental”, mas também do desenvolvimento cultural e econômico de famílias que têm na terra, na floresta e nas águas sua base de reprodução enquanto comunidades tradicionais.

No caso dessas comunidades, a vulnerabilidade de seus territórios em relação às áreas inundáveis, ou mesmo de sequeiro, passa pela perda de suas atividades econômicas regulares, bem como de sua cultura e as maneiras pelas quais estes se relacionam com seu meio. Isto é, a quebra da topofilia neste processo de espoliação é irreversível (e improvável sua mitigação) para famílias que têm seu modo de vida atrelados aos rios e às florestas.

Nós temos visto que é extremamente difícil. Essa reterritorialização não se remete aos moldes anteriores, ela é nova, é uma refuncionalização. Na prática nós temos visto que as tentativas são falhas. Se você tira da margem do rio onde está sendo diretamente afetado não haverá área semelhante. As particularidades são feitas no cotidiano, é o espaço construído e essas relações em cada local são diferentes. Nesse caso, não há preço ou compensação. Aí você está lidando com as relações simbólicas, sobretudo. Em nenhum documento referente à mitigação do empreendimento você lê algo sobre a valorização dessa construção histórica, dessa relação específica homem-natureza.⁴³

É fundamental ressaltar que sempre há uma defasagem entre o nível de gravidade estabelecido pelos especialistas, o reconhecimento pelos políticos gestores e o risco absorvido pelas pessoas na sociedade em geral. Este último – e nesse caso, riscos não faltam em relação à construção da terceira maior hidrelétrica do mundo –, para ser considerado pelos políticos, deve ser calculável, avaliável, orçado. Entretanto, “a partir do momento em que o cálculo probabilístico atinge seu limite, a noção de risco perde sua pertinência e entra-se no domínio da incerteza” (Veyret, 2007, p. 17).

Por falar em cota 100, dona Raimunda, pelo direito, eles não podem tirar a gente daqui. Por que a cota 100 dá bem ali na rua, não chega até aqui(...). O dinheiro que eles estão pagando é uma mixaria. Um dinheiro que não dá pra comprar nem um terreno e construir uma casa (...). Pra onde esse pessoal vai?⁴⁴

Agora eles querem colocar todo mundo no Jatobá. É um bairro muito distante que não tem transporte, escola, não tem nada. Eu não quero me mudar pra lá. Uma casa com 63 m² não me serve, por que eu tenho sete filhas. Além disso, parece que a construção e a fundação da casa não é muito boa. As paredes pegam “fogo”,

43. Depoimento de professor da Faculdade de Geografia da Universidade Federal do Pará.

44. Depoimento de morador indenizado de área insular e deslocado para o bairro *Invasão dos Padres*.

porque não tem árvore nenhuma. Sem falar que é um bairro que não tem segurança (...). Eu digo que nós estamos no corredor da morte. Se vocês forem lá, vocês vão dizer que isso aqui não é casa para botar um cristão.⁴⁵

FIGURA 2

Reassentamento urbano coletivo Jatobá, município de Altamira

Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

O risco, enquanto categoria social, deve ser entendido de acordo com as especificidades de cada sociedade – com suas normas, valores, crenças, estrutura política, socioeconômica e jurídica (Natenzon, 2003, p. 259). Neste ponto, ressalta-se a importância do entendimento que as populações locais dão a construção dessa barragem, e a maneira que estas vêm sendo indenizadas pelo consórcio construtor.

Notadamente, quanto mais desprovido de estruturas, recursos econômicos, associativismo, bem como de acesso a políticas públicas, maior será o grau de vulnerabilidade de um território, de uma dada porção espacial, de um grupo social determinado. Portanto, faz-se necessário que a atuação da SPU, nas áreas de sua competência e que fazem parte da zona de influência de Belo Monte, seja levada a cabo com a entrega dos Taus às famílias cadastradas. É importante que sua atuação seja ampliada no médio Xingu, no sentido de distribuição da política e efetivação da função socioambiental do patrimônio da União, com intuito de amparar às famílias que têm direito ao Taus e estão sendo privadas de seu território, de seu modo de vida.

45. Depoimento de moradora do bairro *Invasão dos Padres*.

4 RECORTE DA PESQUISA: APRESENTAÇÃO DOS CASOS LEVANTADOS

Logo na chegada da equipe de campo a Altamira, foi possível constatar as movimentações da cidade em função das atividades de instalação da UHE Belo Monte. Em diversas áreas do perímetro urbano do município, os moradores passavam pelos transtornos de obras de infraestrutura urbana. Ruas passavam por processo de pavimentação, em outras, o pavimento era aberto para a instalação de sistema de saneamento. Pedestres e carros conviviam com a poeira das ruas nos momentos de sol intenso, durante a manhã e início da tarde, e com a lama formada em virtude da chuva que caía ao entardecer. Essa era a rotina verificada no bairro Independente, onde a equipe ficou hospedada.

A presença de trabalhadores das obras da usina era notável pelo fluxo intenso de ônibus do consórcio construtor, pelas grandes filas formadas por funcionários no escritório da empresa para recebimento do salário. Segundo relatos locais, o pagamento de salários diretamente pela empresa teria sido solução encontrada para evitar grandes aglomerações nos bancos. No entanto, as grandes filas se repetiam nas agências bancárias da cidade, onde os trabalhadores iam depositar a remuneração recebida. Foi isso que se verificou, por exemplo, na agência do Banco do Brasil no centro da cidade, onde a fila chegava à beira da rua. A situação entre trabalhadores e empresa era tensa. Naquele período, havia uma paralisação dos trabalhadores dos canteiros de obras da usina. Na pauta, a mobilização dos trabalhadores reivindicava a melhoria das condições de trabalho.

A cidade está às margens do rio Xingu. A orla do cais que até pouco tempo abrigava embarcações de madeira e pequenas canoas movidas por rabetas, figura hoje a predominância de lanchas voadeiras, doadas pelo empreendedor da usina. Era dessa área que a equipe partia para visitar ilhas e comunidades ribeirinhas da Volta Grande. Em poucos minutos de viagem, já se podia constatar a beleza cênica da região, formada por corredeiras, ilhas, pedrais, que compõem o *habitat* para várias espécies da fauna e da flora local.

FIGURA 3
Paisagem da Volta Grande do Xingu



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

Nas ilhas que abrigam moradores, constata-se uma diferença de suas habitações com relação a outras localidades ribeirinhas visitadas: suas casas não se configuram palafitas à beira do rio, são construídas no interior da ilha, sendo comum a construção sobre sapatas altas para proteger a casa das cheias sazonais do rio, cheias estas que chegam a cobrir totalmente grande número de ilhas. Ao redor da casa, o quintal sempre limpo e organizado com galinheiro, hortas suspensas e pomares de frutíferas. Um pouco mais distanciado, encontram-se pequenas áreas de cultivos de ciclo curto, aproveitando os períodos secos para prover a família de alimentos. As ilhas são inúmeras e seu tamanho é variado. Algumas, como a Triunfo I e a Barriguda, são ocupadas por várias famílias, outras, como a Tracuá, devido à área reduzida, servem de refúgio a apenas uma morada.

FIGURA 4
Habitação ribeirinha – ilha da Barriguda, rio Xingu

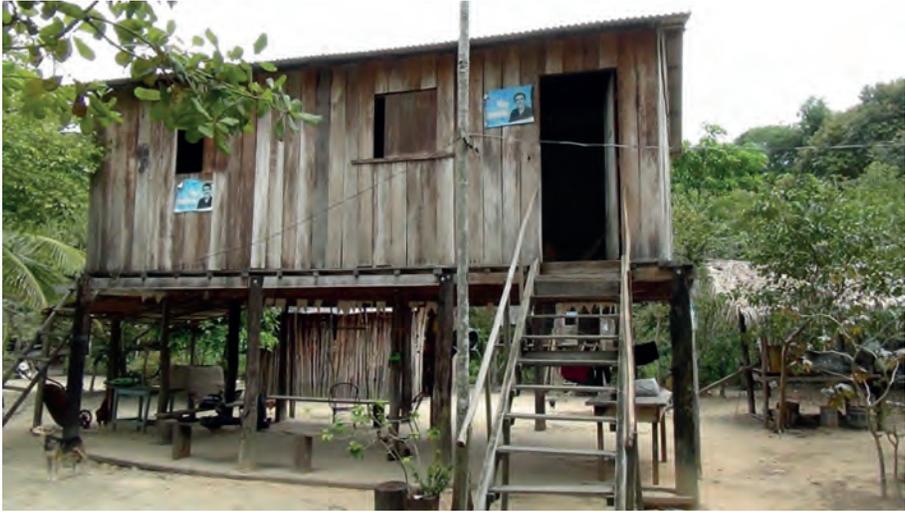


Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

A fim de contemplar todos os municípios selecionados, a equipe foi dividida em dois grupos, um continuou a aprofundar as investigações em Altamira e o outro percorreu os municípios de Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapu. Da viagem empreendida pelo segundo grupo, é relevante evidenciar aspectos de intervenção na paisagem, constatados no percurso que corta os assentamentos rurais Arapari, Juruá, Araraquara e Canoé, que são marcados por uma configuração territorial característica dos projetos de colonização que sofreram com um processo de agrupamento dos lotes, uma espécie de “latifundiarização” de assentamentos rurais. Sobre esse processo, foi relatado que

infelizmente, essa investida do governo militar deu no que deu. Depois começaram a vender (e quem era titulado) para quem tinha mais. Então, se desvirtuou, se adulterou a primeira ideia da Transamazônica de lotes de 100 hectares entregue às famílias. E depois o latifúndio, – quer dizer, não o latifúndio como existe em outro canto –, mas em lugar dos lotes surgiu um tipo de latifúndio que juntou lote a lote. Assim, as maiores propriedades ficaram no fundo do “travessão”, da vicinal.⁴⁶

46. Depoimento do arcebispo da Prelazia do Xingu,

Essa característica fundiária revela-se na paisagem⁴⁷ em grandes extensões de terras desnudas de cobertura vegetal, com raras exceções, como castanheiras ou algumas palmeiras que despontam, esparsas cabeças de gado, processos erosivos avançados e uma imensidão de floresta queimada com feições tipo “paliteiro”.

FIGURA 5
Paisagem de trecho da rodovia PA-167



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

Chegando à Transamazônica, as condições da rodovia mudam drasticamente. O trecho entre os municípios de Altamira e Pacajá encontra-se todo asfaltado, com exceção das pontes que cruzam igarapés e riozinhos, que continuam sendo de madeira. Entretanto, as características da paisagem do entorno da rodovia são as mesmas que acompanham os “travessões” da PA-167, com exceção do comércio sustentado pelo fluxo rodoviário.

No regresso de Anapu a Altamira, a equipe de pesquisa pôde observar, no percurso, diversas influências de Belo Monte, entre as quais, trabalhadores migrantes que se aventuram em busca de um emprego e de uma ilusória prosperidade econômica e os canteiros da usina que se destacam na paisagem por sua imponência transfiguradora. Marcas e movimentos que revelam as inúmeras mutações que uma usina do porte de Belo Monte pode provocar em um país.

47. Entende-se o conceito de *paisagem* como tudo aquilo que nossos sentidos podem abarcar. A paisagem “não é formada apenas de volumes, mas também de cores, movimentos, odores, sons etc.”. (...). Sobre a relação entre paisagem e produção pressupõe-se que cada forma produtiva necessita de tipos específicos de instrumentos de trabalho. “Se os instrumentos de trabalho estão ligados ao processo direto da produção, isto é, à produção propriamente dita, também o estão à circulação, distribuição e consumo. A paisagem se organiza segundo os níveis destes, na medida em que as exigências de espaço variam em função dos processos próprios a cada produção e ao nível de capital, tecnologia e organização correspondentes (...). A paisagem não é dada para todo o sempre, é objeto de mudança. É um resultado de adições e subtrações sucessivas. É uma espécie de marca da história do trabalho, das técnicas” (Santos, 1988, p. 21-25).

4.1 Breve caracterização dos municípios visitados

Os quatro municípios visitados – Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapu – compõem uma área de quase 190 milhões de km², muito próxima à área do estado do Paraná, que tem quase 200 milhões de km². Envolvem, juntamente ao município de Brasil Novo, o trecho do rio Xingu conhecido por Volta Grande, onde será instalada a usina de Belo Monte. Segundo o Censo Demográfico 2010, juntos, possuem uma população de cerca de 146 mil habitantes, sendo que a população de Altamira representa 68% desse total.

A constituição desses municípios apresenta um histórico complexo. Altamira e Souzel (atual Senador José Porfírio) estão entre os primeiros povoados da região do Xingu, formados ainda no século XIX. A divisão político-administrativa desses municípios foi se alterando no decorrer do tempo, com desmembramentos, incorporações, emancipações. O trecho transcrito a seguir resume bem o processo:

em 1874, foi criado o município de Souzel, através da Lei nº 811. Contudo, devido a necessidades político-administrativas de estabelecimento de um governo municipal no Alto Xingu, em 1911, Souzel, o município de maior extensão do estado do Pará na época, foi desmembrado, dando origem ao município de Xingu. Assim, no quadro da divisão administrativa de 1936, o município do Xingu compunha-se de onze distritos, entre eles o de Souzel. Em 1961, durante o governo de Aurélio Corrêa do Carmo, o município do Xingu, agora denominado Altamira (Decreto-Lei nº 2.972, de 31 de março de 1938), foi desmembrado para reconstituir o município de Souzel, com o nome de Senador José Porfírio e criar o município de São Félix do Xingu. Posteriormente, o município de Senador José Porfírio teve seu território desmembrado para constituir o município de Vitória do Xingu (1991) (Idesp, 2013b, p. 5).

Altamira constitui o principal polo urbano da região. Sua população, de acordo com o IBGE, seria de cerca de 100 mil habitantes, em 2010, das quais 85% estariam situados na zona urbana. Em virtude do início das atividades de instalação da UHE Belo Monte, a cidade vem passando por um processo significativo de imigração nos últimos anos. Segundo Herrera e Moreira (2013, p. 134), o fluxo migratório para a cidade teria levado o poder público local a estimar a população, em 2012, em mais de 146 mil habitantes.

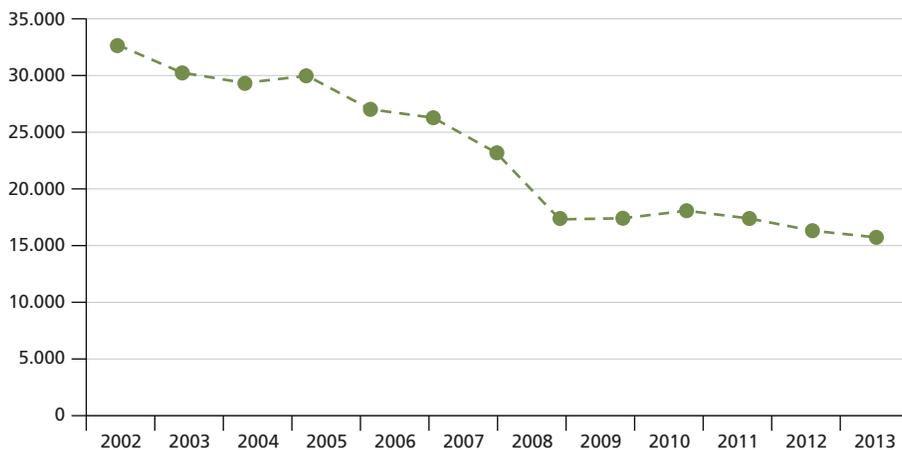
Os demais municípios apresentam população bem inferior ao de Altamira, sendo que a maior parte da população reside na zona rural. Vitória do Xingu é o município com maior população relativa na zona rural. Dos 13.431 habitantes, 60% estão situados em áreas rurais. Senador José Porfírio apresenta contingente populacional próximo ao de Vitória, 13.045. Desses, pouco mais da metade reside na zona rural. A população de Anapu é de 20.543 habitantes, dos quais 52% estão situados em áreas rurais (IBGE, 2010).

Esses municípios apresentam baixa densidade demográfica. Mesmo considerando a cidade de Altamira, a densidade populacional não chega a um habitante por quilômetro quadrado. A maior parte do território é composta por glebas e assentamentos rurais, terras indígenas, unidades de conservação. Formam, portanto, um território predominantemente rural, cujas atividades agropecuárias desempenham papel importante na economia local.

Ao analisar a trajetória histórica da atividade agropecuária, pode-se constatar uma tendência à especialização da pecuária bovina na região. Os indicadores referentes ao efetivo de bovinos e à área cultivada da lavoura temporária apresentam, no mesmo intervalo de tempo, movimentos contrários. O rebanho bovino que, em 2001, não chegava a quinhentas cabeças, em 2013, ultrapassou 1 milhão e 200 mil cabeças de gado (IBGE, 2013b). Já a área plantada da lavoura temporária apresentou uma queda de 32,6 mil para 15,6 mil hectares (ha) durante o mesmo período (IBGE, 2013a). Considerando as características da pecuária nacional, de caráter predominantemente extensivo, que demanda grandes extensões de terra, a trajetória inversa dessas atividades pode ser oriunda de um processo de mudanças no uso do solo associado ao processo de reconcentração fundiária, já comentado anteriormente, nas áreas que foram objeto de colonização recente patrocinada pelo Estado.

GRÁFICO 1

Área destinada ao cultivo de lavouras temporárias – Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapu (2002-2013)

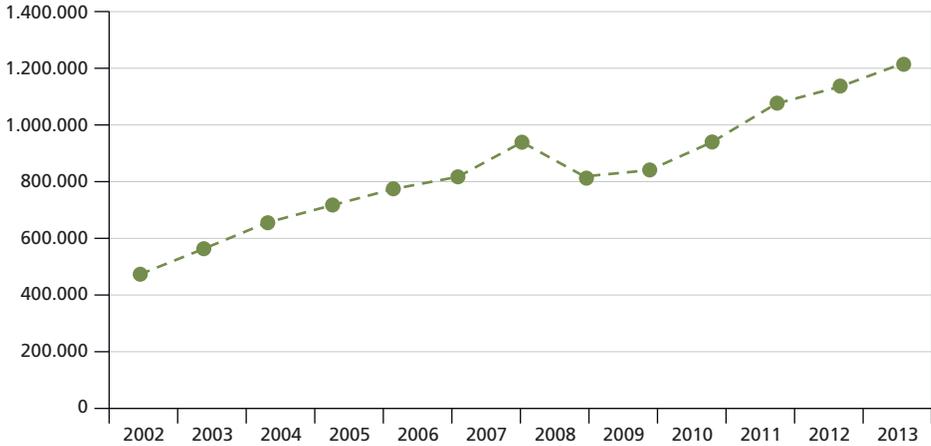


Fonte: IBGE (2013a).

GRÁFICO 2

Efetivo do rebanho bovino – Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapu (2002-2013)

(Em número de cabeças)

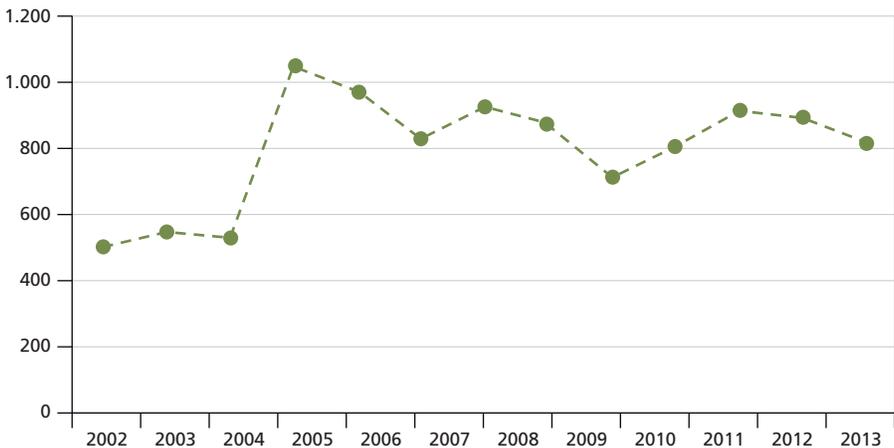


Fonte: IBGE (2013b).

GRÁFICO 3

Quantidade produzida da extração vegetal de produtos alimentícios – Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio e Anapu (2002-2013)

(Em toneladas)



Fonte: IBGE (2013c).

Interessante observar que as atividades relacionadas à extração de produtos alimentícios apresentaram-se estáveis no decorrer da mesma série histórica. A produção do extrativismo vegetal que em 2001 foi de 500 toneladas, passou por pequenas oscilações

no decorrer da década passada, ficando em 817 toneladas em 2013. Essa atividade está estreitamente vinculada com o modo de vida de comunidades tradicionais da região, o que pode significar um processo de resistência dessas populações diante dos movimentos especulativos da região. Resistência que pode estar sendo reforçada com o reconhecimento territorial de suas áreas, mediante a criação de reservas extrativistas e do reconhecimento de terras indígenas.⁴⁸

4.2 A operacionalização do Nossa Várzea no médio Xingu

A regularização fundiária nas ilhas e várzeas do médio Xingu foi iniciada pela Secretaria do Patrimônio da União, em 2007, com a concessão de Termos de Autorização de Uso aos ribeirinhos. Com o início das obras da UHE Belo Monte, o processo foi intensificado, especialmente em locais diretamente afetados pela usina. Assim, em 2011, foi firmado um acordo de cooperação técnica entre a SPU, o Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA) e a empresa construtora de Belo Monte (Brasil, 2013), visando à regularização fundiária de terras federais nas áreas declaradas como de utilidade pública pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o que viabilizaria a aquisição das terras pela Norte Energia para o aproveitamento hidrelétrico.

O Termo de Autorização de Uso Sustentável adquiriu um caráter diferenciado nas áreas diretamente afetadas pela construção da usina, servindo, em primeiro plano, para que os moradores destas localidades tenham acesso às indenizações pela terra no processo de desocupação, apresentando o documento ao consórcio construtor.

A gente apresentou, eles [o consórcio] tiraram a foto tudinho e aceitaram né, não reclamaram nada. Eles pediram todo documento que você tinha que representasse a sua propriedade e justamente o documento de ilha que a gente tinha mais assim, vamos dizer, com critério, seria esse.⁴⁹

Considerando ser uma população que não detém a propriedade da terra nem documento de posse, o Taus se configura como um instrumento de grande relevância para a compensação dos ribeirinhos na região. Entre 2007 e o início de 2014, foram emitidos 549 termos para moradores dos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Anapu e Senador José Porfírio.⁵⁰ Os números reais de quantos ribeirinhos ainda não receberam o documento não foram disponibilizados pela SPU, entretanto, este público é visibilizado quando procura as entidades civis locais que ajudaram a SPU no cadastro, como colônias de pescadores e cooperativas de pescadores, para obter o Taus.

48. Essas considerações não são, de forma alguma, conclusivas e precisariam de um estudo específico para verificação desse processo, o que foge dos objetivos desta pesquisa.

49. Entrevista com a liderança da colônia de pescadores.

50. Dados fornecidos pela SPU em planilhas do Projeto Nossa Várzea.

Na verdade, o SPU entrou pra cá pra fazer esse trabalho por um pedido que a gente fez dentro do PDRS (...) pra ele vir pra cá pra fazer esse levantamento. Foi rápido, questão de acho que 20 dias depois do pedido feito eles estiveram aqui já fazendo o trabalho. A primeira etapa, se não me engano, foram 280 assentados, esse documento veio, foi distribuído, muitas pessoas não tavam para receber e eles não deixaram esse documento na mão da colônia, nem cooperativa para entregar.⁵¹

E essa cobrança a gente tem direto, direto, direto, já teve gente que já quis até brigar comigo porque foi eu que teve lá com eles. Falei que não tenho culpa, tava só acompanhando, fazendo levantamento com eles. E aí a gente cobra, e o que ele diz, se ir em Belém, pode pegar esse documento lá, a pessoa ir lá buscar.⁵²

A ausência de escritórios regionais da SPU, ou mesmo a descontinuidade da parceria com as entidades locais e outros órgãos após os cadastros, produz uma lacuna no processo, fazendo com que vários ribeirinhos não tenham acesso ao documento por um longo período, e nem previsão de quando o receberão: “Até agora o documento nunca apareceu, inclusive é o que mais a gente queria né, porque agora virou reserva né. Agora não sei nem se vão poder dar o documento. [Que ano foi esse trabalho?] Foi em 2010”.⁵³

No caso de Anapu, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) é a entidade que vem mediando a cobrança pela entrega dos Taus junto à SPU. Segundo um funcionário da Semma municipal, que acompanhou o órgão federal nos cadastros em 2011, cerca de 256 famílias ainda não têm o termo em mãos.

Em locais de intensas transformações territoriais, cenário comum na região do médio Xingu, a paralisação da política de regularização fundiária é um agravante para a população ribeirinha. Na região das ilhas, onde será o reservatório do Xingu, a remoção dos moradores é iminente; em algumas ilhas próximas à recém-criada Unidade de Conservação (UC) em Senador José Porfírio,⁵⁴ pessoas vivem a incerteza de ter de sair futuramente por ser uma UC de proteção integral.⁵⁵ Na ilha da Fazenda e na Vila da Ressaca, os moradores vivenciam a incerteza da permanência na área que é considerada trecho de vazão reduzida do rio, sobretudo pelas transformações socioeconômicas produzidas pela implantação do Projeto Volta Grande de Mineração no município.⁵⁶

51. Depoimento de representante da Cooperativa dos Pescadores e Beneficiadores de Pescados de Altamira-Xingu-Pará (Coopebax).

52. Depoimento de liderança da colônia de pescadores.

53. Depoimento de morador da ilha Santa Helena, em Senador José Porfírio.

54. Ver subseção 4.2.

55. Conforme o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei nº 9.985/2000, as UCs de proteção integral restringem o uso dos recursos naturais e não admitem moradia.

56. Ver subseção 4.3.

Por sua vez, a chegada dos grandes empreendimentos incrementou o fluxo migratório para a região. Na expectativa das indenizações, pessoas de outros estados, como Rondônia e Santa Catarina, segundo depoimentos, adquiriram uma ou mais ilhas no Xingu e ao saber do cadastro da SPU, também tentaram ser contemplados.

Desse pessoal que moravam aqui do meu tempo, só tá esse aí, o Dedé, e o Zé Piau, é nós três que aguentemo, e o Luis ali, o resto foi tudo vendido por mixaria na época [para os especuladores] já com olho no dinheiro da indenização da barragem. [Quem comprou] nem mora aí, compraram isso aí e largaram aí (...), eles são de Rondônia. Inclusive teve uma época desse documento da SPU aí que eles pelejaram pra tirar e não conseguiram tirar; tentaram, até me chamaram aí porque eu tava envolvido no meio eu e mais esse meu parceiro aí. Eu disse: negativo. Esse documento só vai valer pra quem mora aqui, que é nativo aqui (...). E eles não conseguiram esse documento da SPU. (...) Teve gente que já até se arrependeu de ter vendido isso aí (...). Aqui chegaram a botar o maior dinheiro 5 mil. Eu disse: Rapaz, se tu me dá 50 mil eu não vendo, eu guentei e não vendi mesmo, e tô na luta aqui.⁵⁷

A pressão especulativa, somada ao histórico estado de vulnerabilidade fundiária das populações ribeirinhas, é o cenário propício para a venda da terra, efetuada em geral por valores irrisórios. Trata-se de uma parcela da população não atendida a tempo pela política de regularização fundiária, e que, portanto, ficará privada de uma compensação mais justa pela terra e benfeitorias. A tentativa de adquirir o documento da SPU também ocorreu em ilhas do trecho de influência indireta da hidrelétrica. Neste caso, a execução dos pré-cadastros em Altamira para moradores de municípios vizinhos facilitou que pessoas cadastrassem ilhas desocupadas como se nelas já morassem.

Quando as pessoas ouviram dizer que tinha alguém dando documento pras pessoas que moravam nas ilhas fez com que houvesse uma grande entrada de outras pessoas pra vir pra essas ilhas (...). Quando o pessoal de Brasília esteve aqui e eu levei lá na ilha e o rapaz disse assim: “Por que o senhor está aqui?” Ele disse: “Eu fiz o cadastro.” Ele fez um cadastro lá em Altamira de uma área aqui em Senador Jose Porfirio com a SPU e só porque ele fez esse cadastro ele se achou no direito de vir pra cá, só de seringueira ele derrubou não me lembro se 21 ou 31, fez logo um desmatamento pra construir a casa dele. Só que para esse senhor a SPU não deu o Taus e ele saiu de lá.⁵⁸

Sobre os casos citados, é importante ressaltar o positivo trabalho conjunto da SPU com entidades da sociedade civil e órgãos públicos locais. A parceria favoreceu o reconhecimento dos verdadeiros moradores dos locais e impediu que grileiros obtivessem o termo de autorização em várias ilhas. Do contrário, quando a parceria é feita com sujeitos independentes destas instituições, o processo fica suscetível a distorções, como a cobrança pelo documento, fato ocorrido em Senador José Porfirio.

57. Depoimento de morador da ilha do Triunfo 1.

58. Depoimento da ex-secretária de meio ambiente de Senador José Porfirio. Entrevista realizada em 3 de novembro de 2013. A referência no depoimento ao “pessoal de Brasília” remete ao mutirão Operação Cidadania Xingu, coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, patrocinado pela Norte Energia, em 2011, no qual técnicos de vários órgãos do governo foram à região de influência de Belo Monte atender a população em termos de emissão de documentos, saúde, educação, previdência etc.

Apesar da omissão da prefeitura local em subsidiar o transporte para o serviço da SPU, os demais parceiros não teriam sido contatados pelos técnicos como estava previsto no material de divulgação.⁵⁹

Quanto aos benefícios que podem ser acessados com a posse do termo de autorização, alguns moradores de ilhas que já o possuem e outros que ainda aguardam recebê-lo demonstram conhecer o direito informado pela SPU sobre programas sociais e aquisição de financiamentos para a produção, mas afirmam que o documento não é aceito por certas entidades competentes.

Eles falaram que com esse documento nós podia chegar num banco, puxar pelo SPU e tinha como nós fazer um empréstimo de oito mil e depois que nós pagasse esses oito mil nós tinha como fazer até de doze. Não foi válido.⁶⁰

Teve pessoas que apresentaram isso para o INSS e não foi reconhecido, não considerou como posse definitiva (...) me falaram muitas pessoas que já fizeram isso e lá não respalda praticamente nada no INSS.⁶¹

Como já observado em outras áreas de implementação do projeto Nossa Várzea, no Pará, há um desconhecimento do Taus como documento comprobatório por parte de algumas instituições públicas e privadas, sem as quais o acesso aos demais benefícios é inviabilizado. O desconhecimento está associado em geral à falta de articulação com estas instituições e de divulgação da política, fato que dificulta sua efetivação.

A política fundiária da SPU nas áreas de várzea do médio Xingu, portanto, está inserida num processo de mudanças espaciais que atendem o aproveitamento em grande escala dos recursos naturais dentro de um projeto econômico nacional. Este projeto contrasta com as relações de uso estabelecidas pelos ribeirinhos com o meio natural em questão ao longo de décadas. Contudo, o cenário de contrastes e contradições está estabelecido, tornando mais relevante e até emergencial a efetivação da política pública.

5 RELATO DOS CASOS

5.1 Patrimônio da União, Taus e insularidade: observações sobre o microcosmo fundiário de Anapu

Anapu, município emancipado⁶² de Pacajá e de Senador José Porfírio há cerca de vinte anos, é tido como cidade emblemática do caos fundiário da Amazônia e dos inúmeros conflitos agrários que ocorrem em quase toda a extensão da

59. Essa questão será tratada na subseção 4.2.

60. Depoimento de um morador da localidade São Marcos na divisa entre Vitória do Xingu e Senador José Porfírio.

61. Depoimento de liderança da colônia de pescadores.

62. "O município de Anapu foi criado através da Lei nº 5.929, de 28 de dezembro de 1995, (...) tendo sido desmembrado do município de Pacajá e Senador José Porfírio, com sede na localidade de Anapu, que passou à categoria de cidade, com a mesma denominação. Sua instalação aconteceu em 1ª de janeiro de 1997" (Idesp, 2013a, p. 6).

Transamazônica.⁶³ Em 2005, Anapu, especialmente sua face agrária, ficou conhecida em todo o mundo a partir do assassinato da missionária Dorothy Stang,⁶⁴ que lutava pelos direitos e pela emancipação dos trabalhadores rurais.

Notadamente, as origens do município estão relacionadas com a construção da rodovia Transamazônica e o Programa de Integração Nacional. O território de Anapu é dividido por duas grandes glebas, Bacajá, ao sul da Transamazônica, e gleba Belo Monte, ao norte. Essas duas áreas correspondem aproximadamente a 40% do território, sendo que 60% restante é parte da terra indígena Trincheira Bacajá.⁶⁵ Conforme detalha o coordenador do Incra de Anapu, “há outras áreas muito pequenas que ficam além do rio Anapu e que pega um pouco da gleba Engenho e um pouco da gleba do Acari. Mas isso só foi um ajuste de perímetro para incluir comunidades que eram muito ligadas ao município”.⁶⁶

As duas glebas, que possuem uma extensão de aproximadamente 16 km ao longo da BR-230 (10 km da Belo Monte e 6 km da gleba Bacajá), foram destinadas, no início da década de 1970, para o Projeto Integrado de Colonização (PIC). O desenho do projeto – no padrão “espinha de peixe” – é recortado a cada 5 km nas margens da Transamazônica por uma vicinal que dá acesso aos lotes individuais, o chamado “travessão”. Na divisão original, os primeiros 10 km são recortados em lotes menores de 100 hectares, e a partir desse ponto iniciam os lotes maiores de 500 hectares:⁶⁷ “Dentro do PIC, as áreas eram divididas em pequenas e médias – lotes de 100 e 500 hectares que foram destinados para os excedentes do nordeste, do sul, enfim. Dentro da ideia de colonização da época”.⁶⁸

O processo de colonização, que é diverso e obedece a distintas lógicas de conformação, foi objetivado tanto pelas vias oficiais do governo quanto pela ocupação espontânea. Grande parte das duas glebas, que compõe 40% do território de

63. Para uma visualização dos conflitos ao longo da Transamazônica, assim como em todo território nacional, ver: *Mapa de conflitos envolvendo injustiça ambiental e saúde no Brasil*. Disponível em: <<http://goo.gl/OplPo8>>.

64. Para uma leitura completa sobre a vida da ativista, ver Le Breton (2007).

65. A Terra Indígena Trincheira Bacajá (TITB), composta originalmente pelas aldeias Mrotidjam, Bacajá, Pát-Krô e Pykayakâ, foi homologada em outubro de 1996 por decreto federal. Localizada nos municípios de Pacajá, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio, Anapu e Altamira, possui uma área de aproximadamente 1.650,939 ha, destinada à posse do grupo indígena Xikrin.

66. Depoimento do coordenador do Incra em Anapu.

67. “Os lotes cortados ao longo da rodovia Transamazônica, assim como nos dez primeiros quilômetros das vicinais (estrada lateral) possuíam tamanhos de 100 ha, com 500 metros de frente e 2 mil metros de fundo, enquanto que nas vicinais os lotes de 100 possuíam 400 metros de frente por 2.500 de fundo” (Sablayrolles e Rocha, 2003).

68. Ainda sobre a disposição do projeto, o técnico relata que, “atrás dessas duas glebas, elas foram recortadas em áreas maiores e foram destinadas por meio dos contratos de alienação de terra públicas (CATP). São áreas de 3 mil hectares que foram licitadas e que se colocava a destinação que deveria ter e os concorrentes apresentavam uma proposta. Nessa proposta envolvia o valor que era extremamente baixo. Corrigindo para os valores atuais daria algo entorno de 7,6 reais por hectare em áreas que hoje valem 3 mil reais. Foi um valor simbólico (...). Normalmente as pessoas que venciam as licitações nunca se instalaram na região, com raríssimos casos. E eles utilizavam esses títulos para obter financiamentos. (...) Interessante notar que várias histórias mostram uma situação de que logo após a averbação desse contrato, logo após mesmo, um mês depois a averbação estava numa hipoteca. A gente tem um contrato histórico que está assim, 242 mil cruzeiros na época, o valor da área. E logo em seguida tem uma hipoteca de 11 milhões”.

Anapu, foi ocupada desta última maneira. Essa forma de colonização, ao contrário do modelo oficial, como mostra Hébetete (2004, p. 123), “deixava margem para a reprodução, no Pará, das relações, nada harmônicas, das regiões de origem dos migrantes, acirradas ainda, (...) pela violência da fronteira”. Anapu, ou ao menos as duas glebas que ocupam metade de seu território, tem origem neste contexto, em que grande parte dos colonos, vindos de estados como Maranhão, Goiás, Ceará, Bahia, Piauí,⁶⁹ passam a ocupar as glebas Belo Monte e Bacajá. Esta última tem importância significativa para a discussão sobre áreas do patrimônio da União na Amazônia paraense. Devido a sua disposição no território de Anapu, ao sul da BR-230, a gleba se estende até as margens do rio Xingu, onde se encontra a comunidade Rio das Pedras, parte do PA Pilão Poente II e III que comportam, atualmente, 1.150 famílias assentadas (Inkra, 2014).

Em sua porção do leito do rio Xingu (no trecho encachoeirado), Anapu compreende em seu território um número significativo de comunidades ribeirinhas, distribuídas de maneira esparsa em aproximadamente quarenta ilhas e ilhotas. A distribuição das casas neste trecho do rio, especificamente no interior das ilhas, não é menor que 500 m, 600 m entre as casas. Portanto, casos de conflitos entre vizinhos em função do raio de 500 m previsto no Taus, como os verificados em Abaetetuba e ilhas da Região Metropolitana (RM) de Belém,⁷⁰ não foram detectados pela pesquisa na Volta Grande do Xingu.

A principal atividade dessas famílias concentra-se na pesca, entre os meses de março a novembro,⁷¹ intercalando-se com outras atividades extrativistas, sobretudo o açaí, as castanhas e algumas colocações de seringa que ainda sobrevivem na região, o rocio da maniva e a criação de pequenos animais, como porcos, galinhas e patos.

O caso da comunidade Rio das Pedras é emblemático no que diz respeito à sobreposição de políticas e competências na gestão da área, mais especificamente sobre um projeto de assentamento (PA) disposto de maneira descontínua entre continente e ilha. Conforme descreve o técnico do Incra sobre uma visita à comunidade, “os ‘moradores do continente’, vamos dizer assim, são assentados (...), mas existe uma série de moradores que ficam nas ilhas”. Ainda sobre essa visita, o servidor esclarece que o acordo com a comunidade é que, “a princípio as famílias que estão nas ilhas não vão ser incluídas no PA. Embora alguns mapas antigos que a gente tem mostram que alguns lotes incluíam ilhas”.

69. Além desses estados, destacam-se Tocantins, Paraná, São Paulo, Paraíba, como fluxos menores de migrantes (IBGE, 2010).

70. Sobre casos de conflitos entre vizinhos em função de círculos concêntricos, ver capítulo 4 desta publicação.

71. Conforme explica o presidente da colônia de pesca de Anapu: “a pesca artesanal aqui em Anapu tem o período de oito meses, sendo que os outros quatro meses é o período do defeso que começou agora dia 11 de novembro e vai até o dia 19, 20 de fevereiro, às vezes vai até o dia 5 de março. Isso depende da terminação do rio. Se a enchente for boa, aí a piracema passa logo, se não, é um período maior”.

Esse fato deve-se essencialmente pela falta de definição formal do perímetro do PA Pilão Poente II, conforme explicitado em entrevista. Apesar de sua criação datar de 1976, provavelmente, “em 2005, com aquelas ‘canetadas’⁷² que o Incra dava, expandiu o assentamento sem redefinir o perímetro dele”, relata o técnico.⁷³

Em relação à comunidade Rio das Pedras, o presidente da colônia de pesca de Anapu, que acompanhou de perto o trabalho de cadastramento da SPU, relata que “essas comunidades que estão dentro do assentamento, elas foram cadastradas pela SPU, mas elas também estão dentro de um assentamento do Incra. Mas o Incra não dá o título definitivo e a SPU parece que não pode entrar para solucionar essa situação”.⁷⁴

O caso mais emblemático seria o lote 92 – como desconfia o técnico do Incra – que possui uma área correspondente a 50% sob o leito do rio. Ou seja, metade deste lote, que sofre com as variações de cheia e vazante do rio, estaria sob a competência jurídico-fundiária da SPU, mesmo sendo parte (descontínua, mas integrante) do assentamento Pilão Poente II. Até o momento, segundo relatos, os dois órgãos não tomaram as decisões cabíveis em relação às dificuldades em determinar as competências e assumir responsabilidades em relação a este caso específico de Anapu. Casos como este denotam as limitações dos órgãos para tratar certas complexidades e dinâmicas das paisagens que, muitas vezes, fogem ao entendimento estabelecido nas respectivas jurisdições da SPU e Incra.

Além de Rio das Pedras, o trabalho da SPU cobriu as comunidades Nova Conquista e Maranhenses, sendo cadastradas 256 famílias no trecho entre Belo Monte e a foz do rio Bacajá, em 2011. Em acordo com os procedimentos de trabalho da SPU, os técnicos, geralmente articulados com lideranças locais, movimentos sociais e poder público local, trabalharam em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente (Sema), o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STTR) e a Colônia de Pescadores (Z-77), além de contarem com o apoio da prefeitura de Vitória do Xingu. A iniciativa em trazer o cadastramento do *Nossa Várzea* para o município de Anapu partiu de dois fiscais ambientais da Semma, quando ficaram sabendo da atuação da SPU em outros municípios da região.

Em 2011, nós soubemos que a SPU estava na região do Xingu (...). Aí em uma reunião [Conferencia Regional de Meio Ambiente] que houve em Senador José Porfírio, fui eu e outro fiscal ambiental, (...), e lá nós encontramos (...) o agente da SPU. E há várias ilhas aqui, que começa lá na aldeia dos Maias e vai até Belo Monte.

72. A expressão usada pelo técnico deve-se a expansão dos PAs em Anapu sem o devido rigor técnico, sobretudo após 2005, com as pressões populares e da opinião pública, motivados pela repercussão do assassinato da missionária Dorothy Stang.

73. Depoimento do coordenador do Incra em Anapu.

74. Depoimento do presidente da colônia de pescas de Anapu.

Então nós o convidamos para fazer uma força tarefa aqui no município para cadastrar as famílias que residem nas ilhas.⁷⁵

Sobre a estratégia adotada pela SPU de articular com os atores locais para o trabalho de cadastramento das famílias, lideranças locais apoiam e ressaltam a importância da parceria entre um órgão federal e atores locais, seja do poder público municipal, seja das entidades representantes de categorias e da sociedade civil organizada.

Foi certo o trabalho que a SPU fez em procurar quem conhece as comunidades. A prefeitura, a assistente social, por exemplo, conhece todas as comunidades, principalmente pelo cadastro do Bolsa Família. A colônia de pesca, porque conhece as comunidades e tem acesso a todos os pescadores.⁷⁶

No caso do acompanhamento de representantes da colônia, ressalta-se que ao mesmo tempo que se cadastravam as famílias no *Nossa Várzea*, realizava-se o cadastramento e recadastramento da carteira de pescador pela Z-77, uma vez que a maioria das famílias ribeirinhas da Volta Grande sobrevive, ao menos oito meses do ano, da pesca artesanal.

Além da importância logística, esse aspecto se mostra interessante no que diz respeito à articulação entre um órgão federativo e atores locais, no sentido de estreitar ações que, muitas vezes, podem ser cooperadas, como no caso anterior. Ambas as ações tocam em aspectos importantes para o modo de vida não só de comunidades insulares e beiradeiras do Xingu, mas também para as populações amazônicas que ocupam áreas de dominialidade da União.

Não obstante, o contexto atual da Volta Grande – em processo de construção da terceira maior hidrelétrica do mundo – cria uma nova condição para essas famílias, o que repousa, necessariamente, na sua vulnerabilidade fundiária, tão antiga quanto sua ocupação naquelas margens e ilhas. Em outras palavras, gera-se a necessidade maior de garantia de direitos às comunidades tradicionais da Volta Grande do Xingu, sobretudo as que serão ou foram afetadas de maneira mais incisiva, como nos casos de quebra da topofilia.

Nesse cenário, a efetivação da política com a entrega dos Taus em Anapu e demais municípios da zona de influência da UHE Belo Monte se mostra importante para as famílias cadastradas – especialmente àquelas já indenizadas pelo consórcio construtor de Belo Monte –, ao mesmo tempo em que reforça o papel do *Nossa Várzea* como projeto de regularização fundiária na Amazônia.

Na perspectiva dos atores que acompanharam esse trabalho inicial da SPU e vivem o cotidiano de um município afetado por um grande empreendimento, o

75. Depoimento do fiscal ambiental da Sema/Anapu.

76. Depoimento do fiscal ambiental da Sema/Anapu.

Termo de Autorização de Uso Sustentável “tem importância, sim. No momento em que ele é documentado, ele prova que reside naquela localidade. Se ele não tem, por exemplo, no caso do pescador, ele vai ser indenizado só na área da pesca. Já na área de terra e inundada, ele não teria direito nenhum”.⁷⁷ A liderança segue explicando a demanda das famílias ribeirinhas a partir de suas práticas habituais e ressalta a importância de um documento que comprove sua condição de cidadão de direitos.

O ribeirinho não vive só da pesca, ele vive da pesca e da agricultura. Só que ele mora numa área que ele não tá seguro. Por exemplo, hoje se tiver indenização do consórcio e vai ter que ter, mas ele não vai ter que sair de lá. Só que ele vai ter uma indenização, porque vai ser uma área que ele não vai poder mais produzir praticamente (...). Então, esse documento da SPU vai ser essencial. Porque documentação nenhuma elas têm. Não tem uma posse da terra, não tem uma documentação legal (...). A única documentação que alega algo é o da colônia que diz que ele é pescador e que ele convive naquela região vivendo da pesca.⁷⁸

A urgência do contexto fez com que funcionários da Semma solicitassem a SPU do Pará um relatório que comprovasse o cadastro das 256 famílias, para que estas pudessem ser indenizadas de maneira mais equitativa pelo consórcio. Em relação à vulnerabilidade fundiária das comunidades insulares e beiradeiras do Xingu e que se acentua no contexto atual – situação essa que se pretende amenizar pelo Plano Básico Ambiental (PBA) previsto pelo empreendimento –, o funcionário da prefeitura enfatiza

porque existem vários programas, mas não existe um programa específico para os nossos ribeirinhos. Tanto é que o termo usado [no PBA] é população e não população tradicional. E nós temos uma população nessas margens do rio Xingu imensa. Não só em Anapu, mas nos outros municípios também. Tem famílias que residem há mais de cem anos na margem desse rio (...). Como é uma autarquia oficial e nós precisávamos dar uma resposta para uma empresa privada, nós solicitamos um relatório da SPU, para comprovar que essas famílias precisam de um programa específico.⁷⁹

Outro aspecto que chamou a atenção após a visita da SPU ao município foi o aumento da procura pelo cadastro do Taus por pessoas se dizendo moradoras de ilhas ou beiras de rio, conforme destacado antes. Casos de práticas especulativas que reivindicam supostas indenizações – traço característico dos chamados “barrageiros” –, foram relatados inúmeras vezes durante os trabalhos de campo e identificados em todos os municípios do Xingu onde a pesquisa atuou. Conforme o relato do funcionário da prefeitura, responsável pela coleta de documentos pendentes e

77. Depoimento do presidente da colônia de pescas de Anapu.

78. Depoimento do presidente da colônia de pescas de Anapu.

79. Depoimento do fiscal ambiental da Sema/Anapu.

demais esclarecimentos sobre o Nossa Várzea, uma espécie de “canal” de comunicação com o escritório da SPU em Belém.

Depois do empreendimento, eu recebi várias visitas de pessoas que queriam fazer esse cadastro em ilhas que antes estavam vagas. Porém, ficou decidido entre a SPU e as prefeituras parceiras que esse seria o último cadastro, por conta dos especuladores de outros municípios que começaram a aparecer se dizendo donos de ilhas.⁸⁰

Outros depoimentos enfatizam que o fluxo migratório recente, atraído pelo empreendimento e pela quimera⁸¹ das indenizações que envolvem uma grande obra, influenciou diretamente na demografia das ilhas e beiradas que cresceu exponencialmente nos últimos cinco anos. Um dos casos mais citados é o da Vila Isabel, a cerca de 70 km de Anapu, pela BR-230, entre o distrito de Belo Monte e as margens do rio Xingu. Segundo relato, “na época tinha umas 4, 5 casas. Hoje você vai lá e vê a Vila Isabel daquele tamanho. Muitos que estão naquela comunidade se dizem dono de uma ilha hoje. Uma ilha grande aí de 10 ou 15 alqueires eles repartem e dizem que essa parte aqui é minha, essa é sua (...).”

É por esse e demais casos que foram registrados pela pesquisa que o Nossa Várzea pode se mostrar relevante nesse cenário de espoliações irreversíveis. Se a quebra da topofilia e a decorrente impossibilidade de mitigar danos a um modo de vida são a marca maior da violência (por suprimir uma história), o Termo de Autorização de Uso pode ter importância relativa no processo de negociação das compensações.

Ressalta-se, sobretudo, sua importância para as famílias que já foram expropriadas de seus territórios e lutam por uma indenização que não seja arbitrária, que respeite seu modo de vida e sua história no rio Xingu. Especificamente sobre Anapu, faz-se urgente a distribuição dos Taus para as famílias cadastradas e que o programa seja ampliado em toda a região insular da Volta Grande.

Apesar dos relatos indicarem que o trabalho de cadastramento não será levado adiante, é de extrema importância que o Nossa Várzea seja concluído no município que é símbolo do caos fundiário da Amazônia e do Pará. Em outras palavras, é necessário que a regularização fundiária seja efetivada na Amazônia, sobretudo em uma região marcada pela ausência de políticas públicas, especialmente para as populações rurais, em contraste com os grandes empreendimentos legitimados em nome de certo “desenvolvimento” do país.

80. Depoimento do fiscal ambiental da Sema/Anapu.

81. Aqui se considera o termo tanto em sua definição por extensão de sentido, “sonho, esperança ou projeto geralmente irrealizável”, quanto pela sua simbologia mitológica na arquitetura.

5.2 Contradições socioambientais e a questão ribeirinha em Senador José Porfírio

O município de Senador José Porfírio apresenta a especificidade territorial da exclave, isto é, seu território não é contínuo.⁸² A porção maior faz divisa com Altamira, Vitória do Xingu, Anapu e São Félix do Xingu e situa-se ao sul da Volta Grande do Xingu, no trecho de vazão reduzida da UHE Belo Monte.⁸³ A porção menor, onde está sua sede, o antigo povoado de Souzel, localiza-se ao norte e à margem direita do rio Xingu e compõe limites com os municípios de Vitória do Xingu, Anapu, Portel e Porto de Moz. Nessa parte, a área do Xingu corresponde ao trecho de restituição de sua vazão normal à jusante da usina, configurando o foco desta subseção.

Paradoxalmente, o processo de deslocamento compulsório de comunidades ribeirinhas não ocorrerá diretamente em virtude da construção da usina, mas pelo atendimento de uma das condicionantes ambientais do empreendimento relacionadas à criação de unidades de conservação integral.

O caso em questão refere-se à área de preservação do Tabuleiro do Embaubal, criada em decorrência da sua importância como um dos maiores sítios de desova de quelônios da América do Sul. O objetivo principal da reserva seria proteger as praias do Embaubal do processo de retenção de sedimentos e matéria orgânica em decomposição em virtude dos barramentos da UHE Belo Monte.⁸⁴ O que refletiria diretamente na ameaça à sobrevivência das tartarugas da Amazônia (*Podocnemis expansa*).

O tabuleiro e suas ilhas adjacentes foram ainda objetos de amparo legal do macrozoneamento ecológico-econômico do Estado, com proposta para criação de uma unidade de conservação do grupo de proteção integral (Lei nº 6.745/2005). O conjunto está localizado a apenas 10 km de distância do canteiro de obras da usina.

A proposta de criação das unidades inclui um Refúgio de Vida Silvestre (Revis), de proteção integral, e uma Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), para contemplar as comunidades ribeirinhas moradoras da região. Porém, muitas dúvidas ainda restam, mesmo depois das audiências realizadas, existindo alguns moradores que provavelmente terão de ser removidos por habitarem a área que será destinada à proteção integral.

Durante o trabalho de campo, foi entrevistada uma família que se encontrava nessa situação. Eles relataram já ter efetuado o cadastro na SPU, há mais de um ano, sendo que sua expectativa era de receber logo o documento de modo a garantir seu remanejamento para outra área próxima, às margens do rio, onde poderiam

82. Apenas duas cidades no Brasil possuem exclaves. Além de Senador José Porfírio, o município de Sítio d'Abadia, estado de Goiás, tem seu território dividido.

83. A situação dessa área será tratada na subseção 4.3

84. Ficaria a cargo da Norte Energia a participação na preservação dos sítios, com apoio à fiscalização e aos programas de educação patrimonial mediante implementação do Plano Básico Ambiental (PBA).

reproduzir seu modo de vida e suas atividades econômicas, sendo a pesca a atividade principal para seu sustento.

O paradoxo considerado se refere às ações estritamente preservacionistas de órgãos ambientais, que muitas vezes afetam direitos territoriais de comunidades tradicionais, cuja apropriação dos recursos naturais se dá em geral de forma sustentável e de baixo impacto. Essa contradição se torna muito mais evidente ao se considerar o contexto da região, marcado por grandes impactos ambientais de projetos hidrelétricos e minerários licenciados pelos próprios órgãos ambientais.

Situação semelhante é a que se configura com a ação repressora de agências governamentais de meio ambiente contra as atividades habituais de ribeirinhos. Em Senador José Porfírio foi verificada uma situação que tem sido recorrente em diferentes depoimentos, qual seja, a aplicação da legislação ambiental de maneira severa sobre pequenos produtores.⁸⁵ Nesse caso específico, o morador ribeirinho fora notificado pelo fiscal ambiental por derrubar algumas árvores para poder construir sua casa.

eu desmatei um pouco porque eu não ia morar debaixo do pau, isso foi uma briga com o pessoal do Ibama aqui danada, que eles não queriam que eu limpasse, aí eu vou morar donde? Debaixo do pau? Aí continuei, rapaz, quando foi pra derrubar os pau eles vieram de novo, mas rapaz cê tá continuando a derrubar os pau? Mestre lhe falei que não vou morar embaixo dos pau?⁸⁶

O modo de vida ribeirinho preconiza uma economia de baixo impacto, sobretudo em relação ao desmatamento e ao uso racional dos recursos. No caso específico de Senador José Porfírio, não há como justificar ações contundentes do órgão ambiental contra esse tipo de morador beiradeiro, cuja economia está fortemente apoiada no extrativismo vegetal e na pesca. O caso em questão evidencia ação repressora de agentes do Estado baseados numa visão estreita de direito ambiental, não considerando outros princípios constitucionais, como o direito à moradia.

Assim como em outros casos verificados, a pesca na região passa por uma séria crise em função da redução significativa de peixes. Se por um lado, atualmente, já há um decréscimo na produção, por conta das explosões e da intensa luz nos canteiros de obra da usina, após a construção da barragem e a perda da sazonalidade de cheias, a tendência será a intensificação da escassez de peixes, tanto em volume, quanto em variedade.

Olha na frente de Senador fica Santo Antônio onde eles fizeram o barramento lá, lá é claro todo tempo, lá no Bambu não se consegue pegar peixe como se pegava antes, por causa da dinamite né, porque se treme uma tampa de panela qual é o

85. Caso similar foi verificado na ilha da Barriguda, tratado na subseção 4.4. Durante os trabalhos de campo nas ilhas da RM de Belém, mais especificamente na ilha de Mosqueiro, casos semelhantes também foram relatados.

86. Depoimento de morador da ilha Simpatia, Igarapé boca do Tapecurá.

impacto no fundo da água? Eles dizem que não tem impacto, tem sim, a gente que tá no dia a dia sabe que tem, os cardumes que pegava antes de mapará, piraíba hoje já não se pega mais.⁸⁷

Foi nesse contexto que a SPU iniciou as ações de cadastramento na região do Xingu a partir de 2009, entregando os primeiros Termos de Autorização de Uso Sustentável em 2010. Ribeirinhos de Senador José Porfírio e Vitória do Xingu afirmam ter escutado uma convocatória feita em uma rádio da cidade de Altamira para a fase de pré-cadastro. Segundo os próprios moradores, isso teria acarretado alguns problemas, como a chegada de pessoas de outros municípios que teriam feito o cadastro em Altamira e foram para o município vizinho reivindicar o documento prometido.

[Quando o pessoal da SPU chegou aqui como é que vocês ficaram sabendo que eles estavam fazendo esse trabalho na região?] Eles foram em Souzel, aí avisaram pra nós, porque primeiro começou ali pelo município de Vitória, dava direto no rádio (...) nós pensava que nosso cadastro já tinha ido, porque da primeira vez nós fomos em Altamira que veio aquela equipe do governo (...) mas aí o homem explicou que ainda tinha que ir na casa, ir na ilha tirar a foto, aí nós esperamos, passou um mês e pouco e eles vieram. Aí ele disse que vinha logo esse documento e nunca veio.⁸⁸

Entrevistas com representantes locais (ex-secretária de meio ambiente de Senador e presidentes da colônia de pesca e sindicato dos trabalhadores rurais) confirmaram que, quando tomaram conhecimento da ação da SPU no município, esta já estaria em curso há quase um ano. Fato esse confirmado pela circulação de um panfleto em que a parceria do órgão federal com as entidades locais era divulgada. Este foi um aspecto bastante citado:

[eles chegaram a entrar no município sem avisar ninguém?] e a secretaria não recebeu. E lá quando eu achei o folder dizia que era uma parceria, eu falei ó, mas se é uma parceria com a secretaria, por que é que eu não sei, né?⁸⁹

na época se eu não me engano se foi em 2010 que a SPU veio pra cá, não tô bem lembrada da data, quando a gente ficou sabendo da SPU eles já tinham ido de fato, a gente soube porque a gente viu o panfletinho, lá tava parceiro Colônia de Pesca, sindicato, prefeitura, Emater. E quando a gente viu o papelzinho: *Sim, mas parceiro quem? quê que a gente nem sabia o que quê era, né?! o SPU.* Aí a gente pegamos: ah tem uns telefone aqui, os contatos, bora ver. Aí a gente foi na Emater perguntamo se eles tinha ido lá, não, no sindicato na época a nós nem tinha muita ligação né, a colônia e o sindicato, a gente não consultou o sindicato se eles passaram aqui ou não. E na prefeitura a gente soube que eles tinham ido na prefeitura, mas que a prefeitura

87. Relato da representante da colônia de pesca.

88. Depoimento moradora do Igarapé Tamandua.

89. Depoimento da ex-secretária da Semma local.

não deu nenhuma contrapartida né, que seria a locomoção deles pra fazer essa questão das ilhas, o levantamento.⁹⁰

Os relatos demonstram o desencontro de informações, as dificuldades de planejamento e execução da política ocorridos no município. A ausência de articulação com os órgãos públicos locais e entidades representativas dos ribeirinhos abriu caminho para a intermediação de particular, que cobrava uma taxa dos ribeirinhos para receber o Taus. A situação só foi contornada após denúncias por parte dos representantes da colônia de pesca e da Secretaria de Meio Ambiente municipal. “E aí a gente foi na Emater eles não tinham passado na Emater, a gente não sabia quem era né, *será quem é?* será que são pessoas que tão aqui só porque que tão cobrando uma taxa dos ribeirinhos de 10 reais, e eu disse: *mas quem é esse pessoal?*”⁹¹

A cobrança teria sido encabeçada por pessoas que não pertenciam a qualquer entidade à época, ou seja, pessoas que não possuíam qualquer legitimidade para intermediar o procedimento, apesar de se apresentarem como representantes de alguns ribeirinhos. Encabeçaram a criação de uma organização duvidosa e trouxeram advogados que tanto a colônia de pesca quanto o sindicato de trabalhadores rurais não reconheciam como seus representados.

Justamente eles cobraram essa taxa porque era pra ser uma contrapartida da prefeitura, a gente não tá condenando, eles fizeram o trabalho deles, eu não sei de onde partiu, se foi do rapaz que tava acompanhando ele [essa pessoa que você falou que tava acompanhando Zé Preto?] Zé Preto, ele não tem nenhum vínculo com a colônia, creio com o sindicato também não [mas ele é morador daqui?] Ele é um especulador daqui, [Especulador?] e teve já muito conflito com o pessoal aqui, ele foi embora, tava em Vitória do Xingu [ele trabalhava com o quê esse cara?] outra pessoa: ele criou uma associação aqui, OTRB (grifos nossos).⁹²

Muita gente que não admitia pagar ou não tinha ligação com o intermediário, procurava a Semma para tentar contornar a situação. De modo que a responsável pela Semma, na época, também procurou a SPU para esclarecimentos, tendo inclusive protocolado denúncias sobre o caso. Por sua vez, existiam pessoas que aceitaram a cobrança, uma vez que reconheciam a importância e necessitavam do documento.

Era o Zé Preto, nosso amigo Zé Preto (...) na época era 25 reais que nós pagamos, a despesa que tinha lá no hotel, espécie de gasolina e barco fretado que veio pra cá, foi isso aí [o barco] era do Negro Dola (...). A gente concordou né, porque a gente tava necessitado do documento.⁹³

90. Relato da representante da colônia de pesca.

91. Relato da representante da colônia de pesca.

92. Relato da representante da colônia de pesca. OTRB seria a Organização dos Trabalhadores Rurais Brasileiros – não havendo certeza por parte da informante.

93. Morador da localidade Fé em Deus.

O processo de comunicação deficiente, aliado à precária articulação com atores locais ligados ao poder público local e a entidades representativas, resultou na intervenção de terceiros que, pelos relatos colhidos, atuavam para aferir ganhos pessoais. Além disso, propiciou a entrada de pessoas que não figuravam como público-alvo do projeto, isto é, não eram moradores do local, tampouco se configuravam como ribeirinhos.

E eu vi que tinha muita gente que nem morava na ilha, que nem era do município né, abriu pegou ilha lá, fez um barracinho por isso que hoje tem muita gente, foi através dessa questão do SPU, né, que veio muita gente que eu não sei de onde, na entrega de título não tinha ninguém praticamente de Senador, tinha de outros municípios.⁹⁴

outra coisa que eu me preocupei com a questão da SPU que eu ia colocar pra vocês foi porque, assim, quando as pessoas ouviram dizer que tinha alguém dando um documento pras pessoas que moravam nas ilhas, fez com que houvesse uma grande entrada de outras pessoas pra vir pra essas ilhas, isso fomentou a entrada de pessoas nessas ilhas.⁹⁵

Diante desse quadro, percebem-se deficiências no planejamento específico para cada localidade, assim como a falta de interação com as representações locais pode facilitar a ocorrência de distorções da ação governamental. No caso em questão, a emissão do documento pode ocorrer em nome de pessoas que não residiam de fato na localidade antes da passagem das equipes da SPU. Por sua vez, famílias que moravam na localidade e se configuravam como público do Nossa Várzea ainda aguardavam serem incluídos na ação.

A execução da política fundiária da SPU tem uma importância significativa na região. Há grande demanda, não somente de cadastramento, mas também de entrega de Tau. Uma vez que muitos cadastros teriam sido efetuados há mais de um ano e havia casos em que famílias esperam o documento há mais de dois anos, à época da pesquisa.

Os problemas de comunicação com o público-alvo da política podem ainda potencializar conflitos locais. Se, por um lado, foram encontradas pessoas com um bom nível de informação acerca do documento – muito em decorrência da necessidade de regularização –, por outro, verificaram-se desinformações que poderiam ser facilmente corrigidas com uma estratégia de comunicação efetiva do órgão para os trabalhos de campo. O relato a seguir demonstra como a desinformação pode resultar em conflitos, inclusive entre parentes.

94. Relato da representante da colônia de pesca.

95. Depoimento da ex-secretária da Semma local. A entrada de novas famílias na região das ilhas foi um dos problemas citados em diferentes ocasiões. Aqui, a interlocutora não informou a origem exata dessas pessoas, porém indicou que seriam pessoas advindas de outros lugares que não o próprio município de Senador José Porfírio, este fato é referido por outras pessoas, inclusive pelos próprios moradores.

Ele disse: *mestre eu tô sendo mandado pelo governo federal pra documentar a sua localidade, eu fiquei meio estranho assim, ele puxou o documento dele (...), aí ele fez os documentos, era um rapaz (...), aí pediu pra mim, disse olha isso aqui é só uma amostra, depois vem o original. Isso aqui deu uma confusão, porque eu tinha uma sobrinha que foi criada por aqui comigo, dum outro meu irmão que morreu, aí ela achou depois que tava tudo limpo e esse barraco feito, porque já acabou um bocado de barraco aqui, ela achou porque morava aqui com o pai dela, o pai dela morreu, e achou que depois que tava tudo pronto ela tinha direito, isso deu uma teima, ela me chamou de safado lá no ginásio (grifos nossos).*⁹⁶

O caso, posteriormente resolvido pela SPU, segundo o entrevistado, demonstra o desconhecimento sobre o processo de sucessão em terra pública. Em grande parte dos casos, desconhece-se a natureza pública da terra e de sua inalienabilidade. As lacunas informativas, principalmente no que tange às informações prévias à entrada das equipes nas localidades, são fatores recorrentemente encontrados nos diferentes municípios. Expressa a necessidade de estabelecer contato prévio por meio de um planejamento efetivo das etapas de campo.

Em diferentes situações, os atores locais apresentam uma convergência ao relatar a falta de uma audiência prévia, em que seriam explicados os objetivos do projeto, tal como suas fases: “olha, se houve audiência pública, eu não sei, porque no dia que houve o maior ajuntamento de pessoas eu estava presente, mas não era uma audiência pública, era a entrega dos Termos de Autorização de Uso.”⁹⁷

5.3 A corrida por recursos no médio Xingu: considerações sobre impactos socioambientais na Vila da Ressaca e ilha da Fazenda

Separadas pelo rio Xingu, as comunidades da Ressaca e da ilha da Fazenda compõem um processo comum de ocupação territorial. Estão localizadas no município de Senador José Porfírio, na Volta Grande do Xingu, à jusante do Sítio Pimental da UHE Belo Monte, no trecho de vazão reduzida da usina. De acordo com os relatos dos moradores, vivem nessas duas localidades cerca de 360 famílias, sendo trezentas na Ressaca e sessenta na ilha da Fazenda. Além da vila situada à beira do rio, a área da Ressaca é abrangida por um projeto de assentamento, um dos cinco localizados na gleba Ituna.

A história de ocupação e povoamento não indígena das duas localidades remonta à década de 1940, e coincide com o início das atividades de garimpo na região. Inicialmente, a área que hoje corresponde à Ressaca era local de trabalho, seja para a exploração garimpeira, seja para a realização de roçados. Em virtude dos conflitos com populações indígenas do lugar, os trabalhadores abrigavam-se na ilha da Fazenda, que era o local de moradia para a população não indígena.

96. Depoimento de morador da ilha simpatia, Igarapé boca do Tapecurá.

97. Depoimento da ex-secretária da Semma local.

A relação com os índios foi se apaziguando e permitiu que fosse constituída a Vila da Ressaca, nas margens do Xingu, que abriga, em sua maioria, as famílias beneficiárias do projeto de assentamento. A economia dessas comunidades está baseada na agricultura, na pesca e no garimpo de ouro, a atividade responsável pela maior circulação monetária nas duas localidades.

O pessoal aqui, a maioria trabalha em seu lote e tira sua renda do garimpo. Uns trabalham na prefeitura, outras na Belo Sun. Mas, em geral, todo mundo aqui é o seguinte: somos mais da parte do garimpo, que é a renda que agrega todo mundo aqui. O cara que pesca tem que vender pro garimpeiro. O cara que tem uma colônia, se ele faz uma farinha, se tem uma macaxeira, qualquer coisa que tem, tem que trazer pra vender. Quem compra é o pessoal aqui.⁹⁸

Além da Ressaca, há outras áreas de garimpo importantes, como a do Galo e do Itatá. O garimpo emprega na região a mão de obra de cerca de seiscentos trabalhadores, que se organizaram em torno de uma cooperativa, cuja sede está localizada na Vila da Ressaca. O regime de trabalho é baseado na “meia-praça”, que consiste em dividir o ouro extraído com o pretense dono do ponto de garimpo. A divisão não é equitativa, os garimpeiros ficam com apenas 20% do que retiram da terra. O auge da atividade ocorrera durante as décadas de 1970 e 1980, dada a abundância de ouro encontrada na época. Nos dias atuais, mesmo considerando a queda da produção e a divisão desigual da extração, o garimpo se constituía numa importante fonte de renda, proporcionando ao trabalhador, segundo relatos locais, uma renda mensal de R\$ 3 mil a R\$ 6 mil.

Existe, na região, um histórico conflito envolvendo, de um lado, a massa de trabalhadores dos garimpos e, de outro, grandes empresas mineradoras que visam à extração do ouro em escala industrial. O motivo do conflito é a disputa pelas jazidas exploradas pelos garimpeiros desde a década de 1940, que a partir de 1970 passavam a ser outorgadas para tais empresas.⁹⁹ Em 1982, ocorreu um recrudescimento da tensão, com mobilizações dos garimpeiros contra a empresa, inclusive com incêndio de seu acampamento. A empresa, ora por recursos próprios, ora respaldada pelo aparato policial do Estado, respondia com atos violentos de repressão.

Foi em 82. A Oca era uma empresa que trabalhava lá no Itatá, uma empresa privada. (...) Aí começou aquela disputa. Houve uma discussão. Uma maioria achou que era viável tocar fogo no acampamento, pra ver se tomava conta do garimpo. (...)

98. Depoimento de morador – grupo Vila da Ressaca.

99. A empresa Oca Mineração Ltda. foi a primeira proprietária do projeto, adquirindo as jazidas no início dos anos 1970. De 1996 a 1998, foi criada uma parceria entre a Oca e o Grupo EBX – TVX Participações S/A (TVX) e Battle Mountain Gold Mineração (BMG), uma *joint venture* com a Companhia de Mineração (CNM) –, a Volta Grande Mineração Ltda. (VGML) adquiriu participações no projeto. Em 1998, a TVX e a BMG rescindiram seu contrato, encerrando a *joint venture* com a CNM, que transferiu seus interesses à Oca. Em 2004, fundiu-se com TVX Kinross Gold Corporation e a Newmont Mining Corporation adquiriu a BMG. Em 2004, a Verena Minerals Corporation adquiriu 100% das participações do projeto em um acordo com a Oca. A Verena foi renomeada Belo Sun Corp em fevereiro de 2010. Desde 2004, a Verena e a canadense Belo Sun realizam explorações sistemáticas no projeto. Para mais detalhes, ver: *Volta Grande Project, Pará, Brazil*. Disponível em: <<http://goo.gl/fVmdPA>>.

Aí mandou a Polícia Federal e a Polícia Militar. Quando chegou, meteu o cacete em todo mundo.¹⁰⁰

Eu já fui vítima de quando a Oca Mineração vivia aqui. Passei meio dia amarrado de joelho numa balsa num sol de 40 graus. Uma temperatura de 40 graus e eu amarrado com as mãos pra trás. (...) Não foi só eu não. Teve muitos amigos aí que morreram. Teve um irmão dele aí que foi matado pela polícia.¹⁰¹

A mineração industrial do ouro, no entanto, não havia chegado a termo e a atividade de garimpo pode ser realizada até os dias de hoje. Contudo, a partir de 2013, a atividade garimpeira voltou a ser ameaçada, por conta da concessão da exploração aurífera para empresa de capital internacional mediante o Projeto Volta Grande do Xingu de Mineração.¹⁰² O primeiro movimento da empresa teria sido a compra das áreas de garimpo condicionada a sua interdição para a exploração garimpeira. No momento da visita pela equipe da pesquisa, havia seis meses que os trabalhadores estavam privados de explorar os pontos de garimpo. O reflexo dessa situação podia ser visto nas ruas da Vila da Ressaca, praticamente vazias na ocasião da pesquisa, em contraste com a intensa movimentação de pessoas, cotidiano diário da vila antes da interdição, segundo relatos locais.

FIGURA 6
Escritório da empresa mineradora localizado na rua central da Vila da Ressaca



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

100. Depoimento de morador – grupo Vila da Ressaca.

101. Depoimento de morador – grupo Vila da Ressaca.

102. O projeto pertence a Belo Sun Mineração Ltda., subsidiária da empresa canadense Belo Sun Mining Corporation. A licença prévia do empreendimento teria sido aprovada pelo Conselho de Meio Ambiente do Estado do Pará, em dezembro de 2013. No dia 25 de junho de 2014, a justiça federal suspendeu o licenciamento em virtude da não apreciação dos impactos do projeto nas populações indígenas vizinhas – (Processo nº 0002505-70.2013.4.01.3903). Para a leitura completa da ação, acessar: <<http://goo.gl/G8kdYv>>.

A interdição dos garimpos repercutiu significativamente na economia local. A principal fonte de renda monetária ficou inviabilizada, afetando o comércio local, composto de pequenos empreendimentos familiares. A principal fonte de renda para o sustento de famílias ficou comprometida, o que implicou grave fragilização da condição financeira de muitas famílias. “Depois que foram tiradas as atividades, tem pai de família que não pode comprar um lápis pra um filho levar pra aula pra estudar. Isso se atribui a quem? Isso atribui à empresa.”¹⁰³

O Projeto Volta Grande do Xingu prevê a lavra do minério de ouro a céu aberto, com perspectiva de extrair 50 toneladas de ouro num período de doze anos.¹⁰⁴ A área diretamente afetada pelo projeto abrange os principais pontos de garimpo da Ressaca, Ouro Verde, Grotta Seca, Itatá e Galo (anexo H). De acordo com o relatório de impacto ambiental do projeto, entre os impactos socioambientais na região, previstos pelo projeto, podem ser elencados: assoreamento de rios; alterações na paisagem; alteração da qualidade das águas superficiais e subterrâneas; alteração da dinâmica hídrica superficial; redução do recurso hídrico; aumento do nível de pressão sonora, em função de detonações de minas e de ruídos de veículos e equipamentos; aumento da pressão sobre recursos naturais; perda de vegetação; alterações na dinâmica ecológica da fauna; perda de *habitat* aquáticos; impactos no modo de vida da população e de suas formas de apropriação do uso da terra; destruição de patrimônio arqueológico (Belo Sun Mineração Ltda., 2012, p. 15-39).

Além da interdição da atividade de garimpo, as famílias residentes na área do projeto, como a Vila da Ressaca, deverão ser desapropriadas. No conturbado processo de negociação pelas compensações, a empresa estaria condicionando a liberação de indenizações à concessão do licenciamento ambiental do projeto, que no momento da visita da equipe, estava em processo de discussão pelos órgãos ambientais estaduais.

A mina vai ser bem atrás desse morro aí, a quinhentos metros, e outra pra cá. A gente está entre duas minas a céu aberto. (...) Nós estamos no meio do fogo cruzado. (...) Aí eles vão querer dar uma casa ou indenização, mas só vão falar alguma coisa quando sair a licença ambiental.¹⁰⁵

De acordo com os relatos dos moradores, a empresa estaria utilizando a questão da indenização para influenciar a opinião das comunidades a favor do empreendimento e,

103. Ver nota de rodapé anterior.

104. De acordo com dados da empresa, o jazimento de ouro tem uma reserva de 5,1 milhões de onças medidas e indicadas. “Belo Sun’s primary focus is on expanding and completing a feasibility study on its 100% owned Volta Grande Project in Para State, which hosts a NI 43-101 compliant gold re-source of 5.1 million ounces (Measured & Indicated) at an average grade of 1.69 g/t Au and 2.5 million ounces (Inferred) at an average grade of 1.75 g/t Au”. “O foco principal da Belo Sun está em expandir e completar um estudo de viabilidade sobre seu Projeto Volta Grande, no estado do Pará, que abriga uma reserva de ouro de 5,1 milhões de onças (medido e indicado), em um grau médio de 1,69 g/t Au e 2,5 milhões de onças (inferidas), com um grau médio de 1,75 g/t Au” (tradução nossa).

105. Depoimento – grupo da Ressaca.

dessa forma, aumentar a pressão pela concessão do licenciamento. Da mesma forma, a promessa de emprego consistia em moeda de negociação com a população local. Numa prática recorrente nos eventos de audiência pública, na apresentação e discussão do projeto, membros da comunidade vestiam camisetas com inscrições favoráveis ao projeto, o que resultou em divisão entre a comunidade referente aos que se manifestam contra e aqueles que se dizem favoráveis ao empreendimento. Com relação à promessa de trabalho pela empresa, a divisão fica evidente nos relatos de moradores.

Lá é o seguinte: se sair essa licença, que é pra sair, eu tenho certeza que o pessoal que disse que não estão empregados vão ter emprego igualmente ao que nós temos lá. (...) Se sair essa licença, talvez melhore pra todo mundo aqui.¹⁰⁶

Se sair essa licença, vai, vai gerar muito emprego (emprego de um salário). Mas aí não é todo mundo que gosta de trabalhar assim, na firma. Já estão acostumados a ganhar mais. Pescar pra ganhar bem. Aí, pra ganhar um salário, não é todo mundo que quer isso.¹⁰⁷

Uma casa de seis pessoas para ser sustentada por um salário?! (...) São seis moradores na minha casa. Vou pra “rua”,¹⁰⁸ tenho que manter despesa. Tenho que pagar a da voadeira, que é R\$ 40,00, o do táxi, que é R\$ 20,00, a despesa da comida. O senhor acha que vai dar? Um salário dá?¹⁰⁹

O dilema enfrentado pelas comunidades quanto à relação de trabalho é uma questão importante de ser avaliada. De um lado, tem-se o trabalho assalariado prometido pela empresa, com garantias de direitos trabalhistas por serem registrados em carteira de trabalho, mas de menor remuneração, com jornadas fixas de trabalho e completa subordinação ao empregador. De outro, o trabalho de garimpo, predominantemente informal, mas que proporciona renda superior e permite uma relativa autonomia de trabalho. É relativa, pois tem de entregar a maior parte do fruto do trabalho ao que chamam de “dono do serviço”, que seria o pretense dono das áreas de garimpo.

Se fossem tratadas realmente como públicas, a renda aferida pelos garimpeiros poderia ser integralmente apropriada por eles por meio da gestão compartilhada de entidade organizativa dos próprios trabalhadores que, no caso, já existiria na figura da cooperativa. A legitimidade da propriedade do dono do serviço é controversa, uma vez que está se tratando de terras federais, a maior parte englobando projetos de assentamentos.

106. Depoimento – grupo da ilha da Fazenda.

107. Depoimento – grupo da ilha da Fazenda.

108. O termo “rua”, comumente usado pela população rural da região, significa cidade, centro urbano, mais especificamente a cidade de Altamira. Os moradores da Ressaca e da ilha da Fazenda levam duas horas de voadeira para chegar em Altamira.

109. Ver nota de rodapé anterior.

FIGURA 7

Placa da cooperativa dos garimpeiros da região de Senador José Porfírio



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

FIGURA 8

Sede da Coogrovif na entrada da Vila da Ressaca



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

De acordo com Barreto (2007), a gleba Ituna é terra integralmente de propriedade da União, possuindo áreas ainda não discriminadas, dando margem a práticas de grilagem e apropriações ilícitas de terra pública.

Atualmente, a área correspondente à gleba Ituna compreende 118.210 hectares (parcela discriminada, arrecadada e matriculada em nome da União Federal). Nessa área foram criados projetos de assentamentos (PA) do Inbra, como é o caso do PA Morro dos Araras, PA Ressaca e PA Itapuama2. E a parte não arrecadada do imóvel (também chamada pelo Inbra de gleba Ituna) foi apropriada ilicitamente através da prática da grilagem (Barreto, 2007, p. 10).

Assim, a aquisição pela empresa das áreas de garimpo não se configuraria como ato legítimo. Por consequência, a interdição do trabalho de garimpo por particular se configuraria com ação irregular e ilegal. Diante da situação, a Defensoria Pública do Estado do Pará impetrou ação civil pública na justiça estadual contra a empresa e os supostos donos dos garimpos. Segundo a petição,

apesar de não ter obtido nenhuma licença ambiental, inclusive para a instalação do empreendimento, a empresa iniciou a aquisição de terras públicas federais, de pessoas que se dizem proprietárias e donas de garimpo ou antigos garimpos, como forma de retirar as famílias das áreas e assim reduzir os custos sociais do empreendimento, caso este seja efetivamente instalado (DP/PA, 2013, p. 3-4).

Os moradores da ilha da Fazenda vivem uma situação peculiar. Assim como os habitantes da Vila da Ressaca são afetados tanto pela instalação da UHE Belo Monte, quanto pela implantação do Projeto Volta Grande de Mineração. No entanto, não serão compensados por nenhum dos empreendimentos. Com relação ao projeto de mineração, suas terras não estão incluídas na área de lavra concedida à empresa. Quanto à Belo Monte, também não serão deslocados ou indenizados em função de se situarem no trecho de vazão reduzida do empreendimento.

FIGURA 9
Ilha da Fazenda



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

Apesar de os impactos serem reconhecidos no Estudo de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte, não há previsão de medidas compensatórias para as famílias afetadas. O EIA enumera os seguintes impactos para o trecho de vazão reduzida: impossibilidade de navegação e consequente interrupção do escoamento de produção e do acesso a equipamentos sociais nos períodos de estiagem; comprometimento do abastecimento de água por poços rasos; profunda alteração da paisagem; perda de referências socioespaciais e culturais; comprometimento das relações econômicas e sociais; redução da diversidade da flora e da fauna; alteração da produtividade primária do sistema; alteração do padrão de pesca; inviabilização do acesso às ilhas e seus recursos naturais durante as estiagens; alteração da qualidade das águas superficiais; entre outros (Leme Engenharia, 2009, p. 39-47).

Como em outros locais visitados, os efeitos da usina são sentidos pela população local já na fase de sua construção. A atividade da pesca nesse trecho está comprometida em virtude da redução de peixes. Processo atribuído pelos moradores às atividades de construção da usina, notadamente às explosões nos canteiros, ao aumento da turbidez e da temperatura da água, além da poluição

luminosa¹¹⁰ causada pelo excesso de luz dos canteiros que interferem diretamente na dinâmica dos peixes.

A gente não vai poder utilizar a água. Os poços vão secar. (...) e a água vai ficar poluída por conta do material que eles vão utilizar. Agora, a gente não tá mais pegando peixe. Pra pegar peixe, você tem que ir muito longe.¹¹¹

Eu fui expulso de Tucuruí. Eu sei o que é barragem. (...) É desse rio que eu estou vivendo. Donde é nossa riqueza: é desse rio. (...) Aqui eu estou vivendo da minha pesca. E eles falam todo o tempo que não vai ofender os pescadores. Eu digo: não vai ofender os pescadores, mas vai ofender o que a gente tira de comer e de beber. Porque: eu levava muito peixe, há muito tempo. Quando formou, agora, pode ir lá, era dez quilos, quinze quilos, que eu levei pra Altamira. Tem capacidade pra viver um pai de família, a custa desse peixe?¹¹²

A redução do volume de água no rio associada ao processo de despejo de sedimentos e rejeitos da atividade de mineração tornarão a água imprópria para o consumo humano. Na ilha da Fazenda, os moradores passavam por problemas de abastecimento de água. Segundo os relatos, técnicos da usina teriam pesquisado pontos para escavação de um poço artesiano, que restavam sem definição à época da pesquisa.

O processo cumulativo de impactos socioambientais de dois projetos da magnitude de Belo Monte e do Projeto Volta Grande de Mineração é tratado em análise realizada pelo Instituto Socioambiental (ISA), ao questionar as previsões de efeitos apresentadas pelo Estudo de Impacto Ambiental do projeto de mineração, a saber:

o Projeto Volta Grande se localizará em ambiente que vem sofrendo e continuará a sofrer modificações ambientais diretas provocadas pela UHE Belo Monte. A construção da Usina Hidrelétrica não só irá alterar o ambiente de instalação do projeto de mineração, como provocará impactos imprevisíveis, admitidos pelo próprio órgão ambiental federal como passíveis de serem mitigados só após concluído monitoramento a ser realizado ao longo da instalação e no início da operação de Belo Monte. Sendo assim, se mostra impossível realizar prognóstico de impactos do projeto de mineração em meio a um ambiente que sequer se sabe como se comportará no futuro próximo (ISA, 2013, p. 4).

Alguns efeitos cumulativos causados pelos dois grandes empreendimentos podem ser facilmente previstos e já percebidos pelas comunidades. Um primeiro impacto cumulativo está relacionado à qualidade da água do rio que, como mencionado antes, sofrerá significativa redução de seu volume em virtude do barramento

110. A alteração da luminosidade causada pelo excesso de luz pode, também, ser vetor de atração de doenças tropicais, como a leishmaniose e a malária. Para saber mais sobre o assunto, ver Barguini e Medeiros (2010). Disponível em: <<http://goo.gl/rS2sm7>>.

111. Depoimento – grupo ilha da Fazenda.

112. Depoimento – grupo ilha da Fazenda.

da usina e sérios riscos de poluição por causa da atividade minerária, em maior concentração de sedimentos e rejeitos devido ao menor volume de água.

O efeito mais evidente se refere à escassez de peixes nesse trecho do rio associado com a interdição dos garimpos. Ao lado da agricultura, a pesca e o garimpo configuram a economia local. A atividade da pesca, como já mencionado, passa por dificuldades em função da escassez de peixes. Com o fechamento dos pontos de garimpo, a população local é prejudicada em suas principais fontes de renda e sustento.

Na ilha da Fazenda, apesar do antigo processo de ocupação, nenhum dos moradores tem a situação fundiária regularizada. Situação similar é a dos moradores da Vila da Ressaca, que fica às margens do rio e fora da área do assentamento. Para atender à demanda de regularização fundiária nessas áreas, a SPU iniciou a operacionalização do Nossa Várzea com o cadastramento das famílias. Os técnicos da SPU estiveram nas comunidades de Ressaca e da ilha da Fazenda em dois momentos: em novembro de 2012 e janeiro de 2013. A expectativa dos moradores com o recebimento do Termo de Autorização de Uso Sustentável seria o uso do documento para a negociação no processo de compensação pelos impactos causados pelos empreendimentos.

Com esse documento, futuramente a gente podia reivindicar alguma coisa. Com o documento, eles não poderiam tirar gente feito qualquer animal, sem ressarcir nós.¹¹³

Gerou uma grande expectativa aqui pra comunidade em geral. A gente ia ter um respaldo com essa documentação. Eu acredito nesse documento que ainda pode vir. Seria na hora certa agora. A hora que a população está precisando desse documento, pra ninguém sair lesada numa futura negociação com a empresa.¹¹⁴

A previsão de entrega dos Taus seria agosto de 2013. No entanto, até o momento da visita de campo, os documentos não tinham sido entregues. Segundo os relatos dos moradores, ao questionarem junto a técnicos da SPU os motivos da demora na entrega dos documentos, eram dadas justificativas diversas. O fato, porém, é que o processo de cadastramento gerou grande expectativa, dada a importância da regularização fundiária para a garantia de direitos desses moradores.

Não se pretende fazer aqui uma apologia do garimpo em contraposição à mineração industrial. Mas o que se viu na Ressaca é uma atividade de garimpo de pequena escala e sem as degradações ambientais e problemas sociais recorrentes em outros casos de garimpo na Amazônia.¹¹⁵ O contingente de trabalhadores é composto por pessoas que se fixaram na região, formando comunidades e se organizando em uma cooperativa para defender seus interesses e direitos, os quais estão seriamente ameaçados pelos grandes empreendimentos.

113. Depoimento – grupo ilha da Fazenda.

114. Depoimento – grupo da Vila da Ressaca.

115. Dos quais, Serra Pelada é o exemplo mais conhecido.

Aqui não tem assassino. A gente é trabalhador! Ninguém quer andar de carrão e de helicóptero, não é essa a intenção. A gente quer sobreviver, a gente quer poder pagar nossas contas, poder dar estudo pros nossos filhos. Poder ter uma casa com luz, com televisão, com energia, que nem já tem, comer, é viver! Eles estão tentando nos encurralar. (...) A gente tá sabendo da jogada deles. É um grupo de empresários, com prefeito, vereador, essa raça aí, e desestimular os pequenos! É isso que tá acontecendo na nossa região. A gente pede que as autoridades competentes que possam tomar a cargo da situação pra resolver nosso problema aqui. Porque a região tá sofrendo.¹¹⁶

O desabafo transcrito anteriormente retrata a sensação de injustiça e o clima de tensão encontrado em ambas as comunidades. Tensão evidenciada também nas divisões entre os comunitários, na insegurança e na falta de perspectiva intensificada pela desinformação com relação ao que lhes vai acontecer após a implantação dos empreendimentos. Soma-se a isso a vulnerabilidade fundiária dos ocupantes dessas áreas. Ao que a efetivação do Nossa Várzea, com a entrega dos Taus, exerceria um importante papel na mitigação dos danos sofridos.

5.4 Embaixo d'água: ilhas do reservatório principal de Belo Monte

As ilhas do Triunfo 1, da Barriguda e de Tracuí fazem parte da área insular da grande curva do rio Xingu nos municípios de Altamira e Vitória do Xingu. São formadas pela floresta ombrófila aluvial, adaptada à variação cíclica do nível do rio Xingu, ficando parcial ou totalmente submersas durante as cheias (Brasil, 2008). A dinâmica do rio se configura pelo seguinte ciclo: os meses de março a maio são de cheia; junho a agosto de vazante; setembro a novembro de seca; e de dezembro a fevereiro de enchente (MPEG e UFPA, 2008). No período das cheias, formam-se lagos no interior de algumas ilhas, ocorrendo grande concentração de peixes. Estas ilhas abrigam uma população depositária de ricos traços históricos-culturais, mas pouco relatados em trabalhos. Sua origem é diversa, havendo pessoas de outros municípios do Pará e de outros estados, também índios e filhos de índios que chegaram à região em diferentes momentos e ali se instalaram, aprendendo a lidar com a floresta e com o rio, extraindo dali o sustento, como ilustra o depoimento a seguir.

Meu lugar mesmo não era aqui não, porque minha mãe era índia, eu quando vim pra cá tava com 12 anos de idade, 12 ou era 11 parece, aí nós ficava naquela ilha que fica ali em frente, aí eu cortava seringa, naqueles tempo o produto era seringa e castanha, aí foi falindo tudo, eu mudei pra pesca, me casei, construí minha família, a gente vai mexendo com pesca e aí cresceram comigo tudo mexendo com pesca.¹¹⁷

Cearenses e outros nordestinos, que migraram para a Amazônia em função dos períodos áureos da economia gomífera e das secas intensas do semiárido,

116. Depoimento – grupo da Vila da Ressaca.

117. Depoimento de ribeirinho de 66 anos de idade, na ilha de Tracuí.

também se adaptaram ao novo clima e as novas atividades, isso pode ser percebido em relatos como o que segue.

Em 58 deu uma seca muito grande e a gente com negócio de mexer lá com roça essas coisas e a gente desvaneceu e era moleque novo eu e um primo meu. (...) Chegamos aqui de Fortaleza direto pra Belém de navio. Chegamos lá, navio de novo até Vitória, barco. De Vitória pegamos pra vir pra cá. Chegamos lá em Altamira fomos pro seringal, rio Iriri. (...) Passamos 12 anos no seringal, sem vir em Altamira, 12 anos. Enfrentando todo bicho do mundo lá. Passamos 12 anos lá e viemo embora pra Altamira e tamo até hoje.¹¹⁸

Atualmente, a pesca é a principal atividade entre os ribeirinhos. Espécies bastante capturadas são o tucunaré, o curimatá, a pescada e o surubim, mas há variação de acordo com o nível das águas. As florestas de igapó que margeiam as ilhas costumam ser locais propícios para a desova de determinadas espécies.

As pequenas roças também são importantes na produção dos ribeirinhos, que costumam plantar milho, mandioca, arroz, feijão, apesar de estarem sujeitos a inundações em anos de maiores enchentes e ao ataque de animais, como capivaras e saúvas. Alguns adotam métodos de cultivo peculiares, próprios da população de várzea, em canteiros suspensos por estacas de madeira. É comum a plantação de árvores frutíferas, como as de muruci, cupuaçu, banana, mamão, caju, açaí, entre outras. É importante ressaltar que estas práticas são bastante relevantes no incremento da alimentação e também para aferição de renda do ribeirinho, uma vez que ele vende uma parte da produção na cidade ou para os vizinhos.

FIGURA 10
Morador da ilha do Triunfo



Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

118. Depoimento de ribeirinho de 76 anos na ilha do Triunfo 1. Entrevista realizada em 28 de dezembro de 2013.

FIGURA 11

Cultivo em canteiros suspensos na ilha

Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

FIGURA 12

Árvore plantada por moradora da ilha da Barriguda

Foto: Equipe de pesquisa do Ipea.

Apesar disso, a atividade fiscalizadora (muitas vezes repressiva) do Ibama acaba por avariar de maneira significativa o modo de vida dessas famílias que dependem da pesca, da caça e do roçado para sobreviver. Ao desenvolver essas atividades, as famílias ficam sujeitas a atos punitivos do órgão fiscalizador, como multas de valores inviáveis de serem pagos em virtude da situação econômica dessas populações: “A senhora vai pagar sete mil porque a senhora mandou colocar aquela roça (...). Eu digo: rapaz, não fale isso, repare minha condição, recebo meu dinheiro porque sou aposentada”.¹¹⁹

Quando multadas, somam-se os custos do transporte para a cidade e para a resolução legal do problema (encaminhado para a Defensoria Pública), e, de maneira mais impactante, a necessidade de comprar o que antes se produzia: “Aí lá eu ficava por lá, porque pra ir pra Altamira eu pago dez reais né, dez de lá pra cá, aí já é vinte né. (...)“Olha o forno que a gente fazia uma farinhazinha ali, agora a gente tá comprando a cinco, seis reais o quilo da farinha. Um quilo de tomate, seis, sete [reais]”.¹²⁰

O caso destacado aqui ocorreu na ilha da Barriguda, que assim como as outras ilhas visitadas, encontra-se à montante da barragem do Xingu, na área do reservatório principal. Os efeitos destas obras, já licenciadas ambientalmente, ainda são incalculáveis, segundo pesquisadores no que tange às perdas no meio biótico (MPEG e UFPA, 2008). É mais um caso que evidencia as contradições referentes à aplicação das leis ambientais que, por um lado, é permissiva para grandes empreendimentos e, por outro, repressora para um grupo populacional: “Aí eu falei: olha, mas é o seguinte, tem essa barragem que vem acabar com tudo e nós não tem direito de fazer nada né, nós não tem direito de fazer nem uma caieira pra nós sobreviver. (...) [E eles?] Ah, a senhora sabe que é lei”.¹²¹

O desestímulo à produção nas várzeas do Xingu é um processo que toma maiores proporções com o prosseguimento das obras da usina de Belo Monte, sem que haja uma compensação imediata a esta perda. Trata-se de uma produção de pequena escala que ajuda a suprir a demanda por alimentos na cidade, além de contribuir ecologicamente com a diversidade biológica desses ambientes. A criação de animais de pequeno porte e os cultivos, por exemplo, já vêm sofrendo diminuição por motivo de incertezas sobre a permanência no local.

Depois que a barragem chegou pra cá, começou com esse negócio aí eu parei [de fazer roça], fico aqui mesmo é só na pesca e zelando né, porque eles falaram assim: (...) você pode ficar aqui zelando até nossa volta aqui de novo, porque se você estiver zelando ainda é melhor pra você porque nós viermos aqui você pode provar que você mora muito tempo aqui (...). Pelo que eu vejo, eles vem fazer um outro levantamento de novo, fazer outra vistoria, eu acredito que seja assim, por isso que eu tô na luta

119. Depoimento de uma moradora da ilha da Barriguda, de mais de 70 anos de idade.

120. Depoimento de uma moradora da ilha da Barriguda, de mais de 70 anos de idade.

121. Depoimento de uma moradora da ilha da Barriguda, de mais de 70 anos de idade.

aqui limpando porque de repente uma hora por outra eles chegam aqui e vê tudo limpo, fazer outro levantamento pode conferir as plantinhas tudo no limpo né.¹²²

Sem o cultivo da terra e sem a criação de animais, o ribeirão passa a explorar mais a atividade pesqueira, que já agrega fatores suficientes para seu declínio, considerando os efeitos provocados pelas obras da usina. Alguns processos, como a eliminação do pulso de inundação, alterações no ciclo hidrológico na Volta Grande, desmatamento e aumento da erosão nas margens dos rios e igarapés, entre outros, já são apontados como potencialmente causadores de impactos negativos na ictiofauna local (MPEG e UFPA, 2008), e conseqüentemente para o pescador, que já percebe mudanças.

A pescaria mudou muito, 50%, mudou demais, demais, demais. (...) Diminuiu. Acho que devido essas bombas que eles soltam, acho que os peixes vão se afastando pra longe. De lá, parece mentira, quando eles explodem lá, as panelas aqui chega bate uma na outra, uns explosivo esquisito viu. Eu não sei como é que tem gente que mora lá perto.¹²³

A pescaria tá devagar demais. Depois que essa barragem começou aí, o peixe diminuiu muito. Nós tamo sendo um pouco prejudicado sobre isso aí. O peixe que a gente pegava antes aí hoje ninguém pega mais, cada vez mais diminuindo mais. (...) Esse ano tá desse jeito aí, a água tá aumentando, mas os peixes desapareceram, ninguém sabe pra donde sumiram.¹²⁴

A pirarara é um peixe tão fácil da gente pegar que a gente ia pra uma ponta de ilha dessa aí, quando dava oito, nove horas da noite (...) se quisesse pegar pirarara tava com dez, quinze e nós passemos (...) doze dias lá, ainda tem até uma equipe lá, e fechamos somente as pirararas que era cinquenta peixe. Mais de vinte pescador não demos conta de pegar esse peixe. Já pensou a situação? E a Lemes, que é a empresa contratada pela Norte Energia, fala que o peixe tá normal, não diminuiu nada.¹²⁵

É importante ressaltar que o quadro de incertezas e alterações favoreceu o processo de especulação nas ilhas, praticado pelos “barrageiros” ou “grileiros”, como são chamados pelos ribeirinhos aqueles que buscam indenizações comprando terras que serão atingidas por barragens. Os barrageiros, muitas vezes oriundos de outros estados, oferecem uma quantia geralmente baixa para o morador da ilha, que em muitos casos aceita o acordo e acaba se deslocando para a cidade, onde o mercado imobiliário altamente valorizado o exclui das áreas com infraestrutura. Esse processo

122. Depoimento de ribeirão de 51 anos, da ilha do Triunfo 1.

123. Depoimento de ribeirão de 66 anos da ilha de Tracua.

124. Depoimento de ribeirão de 51 anos da ilha do Triunfo 1.

125. Depoimento de pescador ribeirão que compôs uma equipe incumbida de capturar os peixes pirarara, surubim e curimatá na região de Belo Monte para uma pesquisa, sobre a qual ele não soube informar a entidade contratante. Segundo o pescador: “esse serviço é o seguinte: é só pra pegar o peixe, leva o peixe vivo na mão do veterinário, do doutor, lá eles colocam um chip anumerado naquele peixe e solta no rio pra ver se o peixe tá se mudando dali e tá saindo pra algum canto.”

pode levar a um esvaziamento das ilhas e, conseqüentemente, desarticulando os vínculos sociais, visto que os novos “donos” em geral não ocupam estes locais.

Morador mesmo tem pouco, mas é só grileiro como se chama. (...) agora mesmo você conta só com eu, o Dedé e o Amado ali, desse lado, só três, essas casinhas que tem por aí tudinho, vieram esse pessoal de fora comprando ilha, vocês sabem disso, comprando casa na rua, no baixão, pra ganhar dinheiro (...), aí vieram aqui e eu disse: não, eu não vendo isso aqui (...) mas venderam aí três mil real, quatro mil real, cinco, parece que teve uns ali do outro lado que venderam de oito mil, por aí esse negócio assim.¹²⁶

Os moradores remanescentes das ilhas do reservatório aguardam a compensação pela desocupação compulsória, que segundo o Plano Básico Ambiental, pode ser em forma de indenização, reassentamento em área urbana ou reassentamento rural em outro local na mesma região. Para um processo que deve ser claramente comunicado e explicado, conforme diz o PBA, notou-se a ausência de conhecimento dos ribeirinhos quanto ao destino de sua moradia e atividade, não sabendo exatamente que tipo de compensação receberão e se continuarão na beira do rio.

A minha situação é a gente sair daqui né, caçar um lugar pra gente ficar mais tranquilo e a gente que sobrevive da pesca, a gente vai ficar na mesma profissão ou aqui ou em outro lugar né que ninguém sabe como é que vai ficar aqui, o negócio do peixe né, mas eu acho que é assim, comprar uma casa na cidade, porque pelo que eu vejo falar é que vai vir uma carta primeiro, essa carta diz que a pessoa tem que comprar uma terra e eu não quero negócio de terra, pra que? (...) Eu gosto é da água, gosto de tá na beira do rio.¹²⁷

As indenizações são calculadas considerando apenas as áreas de terra nua e as benfeitorias: casas, plantações e criações. As áreas de cobertura florestal, que representam 84% do espaço das ilhas do reservatório, não são contabilizadas (Norte Energia S/A, 2011, p. 265).

As árvores plantadas, por sua vez, são cadastradas pelos técnicos, mas a partir de estimativas e não pelas unidades,¹²⁸ havendo grande possibilidade de subestimação do número real.

Aqui eles não contaram parece que eles olharam e viram muita árvore, nós andemos por ali amostrando, e bateram só o ponto, bateram ali, bateram ali, foram ali em cima, bateram de um lado, bateram do outro, aí não quiseram contar. Mas falaram assim: nós vamos botar tantos pés de murici, tantos pés de manga, tantos pé de isso, de isso. Foi assim que eles fizeram (...) eles não contaram.

126. Depoimento de ribeirinho de 76 anos na ilha do Triunfo 1.

127. Depoimento de ribeirinho de 51 anos da ilha do Triunfo 1.

128. “As culturas perenes como o cacau, café e árvores frutíferas em geral, assim como as espécies nativas, como açaí, castanheira e outras serão indenizadas pela unidade existente (árvore)” (Norte Energia, 2011, p. 59).

É perceptível, portanto, que a perda para a família é bem maior do que a estimada em todos os sentidos. Ainda que a quantidade real de árvores plantadas fosse superestimada, certamente o valor não representaria a quantidade de frutos que ainda seriam colhidos nos próximos anos de permanência no local, assim como na pesca não serão compensadas as pescarias que iriam acontecer.

No contexto da expropriação, outro desafio para a população ribeirinha é a obtenção da regularização fundiária para fins de indenização pela terra, processo que se torna mais complexo do que por benfeitorias numa área de domínio público sem precedentes de regularização. Alguns ribeirinhos já tentavam documentar a ilha, mas sem êxito, visto desconhecerem o órgão responsável pela execução. Procuravam os órgãos ambientais, que além de não possuírem a atribuição fundiária, não encaminhavam para a Secretaria de Patrimônio da União, por desconhecimento. A partir de 2011, com as reuniões do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) Xingu, tratando do futuro dos atingidos pela barragem, iniciou-se também a discussão sobre a regularização fundiária das ilhas pela SPU, impulsionada pela categoria pescadora, que se notou à margem dos planos observados aos moradores da Volta Grande.

Nas ilhas de Altamira e Vitória do Xingu, a SPU pôde contar satisfatoriamente com o trabalho das colônias de pescadores e moradores mais antigos. A parceria foi fator preponderante para distinguir os verdadeiros moradores dos barrageiros, que esperavam também ser beneficiados pela política. Segundo liderança da colônia de Altamira, mais de quatrocentas famílias ribeirinhas foram cadastradas na época pela SPU com acompanhamento da colônia. No entanto, o processo teria sido interrompido por motivos de problemas internos da SPU, resultando na pendência das entregas de documentos. Os Termos de Autorização de Uso emitidos por meio do Projeto Nossa Várzea, são considerados pelos ribeirinhos especialmente na sua importância para obtenção da compensação.

A gente ficou feliz porque não existia nenhum rumo, onde que a gente ia entrar, pra que provasse pra grande hidrelétrica que hoje está funcionando, naquela época tinha a dúvida de funciona e não funciona. Qual era o documento que nós vamos provar que nós ocupa o local pra esse povo? A TAU, que nós temos.¹²⁹

O uso do documento para aposentadoria, obtenção de créditos para projetos agroextrativistas e inclusão em programas sociais também é citado pelos ribeirinhos como uma das finalidades apresentadas pela SPU. Entretanto, o reforço do direito de compensação no processo expropriatório é atualmente a principal demanda pelo termo, uma vez que legitima a ocupação nas terras da União. No processo de

129. Depoimento de liderança da colônia de pescadores, morador da ilha de Tracuí.

aquisição das terras pela empresa, a posse do Taus possibilita ao ribeirinho condição menos vulnerável nas negociações.

O ribeirinho das ilhas é um sujeito social bastante impactado desde os primeiros momentos de implementação do projeto de exploração hidrelétrica, fato já constatado em pesquisas sobre a usina de Tucuruí, no rio Tocantins (Castro, 1992; Rocha, 2008). Ele passa a compor um grupo crescente na Amazônia de desterritorializados por grandes empreendimentos. A ruptura de atividades cotidianas que compõem seu modo de vida e de ligações afetivas com o lugar, a necessidade de recomeçar a vida em outro espaço que não corresponda às expectativas socioambientais e econômicas esperadas, a iminente destruição de espaços historicamente construídos à vista do enchimento do reservatório são perdas não passíveis de atribuição de valor monetário. Soma-se a supressão do patrimônio cultural intrínseco ao conjunto do modo de vida e da história desta população, uma perda inestimável para a presente e futura gerações. Em processos como este, reforça-se o papel dos órgãos públicos em fiscalizar e efetivar políticas sociais capazes de minimizar os altos custos que recaem sobre populações que têm seus territórios espoliados.

5.5 A Comunidade Santo Antônio

Localizada no município de Vitória do Xingu, entre a beira do rio Xingu e a rodovia Transamazônica, a comunidade de Santo Antônio foi se formando a partir da década de 1970, com famílias advindas da própria região, que, espontaneamente, foram ocupando uma porção de terra, constituindo um modo de vida em constante interação com rio, seja para trabalho, lazer ou locomoção.

A agrovila foi construída pelas mãos dos moradores, em atividades de mutirão. Assim foram construídas a maioria das casas, a sede da associação de moradores e a Igreja Católica da comunidade, configurando um histórico de organização e de participação dos moradores na busca de melhorias coletivas. Antes do início das atividades de implementação da UHE Belo Monte, viviam em Santo Antônio sessenta famílias. A pesca configurava-se como atividade econômica predominante. Na comunidade, 28 famílias tinham pescadores profissionais, ou seja, tinham na pesca artesanal sua principal ocupação.

A agrovila contava com infraestrutura de água encanada, energia elétrica, colégio, a sede da associação e duas igrejas: uma católica e outra evangélica. Contavam também com um campo de futebol. O time local era motivo de orgulho entre os comunitários, colecionando vários troféus de torneios regionais. “Dos times daqui, de Altamira até a travessia da balsa lá de Belo Monte, que tinha acho

que uns quinze times, o time que mais ganhou troféu fomos nós. Nós temos 72 troféus. Entre troféus de campeonato, torneio”.¹³⁰

A ação dos comunitários, associada à atuação do movimento das Comunidades Eclesiais de Base (CEB), resultou numa comunidade coesa, com fortes laços de sociabilidade e solidariedade. A festa de Santo Antônio, padroeiro da comunidade, realizada há vários anos tradicionalmente no dia 13 de junho, sendo amplamente reconhecida e frequentada por moradores da região. O processo de mobilização e organização endógena da comunidade resultou na constituição de uma associação dos moradores, repartindo com a CEB o papel de articulação e participação social para resolução de questões coletivas.

A nossa comunidade se formou com pessoas humildes, que moravam na região. E essas pessoas trabalhavam em mutirão pra construir tudo o que tinha na comunidade. (...) A nossa comunidade tinha um povo muito querido, muito hospitaleiro. Um povo que, se adocesse alguém na comunidade, aparecia ajuda de todo lado. De qualquer maneira, a pessoa vinha pra dar a sua ajuda. Nós tínhamos o prazer de trabalhar na comunidade. (...) A gente era completo. A nossa comunidade era completa.¹³¹

O rio Xingu era o cenário natural preponderante da vila. Dele era retirada a principal fonte de renda e alimentação para a comunidade. Por meio dele, a população se deslocava. Segundo relato de morador, todas as famílias da vila tinham algum tipo de embarcação, em geral, canoas. Mesmo os que moravam um pouco afastados da margem, tinham o rio como referência para o trabalho, sendo a praia do rio o *locus* para o lazer e reprodução de laços sociais: “Eu sempre comemorei meu aniversário na praia, com meus amigos. Comendo aquilo que nós tirávamos do rio. (...) Tinha vinte e oito pescadores na comunidade e todo mundo que morava na comunidade tinha uma canoa”.¹³²

A Agrovila Santo Antônio não existe mais. Situada em área onde foi instalado um dos principais canteiros de obras da usina, o Sítio Belo Monte, a vila foi um dos primeiros lugares objeto de desapropriação. Segundo relatos de uma liderança comunitária, nos primeiros contatos realizados pelo consórcio, foram oferecidas três opções de indenização: carta de crédito, indenização em dinheiro e reassentamento. A maioria das famílias teria optado pelo reassentamento. Feita a opção, foram apresentadas e oferecidas quatro áreas passíveis de construir a nova vila, sendo avaliada e escolhida pelos moradores a que mais se assemelharia a seu território.

Quando eles chegaram, já tinha a Associação dos Moradores da Comunidade de Santo Antônio. (...) Como era o presidente, eu tinha mais acesso. Eles me traziam até o

130. Depoimento de liderança local.

131. Depoimento de liderança local.

132. Depoimento de liderança local.

escritório, me chamavam pra frente do computador e me mostravam: “Olha: a comunidade de vocês vai ser desse jeito aqui. Vai ser uma vila padrão, com tudo o que tem direito”. (...) A comunidade em si sentava e discutia esses assuntos. E aí a gente optou por uma nova comunidade em um outro local. (...) Eles apresentaram quatro áreas pra gente escolher uma. A gente visitou as quatro áreas, fizemos o levantamento todo e decidimos uma área que não era bem igual a nossa, mas era mais ou menos idêntica. Que tinha acesso à estrada e acesso ao rio.¹³³

A esperança em reconstruir a vila em uma nova área durou pouco tempo. Por razões ainda não esclarecidas, o consórcio retrocedeu em relação à área oferecida e escolhida pela comunidade, oferecendo outra área em contrapartida. A partir de então, o conflito entre comunidade e empresa se recrudesceu. Com a negativa dos comunitários em relação à nova área oferecida, são relatadas uma série de ações por parte da empresa de modo a pressionar, dissuadir e dividir a comunidade a fim de desapropriar o mais rápido possível a área para instalação do canteiro de obras.

Já era uma outra área muito diferente. Aí, nós “puxamos pra trás”. Aí foi que chegou a hora da pressão deles. Eles andavam de casa em casa e falavam: “É o seguinte: não aceitaram a área que nós oferecemos então é o seguinte: vocês vão ter direito só da indenização”. O pessoal recorria: “Não, eu tenho o direito da carta!” “Não você não direito à carta. Você só está a tantos anos aqui e não tem direito à carta. Você só tem direito à indenização e teu valor é tanto”. Aí, o que o cara falava pras pessoas: “Olha: melhor um pássaro na mão do que dois voando!” (...) É um dizer: “é pegar ou largar! Ou você tem isso ou você não tem nada”.¹³⁴

Com a indefinição do reassentamento e a pressão exercida pela empresa, os moradores começaram a ceder, aceitando outras formas de indenização. Ao final, cinco famílias resistiam, vivendo no local, passando a conviver com as atividades de instalação do canteiro de obras, sofrendo os impactos das rotinas de explosões de dinamite para a construção da barragem, e passando a viver numa situação de medo e insegurança devido à incidência da criminalidade. Por fim, não restou às famílias remanescentes opção exceto a de sair de sua antiga vila.

Atualmente, não resta mais nada da vila. As casas, as igrejas foram demolidas. A escola se tornou alojamento de trabalhadores. O campo de futebol foi transformado em estacionamento para veículos do empreendimento. A comunidade se desagregou. Parte das famílias se mudou para a cidade de Altamira ou demais centros urbanos da região, outra parte para localidades rurais diversas. Perdeu-se totalmente o vínculo e os laços sociais construídos por cerca de quarenta anos. Relações familiares também ficaram comprometidas com a dispersão da comunidade.

133. Depoimento de liderança local.

134. Depoimento de liderança local.

O pessoal, todo mundo abriu mão. Foi espalhando, espalhando. Foi indo embora. Hoje, eu não sei onde esse povo tá. E a gente se via todo dia. (...) A gente se encontrava no bar, se encontrava na igreja, se encontrava no rio, se encontrava na praia. Minhas filhas, não sei onde estão. Meus parentes e os amigos, que a gente conversava todo o dia, tomava uma cervejinha juntos, eu não sei nem onde moram.¹³⁵

Deslocados e dispersos para outras localidades, em centros urbanos e para longe do rio, as famílias perderam seu *locus* de reprodução social e, consequentemente, sua identidade comunitária. A perda de contato direto e cotidiano com o rio trouxe também implicações econômicas e de trabalho. Toda uma economia que girava em torno da pesca, seja a de subsistência, seja a destinada para suprir o comércio local foi extinta. Os que tinham na pesca artesanal e autônoma sua principal atividade de trabalho, tiveram de se submeter às jornadas do trabalho assalariado, por exemplo, na construção civil. Os impactos negativos, nos laços sociais e familiares, na relação com o lugar e nas atividades econômicas com mudanças na rotina de trabalho resultam por incidir em problemas de saúde, física e emocional dos antigos comunitários.

Quando eu saí de lá, eu olhava pra trás: eu via minhas filhas, eu via meus amigos, eu via todo mundo. Todo dia, nós tínhamos um papo pra bater. Eu fui pra um lugar que passava semanas sem falar com ninguém. Eu não conhecia ninguém. (...) Eu achei que ia entrar em depressão. Comecei a entrar em depressão. Não tava mais conseguindo dormir. Não estava mais conseguindo me alimentar. (...) Como que muda a vida da gente! (...) Eu não queria isso. Eu queria viver a vida que eu vivia. Isso aqui pra mim, viver numa cidade dessa aqui pra mim, é a pior coisa da minha vida. (...) Eu trabalho de pedreiro. No dia que eu posso. Tenho um problema sério de coluna. Tem dia que eu amanheço meu pescoço está ardendo.¹³⁶

A vila foi interditada com cerca e placa apresentando o contraditório anúncio “*Propriedade particular – não entre – área protegida conforme Declaração de Utilidade Pública*”. Simbolicamente, a interdição do cemitério local sela de vez a extinção da comunidade Santo Antônio. Ao redor do cemitério, fez-se o cercamento da área e se colocou uma placa do consórcio determinando a proibição de realizar sepultamentos no local. No dizer de um comunitário: “Ficamos proibidos de morrer alguém na nossa comunidade”.

135. Depoimento de liderança local.

136. Depoimento de liderança local.

FIGURA 13

Agrovila Santo Antônio – anúncio de interdição pelo empreendedor



Fonte: Movimento Xingu Vivo.

O território da comunidade Santo Antônio estava inserido em terras da União, a maior parte na gleba Tubarão, sob gestão do Incra, e outras partes nas margens do rio Xingu e em ilhas próximas que serviam de ponto de pesca para os comunitários, sob as quais caberiam ingerências da Secretaria do Patrimônio da União. Segundo informações de comunitários, tentou-se certa vez a regularização fundiária junto ao Incra, mas sem sucesso. Com relação à SPU, o processo de desapropriação, em virtude da implantação do canteiro de obras, foi tão rápido que não houve tempo hábil de as pessoas serem atendidas por aquele órgão.

O processo controverso de desapropriação dos moradores da comunidade Santo Antônio tem motivado uma série de ações na justiça pelos comunitários contra o consórcio. Representados atualmente pela Defensoria Pública do Estado do Pará, grande parte dos moradores entraram com processo de revisão dos valores das indenizações, consideradas, por eles, ínfimas. A empresa foi acionada também pela Defensoria em uma ação civil pública, com pedido de indenização por danos morais aos moradores optantes pelo reassentamento e que permaneciam na vila com a instalação do canteiro de obras da usina.

Eu digo que Santo Antônio foi o grande desastre. Porque foi uma das primeiras comunidades a serem atingidas. (...) Elas foram altamente pressionadas a aceitar as indenizações. A condicionante, que era do reassentamento, inicialmente foi discutido

e votado às áreas do reassentamento, mas com a pressão as pessoas não conseguiram. Porque: enquanto o reassentamento estava sendo discutido, ele [o consórcio] estava construindo, estava explodindo no outro lado da rua. (...) Então, as famílias não conseguiram ficar nessa localidade. Santo Antônio foi um desastre! As cinco famílias que resistiram, que a gente entrou com ação, e inicialmente fez um acordo, até hoje elas não foram pro reassentamento.¹³⁷

O Ibama, em parecer emitido em dezembro de 2012, reconhece a situação crítica dos moradores da Agrovila Santo Antônio. O impasse sobre o reassentamento das famílias, a permanência destas na antiga vila, em meio às obras da usina, e o drama emocional por elas sofrido são considerados e citados no documento.

Assim, a Vila Santo Antônio virou um enclave dentro do canteiro de Belo Monte, com parte das casas demolidas, e parte das famílias, mesmo algumas que foram indenizadas, ainda morando na vila, e a situação de reassentamento não resolvida. (...) O processo por que passa a comunidade da Vila Santo Antônio é traumático. A demora em proceder ao reassentamento deixa as famílias em meio a casas demolidas, terrenos antes cuidados pelos antigos moradores que agora estão tomados por mato, e trânsito de caminhões e pessoas estranhas à comunidade, que tornam mais dolorida a mudança de vida nesta fase. É preciso que o empreendedor inicie imediatamente a construção da nova vila, e que não atrele esta decisão ao início da implantação da vila residencial dos trabalhadores; e providencie maior apoio ou conforto psicológico às famílias moradoras no local, fazendo com que se sintam amparadas (Ibama, 2012, p. 9).

Em nota à imprensa, o consórcio alega que o processo de retirada das famílias da Agrovila Santo Antônio foi pacífico e consensual, que as modalidades de compensação foram escolhidas espontaneamente por cada um dos moradores e os optantes pelo reassentamento escolheram o local para a construção da nova vila por voto direto e secreto. Aponta também o fato do aumento do número de ocupações na vila, após o início das obras, atribuindo a isso objetivos oportunistas de pessoas de outras regiões para se beneficiarem com as indenizações.¹³⁸

Por mais que a alegação da empresa sobre as motivações para a intensificação de ocupações na Agrovila Santo Antônio tenha fundamento, isso evidencia um dos impactos do empreendimento na região: o aumento da especulação imobiliária. Não configurando as novas ocupações atos ilegais e assumindo-se como externalidade oriunda da própria atividade de instalação das barragens, não há porque deslegitimar as reivindicações por indenizações justas e equânimes, sobretudo para os antigos ocupantes da vila, que poderiam ter um tratamento diferenciado no processo de negociação. A alegação de que as negociações para a desapropriação tenham sido pacíficas e consensuais não confere com os relatos de pressões exercidas por funcionários

137. Depoimento de representante da Defensoria Pública do Estado do Pará.

138. Blog da usina hidrelétrica de Belo Monte. Disponível em: <<http://goo.gl/lqGEDx>>.

da empresa, das quebras dos acordos iniciais entre empresa e comunidade e, por fim, do grau de judicialização envolvendo a empresa e a comunidade.

A história da comunidade da Agrovila Santo Antônio é um caso emblemático dos impactos negativos da intervenção governamental por meio de grandes projetos de infraestrutura em territórios tradicionalmente ocupados. São evidentes os danos socioambientais verificados e sentidos pelos moradores da vila. São afetados direitos constitucionais, como o direito à moradia, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao trabalho digno. Houve um completo dismantelamento dos arranjos econômicos locais e dos laços de sociabilidade. O processo de desapropriação dos moradores de Santo Antônio privou a comunidade da interação construída histórica e coletivamente com o meio natural, onde o rio, suas praias e várzeas exercem função preponderante como *locus* de reprodução sociocultural.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No mosaico fundiário da região do médio Xingu, a população ribeirinha constitui, junto à população indígena e aos colonos dos projetos de assentamento, a base da ocupação territorial. Diferentemente dos dois últimos, que contam com o reconhecimento de suas terras, respectivamente, pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e pelo Incra, as comunidades ribeirinhas padecem, como em outras regiões da Amazônia, historicamente da ausência de regularização fundiária de suas terras. Os levantamentos censitários apresentados no EIA da UHE Belo Monte, embora incompletos por não considerar as ilhas e margens do Xingu do trecho de vazão reduzida, apontam esse quadro. Dos 209 imóveis encontrados nas ilhas do reservatório do Xingu, 155 não têm qualquer documentação (Leme Engenharia Ltda., 2009, p. 260).

Dessa forma, a intervenção da Secretaria do Patrimônio da União por meio do Projeto Nossa Várzea é importante, uma vez que propicia a esse público um reconhecimento oficial da ocupação da terra. Isso já se justificaria independentemente da implementação da UHE Belo Monte, diante das tensões fundiárias que ocorrem em territórios afetados por grandes projetos de infraestrutura, como o da região de Altamira. A regularização fundiária das famílias lhes propicia segurança fundiária contra investidas da atividade de grilagem recorrente na região. No contexto atual de implantação da usina, a concessão de Taus tem sua finalidade associada ao processo de compensação diante dos impactos desse projeto de infraestrutura.

Pelo trabalho de campo realizado, verificou-se a importância da mobilização de atores locais para a operacionalização do Nossa Várzea, com vistas ao cadastramento dos beneficiários. Os arranjos com o poder público local e as entidades da sociedade civil, notadamente as colônias de pescadores da região, historicamente atuantes na mobilização de seus representados, resultou num bem-sucedido processo

de cadastramento. A atuação da colônia de pescadores permitiu controle social sobre a política pública, uma vez que direcionava a ação para o público real da política, restando o assédio de pessoas sem perfil. Assim foi verificado no processo de cadastramento em Anapu e nas ilhas de Altamira e Vitória do Xingu.

Apesar disso, a intermediação de particulares, como ocorrido em Senador José Porfírio, pode influir negativamente nos resultados da política. No caso em questão, foi relatada a atuação de pessoa com fins de aferir vantagem financeira com a implementação da política. Tal pessoa não tinha qualquer legitimidade representativa para atuar como intermediário entre beneficiários e SPU. Somam-se a isso os relatos de assédio de pessoas fora do perfil ribeirinho para se apossar de áreas da União, podendo ocasionar sérios desvios de finalidade da política.

A ausência de uma estimativa do público potencial na região impossibilita avaliar o grau de cobertura da política. Além disso, os atrasos de entrega de quase setecentos Taus agravam a situação de famílias que poderiam utilizar esse documento no processo de negociação das compensações pelos impactos causados pelo empreendimento de Belo Monte.¹³⁹ A Vila da Ressaca e a ilha da Fazenda, situadas no trecho de vazão reduzida, são emblemáticas nesse sentido, com sua situação agravada com a implantação do projeto de mineração de ouro.

Cabe avaliar o alcance do Projeto Nossa Várzea em garantir a função socioambiental do patrimônio da União no contexto atual da região do médio Xingu, marcado pela implantação de grandes projetos. As terras da União, assim como qualquer imóvel rural, particular ou público, devem cumprir o princípio constitucional da função social, relacionado ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, às condições dignas de trabalho, ao aproveitamento econômico adequado e ao bem-estar das pessoas que nela vivem e ganham seu sustento.¹⁴⁰ Seguindo tal princípio, a Secretaria do Patrimônio da União, em seu Manual de Regularização Fundiária, estabelece que:

o cumprimento da função social de uma propriedade pública deve estar associado às responsabilidades e obrigações do Estado brasileiro para com a sociedade. Assim, a destinação e o uso dos bens públicos tem como objetivo contribuir para a redução das desigualdades sociais e territoriais e a promoção da justiça social, garantindo o direito à moradia, bem como a geração de postos de trabalho e o incremento ao desenvolvimento local.

Somando-se ao princípio constitucional a missão desenvolvida pela SPU, todos os bens da União, quer se localizem em área rural ou urbana, qualquer que seja sua destinação, devem ser utilizados de forma a priorizar o uso socioambiental do bem em benefício da coletividade, levando em consideração as grandes diferenças regionais,

139. Mediante contato telefônico feito pela equipe de pesquisa com integrante da colônia de pescadores de Altamira, no início do mês de junho, foi informado que os Taus ainda não tinham sido entregues.

140. Ver art. 186 da Constituição Federal.

sociais, econômicas e culturais entre os diversos segmentos da sociedade brasileira (Saule Júnior *et al.*, 2006, p. B:41).

Assim, a operacionalização da regularização fundiária mediante o Nossa Várzea para populações tradicionais ribeirinhas no médio Xingu deve colaborar para proteger sua reprodução sociocultural, seus laços sociais, sua forma de trabalhar e de interagir com seu meio. Vale salientar que, a despeito de tensões e conflitos associados à questão fundiária da região, e ocasionados pela implantação dos grandes projetos de integração nacional da década de 1970, o ribeirinho resiste com seu modo de vida. Nos casos de impactos negativos, em virtude da instalação da UHE Belo Monte, a ação governamental deve garantir a recomposição adequada dos modos de vida de tais comunidades.

A UHE Belo Monte está sendo instalada em terras da União. Seus canteiros de obras, barramentos, alojamentos, vilas residências, reservatórios, casas de força etc., além do trecho de vazão reduzida do rio Xingu, estão localizados em glebas federais, áreas de assentamentos e margens de rios e ilhas federais. A implantação de uma obra da magnitude do projeto em questão evidentemente implica grandes impactos socioambientais. O curso do rio Xingu, na Volta Grande, sofrerá drástica modificação, alterando sua dinâmica hidráulica, formando um reservatório de 382 km², modificando um ambiente aquático naturalmente lótico para lético, e reduzindo a vazão de um trecho do rio correspondente a cerca de 100 km de extensão. O ciclo natural de cheias e vazantes do rio fica comprometido, o que implica repercussões significativas na dinâmica da fauna e da flora, afetando sobretudo a ictiofauna local.

O processo de escassez de peixes é sentido pelos pescadores locais na Volta Grande do Xingu já na fase de construção da usina, ou seja, antes da interrupção do curso natural do rio pelos barramentos. Fatores como aumento da turbidez da água e alterações de sua temperatura estariam comprometendo os *habitat* naturais da fauna aquática, além das explosões diárias nos canteiros de obras da usina, que estariam afugentando e desorientando animais.

Pra vocês terem uma ideia, eu peguei tartaruga andando na poeira. (...) eu peguei tartaruga no meio da poeira lá na Transamazônica. Eu peguei jacaré dentro do nosso campo de futebol 1h da tarde. Agora, por que esses bichos saíram? Tartaruga é um animal que vive na água. O jacaré, ele é aquático, vive na água. E por que esses animais estavam no meio da estrada, no meio da poeira, no meio do mato? A pressão de dinamites que eles soltam é tão grande que os bichos ficam doidos.¹⁴¹

A escassez de peixes na Volta Grande compromete a atividade de pesca nessa área, fazendo com que os pescadores locais procurem desenvolver suas atividades

141. Depoimento de liderança – comunidade Santo Antônio.

em outros trechos do rio. No entanto, em outros trechos, a atividade pesqueira já vem sendo efetuada tradicionalmente por pescadores de outras comunidades. Os conflitos de pesca se tornam inevitáveis.

Aqui onde vai ser o barramento, aí foi que morreu peixe! É tanto que o pescador que mora aqui pra baixo, ele já não tem mais peixe pra pescar. Ele já está subindo, pra parte de cima, e aí já estão batendo de frente uns com os outros, porque o espaço é pequeno pra todo mundo.¹⁴²

Cada vez mais tem pescadores diferentes subindo até depois das reservas extrativistas. Então o que a gente percebe, e tem relato dos extrativistas: é um aumento dos conflitos de pesca.¹⁴³

A pesca não é a única atividade comprometida. O extrativismo e a agricultura de pequena escala praticados por essas populações também são afetados. A perda de áreas de florestas usadas tradicionalmente para a extração de produtos vegetais, além de áreas destinadas à agricultura situadas em ilhas e margens dos rios, cultivadas segundo o ciclo de cheias e vazantes do Xingu, compromete uma economia local predominantemente voltada para o autoconsumo ou abastecimento local. Alia-se a tal quadro o desestímulo à produção em virtude da insegurança com relação ao futuro, conforme os relatos colhidos e citados neste texto, e o êxodo da mão de obra jovem para os canteiros de obras do empreendimento. Essa situação pode acentuar a queda da oferta local de alimentos agrícolas sentida pela população urbana, a qual, em contrapartida, aumentou significativamente com a migração externa de trabalhadores para trabalhar no empreendimento. Por consequência, evidencia-se o aumento do custo de vida, como percebido na cidade de Altamira com o início das atividades da implantação da usina.¹⁴⁴

O impacto socioambiental mais dramático está relacionado com o processo de deslocamento compulsório de famílias e comunidades inteiras, que terá repercussões no trabalho, na socioeconomia local, nas relações sociais e culturais e na interação com o meio natural da população atingida. Nesses casos, trata-se de perda de áreas de cultivo, de extração, de pontos de pesca, de moradia. As desconstruções de agrovilas e povoados, como as até então ocorridas na área diretamente afetada da UHE Belo Monte, ocasionam perda de laços de sociabilidade e solidariedade, distanciamento de relações de parentesco, perda de referências culturais e identitárias. Isso porque, predominantemente, o processo de compensação pela desapropriação tem resultado em indenizações pecuniárias individuais, que deixam o expropriado à sorte no mercado imobiliário, dispersando os membros da comunidade.

142. Depoimento de liderança – comunidade Santo Antônio.

143. Depoimento de integrante da organização não governamental (ONG) – Instituto Socioambiental.

144. Ver reportagem *A batalha de Belo Monte*, capítulo 3, do jornal *Folha de S.Paulo*. Disponível em: <<http://goo.gl/Dq3uX8>>.

Grande parte da população expropriada vai para os centros urbanos ou periferias da cidade, alocando-se de acordo com o que conseguem comprar com a indenização recebida. Perde-se totalmente sua interação com o meio natural, onde o rio é sua principal referência. Na cidade, passa-se a ter um cotidiano totalmente diferente, em meio à agitação típica das cidades, dos fluxos e ruídos constantes de veículos e da maior exposição aos riscos, à insegurança em virtude da criminalidade, que vem aumentando na região. Herrera e Moreira (2013, p. 135-136) apontam a elevação de indicadores associados a adolescentes em conflito com a lei, dependência química, prostituição e abusos sexuais, demonstrando o aumento da criminalidade simultâneo à intensificação dos fluxos migratórios para a cidade de Altamira.

Sob o ponto de vista das relações de trabalho, a população ribeirinha do médio Xingu havia superado sua condição subalterna característica do sistema de aviação do ciclo da borracha, passando a desenvolver a pesca, o extrativismo e a agricultura de forma autônoma. Uma vez na cidade, sem seus pontos de pesca, suas áreas de cultivo e de extração, o expropriado de áreas rurais não mais irá produzir, nem para o seu sustento, nem para o comércio. Com a perda de sua fonte de renda e de sustento, e com a baixa escolaridade, ele terá que se submeter à informalidade ou ao trabalho assalariado de baixa remuneração. Isso não por escolha sua, mas por sua condição de expropriado que o indis põe de alternativas. Vale ressaltar que o Estado brasileiro é signatário do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos Sociais e Culturais, o qual, entre outros dispositivos, prevê em seu art. 6^o, parágrafo 1, o direito do cidadão à livre escolha do trabalho para seu sustento: os estados-membros no presente pacto reconhecem o direito de toda pessoa de ter a possibilidade de ganhar a vida mediante um trabalho livremente escolhido ou aceito e tomarão medidas apropriadas para salvaguardar esse direito.

O processo de perda de referenciais culturais e identitários com relação ao lugar, aliado à quebra de laços sociais e à desestruturação econômica, é analisado por Haesbaert (2001) como um processo de desterritorialização.¹⁴⁵ A perda de relações simbólicas e afetivas ao espaço em que comunidades estariam historicamente inseridas ocorre devido ao processo de exclusão socioespacial.

Trata-se aqui, de fato, de uma desterritorialização como perda de acesso à terra, terra vista não só no seu papel de reprodução material, num sentido físico (como na principal bandeira do movimento dos agricultores sem-terra), mas também com lócus de apropriação simbólica (Haesbaert, 2001, p. 1.772).

No caso de populações situadas em margens e ilhas do trecho de vazão reduzida da Volta Grande do Xingu, onde não haverá desapropriação, como a comunidade da ilha da Fazenda, haverá impactos sérios relacionados à alteração drástica da

145. Itacaramby (2006) emprega o termo "desterritorialização forçada" para se referir aos deslocamentos compulsórios para a implantação de usinas hidrelétricas.

dinâmica hidráulica do rio. Trechos do rio perderão a navegabilidade durante os períodos de seca. Uma vez que o rio é a principal via de comunicação e transporte nessa região, essas comunidades correm o risco de isolamento geográfico.

A vegetação das margens e o cultivo sazonal em áreas de várzea, comuns entre a população ribeirinha, também serão prejudicados. Além disso, é notável o sentimento compartilhado entre os comunitários sobre a insegurança com relação ao risco de transbordamentos abruptos do reservatório da usina.¹⁴⁶ Enfim, mesmo sem ser deslocada de seus lugares, essa população sofrerá com a precarização de seu território, em outras palavras, um paradoxal processo de desterritorialização em que se perdem os referenciais formadores da relação do homem com o lugar, a despeito de sua permanência no local.

Vale entender o processo a jusante e a montante. Porque o impacto para quem vai ficar na região de sequeiro não é considerado. Mas o processo de desterritorialização acontece ali sem sair do território. Porque ali o espaço é o mesmo, mas a relação toda construída está sendo alterada. Só que isso não é previsto quanto mitigação.¹⁴⁷

Em casos de desterritorialização, como os que se configuram na região do médio Xingu, são comuns as consequências negativas à saúde emocional e psicológica da população desterritorializada. Em seu estudo acerca dos atingidos por projetos hidroelétricos, Itacaramby (2006, p. 118) constata que “a perda da ligação com o território poderia se traduzir em transtornos da alma, como sintomas da depressão e outras formas de desencantamento da vida.” Os relatos sobre o ocorrido em Santo Antônio, entre outras situações, demonstram que situação similar vem ocorrendo no médio Xingu com a implantação de Belo Monte.

Normalmente, quando ele vem, ele já vem num estado emocional muito latente. Porque ele já vem aqui com a pressão de ter que sair, de não ter pra onde ir, de não ter terra pra comprar mesmo quando tem o dinheiro. Tem essa questão do elemento subjetivo dele, do constrangimento pessoal dele. (...) Tem a história do sofrimento, porque normalmente eles vêm e choram. Tem casos de tratamento psicológico.¹⁴⁸

A pessoa faz a narrativa de não sair do lugar porque havia enterrado ali seus irmãos. E, ao ser pedido para não enterrar mais porque está virando uma plaqueta, você tem que sair dali, isso mexeu com o emocional de um grupo de membros familiares que, até o último contato que mantivemos com a família, é chocante. Você vê, desculpa a expressão popular, um marmanjo chorando por conta de um laço familiar.

146. A sensação de insegurança é explicada e reforçada por casos de rompimentos de barragens ocorridos em outros lugares, como o ocorrido com a Barragem de Camará, no município de Alagoa Grande/PB, em 2004. Recentemente, sérios transtornos foram causados a moradores próximos a usinas hidrelétricas no estado do Paraná em virtude da abertura de comportas diante das fortes chuvas ocorridas em junho 2014.

147. Depoimento de professor do departamento de geografia da UFPA, campus Altamira.

148. Depoimento de defensora – Defensoria Pública do Estado do Pará.

Esse laço familiar quebrado implica num abalo psicoemocional que até a reconstrução enquanto sujeito de vida é difícil.¹⁴⁹

Diante desse quadro, fica difícil adotar a indenização pecuniária como principal mecanismo de compensação ou mitigação dos impactos negativos causados pelo projeto às comunidades desterritorializadas. A indenização poderia dar conta dos danos e prejuízos materiais causados pelo empreendimento. No entanto, os danos extrapatrimoniais¹⁵⁰ associados à perda do *locus* de reprodução sociocultural, à quebra de laços de sociabilidade e solidariedade e aos efeitos negativos no bem-estar emocional das pessoas atingidas são impossíveis de ser contabilizados monetariamente.

A maior tristeza – vocês tão reclamando disso aí, né? De dinheiro e tal. Isso aí pode ser resolvido – E o meu sogro que morreu, vai fazer um ano amanhã? Ele morreu falando no lote. De pegar a mudança dele e levar pro lote. Ele morreu variando. Ele dizia: “minha filha, amanhã eu vou levar as minhas coisas, vou pegar um caminhão, vou colocar as minhas coisas em cima, e vou mais minha velha e meu filho pro lote” Aí eu: “que lote, seu Túlio?”. “O lote, minha filha! Vou cuidar do lote. Vocês fiquem na casa, eu vou cuidar do lote”. Morreu falando nesse lote. Então, é uma coisa ruim. O que ele pegou aqui foi R\$ 285 mil, foi esse o valor que ele pegou no lote. Mesmo que ele receba alguma coisa por causa dos filhos, não vai trazer a vida dele de volta. Ele perdeu a vida dele, eu digo, foi por causa disso aí. A partir do momento que ele entrou em Altamira pra morar, pronto, acabou-se o homem! Ele começou a ficar triste. A gente tentava alegrar ele, mas não tinha jeito. Só falava em lote. Ele dizia: “Minha filha, a tristeza maior é saber que não tem o rio pra mim tomar banho”. Morreu dizendo que ia embora voltar pro lote.¹⁵¹

Considerando a inevitabilidade da implantação de um grande projeto como o de Belo Monte, implicando descaracterizações drásticas do território e deslocamento compulsório de populações, a alternativa mais apropriada para garantir à população impactada de forma a buscar reproduzir o *locus* original de ocupação seria o reassentamento coletivo. De acordo com Itacaramby (2006), essa seria uma das medidas defendidas pelo Movimento dos Atingidos por Barragens.

Em relação às compensações aos atingidos, a principal medida defendida pelo MAB, como forma de se evitar a pulverização das comunidades e/ou a migração para a periferia dos centros urbanos, é a implantação de um programa de reassentamento rural coletivo, que seja elaborado com a participação do seu público-alvo e que tem como escopo a efetiva reposição das condições reprodutivas do modo de vida local (p. 134).

Alguns quesitos precisariam ser atendidos para cumprir esse objetivo. Entre eles, a realocação em espaços geográficos similares ao de origem, em especial a proximidade com o rio, de forma a permitir a reestruturação das interações originais

149. Depoimento de professor do departamento de geografia da UFPA.

150. Sobre danos extrapatrimoniais ou danos morais ambientais, ver Leite *et al.* (2006). Disponível em: <<http://goo.gl/DcdWoM>>.

151. Depoimento de comunitária – reunião de retorno com a comunidade Santo Antônio em 27 de setembro de 2014.

entre homem e seu meio; a manutenção das redes e dos laços sociais, por meio da manutenção da vizinhança; a realocação em áreas rurais, sem a influência direta de dinâmicas urbanas. Tal situação é reconhecida no EIA da UHE Belo Monte, o qual inclusive aponta as áreas contíguas ao reservatório como local para realocação de populações ribeirinhas:

o reassentamento de populações ribeirinhas diretamente afetadas pelo empreendimento em *áreas contíguas ao reservatório* do AHE Belo Monte pode ser concebido como forma de *proteção à identidade cultural e garantia de acesso aos recursos que tradicionalmente utilizam* (Leme Engenharia Ltda., 2009, p. 149, grifos nossos).

Como em qualquer situação de reassentamento, a realocação de famílias ribeirinhas às margens e nas áreas contíguas ao reservatório deve vir acompanhada de políticas que visem sua reestruturação produtiva. Uma vez que haverá impactos sobre a quantidade e a diversidade de peixes na área do reservatório, as ações de estruturação produtiva devem focar na recomposição da atividade pesqueira e em medidas paliativas iniciais até que tal recomposição seja consolidada. É sempre necessário ressaltar a importância das decisões, tanto as relativas à escolha dos locais de reassentamento, quanto para definição das ações de reestruturação produtiva, serem tomadas participativamente com as comunidades atingidas.

O reassentamento da população ribeirinha poderia ser articulado com o Incra a fim de constituir Projetos de Reassentamentos de Barragem (PRBs), conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 42/2007, daquele órgão. Além de permitir o reassentamento, as famílias atendidas por essas medidas estariam inseridas no Programa Nacional de Reforma Agrária, podendo acessar as ações desse programa para a reestruturação produtiva.

Outro ponto importante a ser considerado é o processo de negociação com os atingidos pelo empreendimento. Com respaldo no art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, à empresa concessionária são delegados poderes plenos de desapropriação, com o órgão concedente se restringindo a um acompanhamento *ex post* baseado nos relatórios fornecidos pelo próprio empreendedor. Dessa maneira, a população atingida, em sua maioria de baixa instrução e sem orientação de seus direitos, tem que se submeter a uma negociação desigual, com significativa assimetria de poder e de informação, com o empreendedor, uma empresa privada guiada pela lógica da maximização dos ganhos econômicos.

O caso de Santo Antônio representa bem essa situação. O processo de negociação entre comunidade e empresa foi conflituoso. A empresa se respalda nas reuniões registradas em ata para legitimar as decisões tomadas a respeito das compensações. Todo o processo inicial de contato com os moradores, citados na seção 4.5, com o oferecimento de quatro áreas distintas, a escolha feita pela comunidade e muito menos as pressões individuais sofridas, não são considerados.

Isso poderia ser evitado se o poder público concedente assumisse o protagonismo no processo de negociação, juntamente com entidades que possam orientar os atingidos de seus direitos, como o Ministério Público e as defensorias públicas, num processo de tomada de decisão participativa com a comunidade.

Assim, os órgãos envolvidos com a questão, notadamente SPU, Incra, Ibama, Secretaria Geral da Presidência, secretaria executiva do PAC, Ministério Público Federal e Defensoria Pública do Estado do Pará, poderiam compor junto com o empreendedor um grupo de trabalho, a fim de avaliar os danos já causados e os que ainda ocorrerão, sobretudo a partir do início da operacionalização da usina e, por conseguinte, tratar a negociação do processo de compensação da população atingida pelos impactos da implantação da UHE Belo Monte. Devem também ser acionados os fóruns já instituídos na região, como o PDRS Xingu, o qual contém duas câmaras técnicas diretamente envolvidas com o tema: a de ordenamento fundiário, regularização fundiária e gestão ambiental e a da povos indígenas e comunidades tradicionais. Uma vez que a usina está em fase de construção, isso ainda pode ser feito, sobretudo em relação a famílias situadas na área do reservatório e do trecho de vazão reduzida, que ainda aguardam um desfecho para sua situação. Além disso, é preciso avaliar a necessidade de revisão dos processos de compensação já consumados pela empresa, uma vez que a União, como poder concedente, é corresponsável pelos efeitos surtidos sobre os direitos dessas populações.

Para isso, pode-se valer de mecanismos já estabelecidos no processo. As condicionantes impostas pelo Ibama para o licenciamento ambiental é um deles. Especificamente à SPU, a Portaria MPOG nº 48, de 7 de abril de 2011, que autoriza o empreendedor a realizar as obras de implantação da UHE Belo Monte em uma área de 474,9 hectares pertencentes à União, estabelece uma série de condições para que tal autorização se efetive, quais sejam:

Art. 3º

- I- cumprimento das condicionantes ambientais definidas na Licença de Instalação nº 770/2011 pelo Ibama, sendo necessário atender aos itens 1.10 e 1.16 do Ofício nº 38/2011/GP-Ibama e 2.11, 2.12, 2.13 da licença de instalação, referentes ao tratamento das famílias diretamente atingidas, antes do início das obras;
- II- conclusão das ações de cadastramento e identificação de áreas para o reassentamento das famílias de ribeirinhos agroextrativistas, conforme ações definidas nas alíneas e, h, i, j, k e n do item 5.3 do Acordo de Cooperação Técnica SPU/MDA/NESA, firmado em 12 de novembro de 2010, antes do início das obras; e

- III- realização de consulta às famílias de ribeirinhos agroextrativistas que vivem nas áreas de instalações iniciais (Sítio Belo Monte e Pimental), antes do início das obras, apresentando:
- IV- alternativas de áreas de reassentamento, incluindo opções na margem esquerda do Rio Xingu onde atualmente vivem;
- V- alternativa de moradias em padrão e local adequados à manutenção de seu modo de vida e identidade; e
- VI- serviços de assistência técnica e social para apoiar a transferência e inserção produtiva das famílias no novo local de moradia. (Brasil, 2011).

A Portaria MPOG nº 48/2011 ainda prevê, em seu art. 5º, que o não cumprimento das condicionantes estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como a constatação do descumprimento da função socioambiental do imóvel da União, ocasionará a revogação da autorização concedida. Configuram-se, dessa maneira, mecanismos normativos capazes de garantir os direitos das comunidades atingidas.

Diante do que foi levantado no trabalho de campo e sistematizado neste documento, são elencadas proposições que podem atuar na mitigação dos impactos negativos da implantação UHE Belo Monte sobre a função socioambiental. Tais proposições perpassam a competência de diversos órgãos das três esferas de poder, sobretudo o Ibama, órgão licenciador do empreendimento e responsável pelo acompanhamento das condicionantes do licenciamento,¹⁵² quais sejam.

- 1) Finalizar o trabalho do Projeto Nossa Várzea na região com a população diretamente atingida, entregar os Termos de Autorização de Uso Sustentável às famílias já cadastradas.
- 2) Operacionalizar o Nossa Várzea articulado com órgãos públicos que atuem diretamente com público beneficiário, como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), o Incra, a Semas, entre outros, e com entidades representativas da sociedade civil, como colônia de pescadores e sindicatos dos trabalhadores rurais, de forma a possibilitar o controle social e a efetividade da ação.
- 3) Coibir a intervenção de particulares no processo de cadastramento que pode resultar em desvios de finalidade da ação.
- 4) Priorizar a opção pelo reassentamento coletivo para comunidades tradicionais ribeirinhas.

152. Considera-se também que existe um amplo espaço de atuação para a SPU, seja para atender à questão fundiária, que envolve as populações ribeirinhas da região, seja para atuar subsidiariamente ao órgão licenciador, e para o Ibama, para o cumprimento das condicionantes relacionadas ao público-alvo do Nossa Várzea e das áreas federais que estariam sob sua gestão.

- 5) Identificar áreas da União onde a população ribeirinha desapropriada possa ser realocada de forma a garantir sua reprodução sociocultural e recompor sua interação original com seu meio.
- 6) Articular com o Incra o estabelecimento de projetos de reassentamento de barragens para atender a população ribeirinha desapropriada.
- 7) Compor grupo de trabalho com demais órgãos envolvidos no processo de instalação da UHE Belo Monte, notadamente Ibama, Incra, MPF e DFE/PA, uma espécie de comitê de gerenciamento de crises, para acompanhar junto ao empreendedor e às comunidades atingidas, o processo de negociação para compensação dos impactos.
- 8) Incluir a questão das compensações, das indenizações e dos reassentamentos na agenda do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu.
- 9) Dar especial atenção às comunidades situadas no trecho de vazão reduzida da Volta Grande do Xingu. Avaliar participativamente com a população as formas mais adequadas de compensação pelos impactos gerados pela implantação da usina.
- 10) Rever os processos de negociação por compensações dados como consumados pelo empreendedor, de modo a identificar eventuais distorções com prejuízos aos direitos dos atingidos, mediante articulação do grupo de trabalho sugerido no item 7.
- 11) Atribuir competência ao grupo de trabalho, sugerido no item 7, de rever o processo de deslocamento compulsório dos núcleos de referência rural atingidos pela implantação da obra da usina, como no caso de Santo Antônio. Sem prejuízo das indenizações pecuniárias já recebidas pelos atingidos, conduzir o processo de avaliação participativo com vistas à reestruturação das comunidades em um reassentamento coletivo.
- 12) Utilizar as condicionantes de licenciamentos e autorizações concedidas ao empreendedor como mecanismos efetivos de cumprimento da função socioambiental, tarefa que teria uma atuação proeminente do Ibama, que poderia ser facilitada com a articulação do grupo de trabalho.

As ações propostas anteriormente visam à mitigação dos impactos socioambientais ocasionados pela implantação de um projeto da magnitude de Belo Monte. Contudo, é preciso, tanto da parte do Estado como da sociedade civil, repensar o modelo de desenvolvimento nacional, em especial o voltado para a Amazônia. Alternativas baseadas em modelos de desenvolvimento local inclusivo devem ser consideradas. Da mesma forma, a matriz energética do país precisa ser revista. Já não é mais possível justificar a opção de geração de energia via grandes usinas

hidrelétricas com base na sustentabilidade ambiental. Os danos ambientais locais e regionais, como os mencionados neste documento, ocasionados por empreendimentos da magnitude de Belo Monte são provas disso.¹⁵³ Da mesma forma, sua eficiência econômica vem sendo questionada.¹⁵⁴

De qualquer modo, a eficiência econômica deve ser balizada pelos princípios da função socioambiental na tomada de decisão governamental, uma vez que estão em questão direitos constitucionais relacionados à moradia, ao trabalho digno e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. A questão não é e não pode ser quantitativa, o suprimento das necessidades de consumo e do modo de vida da maioria da população situada nas cidades não pode servir de justificativa para a precarização dos direitos de populações tradicionais que desenvolveram um modo de vida e de apropriação dos recursos naturais distinto da sociedade urbano-industrial. Isso não é compatível para um Estado democrático de direito cuja Constituição tem entre seus pilares o respeito à diversidade cultural.

153. Soma-se a essa questão o potencial gerador de gases de efeito estufa de grandes barramentos e a formação de lagos artificiais, como apontam estudos de Fearnside (2009, p. 110).

154. Recentemente, o estudo *Should we build more large dams? The actual costs of hydropower megaproject development*, publicado pelo departamento de políticas energéticas da Universidade de Oxford aponta para a não viabilidade econômica da maioria das usinas hidrelétricas instaladas no mundo. A pesquisa que avaliou 245 grandes represas hidrelétricas em 65 países construídas entre 1934 e 2007, mostra que os valores das construções dos diques foram subestimados em 96% dos casos, e o tempo de construção foi 44% maior que o previsto inicialmente. Para a leitura completa do artigo, acessar: <<http://goo.gl/L35nje>>.

A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NA AMAZÔNIA

Amanda Cristina Oliveira Gonçalves¹
Andrei Cornetta²
Fábio Alves³
Leonard Jeferson Grala Barbosa⁴

1 INTRODUÇÃO

O conceito de função socioambiental envolve aspectos econômicos, sociais, culturais, fundiários e ambientais. É uma característica inerente à propriedade da terra, sem a qual esta não se configuraria. Assim, o direito de propriedade,⁵ sob os princípios constitucionais brasileiros, não pode ser exercido de modo absoluto, sem se observar o bem-estar da coletividade. Esse princípio foi a base norteadora da pesquisa realizada, identificando-a com os direitos territoriais de comunidades tradicionais ribeirinhas amazônicas. Para o trabalho de análise, separar cada uma de suas dimensões é tarefa complexa. Seria complicado tratar, por exemplo, de economia sem considerar aspectos ligados a relações de trabalho, à apropriação dos recursos naturais e aos impactos gerados no ambiente. Do mesmo modo, é difícil falar em apropriação dos recursos naturais sem falar das formas de trabalho utilizadas e do valor simbólico atribuído ao meio natural e ao fruto do trabalho humano, sobretudo quando tratamos de comunidades tradicionais. Assim, o que apresentamos a seguir é um esforço de operacionalizar as dimensões da função socioambiental em categorias distintas de análise. Serão tratados aspectos socio-culturais, fundiários, ambientais, além de aspectos de relações de trabalho e de uso econômico do território. Inevitavelmente, serão observadas algumas redundâncias, necessárias, porém, para o processo de interpretação das constatações de pesquisa.

1. Professora de geografia na Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, Belém-PA.

2. Pesquisador vinculado ao laboratório de geografia agrária da Universidade de São Paulo (USP).

3. Especialista em políticas públicas e gestão governamental em exercício no Ipea.

4. Historiador graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

5. Ressalta-se que tal princípio se estende tanto à propriedade privada quanto à pública. No caso em pauta, nos interessa principalmente as terras públicas de propriedade da União. Assim, o cumprimento da função social é de responsabilidade da União federal e daqueles autorizados legalmente a utilizá-la.

2 ASPECTOS SOCIOCULTURAIS

As populações tradicionais⁶ no Brasil podem ser divididas em diferentes grupos, nos quais estão inclusos indígenas, quilombolas, faxinalenses, seringueiros e ribeirinhos, por exemplo. Esses grupos fazem parte de categorias que necessitam de reconhecimento para garantir seu “território tradicionalmente ocupado”.⁷ A população ribeirinha está ligada à existência de cursos d’água para desenvolver suas estratégias de reprodução sociocultural, inseridas em redes de sociabilidade locais e externas, formando comunidades.

As famílias ribeirinhas da Amazônia paraense fazem parte de um contexto regional específico, têm de lidar com regimes de cheias e vazantes, dependendo de seu posicionamento no território. Uma das principais características dessas populações pode ser expressa por sua capacidade adaptativa, a qual decorre de suas habilidades para interpretar as situações e elaborar soluções aos problemas que surgem. Em seu histórico de ocupação regional, atravessam inúmeros ciclos econômicos, são capazes – até certo ponto – de absorver as demandas do mercado e se reestruturar, principalmente nos momentos de declínio destes ciclos externos⁸ (que podem incluir obras públicas, investimentos em grandes projetos, geralmente internacionais, como hidrelétricas e mineração).

Suas estratégias de vida não segregam várzea e terra firme como nichos independentes, ao contrário, utilizam os recursos disponíveis tanto nos rios e igarapés quanto nas várzeas e áreas adjacentes de terra firme, conforme a necessidade e disponibilidade. Assim, elaboram uma série de práticas tradicionais, que envolvem, entre outras coisas, suas relações de trabalho, suas estratégias de obtenção, cultivo e manejo dos alimentos, suas formas de se alimentar, em suma, suas formas de viver. Isto demonstra a dificuldade de consolidar qualquer regulamentação territorial que restrinja essas populações com um território individual estanque, sem prever mecanismos que possibilitem áreas de uso comum e, sobretudo, sem considerar as maneiras pelas quais as populações ribeirinhas se organizam territorialmente.

6. O reconhecimento das populações tradicionais e de seus direitos está expresso na legislação por dispositivos diferentes. Porém, como expresso por Berno de Almeida (2008, p. 26), “O fato dos legisladores terem incorporado a expressão ‘populações tradicionais’ na legislação competente e do governo tê-la adotado na definição das funções dos aparatos burocrático-administrativos, tendo inclusive criado, em 1992, o Conselho Nacional de Populações Tradicionais, no âmbito do [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis] Ibama, não significa exatamente um acatamento absoluto das reivindicações encaminhadas pelos movimentos sociais, não significando, portanto, uma resolução dos conflitos e tensões em torno daquelas formas intrínsecas de apropriação e de uso comum dos recursos naturais, que abrangem extensas áreas principalmente na região amazônica, no semiárido nordestino e no planalto meridional do país”.

7. A noção usada por Berno de Almeida (2008) diz respeito à existência de diferentes tipos de processos de ocupação territorial por parte de populações tradicionais no Brasil, considerando sempre fatores étnicos e identitários, tais como laços de parentesco e redes de vizinhança.

8. São populações que possuem um deslocamento ligado às estratégias de subsistência – por vezes permeadas pelos ciclos de exploração, como foi na época das peles de animais, borracha e especiarias diversas e como é hoje, com o açaí –, mas se desenvolvem para além destas.

Porém, a capacidade de transformar o *moderno* em *tradição* é um dos elementos que pode garantir a manutenção dessas populações mesmo a despeito de modificações nas conjunturas econômica e institucional pelas quais se recolonizam territórios, sob a ótica de que as populações de várzea, em geral, representariam o atraso econômico e social da região. Contrapondo tal visão, inúmeros estudos⁹ têm demonstrado a vanguarda que significa essa capacidade de “apreensão” cultural, há muito preconizada na antropofagia cultural.¹⁰

É tendo por base esse contexto que analisamos os atuais desafios dos ribeirinhos da Amazônia paraense, no que concerne à sua capacidade de gestão do território, em oposição à uma lógica antiga, mas ainda muito difundida na região, que envolve relações de comércio que vão para além das subordinações econômicas. Esta lógica está impregnada de toda uma cultura do compadrio, das casas comerciais, da reprodução de um tipo de relação de meação e de lógicas que, atreladas ao comércio de barracão e dos regatões, mantêm, muitas vezes, laços com práticas análogas ao trabalho escravo¹¹ e com a apropriação da terra.

A política de concessão de termos de autorização de uso sustentável pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) a famílias ribeirinhas é um passo importante para garantir a tais populações a manutenção das suas práticas tradicionais, uma vez que reconhece a dominialidade da União sobre as áreas de várzea federais e as destina oficialmente para a família ocupante. No entanto, os efeitos de uma ação de regularização fundiária relativos à liberação de famílias ribeirinhas da dominação de terceiros não são fáceis de serem obtidos, sobretudo em lugares onde ainda impera a lógica imposta pela construção histórico-econômica do “tempo dos patrões” (Alencar, 2009), como abordado na próxima seção, que trata das relações de trabalho.

Nas regiões estudadas, é possível perceber a constituição cultural da relação patrão-freguês, na qual muitos moradores ainda estão subordinados à lógica do aviamento, que atravessa as gerações, sendo mesclado com outros mecanismos de dominação. As modificações intergeracionais demonstram uma tendência de quebra nessas relações, principalmente em situações em que os ribeirinhos adquirem consciência dos seus direitos. Então, ao passo que os ribeirinhos mais jovens não mais se dispõem à submissão, ao jugo dos pretensos donos, cientes de seus direitos, tentam romper com a lógica de exploração estabelecida pelo domínio irregular das terras.

9. Diferentes autores têm trabalhado a noção de que incorporar um diálogo efetivo com as populações tradicionais é o caminho necessário para desenvolver o que denominam *etnociência*; esta estaria agregando produção de conhecimentos tradicionais e científicos (Balee, 1989; 2008; Posey, 2001; Pereira e Diegues, 2010).

10. Movimento divulgado na obra de Oswald de Andrade nos idos de 1928. Esses fatos se destacam pelo acento atual da oposição daquilo que se costuma rotular de tradicional e moderno.

11. A ser abordado na seção 3, “Relações de trabalho”, e assim descrito por Alencar (2009, p. 186-7): “o processo de ocupação de expansão da economia mercantil fundada na exploração de recursos naturais e na utilização da população local como mão de obra escrava resultou em profundas transformações socioculturais e econômicas. Inicialmente, a ocupação do território ocorreu com a exploração das terras situadas às margens dos rios principais e das áreas de terra firme, e implicou no deslocamento e extermínio de populações nativas que viviam às margens de rios”.

Domínios esses que se territorializam por meio de redes de controle que avalizam todas as relações de trabalho sob uma ótica de suposta dívida moral que as famílias teriam com o pretenso dono.

Apesar dessa incipiente tomada de consciência, ainda há muita dificuldade em se promover a cidadania de populações que estão vinculadas a relações de trabalho injustas. A entrega de um documento de autorização de uso da terra ocupada, realizada isoladamente, em muitos casos, mostra-se insuficiente para que essas famílias tenham condições de se desvincular da relação de dominação sem sofrer as sanções de pessoas que detêm poder local, uma vez que a atuação local do órgão gestor é esporádica e distante.

Para esses grupos, que mantiveram seus territórios durante longo tempo sem reconhecimento oficial, a problemática do ordenamento territorial é uma questão de defesa de seus territórios, historicamente ocupados. Em um plano ainda mais amplo, o que está em jogo é a capacidade do Estado brasileiro de lidar com novas exigências de pluralismo levantadas por membros da sociedade nacional, não só na esfera territorial, mas nos âmbitos legal, étnico e também social.

A questão territorial deve ser vista pela ótica dos povos tradicionais, pois que muitos já desenvolvem o ordenamento territorial em sua prática cotidiana, desenvolvendo meios de gestão, por meio de arranjos e acordos internos. A partir dessa premissa, inovações nas formas de cogestão do território têm mais possibilidades de tornar eficaz uma ação de regularização fundiária.

3 RELAÇÕES DE TRABALHO

A pesquisa de campo permitiu a verificação de uma diversidade de formas de regimes de trabalho. Foram encontradas desde formas de trabalho autônomo de base familiar a formas variadas de trabalho subordinado. O regime de trabalho irá depender de por quem o território é apropriado, se pela família ribeirinha, se por terceiros, pretensos donos, patrões ou empresas.

O trabalho subordinado que se configura entre a população ribeirinha estudada tem suas raízes no sistema de aviamento, que predominou na Amazônia desde o século XIX. O aviamento pode ser entendido sob duas formas: uma relação comercial e uma relação de trabalho. A primeira forma foi o regime que regulou a atividade extrativista na Amazônia, sobretudo a exploração da borracha. “Aviar” significa, na economia amazônica, conceder crédito em forma de mercadoria. Desde a fase da exploração das “drogas do sertão”, no interior amazônico, predominavam relações de trocas não monetizadas,¹² em que as expedições eram

12. Segundo Santos, até meados do século XVIII, a moeda metálica não era usada no Pará. Haveria entre a população local uma desconfiança com relação ao dinheiro oficial, e sua recusa teria sido objeto de repressão por parte do governo. Ver *História Econômica da Amazônia*, p. 156-157.

financiadas com mantimentos pelo receptor dos produtos extrativos, localizado em Belém (Santos, 1980, p. 156). Com o desenvolvimento da economia gomífera, o capital internacional se associara às elites locais para suprir a emergente indústria automobilística, integrando a tradicional forma de relação não monetária de troca ao mercado internacional, consolidando o sistema de aviamento.

O aviamento foi a instituição que se consolidou a partir do contato da sociedade amazônica com um sistema altamente monetizado, qual o capitalismo industrial europeu. A nosso ver, a instituição tenderá a repetir-se em toda área econômica na qual as seguintes características estejam presentes: (a) base de recursos naturais espacialmente ampla e de difícil acesso; (b) atraso das técnicas de produção; (c) índice de participação do dinheiro nas trocas nulo ou muito baixo; (d) presença de lideranças mercantis locais – autóctones ou estrangeiras – ou de agentes capazes de virem a exercê-las; (e) ligação dessas lideranças com um mercado monetizado em pleno funcionamento e que, de fora, subministra crédito; (f) demanda externa ativa sobre um ou mais produtos dessa área (*op. cit.*, p. 155).

Basicamente, o sistema de aviamento consistia numa cadeia verticalizada de crédito em espécie, em cujo topo se localizavam as firmas aviadoras de Belém e de Manaus, que exportavam a borracha para o mercado internacional. No meio da cadeia, estavam operadores de níveis diferentes de intermediação, sendo, ao mesmo tempo, aviados e aviadores. Assim, num primeiro nível, estava o aviado das casas aviadoras, os quais aviavam os do nível subsequente, chegando ao seringalista, o dono do seringal, que, por fim, aviava o trabalhador extrativista, que ocupava a base da cadeia e era quem empregava a força de trabalho na produção. A cadeia era simplificada na existência de grandes seringalistas, os quais prescindiam de aviadores intermediários, constituindo um elo direto entre casa aviadora e trabalhador rural (Santos, 1980, p. 160).

Se, nos níveis superiores e intermediários da cadeia, o aviamento configura-se em relação mercantil, no nível inferior, a relação entre seringalista e seringueiro, entre patrão e freguês, caracteriza-se como relação de trabalho, embora mascarada como relação comercial, ao se tratar o seringueiro como trabalhador autônomo. O regime de trabalho nos seringais implicava uma série de artifícios utilizados pelo patrão para manter o seringueiro em constante endividamento e, desse modo, cativo no seringal. O barracão do patrão era, ao mesmo tempo, o armazém onde eram fornecidas as mercadorias – a preços sobretaxados – aos fregueses e também o ponto de controle do escoamento da produção do seringal. O freguês entregava o produto de seu trabalho em troca de mercadorias. Em geral, seu saldo com o patrão era sempre negativo, em virtude dos preços exorbitantes atribuídos às mercadorias e da subvalorização de sua produção. O endividamento permanente o impedia de abandonar o seringal. As tentativas de fuga e as eventuais negociações de produtos com marreteiros eram severamente reprimidas, com castigos físicos, inclusive assassinatos (Teixeira, 1980, p. 98-99).

A cadeia mercantil do aviamento acabou por ruir, em virtude da decadência da economia gomífera. A relação patrão-freguês, no entanto, persiste em localidades no interior da Amazônia, assumindo formas variadas de exploração do trabalho, inclusive combinando formas não monetárias de remuneração com formas precárias de assalariamento. É o que se constatou, por exemplo, em Mosqueiro, região insular de Belém. Lá, foram observados casos de cobrança de tributos, geralmente em espécie, para o uso das áreas de várzea, de terra firme e também do leito regular do rio. O sistema de cantina, o barracão, ainda funciona; nele, os trabalhadores têm deduzidos em seus salários alimentos fornecidos pelo patrão, mas com preços muito mais elevados do que o praticado no mercado local.

Os regimes de parceria rural se configuram como formas de exploração do trabalho bem difundidas na região. Assim como no aviamento clássico, tais regimes se mascaram em relações mercantis. No entanto, é evidente a relação de trabalho imperante. Isso é observado com notável frequência em Afuá e em Ponta de Pedras. A subordinação do ribeirinho em relação ao patrão é configurada pelo controle que este exerce sobre a produção, pela exclusividade na recepção dos produtos extraídos e pelo pagamento *a posteriori* da comercialização do produto, cujo valor geralmente não atinge a metade do que foi produzido. A repressão sobre eventuais desvios cometidos pelo ribeirinho ainda ocorre, menos violenta que no passado, mas sempre com a ameaça de expulsão do trabalhador e sua família da terra. Em Afuá, chegou-se a detectar casos de coerção do trabalho por endividamento e por retenção do Termo de Autorização de Uso Sustentável (Taus) pelo patrão, configurando condição de trabalho análoga à escravidão.¹³

Adiciona-se ainda o fato de a maioria das áreas em questão se constituírem como terras públicas. Assim, a sujeição do trabalho ribeirinho pelo patrão ocorre sob completa ilegitimidade jurídica. Operam-se, neste contexto, vínculos de dominação tradicional respaldados pela ação repressora de agentes da polícia e do Poder Judiciário, configurando um arranjo de poder local que ampara a apropriação do território ribeirinho por pretensos donos.

O trabalho realmente autônomo do ribeirinho, livre da sujeição ao patrão, ocorre pelo processo de organização e luta social ou por singularidades do histórico de ocupação territorial de determinadas comunidades. Este é o caso da ilha João Pilatos, na região insular de Belém, e também da ilha Santa Bárbara, em Gurupá. Em ambas as localidades, ocorreu a formação de “terras de herdeiros”, em que a

13. De acordo com o art. 149 do Código Penal Brasileiro, é crime contra a liberdade pessoal “Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto” ou ainda, segundo o § 1º do mesmo artigo, “I – cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; II – mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho” (Brasil, 1940, grifos nossos).

família pioneira na ocupação territorial, por sucessivas gerações, vai subdividindo o território, resultando em pequenas unidades de produção e extração familiar.¹⁴ Tais situações são, todavia, excepcionalidades ocorrentes dentro de um macroprocesso histórico de ocupação territorial predominantemente concentradora e desigual.

As situações emblemáticas de emancipação do trabalho ribeirinho se configuram num processo de mobilização e luta social. Foi o que se verificou em Abaetetuba e em Gurupá. A história de exploração dos recursos naturais e do trabalho nesses dois municípios não foi diferente das demais regiões da Amazônia, onde imperava o domínio dos patrões. No entanto, as ações de organização de base e de conscientização de direitos, iniciadas por setores progressistas da Igreja Católica na década de 1970 e continuadas por sindicatos e movimentos sociais, possibilitaram aos trabalhadores rurais a libertação do jugo do patrão e a consequente apropriação dos frutos do trabalho. Atualmente, observa-se, nesses dois municípios, a predominância do trabalho de base familiar na exploração dos recursos naturais, seja pela coleta do açaí, seja pela extração da madeira, seja pela pesca, seja pela agricultura de subsistência.

Na condição de emancipação do trabalho, sem a interferência de pretensos donos, a implementação de uma ação de regularização fundiária é facilitada pela reduzida ação de resistência oferecida ao processo. Por sua vez, a regularização fundiária consolida a apropriação do território por quem nele mora e dele tira seu sustento. Na situação oposta, em locais em que ainda predomina a exploração do trabalho ribeirinho mediante a apropriação do território por pretensos donos, a ação de regularização fundiária em favor do ribeirinho teria, em tese, a função de libertá-lo da dominação dos patrões. O que se verificou, pelo trabalho de campo, é que os efeitos positivos de uma regularização fundiária na emancipação do trabalho, como preconizado no Nossa Várzea, não são imediatos; ademais, correm o risco de não se concretizarem caso não haja ações mais contundentes do Estado de modo a conscientizar os trabalhadores sobre seus direitos e a fomentar a organização social para subsidiar um contraponto ao mandonismo local.

4 ASPECTOS FUNDIÁRIOS

Tratar de regularização fundiária nas várzeas e ilhas da Amazônia é reconhecer a complexidade e as contradições em que estas áreas estão envolvidas. Por um lado, a diversidade de interesses que sobre elas operam, por meio dos atores sociais que ao longo dos séculos vêm se territorializando nessa região. São agroextrativistas (ribeirinhos), fazendeiros (patrões), indústrias e, mais atualmente, setores de mineração e geração de energia. Por outro lado, há a árdua tarefa de compreender os aspectos jurídicos que envolvem essas áreas, levando-os em consideração para

14. Ver Berno de Almeida (2008, p. 52).

propor melhorias na gestão. Um fator complicador está relacionado à complexa composição dominial do território ribeirinho, entre áreas da União e do estado, em sua maioria não discriminadas, além das áreas adjacentes com títulos particulares legítimos. Parte dos títulos antigos, como os de sesmarias, são baseados em limites de difícil reconhecimento nos dias atuais ou que foram demarcados sobre terras da União.¹⁵ Soma-se a isso o problema dos títulos falsos, muitas vezes, já dotados de aceitação pública pela legitimação cartorial. Na desvantagem de todo esse processo, apesar de possuírem dispositivos legais a seu favor,¹⁶ estão as populações ribeirinhas, que ocupam há várias gerações as várzeas e ilhas da União na Amazônia, mas que, por nunca terem sido tituladas, são vítimas de expropriação e de exploração laboral. A maior parte dos documentos que qualquer família ribeirinha possa ter adquirido não possui valor legal (Treccani, 2005), portanto, não garante um mínimo de segurança fundiária.

Inexistindo maiores ingerências da parte do Estado, acumularam-se irregularidades sobre as áreas de várzeas e ilhas no decorrer do processo de ocupação, como a comercialização da terra, a exploração indiscriminada dos recursos naturais, a validação de títulos falsos, a distribuição de lotes à revelia dos direitos legais de pequenos posseiros e o incentivo a projetos em terras griladas. Pretensos donos de terra criaram milícias particulares, muitas vezes apoiados por agentes do poder público, para garantir sua própria regulação sobre o uso e a ocupação do território. Em tal cenário, estabeleceu-se a apropriação territorial por figuras abastadas da sociedade, que, por meio de arranjos políticos, conseguiram determinar uma ordem própria para o uso da terra pública. A função social da terra não se cumprira efetivamente, e famílias ribeirinhas continuavam sendo cerceadas de seus direitos.

A organização das comunidades ribeirinhas em sindicatos, a partir da década de 1970, em municípios como Gurupá e Abaetetuba propiciou a superação do domínio patronal. Durante o processo, criou-se importante interlocução entre movimento social e representantes de órgãos fundiários. Pode-se dizer que o reconhecimento do direito e a mobilização dos ribeirinhos foram fundamentais para fragilizar a estrutura de dominação que se havia determinado nas áreas da União e para que estas comunidades reivindicassem aos órgãos fundiários a regularização das ilhas e várzeas.

Com a implementação do Nossa Várzea pela SPU, muitos ribeirinhos, já cientes de seus direitos territoriais, obtiveram no Taus uma garantia a mais para lutar pelo território. Nos lugares onde houve menor organização social, em geral, mantém-se o controle territorial por pretensos donos, como o verificado em

15. Igarapés que hoje têm outro nome, terras que não pertencem ao mesmo dono de quando foi expedido o documento etc. As sesmarias demarcadas em período de vazante do rio englobam áreas inundáveis nas cheias e que, portanto, pertencem à União ou, se não for rio federal ou com influência de maré, pertencem ao estado.

16. Estatuto da Terra, Convenção OIT nº 169, Decreto nº 6.040/2007, Decreto nº 24.643/1934 (Código de Águas).

localidades dos municípios de Ponta de Pedras e Afuá. Nessas localidades, a emissão de termos de autorização de uso às famílias não foi suficiente para romper com o domínio dos patrões. Por outro lado, nos mesmos municípios e na região insular de Belém e Abaetetuba, não poucos casos de disputas por terra têm chegado à judicialização, com muitas decisões a favor das famílias ribeirinhas que possuem o Taus. Vem se consolidando, deste modo, uma jurisprudência sobre a dominialidade da União nas áreas de várzeas e ilhas e se fortalecendo o direito territorial dos povos tradicionais ribeirinhos, mediante a evocação dos dispositivos legais que lhes dão garantias e o cumprimento da função socioambiental.

É inegável a visibilidade que o Taus vem trazendo ao direito ribeirinho; contudo, é necessário ressaltar que alguns elementos do documento se configuram como potenciais geradores de conflitos. A forma como se buscou definir o tamanho da área de uso da família ribeirinha, por meio da estipulação de um raio de até 500 m, não é suficiente para abranger o território ocupado, deixando de fora porções indispensáveis às suas atividades produtivas, gerando, assim, disputas com os antigos patrões sobre o direito de uso. Em outro tipo de situação, as áreas projetadas referentes ao raio de 500 m são concêntricas, gerando conflitos entre vizinhos sobre o controle da terra e também sobre a área externa ao raio, considerada “de quem chegar primeiro”. Dessa maneira, a delimitação do raio acaba confrontando o que o Taus estabelece acerca de respeitar os “limites de tradição das posses existentes no local”. A ausência de ações sistemáticas de monitoramento da política e a centralização do órgão gestor na capital do estado permitiram que muitos casos, que poderiam ter sido esclarecidos e até solucionados pelos técnicos localmente, fossem levados ao Judiciário ou simplesmente resolvidos com negociações ilegítimas.¹⁷

Sobre as áreas da União ocupadas por comunidades ribeirinhas também pairam interesses estratégicos, por um lado, oriundos de políticas preservacionistas, visto serem áreas de biodiversidade singular; e, por outro, da implementação de grandes projetos, como os de mineração e de geração de energia. A pesquisa de campo demonstrou que, em ambos os casos, o território tradicional fica sujeito à fragmentação em prol de um suposto “interesse público”. Em casos como o verificado nos municípios de Senador José Porfírio e de Afuá, o objetivo foi a criação de unidades de conservação de proteção integral estaduais. As áreas são de moradia e/ou trabalho de populações tradicionais que ali estão por várias gerações, além de estarem sob processo de regularização fundiária. Já no caso da construção da usina hidrelétrica de Belo Monte no médio rio Xingu, vários ribeirinhos que serão removidos, ou já o foram, das terras da União, mesmo possuindo o documento da SPU, não têm obtido indenizações justas nas negociações com o empreendedor,

17. Uma família ribeirinha acabou comprando do antigo patrão parte da terra que utilizavam tradicionalmente porque estaria fora do raio de 500 m, e este patrão ameaçava vender para terceiros no município de Afuá, Marajó.

tampouco tem sido assegurado o direito ao reassentamento em condições sob as quais possam reproduzir satisfatoriamente seus modos de vida, como preconiza a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

São diversas as situações nas áreas de várzea e ilhas da União, e cada uma reafirma a regularização fundiária como fator primordial no cumprimento da função social/socioambiental da terra, sobretudo numa região onde a terra é alvo de intensa disputa. Um exemplo de como esta função se concretiza é o reconhecimento do direito das populações tradicionais à terra que ocupam, regularizando a posse da terra (Saule Júnior, 2006). Entretanto, qualquer política de regularização fundiária para estas áreas precisa considerar os arranjos sociais e ordenamentos territoriais constituídos pelos povos ribeirinhos, pois ignorá-los seria uma forma de desqualificação de suas estratégias próprias de organização. Este é um meio de escolher, junto à comunidade atendida, o modelo mais adequado de regularização fundiária. O caráter transitório e precário do Termo de Autorização de Uso aponta para a necessidade de se avançar para modalidades juridicamente mais consistentes, como o direito real de uso, possibilidade prevista no art. 4º da Portaria nº 100 de 2009.

Reconhecer o direito das populações tradicionais nas várzeas e ilhas sob domínio da União requer o fortalecimento da regularização fundiária como política, e o caminho já tem sido traçado por meio de iniciativas como o Nossa Várzea. Dependerão, fundamentalmente, da ação conjunta da SPU com os povos ribeirinhos e com outros órgãos públicos o avanço e a consolidação de uma política de caráter participativo.

5 USO ECONÔMICO DO TERRITÓRIO

A economia desenvolvida nas várzeas dos rios da Amazônia é diversificada e complexa em termos de relações sociais de trabalho, circulação e comercialização dos mais variados produtos. Ao lado das atividades de subsistência, próprias da cultura das populações ribeirinhas, a dinâmica econômica da Amazônia é conformada, historicamente, por suas relações intrínsecas com os mercados internacionais.

As florestas, várzeas e rios da Amazônia vêm sendo alvo de intensas disputas e interesses econômicos desde a guerra luso-holandesa, no século XVII;¹⁸ a emergência do chamado “ciclo agrícola”, durante o século XVIII;¹⁹ passando pelas colocações de borracha na região, instaladas nas últimas décadas do século XIX; a exploração

18. No período, o peixe-boi era o principal produto de exportação para Holanda, sendo comercializado com os índios Nheengaíba: “ha muito tempo tinhaõ commercio, pela vizinhança dos seos portos com os do Cabo do Norte, em que todos os annos carregaõ de peyxe Boy mais de vinte navios de Ollanda” (Vieira, 1735, p. 26).

19. Para uma leitura mais completa sobre este período de certa expansão agrícola na Amazônia, ver Santos (1980, p. 16-37).

madeira, que atravessa o século XX; até os dias de hoje, com os interesses diversos, incluindo minérios, recursos hídricos e os denominados “serviços ambientais”.

Apesar das datações históricas e do período de expansão das variadas atividades, não se trata de um entendimento *linear*, uma linha reta histórica, *cronológica*, mas de um entendimento a partir de uma relação simultânea de formas contraditórias de explorar lucrativamente os recursos da floresta amazônica.

Entre as atividades listadas anteriormente, sem dúvida, a exploração da borracha foi a que mais se inseriu na economia capitalista internacional, ainda na virada do século XIX para o XX. Segundo Santos (1980, p. 123-124), a inserção da exploração gomífera na economia de mercado inicia-se com o estreitamento das relações comerciais entre Inglaterra e Estados Unidos com a Amazônia brasileira, proporcionando um enriquecimento ímpar para as cidades de Belém e Manaus se comparada com outras capitais do Brasil no período (Daou, 2000).

Atualmente, especificamente nas últimas três décadas, a exploração do açaí vem ganhando papel de destaque na economia das várzeas da Amazônia paraense, sobretudo a partir de sua divulgação nos centros econômicos do país, como Rio de Janeiro e São Paulo. A produção do açaí é considerada uma das principais atividades extrativistas vegetais do estado do Pará, e é comercializada (ao menos parte do circuito produtivo) de maneira informal. Entretanto, desde os anos 1990, essa realidade vem mudando gradativamente, e a produção do açaí vem se tornando cada vez mais industrializada, ampliando seus raios de comercialização para além dos mercados local e regional.

Nesse sentido, fala-se em termos de um “circuito produtivo do açaí” justamente por essa cultura milenar em territórios amazônicos passar a atingir escalas mais amplas de comercialização. É preciso considerar a concepção de circuito de produção,²⁰ especialmente o componente espacial envolvido, assim como as escalas de operação, que extrapolam as escalas local e regional e passam a se relacionar com os mercados internacionais – sobretudo Estados Unidos, Japão e Europa, nesta ordem de importância.

No contexto de crescimento da venda do açaí, surgiram pequenas unidades de beneficiamento do fruto, onde são feitos tanto processos de pasteurização quanto de liofilização, aumentando, assim, seu potencial comercial, devido a maior durabilidade do alimento processado.

20. “Com a crescente especialização regional, com os inúmeros fluxos de todos os tipos, intensidades e direções, temos que falar de circuitos espaciais de produção. Estes seriam as diversas etapas pelas quais passaria um produto, desde o começo do processo de produção até a chegar ao consumo final” (Santos, 1994, p. 49).

Importa considerar que a maneira como o açaí é consumido na região Norte tem uma característica particular em relação a sua perecibilidade e, conseqüentemente, a sua circulação comercial. Isto é, o açaí batido (*in natura*) e consumido como “vinho” tem durabilidade de um a dois dias. Esse aspecto confere à economia regional um dinamismo específico quanto a sua cadeia produtiva – desde o produtor, que viaja todos os dias das ilhas para vender o fruto nos centros de comercialização nas cidades, até o destino final ao consumidor. Em Belém, por exemplo, existem 4 mil pontos de venda de açaí, denominados “batedouros”. Segundo dados da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (Segep), somente o Porto da Feira do Açaí comercializou mais de 18.616.000 de quilos do produto em 2011²¹ (Belém, 2012).

Sobre as unidades de beneficiamento de açaí, é importante ressaltar que algumas destas pequenas fábricas estão inseridas em redes de controle e monopolização territorial (em sua grande maioria, terras da União, conforme identificado pela pesquisa), em que relações arcaicas de trabalho, como as mencionadas anteriormente, estão na base da cadeia produtiva do açaí.

Nota-se, assim, uma assimetria nas relações sociais envolvidas nesse circuito produtivo – assim como na produção e comercialização de outros produtos próprios da economia ribeirinha (madeira, frutos, castanhas, pesca, pequena mineração, entre outros) –, que estão vinculadas à monopolização de territórios que são habitados por populações tradicionais há não menos de um século. Florestas manejadas, rios e igarapés são apropriados e controlados por uma série de atores vinculados a pretensos donos de terras, que subordinam comunidades ribeirinhas a normativas que vêm impedindo a emancipação econômica dessas famílias. Como Mourão (2011, p. 239) ressalta, “esses ‘donos’ comandam na atualidade as atividades realizadas, desde a “apanha” até a comercialização dos frutos e dos palmitos de “seus açazais” na Grande Belém e em outros municípios da Região Norte”.

Diante da complexidade analisada sobre os aspectos econômicos que envolvem a cultura e os territórios ribeirinhos, é necessário aprofundar a discussão sobre as diferentes lógicas socioeconômicas presentes nas várzeas da Amazônia, sobretudo aquelas que dizem respeito à rede de atores que compõem o atual circuito produtivo do açaí. Esse exame pode oferecer uma avaliação mais fina sobre os distintos interesses e disputas existentes pelas áreas de várzea, podendo, inclusive, revelar aspectos importantes quanto à soberania da Amazônia brasileira.

21. Ver: *Anuário estatístico do município de Belém*. Disponível em: <<http://goo.gl/jfH8Uv>>.

6 QUESTÕES AMBIENTAIS LIGADAS AO USO DO TERRITÓRIO

A existência de diferentes ecossistemas na Amazônia favorece o desenvolvimento de inúmeras estratégias adaptativas das populações tradicionais,²² cerrados, áreas de várzea, diferentes tipos de florestas etc. Esta multiplicidade do bioma amazônico propicia riqueza de espécies e agrega formas de atuações das populações que buscam sua subsistência em cada uma dessas *Amazônias*. Muitos grupos humanos, assim como os ribeirinhos, optam por morar em áreas de transição entre esses ecossistemas, aumentando, assim, a oferta de recursos, de tecnologias e estratégias possíveis para o seu desenvolvimento.

A forma como as populações ribeirinhas utilizam as intersecções entre várzea, terra firme e corpos d'água demonstra como se apropriam culturalmente dos espaços, configurada pelos ciclos de ocupação político-econômicos configuram. As três regiões abrangidas pelos trabalhos de campo – região do Marajó, Região Metropolitana de Belém e Abaetetuba e a região do Médio Xingu – possuem entre si inúmeras diferenças, impressas em sua diversidade ambiental, social e cultural, mas uma das características-chave para a compreensão local é a questão da sazonalidade.²³

As estratégias que as populações humanas lançam mão para relacionarem-se com o ambiente estão apoiadas pela dinâmica interativa que estabelecem em cada uma dessas regiões, formando diferentes paisagens, que são praticadas, vividas e ressignificadas (Simmel, 1996). Paisagem perpassa elementos materiais e imateriais. Assim, a escolha do lugar de moradia ou formação de uma vila não apresenta apenas critérios funcionais, como a presença de recursos hídricos, caça abundante ou terra boa para o cultivo, mas ainda um sentimento de pertencimento e afetividade ao lugar.

As populações ribeirinhas abordadas pela pesquisa desenvolvem e adaptam uma série de estratégias e ferramentas que possibilitam a extração de recursos advindos de várzeas, florestas e rios para transformá-los em alimentos ou em produtos diversos (usados ou não para troca/venda) que garantam sua subsistência. Assim, a lógica existente na composição das matas nas cercanias das áreas habitadas por populações tradicionais da Amazônia apresenta padrões de formação ou adensamento definidos pelo uso dos recursos que é feito por essas famílias.

22. Como descrito nos capítulos anteriores, famílias ribeirinhas compõem parte das populações tradicionais do país, são reconhecidas tanto pelo governo brasileiro quanto por organismos internacionais como populações que promovem a manutenção de ecossistemas equilibrados, com a utilização de tecnologias de baixo impacto e que por vezes podem até contribuir para a ampliação da biodiversidade local.

23. Na Amazônia, as discussões oferecidas por Harris (2000) demonstram algumas das estratégias adotadas a partir da lógica sazonal, em que a divisão entre algumas tarefas obedece a uma temporalidade regida pelo movimento das águas, suas percepções nos oferecem uma visão de dinamismo nos cotidianos.

Plantas de uso corrente são dispersas no ambiente próximo, tanto de forma voluntária – com as criações dos denominados sítios (ou quintais) – quanto de forma involuntária. Tais composições são ricas em árvores frutíferas, das quais as famílias fazem uso corrente – como o açaí, o cupuaçu, a castanha, o taperebá, entre outros – e as quais compreendem sua produção ao longo dos anos, além de, muitas vezes, contribuírem para a manutenção das próximas gerações.

Essas populações são, em grande parte, responsáveis pela diversificação do banco de sementes das áreas de floresta, capoeiras e áreas abertas ao trazerem de locais distantes aquelas plantas que lhes agradam ao paladar e que suprem suas necessidades de frutas e remédios (Balée, 2008). As árvores de um quintal²⁴ têm, em geral, funções múltiplas, pois ora servem a dar os frutos, ora as cascas, folhas e sementes que trarão os chás e unguentos. A madeira ainda possui função de uma espécie de “poupança”, uma reserva do potencial madeireiro quando estiver em situação de “aperto”,²⁵ ou mesmo para deixar como herança para filhos e netos, com a possibilidade de vendê-la no futuro. Este seria um dos principais motivos para a dispersão de uma série de espécies vegetais ao redor do mundo, o que ainda é efetuado na Amazônia (Balée, 1989).

Em oposição a tais tipos de práticas tradicionais, observam-se os chamados ciclos econômicos, que, orientados por uma racionalidade econômica²⁶ da extração de recursos a um custo mínimo, visando ao máximo lucro, promovem, ao longo dos anos, rupturas com o cotidiano das famílias ribeirinhas na Amazônia brasileira. Alterações nas demandas de mercado internacional interferem na intensidade da pressão sobre os recursos naturais que constituem o ambiente que abriga as populações locais, afetando o modo de vida ribeirinho. Dessa forma, sua formação está intrinsecamente ligada aos “ciclos econômicos”, assim como suas transformações e estratégias de resistência na terra.

Além das pressões econômicas exercidas pelo mercado, o modo de vida ribeirinho também é afetado por questões jurídico-institucionais. Exemplo disso seriam determinadas políticas ambientais de cunho estritamente preservacionista, com a implantação de unidades de conservação de proteção integral, que envolvem, muitas vezes, territórios ocupados tradicionalmente. Outro exemplo seria a adoção de medidas repressivas contra as atividades de populações tradicionais. Como consequência, a implementação de tais políticas ameaça colocar na ilegalidade o modo de vida ribeirinho.

24. Essa gestão de áreas, com produções diversificadas praticadas secularmente por essas populações tradicionais, é mais conhecida pela comunidade científica como *manejo*, ou áreas manejadas.

25. Forma como as famílias se referem a situações de penúria financeira, ou em caso de familiar doente.

26. Algumas correntes do pensamento ecológico questionam os custos socioambientais derivados de uma racionalidade produtiva baseada no cálculo econômico, na padronização dos comportamentos sociais, na eficácia dos sistemas de controle e na eficiência de seus meios tecnológicos (Leff, 2000).

Como já tratado por esta pesquisa, o açaí figura entre os principais produtos da economia ribeirinha. Sua valorização no mercado pode resultar em melhorias nas condições de vida das famílias ribeirinhas ou intensificar relações de exploração do trabalho, a depender de quem tenha se apropriado do território. Outra questão que envolve sua valorização comercial diz respeito ao adensamento dos açais nas várzeas amazônicas, que pode afetar consideravelmente o modo de vida ribeirinho. Observa-se, em muitas regiões, o que se pode chamar de *açaizamento* das áreas de várzea.²⁷ Este processo, se, por um lado, traz a possibilidade de as famílias ribeirinhas terem um incremento de renda, por outro, pode resultar em uma redução da variabilidade de espécies de várzea, tanto da flora quanto da fauna, e incutir nessas populações padrões de consumo não sustentáveis para os ecossistemas que compõem seu território.²⁸

A partir das considerações anteriores, avalia-se que a emissão de Taus como uma medida inicial de regularização fundiária a fim de permitir que as populações ribeirinhas tradicionais se mantenham nas áreas de várzea e assim garantam a reprodução de seu modo de vida é uma forma adequada de se compatibilizar direitos territoriais com preservação ambiental. Para além da regularização fundiária, essas populações enfrentam sérios problemas ambientais relacionados à questão do saneamento básico. Assim como ocorre em muitas cidades do Brasil, nas regiões de várzea, a questão do saneamento é ainda pior, pois nelas o despejo dos dejetos é realizado diretamente no rio. As populações reconhecem o problema, uma vez que a água que consomem, em geral, também advém dos corpos d'água, mas lhes faltam subsídios técnicos e financeiros para solucionar tais problemas.

Ao se promover o reconhecimento oficial dos territórios de populações ribeirinhas de maneira efetiva, envolvendo gestão compartilhada entre órgãos públicos e comunidade, admite-se a permanência dos conhecimentos e práticas tradicionais, que estão na base do que se entende como *modo de vida* e cultura da população local. Tais saberes estão intimamente relacionados ao seu território de referência e aos recursos naturais que nele se encontram. Produção de subsistência, produção simbólica e organização familiar, social e política articulam-se a partir da conjugação desses elementos – consolidando, assim, as formas próprias de economia, sociedade e cultura dessa população.

27. Influenciada por grandes compradores e levada a cabo por famílias ribeirinhas, que, além de tirarem o açaí para o consumo, devem tirar também para atender as crescentes demandas do mercado.

28. Sobre os riscos ecológicos relacionados ao adensamento de açazeiros em ecossistemas de várzea, ver Homma et al. (2006, p. 10-11).

7 PROPOSIÇÕES

Como resultado das problematizações e constatações da pesquisa, identificamos ações necessárias para responder a desafios da execução do projeto Nossa Várzea na Amazônia paraense, bem como para o aperfeiçoamento da política em territórios já atendidos ou parcialmente atendidos, além dos que ainda serão contemplados com a política. Organizou-se a proposição de medidas em dois blocos. O primeiro se refere a sugestões gerais de ajustes e aperfeiçoamento da política de regularização fundiária gerenciada pela SPU. O segundo bloco diz respeito a providências a serem analisadas e operacionalizadas pelo órgão em territórios a serem afetados pela implantação de grandes projetos.

Em cada bloco, são tratadas medidas emergenciais e estratégicas. As primeiras, direcionadas principalmente para situações em que a política vem sendo implementada, abrangem pontos críticos da operacionalização do Nossa Várzea, os quais poderiam ser solucionados ou mitigados com ajustes simples da operacionalização da política. As segundas repercutem na concepção da política e envolvem questões estruturais, que demandam ações mais contundentes e interlocução com outros órgãos. Ambas apresentam implicações importantes para a efetivação de direitos do público-alvo da política.

Vale ressaltar que o conjunto de proposições ora apresentado vai além das atribuições da SPU. A questão é complexa e envolve medidas de competência de outros órgãos do governo federal e de outras esferas do Estado brasileiro. Assim, é necessário um esforço de articulação entre órgãos e esferas de governo para que os objetivos de uma política de regularização fundiária logrem êxito.

7.1 Medidas gerais

7.1.1 Ações emergenciais

1) Cadastramento de famílias remanescentes e entrega de Taus pendentes nas regiões onde o Nossa Várzea foi implementado

A primeira medida que deve ser observada está relacionada à conclusão do trabalho nos municípios onde o projeto já fora implementado, tanto com o cadastramento de famílias remanescentes quanto com a entrega dos Taus pendentes. As famílias remanescentes são aquelas que, por algum motivo (ausência no dia do cadastro, falta de documentação pessoal no momento, mudanças metodológicas no cadastro, tempo insuficiente para a SPU fazer a visita etc.), não foram contempladas.

Pendências na entrega de Taus foram constatadas com frequência em todos os municípios visitados. Há relatos sobre várias famílias cadastradas que estariam aguardando até hoje o documento, tempo que varia de alguns meses até cerca de um ano. Em virtude de possíveis impedimentos na ampliação do trabalho, devido

aos custos de deslocamento dos técnicos, é importante priorizar o cadastro e a entrega nos locais que abrigam famílias sem qualquer documentação legítima da terra e/ou que estejam em situação de conflitos fundiários.

2) *Informatização do processo de cadastramento*

Para garantir maior agilidade e produtividade no trabalho de campo, além de maior confiabilidade nos dados obtidos, aponta-se como medida a informatização do processo de cadastramento, por meio do uso de *palmtops* ou *tablets* contendo formulários digitais e câmera fotográfica e GPS acoplados. Atualmente, o cadastro é feito em formulários de papel, usam-se câmera fotográfica digital para registro da foto e aparelho GPS para a marcação das coordenadas. Tal formatação, somada às condições de mobilidade nos rios percorridos pelos técnicos (cheias e vazantes, canoas com motor e a remo) para alcançar cada unidade familiar, que, no geral, são distantes umas das outras, acumulam cansaço físico e mental ao técnico, aumentando a possibilidade de erros e o tempo demandado para cada cadastro. O uso de aparelhos digitais já adaptados, que reúnam as funções necessárias, reduzirá o tempo utilizado para o preenchimento do formulário, possibilitando maior número de cadastros realizados em um campo; facilitará a interligação dos diferentes dados coletados da família beneficiária (informações pessoais, foto e coordenadas geográficas da casa) na transferência para o banco de dados. Junto à informatização do trabalho, será necessária a qualificação dos técnicos de campo para manuseio do equipamento, por meio de cursos de capacitação.

A captação de dados por um dispositivo móvel em campo contribuirá positivamente para a fase posterior, de escritório, ao facilitar a transferência dos dados coletados para o programa de banco de dados e para o Sistema Integrado de Administração Patrimonial (Siapa). Os dados poderão ser descarregados em forma de arquivo em um computador, em vez de serem digitados pelo técnico após um dia de campo, como tem ocorrido atualmente. Esta medida reduzirá sobremaneira a probabilidade de erros relacionados à digitação das coordenadas geográficas e à associação de informações pessoais com fotos trocadas.

3) *Ajustes da base de dados*

Outro ponto a ser observado pela SPU é o ajuste, a correção e a organização da base de dados, incluindo um sistema de validação de dados. Como apontado no capítulo 5, a análise do banco de dados do município de Abaetetuba pela equipe do Ipea Mapas mostrou inconsistência nas informações sobre a quantidade de Taus. Os arquivos de dados encontravam-se armazenados de forma pouco organizada e, em alguns casos, continham dados incompletos – sem cadastro de pessoa física (CPF) ou sem a coordenada – ou incorretos (coordenada errada); além disso, integravam Taus pertencentes a outros municípios. Isto compromete um dos importantes papéis da política, que é a localização da unidade residencial/de trabalho do

ribeirinho, que, por conseguinte, pode comprometer posteriormente sua inserção em outras políticas públicas.

4) Avaliar as sobreposições de Taus com outras categorias de regularização fundiária

A pesquisa constatou que cerca de 18 mil Taus foram emitidos em locais já contemplados por outras categorias de regularização fundiária, como projetos agroextrativistas (PAEs) e reservas extrativistas (Resex), ambos com a prerrogativa de emissão de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) aos beneficiários. Nesses casos, é necessária uma avaliação por parte da SPU sobre o papel do Taus em tais localidades, isto é, sobre como o Nossa Várzea poderia vincular-se à modalidade de regularização fundiária preestabelecida no local, de modo a alcançar a emissão da CDRU, contribuindo para a consolidação do processo de regularização fundiária, conforme o caminho descrito pelos normativos da ação.

5) Visitas periódicas aos territórios atendidos pela política a fim de verificar a efetivação da regularização fundiária e a ocorrência de conflitos socioambientais

Considerando que muitas das áreas atendidas pelo Taus constituem cenários de histórica dominação por pretensos donos e subordinação de famílias ribeirinhas, torna-se fundamental o suporte da SPU mesmo após a entrega dos documentos. Na maioria dos casos, as ameaças, tentativas de negociação da terra e expulsões por “patrões” são intensificadas com o início do processo de regularização fundiária, especialmente após a entrega do Taus às famílias, inclusive com casos de detenção do documento pelo suposto patrão e continuidade do sistema de exploração. É indispensável, portanto, que a SPU promova visitas periódicas aos territórios atendidos pelo Nossa Várzea, com o objetivo de monitorar a efetivação da política, que, como já se constatou, não ocorre de imediato com a entrega do Taus.

7.1.2 Proposições gerais estratégicas

As medidas apontadas nesta seção constituem uma sugestão de revisão do desenho da política implementada pela SPU com vistas a seu aperfeiçoamento e melhor atendimento do seu público-alvo. Uma primeira questão a ser levantada é a carência de um documento de referência da política. Apesar de a concessão de termos de autorização de uso sustentável estar regulamentada por uma portaria ministerial, não há um documento, ou um manual, em que as diretrizes, os princípios, os objetivos, a descrição do público e os procedimentos estejam definidos. Cada superintendência acaba por implementar a ação como se fosse um projeto local sem maiores vínculos com uma estratégia nacional de regularização fundiária. Isso se evidencia pelo fato de a política não ter um nome padrão, nacional. Nos estados do Pará, do Amapá, do Amazonas e do Tocantins, a política é chamada de “Projeto Nossa Várzea”. No Acre, é chamada de “Projeto Nossa Floresta”; e no Maranhão, de “Projeto Campos Naturais da Baixada Maranhense”. A construção de um documento de

referência que discipline a política e a oficialização de uma denominação nacional podem contribuir para sua institucionalização, o que repercute na efetivação dos direitos reconhecidos do público atendido.

A implementação do Nossa Várzea no estado do Pará priorizou a forma individualizada de regularização fundiária com base na projeção de uma área relativa a um raio de 500 m a partir do ponto georreferenciado da casa da família ribeirinha. Como já tratado neste documento, tal opção tem implicado ou reforçado casos de conflitos de vizinhança, de conflitos com pretensos donos e riscos de fragmentação territorial. Assim, uma das principais medidas a serem propostas pela pesquisa diz respeito à adoção de ações de regularização fundiária coletiva, de forma a reconhecer o território ocupado por comunidades tradicionais ribeirinhas.

A normatização atual do Nossa Várzea prevê a possibilidade de emissão de termos de autorização de uso sustentável coletivos, mediante a delimitação de poligonal fechada da área de várzea ocupada pela comunidade. A implementação dessa modalidade de Taus tem sido realizada de forma experimental, como nas comunidades do município de Colares, cujo procedimento consiste no trabalho de campo de técnicos da SPU para colher as coordenadas geográficas referentes ao perímetro da área de várzea ocupada pela comunidade e realizar o cadastramento dos beneficiários. O Taus é emitido com a informação da lista dos beneficiários da autorização de uso.

O desenho atual da aplicação do Taus coletivo apresenta algumas limitações. Em primeiro lugar, é delimitada somente a área de várzea, excluindo-se as áreas de terra firme e o interior nacional das ilhas que integram o território tradicionalmente ocupado. Em segundo lugar, assim como ocorre com o Taus individual, o processo é predominantemente unilateral, não havendo um processo de construção coletiva, com a participação da comunidade, do ordenamento e das normas de uso dos recursos naturais do território. Conflitos de uso podem ocorrer entre os comunitários, uma vez que a autorização não define uma instância de gestão do território, que poderia ser uma associação comunitária ou o próprio órgão governamental. Inexiste uma ação mais ostensiva por parte da SPU para tornar pública sua dominialidade sobre a área delimitada e concedida às comunidades tradicionais. Consistindo em autorização de uso, persiste o caráter precário e provisório do documento, carecendo da regularização fundiária da consolidação mediante concessão de direito real de uso.

Um dos principais pontos positivos da emissão de Taus está relacionado à possibilidade de se conceder um documento de reconhecimento de moradia e uso da área de várzea de forma relativamente célere e sem maiores empecilhos burocráticos. Assim, o principal desafio seria conceder segurança jurídica às comunidades tradicionais ribeirinhas que conformaram seu território em terras da União de

forma rápida, com coesão territorial e uso sustentável dos recursos naturais, de forma efetiva e permanente. A ação deveria, já em seu ponto de partida, confirmar e publicizar o domínio público das terras e, ao mesmo tempo, sua priorização do uso sustentável de comunidades tradicionais.

Uma possível solução seria iniciar o processo de regularização fundiária com a vinculação do Taus a um mecanismo de zoneamento similar às zonas especiais de interesse sociais (Zeis), implantadas, desde a década de 1980, em municípios brasileiros e prevista atualmente pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. As Zeis são áreas delimitadas pelo poder público municipal a fim de regularizar e integrar à cidade as ocupações urbanas ocorridas de forma espontânea pela população de baixa renda. Por meio do estabelecimento dessas zonas especiais, propiciam-se a implementação da infraestrutura urbana, a regularização fundiária das habitações ou a implementação de habitações de interesse social (HIS).²⁹

O instrumento acima citado é destinado estritamente para a zona urbana. No âmbito rural, o mecanismo de zoneamento mais próximo seriam as áreas prioritárias de reforma agrária, previstas pelo Estatuto da Terra, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. O estabelecimento de áreas prioritárias, por ato do Poder Executivo federal, consiste numa estratégia de planejamento da política de reforma agrária a fim de focar suas ações em regiões com maiores distorções agrárias, de modo a possibilitar uma distribuição mais equitativa da terra e implementar ações de estruturação produtiva dos beneficiários da reforma agrária.³⁰

Para o reconhecimento territorial de comunidades tradicionais ribeirinhas, poderia ser adotada uma ação de zoneamento que abrangesse os ambientes que compõem seu território: várzea, água, terra firme e ilha. Desse modo, o território estaria integralmente incluído numa política de regularização fundiária. O zoneamento teria a finalidade de induzir a demarcação e discriminação das dominialidades inseridas na área abrangida; a destinação ao uso tradicional e sustentável de comunidades tradicionais, incluindo, nesse ponto, o direito à moradia, a prática do extrativismo, da pesca e da agricultura de pequena escala e à conservação ambiental. Assim, seriam estabelecidas “zonas especiais de interesse socioambiental” (Zeisas), as quais, *a priori*, não afetariam direitos de propriedade legítimos que porventura estivessem inseridos no zoneamento, mas que poderiam ser objeto de desapropriação ou usucapião ao final do processo de regularização fundiária. Uma Zeisa poderia ser instituída por ato unilateral da SPU, caso a dominialidade

29. Para mais informações, ver o *Guia para regulamentação e implementação de zonas especiais de interesse social (Zeis) em vazios urbanos*, do Ministério das Cidades (Brasil, 2009).

30. A partir do Plano Nacional de Reforma Agrária, foram editados vários decretos de declaração de áreas prioritárias, entre eles o Decreto nº 92.689, de 19 de maio de 1986, que determinou como prioritária toda a zona rural do estado da Bahia. Tais decretos foram revogados posteriormente pelo Decreto de 5 de setembro de 1991.

pública se restringisse a terras da União, ou por ato bilateral da SPU com o órgão de terras estadual, caso o território abrangesse áreas de terra firme.

O Taus seria emitido individualmente para cada família ribeirinha integrante da comunidade inserida no zoneamento. No documento, haveria a informação da Zeisa a qual estaria vinculado, o ato administrativo que determinou o zoneamento e a identificação da família beneficiária. A localização informada no Taus seria o ponto geodésico da casa da família, sem projeção de área individual. Constará expressa também a manutenção dos usos e ordenamentos internos construídos tradicionalmente pela comunidade e os títulos de terra com validade legal, quando esse fosse o caso. Pelo Taus estariam convalidados individualmente os direitos de moradia e uso sustentável e as responsabilidades de preservação ambiental, que também norteiam o zoneamento. Dessa forma, a cada família beneficiária seria mantido o benefício referente à emissão de um documento individualizado que lhe permite ser reconhecido como cidadão, integrante de uma comunidade tradicional, com direitos específicos a sua condição, entre os quais o direito à terra, além de facilitar sua inclusão em outros programas governamentais, como previdência social e crédito rural. Dessa vez, associado e respaldado por um ato do poder público que estabelece o marco inicial para a ação de reconhecimento territorial.

A delimitação inicial do zoneamento é facilitada quando a comunidade a ser atendida tem um nível elevado de organização e pode fornecer aos técnicos a abrangência e os limites do território. Havendo adesão do poder público estadual, o zoneamento pode abranger, desde o início, as áreas de terra firme do território ribeirinho. Numa situação em que não houvesse organização comunitária prévia, tampouco adesão estadual para a regularização fundiária, o zoneamento ficaria restrito às áreas de presumível dominialidade da União, ou seja, os rios federais, suas ilhas, áreas de várzea, terrenos de marinha ou terrenos marginais. Esses três últimos são as áreas de maior complexidade de demarcação, uma vez que envolve identificar até onde as águas avançam nos períodos de cheias e marés. Uma solução tecnológica para identificar tais áreas seria georreferenciar as áreas de terra alagáveis, mediante sensoriamento remoto, que podem ser ratificadas posteriormente por técnicos de campo. A partir da identificação da várzea, podem-se inferir os terrenos de marinha, onde houver influência de maré, ou os terrenos marginais, onde não existe tal influência.³¹ Tal delimitação é crucial para se discriminarem as terras da União da terra firme, as quais pertencem ao Estado quando devolutas, e os terrenos

31. De acordo com o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, os terrenos e marinhas são faixas de terras de 33 m de largura a partir da linha preamar médio do ano de 1831, situados na orla marítima, nas margens de rios e lagos e entornos de ilhas localizados em zonas de influência da maré (art. 2º). Os terrenos marginais são faixas de terra situadas em correntes navegáveis onde não haja influência de maré, correspondente a uma faixa de 15 m a partir da linha média das enchentes ordinárias (art. 4º).

de propriedade particular com títulos legítimos, os quais podem estar tanto na terra firme quanto no interior nacional das ilhas (porção não alagável da ilha).³²

O ato que estabelece a Zeisa deverá oficializar também o início do processo de regularização fundiária e prever os procedimentos intermediários para chegar a tal fim. Devem estar previstos e anunciados os prazos a fim de se apresentarem documentos comprobatórios de titularidade particular de áreas inseridas no zoneamento. O procedimento de discriminação é, desse modo, inicializado, realizando-se pesquisas cartoriais e identificando-se supostos proprietários, notificando-os a apresentarem documentação comprobatória de propriedade. Além disso, os órgãos oficiais que tenham algum envolvimento com a questão devem ser notificados. É necessário conferir ampla publicidade do processo, por meio de publicação no Diário Oficial e em jornais de circulação local e aposição de editais em locais públicos e de placas em pontos estratégicos do território objeto do zoneamento. Devem-se prever canais para interposições de recursos a fim de permitir ampla possibilidade de contraditório e evitar contestações sobre a validade do processo.

A comunidade atendida pela ação tem que estar envolvida desde o início do processo. Sua participação é imprescindível para a efetividade da ação. O processo de discussão e construção participativa da regularização fundiária deve ser incentivado e reuniões periódicas devem estar previstas entre os procedimentos. O processo de regularização fundiária pode se configurar em um importante instrumento de empoderamento e organização comunitária. Nesse sentido, o incentivo à organização e a formação referente à conscientização de seus direitos como cidadãos e como integrantes de uma comunidade tradicional podem integrar o conjunto de ações para se construir o reconhecimento territorial.

O conhecimento sobre o território detido pela comunidade deve ser aproveitado. Seus saberes podem ajudar no delineamento do território e na identificação de pretensos donos de áreas nele inseridos. Os comunitários podem auxiliar os técnicos no delineamento das áreas de várzea, na identificação de igarapés, furos e outros corpos d'água, além de ilhas não identificáveis pela cartografia oficial, sendo, portanto, fonte importante para o detalhamento hidrográfico regional. Tais informações são necessárias, pois irão repercutir sobre as jurisdições e as domínialidades das áreas inseridas no zoneamento. Por exemplo, uma porção de terra configurada como área de terra firme pela cartografia oficial e, por isso, sob gestão do instituto estadual de terras, ao ser identificada como ilha em rio federal, por meio do detalhamento hidrográfico, passaria a ser reconhecida como terra da União.³³

32. Vislumbra-se aqui que o zoneamento proposto seja estabelecido por ato da SPU a fim de dar celeridade ao processo. Alternativamente, o zoneamento poderia advir de decreto presidencial, semelhante ao que se prevê para as áreas prioritárias da reforma agrária, opção que facilitaria a inclusão de todo o território ribeirinho no processo de regularização.

33. Caso exemplar foi verificado no território da Várzea II em Abaetetuba. Ver capítulo 4.

Entre os trabalhos que envolveriam a participação comunitária, está a construção de um plano com as normas de uso, ordenamento interno e manejo dos recursos naturais. Nesse procedimento, serão discutidos, entre os membros da comunidade, os limites de vizinhança e as áreas de uso comum, bem como os tipos e a intensidade das atividades econômicas que poderão ser desempenhadas dentro do território. Atividades relacionadas ao extrativismo, à agricultura e à pesca devem ser acordadas internamente e estar em conformidade com a legislação ambiental. Ressalta-se que o território ribeirinho está inserido predominantemente em áreas de preservação permanente, de acordo com os dispositivos do Código Florestal, o qual prevê excepcionalidades para o uso dessas áreas para atividades de baixo impacto da agricultura familiar. O plano de uso e manejo é instrumento importante para resolução de conflitos internos relacionados aos limites e usos do território e para apropriação adequada dos recursos naturais, além de se configurar como requisito para a consolidação da regularização fundiária e da legalização ambiental das atividades econômicas desenvolvidas.

Outra medida importante para reforçar a legitimidade da ação de regularização fundiária seria a adoção de uma caracterização socioantropológica da comunidade e seu território. Por se tratar de uma política de regularização fundiária de um território tradicionalmente ocupado, é importante a chancela de especialista sobre a condição da comunidade tradicional ribeirinha, semelhante ao que ocorre com os procedimentos de reconhecimento territorial de indígenas e quilombolas. O território a ser reconhecido pode envolver áreas particulares e de dominialidade de outros entes federados. Assim, a inclusão de laudos socioantropológicos daria reforço à motivação do órgão em levar adiante uma ação de reconhecimento territorial.

O zoneamento territorial, associado a Taus individuais para os integrantes da comunidade atendida pela política, inicia o processo de regularização fundiária. Os trabalhos de discriminação e demarcação levados adiante pelo poder público, com a participação comunitária; a construção coletiva de um plano de uso e manejo dos recursos naturais; e a caracterização socioantropológica, mediante laudo de especialistas, compõem os procedimentos básicos para a consolidação da regularização fundiária por meio de uma concessão de direito real de uso. Enfim, duas questões precisam ser resolvidas para finalizar o processo: definir qual a categoria de regularização a ser adotada no território e quais as providências a serem tomadas no caso de existirem terrenos particulares com títulos legítimos de domínio.

A primeira questão já deve ser objeto de discussão com os comunitários desde o início do processo de regularização. A comunidade deve estar ciente das modalidades de regularização, suas regras, seus arranjos institucionais, suas potencialidades, seus benefícios e suas limitações. Fatores como tamanho e configuração territorial, número de famílias, atividades econômicas predominantes e existência de terrenos particulares podem ser levados em conta na tomada de decisão. Ao final,

os beneficiários devem ter plenas condições de optar pela regularização fundiária, por meio de uma reserva extrativista, um projeto agroextrativista, uma reserva de desenvolvimento sustentável ou uma CDRU diretamente emitida pela SPU.

A segunda questão apresenta uma complexidade maior de resolução e também é condicionante da modalidade de regularização a ser adotada no território. Existindo terrenos particulares legítimos dentro do território, três medidas podem ser adotadas: desapropriação, usucapião ou manutenção da titularidade. Ao ser decidida a desapropriação, a regularização fundiária deve ser encaminhada para órgãos que tenham essa prerrogativa: o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ou o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Assim, as possibilidades de regularização são direcionadas a modalidades de projetos de assentamentos diferenciados, como os PAEs, ou a unidades de conservação de uso sustentável, como as Resex e as reservas de desenvolvimento sustentável (RDS). A opção por usucapião, quando cabível, seria a forma menos onerosa para o poder público. No entanto, tal medida envolve judicialização, que, por ser morosa, requer que sejam previstas medidas para que a judicialização de uma parcela do território não comprometa a regularização da área não afetada por domínio privado. Por fim, se a propriedade privada não configura maiores conflitos com a comunidade, e a apropriação e uso dos recursos seja compatível com o uso tradicional do território, pode-se simplesmente manter a titularidade da parcela privada. Quando a propriedade privada representa um enclave dentro do território, a opção mais adequada é uma reserva de desenvolvimento sustentável, modalidade em que se permite tal situação.

O direito real de uso é concedido mediante celebração de contrato entre o órgão concedente e o beneficiário. Em se tratando de regularização fundiária coletiva, a CDRU deve ser conferida à entidade representativa da comunidade, que deverá estar organizada preferencialmente em uma associação. Mais uma vez, a inclusão de ações visando ao empoderamento e à organização comunitária já no início do processo se mostra importante. Tal medida permitiria que, no decorrer do processo de regularização fundiária, a comunidade tivesse condições de desenvolver ou reforçar o associativismo, de forma a fortalecer uma entidade representativa pré-existente ou a constituir uma associação para representar coletivamente os integrantes do território. Ainda, na ausência de uma entidade representativa local, pode-se celebrar a CDRU com uma entidade representativa mais abrangente, em benefício dos membros da comunidade, como um sindicato dos trabalhadores rurais ou uma colônia de pescadores.³⁴

34. Em Gurupá, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais tomou a frente do processo de regularização fundiária de várias comunidades, em virtude de não haver, inicialmente, associação comunitária que as representassem. No momento em que associações foram sendo formalizadas e regularizadas, ocorreu a substituição processual (Treccani, 2006, p. 473 e 609).

A existência de uma entidade coletiva representativa se faz necessária para exercer a gestão compartilhada do território. Uma entidade que discuta democraticamente as questões coletivas e represente efetivamente os interesses comuns é importante para se efetivarem as diretrizes e normas de uso e manejo dos recursos naturais. Pode também ser a instância interna de resolução de conflitos referentes ao uso de áreas comuns e ao ordenamento interno territorial. Deve exercer articulações com o poder público para a resolução de problemas e a interposição de demandas comunitárias. Ao órgão gestor do território cabe manter canal de diálogo com a comunidade e promover a gestão compartilhada, incentivando a auto-organização, atuando também na mediação de conflitos e acompanhando a efetivação da função socioambiental, mediante o cumprimento das diretrizes e cláusulas pactuadas no plano de uso e manejo e no contrato de concessão de direito real de uso.

Considerando que as medidas propostas envolveriam a participação de outros órgãos governamentais além da SPU, seria importante articular uma instância colegiada em âmbito estadual a fim de se estabelecer diretrizes, propor ações conjuntas e apontar territórios prioritários para o processo de regularização fundiária. Incra, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), órgão ambiental estadual, ICMBio, institutos de terras estaduais e entidades representativas da sociedade civil figuram entre os integrantes necessários dessa instância. Os órgãos ambientais são importantes na articulação, uma vez que detêm a prerrogativa de licenciar atividades econômicas que possam incidir em impactos ambientais. Assim, os planos de uso e manejo elaborados nos territórios precisam da chancela ambiental de tais órgãos a fim de as atividades previstas serem desempenhadas de forma legal. O Incra e o ICMBio são autarquias federais com competência para promover políticas de regularização fundiária, mediante a criação de projetos de assentamentos especiais e unidades de conservação de uso sustentável. Além disso, dispõem de poder desapropriatório, necessário para casos de desapropriação, como mencionado anteriormente.

Os órgãos estaduais de terra têm papel crucial para levar a cabo o reconhecimento pleno do território ribeirinho, já que parte desse território pode estar em áreas de terra firme devolutas, as quais são de dominialidade da Unidade da Federação. É importante a adesão do estado à política proposta, de forma a permitir a regularização de todo o território. Assim, o zoneamento poderia ser estabelecido por um ato bilateral do órgão de terra estadual e da SPU, com a discriminação das áreas de presumíveis dominialidades federais e estaduais. A consolidação da regularização fundiária pode ser realizada por meio de um contrato de concessão de direito real de uso pelo qual constem como concedentes União e estado. Alternativamente, podem ser celebrados dois CCDRUs, um concedido pelo estado e outro, pela União para as respectivas áreas.

A articulação deve compreender inclusive canais entre o órgão gestor e instâncias e órgãos ambientais, trabalhistas e de direitos do cidadão. Muitas das questões, demandas e injustiças encontradas exigem resoluções que fogem à competência da SPU. Situações de superexploração do trabalho, por exemplo, poderiam ser encaminhadas para unidades do Ministério do Trabalho ou para o Ministério Público. Da mesma forma, casos de degradação ambiental ou exploração ilegal de recursos naturais poderiam ser encaminhados aos órgãos ambientais, como Ibama e secretarias estaduais de meio ambiente.

Outro arranjo institucional importante para o êxito da política seria envolver o Poder Judiciário proativamente no processo de reconhecimento territorial de comunidades tradicionais. Para tanto, poderiam ser criadas varas especiais, cuja finalidade estaria associada a dar maior celeridade na resolução de conflitos judicializados envolvendo ribeirinhos, União e pretensos donos, bem como agilizar decisões sobre eventuais contestações sobre os procedimentos de demarcação e discriminação de terras da União. Outra atribuição que poderia ser conferida às varas especiais seria a agilização dos processos de usucapião em favor de comunidades tradicionais. Enfim, a participação do Judiciário se faz necessária para evitar que a implementação da política de regularização fundiária caia num imbróglio jurídico que comprometa sua efetivação.

Também foi verificada pela pesquisa a necessidade de maior presença da União no interior da Amazônia a fim de consolidar a dominialidade sobre suas terras e fazer cumprir a função socioambiental. Para isso, a SPU, que é órgão gestor das terras da União, deveria ampliar sua estrutura organizacional implantando unidades descentralizadas no interior dos estados. Tais unidades disporiam de estrutura física e recursos humanos, tecnológicos e logísticos para a execução das ações que competem ao órgão para gerenciar o patrimônio público federal. As unidades descentralizadas facilitariam sobremaneira o acesso ao órgão pelo cidadão, que atualmente precisa se deslocar até a sede da superintendência, na capital do estado. A presença mais ostensiva da SPU permitiria uma melhor atuação para mediação e resolução de conflitos socioambientais que envolvessem terras da União. Da mesma forma, a articulação de ações conjuntas com outros órgãos seria facilitada pela implantação de tais unidades.

Cada unidade poderia dispor de pelo menos três técnicos com qualificações nas áreas de topografia, georreferenciamento, direito, entre outras formações, não necessitando serem especialistas em cada uma dessas áreas, mas terem noções e habilidades suficientes para operacionalizar as ações de discriminação das terras da União e de regularização fundiária de territórios ribeirinhos. Recursos tecnológicos, como computadores e *palmtops* com GPS integrado, são necessários para os trabalhos demarcatórios e de cadastramento dos beneficiários da política. A locomoção dos técnicos até os territórios ribeirinhos deve ser viabilizada pela aquisição ou locação de embarcações.

Seria preciso definir a quantidade de unidades descentralizadas e suas localizações pelo interior do estado, de forma a facilitar o acesso pelo cidadão demandante de direitos. Uma alternativa seria implantar tais unidades em municípios que representassem polos microrregionais. Assim, poderia ser instalada uma unidade em cada microrregião do estado. Outra opção seria distribuir as unidades de acordo com a maior concentração de terras presumíveis da União e onde estivessem as maiores demandas por regularização fundiária de comunidades ribeirinhas. Além disso, localidades que configurassem situações sérias de conflitos socioambientais poderiam abrigar tais unidades, a fim de se dirimirem tais contendas.³⁵ A quantidade e o tamanho das unidades descentralizadas podem ser revistas no decorrer do tempo, à medida que as terras da União forem demarcadas, os territórios ribeirinhos reconhecidos e os conflitos socioambientais dirimidos.

A operacionalização das ações de regularização fundiária pode ser viabilizada a partir de parcerias com universidades e outros institutos de pesquisa e ensino. A participação dessas organizações pode dispor a política de qualificação técnica para os procedimentos de discriminação e demarcação das terras da União. Pode também auxiliar no processo de construção do plano de uso e manejo do território ribeirinho, mediando as reuniões comunitárias, dando formação à população ribeirinha com foco em organização social, manejo de recursos naturais e direitos de comunidades tradicionais. A formação prestada pelas universidades pode também ser direcionada aos técnicos do órgão gestor da política com vistas a dar qualificação em áreas temáticas necessárias para sua execução efetiva. Além disso, os laudos socioantropológicos podem ser elaborados por especialistas dessas entidades, visando à caracterização das comunidades tradicionais, instrumento importante para compor o processo de reconhecimento territorial.

Na fase de planejamento da política de regularização fundiária, deve ser realizada uma análise prévia dos territórios que serão objeto da intervenção, bem como uma discussão sobre estes. Devem ser consideradas as informações sobre conflitos socioambientais relacionados, por exemplo, à degradação ambiental e à exploração ilegal do trabalho. Também devem ser identificados os territórios que já estejam sendo atendidos por alguma modalidade de regularização, a fim de evitar sobreposições de políticas. A instância colegiada proposta anteriormente pode facilitar o trabalho de planejamento da política, uma vez que propiciará a integração de órgãos envolvidos com a questão, além da participação de entidades representativas do público-alvo da política – arranjo que permitirá informações cruciais para a tomada de decisão.

35. Das localidades abordadas na pesquisa, os municípios de Afuá e Ponta de Pedras, bem como a região do médio Xingu, configurariam situações de conflitos e injustiças socioambientais que justificariam a instalação de unidades avançadas.

O portal web previsto no projeto Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia consistirá em instrumento essencial para a realização da política de regularização fundiária, tanto do processo de planejamento quanto no trabalho de monitoramento das ações. Em se tratando de um portal georreferenciado, pode conter as informações referentes às modalidades de regularização fundiária implementadas por outros órgãos. Desse modo, pode estar integrado ao Acervo Fundiário do Inbra e ao Sistema de Informações de Unidades de Conservação do ICMBio. Deve se configurar também como uma ferramenta multimídia e colaborativa, a fim de permitir a participação da sociedade civil, em especial as comunidades ribeirinhas, que compõem o público-alvo da política, de forma a propiciar o acesso e o fornecimento de informações. Dessa maneira, os cidadãos poderiam acompanhar o andamento das ações, ter informações sobre os beneficiários da política, bem como subsidiar o órgão gestor com dados referentes a demandas sociais e denúncias de casos de conflitos, da atuação de pretensos donos e de descumprimento da função socioambiental. O desafio é municiar o observatório de mídias já apropriadas pelo público-alvo da pesquisa, sendo capaz de receber informações por SMS, Whatsapp, redes sociais na internet, entre outros meios.

Por fim, sabe-se que a série de proposições elencadas implicam custos para serem postas em prática. Tais custos são referentes à instalação de unidades descentralizadas; à operacionalização do processo de regularização fundiária, composto do zoneamento territorial, da emissão de Taus e dos procedimentos discriminatórios e demarcatórios; à organização das comunidades atendidas; e à eventual necessidade de desapropriação de áreas de domínio particular. Essas atividades poderiam ser custeadas por recursos arrecadados pela própria SPU. A União vem arrecadando, mediante a cobrança de laudêmios, foros e taxas de ocupação, cerca de R\$ 2 bilhões anuais. Os contribuintes são basicamente ocupantes de terrenos de marinha e acrescidos, distribuídos numa faixa de 7.367 km de orla marítima, onde se formaram conjuntos residenciais de classe média e alta, empreendimentos hoteleiros, portuários, entre outros. Assim, poderia ser constituída uma espécie de “fundo socioambiental”, que teria um caráter redistributivo ao direcionar a arrecadação de segmentos da população de maior renda para efetivar a cidadania de populações ribeirinhas no interior da Amazônia. O patrimônio da União teria sua função socioambiental consolidada, tendo a ela subordinada a função arrecadadora.

7.2 Medidas a serem adotadas diante da implantação de grandes projetos

O modelo de desenvolvimento dirigido à Amazônia brasileira, com base na tríade mineração-energia-integração, tem ocasionado uma série de impactos às populações amazônicas, ao menos desde os anos 1970. Apesar de o modelo energético vigente expandir suas ações para Amazônia durante os governos militares, o marco regulatório que garante a construção de hidrelétrica no país data de 1939, com a

criação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (Cnaee), regulamentado em 1957 por meio do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro daquele ano.

Se, por um lado, o Estado brasileiro criou há décadas um marco regulatório para garantir a construção e expansão de um modelo energético baseado em grandes usinas hidrelétricas, por outro, não há nenhum instrumento legal que garanta os direitos das populações atingidas por usinas de grande porte ou grandes empreendimentos como os de mineração.

A dívida é histórica e as perspectivas futuras não são diferentes daquilo que já foi visto e do que se vê no presente com grande apreensão, sobretudo por parte daquelas populações que sofrem com a presença de grandes projetos em seus territórios, tendo, em muitos casos, suas histórias interrompidas em nome de suposto desenvolvimento.

As iniciativas e acordos de indenizações praticados atualmente são insuficientes não apenas em relação ao valor material pago às famílias, mas, de maneira mais preocupante, em relação aos territórios que são expropriados daqueles que sobrevivem dos recursos dos rios, várzeas e florestas.

A consolidação de grandes projetos de infraestrutura nacional é uma das situações que demandam providências da SPU junto às comunidades ribeirinhas, visando consolidar a gestão e função social da terra. O atual contexto da Amazônia preconiza o avanço dessas obras de grande porte e grandes impactos, sociais, culturais e ambientais, em especial a região do médio Xingu, onde dois grandes projetos encontram-se em curso: UHE Belo Monte – uma das maiores hidrelétricas do mundo, e Belo Sun Mining Corp. – uma das maiores minas de ouro a céu aberto.

7.2.1 Medidas emergenciais

A celeridade necessária para as comunidades e famílias que habitam ou habitavam as regiões próximas a esses empreendimentos se dá em decorrência de demandas pendentes do próprio processo iniciado pela SPU, uma vez que configuram terras da União, sendo o órgão responsável por sua gestão e destinação. Neste sentido, são apontadas a seguir ações urgentes, visando garantir tanto o modo de vida tradicional ribeirinho quanto a manutenção do patrimônio da União com suas funções socioambientais.

1) *Entrega de Taus pendentes*

O órgão deve priorizar, em primeiro lugar, o procedimento de entrega de Taus para famílias que já foram cadastradas nas áreas afetadas direta e indiretamente pelos empreendimentos Belo Monte e Belo Sun. Uma vez que estas famílias necessitam de amparo documental que comprove a sua ligação com a terra e o território ocupado a fim de se resguardar em negociações de reparação, indenização ou reassentamento

com as empresas atuantes na região. O Taus colabora para o reconhecimento da tradicionalidade dessas famílias, o que implica estarem amparadas pelos direitos promulgados no Decreto nº 6.040 e da Convenção nº 169 da OIT.

2) Cadastrar remanescentes, inclusive comunidades afetadas pela instalação dos canteiros de obras (como o caso de Santo Antônio)

Os trabalhos de campo revelaram a existência de inúmeras famílias que serão afetadas pelos projetos e que ainda não foram abrangidas pela política da SPU, muitas delas encontram-se fragilizadas nas negociações com as empresas, seja por já terem sido removidas, seja por estarem em meio a este processo. Muitos moradores das regiões ribeirinhas do médio Xingu possuem baixo nível de escolaridade, o que torna o processo de negociação no mínimo desigual. Muitos moradores se veem em situações que lhes impõem uma tomada de decisão acelerada, tendo como consequência assinaturas de contratos à revelia de suas necessidades.

Assim, o cadastramento da SPU poderia proporcionar às famílias afetadas maior segurança para negociarem com a empresa, além de dispor técnicos para acompanhamento do processo de destinação das terras. O processo após o cadastramento deve seguir a mesma celeridade, visando equilibrar as relações de poder, de forma a coibir transações expropriatórias desiguais.

Para casos em que as famílias e/ou comunidades já sofreram a remoção, como é o caso da comunidade de Santo Antônio, o cadastramento deverá colaborar para a reestruturação da comunidade em meio a atividades produtivas do modo de vida tradicional, visto que atualmente grande parte das famílias, outrora residentes em áreas de várzea, hoje se encontram em vilarejos, sem acesso a suas atividades tradicionais, como a pesca, a agricultura e o extrativismo.

3) Avaliar processo de indenização das famílias ribeirinhas levado a cabo pelo empreendedor

Uma vez compreendido o papel da SPU na gestão das áreas destinadas aos empreendimentos, em especial Belo Monte – responsável pela maior quantidade de remoção de famílias ribeirinhas –, o governo federal deve promover, mediante articulação de órgãos e instituições envolvidos com a questão, a revisão dos acordos de indenização. Mesmo tendo de cumprir suas próprias diretrizes internas e consolidar projetos de infraestrutura, deve cuidar em minorar as disfunções sociais, culturais e ambientais, não permitindo a fragmentação de comunidades inteiras e a extinção do modo de vida tradicional ribeirinho, como em casos relatados no capítulo 7.³⁶

36. Ver, por exemplo, o capítulo 6 deste livro, na seção sobre a comunidade Santo Antônio.

Diferentes relatos dão conta da forma insuficiente de precificar não somente a terra e as benfeitorias consolidadas pelos moradores, como também os seus serviços sociais e ambientais exercidos ao longo dos anos. Muitas famílias ribeirinhas mantêm áreas de preservação de mata nativa, que não são contabilizadas para efeito de indenização; a isso se somam perdas de conhecimentos tradicionais associados³⁷ à sociobiodiversidade e aos laços sociais existentes entre as comunidades, agora desfeitos. Os danos e as indenizações computados pelos empreendimentos costumam levar em consideração as benfeitorias existentes sem considerar os valores culturais agregados; os serviços de manutenção das áreas; e os valores históricos associados à tradicionalidade. Tampouco são considerados valores futuros garantidos juridicamente por *lucros cessantes* (Brasil, 1916, art. 1.059; 2002, art. 403) ou danos gerados pela “perda de uma chance”,³⁸ uma vez que os atingidos perdem as oportunidades que poderiam surgir de mercados associados à sustentabilidade, ao turismo etc.

4) Reassentamento das famílias ribeirinhas: mapear possíveis áreas, decidir com a participação das comunidades, agilizar o reassentamento das comunidades afetadas pela instalação dos canteiros de obras (como Santo Antônio)

Ao avaliar as alternativas em conjunto com as comunidades, a Secretaria do Patrimônio da União, em conjunto com os demais envolvidos (Ibama, UHE Belo Monte, Inbra, prefeituras locais, entre outros órgãos e entidades), deveria colaborar na promoção da reparação de prejuízos já cometidos a famílias e comunidades afetadas. O reassentamento das comunidades em locais que garantam a manutenção do modo de vida tradicional é garantido por lei, mas não vem sendo observado pelo empreendimento. A escolha dos locais para o reassentamento deve ser realizada em diálogo com as comunidades. As margens do reservatório podem configurar uma opção viável para o reassentamento de comunidades ribeirinhas.

O caso mais urgente é o da comunidade Santo Antônio, a primeira a ser remanejada por conta da construção do canteiro de obras da UHE Belo Monte. Atualmente, a comunidade está dispersa, muitos deixaram suas atividades tradicionais e foram morar nas cidades e vilarejos, em decorrência do processo desigual e sem acompanhamento ao qual foram submetidos pelo empreendimento. As famílias, as que foram indenizadas ou não, manifestaram recentemente o desejo de que a comunidade não tivesse sido desmembrada e atualmente reiteram a demanda por sua reestruturação.

37. Segundo a Medida Provisória nº 2.186-16 de 23/8/2001, “conhecimento tradicional associado: informação ou prática individual ou coletiva de comunidade indígena ou de comunidade local, com valor real ou potencial, associada ao patrimônio genético”.

38. Espécie de dano emergente, vem sendo tratado há um certo tempo no exterior e mais recentemente no Brasil. Para mais informações, ver: <<http://goo.gl/iyVeYh>>.

5) Avaliar participativamente medidas compensatórias às comunidades localizadas no trecho de vazão reduzida

Várias famílias habitam as áreas a jusante da primeira barragem da usina, área considerada pela empresa como de influência indireta e sem impactos a se indenizar por se tratar do “trecho de vazão reduzida”. Porém, identificar tais famílias como ribeirinhos, público-alvo do Nossa Várzea, significa reconhecer que haverá alterações significativas em seu modo de vida, um dos pontos-chave para a identidade e a manutenção social das famílias locais.

A SPU, como gestora das áreas de União que serão afetadas pela UHE Belo Monte, poderia promover um acompanhamento junto a essas famílias, para que seu direito à manutenção do modo de vida seja garantido. Em reunião com moradores da área, estes se mostram confusos sobre qual órgão seria responsável por dialogar com eles para preservarem seus direitos. Mediante as reuniões realizadas com moradores dessas áreas, foram apresentadas demandas relacionadas a uma maior presença do Estado, no sentido de se desenvolverem políticas públicas voltadas à infraestrutura local e à manutenção de seu modo de vida em um local similar ao atual, em caso de necessidade de remanejamento.

7.2.2 Medidas estratégicas

Diante da iminência de novos empreendimentos na Amazônia, sobretudo hidrelétricos e de mineração, previstos pelo Plano Nacional de Energia (PNE 2030) e pelo Novo Código de Mineração,³⁹ propõem-se neste livro ações para que os órgãos competentes atuem no sentido de garantir os direitos das famílias que terão seus modos de vida afetados. Trata-se de medidas preventivas para que se estabeleçam compensações justas e que considerem a história e o modo de vida das populações tradicionais ribeirinhas da Amazônia.

Para isso, propõem-se medidas estratégicas a serem adotadas por parte dos órgãos competentes, em específico pela SPU, devido a sua responsabilidade pelas áreas de várzea de rios federais e terrenos marginais, parte importante de territórios ribeirinhos, que sofrem historicamente com os diversos impactos gerados por grandes empreendimentos.

1) Regularização fundiária “preventiva” de forma a reconhecer territórios antes da implementação do projeto.

O objetivo é se antecipar a investidas especulativas sobre o território de populações tradicionais ribeirinhas, de maneira a garantir-lhes indenizações justas, assim como o reconhecimento de seus direitos territoriais. Sugere-se que o órgão considere

39. Trata-se de um projeto de lei (nº 5.807, de 2013) que, se aprovado, substituirá o atual marco regulatório do setor mineral (Decreto-Lei nº 227/1967), em vigor desde 1967.

tanto documentos oficiais quanto extraoficiais (como as informações vinculadas na mídia) sobre a implantação de grandes empreendimentos para selecionar áreas prioritárias de expansão dos cadastramentos. Trata-se, portanto, de uma antecipação do “Nossa Várzea” diante da corrida por recursos na Amazônia brasileira, com objetivo primordial de assegurar a função socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia. Apenas para citar algumas usinas planejadas na eminência de serem construídas na região Norte: São Luiz do Tapajós e Jatobá, rio Tapajós; Jamanxin, Cachoeira do Caí, Jardim do Ouro e Cachoeira dos Patos, rio Jamanxin; Marabá e Santa Isabel, rio Araguaia; Sinop, rio Teles Pires; Prainha, Sumauma, Quebra Remo e ilha Três Quedas, rio Aripuanã; Cachoeira Galinha, Inferninho e ilha São Pedro, rio Roosevelt; Serra Quebrada, rio Tocantins, entre outras.⁴⁰

2) Discussão e formação prévia das comunidades sobre seus direitos territoriais e dos efeitos dos grandes projetos

Juntamente com o trabalho de antecipação de reconhecimento de territórios de populações tradicionais na Amazônia, é de extrema importância que se faça valer o direito constitucional à informação e participação.⁴¹ Neste sentido, ao mesmo tempo que o trabalho de cadastramento e entrega dos Taus avança, é necessário o esclarecimento dos direitos garantidos por lei para populações tradicionais, sobretudo àquelas famílias que serão atingidas por grandes empreendimentos.

Esse trabalho deve ser dividido em etapas, considerando a divulgação e publicidade da política; realização de audiências públicas com as devidas informações sobre o Nossa Várzea e os distintos usos do Taus; instruir e auxiliar juridicamente sobre direitos territoriais e processos indenizatórios; informar os diversos impactos que envolvem grandes empreendimentos. Importa ressaltar que as informações sejam qualificadas, inteligíveis e acessíveis ao público-alvo. A distribuição de cartilhas informativas sobre direitos e acesso a políticas públicas é de fundamental importância para que as informações permaneçam em posse das famílias e que seja um material de fácil acesso.

Recomenda-se que o processo de discussão e formação prévia sobre grandes empreendimentos junto a comunidades tradicionais explicitem os seguintes aspectos: definição de povos e comunidades tradicionais de acordo com o Decreto nº 6.040, art. 3º, I; direitos territoriais de populações tradicionais previstos pela Convenção nº 169 da OIT; definição de áreas do patrimônio da

40. O Plano Nacional de Energia traça a perspectiva de o país ter entre 210.000 e 250.000 MW instalados na matriz elétrica até 2030. Atualmente, o Brasil tem cerca de 78 mil megawatts de potência instalada em usinas hidrelétricas. Deste total previsto para 2030, o PNE estima que a bacia do Rio Amazonas produza 77% do que está planejado para ser incorporado ao sistema elétrico. Para a leitura completa do *Plano Nacional de Energia – 2030*, acessar: <<http://goo.gl/koAHyA>>. Acesso em: 3 dez. 2014.

41. O art. 37, XXII, §1º da Constituição federal prevê que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social” (Brasil, 1988).

União na Amazônia, assim como sua função socioambiental com base no art. 186 da Constituição Federal (função social da terra); detalhamento do Nossa Várzea e das finalidades do Taus, incluindo para fins indenizatórios; e detalhamento dos diversos impactos e consequências gerados a partir da construção de um grande empreendimento.

3) Organização comunitária: gerenciamento do território

Para que o trabalho de publicidade e formação de comunidades sobre direitos territoriais e impactos de grandes empreendimentos sejam efetivos, é de extrema importância promover ações de organização comunitária. Trata-se de um trabalho em que o poder público pode incentivar o associativismo por meio de reuniões periódicas junto às comunidades que poderão sofrer impactos diretos e indiretos de grandes empreendimentos. O intuito é que a promoção de reuniões regulares crie laços políticos entre os comunitários, para que tenham condições de se organizarem a fim de defender seus direitos diante dos impactos de um grande projeto. Faz-se necessário que este trabalho ofereça assistência técnica e jurídica qualificada, sobretudo para que as famílias possam ter melhores condições de reivindicarem direitos e garantias de continuidade de seus modos de vida. Para que essas reuniões sejam implementadas, é necessário que se crie conjuntamente com a comunidade uma agenda de reuniões e atividades no momento inicial de implantação da política. Assim, este trabalho deve fazer parte de uma ação de acompanhamento da efetividade do Nossa Várzea, além de ser uma estratégia participativa de construção da política.

4) Articulação entre órgãos públicos e entidades representativas da sociedade civil

Com o objetivo de que os territórios de comunidades tradicionais atingidas por grandes empreendimentos sejam conservados, ou que ao menos se tenha uma ação específica para casos de desterritorialização, é necessária a articulação dos distintos órgãos competentes em relação a políticas territoriais, especialmente os que detêm competência quanto a políticas fundiárias. A proposta é que se criem comitês compostos pelos distintos órgãos que, articulados, possam garantir os direitos territoriais de comunidades ribeirinhas varzeiras e insulares. Para a garantia de um território que compreende o uso de recursos tanto das várzeas e dos rios quanto de áreas florestais de “terra firme”, é imprescindível a formação de um comitê composto por SPU, Incra, Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (Serfal),⁴² Ibama e ICMBio. É importante que este núcleo, formado pelos referidos órgãos federais mantenha uma agenda de encontros para tratar de temas específicos quanto aos distintos conflitos recorrentes em áreas do patrimônio da União na Amazônia.

42. Subordinada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Para a efetividade do comitê, é importante que a articulação também se dê entre as três esferas públicas e com as associações e entidades representativas da sociedade civil; associações, colônia de pescas, sindicatos, entre outras. É imprescindível que órgãos estaduais como o Instituto de Terras, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) e as secretarias de meio ambiente e Agricultura, participem ativamente, além das secretarias municipais equivalentes.

A constituição de comitês mistos, tal como sugerido anteriormente, é fundamental no processo de negociação de indenizações e formas de compensação aos impactos causados por um grande empreendimento. Neste sentido, uma das principais atribuições dos comitês é que estes tenham membros que representem os interesses de comunidades atingidas em processos de negociação por direitos territoriais.

5) Priorizar ações de reassentamento coletivo, com escolha prévia e participativa das áreas para onde serão reassentadas as famílias

Como enfatizado no capítulo 7, a perda de referências culturais e identitárias de inúmeras famílias atingidas por hidrelétricas ou projetos de extração mineral na Amazônia vem sendo um dos principais impactos – entendido aqui como processo de desterritorialização – gerados pela implantação de grandes empreendimentos. A forma como esta pesquisa adota o conceito de território pressupõe que o processo de desterritorialização não implica apenas a perda do solo, da moradia e dos bens materiais, mas também a perda da identidade e a impossibilidade de reprodução de determinado modo de vida. Neste sentido, entende-se que a indenização pecuniária como principal mecanismo de compensação ou mitigação dos impactos negativos causados por um grande projeto às comunidades desterritorializadas é insuficiente e ineficaz quanto à garantia de direitos e da própria função social da terra.

Portanto, para que os efeitos de um grande empreendimento sejam abrandados nos casos da inevitabilidade de desterritorialização, é imprescindível que haja ações de realocação espacial em locais similares ao lugar de origem. Importante ressaltar que a área de realocação permita a reestruturação das interações originais entre o homem e o seu meio; a manutenção das redes e laços sociais por meio da manutenção da vizinhança; e a realocação em áreas rurais, sem a influência direta de dinâmicas urbanas. A consulta prévia da comunidade desterritorializada para que esta participe ativamente do processo de reassentamento é indispensável para atingir os objetivos da ação.

Como indicado no capítulo 6, o reassentamento da população ribeirinha poderia ser articulado com o Incra a fim de constituir projetos de reassentamentos de barragem (PRB), conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 42/2007 daquele órgão. Além de permitir o reassentamento, as famílias atendidas por essas medidas estariam inseridas no Programa Nacional de Reforma Agrária, podendo

acessar as ações desse programa para reestruturação produtiva. Entretanto, é fundamental que este processo esteja de acordo com as características culturais ribeirinhas, com o objetivo central de assegurar a reprodução do modo de vida de determinada comunidade e, conseqüentemente, garantir a função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia. A seguir, são sugeridos parâmetros e diretrizes para o reassentamento de comunidades ribeirinhas na Amazônia:⁴³

- localização de áreas que constituam, prioritariamente, o patrimônio da União para reassentamento de comunidades ribeirinhas atingidas por grandes empreendimentos na Amazônia;
- disponibilização para reassentamento de áreas que contenham características ambientais que atendam o modo de vida ribeirinho, oferecendo acesso aos recursos dos corpos d'água, florestas e várzeas, preferencialmente as mais próximas da comunidade atingida;
- identificação e vistoria por técnicos da SPU das áreas para reassentamento em conjunto com as famílias atingidas. Sugere-se que ao menos três áreas sejam oferecidas para análise e anuência em comum acordo com a comunidade;
- discussão com os atingidos sobre as capacidades mínimas e máximas em relação ao número de famílias a serem deslocadas para a área de reassentamento;
- a composição da disposição das moradias na área de reassentamento deverá ser mais próxima da situação original, dando preferência à manutenção das relações de vizinhança e dos laços de parentesco;
- deliberação com os atingidos sobre o ordenamento interno do reassentamento, de forma a construir um plano de uso da área e de manejo dos recursos naturais;
- estudo que comprove a viabilidade agroeconômica e ambiental, a aptidão agrícola da área para a produção de alimentos, manejo florestal e proximidade de corpos d'água com potencial pesqueiro, de acordo com o que for dialogado com a população impactada;
- adequação da moradia às características da região, assim como deverão ser respeitadas as formas tradicionais de uso e ocupação do território ribeirinho;

43. Os indicativos de reassentamento para comunidades ribeirinhas têm como referência os parâmetros de reassentamento rural do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), divulgados na cartilha *Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens 2013*.

- incentivo às ações coletivas e de autogestão na construção das moradias, como os sistemas de mutirão, para que o modelo arquitetônico da cultura ribeirinha seja preservado como patrimônio histórico e cultural da Amazônia;
- garantia do direito do acesso à água, para consumo e produção, com respeito ao uso de tecnologias sociais, como cisternas para captação de água da chuva e sistemas alternativos de deposição de dejetos;
- fornecimento de energia elétrica regular e de qualidade, por meio da rede de distribuição geral ou por energias alternativas;⁴⁴
- garantia de área/lote para implantação de benfeitorias para a comunidade, com disponibilização de equipamentos e serviços públicos: unidades de saúde, escolas, creches, centro de referência de assistência social (Cras); serviços de telefonia, internet, saneamento básico e coleta de lixo, entre outros;
- disponibilização de locais para prática religiosa e cemitérios, respeitadas as especificidades culturais e religiosas da comunidade; e
- disponibilização de locais para prática de lazer: campo de futebol, salão comunitário, entre outros.

Para o processo de compensação de comunidades atingidas por grandes empreendimentos mediante a adoção do reassentamento se tornar efetivo, o licenciamento dos empreendimentos deverá estar condicionado à existência e à apresentação, pela empresa e pelo órgão responsável pela reparação, de um plano de implementação do reassentamento. Para isso, um projeto preliminar de implementação do reassentamento deverá ser submetido à aprovação pelas famílias beneficiárias e avaliadas conjuntamente com representantes da SPU e dos órgãos envolvidos.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao priorizar as terras da União ao reconhecimento territorial de comunidades tradicionais ribeirinhas por meio do Projeto Nossa Várzea, a Secretaria do Patrimônio da União, ao mesmo tempo que segue o preceito constitucional da função social da terra, atende também dispositivos da Convenção nº 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário e, portanto, possui força de lei no país. Essa norma internacional dedica uma parte específica – com sete artigos versando sobre os direitos territoriais de povos tradicionais,⁴⁵ entre os quais se podem mencionar o direito ao reconhecimento da posse e uso da terra tradicionalmente ocupada –

44. A articulação com o Programa Luz para Todos pode ser uma possibilidade para viabilizar esse quesito.

45. Refere-se à Parte 11 – Terras, arts. 13 a 19.

à proteção dos recursos naturais, dos quais dependem para sua reprodução sociocultural e econômica e à gestão compartilhada do território.

A iniciativa também encontra respaldo jurídico no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), que tem como objetivo central “promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições”.⁴⁶ Faz-se, portanto, clara menção às dimensões da função socioambiental. Dessa forma, o Nossa Várzea, juntamente com outras categorias de reconhecimento territorial, como os projetos de assentamento diferenciado e as unidades de conservação de uso sustentável, compõe um conjunto de medidas estabelecidas pelo Estado brasileiro para fazer cumprir direitos de povos tradicionais, garantidos juridicamente nos âmbitos nacional e internacional.

A efetivação plena desses direitos é tarefa complexa e envolve o enfrentamento de interesses de outros atores. Os direitos territoriais dessas populações têm encontrado obstáculos por conflitos com pretensos donos que historicamente exercem uma dominação do tipo tradicional por meio da apropriação do território. Confrontam também com o avanço de grandes empreendimentos, sejam de empresas madeireiras, pesqueiras e mineradoras, sejam referentes a grandes projetos de infraestrutura, como as usinas hidrelétricas. Encontram também dificuldades com a implantação de unidades de conservação de proteção integral, que impedem o uso tradicional dos recursos naturais de seus territórios. Os obstáculos são, portanto, interpostos por agentes privados e pelo próprio Estado, que deveria garantir seus direitos e promover sua cidadania.

Mudanças jurídicas que podem afetar a política de reconhecimento territorial de comunidades ribeirinhas estão em andamento no Congresso Nacional. A Proposta de Emenda Constitucional nº 53/2007 foi aprovada recentemente pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. Se aprovada pelos plenários do Senado e da Câmara dos Deputados, as áreas referentes a terrenos de marinha e acrescidos passarão àqueles que exerçam sua ocupação, podendo ser a própria União, estados, municípios e particulares foreiros, cessionários ou ocupantes cadastrados ou não pela SPU. Se tal proposição vigorar, a União terá o prazo de cinco anos para realizar os procedimentos de discriminação e demarcação dessas terras, sob pena de essa atribuição ser transferida para os municípios e posteriormente para os estados, configurando-se, finalmente, como terras devolutas.

46. Art. 2º da PNPCT.

Dessa forma, a necessidade de operacionalização de uma política de reconhecimento territorial de comunidades tradicionais ribeirinhas na Amazônia se mostra ainda mais urgente. Com a vigência da alteração constitucional, caso a União não estabeleça uma ação ampla e efetiva de regularização fundiária dos territórios ribeirinhos, a insegurança fundiária dessas populações pode se agravar. Entende-se que o governo federal tem melhores condições e estrutura para levar adiante essa questão.

É preciso revisar a normatização do Projeto Nossa Várzea. A Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010, emitida pela SPU para regulamentar a emissão de termos de autorização de uso sustentável, restringe a ação a terras consideradas indubitavelmente da União, como terrenos de marinha, ilhas fluviais situadas nas faixas de fronteiras, áreas de várzea de rios federais e mar territorial. Tais áreas enquadram-se como de domínio da União pela Constituição Federal. Excluem-se da política as ilhas fluviais de rios federais e daqueles com influência de maré. Percebe-se aqui uma precaução no normativo com relação a essas categorias de terra por não haver determinação expressa no texto constitucional. O domínio da União sobre as ilhas localizadas em rios com influência de maré é estabelecido pelo Decreto-Lei nº 9.760, art. 1º, c. Já com relação às ilhas situadas em rios federais (onde não haja influência de marés), não há um consenso entre os doutrinadores sobre a dominialidade. Meireles defende que tais áreas estariam sob a dominialidade dos estados:

As ilhas dos rios e lagos públicos interiores pertencem aos Estados-membros e as dos rios e lagos limítrofes com Estados estrangeiros são do domínio da União. É o que se infere do disposto no art. 20, IV da CF, que, embora não se refira às águas públicas internas, declara expressamente que se incluem entre os bens da União “as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países” (Meireles, 1998, p. 444).

Já Carvalho Filho entende que, por se localizarem em rios de domínio federal, essas ilhas também pertenceriam ao patrimônio da União (Carvalho Filho, 2011). Tal entendimento é corroborado por Gasparini, considerando dispositivos do Código de Águas:

As fluviais e lacustres pertencem à União se situadas nas faixas de fronteira, conforme prescreve o art. 20, IV, da Constituição Federal. Ainda são da União se situadas em águas que lhes pertencem, como são as águas dos rios que cortam mais de um Estado-membro ou que lhes servem de divisa, consoante estabelece o Código de Águas (art. 23). Por fim, ainda pertencem à União se esta for proprietária de bens ribeirinhos a certa corrente de águas comuns, nos termos dos arts. 23 e 24 do Código de Águas. Aos Estados-membros (art. 26, III) pertencem essas ilhas se não forem de propriedade da União (Gasparini, 2003, p. 757).

Essa interpretação é a que também compartilhamos. Se os rios, suas várzeas, margens e praias pertencem à União, logicamente as ilhas neles situadas também são de sua dominialidade.

A precaução estabelecida pode ser justificada para evitar que os atos decorridos da implementação do Nossa Várzea sejam objeto de judicialização e que possam repercutir em custos indenizatórios futuros para a União. No entanto, a judicialização já ocorre com o atual desenho da política. A União tem sido parte em várias ações judiciais iniciadas por contestações das medidas de regularização fundiária implementadas na Amazônia. A maior parte das decisões judiciais tem dado ganho de causa à União federal. Contestações e conflitos federativos vão sempre ocorrer, independentemente do escopo da ação. As medidas propostas neste documento visam justamente apontar caminhos para um processo de regularização fundiária amplo e seguro em termos legais, com publicidade, ampla possibilidade do contraditório; além disso, permitindo a ação conjunta com os entes federados. A regularização fundiária de povos tradicionais na Amazônia é um desafio a ser enfrentado e que por si já municiaria a política da motivação e da legitimidade necessárias para sua consecução, adicionada ao princípio constitucional da função social da terra e da necessidade de dar solução ao caos fundiário imperante na Amazônia. Nesse sentido, a judicialização, se ocorrer, pode ser até mesmo desejável, à medida que vá definindo a questão fundiária na Amazônia, até hoje cenário de inúmeros conflitos.

DESAFIOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS NA AMAZÔNIA

Fernando Campagnoli¹

Heloisa Helena Vasconcelos de Aquino²

Jorge Bohrer Marques³

Maria Celina de Mello de Carvalho⁴

A regularização fundiária na Amazônia Legal constitui um grande desafio para o Estado brasileiro, ao mesmo tempo que assinala o papel institucional da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), no sentido de garantir a função socioambiental das terras da União.

Boa parte das terras da União na Amazônia são glebas públicas federais, perfazendo uma área de aproximadamente 1,13 milhão de quilômetros quadrados, que representa em torno de 22,5% da área dos 5,02 milhões de quilômetros quadrados da Amazônia Legal. Deste total, 550 mil quilômetros quadrados são objeto da Câmara Técnica de Destinação e Regularização de Terras Públicas Federais no Âmbito da Amazônia Legal (Portaria interministerial conjunta MMA/MDA nº 369, de 4 de setembro de 2013), dentro do Programa Terra Legal. Os demais 580 mil quilômetros quadrados já estão destinados e sob a responsabilidade de diferentes órgãos federais, tais como: Fundação Nacional do Índio (Funai), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e SPU, no que tange aos terrenos denominados “inalienáveis” por se tratarem de várzeas de rios federais e que não podem ser titulados como domínio pleno para seus ocupantes.

O pressuposto de qualquer processo de regularização é o de dar a regularidade a quem já ocupa de boa-fé os terrenos da União, de forma que cabe ao Estado mapear as áreas e identificar seus ocupantes – que, muitas vezes, são comunidades tradicionais – para, a partir de uma análise espacial do uso do território, verificar qual o melhor instrumento jurídico que poderá garantir os direitos dos ocupantes.

1. Geólogo, coordenador-geral da Amazônia Legal (CGALE/SPU) entre março de 2014 e março de 2016.

2. Bióloga e assistente técnico da CGALE/SPU.

3. Geógrafo e assistente técnico da CGALE/SPU.

4. Economista da CGALE/SPU.

Nesse sentido, em 2005, a SPU iniciou o Projeto Nossa Várzea: cidadania e sustentabilidade na Amazônia brasileira, criando um procedimento célere para afastar a insegurança fundiária nas áreas de várzea, por meio da outorga do Termo de Autorização de Uso Sustentável (Taus) em favor das famílias e comunidades ribeirinhas, cujo objetivo é garantir-lhes a posse em áreas da União. Estas ações se estendem sobretudo aos estados do Pará, Amapá, Amazonas, Acre, Roraima, Maranhão e Mato Grosso, iniciando o processo de proteção social para essas famílias de ribeirinhos até então invisíveis para o Estado brasileiro.

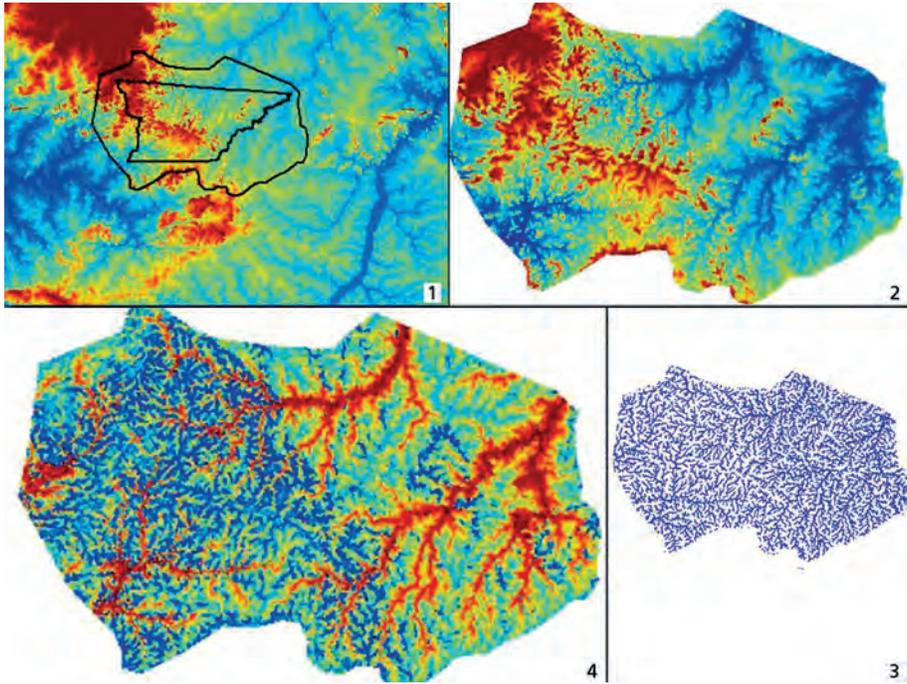
No âmbito do Programa Terra Legal, instituído pela Lei nº 11.952/2009 – cujo objetivo é destinar as glebas públicas federais aos estados e municípios e para a regularização fundiária, por meio do ICMBio quando se tratar de unidades de conservação (UCs); ao Incra, para titulação de domínio pleno em áreas já antropizadas; ou à Funai, no caso de terras indígenas –, é imprescindível também que os ocupantes desses territórios sejam identificados, cadastrados e titulados, seja qual for o instrumento. Em todas as áreas de interesse da União, cabe à SPU destacar as áreas inalienáveis, inclusive para que não sejam repassadas aos estados e municípios, por razões constitucionais.

Nesse sentido, a SPU desenvolveu metodologia própria de reconhecimento dessas várzeas, num processo denominado de identificação simplificada. Com esse processo modernizado, a SPU pode garantir territórios inalienáveis que abrigam ribeirinhos em todas as glebas, permitindo-lhes o acesso formal a territórios; promovendo a chegada de políticas públicas federais, tais como Bolsa Família, Bolsa Verde, Previdência Social e Minha Casa Minha Vida; e garantido o acesso a mecanismos de crédito.

Com a metodologia criada por meio de modelagem digital de superfície (MDS), a SPU já garantiu até o momento cerca de 2 milhões de hectares de várzeas no Programa Terra Legal, que será objeto de reconhecimento de populações tradicionais de ribeirinhos (figuras 1 e 2).

Esse mesmo procedimento foi utilizado em outras áreas e será aplicado em áreas com influência de marés, como é o caso da região do Marajó e de Belém Abaetetuba, tratados neste livro.

FIGURA 1

Etapas da identificação simplificada de várzeas da União

Fonte: SPU.

Notas: ¹ A partir do mosaico de imagens de satélite, constrói-se o modelo digital de elevação (MDE), com base nos dados do SRTM de 30 m de resolução, que compreende a bacia hidrográfica da área de interesse.

² Recorta-se a bacia hidrográfica que contém a área de interesse.

³ Extraí-se desse recorte a rede de drenagem obtida do MDE.

⁴ Processa-se o modelo hidrológico de escoamento e alagamento sobre a rede de drenagem obtida, que identifica as áreas de menor (em azul) e de maior acumulação (avermelhado) da água, que coincide com ajustes aos limites das várzeas.

FIGURA 2

Checagem e ajustes na interpretação do modelo de escoamento adotado (linhas em vermelho)

Fonte: SPU.

No caso da região do Xingu, também tratado neste livro, o cadastramento de Taus realizado pela SPU favoreceu em muito o processo de relocação das famílias atingidas pela Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, no que tange à área ocupada pelo reservatório, denominada área diretamente afetada (ADA).

Na região de toda a chamada Volta Grande do Xingu, a SPU cadastrou cerca de 1.160 famílias para a emissão de Taus, das quais 260 estavam localizadas na ADA, enquanto as demais estavam a jusante do barramento.

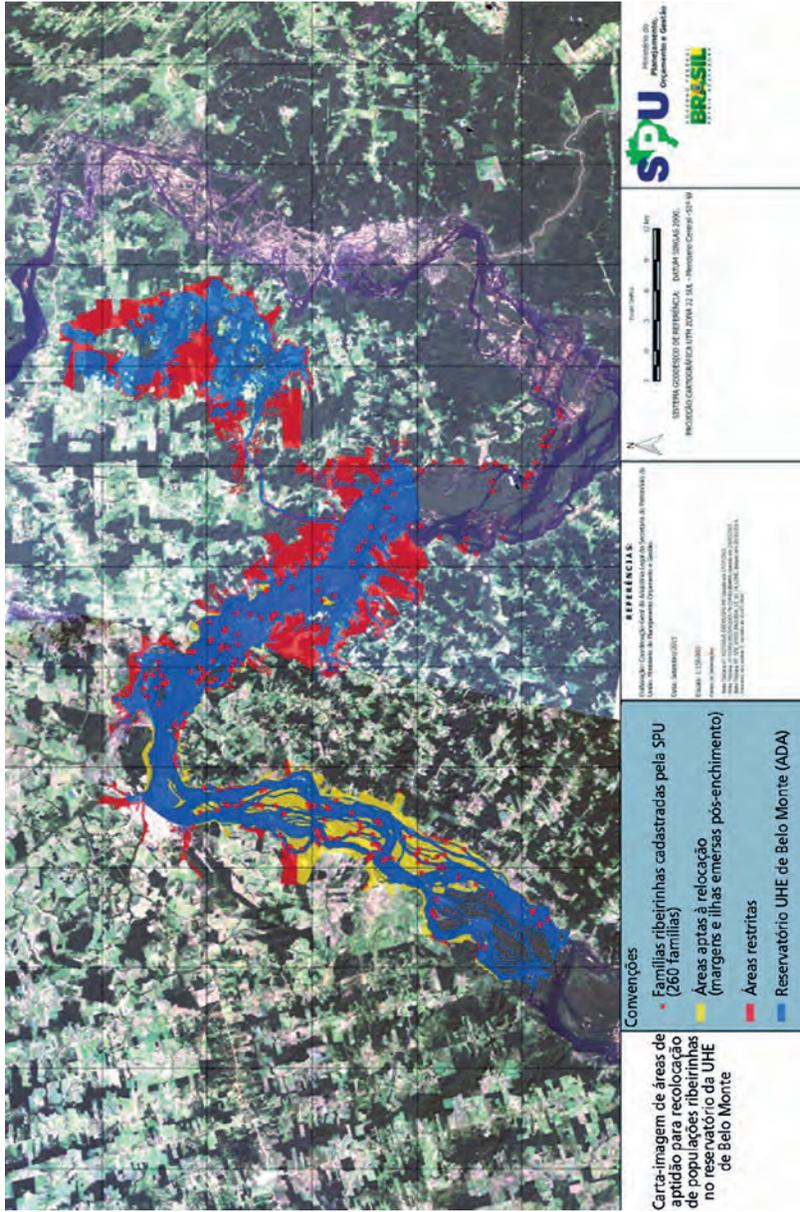
O cadastro de Taus garantiu a esse público que seja relocado em situação análoga à original, dentro do possível, pois o cadastro espacializado “fotografou” a situação fundiária para os anos de 2011 e 2012. Com base nesse cadastro e com o entendimento construído entre SPU e Ibama – de que essas populações tradicionais poderiam ocupar porções de áreas de preservação permanente (APPs), uma vez que o modo de vida tradicional pode ser considerado de baixo impacto –, a SPU elaborou uma carta-imagem de áreas aptas à relocação de populações ribeirinhas (figura 3). Essa carta foi apresentada e discutida com a população ribeirinha, num processo de diálogo agora iniciado com os atingidos com vistas à recuperação de seu modo de vida tradicional (figura 4), com a participação da Secretaria-Geral da Presidência da República, da Secretaria de Direitos Humanos (SDH), da Casa de Governo Federal em Altamira – SPU –, do Ministério Público Federal (MPF), da Defensoria Pública da União (DPU) e do Ibama.

Inaugura-se aqui um novo elemento a ser considerado no licenciamento de empreendimentos hidrelétricos na Amazônia, um mapa do território em que as populações ribeirinhas são reconhecidas e valorizadas como tal. Por meio desse instrumento cartográfico emitido pelo Estado brasileiro, atesta-se sua validade jurídica de posse pretérita no território e se pode iniciar um processo racional de relocação dos atingidos.

A partir desse instrumento apropriado pelas comunidades tradicionais, a gestão sociopatrimonial do reservatório irá contemplar o uso das ilhas emersas e margens com aptidão de uso; e, após o processo de relocação das populações, a SPU promoverá um novo cadastro dessa população, legitimando seu direito ao território.

Ainda que, durante o processo de enchimento do reservatório e a estabilização do lençol freático regional, as áreas de aptidão de uso possam ser redimensionadas, com novas relocações. Porém, a partir do diálogo estabelecido com as comunidades e do reconhecimento do instrumento da Taus, com garantia do processo participativo no escopo do licenciamento ambiental, essas populações tradicionais terão assegurado sua permanência no território, ainda que modificado pelo empreendimento, sob o monitoramento contínuo da DPU e do MPF.

FIGURA 3
Carta-imagem de áreas de aptidão para relocação de populações ribeirinhas no reservatório da UHE Belo Monte



Fonte: SPU.

Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução e cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

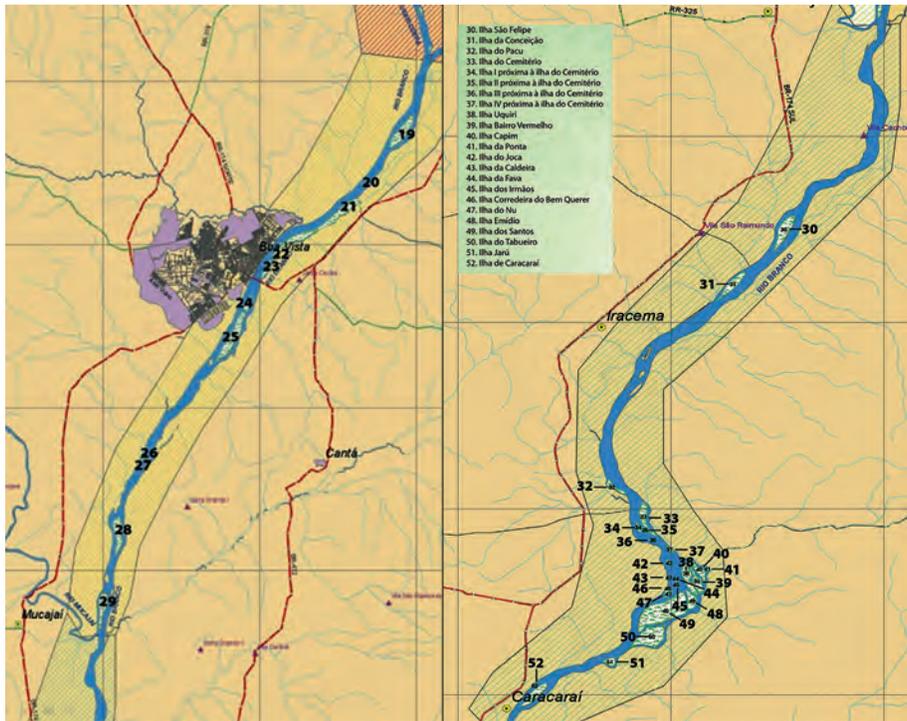
FIGURA 4
Discussão da carta-imagem com as populações ribeirinhas



Fonte: SPU.

Outra experiência relevante nesse tema é o reconhecimento de populações tradicionais no arquipélago do Bailique-AP, localizado na foz do rio Amazonas. Essa região tem uma peculiaridade que deve ser destacada: a elaboração do primeiro protocolo comunitário para a comercialização de produtos da floresta pelas próprias comunidades, com o apoio do grupo de trabalho da Amazônia (GTA). Essa experiência ímpar tem mostrado que o acesso ao território por meio das Taus, que hoje conta com cerca de 120 famílias beneficiadas, tem assegurado um lastro jurídico necessário para as futuras relações comerciais que as comunidades poderão realizar (figura 5). Esta é uma ação que integra a política de regularização fundiária com acesso aos recursos naturais e conhecimento tradicional associado, uma vez que a garantia do território assegura para estas populações sua reprodução cultural, econômica e social.

FIGURA 6
Mapeamento de ilhas situadas em faixa de fronteira – estado de Roraima



Fonte: SPU.

Obs.: Detalhe para algumas das ilhas mapeadas na região de Boa Vista e Caracará.

Em situações de conflitos fundiários mais severos, o instrumento do Taus tem contribuído para dirimir as tensões locais, como na região de Manicoré, no sul do estado do Amazonas. Nesta região, a SPU identificou e caracterizou as áreas de várzeas no rio Madeira e outorgou os Taus às famílias ribeirinhas. Contudo, na área onde foram outorgados os Taus, havia um título particular emitido pelo governo do estado cuja extensão margeava o rio Madeira, causando uma sobreposição com as áreas de Taus. Esta sobreposição gerou um processo de reintegração de posse em favor das famílias ribeirinhas em decisão da Justiça federal, por meio de liminar. Nesse sentido, o instrumento de Taus foi reconhecido como um título de validade de posse, configurando uma jurisprudência nesse tipo de conflito.

Cabe ressaltar que qualquer ação de regularização fundiária em área de conflito deve assumir uma estratégia diferenciada, como nesse caso, com ampla articulação com as representações das comunidades e a Defensoria Pública, além do MPF, da Ouvidoria Agrária Nacional, e de proteção aos direitos humanos.

Na busca por mitigação de conflitos fundiários na Amazônia Legal, bem como na elaboração de estratégia para a ocupação racional do território, preservando as comunidades tradicionais em seus meios de vida e promovendo o desenvolvimento da região, a SPU tem construído articulações e parcerias técnicas com estados, municípios, organizações não governamentais (ONGs) e outras formas de organização social.

REFERÊNCIAS

- AB'SABER, A. N. **Amazônia**: do discurso à práxis. São Paulo: Edusp, 2004.
- _____. Zoneamento fisiográfico e ecológico do espaço total da Amazônia brasileira. **Estudos Avançados**, São Paulo, IEA/USP, v. 24, n. 68, 2010.
- AGASSIZ, L. **A journey in Brazil**. Boston: Ticknor and Fields, 1868.
- AGÊNCIA BRASIL. **Lula entrega títulos de terra a populações ribeirinhas no Pará**. Disponível em: <<http://goo.gl/xzOQaO>>. Acesso em: 29 ago. 2014.
- ALENCAR, E. F. O tempo dos patrões brabos: fragmentos da história da ocupação humana da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Amanã, AM. **Amazônica**, Belém, v. 1, n. 1, p. 178-199, 2009.
- ALMEIDA, A. F. **Proposta de zoneamento turístico para a região insular de Ananindeua/PA**. 2008. Monografia (Pós-Graduação) – Universidade Federal do Pará, Pará, 2008.
- ALVES, C. N. **Gestão ambiental e planejamento urbano em Abaetetuba**: uma análise a partir das concepções e ações do poder público local. 2007. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Pará, 2007.
- ANDERSON, S. D. Engenhos na várzea: uma análise de declínio de um sistema de produção tradicional na Amazônia. *In*: LENA, P.; OLIVEIRA, A. (Org.). **Amazônia**: a fronteira agrícola 20 anos depois. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1991.
- ANDRADE, M. Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades: os limites do poder nacional e do poder local. *In*: SANTOS, M.; SOUZA, M.; SILVEIRA, M. L. (Org.). **Território**. Globalização e fragmentação. São Paulo: Hucitec/Annablume, 2002.
- ANGELO-MENEZES, M-N. **Cartas de datas de sesmarias**. Uma leitura dos componentes de mão de obra e sistema agroextrativista do Vale do Tocantins colonial. Belém: Naea, 2000. (Papers do NAEA, n. 151).
- ARENDT, H. **Da violência**. Brasília: Editora da UNB, 1985.
- ARONNE, R. **Propriedade e domínio**: reexame sistemático das noções nucleares de direitos reais. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
- BAENA, A. **Ensaio corográfico sobre a província do Pará**. Brasília: Senado Federal, 2004. Disponível em: <<http://goo.gl/uVY3ev>>. Acesso em: 30 jul. 2014.
- BALÉE, W. The culture of Amazonian forests. *In*: POSEY, D. A.; BALÉE, W. (Eds.). Resource management in Amazonia: indigenous and folk strategies. **Advances in Economic Botany**, New York, v. 7, p. 1-21, 1989.

_____. Sobre a indigeneidade das paisagens. **Revista de Arqueologia**, v. 21, n. 2, p. 9-23, 2008.

BARBOSA, G. *et al.* **Geomorfologia da folha SB.22**: Belém. Rio de Janeiro: DNPM, 1974. (Projeto Radam, v. 5).

BARBOSA, M. G. **Quem mora em cima da terra é quem tem direito!** O fim da relação freguês-patrão e as novas relações de trabalho na unidade familiar de produção dos chamados “tiradores de açaí” da Vila Monteiro do Rio Preto, no município de Afuá-PA. 2012. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2012.

BARBOSA, M. (Coord.). **Relatório analítico do território do Marajó**. Belém: MDA/ PITCPES-UFGA/GPTDA, 2012. Disponível em: <<http://sit.mda.gov.br/download/ra/ra129.pdf>>.

BARGUINI, A.; MEDEIROS, B. Artificial lighting as a vector attractant and cause of disease diffusion. **Environmental Health Perspectives**, v. 118, n. 11, nov. 2010.

BARRETO, A. M. Apropriação ilícita de terras públicas na Amazônia: o caso gleba Ituna, no estado do Pará. **Revista Amazônia Ciência e Desenvolvimento**, Belém, Banco da Amazônia, v. 3, n. 5, jul./dez. 2007.

BARRETO FILHO, H. Populações tradicionais: introdução à crítica da ecologia política de uma noção. *In*: **Sociedades caboclas amazônicas**: modernidade e invisibilidade. São Paulo: Annablume, 2006.

BECQUELIM, P. Arqueologia Xinguara. *In*: PENTEADO, V. (Org.). **Karl von den Steinen**: um século de antropologia no Xingu. São Paulo: Edusp, 1993.

BELÉM. Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão. **Anuário estatístico do município de Belém 2011**. Belém: Segep, 2012. v. 16. Disponível em: <<http://goo.gl/YVST5I>>.

_____. Prefeitura de Belém. Parque Municipal da Ilha de Mosqueiro. **Prefeitura de Belém**, [s.d.]. Disponível em: <<http://goo.gl/tfti62>>. Acesso em: 10 jun. 2013.

_____. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração. **Programa Nacional de Atração de Investimentos** – Pará, terra do açaí. Pará: Seicom, [s.d.]. Disponível em: <<http://goo.gl/cbPq5i>>.

BELO SUN MINERAÇÃO LTDA. **Relatório de impacto ambiental do Projeto Volta Grande de Mineração**. Pará: Sema, 2012. Disponível em: <<http://goo.gl/NyJb9>>.

BENATTI, J-H. A titularidade da propriedade coletiva e o manejo florestal comunitário. **Revista de Direito Ambiental**, Revista dos Tribunais, São Paulo, n. 26, p. 126-151. abr./jun., 2002.

_____. **Direito de propriedade e proteção ambiental no Brasil:** apropriação e uso dos recursos naturais no imóvel rural. 2003. Tese (Doutorado) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará. Belém, 2003a.

_____. **Posse agroecológica e manejo florestal.** Curitiba: Juruá, 2003b.

_____. Aspectos jurídicos e fundiários da várzea: uma proposta de regularização e gestão dos recursos naturais. *In:* BENATTI, J. (Coord.). **A questão fundiária e o manejo dos recursos naturais da várzea:** análise para elaboração de novos modelos jurídicos. Manaus: Edições Ibama/Pro-Várzea, 2005.

_____. Propriedade comum na Amazônia: acesso e uso dos recursos naturais pelas populações tradicionais. *In:* SAUER, S.; ALMEIDA, W. (Org.). **Terras e territórios na Amazônia:** demandas, desafios e perspectivas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2011a.

_____. Proposals, experiences, and advances in the legalization of land tenure in the várzea. *In:* PINEDO-VASQUEZ, M. *et al.* (Eds.). **The Amazon várzea:** The decade past and the decade ahead. New York: Springer Science+Business Media B.V. 2011b.

BENATTI, J-H.; MCGRATH, D.; OLIVEIRA, A-C. Políticas públicas e manejo comunitário de recursos naturais na Amazônia. **Revista Ambiente & Sociedade**, v. VI, n. 2, p. 137-154, jul./dez. 2003.

BERNO DE ALMEIDA, A. Terras de preto, terras de santo, terras de índio – uso comum e conflitos. *In:* CASTRO, E.; HEBETTE, J. (Org.). **Na trilha dos grandes projetos.** Belém: Naea/UFGA, 1989.

_____. **Terras de quilombos, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pastos:** terras tradicionalmente ocupadas. 2. ed. Manaus: PGSCA/Ufam, 2008.

_____. **Nova cartografia social da Amazônia:** ribeirinhos e ribeirinhas de Abetetuba e sua diversidade cultural. Manaus, Amazonas: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA Edições, 2009.

_____. Territórios e territorialidades específicas na Amazônia: entre a proteção e o protecionismo. **Caderno CRH**, Salvador, v. 25, n. 64, p. 63-71, jan./abr. 2012.

BEZERRA NETO, J- M. De porto de Moz a ponte seca. Gente, espaço e tempo no Xingu oitocentista. *In:* SOUZA, C-M; CARDOZO, A. (Org.). **Histórias do Xingu:** fronteiras, espaços e territorialidades (séculos XVII-XXI). Belém: EDUFPA, 2008.

BLAIKIE, P.; BROOKFIELD, H. A common property resources and degradation worldwide. *In:* _____. **Land degradation and society.** New York: Methuen & Co, 1987.

BLOG BELO MONTE. **Norte energia**: mudança dos moradores da Vila Santo Antônio é pacífica e consensual. Disponível em: <<http://goo.gl/H5WzTQ>>. Acesso em: 18 dez. 2013.

BOAS, F. **Anthropology and modern life**. New York: Dove, 1986.

BRAGA, T. **O município de Breves (1783-1910)**. Belém: Livraria Gillet de Torres e Comp. 1911. Monografia organizada com o estudo feito sobre documentos oficiais e obras vulgarizadas, 1911.

BRANDÃO, C. R.; RAMALHO, J. R. **Campesinato goiano**: três estudos. Goiânia: Editora da UFG, 1986.

BRASIL. Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 5 jan. 1916.

_____. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

_____. Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 6 set. 1946.

_____. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Institui o Estatuto da Terra. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 nov. 1964.

_____. Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre loteamento urbano, responsabilidade do loteador concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 fev. 1967.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988.

_____. **Código de água e legislação complementar**. Bauru: Edipro, 1992.

_____. **Balanco de gestão 2003-2010**. Brasília: SPU, dez. 2010. Disponível em: <<http://goo.gl/HYQGDS>>.

_____. **Legislação patrimonial e correlata**: bens imóveis da União. Belém/PA: SPU-DPU/PA, 1998.

_____. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 jul. 2000.

_____. Medida Provisória nº 2.186, de 23 de agosto de 2001. Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição, os artigos 1º, 8º, alínea “j”, 10, alínea “c”, 15 e 16, alíneas 3 e 4 da Convenção sobre Diversidade Biológica, dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 ago. 2001.

_____. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União, Brasília**, 11 jan. 2002.

_____. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades tradicionais. 2007a.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Nossa Várzea**: cidadania e sustentabilidade na Amazônia brasileira. Brasília: MP, 2007b. Disponível em: <<http://goo.gl/GYQgEH>>.

_____. Ministério da Saúde. **Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável para o Arquipélago do Marajó**: resumo executivo da versão preliminar para discussão nas consultas públicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2007c.

_____. Ministério de Minas e Energia. **Plano Nacional de Energia 2030**. Brasília: MME; EPE, 2007d. Disponível em: <http://www.epe.gov.br/PNE/20080512_3.pdf>.

_____. Ministério da Ciência e Tecnologia. Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG). **Relatório final de vegetação**: descrição e análise da flora da região do médio-baixo Xingu. Estudo de impacto ambiental da usina hidrelétrica de Belo Monte. Pará: MCT/MPEG, 2008. Disponível em: <<http://goo.gl/6U78yq>>. Acesso em: 15 maio 2014.

_____. Ministério de Minas e Energia. **Aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte**: Relatório de Impacto Ambiental (Rima). Brasília: Leme Engenharia/MME 2009a.

_____. Ministério das Cidades. **Como delimitar e regulamentar zonas especiais de interesse social** (Zeis) em vazios urbanos. Brasília: MCidades, dez. 2009b.

_____. Secretaria do Patrimônio da União. Portaria nº 100, de 3 de junho de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 jun. 2009c.

_____. Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. Dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jun. 2009d.

_____. Ministério Público Federal. Procuradoria da República no Pará. **Mesmo após regularização, posse de terras no Marajó (PA) gera impasses**. 11 nov. 2010. Disponível em: <<http://goo.gl/jiEoi8>>.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria nº 48, de 7 de abril de 2011. Brasília: MPOG, 2011. Disponível em: <<http://goo.gl/KYs6BT>>.

_____. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e nº 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 maio 2012a.

_____. Superintendência do Patrimônio da União no Pará. **Relatório de viagem: Breves/PA: período 13/08 a 01/09/2012**. Belém, 2012b.

_____. Secretaria do Patrimônio da União. Cgal/Dedes/SPU/MP. jun. 2013. (Nota Técnica, n. 316).

_____. Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014. Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária; concede remissão nos casos em que específica; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.844, de 19 de julho de 2013, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 12.806, de 7 de maio de 2013, 12.429, de 20 de junho de 2011, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 8.918, de 14 de julho de 1994, 10.696, de 2 de julho de 2003; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 jun. 2014.

BROMLEY, D.CERNEA, M. **The management of common property natural resources: some conceptual and operational fallacies**. 2. ed. Washington: World Bank, 1991. (Discussion Papers, n. 57).

CAPITULAÇÃO feita pelo rei e a rainha de Hespanha com Vincente Yanes Pinzon no anno de 1501. **Revista Trimensal do Instituto Historico Geographico e Etnographico do Brasil**, Rio de Janeiro, v. XXII, p. 445-446, 1859.

CARVALHO FILHO, J. S. **Manual de direito administrativo**. 24. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CASTRO, E. Políticas de ordenamento territorial, desmatamento e dinâmicas de fronteira. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 10, n. 2, 2007.

_____. Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais. In: DIEGUES, A-C (Org.). **Etnoconservação: novos rumos para a conservação da natureza**. 2. ed. São Paulo: USP, 2000.

_____. O disciplinamento no espaço do trabalho em Tucuruí. *In*: DIEGUES, A. C. (Org.). **Populações humanas, rios e mares da Amazônia**. Coletânea de trabalhos apresentados no IV Encontro de Ciências Sociais e o Mar no Brasil. São Paulo: PPCAUB, 1992.

CAVALCANTE FILHO, J. T. Regime constitucional de propriedade das ilhas oceânicas e costeiras. **Boletim Científico ESMPU**, Brasília, v. 7, n. 27, p. 185-200, abr./jun. 2008.

CHAMBOULEYRON, R. O sertão dos Taconhapé: cravo, índios e guerras no Xingu seiscentista. *In*: SOUZA, C-M.; CARDOZO, A. (Org.). **Histórias do Xingu: fronteiras, espaços e territorialidades (séculos XVII–XXI)**. Belém: EDUFPA, 2008.

CIRILO, B. B. **O processo de criação e implementação de unidades de conservação e sua influência na gestão local: o estudo de caso da área de proteção ambiental da ilha do Combu, em Belém/PA**. 2013. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

CORRÊA, R. L. A periodização da rede urbana da Amazônia. **Revista Brasileira de Geografia**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 3, p. 39-68, jul./set. 1987.

COSTA, R. **Gaúchos no Nordeste: modernidade, des-territorialização e identidade**. 1995. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

COSTA, S. *et al.* Pequenas cidades do estuário do rio Amazonas: fluxo econômico, crescimento urbano e as novas velhas urbanidades em Ponta de Pedras, estado do Pará. **Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 17, n. 2, p. 56-74, maio/ago. 2012.

CPT – COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Cartilha memória e revitalização identitária: ribeirinhos e ribeirinhas das ilhas de Abaetetuba**. Ananindeua: CPT Região Guajarina, 2006.

_____. **Conflitos no campo Brasil 2013**. Goiânia: CPT Nacional, 2014.

CRISTO, A. **Cartografias na Amazônia rural ribeirinha: estudo do currículo, imagens, saberes e identidade em uma escola do município de Breves/PA**. 2007. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2007.

CRUZ, M. **Territorialização camponesa na várzea da Amazônia**. 2007. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

CUNHA, M.; ALMEIDA, M. Populações tradicionais e conservação ambiental. *In*: CAPOBIANCO, J. *et al.* (Org.). **Biodiversidade na Amazônia: avaliação e ações prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios**. São Paulo: Estação Liberdade/Instituto Socioambiental, 2001.

DANTAS, M. E.; TEIXEIRA, S. G. Origem das paisagens. *In*: JOÃO, X. S. J.; TEIXEIRA, S. G.; FONSECA, D. D. F. (Org.). **Geodiversidade do estado do Pará**. Belém: CPRM, 2013. Disponível em: <<http://goo.gl/46NyUB>>.

DAOU, A. M. **A belle époque amazônica**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

DENEVAN, W. M. The native population of Amazonia in 1492 reconsidered. **Revista de Índias**, Madrid, v. LXIII, n. 227, p. 175-188, 2003.

DI PIETRO, M. **Direito administrativo**. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

DIEGUES, A. C. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo, NUPAUB, Universidade de São Paulo, 1994.

_____. **Biodiversidade e comunidades tradicionais no Brasil**. São Paulo: Nupaub, 1999.

DIEGUES, A. C. *et al.* (Org.). **Os saberes tradicionais e a biodiversidade no Brasil**. São Paulo: MMA/Nupaub, 2000.

DP/PA – DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ. **Ação civil pública com pedido de tutela antecipada**. Pará: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2013. (Processo n._0005149-44.2013.8.14.0005).

DUQUE, B.; FONSECA, C. A teoria pela perda de uma chance e a sua caracterização como dano permanente. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, v. XIV, n. 95, dez. 2011. Disponível em: <<http://goo.gl/VJfHWH>>.

EMBRAPA – EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. **Zoneamento econômico e ecológico da BR-163**. 2014. Disponível em: <<http://zeebr163.cpatu.embrapa.br/index.php>>. Acesso em: 2 jun. 2014.

FAUSTO, A. **O pau-cravo e a herança de Belo Monte**. Belém: MPEG, 2013. Disponível em: <<http://goo.gl/PQalb2>>. Acesso em: 10 maio 2014.

FEARNSIDE, P. O novo EIA-RIMA da hidrelétrica de Belo Monte: justificativa goela abaixo. *In*: SANTOS, S.; HERNANDEZ, F. (Org.). **Painel de especialistas: análise crítica do estudo de impacto ambiental do aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte**. Belém: UFPA, 2009.

FERNANDES, A. **A letra da chibata**. MAB Amazônia, 2 set. 2013.

FERREIRA, J. **O Pará e seus municípios**. Belém: Semear; Rede Celpa, 2003.

FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

FVPP – FUNDAÇÃO VIVER, PRODUZIR E PRESERVAR. **A história do movimento pelo desenvolvimento da transamazônica e Xingu/SDS/PDA/PPG7**. Brasília: MMA, 2006.

GALVÃO, E. **Santos e visagens**: um estudo da vida religiosa de Itá, Baixo Amazonas. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1955.

GARCEZ, D. S.; SÁNCHEZ-BOTERO, J. I.; FABRÉ, N. N. Fatores que influenciam no comportamento territorial de ribeirinhos sobre ambientes de pesca em áreas de várzea do baixo Solimões, Amazônia Central, Brasil. *Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, Belém, v. 5, n. 3, p. 587-607, set./dez. 2010.

GARCIA, P. **Terras devolutas**. Belo Horizonte: Livraria Oscar Nicolai, 1958.

GASPARINI, D. **Direito administrativo**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

GEIGER, P. Des-territorialização e espacialização. *In*: SANTOS, M.; SOUZA, M.; SILVEIRA, M. L. (Org.). **Território**. Globalização e fragmentação. São Paulo: Hucitec/Annablume, 2002.

GONZAGA, A.; LOPES, C.; BARRA, J. **O projeto Nossa Várzea em Limoeiro do Ajuru**. Cametá: Curso de Bacharelado em Administração Pública/ UFPA, 2012.

GOODLAND, R.; IRWIN, H. **A selva Amazônica**: do inferno verde ao deserto vermelho? São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1975.

GORAYEB, A. L. **Gestão de unidades de conservação de proteção integral**: enfoque sobre a sustentabilidade institucional do Parque Municipal de Mosqueiro. 2010. Monografia (Especialização) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2010.

GROSSI, P. **La propiedad y las propiedades**: un análisis histórico. Tradução de Angel M. López y López. Madrid: Editorial Civitas, 1992.

HAESBAERT, R. Da desterritorialização à multiterritorialidade. *In*: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 9, 2001, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Anpur, 2001.

_____. **Territórios alternativos**. Rio de Janeiro: Contexto, 2002.

_____. Território e multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia**, v. 9, n. 17, 2007.

HARRIS, M. **Life on the Amazon**: the anthropology of a Brazilian peasant village. Oxford: The British Academy, 2000.

HÉBETE, J. Teoria e prática no estudo do campesinato paraense. *In*: HÉBETTE, J.; MAGALHÃES, S. B.; MANESCHY, M. C. (Org.). **No mar, nos rios e na fronteira**. Faces do campesinato no Pará. Belém: UFPA, 2002.

_____. **Cruzando a fronteira**: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia. Belém: UFPA, 2004.

HERNÁNDEZ, F. M. Energia firme *versus* potência instalada, descrições imprecisas do projeto, áreas impactadas invisibilizadas no EIA. In: SANTOS, S.; HERNÁNDEZ, F. M. (Org.). **Painel de especialistas** – análise crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. Belém, [s.n.], 2009.

HERRERA, J. A. **Dinâmica e desenvolvimento da agricultura familiar**: o caso de Vila Amélia – Breves/Pará. 2003. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2003.

HERRERA, J. A.; MOREIRA, R. Resistência e conflitos sociais na Amazônia paraense: a luta contra o empreendimento hidrelétrico de Belo Monte. **Campo-Território**: revista de geografia agrária, v. 8, n. 16, p. 130-151, ago. 2013.

HOMMA, A. *et al.* Açaí: novos desafios e tendências. **Amazônia**: Ciência e Desenvolvimento, Belém, v. 1, n. 2, p. 7-23, jan./jun. 2006.

HOMMA, A. **História da agricultura na Amazônia**: da era pré-colombiana ao terceiro milênio. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2003.

HUERTAS, D. M. **Da fachada atlântica à imensidão amazônica**: fronteira agrícola e integração territorial. São Paulo: Annablume, 2009.

HURTIENE, T. Agricultura familiar e desenvolvimento rural sustentável na Amazônia. **Novos cadernos NAEA**, Belém, UFPA, v. 8, n. 1, p. 19-71, jun. 2005.

IANNI, O. **A sociedade global**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1992.

IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. Parecer nº 168/2012 – Análise do 2º relatório semestral de andamento do Projeto Básico Ambiental e das Condicionantes da Licença de Instalação 795/2011, da Usina Hidrelétrica Belo Monte, Processo nº 02001.001848/2006-75. Brasília, 20 dez. 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo agropecuário 2006**. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em: 11 jul. 2014.

_____. **Censo demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em: 11 jul. 2014.

_____. **Produção agrícola municipal (PAM)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013a. Disponível em: <www.sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 17 jul. 2015.

_____. **Pesquisa pecuária municipal (PPM)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013b. Disponível em: <www.sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 17 jul. 2015.

_____. **Pesquisa da extração vegetal e da silvicultura**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013c. 1990-2013. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em: 17 jul. 2015.

IDESP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ. **Estatística municipal**: Ponta de Pedras. Belém: Idesp, 2011.

_____. **Relatório socioeconômico de Senador José Porfírio**. Belém: Idesp, 2013a. Disponível em: <<http://goo.gl/nR4FDW>>.

_____. **Estatística municipal**: Breves. Belém: Idesp, 2013b.

IEB – INSTITUTO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DO BRASIL. **Regularização fundiária e manejo florestal comunitário na Amazônia**: sistematização de uma experiência inovadora em Gurupá-PA. Brasília: IEB, 2006.

INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Projetos de reforma agrária conforme fases de implementação**. Sinfra/SDM/Relatório nº 0227, 21 nov. 2011.

_____. **Sistema de informações de Projetos de Reforma Agrária – SIPRA**. Relatório 0227: Projetos de reforma agrária conforme fases de implementação. 13 fev. 2014.

INDÚSTRIAS fecham as portas em Breves. **Diário do Pará**, 15 set. 2010. Disponível em: <<http://goo.gl/Y3q4w2>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

INGOLD, T. **The perception of environment**: essays of livelihood, dwelling and skill. London; New York: Routledge, 2000.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Relatório territorial de Belém e Abaetetuba**. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: Ipea, 2015a. Disponível em: <<http://goo.gl/Z20mDt>>.

_____. **Relatório territorial do Médio Xingu**. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: Ipea, 2015b. Disponível em: <<http://goo.gl/uMSa16>>.

_____. **Observatório da função socioambiental do patrimônio da União na Amazônia**. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: Ipea, 2015c. Disponível em: <<http://goo.gl/eXYkPK>>.

_____. **Relatório final de avaliação da política**. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: Ipea, 2015d. Disponível em: <<http://goo.gl/yL8Ujm>>.

INSTITUTO PEABIRU. **Escuta Marajó**: diagnóstico socioeconômico, ambiental e cultural do arquipélago do Marajó. Belém: nov. 2011.

_____. **Viva Marajó**: ordenamento fundiário de um território verde. Relatório 3 anos de aprendizados. Belém: jan. 2013.

ISA – INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Análise do licenciamento ambiental do Projeto Volta Grande da Belo Sun Mineração**. Manifestação em decorrência da Audiência Pública de 10/jan./2013, Vila da Ressaca, Sen. José Porfírio/PA. Pará: ISA, 2013.

ITACARAMBY, K. **Desterritorialização forçada de comunidades tradicionais: casos de injustiça socioambiental**. 2006. Dissertação (Mestrado) – Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

JOÃO, X.; TEIXEIRA, S. G.; FONSECA, D. (Org.). **Geodiversidade do estado do Pará**. Belém: CPRM, 2013. Disponível em: <<http://goo.gl/HsFLtF>>.

JUNK, W.; BAYLER, P.; SPARKS, R. The flood pulse concept in river-floodplain systems. **Canadian special publication of fisheries and aquatic science**. n. 106, p. 110-127, 1989.

LE BRETON, B. **The greatest gift: the courageous life and martyrdom of Sister Dorothy Stang**. New York: Doubleday, 2007.

LEFEBVRE, H. **A produção do espaço**. Tradução de Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins, 2006.

LEFF, E. Espacio, lugar y tiempo: la reapropiación social de la naturaleza y la construcción local de la racionalidad ambiental. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 1, p. 41-56, jan./jun. 2000.

LEITE, J. *et al.* Jurisprudência sobre dano moral ambiental. **Portal Âmbito Jurídico**, dez. 2006. Disponível em: <<http://goo.gl/Va4NqH>>. Acesso em: 10 jan. 2014.

LEITE, S. **História da Companhia de Jesus no Brasil: Norte 1: fundações e entradas. Séculos XVII e XVIII**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro; Lisboa: Livraria Portuguesa, 1943a. t. 3.

_____. **História da Companhia de Jesus no Brasil: Norte 2: obra e assuntos gerais**. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro; Lisboa: Livraria Portuguesa, 1943b. t. 4.

LEME ENGENHARIA LTDA. Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Belo Monte. Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Brasília, 2009. Disponível em: <<http://goo.gl/28uv3O>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

LENTINI, M. *et al.* **Fatos florestais da Amazônia 2005**. Belém: Imazon, 2005.

LÉVI-STRAUSS, C. **Antropologia estrutural dois**. 4. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993.

MAB – MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. **Política Nacional de Direitos das populações atingidas por barragens**. São Paulo: MAB, 2013.

MARÉS, C. F. **A função social da terra**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.

MARQUES, A. (Ed.). **Bora, gente!** Direitos e conhecimentos em movimento. Manaus: PPGDA/UEA, 2011. Documentário. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=4CVwy_aRj3o>. Acesso em: 15 jan. 2016.

MARQUES, J.; MALCHER, M. **Regularização territorial**: a regularização fundiária como instrumento de ordenar o espaço e democratizar o acesso à terra. Belém: Iterpa, 2009.

MARQUES, M. **De sem-terra a posseiro, a luta pela terra e a construção do território camponês no espaço da reforma agrária**: o caso dos assentamentos nas fazendas Retiro e Velha – GO. 2000. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

MAUSS, M. Ensaio sobre a dádiva. *In*: _____. **Sociologia e antropologia**. São Paulo: Cosac Naif, 2003.

McGRATH, D. Parceiros no crime: o regatão e a resistência cabocla na Amazônia tradicional. **Novos Cadernos Naea**, Belém, v. 2, n. 2, p. 57-72, 1999.

_____. **Estudo de áreas comunitárias na várzea amazônica nos municípios de Santarém-PA, Parintins-AM e Tefé-AM**. Manaus: ProVárzea: MMA: Ibama, 2004. Mimeografado.

MEIRELES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. 23. ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 1998.

MELLO, C. Se houvesse equidade: a percepção dos grupos indígenas e ribeirinhos da região da Altamira sobre o Projeto da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. **Novos Cadernos do NAEA**, Belém: UFPA, v. 16, n. 1, p. 125-147, jun. 2013.

MELLO-THÉRY, N. A. **Políticas ambientais e Código Florestal**: mudanças e repercussões na agricultura mato-grossense. *In*: SEMINÁRIO DO PROJETO CARBIOCIAL. Cuiabá: Inpa, 2013

MENDONÇA, M. **Rios e águas correntes em suas relações jurídicas**. Curitiba: Annibal Rocha, 1909.

MENEZES, M. **História social dos sistemas agrários do vale do Tocantins**: Pará-Brasil (1669-1800) – rupturas e estabilidades. 1994. Tese (Doutorado) – École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, set. 1994.

MESQUITA, Z. Do território à consciência territorial. *In*: MESQUITA, Z.; BRANDÃO, C. R. (Org.). **Territórios do cotidiano**: uma introdução a novos olhares e experiências. Porto Alegre: Editora da UFRGS; Santa Cruz do Sul: Edunisc, 1995.

MESQUITA, Z.; BRANDÃO, C. R. (Org.). **Territórios do cotidiano**: uma introdução a novos olhares e experiências. Porto Alegre: Editora da UFRGS; Santa Cruz do Sul: Edunisc, 1995.

MIRANDA NETO, M. **Marajó**: desafio da Amazônia – aspectos da reação a modelos exógenos de desenvolvimento. Rio de Janeiro: Record, 1976.

MONTAIGNE, M. Dos canibais. *In*: _____. **Ensaaios**. São Paulo: Abril Cultural, 1972. (Coleção Os Pensadores).

MOREIRA, A. Relevô. *In*: _____. **Geografia do Brasil**: região Norte. v. 1. Rio de Janeiro: IBGE, 1977.

MOURA, M. **Nascimento da antropologia cultura**: a obra de Franz Boas. São Paulo: Hucitec, 2004.

MOURÃO, L. **Do açaí ao palmito**: uma história ecológica das permanências, tensões e rupturas no estuário amazônico. Belém: Açaí, 2011.

MPEG – MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI. UFPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Diagnóstico ambiental da AHE Belo Monte**: médio e baixo rio Xingu – ictiofauna e pesca. Estudo de impacto ambiental da usina hidrelétrica de Belo Monte. Belém: MPEG/UFPA, 2008. Disponível em: <<http://goo.gl/opmbPW>>. Acesso em: 18 jan. 2014.

MPF – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Processo contra o ex-prefeito de Porto de Moz**. Acesso em: <<http://goo.gl/n9g8lz>>.

MPF/PA – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ. **Ação civil pública com pedido de liminar**. Belém: MPF, 13 dez. 2012. (Ref. ICP 1.23.003.000063/2007-63).

MURRIETA, R. *et al.* Estratégias de subsistência de uma população ribeirinha do rio Marajó-Açu, ilha do Marajó, Brasil. **Boletim Museu Paraense Emílio Goeldi**, Belém, v. 5, n. 2, 1989.

NASCIMENTO, T. M. C. **Introdução ao direito fundiário**. Porto Alegre: Fabris, 1985.

NATENZON, C. E. *et al.* Las dimensiones del riesgo en ámbitos urbanos. Catástrofes en el area metropolitana de Buenos Aires. *In*: BERTOCELLO, R.; CARLOS, A. (Org.). **Processos territoriales en Argentina y Brasil**. Buenos Aires: Instituto de Geografía; Facultad de Filosofía y Letras; Universidad de Buenos Aires, 2003.

NORONHA, J. M. **Roteiro da viagem da cidade do Pará, até as últimas colônias do sertão da província**. Pará: Typographia de Santos & Irmão, 1862. Acervo digitalizado da Biblioteca Nacional.

NORTE ENERGIA S/A. **Plano de atendimento à população atingida**. Projeto Básico Ambiental. Brasília: Norte Energia S/A, set. 2011.

NUNES, D. A.; TRINDADE JÚNIOR, S. C. (Sobre)vivências ribeirinhas na orla fluvial de Marabá-Pará: agentes, processos e espacialidades urbanas. **Novos Cadernos Naea**, v. 15, n. 1, p. 209-238, jun. 2012.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Convenção n. 169 sobre os povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT. 5. T. Brasília: OIT, 2011.

OLIVEIRA JÚNIOR, P. **Ribeirinhos e roceiros**: gênese, subordinação e resistência camponesa em Gurupá. 1991. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1991.

OLIVEIRA, A. **Amazônia**: monopólio, expropriação e conflitos. São Paulo: Papirus, 1993.

OLIVEIRA, J. O caboclo e o brabo: notas sobre duas modalidades de força-de-trabalho na expansão da fronteira amazônica no século XIX. *In*: SILVEIRA, E. (Org). Encontros com a civilização brasileira. **Civilização Brasileira**, Rio de Janeiro, 1979. v. 11. p. 101-140.

OLIVEIRA, R. **O trabalho do antropólogo**. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto internacional sobre direitos econômicos sociais e culturais**. Rio de Janeiro: ONU, 16 dez. 1966. Disponível em: <TTP://www.unfpa.org.br/Arquivos/pacto_internacional.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2014.

OSTRON, E. **Understanding Institutional Diversity**. New Jersey: Princeton University Press, 2005.

PACHECO, A. S. A conquista do ocidente marajoara: índios, portugueses e religiosos em reinvenções históricas. *In*: SACHAAN, D.; MARTINS, C. P. (Org.). **Muito além dos campos**: arqueologia e história na Amazônia Marajoara. Belém: GKNoronha, 2010.

PARÁ. Ministério Público. **Recomendação**. Assunto: criação de parque ambiental estadual em sobreposição à Projeto de Assentamento Agroextrativista criado pelo Incra. Castanhal: MPPA, mar. 2014. Disponível em: <http://goo.gl/rZ0sBn>.

_____. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Parque Estadual do Charapucu. Disponível em: <http://goo.gl/HYKpX7>. Acesso em: ago. 2014.

PEREIRA, B. E.; DIEGUES, A. C. Conhecimento de populações tradicionais como possibilidade de conservação da natureza: uma reflexão sobre a perspectiva da etnoconservação. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 22, p. 37-50, jul./dez. 2010.

PEREIRA, J. V. Atualidade de Antônio Vieira na Amazônia: uma controvérsia do século XVI para reanimar o século XXI. **Asas da Palavra**, Belém, v. 10, n. 23, 2007.

PINHO, E. (Org.). **Instituto de terras do Pará**. Sesmarias. Belém: Iterpa, 2010. (Coleção Iterpa Sesmarias, 1-20).

PINTO, D. G.; COSTA, M. A.; MARQUES, M. (Coords.). **O índice de desenvolvimento humano municipal brasileiro**. Brasília: Pnud; Ipea; FJP, 2013. (Série Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil).

PINTO, L. Grandezas e misérias da energia e da mineração no Pará. *In*: SEVÁ FILHO, A. **Tenotá-Mô**: alertas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu. SWITKES, Blog Glenn (Ed.). São Paulo: IRN, 2005. p. 95-113.

POLLAK, H.; MATTOS, M.; UHL, C. **O perfil da extração de palmito no estuário amazônico**. Belém: Imazon, 1996. (Série Amazônia, n. 3).

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Detalhamento diário das despesas**. Disponível em: <<http://goo.gl/IrHLS3>>. Acesso em: 29 ago. 2014.

PORTAL WH3. **'Se fosse pra ajudar rico, ninguém era contra', diz Lula sobre a CPMF**. Disponível em: <<http://goo.gl/ya1bm1>>. Acesso em: 29 ago. 2014.

PORTAL VERMELHO. **Lula diz que se CPMF fosse para rico, ninguém votava contra**. Disponível em: <<http://www.vermelho.org.br/noticia/27725-1>>. Acesso em: 29 ago. 2014.

PORTELA, R.; WENDLAND, K.; PENNYPACKER, L. The idea of market-based mechanisms for forest conservation and climate change. *In*: STRECK, C. *et al.* (Ed.). **Climate change and forests**: emerging policy and market opportunities. Washington: Brookings, 2009.

POSEY, D. Biological and cultural diversity: the inextricable, linked by language and politics. *In*: MAFFI, L. (Ed.). **On biocultural diversity**: linking language, knowledge, and environment. Washington: Smithsonian Institution Press, Apr. 2001.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

RATZEL, F. Geografia do homem: antropogeografia. *In*: MORAES, A. (Org.). **Ratzel**. São Paulo: Ática, 1990.

REIS, A. **A política de Portugal no Vale Amazônico**. Belém, 1940.

RIBEIRO, B. G. **Amazônia urgente**: cinco séculos de história e ecologia. Belo Horizonte: Itatiaia; Editora UFMG, 1992.

ROCHA, G. M. **Todos convergem para o lago!** Hidrelétrica Tucuruí. Municípios e territórios na Amazônia. Belém: Numa/UFPA, 2008.

- ROOSEVELT, A. C. Arqueologia amazônica. In: CUNHA, M. (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras; Fapesp, 1998.
- ROSSETTI, D. F. **Sedimentologia, isótopos estáveis e palinologia de depósitos quaternários no leste da ilha do Marajó, estado do Pará**. 2010. Tese (Doutorado) – Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.
- ROUSSEAU, J. J. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Tradução de Lourdes Santos Machado. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- SABLAYROLLES, P.; ROCHA, C. (Org.). **Desenvolvimento sustentável da agricultura familiar na Transamazônica**. Belém: Aftra, 2003.
- SAHLINS, M. **Cultura e razão prática**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.
- SALERA JÚNIOR, G. **Breves biografias**. Ilha de Marajó, 2014.
- SANTANA, A. C.; CARVALHO, D. F.; MENDES, F. **Organização e competitividade das empresas de polpas de frutas no estado do Pará: 1995 a 2004**. Unama, 2006.
- SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.
- SANTOS, M. **Metamorfoses do espaço habitado, fundamentos teórico e metodológico da geografia**. São Paulo: Hucitec, 1988.
- _____. **Metamorfoses do espaço habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia**. São Paulo: Hucitec, 1994.
- _____. **Por uma geografia nova**. São Paulo: Hucitec, 1978; Edusp, 1997.
- _____. O retorno do território. In: SANTOS, M.; SOUZA, M.; SILVEIRA, M. L. (Org.). **Território: globalização e fragmentação**. São Paulo: Hucitec/Annablume, 2002.
- SANTOS, R. **História econômica da Amazônia: 1800-1920**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1980.
- SANTOS, R.; COELHO-FERREIRA, M. Artefatos de miriti (*Mauritia flexuosa* L. f.) em Abaetetuba, Pará: da produção à comercialização. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**, Ciências Humanas, v. 6, n. 3, p. 559-571, set./dez. 2011.
- SANTOS, R. **Terras de marinha**. Rio de Janeiro: Forense, 1985.
- SANTOS, S.; HERNÁNDEZ, F. (Org.). **Painel de especialistas: análise crítica do estudo de impacto ambiental do aproveitamento hidrelétrico de Belo Monte**. Belém: UFPA, 2009.

SAULE JÚNIOR, N. *et al.* **Manual de regularização fundiária de terras da União**. São Paulo: Instituto Polis; Brasília: MPOG, 2006.

SCHAAN, D. P.; MARTINS, C. P.; PORTAL, V. Patrimônio arqueológico do Marajó dos Campos. *In*: SCHAAN, D. P.; MARTINS, C. P. **Muito além dos campos**: arqueologia e história na Amazônia marajoara. Belém: GKNoronha, 2010.

SEVÁ FILHO, A. O. **Tenotá-Mó**: alertas sobre as consequências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu. São Paulo: IRN, 2005. Disponível em: <<http://goo.gl/TfepJi>>.

SHEPARD JUNIOR, G. H.; RAMIREZ, H. Made in Brazil: human dispersal of the Brazil nut (*Bertholletia excelsa*, Lecythidaceae) in ancient Amazonia. **Economic Botany**, v. 65, n. 1, p. 44-65, Mar. 2011.

SILVA, E. **Territorialidades específicas e mudanças fundiárias**: o processo de territorialização dos Monteiro do Rio Preto, município de Afuá, Pará. 2013. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

SILVA, F. A. Território, lugar e memória dos Asurini do Xingu. **Revista de Arqueologia**, v. 26, n. 1, 2013.

SILVEIRA, I. **Cabanagem**: uma luta perdida, Belém: Pará. Secretaria de Estado da Cultura, 1994.

SILVEIRA, M.; MARQUES, F. **Relatório final do projeto**: levantamento de potencialidades arqueológicas e históricas na área dos municípios de Barcarena e Abaetetuba, PA. Belém: MPEG, 2004.

SIMMEL, G. A filosofia da paisagem. Tradução de Simone Carneiro Maldonado. **Política & Trabalho**, n. 12, p. 15-24, set. 1996. Disponível em: <<http://goo.gl/vH25H>>.

SOARES, L. C. A bacia amazônica no quadro geotectônico e hidrográfico do Continente Sul-Americano. *In*: _____. **Geografia do Brasil**: região Norte. Rio de Janeiro: IBGE, 1977. v. 1.

SOUZA, A.; CANTO, O.; HERRERA, J. A. **Comunidades agroextrativistas do rio Mapuá** – Breves/PA: diagnóstico socio-econômico. Belém: UFPA, 2002.

SOUZA, C.; SERRA NETO, I. De migrantes nordestinos a seringueiros no Xingu: história, memória e literatura em A Batalha do Riozinho do Anfrísio. *In*: SOUZA, C.; CARDOSO, A. (Org.). **Histórias do Xingu**: fronteiras, espaços e territorialidades (Séc. XVII – XXI). Belém: Editora da UFPA, 2008.

SOUZA, M. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. *In*: CASTRO, I. *et al.* (Org.). **Geografia**: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1995.

STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Súmula nº 479, de 10 de dezembro de 1969, p. 5.929.

SURGIK, A. Estudo jurídico para a várzea amazônica. *In*: BENATTI, J. H. *et al.* **A questão fundiária e o manejo dos recursos naturais da várzea**: análise para a elaboração de novos modelos. Manaus: Edições Ibama/ProVárzea, 2005.

TEIXEIRA, C. **O aviamento e o barracão na sociedade do seringal**: estudo sobre a produção extrativa de borracha na Amazônia. 1980. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1980.

THÉRY, H. *et al.* **Atlas do trabalho escravo no Brasil**. São Paulo: Amigos da Terra, 2009.

TOCANTINS, L. **O rio comanda a vida**. Uma interpretação da Amazônia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1961.

TRECCANI, G. D. Identificação e análise dos diferentes tipos de apropriação da terra e suas implicações sobre o uso dos recursos naturais renováveis da várzea amazônica no imóvel rural, na área de Gurupá. *In*: BENATTI, J. (Coord.). **A questão fundiária e o manejo dos recursos naturais da várzea**: análise para elaboração de novos modelos jurídicos. Manaus: Edições Ibama/ProVárzea, 2005.

_____. Identificação e análise dos diferentes tipos de apropriação da terra e suas implicações para o uso dos recursos naturais renováveis da várzea amazônica, no imóvel rural, na área de Gurupá. *In*: BENATTI, J. H. *et al.* (Org.). **A questão fundiária e o manejo dos recursos naturais da várzea** (Pró-Várzea). Ibama, 2005.

_____. **Regularizar a terra**: um desafio para as populações tradicionais de Gurupá. 2006. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2006.

TRISCIUZZI NETO, L. **Rios da Amazônia**: coletânea de dados e pequeno roteiro. 3. ed. Niterói: DHN, 2001.

TUAN, Y. **Topofilia**: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente. Rio Claro: Difel, 1980.

UFPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. **Caracterização da vegetação e uso do solo das terras pertencentes a empresa Ecomapuá Conservação Ltda. no município de Breves**. Pará, Belém: UFPA, 2002.

VALVERDE, O. (Coord.). **A organização do espaço na faixa da Transamazônica**. Rio de Janeiro: IBGE; Incra, 1979.

VEYRET, Y. **Os riscos**: o homem como agressor e vítima do meio ambiente. São Paulo: Contexto, 2007.

VIEIRA, A. **História do futuro**. Livro Antepimeyro. Lisboa Occidental: Officina de Antonio Pedrozo Galram, 1718.

_____. **Carta do P. Antonio Vieira da Companhia de Jesus**. 1. ed. Lisboa: Officina da Congregação do Oratorio, 1735. t. 2.

VIEIRA, R. **Várzeas amazônicas e a legislação brasileira**. Manaus: Ibama; Inpa; Instituto Max-Planck de Limnologia; Universidade do Amazonas, 1992.

_____. Terras inundáveis da Amazônia interior e a legislação ambiental. **Revista de Direito da Associação dos Procuradores do Novo Estado do Rio de Janeiro**, p. 103-118, 1999.

VILA é destruída e, sem opções, famílias são enxotadas com indenizações mínimas. **Movimento Xingu vivo para sempre (MXVPS)**. Publicado em: 11 fev. 2012. Disponível em: <<http://goo.gl/H5Bwzi>>. Acesso em: 1 dez. 2013.

WAGLEY, C. **Uma comunidade amazônica**: estudo do homem nos trópicos. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1977.

WEINSTEIN, B. **A borracha na Amazônia**: expansão e decadência (1850-1920). São Paulo: Hucitec/Edusp, 1993.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BATESON, G. **Steps to an ecology of mind**. Chicago: The University of Chicago Press, 2000.

BRADLEY, R. **An archeology of natural places**. London; New York: Routledge, 2002.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. **Relatório de Gestão 2011**. Belém, 2012.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria nº 33, de 11 de março de 2004.

_____. Ministério Público Federal. MPF/PA. **violação dos direitos de ribeirinhos a uso de terras no Marajó vira alvo de investigação**. [s.d]. Disponível em: <<http://goo.gl/noFW8e>>.

BRITO, A. **A batalha de Belo Monte**. [s.d].

_____. Com Belo Monte, olarias rumam para a extinção em Altamira. **Folha de S. Paulo**, 23 abr. 2010. Disponível em: <<http://goo.gl/FZPz1n>>.

COMELLI, P. Província do Pará: as agências postais no século XIX. **A Filatelia Brasileira**, n. 8, dez. 2010.

CONCEIÇÃO, M. Populações tradicionais, sociabilidade e reordenação social na Amazônia. *In*: COSTA, M. (Org.). **Sociologia na Amazônia**: teorias e experiências de pesquisa. Belém: Editora UFPA, 2001.

COSTA, F. **Terra dos breves**. Belém: Smith Produções Gráficas Ltda., 2000.

CRUZ NETO, O.; MOREIRA, M. R.; SUCENA, L. Grupos focais e pesquisa social qualitativa: o debate orientado como técnica de investigação. *In*: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 13., 2002, Ouro Preto, Minas Gerais. **Anais...** Ouro Preto: Abep, nov. 2002.

FERNANDES, A. T. Níveis de confiança e sociedade de risco. **Revista da Faculdade de Letras**, Sociologia, Porto, I série, v. 12, p. 185-202, 2002.

FREIRE, S. **Conhecendo a análise de discurso**: linguagem, sociedade e ideologia. Manaus: Editora Valer, 2006.

GREENPEACE. **Dossiê**: a questão fundiária no município Porto de Moz. 2001.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. São Paulo: Ed. Centauro, 2006.

INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Instrução Normativa nº 42, de 18 de setembro de 2007. Dispõe sobre procedimentos para reconhecimento de Projeto de Reassentamento de Barragem (PRB) e a inclusão das agricultoras e dos agricultores reassentados em função da construção de barragens no Programa Nacional de Reforma Agrária e acesso ao Programa Nacional de da Agricultura Familiar - Pronaf - Grupo A. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 set. 2007.

INGOLD, T. Temporality or landscape. **World Archaeology**, n. 25, p. 152-174, 1993.

INSTITUTO PEABIRU. **Mapa de Ponta de Pedras**. Disponível em: <http://institutopeabiru.files.wordpress.com/2012/09/ponta_pedras.jpg>.

IPAM – INSTITUTO DE PESQUISA DA AMAZÔNIA. **A região da Transamazônica rumo à economia de baixo carbono**: estratégias integradas para o desenvolvimento sustentável. Brasília: Ipam, 2011.

LEFF, E. **Ecologia, capital e cultura**: racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável. Blumenau: Furb, 2000. (Coleção Sociedade e Ambiente, n. 5).

LÉVI-STRAUSS, C. **As estruturas elementares do parentesco**. Petrópolis: Vozes, 1982.

MONTÓIA, G. **Planejamento participativo em pequenas cidades da Amazônia**: um estudo de caso no município de Ponta de Pedras-PA. 2010. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Universidade Vale do Paraíba, São José dos Campos, São Paulo, 2010.

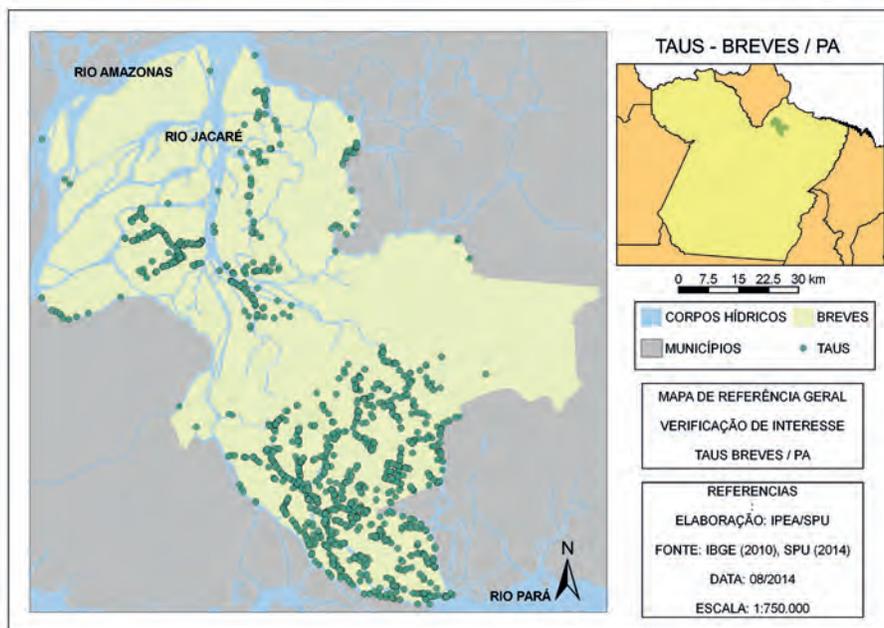
MURRIETA, R. O dilema do papa-chibé: consumo alimentar, nutrição e práticas de intervenção na ilha de Ituqui, Baixo Amazonas, Pará. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 41, n. 1, 1998. Disponível em: <<http://goo.gl/pQ46Ld>>. Acesso em: 24 out. 2014.

ORTIZ, F. Belo Monte ameaça maior sítio de desova de tartarugas da América do Sul. ((o)) **eco**, 20 jan. 2014. Disponível em: <<http://goo.gl/oa3UOu>>. Acesso em: 11 maio 2014.

PACHECO, A. S. As Áfricas nos Marajós: visões, fugas e redes de contatos. *In*: SCHAAN, D.; MARTINS, C. (Org.). **Muito além dos campos**: arqueologia e história na Amazônia marajoara. Belém: GKNoronha, 2010b.

ANEXO A

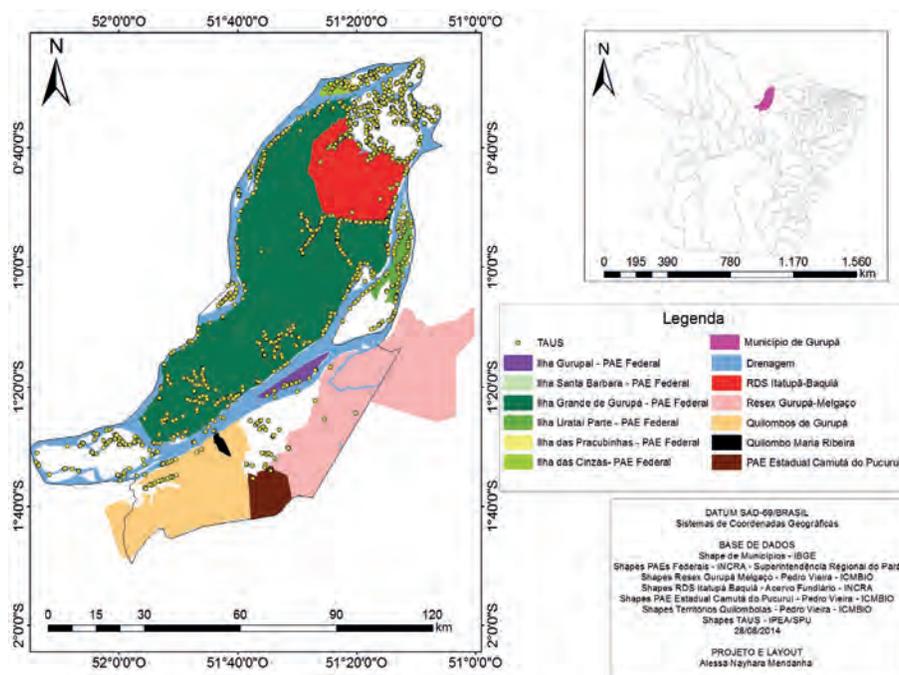
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE TAUS EM BREVES-PA



Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

ANEXO B

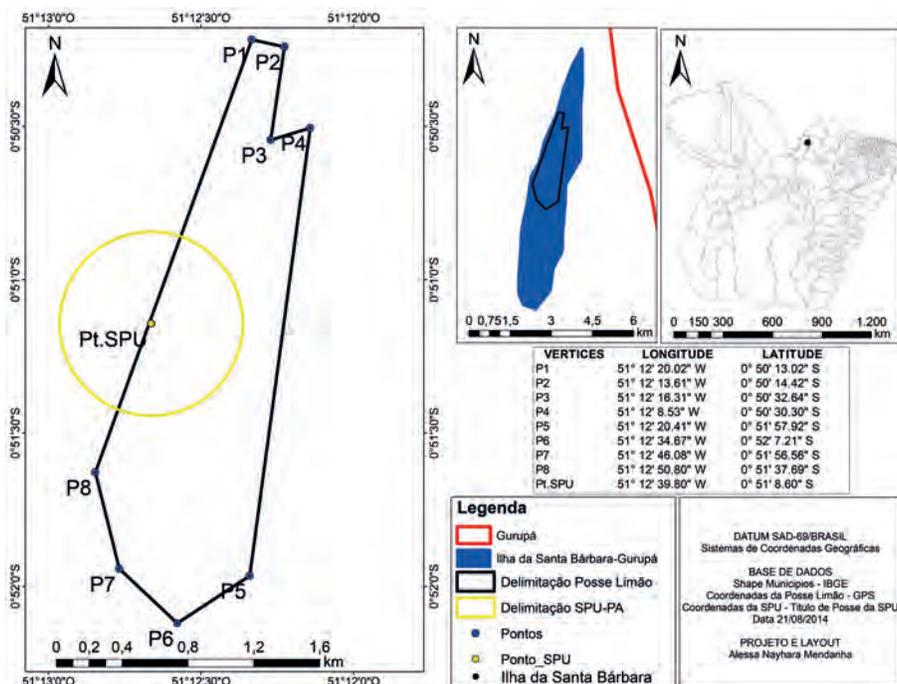
GURUPÁ: MODALIDADE DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA IMPLANTADAS



Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

ANEXO C

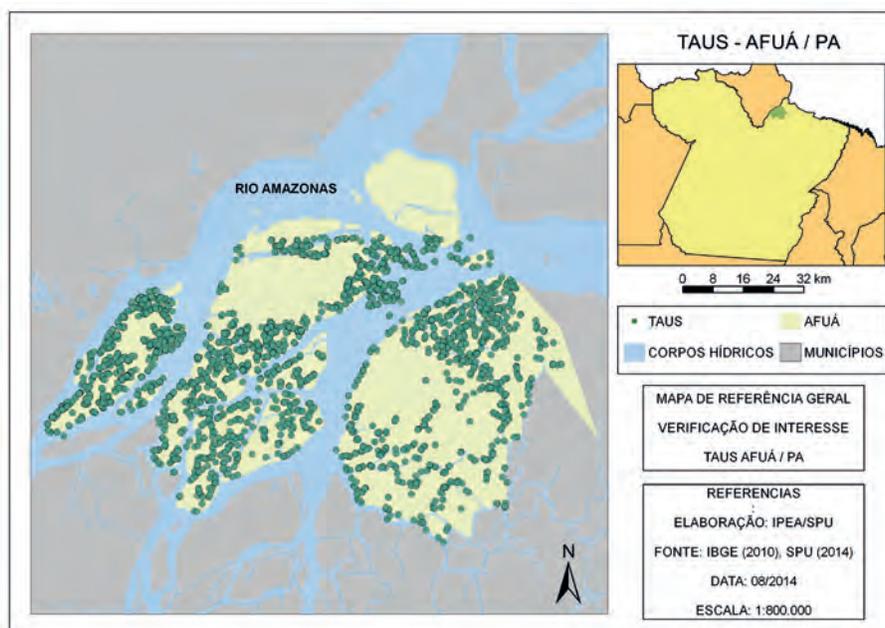
DEMARCAÇÃO DE PROPRIEDADE POSSE LIMÃO



Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

ANEXO D

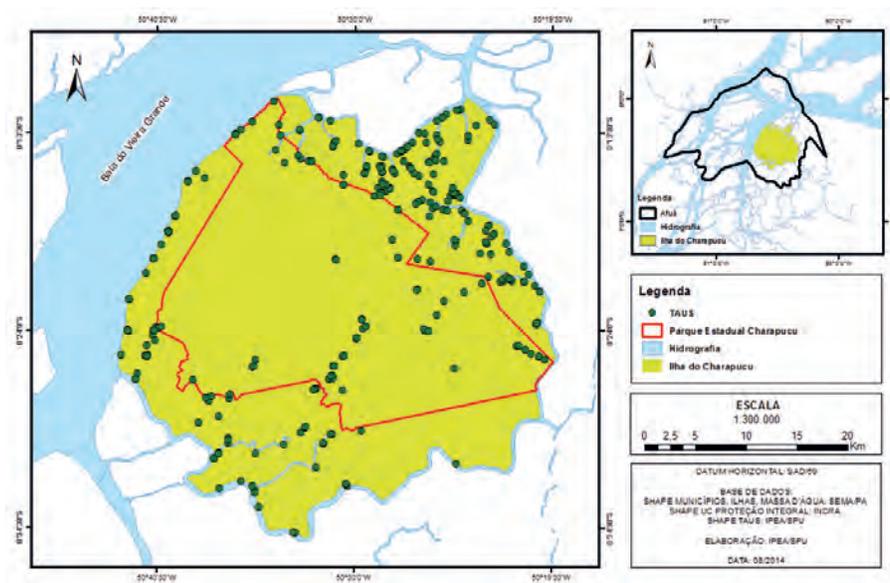
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE TAUS EM AFUÁ-PA



Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

ANEXO E

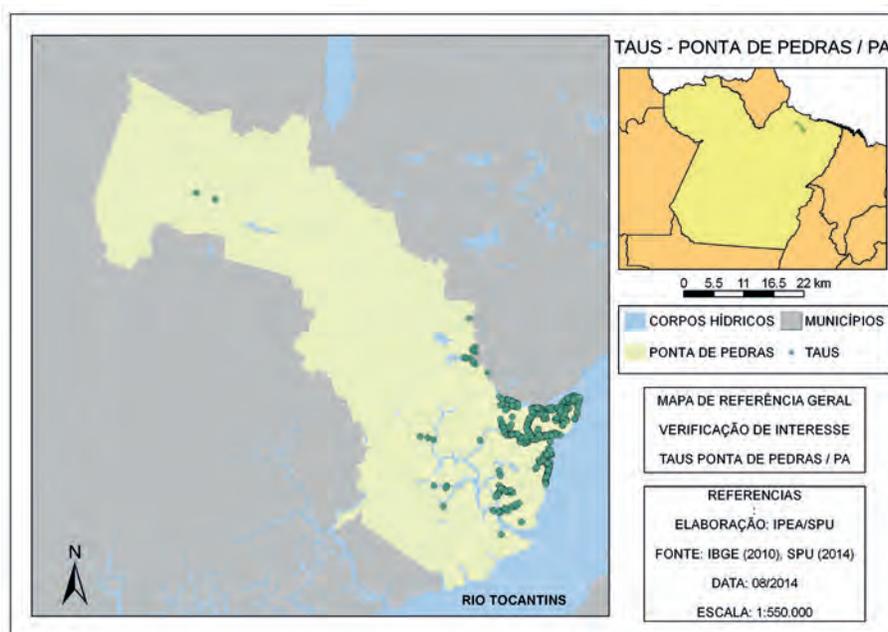
SOBREPOSIÇÃO PARQUE ESTADUAL CHARAPACU E TAUS



Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

ANEXO F

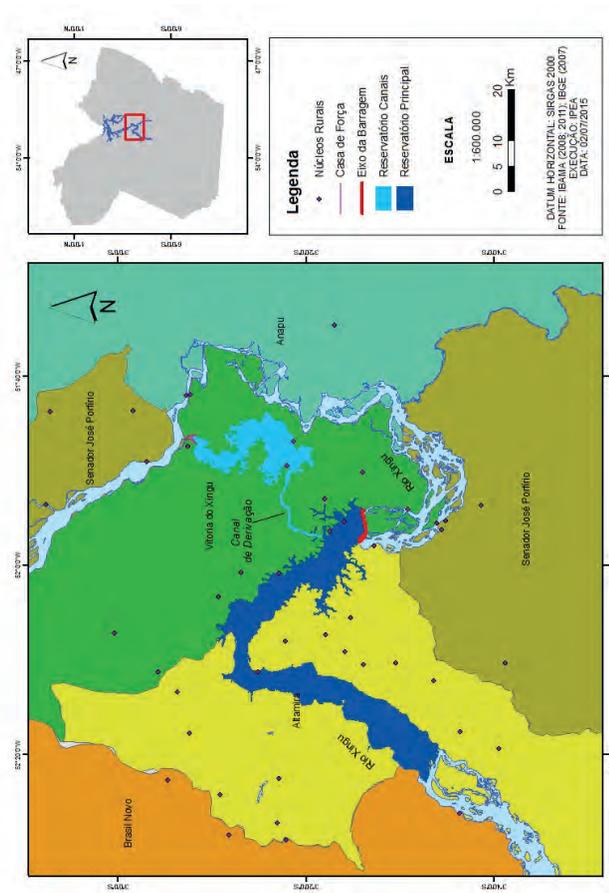
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE TAUS EM PONTA DE PEDRAS-PA



Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

ANEXO G

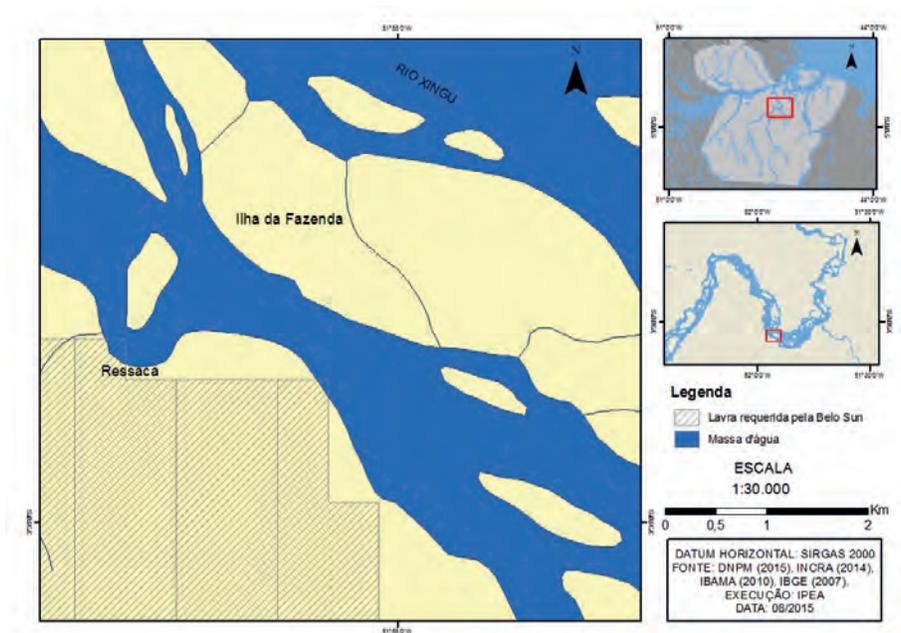
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DA UHE BELO MONTE



Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

ANEXO H

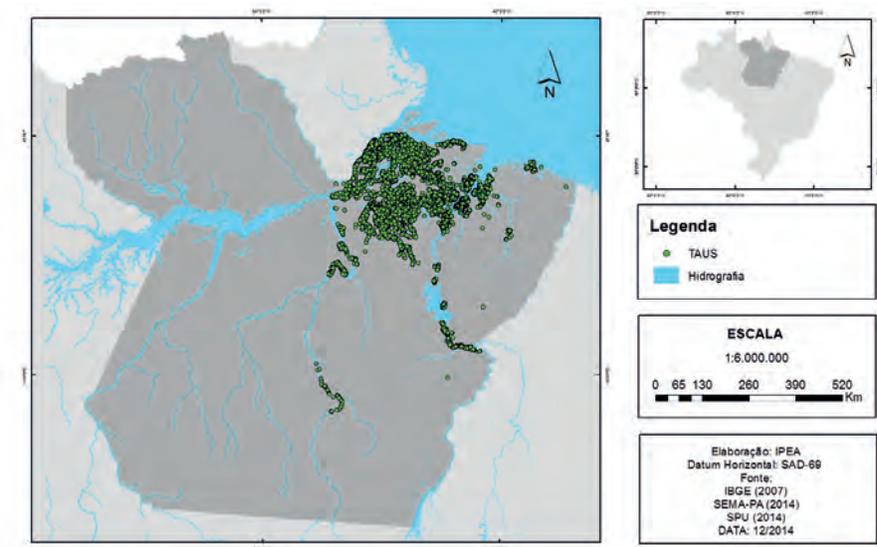
VILA DA RESSACA E ILHA DA FAZENDA



Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

ANEXO I

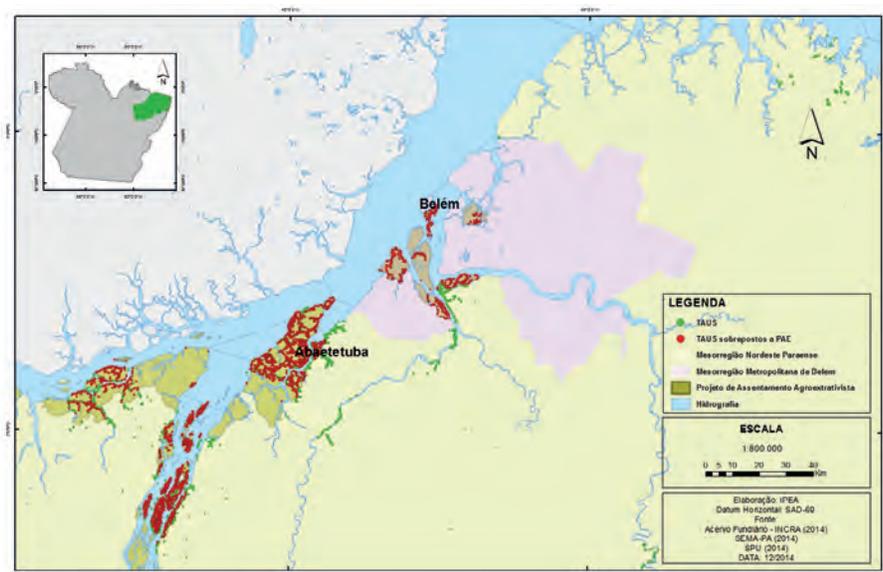
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE TAUS NO ESTADO DO PARÁ



Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

ANEXO J

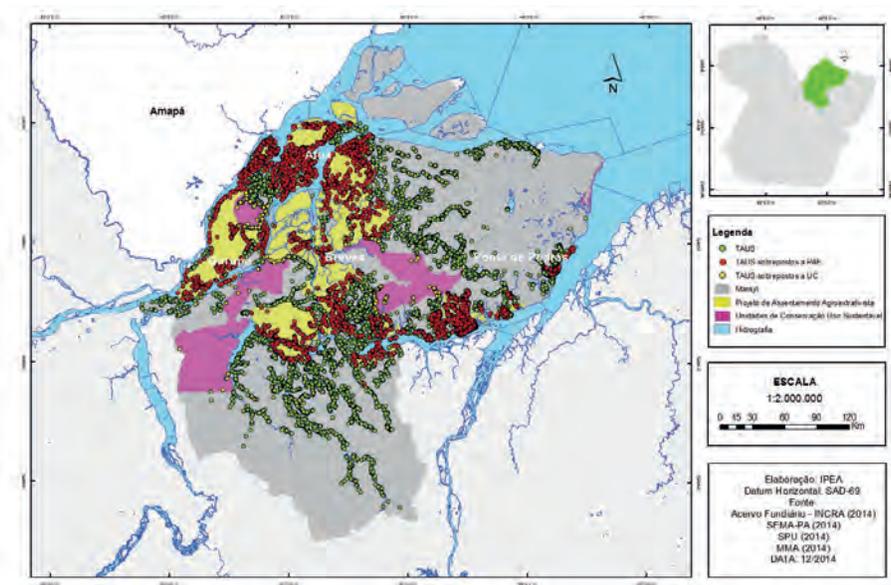
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE TAUS NAS MESORREGIÕES NORDESTE DO PARÁ E METROPOLITANA DE BELÉM



Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

ANEXO K

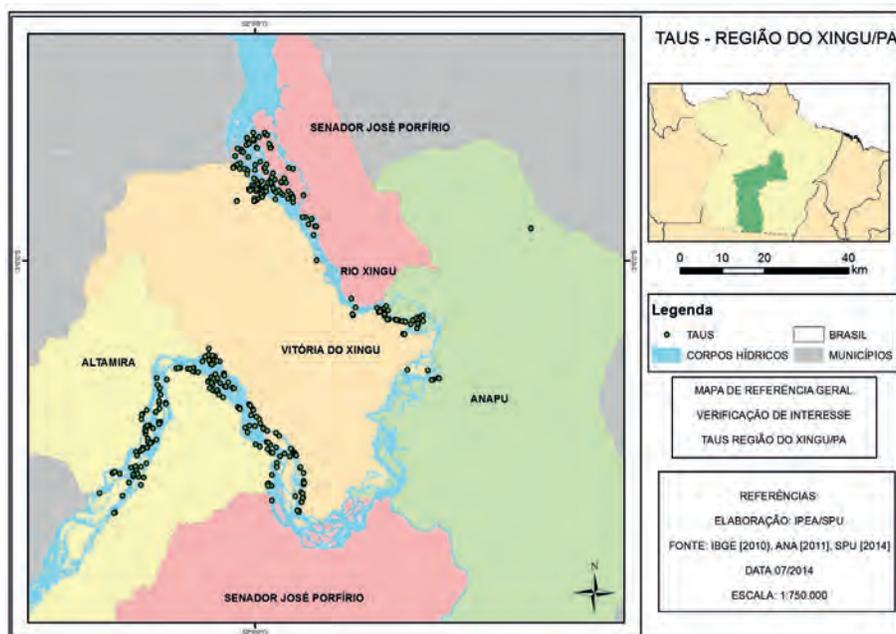
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE TAUS NA MESORREGIÃO DO MARAJÓ-PA



Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

ANEXO L

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE TAUS EM REGIÃO DO RIO XINGU-PA



Obs.: Figura cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

ANEXO M

CARTAS DE RIBEIRINHA E DE PATRÃO**M1 – Carta de ribeirinha**

Rio Ipanema, 20 de abril de 2008.

Amigo e primo Vitoriano,

Eu estou lhe escrevendo pra falar pro senhor. Que eu fui chamada hoje pela comadre Rita. Ela disse que foi mandada pela Ruth, mulher do Zé Ferreira, para ela falar pra mim voltar a trabalhar com ele, pagar a comissão de açaí e vender tudo para o mesmo Zé Ferreira, voltar como era antes os escravos dele, porque se nós não aceitar ele vai colocar gente no resto do terreno que ele mediu.

Eu peço pra você, se você for pra Belém, eu queria que o senhor fizesse alguma coisa, se você for no GRPU. Fale para o Lélío que ele faça alguma coisa, se é que eu tenho direito.

O pessoal do Nico já voltaram a trabalhar como era antes, eles ficaram com medo das ameaças que ele fez para eles e todos se abaixaram e o Zé Ferreira vê isso, também fica nos ameaçando. Primo, eu não queria que eu e nem os meus filhos ficasse a voltar a trabalhar como escravos.

Aqui o negócio está violento porque se for verdade que eu tenho direito só nos 500 metros, o jeito é eu voltar para escravidão.

M2 – Carta de patrão

Macapá, 5 de maio de 2008.

Comadre Lídia, saúde.

Depois de ter procurado meus direitos em Belém, Afuá e Macapá; depois de duas discussões pela Rádio Difusora de Macapá, no horário das 10:30, resolvi lhe escrever esta, pra dizer-lhe que vou tomar conta das terras que são minhas e que a senhora e seus dois filhos (Edilson e Pedro) fizeram de tudo pra me tomar. Hoje vocês tem a posse de vocês, pois eu peguei o cartógrafo de Belém pra medir. Quero que a senhora saiba que eu fiz tudo para não chegar onde estou chegando. Infelizmente a senhora queria me tomar as terras que eu comprei e com muito sacrifício consegui pagar. A senhora esqueceu que me convidou pra ser padrinho de sua filha e, é claro, seu compadre. A senhora esqueceu as duas vezes que ficou em minha casa, se tratando e que eu e sua comadre fizemos com o maior prazer. A senhora esqueceu que trouxe seu irmão quase morrendo e que eu fiz tudo e graças a Deus voltou bom. A senhora esqueceu que quando chegava na minha casa, fazia o café, colocava na mesa e sentava pra beber? Eu ficava feliz e nunca pensei que um dia a senhora teria coragem de tentar tomar minhas terras. Terras que vocês ocuparam e criaram seus filhos sem eu nunca brigar com vocês, e por causa de R\$ 15,00 em saco de açaí, tentaram tomar o que é meu. A senhora esqueceu que vendiam

(Continua)

(Continuação)

açaí a R\$ 120,00 o saco e tiravam apenas R\$ 15,00 para me pagar? Era a única coisa que eu cobrava de vocês e dos demais que trabalham comigo. Mesmo assim, a senhora não teve humildade de conversar comigo, pra que pudéssemos chegar a uma conclusão sadia e amigável. Fazem três safras de açaí que vocês não me pagam um centavo. O que significa isso? ... Minha comadre, a senhora esqueceu que seu marido, meu compadre José Pena, veio pra minha casa, levei-o no Dr. Olinto e com certeza ia mandá-lo operar, mas vocês preferiram deixar esse homem doente e resolveram brigar comigo por causa da terra que não tem direito. A senhora, Pedro e Edilson, renunciaram tudo por causa de R\$ 15,00 em um saco de açaí. Quando cheguei em sua casa e vi um montão de pedaços de fio elétrico, mandei jogar fora e mandei uma peça de fio, bocais e lâmpadas para a instalação, mostrando que ficaria feliz vendo sua casa iluminada. Com certeza já estavam acertando tudo pra tentar tomar minhas terras e, é claro, brigar comigo.

Minha comadre, hoje estou mandando uma família pra tomar conta do que me pertence. Quero que a senhora respeite o que é meu que eu jamais entrarei na posse que a senhora ganhou. Me custou muito tomar essa iniciativa, mas pensei: logo eles vão entrar na quarta safra do açaí e eu fico sem nada. Qualquer problema que exista aí, me procure, pois a pessoa que vai tomar conta tem ordem de respeitar o pedaço que a senhora teve direito.

Sem mais, disponha do compadre.

Fonte: Compilação de cópias de originais fornecidos pela CPT/Macapá.

ANEXO N

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL

 MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ	 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL Nº 0000000/ 2013
Processo: 000000000	Registro Imobiliário Patrimonial – RIP:

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Pará – SPU/PA, por delegação de competência da Senhora Secretária do Patrimônio da União, através do art. 1º, III da Portaria nº 200/SPU, de 29/06/2010 e Portaria nº 089/SPU, de 15/04/2010, considerando a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas na Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais que promovem seu aproveitamento racional e sustentável, bem como a necessidade de promover a ordenação do uso das áreas da União alagáveis situadas na área fluvial e marítima da Amazônia, da início ao procedimento de regularização fundiária das áreas da União mediante o reconhecimento da posse para fins de moradia e uso tradicional dos recursos naturais pelas famílias ribeirinhas, como forma de compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso social, cultural, ambiental e econômico da região, vem de acordo com processo administrativo formalizado junto a esta Superintendência e cadastro no Sistema de Administração Patrimonial – SIAPA, **CONCEDER** a

Fulana de Tal, RG nº 000000, CPF nº 111.111.111-11, profissão: Pescadora - AGROEXTRATIVISTA, e a Fulana de Tal, RG nº: 00000, CPF nº 111.111.111-11, profissão: Extrativista - AGROEXTRATIVISTA, ambos de nacionalidade Brasileira, estado civil Casada, a **AUTORIZAÇÃO DE USO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AGROEXTRATIVISTAS DE FORMA SUSTENTÁVEL**, a ser cumprida de acordo com a licença ambiental do órgão competente, com referência à área de domínio da União que ocupa há 40 anos, localizada no(a) Igarapé Pequeno denominada Várzea Grande, Município de Abetetuba, neste estado do Pará, circunscrita a um raio de até 500m a partir do ponto geodésico, definido com as coordenadas geográficas Latitude (S) 0°00'00,0"0 e Longitude (W) 00°00'00,0", referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro DATUM SIRGAS 2000, estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local.

A presente Autorização de Uso Sustentável: I) Não confere ao autorizado/beneficiário direito possessório ou domínial sobre a área em questão que continua de propriedade pública da União, concedida por liberalidade e que por este ato, em caráter excepcional e precário, reconhece o uso tradicional sustentável que efetiva a função socioambiental dos bens da União; II) Não poderá ser transferida ou vendida a terceiros em hipótese alguma, sendo a Autorização para uso exclusivo do beneficiário e sua família, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado; III) Será cancelada se dado outro uso, pelo autorizado/beneficiário ou terceiro, diverso da moradia, atividades agroextrativistas para fins de subsistência e geração de renda das famílias ribeirinhas ou socioculturais.

CAMPO PARA IMAGEM DE SATELITE	CAMPO PARA FOTO DA FAMÍLIA E MORADIA
----------------------------------	---

Em, 16/05/2013

LÉLIO COSTA DA SILVA
 Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Pará

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso Sustentável da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido ao breje a área, em descumprimento a autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente que é parte integrante deste Termo.	
Em _____/_____/_____	Em _____/_____/_____
Beneficiária/Autorizada:	Beneficiário/Autorizado:

Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Cláudio Passos de Oliveira

Supervisão

Everson da Silva Moura

Reginaldo da Silva Domingos

Revisão

Clícia Silveira Rodrigues

Idalina Barbara de Castro

Leonardo Moreira Vallejo

Marcelo Araujo de Sales Aguiar

Marco Aurélio Dias Pires

Olavo Mesquita de Carvalho

Regina Marta de Aguiar

Alessandra Farias da Silva (estagiária)

Paulo Ubiratan Araujo Sobrinho (estagiário)

Pedro Henrique Ximendes Aragão (estagiário)

Thayles Moura dos Santos (estagiária)

Editoração

Bernar José Vieira

Cristiano Ferreira de Araújo

Daniella Silva Nogueira

Danilo Leite de Macedo Tavares

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

Leonardo Hideki Higa

Raul Vinicius Fernandes Gonçalves (estagiário)

Capa

Daniella Silva Nogueira

*The manuscripts in languages other than Portuguese
published herein have not been proofread.*

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Este livro é fruto do Projeto Observatório da Função Socioambiental do Patrimônio da União na Amazônia, parceria firmada entre o Ipea e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Seu objetivo central foi a avaliação da ação de regularização fundiária implementada pela SPU junto a comunidades tradicionais ribeirinhas agroextrativistas. A pesquisa foi realizada em quatro regiões do estado do Pará: Região Insular de Belém, Abaetetuba, Arquipélago do Marajó e Médio Xingu.

Além do conteúdo referente ao estudo realizado pela equipe de pesquisadores do Ipea, o livro conta com a contribuição do professor José Benatti, da Universidade Federal do Pará (UFPA) – que inicia as discussões com a problematização jurídica das várzeas amazônicas – e de servidores integrantes do corpo técnico da SPU – que finalizam o livro apresentando os principais avanços e contribuições da gestão das terras federais na Amazônia, a partir do princípio do cumprimento da função socioambiental.

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

ISBN 978-85-7811-273-8



9 788578 112738 >

AMANDA CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES JORGE BOHRER MARQUES
ANDREI CORNETTA JOSÉ HEDER BENATTI
FÁBIO ALVES LEONARD JEFERSON GRALA BARBOSA
FERNANDO CAMPAGNOLI MARIA CELINA DE MELLO DE CARVALHO
HELOISA HELENA VASCONCELOS DE AQUINO

